

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - segunda-feira - 05 de Agosto de 2024 Nº 28.799

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 961, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2024/44688;

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Segurança Pública compete administrar a política estadual de segurança e preservação da ordem pública, bem como as atividades de polícia ostensiva, com atenção às zonas de fronteira; administrar as ações de prevenção e combate a incêndios, de busca, salvamento e resgate; administrar as atividades de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas; controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, o comércio, o transporte e o uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis; administrar a política estadual de inteligência de segurança pública; administrar as atividades de polícia judiciária, compreendendo toda atividade investigativa na apuração de infrações penais; administrar as atividades de perícia oficial e identificação técnica; administrar a política prisional, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para sua reintegração social; administrar a política de atendimento às medidas socioeducativas, visando a proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios efetivos para sua ressocialização; prestar suporte administrativo, operacional e financeiro aos conselhos integrantes de sua estrutura administrativa; gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; administrar a política estadual sobre drogas; administrar as ações de prevenção e repressão para a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso e administrar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 635, de 14 de outubro de 2019, Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, Lei nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009, Lei nº 11.104, de 02 de abril de 2020, Lei nº 11.130 de 14 de maio de 2020, Lei nº 11.515, de 17 de setembro de 2021, Decreto nº 547, de 09 de maio de 2016, Decreto nº 1.153, de 22 de outubro de 2021, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 676, de 15 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 718, de 11 de março de 2022 e Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022, Lei Complementar nº 754, de 21 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT
2. Conselho Penitenciário do Estado - CONPEN
3. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE
- 3.1 Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE
- 3.1.1 Secretaria Executiva da COETRAE
4. Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT
- 4.1 Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP/MT
5. Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONESD-MT
6. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia - GECCH

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
 - 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
 - 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional
 - 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
 - 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 - 1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
 - 1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública
4. Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário
5. Unidade Setorial de Correição do Sistema Socioeducativo
6. Unidade Jurídica
7. Comissão de Ética
8. Ouvidoria de Polícia
9. Ouvidoria Setorial
10. Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário
11. Ouvidoria Especializada do Sistema Socioeducativo
12. Unidade de Apoio às Ações Integradas
13. Unidade de Gestão da Rede de Ensino à Distância - EAD/SESP
 - 13.1 Unidade de Telecentro da SESP
14. Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência
15. Unidade de Modernização e Informação do Sistema Penitenciário
16. Unidade de Integração da Política Penitenciária

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria
3. Escritório Diretivo de Projetos Especiais

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 1.1 Coordenadoria de Orçamento
 - 1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
 - 1.2 Coordenadoria de Convênios
 - 1.2.1 Gerência de Convênios
 - 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação
 - 1.3 Coordenadoria Financeira
 - 1.3.1 Gerência de Programação Financeira
 - 1.3.2 Gerência de Execução Financeira
 - 1.3.3 Núcleo de Gestão de Diárias
2. Coordenadoria Contábil
 - 2.1 Gerência de Prestação de Contas
 - 2.2 Gerência de Conformidade
 - 2.3 Gerência de Informações Contábeis
3. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas
 - 3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos
 - 3.1.2 Gerência de Sistemas
 - 3.1.3 Gerência de Banco de Dados
 - 3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
 - 3.2.1 Gerência de Rede Lógica
 - 3.2.2 Gerência de Suporte Técnico
 - 3.2.3 Gerência de Operações
4. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 4.1 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 4.1.1 Gerência de Saúde e Segurança
 - 4.1.2 Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho
 - 4.2 Coordenadoria de Folha de Pagamento

- 4.3 Coordenadoria de Provimento e Movimentação

5. Superintendência Administrativa
 - 5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 5.1.1 Gerência de Serviços Gerais
 - 5.1.2 Gerência de Tarifas

- 5.2 Coordenadoria de Gestão de Documentos
 - 5.2.1 Gerência de Arquivo

- 5.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
 - 5.3.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 5.3.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
 - 5.3.3 Gerência de Almoxarifado

6. Superintendência de Obras e Engenharia

- 6.1 Coordenadoria de Obras
 - 6.1.1 Gerência de Projetos
 - 6.1.2 Gerência de Acompanhamento
- 6.2 Coordenadoria de Manutenção e Fiscalização
 - 6.2.1 Gerência de Manutenção
 - 6.2.2 Gerência de Fiscalização

7. Superintendência de Aquisições e Contratos

- 7.1 Coordenadoria de Aquisições
 - 7.1.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

- 7.2 Coordenadoria de Contratos

- 7.2.1 Gerência de Aditivos

- 7.3 Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência

8. Superintendência de Transporte

- 8.1 Coordenadoria de Gestão de Transporte
- 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos
- 8.3 Coordenadoria de Regularização

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Gabinete de Gestão Integrada
 - 1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada

2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
 - 2.1 Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
 - 2.2 Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
 - 2.3 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

3. Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP

- 3.1 Coordenadoria do CIOSP Metropolitan e Interior
 - 3.1.1 Gerência CIOSP Metropolitan
 - 3.1.2 Gerência CIOSP de Rondonópolis
 - 3.1.3 Gerência CIOSP de Cáceres

- 3.2 Núcleo Administrativo do CIOSP

- 3.3 Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas

- 3.3.1 Gerência Técnica
- 3.3.2 Gerência de Radiocomunicação
- 3.3.3 Gerência de Videomonitoramento e OCR

4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

- 4.1 Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 4.2 Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso

5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas

- 5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana
- 5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste
- 5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste

6. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária

7. Coordenadoria da Rede Cidadã

7.1 Núcleo Cuiabá

7.2 Núcleo Cáceres

7.3 Núcleo Nova Olímpia

7.4 Núcleo Várzea Grande

7.5 Núcleo Rondonópolis

8. Superintendência de Inteligência

8.1 Coordenadoria de Inteligência

8.1.1 Gerência de Análise

8.2 Coordenadoria de Contraineligência

8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica

8.2.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência

8.2.3 Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar

8.3 Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica

9. Superintendência do Observatório de Segurança Pública

9.1 Coordenadoria de Estatística

9.1.1 Gerência de Estatística

9.2 Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão

9.2.1 Gerência de Georreferenciamento

10. Superintendência de Administração Socioeducativa

10.1 Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo

10.1.1 Núcleo de Pós - Medida e Fortalecimento das Medidas em Meio Aberto

10.1.2 Núcleo de Sistematização da Informação do Atendimento Socioeducativo

10.2 Coordenadoria de Segurança Socioeducativa

10.2.1 Gerência de Operações Socioeducativas Especializadas

10.2.2 Núcleo de Central de Vagas

10.3 Coordenadoria Administrativa do Sistema Socioeducativo

10.4 Gerência da Escola Estadual de Socioeducação

10.5 Núcleo de Videomonitoramento e Controle de Ambiente Socioeducativo

10.6 Núcleo de Práticas Socioeducativas

11. Coordenadoria de Execução e Controle de Processos

12. Coordenadoria de Inteligência e Contraineligência da Secretaria Adjunta de Justiça

12.1 Núcleo de Inteligência e Análise

12.2 Núcleo de Contraineligência e Operações de Inteligência

13. Coordenadoria de Gestão de Ativos

14. Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social

15. Superintendência Regional Leste do Sistema Penitenciário

15.1 Gerência de Custódia e Escolta Metropolitana

16. Superintendência Regional Oeste do Sistema Penitenciário

17. Superintendência de Política Penitenciária

17.1 Coordenadoria de Saúde Penitenciária

17.2 Núcleo de Educação do Sistema Penitenciário

17.3 Núcleo de Atendimento aos Familiares e Visitantes

18. Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário

19. Gerência de Armas e Logística Penitenciária

20. Coordenadoria de Inteligência Penitenciária

20.1 Núcleo de Análise

20.2 Núcleo de Contraineligência

21. Gerência do Grupo de Intervenção Rápida

22. Gerência de Serviços de Operações Especializadas

23. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas

24. Coordenadoria de Alternativas Penais

25. Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

25.1 Gerência de Processos e Serviços

26. Gerência de Obras e Engenharia do Sistema Penitenciário

27. Núcleo de Apoio ao Conselho da Comunidade Penal de Cuiabá e Várzea Grande

28. Coordenadoria de Serviços de Alimentação

28.1 Gerência de Nutrição e Mapa de Alimentação

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Centro de Atendimento Socioeducativo - Nível II

1.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças

1.1.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças

1.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá

1.2.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá

1.3 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis

1.3.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis

1.4 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop

1.4.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop

2. Centro de Atendimento Socioeducativo - Nível IV

2.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cáceres

2.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá

2.3 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Cuiabá

2.4 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Lucas do Rio Verde

REGIONAL LESTE

1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado

1.1 Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado

1.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado

1.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado

1.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária Central do Estado

2. Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

2.1 Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

2.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

2.3 Núcleo de Saúde da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

- 3. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.1 Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Rondonópolis

- 4. Diretoria da Penitenciária de Água Boa
- 4.1 Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa
- 4.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa
- 4.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa
- 4.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Água Boa

- 5. Cadeias Públicas III
- 5.1 Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças
- 5.2 Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

- 6. Cadeias Públicas II
- 6.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia
- 6.2 Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara
- 6.3 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina
- 6.4 Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga
- 6.5 Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte
- 6.6 Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste
- 6.7 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis
- 6.8 Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica

- 7. Cadeias Públicas I
- 7.1 Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães
- 7.2 Diretoria da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia

REGIONAL OESTE

- 8. Diretoria da Penitenciária de Sinop
- 8.1 Subdiretoria da Penitenciária de Sinop
- 8.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop
- 8.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop
- 8.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Sinop

9. Diretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas

- 9.1. Subdiretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas
- 9.1.1 Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas
- 9.1.2 Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas
- 9.2 Núcleo de Saúde do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas

10. Diretoria do Centro de Ressocialização de Várzea Grande

- 11. Centros de Detenção Provisória
- 11.1 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína
- 11.2 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde
- 11.3 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo
- 11.4 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda
- 11.5 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra

- 12. Cadeias Públicas III
- 12.1 Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres
- 12.2 Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres
- 12.3 Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis
- 12.4 Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso

- 13. Cadeias Públicas II
- 13.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta
- 13.2 Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga

- 13.3 Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis
- 13.4 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Cáceres
- 13.5 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Colíder
- 13.6 Diretoria da Cadeia Pública de Colniza
- 13.7 Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro
- 13.8 Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino
- 13.9 Diretoria da Cadeia Pública de Juara
- 13.10 Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste
- 13.11 Diretoria da Cadeia Pública de Nobres
- 13.12 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia
- 13.13 Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1. Polícia Militar - PM
- 2. Polícia Judiciária Civil - PJC
- 3. Corpo de Bombeiros Militar - CBM
- 4. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

IX - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT
- 2. Fundação Nova Chance - FUNAC

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos II e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3 e 6 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos itens 7, 8 e 9 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública.

Art. 9º A Unidade Administrativa contida no item 12 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 13 e 14 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 11 As Unidades Administrativas constante nos itens 4, 10, 15 e 16 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 12 As Unidades Administrativas constantes nos itens 5 e 11 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 13 As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 14 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 15 As Unidades Administrativas constantes nos itens 8 e 9 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 16 As Unidades Administrativas constantes nos itens 10, 11, 12, 13 e 14 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 17 As Unidades Administrativas constantes nos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 18 A Unidade Administrativa contida no item 28 do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública.

Art. 19 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 e 2 do inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 20 As Unidades Administrativas constantes no inciso VII das Regiões Leste e Oeste do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 21 Incumbe ao Secretário de Estado de Segurança Pública, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 22 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Art. 24 Revoga-se o Decreto nº 899, de 28 de maio de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CEL. PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT			
2. Conselho Penitenciário do Estado - CONPEN			
3. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE			
3.1 Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE			
3.1.1 Secretaria Executiva da COETRAE			
- Secretário Executivo da COETRAE	DGA-8	1	-
4. Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT			
4.1 Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP/MT			

5. Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONESD-MT

6. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia - GECCH

- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
-------------------------	--------	---	---

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública

- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	10

1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	2
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	1

1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	-	2
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2

1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	2

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

3. Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

4. Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
----------------------	-------	---	---

5. Unidade Setorial de Correição do Sistema Socioeducativo

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
-----------------------	-------	---	---

6. Unidade Jurídica

- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

7. Comissão de Ética

8. Ouvidoria de Polícia

- Ouvidor de Polícia	DGA-3	1	-
----------------------	-------	---	---

9. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial III	DGA-6	-	1
------------------------	-------	---	---

10. Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário

- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	-	1
-----------------------	-------	---	---

11. Ouvidoria Especializada do Sistema Socioeducativo

- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	-	1
-----------------------	-------	---	---

12. Unidade de Apoio às Ações Integradas

- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
-----------------------	-------	---	---

13. Unidade de Gestão da Rede de Ensino à Distância - EAD/SESP			
13.1 Unidade de Telecentro da SESP			
14. Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência			
15. Unidade de Modernização e Informação do Sistema Penitenciário			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
16. Unidade de Integração da Política Penitenciária			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	2
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
3. Escritório Diretivo de Projetos Especiais			
- Assessor Especial I	DGA-2	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2.1 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3.1 Gerência de Programação Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.3.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
1.3.3 Núcleo de Gestão de Diárias			
2. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

2.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2.3 Gerência de Informações Contábeis			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.1.2 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.1.3 Gerência de Banco de Dados			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2.1 Gerência de Rede Lógica			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.2 Gerência de Suporte Técnico			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.3 Gerência de Operações			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	4
4.1 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1.1 Gerência de Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.1.2 Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Folha de Pagamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
4.3 Coordenadoria de Provimento e Movimentação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.1.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Tarifas			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.3.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

5.3.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.3.3 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Obras e Engenharia			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
6.1 Coordenadoria de Obras			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.1.1 Gerência Projetos			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.1.2 Gerência de Acompanhamento			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Manutenção e Fiscalização			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2.1 Gerência de Manutenção			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2.2 Gerência de Fiscalização			
- Gerente	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	4
7.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
7.1.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.2.1 Gerência de Aditivos			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.3 Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
8. Superintendência de Transporte			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
8.1 Coordenadoria de Gestão de Transporte			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
8.3 Coordenadoria de Regularização			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gabinete de Gestão Integrada			
1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
2.1 Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
2.2 Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
2.3 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			

3. Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
3.1 Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.1.1 Gerência CIOSP Metropolitano			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.1.2 Gerência CIOSP de Rondonópolis			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.1.3 Gerência CIOSP de Cáceres			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.2 Núcleo Administrativo do CIOSP			
3.3 Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.3.1 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.3.2 Gerência de Radiocomunicação			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.3.3 Gerência de Videomonitoramento e OCR			
- Gerente	DGA-6	-	1
4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.1 Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas			
4.2 Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso			
- Gerente	DGA-6	-	1
5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	-	1
5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste			
- Gerente	DGA-6	1	-
6. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
7. Coordenadoria da Rede Cidadã			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
7.1 Núcleo Cuiabá			
7.2 Núcleo Cáceres			
7.3 Núcleo Nova Olímpia			
7.4 Núcleo Várzea Grande			
7.5 Núcleo Rondonópolis			
8. Superintendência de Inteligência			
- Superintendente	DGA-3	-	1
8.1 Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.1.1 Gerência de Análise			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	9
8.2 Coordenadoria de Contraineligência			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	3
8.2.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	3

8.2.3 Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar			
8.3 Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	6
9. Superintendência do Observatório de Segurança Pública			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	2
9.1 Coordenadoria de Estatística			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.1.1 Gerência de Estatística			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	3
9.2 Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.2.1 Gerência de Georreferenciamento			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	2
10. Superintendência de Administração Socioeducativa			
- Superintendente	DGA-3	-	1
10.1 Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.1.1 Núcleo de Pós - Medida e Fortalecimento das Medidas em Meio Aberto			
10.1.2 Núcleo de Sistematização da Informação do Atendimento Socioeducativo			
10.2 Coordenadoria de Segurança Socioeducativa			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.2.1 Gerência de Operações Socioeducativas Especializadas			
- Gerente	DGA-6	-	1
10.2.2 Núcleo de Central de Vagas			
10.3 Coordenadoria Administrativa do Sistema Socioeducativo			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.4 Gerência da Escola Estadual de Socioeducação			
- Gerente	DGA-6	-	1
10.5 Núcleo de Videomonitoramento e Controle de Ambiente Socioeducativo			
10.6 Núcleo de Práticas Socioeducativas			
11. Coordenadoria de Execução e Controle de Processos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12. Coordenadoria de Inteligência e Contraineligência da Secretaria Adjunta de Justiça			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12.1 Núcleo de Inteligência e Análise			
12.2 Núcleo de Contraineligência e Operações de Inteligência			
13. Coordenadoria de Gestão de Ativos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
14. Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social			
- Gerente	DGA-6	-	1
15. Superintendência Regional Leste do Sistema Penitenciário			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
15.1 Gerência de Custódia e Escolta Metropolitana			
- Gerente	DGA-6	-	1
16. Superintendência Regional Oeste do Sistema Penitenciário			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
17. Superintendência de Política Penitenciária			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	3
17.1 Coordenadoria de Saúde Penitenciária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
17.2 Núcleo de Educação do Sistema Penitenciário			
17.3 Núcleo de Atendimento aos Familiares e Visitantes			

18. Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário			
- Coordenador	DGA-5	-	1
19. Gerência de Armas e Logística Penitenciária			
- Gerente	DGA-6	-	1
20. Coordenadoria de Inteligência Penitenciária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
20.1 Núcleo de Análise			
20.2 Núcleo de Contraineligência			
21. Gerência do Grupo de Intervenção Rápida			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1
22. Gerência de Serviços de Operações Especializadas			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1
23. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
24. Coordenadoria de Alternativas Penais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
25. Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços			
- Coordenador	DGA-5	-	1
25.1 Gerência de Processos e Serviços			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
26. Gerência de Obras e Engenharia do Sistema Penitenciário			
- Gerente	DGA-6	-	1
27. Núcleo de Apoio ao Conselho da Comunidade Penal de Cuiabá e Várzea Grande			
28. Coordenadoria de Serviços de Alimentação			
- Coordenador	DGA-5	-	1
28.1 Gerência de Nutrição e Mapa de Alimentação			
- Gerente	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Centro de Atendimento Socioeducativo - Nível II			
1.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças			
- Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
1.1.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças			
- Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II	DGA-7	-	1
1.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá			
- Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
1.2.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá			
- Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II	DGA-7	-	1
1.3 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis			
- Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4

1.3.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis

- Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II	DGA-7	-	1
---	-------	---	---

1.4 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop

- Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4

1.4.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop

- Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II	DGA-7	-	1
---	-------	---	---

2. Centros de Atendimento Socioeducativo - Nível IV**2.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cáceres**

- Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo IV	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4

2.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá

- Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo IV	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4

2.3 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Cuiabá

- Diretor de Casa de Semiliberdade	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4

2.4 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Lucas do Rio Verde

- Diretor de Casa de Semiliberdade	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4

REGIONAL LESTE**1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado**

- Diretor de Penitenciária I	DGA-3	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1

1.1 Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado

- Subdiretor de Penitenciária I	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1

1.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

1.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

1.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária Central do Estado**2. Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"**

- Diretor de Penitenciária II	DGA-4	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1

2.1 Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1

2.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

2.3 Núcleo de Saúde da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"**3. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis**

- Diretor de Penitenciária I	DGA-3	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1

3.1 Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis

- Subdiretor de Penitenciária I	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1

3.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

3.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

3.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Rondonópolis**4. Diretoria da Penitenciária de Água Boa**

- Diretor de Penitenciária II	DGA-4	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1

4.1 Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa

- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1

4.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

4.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

4.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Água Boa**5. Cadeias Públicas III****5.1 Diretoria de Cadeia Pública de Barra do Garças**

- Diretor de Cadeia III	DGA-5	-	1
-------------------------	-------	---	---

5.2 Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

- Diretor de Cadeia III	DGA-5	-	1
-------------------------	-------	---	---

6. Cadeias Públicas II**6.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia**

- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
------------------------	-------	---	---

6.2 Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara

- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
------------------------	-------	---	---

6.3 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina

- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
------------------------	-------	---	---

6.4 Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga

- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
------------------------	-------	---	---

6.5 Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte

- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
------------------------	-------	---	---

6.6 Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste

- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
------------------------	-------	---	---

6.7 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis

- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	2

6.8 Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica

- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
------------------------	-------	---	---

7. Cadeias Públicas I**7.1 Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães**

- Diretor de Cadeia I	DGA-6	-	1
-----------------------	-------	---	---

7.2 Diretoria da Cadeia Pública de São Felix do Araguaia

- Diretor de Cadeia I	DGA-6	-	1
-----------------------	-------	---	---

REGIONAL OESTE**8. Diretoria da Penitenciária de Sinop**

- Diretor de Penitenciária II	DGA-4	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1

8.1 Subdiretoria da Penitenciária de Sinop

- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-6	-	1
----------------------------------	-------	---	---

- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
8.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop			
- Gerente	DGA-6	-	1
8.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop			
- Gerente	DGA-6	-	1
8.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Sinop			
9. Diretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas			
- Diretor I	DGA-4	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1
9.1 Subdiretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas			
- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
9.1.1 Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas			
- Gerente	DGA-6	-	1
9.1.2 Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas			
- Gerente	DGA-6	-	1
9.2 Núcleo de Saúde do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas			
- Gerente	DGA-6	-	1
10. Diretoria do Centro de Ressocialização de Várzea Grande			
- Diretor II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	2
11. Centros de Detenção Provisória			
11.1 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína			
- Diretor II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
11.2 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde			
- Diretor II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
11.3 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo			
- Diretor II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1
11.4 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda			
- Diretor II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
11.5 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra			
- Diretor II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
12. Cadeias Públicas III			
12.1 Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres			
- Diretor de Cadeia III	DGA-5	-	1
12.2 Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres			
- Diretor de Cadeia III	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	2
12.3 Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis			
- Diretor de Cadeia III	DGA-5	-	1
12.4 Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso			
- Diretor de Cadeia III	DGA-5	-	1
13. Cadeias Públicas II			
13.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.2 Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1

13.3 Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.4 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Cáceres			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.5 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Colíder			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.6 Diretoria da Cadeia Pública de Colniza			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.7 Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.8 Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.9 Diretoria da Cadeia Pública de Juara			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.10 Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.11 Diretoria da Cadeia Pública de Nobres			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.12 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.13 Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
SUBTOTAL		127	311
TOTAL		438	

**ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	FUNÇÃO		
	CARGO		
DGA-1	1	0	
DGA-2	11	1	
DGA-3	8	14	
DGA-4	8	8	
DGA-5	32	56	
DGA-6	47	70	
DGA-7	0	6	
DGA-8	17	6	
DGA-9	2	42	
DGA-10	1	108	
SUBTOTAL		127	311
TOTAL		438	

**ANEXO III
GRATIFICAÇÃO POR LOTAÇÃO/CAPACIDADE**

UNIDADE	LOTAÇÃO/ CAPACIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
Cadeias Públicas	Menor ou igual a 53 pessoas privadas de liberdade	Diretor de Cadeia I	DGA-6
	De 54 a 199 pessoas privadas de liberdade	Diretor de Cadeia II	DGA-6
	Maior ou igual a 200 pessoas privadas de liberdade	Diretor de Cadeia III	DGA-5
Centros de Detenção Provisória	Menor ou igual a 199 pessoas privadas de liberdade	Diretor III	DGA-6
	Maior ou igual a 200 pessoas privadas de liberdade	Diretor II	DGA-5

Centros de Ressocialização	Maior ou igual a 1000 pessoas privadas de liberdade	Diretor I	DGA-4
	Menor ou igual a 999 pessoas privadas de liberdade	Diretor II	DGA-5
Colônia Penal Agrícola	---	Diretor de Cadeia III	DGA-5
Penitenciárias	Maior ou igual a 1000 pessoas privadas de liberdade	Diretor de Penitenciário I	DGA-3
		Subdiretor de Penitenciário I	DGA-5
	Menor ou igual a 999 pessoas privadas de liberdade	Diretor de Penitenciário II	DGA-4
		Subdiretor Penitenciário II	DGA-6

Protocolo 1607355

DECRETO Nº 962, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil - PJC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº PJC-PRO-2024/07271;

DECRETA:

Art. 1º A Polícia Judiciária Civil, instituição permanente do Poder Público, essencial à defesa da sociedade e à preservação da ordem pública, fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, sem prejuízo da subordinação administrativa ao Governador do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil - PJC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 787, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Polícia Judiciária Civil - PJC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil
 - 1.1. Diretoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil

II - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil
 - 1.1. Corregedoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil
 - 1.2. Corregedoria Auxiliar de Polícia Judiciária Civil
 - 1.2.1. Núcleo de Inteligência
2. Academia da Polícia Judiciária Civil
 - 2.1. Diretoria da Academia da Polícia Judiciária Civil
 - 2.2. Diretoria Adjunta da Academia de Polícia Judiciária Civil
 - 2.2.1. Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas - CEPAP
 - 2.2.1.1. Secretaria Executiva
 - 2.2.1.2. Seção de Apoio e Pesquisa
 - 2.2.2. Coordenadoria Museológica
 - 2.2.2.1. Seção de Documentação e Pesquisa
 - 2.2.2.2. Seção de Gerenciamento de Acervo
 - 2.2.3. Coordenadoria de Biblioteca
 - 2.2.3.1. Seção de Gerenciamento de Acervo
 - 2.2.3.2. Seção de Biblioteca Digital

- 2.2.4. Gerência de Ensino
 - 2.2.4.1. Secretaria
 - 2.2.4.2. Seção Disciplinar
 - 2.2.4.3. Seção de Planejamento de Ensino
 - 2.2.4.4. Seção de Acompanhamento, Controle e Orientação Pedagógica
 - 2.2.4.5. Seção de Acompanhamento e Controle Discente
 - 2.2.4.6. Seção de Curso de Formação Inicial e Continuada
 - 2.2.4.7. Seção de Acompanhamento de Concurso e Seleção
 - 2.2.4.8. Seção de Investigação Social
- 2.2.5. Gerência de Manutenção, Apoio e Desenvolvimento de Projetos
 - 2.2.5.1. Seção de Elaboração de Projetos
 - 2.2.5.2. Seção de Pesquisas e Estatística
 - 2.2.5.3. Seção de Informática
 - 2.2.5.4. Seção de Planejamento
 - 2.2.5.5. Seção do Complexo de Treinamento e Armamento
 - 2.2.5.6. Seção de Plantão e Segurança Patrimonial
 - 2.2.5.7. Seção de Carga
 - 2.2.5.8. Seção de Aquisições
 - 2.2.5.9. Seção de Reprografia
 - 2.2.5.10. Laboratório de Informática
 - 2.2.5.11. Seção de Apoio
- 2.2.6. Gerência do Centro de Ensino Superior
 - 2.2.6.1. Seção de Pós-Graduação e Extensão
- 2.2.7. Gerência do Centro de Educação Física
 - 2.2.7.1. Seção de Defesa Pessoal
 - 2.2.7.2. Seção de Treinamento Físico Policial
- 2.8. Conselho de Ensino

3. Ouvidoria Especializada
 - 3.1. Ouvidoria Adjunta

4. Núcleo de Ações Estratégicas

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 1.2. Núcleo de Monitoramento
 - 1.3. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Diretoria de Execução Estratégica
 - 1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional
 - 1.1.1. Gerência de Acompanhamento de Projetos, Convênios e Obras
 - 1.1.2. Gerência de Captação, Análise e Difusão de Dados
 - 1.2. Coordenadoria de Planejamento Operacional
 - 1.2.1. Gerência de Logística e Manutenção
 - 1.2.2. Gerência de Armas, Explosivos e Munições
 - 1.3. Coordenadoria de Estatística
 - 1.3.1. Gerência de Suporte Técnico
 - 1.3.2. Gerência de Telecomunicações
 2. Diretoria de Inteligência
 - 2.1. Coordenadoria de Inteligência
 - 2.1.1. Gerência de Inteligência Policial
 - 2.1.2. Gerência de Inteligência Estratégica
 - 2.1.2.1. Seção de Análise Criminal
 - 2.1.3. Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública
 - 2.1.4. Gerência de Contra Inteligência
 - 2.1.4.1. Seção de Segurança Orgânica
 - 2.1.4.2. Seção de Segurança Ativa
 - 2.2. Coordenadoria de Inteligência Tecnológica
 - 2.2.1. Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia
 - 2.2.2. Gerência de Apoio Tecnológico
 - 2.3. Coordenadoria de Enfrentamento à Lavagem de Dinheiro
 3. Diretoria de Atividades Especiais
 - 3.1. Gerência de Combate ao Crime Organizado
 - 3.1.1. Núcleo de Inteligência
 - 3.2. Gerência de Operações Especiais
 - 3.2.1. Núcleo de Inteligência

3.3. Gerência de Operações Aéreas
 3.4. Gerência Estadual de Polinter
 3.5. Delegacias Especializadas de Circunscrição Estadual
 3.5.1. Delegacia Especializada do Meio Ambiente
 3.5.1.1. Núcleo de Inteligência
 3.5.2. Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes
 3.5.2.1. Núcleo de Inteligência
 3.5.3. Delegacia Especializada de Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública
 3.5.3.1. Núcleo de Inteligência
 3.5.4. Delegacia Especial de Fronteira
 3.5.4.1. Núcleo de Inteligência
 3.5.5. Delegacia Especializada de Combate a Corrupção
 3.5.5.1. Núcleo de Inteligência
 3.5.6. Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos
 3.5.6.1. Núcleo de Inteligência
 4. Diretoria da Polícia Judiciária Civil Metropolitana
 4.1. Delegacia Regional de Cuiabá
 4.1.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
 4.1.3. Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa/Cuiabá
 4.1.3.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores/Cuiabá
 4.1.4.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.5. Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor e Repressão a Fraudes em Combustíveis/Cuiabá
 4.1.5.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.6. Delegacia Especializada do Adolescente/Cuiabá
 4.1.6.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.7. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Cuiabá
 4.1.7.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.8. Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/Cuiabá
 4.1.8.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.9. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Cuiabá
 4.1.9.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.10. Delegacia Especializada de Estelionato/Cuiabá
 4.1.10.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.11. Delegacia Especializada do Turista/Cuiabá
 4.1.11.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.12. Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito/Cuiabá
 4.1.12.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.13. 1ª Delegacia de Polícia de Cuiabá
 4.1.13.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.14. 2ª Delegacia de Polícia de Cuiabá
 4.1.14.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.15. 3ª Delegacia de Polícia de Cuiabá
 4.1.15.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.16. Delegacia de Polícia da Guia/Cuiabá
 4.1.16.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.17. Delegacia de Polícia de Acorizal
 4.1.17.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.18. Delegacia de Polícia de Barão de Melgaço
 4.1.18.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.19. Delegacia de Polícia de Chapada dos Guimarães
 4.1.19.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.20. Delegacia de Polícia de Nova Brasilândia
 4.1.20.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.21. Delegacia de Polícia de Santo Antônio de Leverger
 4.1.21.1. Núcleo de Inteligência
 4.1.22. Delegacia Virtual
 4.1.23. Central de Flagrantes de Cuiabá/Plantão
 4.1.24. Plantão de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Sexual
 4.1.25. Delegacia Especializada de Delitos Contra a Pessoa Idosa
 4.2. Delegacia Regional de Várzea Grande
 4.2.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
 4.2.3. Delegacia Especializada do Adolescente/ Várzea Grande
 4.2.3.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.4. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso/Várzea Grande
 4.2.4.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.5. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Várzea Grande
 4.2.5.1. Núcleo de Inteligência

4.2.6. Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito/Várzea Grande
 4.2.6.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.7. 1ª Delegacia de Polícia de Várzea Grande
 4.2.7.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.8. 2ª Delegacia de Polícia de Várzea Grande
 4.2.8.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.9. 3ª Delegacia de Polícia de Várzea Grande
 4.2.9.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.10. Delegacia de Polícia de Nossa Senhora do Livramento
 4.2.10.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.11. Delegacia de Polícia de Poconó
 4.2.11.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.12. Delegacia de Polícia de Jangada
 4.2.12.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.13. Delegacia de Polícia de Rosário Oeste
 4.2.13.1. Núcleo de Inteligência
 4.2.14. Delegacia de Polícia de Nobres
 4.2.14.1. Núcleo de Inteligência

5. Diretoria da Polícia Judiciária Civil do Interior
 5.1. Delegacia Regional de Água Boa
 5.1.1. Núcleo de Inteligência
 5.1.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
 5.1.3. Delegacia de Polícia de Água Boa
 5.1.3.1. Núcleo de Inteligência
 5.1.4. Delegacia de Polícia de Campinápolis
 5.1.4.1. Núcleo de Inteligência
 5.1.5. Delegacia de Polícia de Nova Xavantina
 5.1.5.1. Núcleo de Inteligência
 5.1.6. Delegacia de Polícia de Canarana
 5.1.6.1. Núcleo de Inteligência
 5.1.7. Delegacia de Polícia de Querência
 5.1.7.1. Núcleo de Inteligência
 5.1.8. Delegacia de Polícia de Ribeirão Cascalheira
 5.1.8.1. Núcleo de Inteligência
 5.1.9. Delegacia de Polícia de Cocalinho
 5.1.9.1. Núcleo de Inteligência
 5.1.10. Delegacia de Polícia de Bom Jesus do Araguaia
 5.1.10.1. Núcleo de Inteligência

5.2. Delegacia Regional de Alta Floresta
 5.2.1. Núcleo de Inteligência
 5.2.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
 5.2.3. Delegacia de Polícia de Alta Floresta
 5.2.3.1. Núcleo de Inteligência
 5.2.4. Delegacia de Polícia de Apicás
 5.2.4.1. Núcleo de Inteligência
 5.2.5. Delegacia de Polícia de Nova Canaã do Norte
 5.2.5.1. Núcleo de Inteligência
 5.2.6. Delegacia de Polícia de Carlinda
 5.2.6.1. Núcleo de Inteligência
 5.2.7. Delegacia de Polícia de Nova Monte Verde
 5.2.7.1. Núcleo de Inteligência
 5.2.8. Delegacia de Polícia de Paranaíta
 5.2.8.1. Núcleo de Inteligência
 5.2.9. Delegacia de Polícia de Nova Bandeirantes
 5.2.9.1. Núcleo de Inteligência
 5.2.10. Delegacia de Polícia de Colíder
 5.2.10.1. Núcleo de Inteligência

5.3. Delegacia Regional de Barra do Garças
 5.3.1. Núcleo de Inteligência
 5.3.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
 5.3.3. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Barra do Garças
 5.3.3.1. Núcleo de Inteligência
 5.3.4. Delegacia Especializada da Criança e Adolescente/Barra do Garças
 5.3.4.1. Núcleo de Inteligência
 5.3.5. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Barra do Garças
 5.3.5.1. Núcleo de Inteligência
 5.3.6. 1ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças
 5.3.6.1. Núcleo de Inteligência
 5.3.7. 2ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças
 5.3.7.1. Núcleo de Inteligência
 5.3.8. Delegacia de Polícia de Araguaiana

5.3.8.1. Núcleo de Inteligência
5.3.9. Delegacia de Polícia de General Carneiro
5.3.9.1. Núcleo de Inteligência
5.3.10. Delegacia de Polícia de Novo São Joaquim
5.3.10.1. Núcleo de Inteligência
5.3.11. Delegacia de Polícia de Torixoréu
5.3.11.1. Núcleo de Inteligência

5.4. Delegacia Regional de Cáceres
5.4.1. Núcleo de Inteligência
5.4.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
5.4.3. Delegacia de Polícia de Cáceres
5.4.3.1. Núcleo de Inteligência
5.4.4. Delegacia Especializada da Criança e Adolescente/Cáceres
5.4.4.1. Núcleo de Inteligência
5.4.5. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Cáceres
5.4.5.1. Núcleo de Inteligência
5.4.6. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Cáceres
5.4.6.1. Núcleo de Inteligência
5.4.7. Delegacia de Polícia de Araputanga
5.4.7.1. Núcleo de Inteligência
5.4.8. Delegacia de Polícia de Glória D' Oeste
5.4.8.1. Núcleo de Inteligência
5.4.9. Delegacia de Polícia de Mirassol D'Oeste
5.4.9.1. Núcleo de Inteligência
5.4.10. Delegacia de Polícia de Porto Esperidião
5.4.10.1. Núcleo de Inteligência
5.4.11. Delegacia de Polícia de Rio Branco
5.4.11.1. Núcleo de Inteligência
5.4.12. Delegacia de Polícia de São José dos Quatro Marcos
5.4.12.1. Núcleo de Inteligência
5.4.13. Delegacia de Polícia de Lambari D'Oeste
5.4.13.1. Núcleo de Inteligência
5.4.14. Delegacia de Polícia de Indavaí
5.4.14.1. Núcleo de Inteligência
5.4.15. Delegacia de Polícia de Salto do Céu
5.4.15.1. Núcleo de Inteligência

5.5. Delegacia Regional de Guarantã do Norte
5.5.1. Núcleo de Inteligência
5.5.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
5.5.3. Delegacia de Polícia de Guarantã do Norte
5.5.3.1. Núcleo de Inteligência
5.5.4. Delegacia de Polícia de Peixoto de Azevedo
5.5.4.1. Núcleo de Inteligência
5.5.5. Delegacia de Polícia de Terra Nova do Norte
5.5.5.1. Núcleo de Inteligência
5.5.6. Delegacia de Polícia de Nova Santa Helena
5.5.6.1. Núcleo de Inteligência
5.5.7. Delegacia de Polícia de Matupá
5.5.7.1. Núcleo de Inteligência
5.5.8. Delegacia de Polícia de Marcelândia
5.5.8.1. Núcleo de Inteligência
5.5.9. Delegacia de Polícia de Itaúba
5.5.9.1. Núcleo de Inteligência

5.6. Delegacia Regional de Juína
5.6.1. Núcleo de Inteligência
5.6.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
5.6.3. Delegacia de Polícia de Juína
5.6.3.1. Núcleo de Inteligência
5.6.4. Delegacia de Polícia de Aripuanã
5.6.4.1. Núcleo de Inteligência
5.6.5. Delegacia de Polícia de Cotriguaçu
5.6.5.1. Núcleo de Inteligência
5.6.6. Delegacia de Polícia de Colniza
5.6.6.1. Núcleo de Inteligência
5.6.7. Delegacia de Polícia de Castanheira
5.6.7.1. Núcleo de Inteligência
5.6.8. Delegacia de Polícia de Juruena
5.6.8.1. Núcleo de Inteligência
5.6.9. Delegacia de Polícia de Juara
5.6.9.1. Núcleo de Inteligência
5.6.10. Delegacia de Polícia de Porto dos Gaúchos
5.6.10.1. Núcleo de Inteligência
5.6.11. Delegacia de Polícia de Tabaporã
5.6.11.1. Núcleo de Inteligência
5.6.12. Delegacia de Polícia de Novo Horizonte do Norte

5.6.12.1. Núcleo de Inteligência

5.7. Delegacia Regional de Nova Mutum
5.7.1. Núcleo de Inteligência
5.7.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
5.7.3. Delegacia de Polícia de Nova Mutum
5.7.3.1. Núcleo de Inteligência
5.7.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Nova Mutum
5.7.4.1. Núcleo de Inteligência
5.7.5. Delegacia de Polícia de Diamantino
5.7.5.1. Núcleo de Inteligência
5.7.6. Delegacia de Polícia de Alto Paraguai
5.7.6.1. Núcleo de Inteligência
5.7.7. Delegacia de Polícia de Arenópolis
5.7.7.1. Núcleo de Inteligência
5.7.8. Delegacia de Polícia de Nova Marilândia
5.7.8.1. Núcleo de Inteligência
5.7.9. Delegacia de Polícia de Nortelândia
5.7.9.1. Núcleo de Inteligência
5.7.10. Delegacia de Polícia de São José do Rio Claro
5.7.10.1. Núcleo de Inteligência
5.7.11. Delegacia de Polícia de Santo Afonso
5.7.11.1. Núcleo de Inteligência
5.7.12. Delegacia de Polícia de Lucas do Rio Verde
5.7.12.1. Núcleo de Inteligência
5.7.13. Delegacia de Polícia de Tapurah
5.7.13.1. Núcleo de Inteligência
5.7.14. Delegacia de Polícia de Itanhanga
5.7.14.1. Núcleo de Inteligência

5.8. Delegacia Regional de Pontes e Lacerda
5.8.1. Núcleo de Inteligência
5.8.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
5.8.3. Delegacia de Polícia de Pontes e Lacerda
5.8.3.1. Núcleo de Inteligência
5.8.4. Delegacia de Polícia de Comodoro
5.8.4.1. Núcleo de Inteligência
5.8.5. Delegacia de Polícia de Jauru
5.8.5.1. Núcleo de Inteligência
5.8.6. Delegacia de Polícia de Vila Bela da Santíssima Trindade
5.8.6.1. Núcleo de Inteligência
5.8.7. Delegacia de Polícia de Nova Lacerda
5.8.7.1. Núcleo de Inteligência
5.8.8. Delegacia de Polícia de Rondolândia
5.8.8.1. Núcleo de Inteligência
5.8.9. Delegacia de Polícia de Campos de Júlio
5.8.9.1. Núcleo de Inteligência

5.9. Delegacia Regional de Primavera do Leste
5.9.1. Núcleo de Inteligência
5.9.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
5.9.3. Delegacia de Polícia de Primavera do Leste
5.9.3.1. Núcleo de Inteligência
5.9.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Primavera do Leste
5.9.4.1. Núcleo de Inteligência
5.9.5. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Idoso e Criança/Primavera do Leste
5.9.5.1. Núcleo de Inteligência
5.9.6. Delegacia de Polícia de Campo Verde
5.9.6.1. Núcleo de Inteligência
5.9.7. Delegacia de Polícia de Paranatinga
5.9.7.1. Núcleo de Inteligência
5.9.8. Delegacia de Polícia de Poxoréu
5.9.8.1. Núcleo de Inteligência
5.9.9. Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Leste
5.9.9.1. Núcleo de Inteligência
5.9.10. Delegacia de Polícia de Gaúcha do Norte
5.9.10.1. Núcleo de Inteligência

5.10. Delegacia Regional de Rondonópolis
5.10.1. Núcleo de Inteligência
5.10.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
5.10.3. Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito/Rondonópolis
5.10.3.1. Núcleo de Inteligência
5.10.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos /Rondonópolis
5.10.4.1. Núcleo de Inteligência

5.10.5. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Rondonópolis
 5.10.5.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.6. Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / Rondonópolis
 5.10.6.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.7. 1ª Delegacia de Polícia de Rondonópolis
 5.10.7.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.8. 2ª Delegacia de Polícia de Rondonópolis
 5.10.8.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.9. Delegacia de Polícia de São José do Povo
 5.10.9.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.10. Delegacia de Polícia de Pedra Preta
 5.10.10.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.11. Delegacia de Polícia de Jaciara
 5.10.11.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.12. Delegacia de Polícia de Itiquira
 5.10.12.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.13. Delegacia de Polícia de Guiratinga
 5.10.13.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.14. Delegacia de Polícia de Juscimeira
 5.10.14.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.15. Delegacia de Polícia de Tesouro
 5.10.15.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.16. Delegacia de Polícia de Dom Aquino
 5.10.16.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.17. Delegacia de Polícia de Alto Araguaia
 5.10.17.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.18. Delegacia de Polícia de Alto Taquari
 5.10.18.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.19. Delegacia de Polícia de Alto Garças
 5.10.19.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.20. Delegacia de Polícia de Araguinha
 5.10.20.1. Núcleo de Inteligência
 5.10.21. Delegacia de Polícia de Ponte Branca
 5.10.21.1. Núcleo de Inteligência

5.11. Delegacia Regional de Sinop
 5.11.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
 5.11.3. Delegacia de Polícia de Sinop
 5.11.3.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.4. Delegacia Especializada em Defesa à Mulher, à Criança, ao Adolescente e ao Idoso/Sinop
 5.11.4.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.5. Delegacia de Polícia Especializada em Repressão a Roubos e Furtos/Sinop
 5.11.5.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.6. Delegacia de Polícia de Claudia
 5.11.6.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.7. Delegacia de Polícia de Vera
 5.11.7.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.8. Delegacia de Polícia de União do Sul
 5.11.8.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.9. Delegacia de Polícia de Feliz Natal
 5.11.9.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.10. Delegacia de Polícia de Sorriso
 5.11.10.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.11. Delegacia Especializada em Defesa da Mulher/Sorriso
 5.11.11.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.12. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Sorriso
 5.11.12.1. Núcleo de Inteligência
 5.11.13. Delegacia de Polícia de Nova Ubiratã
 5.11.13.1. Núcleo de Inteligência

5.12. Delegacia Regional de Tangará da Serra
 5.12.1. Núcleo de Inteligência
 5.12.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
 5.12.3. Delegacia de Polícia de Tangará da Serra
 5.12.3.1. Núcleo de Inteligência
 5.12.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Tangará da Serra
 5.12.4.1. Núcleo de Inteligência
 5.12.5. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Tangará da Serra
 5.12.5.1. Núcleo de Inteligência
 5.12.6. Delegacia de Polícia de Brasnorte
 5.12.6.1. Núcleo de Inteligência
 5.12.7. Delegacia de Polícia de Barra do Bugres
 5.12.7.1. Núcleo de Inteligência
 5.12.8. Delegacia de Polícia de Nova Olímpia
 5.12.8.7. Núcleo de Inteligência
 5.12.9. Delegacia de Polícia de Sapezal
 5.12.9.1. Núcleo de Inteligência
 5.12.10. Delegacia de Polícia de Denise
 5.12.10.1. Núcleo de Inteligência

5.12.11. Delegacia de Polícia de Campo Novo do Parecis
 5.12.11.1. Núcleo de Inteligência

5.13. Delegacia Regional de Vila Rica
 5.13.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
 5.13.3. Delegacia de Polícia de Vila Rica
 5.13.3.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.4. Delegacia de Polícia de Confresa
 5.13.4.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.5. Delegacia de Polícia de Porto Alegre do Norte
 5.13.5.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.6. Delegacia de Polícia de Luciara
 5.13.6.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.7. Delegacia de Polícia de São Félix do Araguaia
 5.13.7.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.8. Delegacia de Polícia de Santa Terezinha
 5.13.8.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.9. Delegacia de Polícia de São José do Xingu
 5.13.9.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.10. Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Xingu
 5.13.10.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.11. Delegacia de Polícia de Alto da Boa Vista
 5.13.11.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.12. Delegacia de Polícia de Canabrava do Norte
 5.13.12.1. Núcleo de Inteligência
 5.13.13. Delegacia de Polícia de Novo Santo Antônio
 5.13.13.1. Núcleo de Inteligência

6. Coordenadoria de Polícia Comunitária
 6.1. Gerência de Polícia Comunitária da Capital

7. Coordenadoria de Enfretamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis
 7.1. Gerência de Enfretamento à Violência contra as Mulheres
 7.2. Gerência de Enfretamento à Violência contra os Vulneráveis

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Polícia Judiciária Civil - PJC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Nos municípios, em que houver mais de uma Unidade Policial, com exceção das Delegacias Especializadas, serão denominadas em ordem crescente ordinal, após aprovação do egrégio Conselho Superior de Polícia.

Art. 6º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III, IV, V e VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil.

Art. 8º Incumbe ao Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 9º Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 10 Este Decreto entra em vigência a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 11 Revoga-se o Decreto nº 674, de 29 de janeiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CEL.PM CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA RE-MUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil			
- Delegado Geral	DGA-2	-	1
1.1. Diretoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil			
- Delegado Geral Adjunto	DGA-3	-	1
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil			
- Corregedor Geral	DGA-4	-	1
1.1. Corregedoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil			
- Corregedor Geral Adjunto	DGA-5	-	1
1.2. Corregedoria Auxiliar de Polícia Judiciária Civil			
- Corregedor Auxiliar	DGA-6	-	6
2. Diretoria da Academia de Polícia Judiciária Civil			
- Diretor	DGA-4	-	1
2.1. Diretoria Adjunta da Academia de Polícia Judiciária Civil			
- Diretor Adjunto	DGA-5	-	1
2.1.2. Coordenadoria Museológica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.1.3. Coordenadoria de Biblioteca			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.1.4. Gerência de Ensino			
- Gerente	DGA-6	-	1
2.1.5. Gerência de Manutenção, Apoio e Desenvolvimento de Projetos			
- Gerente	DGA-6	-	1
2.1.6. Gerência do Centro de Ensino Superior			
- Gerente	DGA-6	-	1
2.1.7. Gerência do Centro de Educação Física			
- Gerente	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Especializada			
- Ouvidor	DGA-7	-	1
3.1. Ouvidoria Adjunta			
- Ouvidor Adjunto	DGA-8	-	1
4. Núcleo de Ações Estratégicas			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1. Gerência de Provitamento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2. Núcleo de Monitoramento			
1.3. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Diretoria de Execução Estratégica			
- Diretor	DGA-4	-	1

1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.1.1. Gerência de Acompanhamento de Projetos, Convênios e Obras			
- Gerente	DGA-6	-	1
1.1.2. Gerência de Captação, Análise e Difusão de Dados			
- Gerente	DGA-6	-	1
1.2. Coordenadoria de Planejamento Operacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.2.1. Gerência de Logística e Manutenção			
- Gerente	DGA-6	-	1
1.2.2. Gerência de Armas, Explosivos e Munições			
- Gerente	DGA-6	-	1
1.3. Coordenadoria de Estatística			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.3.1. Gerência de Suporte Técnico			
- Gerente	DGA-6	-	1
1.3.2. Gerência de Telecomunicações			
- Gerente	DGA-6	1	-
2. Diretoria de Inteligência			
- Diretor	DGA-4	-	1
2.1. Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.1.1. Gerência de Inteligência Policial			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	10
2.1.2. Gerência de Inteligência Estratégica			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	5
2.1.3. Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	10
2.1.4. Gerência de Contra Inteligência			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	5
2.2. Coordenadoria de Inteligência Tecnológica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.2.1. Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	10
2.2.2. Gerência de Apoio Tecnológico			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	10
2.3. Coordenadoria de Enfrentamento à Lavagem de Dinheiro			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Diretoria de Atividades Especiais			
- Diretor	DGA-4	-	1
3.1. Gerência de Combate ao Crime Organizado			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.2. Gerência de Operações Especiais			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.3. Gerência de Operações Aéreas			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.4. Gerência Estadual de Polinter			
- Gerente	DGA-6	-	1
4. Diretoria da Polícia Judiciária Civil Metropolitana			
- Diretor	DGA-4	-	1
4.1. Delegacia Regional de Cuiabá			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1

4.2. Delegacia Regional de Várzea Grande			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5. Diretoria da Polícia Judiciária Civil do Interior			
- Diretor	DGA-4	-	1
5.1. Delegacia Regional de Água Boa			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.2. Delegacia Regional de Alta Floresta			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.3. Delegacia Regional de Barra do Garças			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.4. Delegacia Regional de Cáceres			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.5. Delegacia Regional de Guarantã do Norte			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.6. Delegacia Regional de Juína			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.7. Delegacia Regional de Nova Mutum			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.8. Delegacia Regional de Pontes e Lacerda			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.9. Delegacia Regional de Primavera do Leste			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.10. Delegacia Regional de Rondonópolis			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.11. Delegacia Regional de Sinop			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.12. Delegacia Regional de Tangará da Serra			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.13. Delegacia Regional de Vila Rica			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
6. Coordenadoria de Polícia Comunitária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.1. Gerência de Polícia Comunitária da Capital			
- Gerente	DGA-6	-	1
7. Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.1. Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres			
- Gerente	DGA-6	-	1
7.2. Gerência de Enfrentamento à Violência contra os Vulneráveis			
- Gerente	DGA-6	-	1
FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
1. Líder de Equipe	DGA-10	-	170
2. Assistente de Direção	DGA-10	-	26
SUBTOTAL		11	313
TOTAL		324	

**ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	-	1
DGA 3	-	1
DGA 4	2	7
DGA 5	4	12
DGA 6	5	44
DGA 7	-	1
DGA 8	-	1
DGA 9	-	50
DGA 10	-	196
SUBTOTAL	11	313
TOTAL		324

Protocolo 1607428

DECRETO Nº 963, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo MTSAUDE-PRO-2024/07624;

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, tem por finalidade a realização de operações de assistência à saúde dos Servidores e Pensionistas do Estado, Autarquias e Fundações.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 127 de 11 de julho de 2003, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 539, de 18 de junho de 2014, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Fiscal
2. Conselho Deliberativo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde
- 1.1. Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira
- 1.2. Gabinete da Diretoria Técnica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Jurídica
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade de Comunicação
6. Unidade de Projetos

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa
 - 1.1 Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.2 Gerência de Patrimônio e Serviços
 - 1.3 Gerência de Aquisições e Contratos
 - 1.4 Núcleo de Arquivo e Protocolo
 - 1.5 Núcleo de Tecnologia da Informação
2. Coordenadoria Financeira, Orçamentária e Contábil
 - 2.1 Gerência Financeira
 - 2.2 Gerência Contábil
 - 2.3 Gerência Orçamentária
 - 2.4 Núcleo de Convênios

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Relacionamento com o Beneficiário
 - 1.1 Gerência de Atendimento
 - 1.2 Núcleo de Cadastro
 - 1.3 Núcleo de Expansão do Plano
2. Coordenadoria Técnica
 - 2.1. Gerência de Credenciamento
 - 2.2. Gerência de Gestão de Rede

3. Coordenadoria de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais

4. Coordenadoria de Faturamento Clínico e Hospitalar

5. Coordenadoria de Gestão de Ativos e Passivos

5.1 Gerência de Cobrança

6. Núcleo de Autorizações de Procedimentos Médicos

7. Núcleo de Parcerias e Cooperação

8. Núcleo de Regulação e Auditoria

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Técnica.

Art. 9º Incumbe ao Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 10 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 614, de 07 de dezembro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
Presidente do MT SAÚDE

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Fiscal			
2. Conselho Deliberativo			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde			
- Presidente	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Gabinete da Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Jurídica			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
4. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
5. Unidade de Comunicação			
6. Unidade de Projetos			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe III	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Gerência de Patrimônio e Serviços			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.4 Núcleo de Arquivo e Protocolo			
1.5 Núcleo de Tecnologia da Informação			
2. Coordenadoria Financeira, Orçamentária e Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.3. Gerência Orçamentária			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.4. Núcleo de Convênios			

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Relacionamento com o Beneficiário			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1 Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Núcleo de Cadastro			
1.3 Núcleo de Expansão do Plano			
2. Coordenadoria Técnica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1 Gerência de Credenciamento			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2 Gerência de Gestão de Rede			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Coordenadoria de Faturamento Clínico e Hospitalar			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
5. Coordenadoria de Gestão de Ativos e Passivos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.1. Gerência de Cobrança			
- Gerente	DGA-6	1	-
6. Núcleo de Autorizações de Procedimentos Médicos			
7. Núcleo de Parcerias e Cooperação			
8. Núcleo de Regulação e Auditoria			
SUBTOTAL		29	4
TOTAL		33	

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 202 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual da Cultura
2. Conselho Estadual de Desporto

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Ouvidoria Setorial
3. Comissão de Ética
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade de Projetos e Obras
6. Unidade de Observatório da Cultura

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
 - 1.2.2. Gerência de Protocolo
 - 1.2.3. Gerência de Arquivo
 - 1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 2.1. Gerência de Aquisições
 - 2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos
3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 3.1. Coordenadoria de Orçamento
 - 3.2. Coordenadoria Financeira
 - 3.3. Coordenadoria Contábil
4. Coordenadoria de Convênios
 - 4.1. Gerência de Formalização e Gestão
 - 4.2. Gerência de Prestação de Contas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Políticas Culturais
 - 1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais
 - 1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura
 - 1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura
2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico
 - 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico
 - 2.1.1. Gerência de Gestão Museológica
 - 2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas
 - 3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça
 - 3.2. Gerência do Livro e da Leitura
4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa
 - 4.1. Coordenadoria de Articulação Institucional
5. Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer
 - 5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	-
DGA 3	2	-
DGA 4	2	-
DGA 5	8	-
DGA 6	13	2
DGA 7	-	-
DGA 8	3	1
DGA 9	-	-
DGA 10	-	1
SUBTOTAL	29	4
TOTAL		33

Protocolo 1607379

DECRETO Nº 964, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2024/05797;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL tem por finalidade promover as artes e a cultura, de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

- 5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer
5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento
5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte

6. Superintendência de Eventos Esportivos
6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos
6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos

7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva
7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal
7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens de 1 a 4 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º A Unidade Administrativa disposta no item 5 do inciso III e inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas no item 6 do inciso III e itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.

Art. 10 Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 862, de 29 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

DAVI DE MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual da Cultura			
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	1	-
2. Conselho Estadual de Desporto			
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Ouvidoria Setorial			
3. Comissão de Ética			
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5. Unidade de Projetos e Obras			
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
6. Unidade de Observatório da Cultura			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2.2. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2.3. Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-

2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
2.1. Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
3.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1. Gerência de Formalização e Gestão			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.2. Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Políticas Culturais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico			
- Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1.1. Gerência de Gestão Museológica			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2. Gerência do Livro e da Leitura			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Articulação Institucional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-

5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Eventos Esportivos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva			
- Coordenador	DGA-5	1	-
SUBTOTAL		81	5
TOTAL		86	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	1	-
DGA-2	3	-
DGA-3	9	-
DGA-4	15	1
DGA-5	27	1
DGA-6	23	3
DGA-7	-	-
DGA-8	3	0
DGA-9	-	-
DGA-10	-	-
SUBTOTAL		81
TOTAL		86

Protocolo 1607384

DECRETO Nº 965, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2024/1640;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado propondo e coordenando a execução de políticas públicas que visem o desenvolvimento industrial, comercial, turístico, mineral, agropecuário, florestal e de energia; que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e geradores de oferta de trabalho.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com o que dispõem a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.396 de 20 de abril de 2016, Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016, Lei nº 10.607 de 10 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 672, de 24 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, Lei 11.475, de 14 de julho de 2021, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR
 - 1.1. Plenário
 - 1.2. Secretaria Executiva
 - 1.3. Câmaras Setoriais
2. Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
 - 2.1. Plenário
 - 2.2. Secretaria Executiva
 - 2.3. Câmaras Técnicas
3. Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT
4. Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA
 - 4.1. Secretaria Executiva
5. Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE
 - 5.1. Secretaria Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Ouvidoria Setorial
4. Comissão de Ética
5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos
6. Unidade Setorial da PGE

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1.1. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.1.2. Gerência de Vida Funcional
 - 1.2. Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
 - 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
 - 1.3. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.3.1. Gerência de Serviços Gerais
 - 1.3.2. Gerência de Transportes
 - 1.3.3. Gerência de Protocolo e Arquivo

- 1.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.4.1. Gerência de Tecnologia da Informação

- 1.5. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.5.1. Gerência de Aquisições
 - 1.5.2. Gerência de Contratos

- 1.6. Coordenadoria Contábil
 - 1.6.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

- 1.7. Coordenadoria de Finanças
 - 1.7.1. Gerência de Orçamento
 - 1.7.2. Gerência Financeira

- 1.8. Coordenadoria de Convênios
 - 1.8.1. Gerência de Convênios
 - 1.8.2. Gerência de Prestação de Contas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia
 - 1.1. Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE
 - 1.2. Coordenadoria de Minas e Energia
2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo
 - 2.1. Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo
 - 2.2. Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial
3. Superintendência de Programas de Incentivos
 - 3.1. Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos
 - 3.2. Coordenadoria de Monitoramento
 - 3.3. Coordenadoria de Distrito Industrial
4. Superintendência de Agronegócios e Crédito
 - 4.1. Coordenadoria de Cadeias Produtivas e Sustentabilidade
 - 4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal
 - 4.3. Coordenadoria de Crédito
 - 4.4. Coordenadoria de Comércio Exterior
 - 4.5. Coordenadoria de Dados Econômicos
5. Superintendência de Política e Promoção do Turismo
 - 5.1. Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo
 - 5.2. Coordenadoria de Promoção do Turismo
 - 5.3. Coordenadoria de Artesanato

6. Superintendência de Estrutura do Turismo
 - 6.1. Coordenadoria de Infraestrutura Turística
 - 6.2. Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

7. Superintendência de Desenvolvimento Regional

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
2. Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
3. Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/MT
4. Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS
5. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A.- DESENVOLVE MT
6. Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT
7. Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1.1 ao 1.6 do inciso II, itens 1, 2, 3, 4 e 6 do inciso III e itens 1 e 2 do inciso IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º A Unidade Administrativa listada no item 5 do inciso III do art. 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º As Unidades Administrativas listadas no inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1 e 2 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Art. 10 As Unidades Administrativas listadas nos itens 3 e 4 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos.

Art. 11 As Unidades Administrativas listadas nos itens 5 e 6 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo.

Art. 12 A Unidade Administrativa listada no item 7 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Desenvolvimento Regional.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 14 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 15 Este Decreto entra em vigência em 1º de agosto de 2024.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 281, de 11 de maio de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA RE-MUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR			
2. Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM			
3. Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT			
4. Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA			
5. Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE			

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócio e Investimentos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
4. Comissão de Ética			
5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
6. Unidade Setorial da PGE			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistemática			
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.1.2 Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2.1 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			

- Gerente	DGA-6	1	-	
1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
1.3.1 Gerência de Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.3.2 Gerência de Transportes				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.3.3 Gerência de Protocolo e Arquivo				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
1.4.1 Gerência de Tecnologia da Informação				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.5 Coordenadoria de Aquisições e Contratos				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	
- Pregoeiro	DGA-5	-	1	
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1	
1.5.1 Gerência de Aquisições				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.5.2 Gerência de Contratos				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.6 Coordenadoria Contábil				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
1.6.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.7 Coordenadoria de Finanças				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	
1.7.1 Gerência de Orçamento				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.7.2 Gerência Financeira				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.8 Coordenadoria de Convênios				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
1.8.1 Gerência de Convênios				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.8.2 Gerência de Prestação de Contas				
- Gerente	DGA-6	1	-	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia				
- Superintendente	DGA-3	1	-	
1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
1.2 Coordenadoria de Minas e Energia				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	
2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo				
- Superintendente	DGA-3	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	
2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	
2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
3. Superintendência de Programas de Incentivos				
- Superintendente	DGA-3	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	
3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-	
3.2 Coordenadoria de Monitoramento				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	

3.3 Coordenadoria de Distrito Industrial

- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-	

4. Superintendência de Agronegócios e Crédito

- Superintendente	DGA-3	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-	

4.1 Coordenadoria de Cadeias Produtivas e Sustentabilidade

- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	

4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal

- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	

4.3 Coordenadoria de Crédito

- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-	

4.4. Coordenadoria de Comércio Exterior

- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1	

4.5. Coordenadoria de Dados Econômicos

- Coordenador	DGA-5	1	-	
---------------	-------	---	---	--

5. Superintendência de Política e Promoção do Turismo

- Superintendente	DGA-3	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	

5.1 Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo

- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	

5.2 Coordenadoria de Promoção do Turismo

- Coordenador	DGA-5	1	-	
---------------	-------	---	---	--

5.3 Coordenadoria de Artesanato

- Coordenador	DGA-5	1	-	
---------------	-------	---	---	--

6. Superintendência de Estrutura do Turismo

- Superintendente	DGA-3	1	-	
-------------------	-------	---	---	--

6.1 Coordenadoria de Infraestrutura Turística

- Coordenador	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	

6.2 Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

- Coordenador	DGA-5	1	-	
---------------	-------	---	---	--

7. Superintendência de Desenvolvimento Regional

- Superintendente	DGA-3	1	-	
-------------------	-------	---	---	--

SUBTOTAL		99	8	
TOTAL		107		

ANEXO II**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	10	-
DGA 3	8	1
DGA 4	12	1
DGA 5	25	1
DGA 6	41	3
DGA 7	-	-
DGA 8	2	2
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	99	8
TOTAL	107	

DECRETO Nº 966, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2024/21762.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 767 de 04 de março de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, criada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, órgão integrante da Administração do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, constitui órgão da administração direta, de natureza programática, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas, e pela legislação pertinente, e tem a missão de implementar políticas públicas visando a conservação ambiental para a sustentabilidade.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Constituem competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

- I - gerir a política estadual do meio ambiente, compreendendo a preservação, conservação e recuperação ambiental;
- II - promover o fortalecimento da dimensão e a responsabilidade ambiental no âmbito das políticas públicas e da sociedade;
- III - exercer o poder de polícia administrativa ambiental;
- IV - estudar, formular e propor as normas necessárias ao zoneamento ambiental;
- V - promover o monitoramento dos recursos ambientais estaduais e das ações antrópicas sobre os mesmos;
- VI - propor a criação, implantar, administrar e fiscalizar as unidades de conservação estaduais.

§ 1º A Secretaria deverá organizar, atualizar e manter o cadastro estadual de atividades que alteram o meio ambiente.

§ 2º A Secretaria deverá elaborar e divulgar inventários periódicos de censos faunísticos e florísticos, considerando essencialmente as espécies raras e endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, definida no Decreto nº 797 de 09 de março de 2024 é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Meio Ambiente
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3. Conselho Estadual da Pesca
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
- 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
- 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental

e Recursos

Hídricos

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
2. Unidade Setorial de Correição
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
8. Comissão de Ética
9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 1.1 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
- 1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação
- 1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação

2. Coordenadoria Financeira

2.1 Gerência de Execução Financeira

3. Coordenadoria Contábil

3.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil

4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio

4.1 Gerência de Convênio

4.2 Gerência de Execução Orçamentária

5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação

5.2 Gerência de Capacitação e do Conhecimento

5.3 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

6. Coordenadoria de Apoio Logístico

6.1 Gerência de Serviços Gerais

6.2 Gerência de Transporte

6.3 Gerência de Protocolo

6.4 Gerência de Arquivo Setorial

7. Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado

7.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário

7.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário

7.3 Gerência de Obras

7.4 Gerência de Almojarifado

- 8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 8.1 Gerência de Gestão de Aquisições
 - 8.2 Gerência de Gestão de Contratos
- 8.3 Gerência de Informação para Aquisição e Contrato
 - 8.4 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais

9. Coordenadoria de Arrecadação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização
 - 1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização
- 2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração
 - 2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração
 - 2.2. Coordenadoria de Conciliação Ambiental
 - 2.2.1. Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental
- 3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
 - 3.1 Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental
 - 3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural
 - 3.2.1 Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural
 - 3.2.2 Gerência de Tipologia Vegetal
 - 3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva
- 4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
 - 4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+
 - 4.2 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas
 - 4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 4.3.1 Gerência de Fauna Silvestre
 - 4.4 Coordenadoria de Unidades de Conservação
 - 4.4.1 Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária
 - 4.4.2 Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura
 - 4.4.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 - 4.4.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
 - 4.4.5 Gerência do Parque Estadual Águas Quentes
- 5. Superintendência de Fiscalização
 - 5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
 - 5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora
 - 5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento
 - 5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna
 - 5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos
- 6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão
 - 6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
- 7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 7.1 Coordenadoria de Infraestrutura
 - 7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 7.2 Coordenadoria de Indústria
 - 7.3 Coordenadoria de Mineração
 - 7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
 - 7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
 - 7.6 Coordenadoria de Serviços
 - 7.7 Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais
 - 7.8 Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto
- 8. Superintendência de Recursos Hídricos
 - 8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
 - 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 8.2.1 Gerência de Outorga
 - 8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas

- 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens
- 8.3 Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar
 - 8.3.1 Gerência de Laboratório

9. Superintendência de Gestão Florestal

- 9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais
 - 9.1.1 Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal
- 9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada
- 9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul
11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixó da Mata Azul
12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça
17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado
28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15
29. Gerência Regional APA Salto Magessi
30. Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Art. 4º O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, criado pela Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 70, de 15 de setembro de 2000, nº 86, de 12 de julho de 2001 e nº 232, de 21 de dezembro de 2005, tem como missão garantir as diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente, deliberando, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões compatíveis com um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo único. Suas competências estão definidas no Código Estadual do Meio Ambiente, legislação específica e Regimento Interno próprio.

Seção II**Do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Art. 5º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, instituído pela Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e regulamentado pelo Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelos Decretos nº 597, de 16 de junho de 2016 e nº 1.163, de 22 de agosto de 2017 e revogado pelo Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O CEHIDRO tem competência consultiva, deliberativa e normativa definidas na Política Estadual de Recursos Hídricos, Decreto Regulamentador do CEHIDRO, demais legislações específicas sobre Recursos Hídricos e Regimento Interno Próprio.

Seção III**Do Conselho Estadual da Pesca**

Art. 6º O Conselho Estadual da Pesca - CEPESCA, instituído pela Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, órgão de caráter deliberativo no seu âmbito de atuação, com composição paritária, responsável pelo assessoramento do Poder Executivo na formulação da política estadual de pesca.

Parágrafo único. Suas competências estão definidas na Política da Pesca, legislação específica e Regimento Interno próprio.

Seção IV**Do Comitê de Gestão Estratégica da SEMA**

Art. 7º O Comitê de Gestão Estratégica da SEMA possui a missão institucional de propor, homologar, disseminar e monitorar a implementação de políticas, resultados, práticas, recursos e a efetividade na prestação dos serviços ao cidadão, orientando e deliberando sobre diretrizes que deverão compor planos de trabalho ou intervenções técnicas pelos gestores ou equipes de trabalho, competindo-lhe:

I - orientar e homologar a definição da visão estratégica para consolidação e institucionalização da missão, valores, visão de futuro, objetivos estratégicos, metas e indicadores de desempenho global da Secretaria;

II - deliberar sobre as políticas e estratégias a serem adotadas e os parâmetros a serem considerados no processo de planejamento e orçamento da Secretaria;

III - aprovar o Plano Estratégico, os Planos Plurianuais, e as programações anuais de despesas e investimentos do Órgão, atuando para garantir o alinhamento entre a Visão estratégica, os Planos de Trabalho e as rotinas de serviços em produção;

IV - deliberar e aprovar as Políticas e Práticas de Segurança Institucional, inclusive as resultantes da Gestão de Riscos, Crise e Mudança, que oferecem parâmetros de comprometimento no exercício da missão, da imagem e dos resultados da Secretaria e do Governo;

V - avaliar os resultados dos instrumentos de pesquisa e meios de interação com a sociedade, cidadão-usuário, outros órgãos, entidades e poderes constituídos, confirmando ou redefinindo os nortes estratégicos e práticas institucionais, inclusive da efetividade nas parcerias institucionais;

VI - avaliar a imagem projetada e ou percebida pela sociedade e partes interessadas, deliberando pela revisão ou manutenção dos rumos estratégicos;

VII - avaliar e deliberar sobre o resultado dos indicadores estratégicos de desempenho global e de efetividade das políticas e do planejamento/orçamento da Secretaria, bem como na relação de contribuição com o Plano de Governo;

VIII - avaliar e deliberar sobre os resultados de pesquisas ou eventos que indicam instabilidade no clima organizacional, que possam impactar estrategicamente a organização;

IX - analisar e deliberar sobre temas ou ocorrências de riscos, incidentes ou crises que possam comprometer a segurança, autonomia e efetividade no cumprimento da missão, a prestação de serviços, os resultados e a imagem junto à sociedade, orientando sobre as diretrizes de intervenção e de comunicação;

X - aprovar a estruturação e atualizações da estrutura organizacional, regimento interno e das normas que darão sustentabilidade à implementação da estrutura ou dos procedimentos críticos da organização;

XI - validar propostas de estruturação ou alteração nas políticas e planos de Gestão de Pessoas da Secretaria, principalmente nos processos de provimento, desempenho, gestão de carreiras e salários e desenvolvimento profissional;

XII - propor diretrizes e monitorar os indicadores e plano de gestão dos gastos da Secretaria, deliberando sobre as prioridades de execução das despesas;

XIII - decidir sobre outros temas de governança e administração destinados a preservar e cumprir a imagem, missão institucional da Secretaria, bem como garantir a regularidade ou exercício de atividades junto às unidades administrativas da Secretaria;

XIV - propor a estruturação de Câmaras Técnicas e constituir fóruns de intercâmbio, produção de informações e conhecimento, sobre temas de relevância para a organização, que favoreçam a proposição ao alinhamento das políticas e estratégicas, a tomada de decisão da Secretaria;

XV - avaliar a segurança, e a efetividade do Sistema de Informações e de Comunicação da Secretaria, no que se refere às rotinas de trabalho, tomada de decisão estratégica e atendimento ao cliente, com base nos indicadores apresentados pelos agentes responsáveis;

XVI - analisar e deliberar sobre temas apresentados pelas Câmaras Técnicas vinculadas, visando subsidiar a execução das rotinas de trabalho, as decisões normativas, a condução dos planos setoriais de trabalho, a institucionalização das decisões e outros assuntos em trâmite nesses fóruns.

Seção V**Do Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+**

Art. 8º O Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, instituído pela Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 2.694, de 29 de dezembro de 2014, órgão de caráter diretor e deliberativo no seu âmbito de atuação, tem como finalidade promover a gestão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Estadual de REDD+.

Seção VI**Do Comitê Estadual de Gestão do Fogo**

Art. 9º O Comitê Estadual de Gestão do Fogo - CEGF - instituído pelo Decreto nº 513, de 01 de julho de 2011, é colegiado de natureza consultiva e deliberativa e suas competências estão definidas em Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. Para a consecução das atividades do Comitê Estadual de Emergências Ambientais, os Órgãos e Instituições membros, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio ao Comitê, por meio de informações, suporte material, logístico e de recursos humanos.

CAPÍTULO II**DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I****Do Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente**

Art. 10 O Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, tem como missão a implementação das Políticas Públicas para a conservação ambiental, competindo-lhe:

I - planejar, formular, coordenar e avaliar a execução da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;

II - orientar e acompanhar a execução e/ou ajustes institucionais no planejamento estratégico e nos planos setoriais da Secretaria, bem como junto ao Governo do Estado;

III - formular, aprovar e acompanhar as normas necessárias à atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente, ouvindo os colegiados que compõem a estrutura organizacional da Secretaria;

IV - promover ações e práticas de controle, conservação e preservação dos recursos ambientais e, quando necessário, para proteção de bens de valor científico e cultural;

V - promover a administração geral da Secretaria;

VI - avaliar o exercício das competências e o funcionamento dos órgãos colegiados envolvidos na condução das Políticas do Meio Ambiente;

VII - propor, aprovar e viabilizar políticas, diretrizes, objetivos e programas de Administração Sistêmica do Órgão;

VIII - revisar, reconsiderar, corrigir e ratificar atos administrativos.

Subseção I**Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente**

Art. 11 O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente tem como missão atuar em conjunto com o Secretário de Estado de Meio Ambiente na implementação das diretrizes e políticas públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - supervisionar e coordenar, no âmbito da secretaria, as atividades das unidades que lhe forem subdelegadas mediante portaria do titular da pasta;

II - formular e propor diretrizes, estratégias e ações para as áreas sob sua competência;

III - monitorar e avaliar os resultados da gestão das áreas sob sua competência;

IV - orientar a atuação e integrar os trabalhos das Secretarias Adjuntas otimizando recursos e pessoal, simplificando processos e padronizando ações, buscando a identidade corporativa da Secretaria;

V - prestar suporte técnico ao Secretário titular da pasta na condução da Política Estadual de Meio Ambiente;

VI - praticar atos administrativos da competência do Secretário titular da pasta, por delegação deste;

VII - propor, mediar e monitorar a estruturação e implementação de medidas e ações prioritárias estabelecidas pelo Secretário titular da pasta;

VIII - prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quando pertinentes ao titular da Pasta ou por delegação deste;

IX - propor alterações na legislação estadual pertinente ao Meio Ambiente;

X - orientar a implantação das etapas de elaboração e avaliação das políticas públicas a partir das ferramentas do Modelo de Gestão para Resultados;

XI - orientar e acompanhar o processo de alinhamento da estrutura implementadora prevista no Modelo de Gestão para Resultados;

XII - propor, sistematizar, acompanhar e avaliar o tratamento dado às demandas dos órgãos e entidades, promovendo as medidas para respostas tempestivas e completas às solicitações;

Subseção II**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**

Art. 12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão prover e administrar os recursos, pessoas e soluções que promovam a efetividade na Administração Sistêmica, no desenvolvimento organizacional e no atendimento à sociedade, competindo-lhe:

I - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

II - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

III - promover e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anual das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;

IV - coordenar e avaliar a execução do Plano de Trabalho Anual;

V - supervisionar a realização das receitas orçamentárias e extra orçamentárias do Órgão, do orçamento e do planejamento e execução da programação financeira;

VI - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, supervisionando a efetividade na implementação junto às unidades de Execução Programática;

VII - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais que favoreçam o cumprimento da missão institucional e alcance de objetivos;

VIII - monitorar as competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;

IX - orientar e apoiar as atividades e planos de melhoria de Controle Interno da Secretaria;

X - viabilizar e promover a implantação de soluções, métodos, ferramentas e práticas voltadas para o desenvolvimento organizacional, a excelência na gestão, a satisfação do cliente, valorização profissional e alcance de resultados.

Subseção III**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental**

Art. 13 O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental tem como missão formular e promover as Políticas de Meio Ambiente, competindo-lhe:

I - supervisionar e colaborar na execução das atividades da Secretaria, de acordo com as determinações do Secretário da pasta;

II - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

III - coordenar a elaboração e implementação de políticas públicas de educação ambiental, de conservação da biodiversidade, de fiscalização, de proteção do clima, de controle de desmatamento e queimadas, de regularização e monitoramento ambiental;

IV - orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental, bem como monitorar a sua execução, demandando ações para correção de desvios entre o programado e o executado;

V - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica;

VI - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;

VII - supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos, a utilização dos recursos e a gestão de pessoas junto às unidades.

Subseção IV**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos**

Art. 14 O Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos tem como missão formular e promover as políticas de licenciamento de atividades utilizadoras de recursos naturais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, e promover a gestão integrada, descentralizada e participativa dos recursos hídricos, voltada a assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, competindo-lhe:

I - supervisionar e monitorar a execução das atividades da Secretaria, de acordo com as determinações do Secretário titular da pasta;

II - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

III - promover a elaboração e implementação de políticas públicas de gestão dos recursos naturais e de licenciamento ambiental;

IV - orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta;

V - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, bem como melhorias nas rotinas e normas da Secretaria Adjunta;

VI - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;

VII - promover o monitoramento e avaliação das competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta;

VIII - emitir atos ordinatórios administrativos e de decisão nos processos de licenciamento ambiental, cadastros e outorga de recursos hídricos consistentes no deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, restabelecimento, revisão e homologação;

IX - realizar publicação de edital para convocação de audiências públicas realizadas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta.

CAPÍTULO III**DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO****Seção I****Da Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente**

Art. 15 A Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem como missão coordenar e apoiar as atividades da Ouvidoria e garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos obedecendo aos dispositivos legais existentes, no sentido de bem atender os anseios da sociedade, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;

II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;

III - manter a devida descrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente da Secretaria relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);

VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

Seção II Da Unidade Setorial de Correição

Art. 16 A Unidade Setorial de Correição tem como missão zelar pela regularidade dos atos dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, atuando preventivamente, apurando supostas infrações com celeridade e decidindo com justiça, proporcionalidade e razoabilidade, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar, após prévia apuração, os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;

III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;

VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

X - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção III Da Unidade de Programas e Projetos Estratégicos

Art. 17 A Unidade de Programas e Projetos Estratégicos tem como missão prestar suporte técnico e orientar a gestão de projetos e portfólios, fomentando inovações e a captação de recursos, visando contribuir com o alcance dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I - fomentar a captação de recursos por meio de programas e projetos;

II - elaborar programas e projetos em conjunto com as Superintendências, visando a implementação e aprimoramento das políticas públicas ambientais;

III - orientar, apoiar e monitorar o planejamento, a elaboração, a aprovação, a execução e o desempenho dos programas e projetos, do início ao encerramento;

IV - mediar, orientar e intervir na produção de documentos e informações requeridas pelas fontes financiadoras, fazendo cumprir as obrigações contratuais;

V - aplicar a metodologia de gerenciamento de projetos do Estado e disseminar boas práticas;

VI - manter atualizado sistema de gestão de projetos da Secretaria;

VII - alimentar e manter atualizados os sistemas de convênios e contratos de repasses federais das fontes de recursos;

VIII - identificar e priorizar, em conjunto com a Administração Estratégica, os programas e projetos que integrarão o portfólio, alinhados ao plano estratégico da Secretaria;

IX - reportar o andamento dos projetos para a Administração Estratégica;

X - promover a capacitação aos servidores da Secretaria em gerenciamento de projetos;

XI - promover a gestão do conhecimento no âmbito dos programas e projetos, retendo, registrando e disseminando o conhecimento e as lições aprendidas;

XII - integrar programas, projetos e pessoas, e otimizar o uso compartilhado de recursos.

Seção IV Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art. 18 A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção V Da Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação

Art. 19 A Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação tem como missão construir mecanismos que possam tornar públicas informações sobre as demandas da sociedade e dos órgãos setoriais da SEMA, competindo-lhe:

I - formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à promoção e fortalecimento da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade, do controle social, da sua relação com o setor privado e dos princípios de governo aberto na administração pública;

II - promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas de promoção da transparência, acesso à informação, conduta ética, integridade e dos princípios de governo aberto e controle social;

III - promover a articulação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e dos princípios de governo aberto e do controle social;

IV - participar em fóruns ou organismos nacionais e internacionais relacionados à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e dos princípios de governo aberto e do controle social;

V - promover a articulação com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais com vistas à elaboração e à implementação de políticas de transparência e governo aberto;

VI - propor e coordenar a realização de ações que estimulem a participação dos cidadãos nas ações de transparência e controle social;

VII - supervisionar a criação e a gestão de sistema eletrônico específico para divulgação de informação e registro de pedidos de acesso à informação estabelecido, conforme legislação sobre o assunto;

VIII - supervisionar a criação e gestão do Portal da Transparência da Secretaria;

IX - exercer outras atividades correlatas à transparência de informações do órgão;

X - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação.

Seção VI

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art. 20 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado da SEMA - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico no âmbito da desta Secretaria de forma alinhada ao modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão de informação e de desenvolvimento organizacional;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de informações e de desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação do planejamento e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial.

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos Órgãos Centrais ou por órgãos externos;

XIV - elaborar e divulgar Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RQMA;

Parágrafo único - O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo NGER e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar a política pública instituída pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas na gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto estrutura organizacional do órgão ou entidade;

IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;

V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;

VI - implementar e manter atualizada o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e Carta de serviços do Órgão ou entidade;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de processos de negócio alinhando com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos junto as unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

Seção VII

Do Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas

Art. 21 O Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas, tem por missão produzir, salvaguardar e difundir conhecimentos voltados a subsidiar e assessorar os tomadores de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional, em assuntos atinentes à competência constitucional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, bem como, atuar em auxílio à Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente, Unidade Setorial de Correição e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no que concerne respectivamente às suas demandas, competindo-lhe:

I - subsidiar o Secretário titular da pasta em assuntos relacionados à inteligência e contra inteligência;

II - planejar, coordenar e executar as atividades de inteligência e contra inteligência de interesse da Secretaria;

III - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Secretário titular da pasta quanto a segurança pessoal e institucional;

IV - promover ações e o intercâmbio de dados e conhecimento relacionados à temática ambiental, com os integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SIS/MT e instituições congêneres;

V - planejar, coordenar e executar a proteção de dados e conhecimentos sensíveis relativos à fiscalização ambiental;

VI - coordenar, supervisionar e orientar a implantação do Plano de Segurança Institucional nos segmentos de segurança de pessoal, da documentação e material, dos sistemas de informação, das comunicações e das áreas e instalações;

VII - planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas à segurança orgânica da Instituição, compreendendo o conjunto de medidas destinadas a prevenir e obstruir ações adversas que possam comprometer a segurança do patrimônio físico, bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria ou sob o uso desta, bem como das pessoas que transitam nas dependências deste órgão;

VIII - avaliar dados e informações relacionadas direta ou indiretamente ao desmatamento, a exploração e a degradação florestal ilegal;

IX - planejar, coordenar e executar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições;

X - produzir conhecimentos resultantes do processamento das informações obtidas pela atividade de inteligência, para prestar informações à Nível de Direção superior, e bem como subsidiar área operacional no que tange a planejamento de operação;

XI - atuar na identificação e propor correções de potenciais ameaças, ações adversas e fragilidades eventualmente existentes nos processos de licenciamento, monitoramento, fiscalização e responsabilização pelos crimes e infrações ambientais;

XII - prestar serviços técnicos, formular e propor instrumentos, mecanismos e estratégias específicas para a execução de ações que visem o combate ao desmatamento, a exploração e a degradação florestal ilegal;

XIII - estabelecer fluxo permanente de informações estratégicas e operacionais, a fim de facilitar os processos de decisão pelos usuários;

XIV - articular com as unidades desconcentradas para viabilizar a execução de ações que envolvam mais de uma unidade;

XV - promover a interação e a colaboração com a Rede de Inteligência Ambiental da Amazônia Legal para aperfeiçoar o exercício de suas atribuições, por meio do intercâmbio de dados, conhecimentos e realização de trabalhos em conjunto, observada a legislação específica;

XVI - manifestar-se sobre a indicação de servidores para a atividade de inteligência no âmbito da Secretaria;

XVII - receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos sigilosos da Secretaria;

XVIII - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à salvaguarda de documentos sigilosos;

XIX - zelar pela guarda e manutenção dos arquivos do Núcleo de Inteligência;

XX - estabelecer e manter uma rede de informantes e colaboradores;

Seção VIII Da Comissão de Ética

Art. 22 A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostos em outros instrumentos normativos.

Seção IX Da Unidade de Programas e Projetos Internacionais

Art. 23 A Unidade de Programas e Projetos Internacionais tem como missão realizar a gestão técnica e a coordenação financeira de programas e projetos internacionais, visando a redução das emissões de gases de efeito estufa, a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, contribuindo com o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais, competindo-lhe:

I - definir a governança dos Programas e Projetos Internacionais com a sociedade civil e atores governamentais e cumprir com as deliberações da governança ao longo da construção e execução;

II - realizar a coordenação estratégica, física, financeira e operacional de Programas e Projetos Internacionais, nas etapas de planejamento, execução e monitoramento;

III - realizar o ordenamento de despesas em conformidade com as deliberações da governança e o Manual Operativo do gestor Financeiro dos Programas e Projetos Internacionais;

IV - reportar e realizar a relatoria junto aos financiadores e gestores governamentais, incluindo salvaguardas socioambientais;

V - articular e realizar ações sinérgicas referentes aos programas e projetos internacionais com instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil das esferas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

VI - gerenciar riscos sociais, ambientais, financeiros e políticos ao longo da execução dos programas e projetos, garantindo e cumprimento das salvaguardas socioambientais;

VII - coordenar e realizar a comunicação dos Programas e projetos Internacionais com as partes interessadas, garantindo a transparência e o acesso aos canais da Ouvidoria;

VIII - representar os Programas e Projetos Internacionais em eventos e missões com autoridades nacionais e internacionais;

IX - fiscalizar contratos no âmbito dos Programas e Projetos Internacionais em conjunto com o gestor financeiro, executores e subexecutores;

X - gerenciar a equipe dos Programas e Projetos Internacionais e deliberar sobre as funções e processos internos;

XI - gerenciar o Programa REDD Early Movers Mato Grosso (REM MT) de acordo com as atribuições da Unidade de Programa e Projetos Internacionais.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete De Direção

Art. 24 O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e os Secretários Adjuntos por meio da gestão do atendimento ao público e do gerenciamento das informações para melhor inter-relação entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário, Secretário Executivo e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art. 25 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar manifestação técnica e administrativa;

II - elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza jurídica;

III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

V - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Superintendência de Tecnologia da Informação

Art. 26 A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão planejar, organizar, coordenar, implantar e manter soluções tecnológicas alinhadas às necessidades organizacionais definidas pela SEMA, competindo-lhe:

I - Planejar e coordenar as atividades da TI em concordância com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Meio Ambiente;

II - interagir com órgãos externos para acordos de cooperação técnica e intercâmbio de informações e conhecimentos;

III - viabilizar recursos financeiros para o pleno funcionamento da TI e dos Sistemas de Informação;

IV - promover o estreitamento da STI com outras superintendências;

V - manter o alinhamento da TI da Secretaria de Meio Ambiente com o SEITI - Sistema Estadual Integrado de Tecnologia da Informação;

VI - propor e disseminar políticas, programas e projetos em consonância com as diretrizes da Secretaria e do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação - SEITI;

VII - promover e coordenar os Sistemas de Negócio da Secretaria;

VIII - estruturar e monitorar o planejamento estratégico e plano de trabalho anual de Tecnologia da Informação - TI;

IX - monitorar a efetividade do modelo e dos contratos de terceirização dos serviços de tecnologia da informação;

X - orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de aplicativos transacionais e de inteligência, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais;

XI - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão de tecnologia e na contribuição com os resultados institucionais;

XII - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

XIII - coordenar os projetos de Tecnologia da Informação em conjunto com o Gerente do projeto.

Subseção I

Da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Art. 27 A Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão coordenar, gerenciar, monitorar e disponibilizar a infraestrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade do ambiente, observando os requisitos de segurança e qualidade, conforme necessidades institucionais, competindo-lhe:

I - Coordenar, propor e manter infraestrutura de TI, requeridas na disponibilização dos serviços de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e Comunicação de Dados;

II - prospectar inovações e soluções de infraestrutura de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e Comunicação de Dados;

III - garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a sua área de atuação;

IV - garantir a efetividade nos processos e na entrega de soluções de infraestrutura de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e comunicação de Dados;

V - monitorar a conformidade nos processos, na entrega de soluções de infraestrutura e resultados dos indicadores gerenciais;

VI - gerenciar riscos de segurança de tecnologia da informação a nível de *datacenter*, atuando corretiva e preventivamente nas causas dos incidentes identificados;

VII - garantir a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação

Art. 28 A Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão operacionalizar Gestão de Serviços inerentes ao relacionamento direto com o cliente, provendo suporte e otimizando o uso dos recursos disponibilizados aos usuários, observando os requisitos de segurança e qualidade, competindo-lhe:

I - propor e manter modelo de prestação de serviços adequado à necessidade institucional;

II - prestar serviços de atendimento e suporte técnico demandado pelos usuários de TI em visão proativa e reativa;

III - prospectar inovações e soluções de gestão de serviços;

IV - monitorar os serviços de TI disponibilizados ao cliente;

V - atuar como ponto único de entradas de demandas de TI junto ao cliente;

VI - gerenciar a conformidade na prestação e da qualidade da entrega de serviços e soluções contratados junto a terceiros inerentes a sua área de atuação;

VII - gerenciar a efetividade nos processos e entrega de soluções de prestação de serviços em TI;

VIII - monitorar a conformidade dos processos e resultados dos indicadores na prestação de serviços em TI;

IX - manter e disponibilizar uma base de consulta para autoatendimento dos usuários, bem como do registro de conhecimento adquirido na prestação de serviços de suporte;

X - gerenciar os ativos do parque computacional.

XI - monitorar os serviços de manutenção de equipamentos junto a terceiros e o processo de contingenciamento de equipamentos do parque computacional;

XII - garantir a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação

Art. 29 A Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia de Informação, tem como missão coordenar, executar, monitorar, adequar e melhorar o Processo de Desenvolvimento de Software (PDS) para manutenção e desenvolvimento de novos sistemas e soluções de inteligência de negócio, observando os devidos requisitos de normatização, legalidade, segurança, qualidade, padrões de projeto e padrões de processo de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

I - manter relacionamento com a área de negócio na concepção de sistemas de informações transacionais e gerenciais de TI;

II - desenvolver, manter, customizar e implantar sistemas de informações transacionais e de inteligência;

III - garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a sua área de atuação;

IV - garantir a qualidade e segurança dos sistemas tecnológicos em sua área de atuação;

V - garantir a efetividade nos processos de desenvolvimento, customização, manutenção e entrega de sistemas transacionais e de inteligência às unidades do órgão;

VI - gerenciar modelo de dados corporativos;

VII - prospectar inovações tecnológicas e soluções de modelagem de banco de dados e inteligência do negócio;

VIII - prospectar inovações e soluções de desenvolvimento, customização e manutenção de sistemas transacionais;

IX - monitorar a conformidade dos processos e resultados dos indicadores gerenciais de sua área de atuação;

X - auxiliar a Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação no suporte às soluções tecnológicas.

XI - analisar a viabilidade das demandas de desenvolvimento e customização dos sistemas transacionais e de inteligência às unidades do órgão;

XII - gerenciar Arquitetura corporativa relacionado ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;

XIII - garantir a conformidade de seus processos.

Subseção III

Da Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação

Art. 30 A Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão conduzir e monitorar a governança, planejar ações e gerenciar a qualidade e a efetividade das soluções, alinhando as necessidades institucionais com a gestão de tecnologia da informação, bem como gerenciar e manter o sistema de segurança da informação em TI, visando garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais competindo-lhe:

I - prospectar inovações e novas soluções de mercado inerentes à área de Planejamento, Qualidade e de segurança da informação em Tecnologia da Informação;

II - manter e disseminar Modelo de Governança de TI, alinhado às necessidades, políticas e diretrizes organizacionais;

III - fomentar as atividades relativas ao desenvolvimento da cultura da qualidade e excelência no âmbito da área de TI;

IV - articular, propor e monitorar a capacitação para o desenvolvimento de competências e a efetividade no desempenho das equipes da STI, voltadas para a qualidade e conformidade dos processos de trabalho;

V - propor e manter métodos e padrões para o Gerenciamento de Projetos;

VI - estruturar e monitorar a execução do PSTI - Plano Setorial de Tecnologia da Informação;

VII - elaborar e monitorar a execução de projetos, processos e planos emergenciais e alinhar ao PSTI/ PTA;

VIII - manter e monitorar os padrões de qualidade da execução dos processos da STI;

IX - gerenciar e auditar a qualidade dos processos e Normas da STI;

X - gerar e prestar suporte na análise de indicadores e na produção de informações estratégicas e operacionais para tomada de decisão;

XI - propor e manter alinhados às necessidades institucionais, modelo e soluções de segurança da informação, integrado ao sistema de segurança;

XII - estruturar e manter soluções de gestão de risco em segurança da informação;

XIII - garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a STI;

XIV - monitorar a efetividade e conformidade nos processos, na entrega de soluções de segurança da informação e resultados dos indicadores gerenciais;

XV - garantir a conformidade de seus processos.

Seção II Da Coordenadoria Financeira

Art. 31 A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar, supervisionar, gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação dos direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais;
- II - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
- III - acompanhar e avaliar a programação financeira;
- IV - promover ajustes na programação financeira;
- V - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;
- VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
- VII - propor políticas e práticas de gestão financeira;
- VIII - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
- IX - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;
- X - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária.

Subseção I Da Gerência de Execução Financeira

Art. 32 A Gerência Financeira tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional e promover a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, apurar recursos financeiros, elaborar e monitorar a programação financeira possibilitando a efetividade na execução da despesa de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos das áreas meio e finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional, cujas competências são:

- I - supervisionar e controlar a execução financeira;
- II - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
- III - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas;
- IV - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometem o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
- V - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
- VI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Seção III Da Coordenadoria Contábil

Art. 33 A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar os processos contábeis para assegurar a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na Secretaria às contas que compõem o Plano de Contas Único do Estado;
- II - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
- III - promover e homologar a conciliação das contas contábeis e financeiras com as disponibilidades em banco;
- IV - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e a composição patrimonial da unidade jurisdicionada;
- V - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;

VII - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;

VIII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

IX - definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;

X - definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;

XI - promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade;

XII - promover o cumprimento das diretrizes orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado;

XIII - realizar a depreciação dos bens móveis.

Subseção I Da Gerência de Informações e Conformidade Contábil

Art. 34 A Gerência de Informações e Conformidade Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito ambiental, consolidar e disponibilizar demonstrativos contábeis e realizar a prestação de contas correspondente, competindo-lhe:

I - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

II - apurar a regularidade e exatidão da classificação e registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica;

III - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênios;

IV - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

V - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;

VI - elaborar as prestações de contas mensal e anual, observados o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão e as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

VII - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e às Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

VIII - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do órgão contábil central do Estado;

IX - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

X - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XI - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

XII - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados;

XIII - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

XIV - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

XV - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;

XVI - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais

XVII - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

Seção IV**Da Coordenadoria de Orçamento e Convênio**

Art. 35 A Coordenadoria de Orçamento e Convênio tem como missão coordenar, monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária e dos planos de gestão e das parcerias da SEMA, competindo-lhe:

- I - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;
- II - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
- III - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- IV - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
- V - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio de descentralização, termos de colaboração e fomento;
- VI - orientar as áreas técnicas e demais unidades do órgão na elaboração da prestação de contas, encaminhando-as ao órgão concedente;
- VII - manter arquivos sobre os termos e acordos de cooperação e demais documentos deles decorrentes.

Subseção I**Da Gerência de Convênio**

Art. 36 A Gerência de Convênio tem como missão a gestão de parcerias e descentralização de recursos, termos de cooperação e instrumentos congêneres, prestar suporte técnico administrativo nas etapas de instrução, celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e nas prestações de contas, de forma integrada com as unidades do órgão, competindo-lhe:

- I - disponibilizar os programas de descentralização de recursos no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- II - elaborar e formalizar os Termos de Convênio, Termos de Colaboração, Termos de Fomentos (descentralização), Termos de Cooperação, Acordos de Cooperação, seus aditivos e instrumentos Congêneres no sistema SIGCON;
- III - acompanhar e orientar o proponente do início até sua finalização;
- IV - disponibilizar os recursos (orçamentários) destinados a execução dos Instrumentos de Descentralização;
- V - Providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;
- VI - alimentar o SIGCON com os dados dos termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres;
- VII - reportar à Unidade de Programas e Projetos Estratégicos toda e qualquer informação referente aos convênios (ingresso);
- VIII - acompanhar a execução e vigência dos instrumentos de descentralização e parcerias no âmbito do órgão ou entidade partícipe;
- IX - manter o banco de dados sobre os instrumentos de descentralização e parcerias e demais documentos deles decorrentes;
- X - emitir, quando necessário, notificação ao proponentes para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhamento inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial.

Subseção II**Da Gerência de Execução Orçamentária**

Art. 37 A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão gerenciar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária aprovados pela Lei Orçamentária Anual LOA a cada exercício, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação que o rege, competindo-lhe:

- I - acompanhar a execução do PTA/LOA desta Secretaria;
- II - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária deste órgão;
- III - proceder ajustes no orçamento após análise prévia da necessidade de suplementação e/ou alteração, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD;
- IV - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
- V - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas desta Secretaria;
- VI - elaborar o Relatório de Avaliação da Programação Orçamentária, de cada exercício;
- VII - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa deste órgão;

- VIII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
- IX - atestar a conformidade de seus processos;
- X - apoiar o NGER na elaboração do Plano de Trabalho Anual - PTA e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- XI - emitir Pedido de Empenho PED e Empenho.

Seção V**Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Art. 38 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento, movimentação, manutenção, monitoramento de quadro de pessoal, enquadramento, progressões, avaliação de desempenho e promover e consolidar as políticas de qualidade de vida dos servidores desta Secretaria:

- I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;
- IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VII - propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII - acompanhar a execução dos processos de avaliação anual e em especial de desempenho e de produtividade;
- IX - subsidiar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I**Da Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação**

Art. 39 A Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação tem como missão gerir o provimento e o desenvolvimento dos cargos, carreiras e remuneração, normas e o desempenho profissional, contribuindo com o atendimento da demanda laboral, a produtividade e resultados, competindo-lhe:

- I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- II - contratar estagiários;
- III - coordenar e controlar estágios supervisionados;
- IV - contratar temporários, bem como gerenciar o ingresso desses servidores, e demais atos relacionados;
- V - analisar e submeter à apreciação superior às necessidades de provimento de contratos temporários;
- VI - propor prorrogação ou abertura de novo processo seletivo simplificado;
- VII - registrar nomeação e exoneração de cargo em comissão e função de confiança no sistema de gestão de pessoas;
- VIII - analisar e submeter à apreciação superior às necessidades de provimento de cargos efetivos;
- IX - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE prestação de contas e informação sobre concurso público e processo seletivo;
- X - gerenciar o ingresso exercício de candidatos aprovados, convocados, e demais atos referentes aos aprovados em concurso público;
- XI - recepcionar e integrar pessoal;
- XII - inserir e atualizar os documentos funcionais dos servidores na Pasta Funcional Digital no Sistema de Gestão de Pessoas;
- XIII - acompanhar, analisar e informar vida funcional;
- XIV - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
- XV - analisar, registrar e acompanhar períodos aquisitivos e usufruto de férias;
- XVI - analisar, conceder e registrar licença prêmio;
- XVII - efetuar, conceder e registrar usufruto de licença prêmio;
- XVIII - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;
- XIX - orientar e subsidiar processo de aposentadoria;
- XX - orientar e instruir processo de abono de permanência;
- XXI - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação/remoção);
- XXII - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;
- XXIII - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessação;

XXIV - gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;
 XXV - acompanhar e manter atualizado os registros de processos administrativo disciplinar;
 XXVI - instruir processo de desligamento de pessoal;
 XXVII - redimensionar e planejar quadro de pessoal;
 XXVIII - descrever e analisar cargos e funções;
 XXIX - orientar e instruir processo para enquadramento originário;
 XXX - criar e manter as comissões setoriais de avaliação anual e especial de desempenho;
 XXXI - orientar e instruir processo para progressão horizontal;
 XXXII - orientar e instruir processo para progressão vertical;
 XXXIII - orientar e instruir processo de enquadramento inicial do servidor;
 XXXIV - orientar e instruir processo de aproveitamento de tempo de serviço;
 XXXV - orientar e instruir processo de estabilidade;
 XXXVI - orientar e acompanhar a atualização cadastral periódica dos servidores;
 XXXVII - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
 XXXVIII - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;
 XXXIX - planejar e medir indicadores de pessoal;
 XL - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
 XLI - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
 XLII - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;
 XLIII - solicitar, analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento;
 XLIV - registrar faltas não justificadas e justificadas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;
 XLV - Registrar no Sistema de Gestão de Pessoal, nas transações correspondentes, os afastamentos, ausências, folgas, licenças, suspensão e teletrabalho dos servidores;
 XLVI - acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho;
 XLVII - realizar registros de adicionais trabalhistas e bem como as respectivas conferências em folha de pagamento;
 XLVIII - solicitar o cancelamento de folha de pagamento;
 XLIX - controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;
 L - planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;
 LI - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do eSocial;
 LII - monitorar a qualificação cadastral dos servidores de acordo com a base de dados da Receita Federal (CPF) para exata consonância com as informações do eSocial.

Subseção II

Da Gerência de Capacitação e do Conhecimento

Art. 40 A Gerência de Capacitação e Conhecimento tem como missão promover o desenvolvimento de competências, do desempenho e a gestão do conhecimento, possibilitando ambiente de aprendizagem e a adequação do perfil profissional às necessidades requeridas no exercício de atividades e resultados do Órgão, competindo-lhe:

- I - levantar as necessidades de capacitação;
- II - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;
- III - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;
- IV - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;
- V - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores.

Subseção III

Da Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

Art. 41 A Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão a promoção, prevenção, proteção e vigilância da saúde e segurança dos servidores no trabalho, competindo-lhe:

- I - cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho;
- II - executar e avaliar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- III - analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais a partir dos registros da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;

IV - criar, manter apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST;
 V - promover o acompanhamento psicossocial do servidor conforme critérios estabelecidos no processo de acompanhamento psicossocial;
 VI - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;
 VII - aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir os riscos ali existentes à saúde do servidor;
 VIII - promover a realização de atividades de conscientização educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
 IX - planejar, programar e implementar anualmente a Semana Interna de Saúde e Segurança em todas as unidades do órgão;
 X - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;
 XI - realizar procedimentos necessários ao acompanhamento da recuperação e reinserção dos servidores afastados por problemas de saúde, no seu retorno ao trabalho, ou durante a readaptação de função;
 XII - realizar o acompanhamento dos servidores que sofreram acidentes de trabalho, e encaminhar os procedimentos de registro da Comunicação de Acidentes e Agravos à Saúde do Servidor - CASS;
 XIII - realizar os procedimentos de orientação e encaminhamentos junto aos servidores com indicação de aposentadoria por invalidez;
 XIV - promover ações educativas e de orientação sobre saúde mental, relações sociais no trabalho, visando mais saúde, satisfação e eficiência no desempenho das atividades laborais;
 XV - promover ações coordenadas de educação para a aposentadoria junto aos servidores, no sentido de repensar a profissão, avaliar atitudes e também preparar-se para o pós-carreira com saúde e qualidade de vida;
 XVI - atender às demandas legais e prestar informações à Previdência do Estado em razão da solicitação de aposentadoria especial e outras situações que couber;
 XVII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a saúde e segurança no trabalho, contidas no Manual de Saúde e Segurança no Trabalho.

Seção VI

Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art. 42 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar o fornecimento de serviços gerais, transporte, protocolo e arquivo requeridos pelas unidades no exercício das atividades e alcance de resultados, conforme requisitos operacionais inerentes às rotinas e sistema de trabalho, competindo-lhe:

- I - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- II - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;
- III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;
- IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação.

Subseção I

Da Gerência de Serviços Gerais

Art. 43 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão gerenciar a prestação de serviços gerais requeridos na execução das rotinas e sistema de trabalho das unidades, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;
- II - gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do órgão ou entidade;
- III - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços (vigilância e limpeza).

Subseção II

Da Gerência de Transporte

Art. 44 A Gerência de Transporte tem como missão gerenciar a frota e serviços de transporte, provendo os meios de locomoção requeridos no exercício das atividades de rotina do Órgão, conforme requisitos operacionais inerentes aos sistemas de trabalho, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão ou entidade;
- II - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
- III - gerir o uso da frota;
- IV - realizar a gestão de combustível;
- V - monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão ou entidade;
- VI - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade.

Subseção III Da Gerência de Protocolo

Art. 45 A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos, competindo-lhe:

- I - classificar, registrar, autuar, tramitar, informara e distribuir os documentos;
- II - gerenciar e monitorar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- III - treinar os usuários para operacionalizar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- IV - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo;
- V - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Subseção IV Da Gerência de Arquivo Setorial

Art. 46 A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerenciar o acervo documental físico ou eletrônico, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, manter a organização, arquivamento, guarda e o fornecimento das informações requeridas pela organização, competindo-lhe:

- I - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para Arquivo Intermediário ou recolhimento para Arquivo Permanente;
- II - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário Permanente;
- III - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;
- V - atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente como Órgão Central, sempre que necessário;
- VI - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.
- VII - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Seção VII Da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

Art. 47 A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado tem como missão prover e gerir bens de consumo, móveis e imóveis para a execução e desenvolvimento das atividades do órgão, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividades, competindo-lhe:

- I - orientar e coordenar os processos de trabalho referentes aos bens móveis, imóveis e de consumo;
- II - consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e de consumo;
- III - prestar informações relativas à sua área de atuação, quando solicitadas pelo órgão central e pelos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - orientar as unidades administrativas e desconcentradas desta Secretaria promovendo campanhas quanto a responsabilidade e uso consciente e adequado dos bens públicos;
- V - subsidiar, coordenar e orientar a criação das Comissões de Inventário Anual dos bens de consumo, móveis e imóveis, com objetivo da elaboração dos Inventários físicos e financeiros anuais consolidados;
- VI - prover informações para elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);

- VII - desempenhar outras atividades correlatas, visando a eficiência na execução dos contratos de sua área de atuação;
- VIII - desenvolver indicadores da sua área de atuação;
- IX - realizar outras atividades correlatas definidas pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
- X - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas à manutenção nas unidades deste órgão;
- XI - coordenar e autorizar a execução de obras e serviços de engenharia dos prédios da sede e demais prédios em uso por esta secretaria;

Subseção I Da Gerência de Patrimônio Mobiliário

Art. 48 A Gerência de Patrimônio Mobiliário tem como missão gerenciar o fornecimento e a utilização dos bens permanentes necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;
- II - realizar o recebimento físico de bens permanente;
- III - realizar incorporação de bens permanentes;
- IV - realizar a movimentação de bens permanentes;
- V - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade;
- VI - propor melhorias na gestão do patrimônio mobiliário.

Subseção II Da Gerência de Patrimônio Imobiliário

Art. 49 A Gerência de Patrimônio Imobiliário tem como missão gerenciar o patrimônio imobiliário e zelar pela sua conservação, mantendo a infraestrutura predial e ambiente de trabalho adequado à execução das rotinas e sistemas de trabalho da organização, competindo-lhe:

- I - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e pela legislação vigente;
- II - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;
- III - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
- IV - manter cadastro atualizado dos imóveis locados;
- V - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
- VI - encaminhar à Coordenadoria Contábil para que seja remetida à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
- VII - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;
- VIII - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse, juntamente com a Superintendência de Biodiversidade;
- IX - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
- X - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade, juntamente com o setor de Contabilidade;
- XI - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;
- XII - propor melhorias na gestão do patrimônio imobiliário;
- XIII - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG e pela legislação vigente;
- XIV - promover ou participar de processos de auditoria de qualidade do ambiente e de conservação dos bens imóveis, atuando sobre anomalias de forma preventiva, corretiva ou de indicação de abertura de processos administrativos;

XV - manter e executar procedimentos e exercer o acompanhamento e controle da locação de imóveis, em conjunto com as unidades da secretaria ocupantes dos imóveis;

XVI - elaborar e exercer o acompanhamento e controle do inventário físico e financeiro de bens imóveis;

XVII - estabelecer e disseminar padrões e normas sobre utilização e racionalização no uso de imóveis, bem como a serem observados na organização e utilização do ambiente de trabalho na organização;

XVIII - coordenar parcerias institucionais de compartilhamento de bens imóveis;

XIX - manter controle e guarda sobre os documentos de posse ou plantas arquitetônica, elétrica, hidráulica, ambiental, tecnológica e outras dos bens imóveis;

XX - assegurar a correção na execução dos contratos de aquisição de construção e manutenção de imóveis;

XXI - encaminhar à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica SAAS todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;

XXII - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

XXIII - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;

XXIV - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;

XXV - monitorar a manutenção dos prédios construídos e gerenciados pelas parcerias em consonância com o contrato.

Subseção III Da Gerência de Obras

Art. 50 A Gerência de Obras tem como missão planejar, gerenciar e executar projetos de engenharia e obras civis internas da Secretaria com excelência e sustentabilidade, através de práticas inovadoras e eficientes que atendam os requisitos das normas regulamentadoras vigentes, competindo-lhe:

I - efetuar levantamento técnico in loco para elaboração do projeto;

II - elaborar os projetos básico, legal considerando o programa de necessidades e obedecendo às legislações vigentes;

III - elaborar as manifestações técnicas referentes à elaboração de projetos;

IV - elaborar caderno de especificações técnicas;

V - analisar e validar os projetos básicos e executivos e enviar para análise e aprovação da SINFRA;

VI - administrar as demandas das unidades, prestar suporte e executar o plano de obras de construção, manutenção e conservação de bens imóveis e equipamentos de infraestrutura;

VII - assegurar a execução dos serviços de energia elétrica, água e esgoto das unidades fazendárias;

VIII - fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços de construção, reforma e manutenção, bem como dos serviços de adequação do ambiente de trabalho, segundo normas e padrões técnicos estabelecidos;

IX - monitorar, avaliar a situação das estruturas físicas da secretaria e manter em bom estado de uso todas as suas edificações;

X - elaborar e encaminhar o diagnóstico da infraestrutura como subsídio para o planejamento das ações;

XI - analisar, aprovar e orientar as solicitações de pequenos reparos, bem como elaborar projetos básico e avaliar os projetos executivos para serviços de pequena complexidade, e fiscalizar os serviços;

XII - efetuar vistoria e emitir manifestação técnica sobre as condições estruturais dos imóveis a serem locados;

XIII - realizar o recebimento das obras de construção, ampliação e ou reforma nas Unidades Administrativas desta Secretaria de acordo com os termos estabelecidos em Contrato;

XIV - vistoriar e receber em definitivo as obras por meio de Termo de Recebimento Definitivo;

XV - elaborar Termo de Vistoria e Ocorrências no caso de obras com inconformidades;

XVI - apresentar relatórios sistemáticos das atividades desenvolvidas.

Subseção IV Da Gerência de Almoxarifado

Art. 51 A Gerência de Almoxarifado tem como missão gerenciar o fornecimento e estoque de bens de consumo necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;

II - realizar recebimento de bens de consumo fisicamente;

III - realizar incorporação de bens de consumo;

IV - atender às requisições de bens de consumo;

V - realizar a movimentação de bens de consumo por transferência ou doação;

VI - realizar descarte de bens de consumo obsoleto;

VII - propor melhorias na gestão do almoxarifado.

Seção VIII Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art. 52 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, bem como coordenar as atividades técnicas de gestão dos contratos no âmbito da Secretaria, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;

II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;

III - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do Judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

IV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação.

V - prestar orientações quanto a construção e instrução dos Projetos Básicos/Planos de Trabalho ou Termos de Referências para aquisição de bens e contratação de serviços;

VI - analisar e orientar sobre a definição da modalidade licitatória;

VII - exercer o acompanhamento e controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição e de gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens e serviços contratados;

VIII - promover a indicação das equipes de pregão e demais modalidades licitatórias, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;

IX - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

X - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

XI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

XII - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XIV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

XV - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual.

Subseção I Da Gerência de Gestão de Aquisições

Art. 53 A Gerência de Gestão de Aquisições tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:

I - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência e diálogo competitivo.

II - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

- III - aderir à ata de registro de preços;
- IV - informar ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;
- V - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- VI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de Registro de Preços;
- VII - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;
- VIII - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;
- IX - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;
- X - realizar o processamento das aquisições integralmente no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para as aquisições e contratações de bens, produtos, serviços, obras e serviços de engenharia.

Subseção II Da Gerência de Gestão de Contratos

Art. 54 A Gerência de Gestão de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

- I - promover o cumprimento tempestivo de direitos da administração em relação a terceiros e exercer a responsabilização contratual ou extracontratual, nas hipóteses em que couber;
- II - elaborar e formalizar contratos;
- III - instruir processos de reajuste contratuais;
- IV - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;
- V - monitorar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;
- VI - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;
- VII - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;
- VIII - realizar a gestão contratual integralmente no módulo de contratos do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;
- IX - analisar e validar os termos de Referência e requerimentos de prorrogação de contrato, bem como os requerimentos de acréscimos e supressões;
- X - manter sob a guarda os contratos originais respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;
- XI - elaborar e enviar notificações aos Contratados, sempre que necessário;
- XII - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades a contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração de faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;
- XIII - monitorar a execução física e financeira dos contratos;

Subseção III Da Gerência de Informação para Aquisição e Contrato

Art. 55 A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos tem como missão proceder à realização das pesquisas de preços necessárias ao processo licitatório, bem como, auxiliar na execução de atividades administrativas da Coordenadoria de Aquisições e Contratos sempre que for necessário, competindo-lhe:

- I - realizar pesquisa para comprovação de preço, conforme dispõe o Decreto Estadual n. 840/2017 e 1.525/2022 e suas alterações;
- II - elaborar mapa de preços;
- III - emitir informações e justificativas dos preços pesquisados;
- IV - receptionar e consolidar as pesquisas de quantitativo para envio à SEPLAG.
- V - pesquisar e cadastrar ITEM no sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.
- VI - verificar a disponibilidade da Ata de Registro de Preços vigente.
- VII - efetuar os lançamentos no site da SEMA e nos sistemas APLIC, GPWEB, SIAG, SIAG-C, e outros relacionados a aquisições e contratos;

- VIII - digitalizar os processos de compras, contratos e licitações.
- IX - manter o controle das atividades e acompanhar os prazos das atividades da Gerência.

Subseção IV Do Núcleo de Aplicação de Penalidade por Infrações Contratuais

Art. 56 O Núcleo de Aplicação de Penalidade por Infrações Contratuais tem como missão promover a apuração, o acompanhamento, controle e desenvolvimento do processo sancionador, orientar e apoiar as unidades demandantes no âmbito da Secretaria, competindo-lhe:

- I - instruir os processos e atestar sua conformidade;
- II - emitir notificações, despachos e relatórios;
- III - emitir relatório conclusivo de apuração de irregularidade contratual;
- IV - emitir juízo de admissibilidade nos casos de apresentação de recurso e/ou pedido de reconsideração;
- V - encaminhar os processos para a PGE para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial;
- VI - desenvolver procedimentos internos (manual, POP) e desenhar fluxos dos processos de irregularidade contratual;
- VII - comunicar ao Cadastro Geral de Fornecedoros do estado de Mato Grosso, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/MT e o Gestor da Ata de Registro de Preços, para inclusão no cadastro da respectiva selecionada;
- VIII - promover cadastro interno de penalidades, em que deverão ser registradas todas as penalidades aplicadas e manter atualizado;
- IX - instituir e manter atualizada a Comissão Processante para análise dos processos de responsabilização prevista no Art 158 da Lei nº1.433/21.

Seção IX Da Coordenadoria de Arrecadação

Art. 57 A Coordenadoria de Arrecadação tem como missão coordenar o planejamento e a realização da receita orçamentária e extra orçamentária, monitorando o registro e a execução, orientando o orçamento e a programação financeira e possibilitando decisões sobre a aplicação, ajustes e manutenção do equilíbrio fiscal, competindo-lhe:

- I - propor e monitorar a implementação das políticas, diretrizes e normas de tributação e arrecadação de taxas pelos serviços prestados;
- II - identificar a correta norma legal, que disciplina o pagamento de quaisquer taxas ou assemelhados em atividades de interesse ao meio ambiente, executadas por terceiros;
- III - controlar a distribuição e arrecadação oriunda das carteiras de pesca da Secretaria;
- IV - calcular os valores pecuniários que devem ser recolhidos em favor da Secretaria, em guias, documentos de arrecadação, concessão de licenças e efetuar controle de parcelamento de Autos de Infração e TAC até a quitação dos mesmos;
- V - disponibilizar ou orientar sobre o acesso e emissão de certidão negativa de débito;
- VI - projetar e analisar cenários de potencial de arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias.
- VII - monitorar a efetividade do planejamento e realização da arrecadação;
- VIII - potencializar a realização, monitoramento e fiscalização da receita;
- IX - proferir análises e pareceres que não possuam natureza jurídica sobre processos envolvendo recolhimento e ressarcimento sobre tal tributo;
- X - gerenciar e promover execução das políticas e diretrizes de gestão inerentes a sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas e do plano setorial de trabalho;
- XI - promover análise de cenário e disponibilizar projeção e tendências de potencial de arrecadação;
- XII - prover informações para subsidiar o planejamento orçamentário e da programação financeira, bem como para tomada de decisão sobre revisão da programação e do orçamento.
- XIII - monitorar a realização da receita proveniente de fontes de recursos orçamentários ou extra orçamentários, bem como das ações ou eventos de cobrança das taxas ambientais e de notificações fiscais, conforme planejamento de arrecadação e de programação.
- XIV - proferir notificações para pagamento de Notificações Fiscais ou Autos de Infração, Termos de Ajustes de Conduta - TAC e outros documentos que requeiram recolhimento e tramitem na esfera administrativa, monitorando o cumprimento pelo sujeito passivo;

XV - prestar serviços ou orientar as equipes de atendimento ao cidadão-usuário sobre os serviços inerentes à sua competência regimental;
XVI - fazer a digitalização de processos de infrações ambientais e débitos tributários não quitados e inseri-los em dívida ativa.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização

Art. 58 A Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização tem como missão promover a gestão da desconcentração e a descentralização dos serviços ambientais, assegurando a efetividade das ações de atribuição do órgão em âmbito regional, bem como promovendo junto aos municípios do Estado de Mato Grosso a implementação da gestão ambiental das atividades de impacto local, competindo-lhe:

I - supervisionar e monitorar a desconcentração dos serviços junto as Diretorias de Unidades Desconcentradas;

II - acompanhar e avaliar o processo de expedição das licenças ambientais expedidas pelas Diretorias das Unidades Desconcentradas;
III - propor melhorias de infraestrutura, sistemas, logística e pessoal utilizados pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas, que impacte diretamente na qualidade dos serviços prestados de desconcentração da gestão ambiental;

IV - planejar, orientar, realizar e monitorar a implementação das políticas e ações de descentralização dos serviços ambientais;

V - supervisionar o processo de habilitação dos municípios na política de descentralização da gestão ambiental, proporcionando a capacitação necessária para assumir as atribuições que lhes cabem junto ao processo de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades/ empreendimentos de impacto local.

Subseção I Da Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização

Art. 59 A Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização tem como missão implementar o processo de prestação de serviços ambientais desconcentrados e descentralizados, competindo-lhe:

I - executar e monitorar o processo desconcentração e descentralização, produzindo informações acerca de serviços ambientais prestados;

II - propor e acompanhar capacitações, em parcerias com os demais setores da Secretaria envolvidos, a fim de garantir a competência e a segurança jurídica necessária para os servidores lotados nas Diretorias de Unidades Desconcentradas, no processo de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;

III - promover e acompanhar o processo de habilitação dos municípios do estado de Mato Grosso na política de descentralização da gestão ambiental, tornando-os aptos, em especial, ao licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;
IV - planejar, executar e coordenar capacitações, em parceria com os demais setores da Secretaria envolvidos, a fim de garantir a competência dos municípios e consórcios públicos para a gestão ambiental, em especial do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades de impacto local;

V - promover e participar, em parceria com os demais setores da Secretaria, de eventos que envolvam os municípios e respectivos consórcios;

Seção II Da Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração

Art. 60 A Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração tem como missão contribuir para a conservação do meio ambiente por meio da responsabilização administrativa ambiental dos infratores, bem como prestar orientação jurídica, competindo-lhe:

I - julgar, em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de infrações ambientais;

II - prestar orientação jurídica por meio de manifestação administrativa, quanto à aplicação da legislação ambiental, às unidades administrativas da Secretaria, quando demandada;

III - promover o atendimento ao público referente aos processos em trâmite na Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração.

Subseção I Da Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração

Art. 61 A Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração tem como missão promover a instrução necessária aos processos de auto de infração, julgar as lides infracionais ambientais e prestar orientação jurídica, competindo-lhe:

I - instruir, distribuir e monitorar os processos administrativos de auto de infração para análise e decisão administrativa;

II - distribuir e monitorar os processos administrativos que demandam pareceres jurídico-administrativos;

III - julgar, em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de infração ambiental;

IV - prestar orientação jurídica quanto à aplicação da legislação ambiental por meio de manifestação administrativa, quando demandado pelas unidades da Secretaria.

Seção III Da Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental

Art. 62 A Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental tem como missão promover a gestão dos dados geoespaciais desta secretaria, a regularização ambiental dos imóveis rurais, o acompanhamento das atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas e realizar o monitoramento ambiental, produzindo indicadores de desenvolvimento sustentável para subsidiar a política ambiental do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - supervisionar a implementação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e da Regularização Ambiental dos imóveis rurais;

II - supervisionar a implementação do monitoramento da cobertura vegetal e as definições da fitofisionomia dos imóveis rurais;

III - acompanhar as atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas;

IV - realizar o planejamento da paisagem com subsídio das informações da regularização ambiental;

V - supervisionar a base de dados geoespaciais da Secretaria;

VI - propor o desenvolvimento, adequação e melhoria nos sistemas de informações geoespaciais;

VII - atualizar, consolidar, avaliar e divulgar os dados referentes aos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso;

VIII - produzir informações ambientais que subsidiem a política ambiental.

Subseção I Da Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

Art. 63 A Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental tem por missão realizar o monitoramento da cobertura vegetal, dar suporte na área de geoprocessamento e sensoriamento remoto e administrar a base de dados geoespaciais da Secretaria, competindo-lhe:

I - administrar a base de dados geoespaciais da Secretaria;

II - estabelecer padrões e regras para inserção, registro e armazenamento de dados geoespaciais a serem utilizados pelos setores da Secretaria;

III - administrar o banco de imagens da Secretaria;

IV - elaborar bases cartográficas, mapas e cartas temáticas;

V - monitorar focos de calor, áreas queimadas, desmatamentos, degradação e exploração florestal;

VI - consolidar e divulgar informações geradas pelo licenciamento de atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, reposição florestal, desmatamento para agricultura, pecuária e queima controlada;
VII - dar suporte operacional às unidades administrativas da Secretaria, com apoio em sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;

VIII - disponibilizar informações para subsidiar os indicadores de desenvolvimento sustentável;

IX - analisar e propor projetos relacionados ao aprimoramento dos sistemas de geoprocessamento e sensoriamento remoto utilizados pela Secretaria;

X - analisar os dados de interesse ambiental, apurados pelo monitoramento e sensoriamento remoto;

XI - emitir laudos, pareceres que não possuam natureza jurídica e interpretações dos dados analisados;

XII - monitorar o desmatamento e degradação florestal em função das linhas de base dos programas de REDD+ do Estado.

Subseção II

Da Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural

Art. 64 A Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural tem por missão promover o Cadastro Ambiental Rural - CAR e a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - analisar as informações do CAR, da regularização ambiental e da tipologia vegetal dos imóveis rurais;

II - produzir informações da regularização ambiental para subsidiar o planejamento da paisagem;

III - propor e participar da execução de projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações utilizados pela Secretaria;

IV - coordenar a produção e divulgação das informações sobre o CAR e da regularização para uso do público interno e externo;

V - apoiar o CAR para pequenos produtores rurais;

VI - realizar acompanhamento e avaliação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e da regularização ambiental no Estado;

VII - planejar e coordenar as atividades de vistorias e monitoramento referentes à análise do Cadastro Ambiental Rural;

VIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;

IX - validar as informações geoespaciais do cadastro ambiental rural, da regularização ambiental e da tipologia vegetal;

X - analisar, propor, desenvolver e executar projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações e de tecnologia utilizados para o CAR e regularização ambiental;

XI - captar e acompanhar parcerias e planos de trabalho com organizações governamentais e não governamentais para o CAR e a regularização de imóveis rurais;

XII - propor e executar capacitação para o público interno e externo sobre o CAR e a regularização ambiental;

XIII - elaborar material para fins de divulgação e capacitação do CAR e da regularização ambiental para o público interno e externo;

XIV - executar atividades de apoio ao CAR e a regularização ambiental para pequenos imóveis rurais;

XV - produzir e disponibilizar informações sobre o CAR e a regularização ambiental;

XVI - auxiliar a execução de melhorias e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de Análise do CAR utilizados pela Secretaria;

XVII - contribuir na produção e divulgação das informações sobre o CAR e da regularização para uso do público interno e externo, bem como na captação e acompanhamento de parcerias e planos de trabalho com organizações governamentais e não governamentais para o CAR;

XVIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;

XIX - elaborar material para fins de divulgação e capacitação do CAR para o público interno e externo;

XX - monitorar a produtividade dos colaboradores em quantidade de análises de CAR e fornecer informações em forma de relatórios mensais, provenientes de planilha específica, a Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental.

Da Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural

Art. 65 A Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental tem por missão promover a regularização e monitoramento dos passivos ambientais dos imóveis rurais, competindo-lhe:

I - Promover a análise técnica dos relatórios bianuais de monitoramento dos PRADAs;

II - promover a análise técnica das propostas compensação de reserva legal;

III - promover a análise e gestão das cotas de reserva ambiental (CRA);

IV - produzir e disponibilizar informações sobre a regularização ambiental para uso do público interno e externo;

V - finalizar termo de compromisso cumprido e encaminhar para execução judicial termo de compromisso não cumprido, quando couber;

VII - realizar vistorias referentes à regularização ambiental;

VIII - monitorar o cumprimento dos termos de compromisso.

Da Gerência de Tipologia Vegetal

Art. 66 A Gerência de Tipologia Vegetal tem por missão promover a reclassificação da fitofisionomia vegetal para fins de definição de reserva legal em imóveis rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - analisar as informações dos processos de tipologia vegetal dos imóveis rurais solicitantes;

II - emitir pareceres conclusivos quanto aos processos de reclassificação da tipologia vegetal;

III - planejar e gerenciar as atividades de vistorias referentes às análises de processos de tipologia vegetal em imóveis rurais;

IV - coordenar a produção e divulgação das informações sobre a tipologia vegetal para uso do público interno e externo;

V - validar as informações geoespaciais de tipologia vegetal;

VI - produzir e disponibilizar informações sobre as áreas de tipologia vegetal reclassificadas;

VII - auxiliar a execução de melhorias e atividades relacionados ao aprimoramento das ferramentas de análise dos processos de tipologia utilizados pela Secretaria;

VIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;

IX - elaborar e propor termos de referência e procedimentos operacionais padrão (POP's) e manuais relacionados às análises, vistorias e conclusões dos processos de tipologia vegetal;

Seção III

Da Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva

Art. 67 A Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva têm como missão promover o licenciamento e monitoramento das atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas, competindo-lhe:

I - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;

II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter uma base de dados atualizados dos projetos e atividades de agricultura e pecuária extensiva e semiextensiva e seus respectivos licenciamentos;

IV - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

V - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Seção IV

Da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

Art. 68 A Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade têm como missão promover a conservação e a preservação da biodiversidade, o equilíbrio e a sustentabilidade dos ecossistemas, monitoramento da recuperação das áreas degradadas das propriedades rurais, em unidades de conservação e áreas públicas e o enfrentamento das mudanças climáticas, competindo-lhe:

I - propor e implementar políticas públicas de gestão ambiental;

II - definir diretrizes e estratégias para a gestão: dos ecossistemas, das áreas degradadas em propriedades rurais, unidades de conservação e áreas públicas, do uso ecologicamente sustentável das áreas de uso restrito pantanais e planícies pantaneiras, do uso sustentável dos produtos da sociobiodiversidade, da flora do Estado de Mato Grosso, da fauna e recursos pesqueiros, mitigação e adaptação dos efeitos das mudanças climáticas globais, do Sistema Estadual de Unidades de Conservação e do Sistema Estadual de REDD+;

III - supervisionar a implementação da Política Nacional de Biodiversidade, da Política Nacional e Estadual de Mudanças Climáticas, a Política Estadual de Pesca e dos Sistemas Estaduais de Unidades de Conservação e de REDD+;

IV - supervisionar o Fundo Estadual de REDD+;

V - propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico;

VI - validar as informações geoespaciais das unidades de conservação estaduais;

VII - executar fiscalização nas atividades de sua competência;
VIII - elaborar pareceres que não possuam natureza jurídica e recomendações técnicas quando solicitado pelos níveis de decisão colegiados;

Subseção I

Da Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+

Art. 69 A Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+ tem como missão a construção de políticas públicas que contribuam para o enfrentamento das mudanças climáticas e garantir a execução de ações visando à redução das emissões e aumento dos estoques de carbono, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Mato Grosso competindo-lhe:

- I - propor, elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estudos e instrumentos que promovam a mitigação da emissão dos gases de efeito estufa, incentivando o desenvolvimento e uso de tecnologias mais limpas, adoção de práticas de maior eficiência energética e a estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;
- II - secretariar o Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas e a implantação e o funcionamento do Painel Científico do Sistema Estadual de REDD+, dando apoio técnico e administrativo;
- III - propor, elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estudos, programas e projetos que promovam a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.
- IV - organizar e disseminar as informações sobre as mudanças climáticas e do Sistema Estadual de REDD+, incluindo informações sobre os métodos e critérios utilizados, o cadastro de projetos e ações de REDD+, a alocação e registros de reduções de emissões, o monitoramento, das emissões do desmatamento e degradação florestal, e a contabilidade das reduções de emissões e aumento de remoções;
- V - elaborar o inventário das emissões por fontes e remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;
- VI - implantar e coordenar a construção de Programas de REDD+ de forma participativa;
- VII - implantar, coordenar, cadastrar, analisar, aprovar e monitorar os projetos e ações de REDD+;
- VIII - prever a alocação de unidades de REDD+, autorizar o registro e manter o Sistema de Controle e Registro das reduções de emissões e aumento de remoções;
- IX - aprovar as ações de preparação e apoio ao REDD+ e a destinação de recursos;
- X - realizar o inventário das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO₂);
- XI - mensurar, verificar, comunicar e administrar a contabilidade estadual de REDD+ com a finalidade de contabilização das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO₂);
- XII - providenciar auditorias independentes para avaliação do Sistema Estadual de REDD+;
- XIII - realizar estudos visando a implementação e propor a regulamentação para o funcionamento do Fundo Estadual de REDD+.

Subseção II

Da Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

Art. 70 A Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas tem como missão gerenciar, implementar e propor políticas públicas, desenvolver ferramentas de gestão dos ecossistemas de forma a contribuir com a proteção, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e promoção da recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:

- I - propor e implementar políticas, promover estudos, parcerias e ações com a finalidade de conservação, restauração e uso sustentável dos ecossistemas como estratégia para conservação dos recursos naturais, espécies vegetais ameaçadas de extinção e Sociobiodiversidade;
- II - apoiar e secretariar o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso;
- III - mapear as paisagens das áreas de uso restrito, pantanais e planícies alagáveis do Estado de Mato Grosso;
- IV - analisar, realizar vistorias e autorizar limpeza de pastagens na área da Planície alagável do Pantanal Mato-grossense e Planície Pantaneiras do Araguaia e Guaporé;

V - analisar, vistoriar, emitir pareceres técnicos e autorização de coleta e transporte para plano de manejo de produtos florestais não madeireiros que não impliquem na supressão de indivíduos;

- VI - elaborar diagnóstico de áreas degradadas das unidades de conservação e áreas públicas estaduais, propondo áreas prioritárias para recuperação e ou restauração e monitoramento, quando solicitado;
- VII - contribuir com a atualização do Mapa de vegetação do Estado de Mato Grosso;
- VIII - manifestar-se tecnicamente quanto às demandas relativas à conservação e restauração de ecossistemas;
- IX - promover a divulgação e publicação de conhecimento sobre manejo da biodiversidade e ecossistemas.

Subseção III

Da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

Art. 71 A Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros tem como missão coordenar as atividades referentes à proteção e conservação do patrimônio faunístico e dos recursos pesqueiros do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - propor, coordenar e executar programas, projetos e atividades de proteção, conservação, monitoramento e manejo sustentável da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;
- II - propor ações de combate ao tráfico de animais silvestres, à biopirataria, à caça e à pesca ilegais;
- III - propor e elaborar procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos que utilizem espécimes da fauna silvestre;
- IV - subsidiar os diferentes setores da Secretaria com informações e pareceres técnicos referentes à fauna e aos recursos pesqueiros;
- V - emitir autorizações e pareceres técnicos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros nas diferentes áreas de interesse;
- VI - propor atos normativos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros;
- VII - planejar e executar a gestão da fauna silvestre em cativeiro;
- VIII - coordenar o recebimento, a triagem, a manutenção e a destinação de animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária.
- IX - monitorar a pesca em suas diferentes modalidades;
- X - controlar a introdução e promover a erradicação de espécies exóticas e/ou invasoras;
- XI - desenvolver instrumentos econômicos e tecnológicos para conservação da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;
- XII - aplicar o conhecimento técnico-científico e tradicional na gestão da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros para sua proteção e conservação;
- XIII - estimular e avaliar a implantação de centros de triagem e/ou reabilitação de animais silvestres nativos, provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, vítimas ou não de maus-tratos ou captura ilegal;
- XIV - estimular, avaliar e gerenciar cadastros e a implantação de áreas de soltura/reintrodução de animais silvestres;
- XV - promover a gestão e encaminhamentos referentes à soltura, reintrodução, a guarda provisória e o monitoramento dos animais silvestres.

Da Gerência de Fauna Silvestre

Art. 72 A Gerência de Fauna Silvestre tem como missão gerenciar o manejo dos animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, competindo-lhe:

- I - receber, triar, manter e destinar os animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;
- II - orientar e acompanhar as ações de recepção, manutenção e destinação de animais silvestres pelas unidades descentralizadas da Secretaria, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;
- III - executar as ações necessárias à manutenção e manejo dos animais silvestres em cativeiro sob responsabilidade da Secretaria;
- IV - monitorar as áreas de soltura de animais silvestres implantadas, conforme deliberação técnica da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;
- V - gerenciar a soltura, a reintrodução, a guarda provisória e o monitoramento dos animais silvestres nativos, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;

VI - autorizar o transporte dos animais silvestres sob tutela da Secretaria, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros.

Subseção IV Da Coordenadoria de Unidades de Conservação

Art. 73 A Coordenadoria de Unidades de Conservação tem como missão promover a implantação e a manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, competindo-lhe:

- I - propor a criação de unidades de conservação com base em estudos técnicos e consultas públicas;
- II - coordenar o Programa Estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs;
- III - gerenciar as unidades de conservação estaduais e seus entornos legais;
- IV - coordenar as ações das Gerências Regionais das unidades de conservação estaduais;
- V - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos relacionados às unidades de conservação estaduais;
- VI - coordenar e realizar as avaliações do Índice UCTI (ICMS Ecológico) que compõem o índice geral do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços;
- VII - administrar os recursos provenientes das arrecadações próprias das unidades de conservação estaduais;
- VIII - estabelecer procedimentos administrativos e realizar acompanhamento da aplicação dos recursos da compensação ambiental e recursos decorrentes de arrecadação, serviços e atividades das próprias Unidades de Conservação;
- IX - propor critérios, padrões, normas e procedimentos para gestão das unidades de conservação;
- X - propor procedimentos e acompanhamento da concessão de licenças para pesquisas em unidades de conservação;
- XI - promover a conservação e preservação das espécies da flora e fauna localizadas no interior e Zonas de Amortecimento das UCs Estaduais por meio de programas de pesquisa;
- XII - promover o desenvolvimento de Programa de educação ambiental em UC's Estaduais e Zonas de Amortecimento através de parcerias realizadas;
- XIII - promover intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e internacionais;
- XIV - propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico;
- XV - avaliar a implementação das unidades de conservação estaduais;
- XVI - promover a elaboração e implementação dos planos de manejo e de uso público das unidades de conservação estaduais;

Da Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

Art. 74 A Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária tem como missão promover a compensação ambiental e a regularização fundiária das Unidades de Conservação Estaduais, competindo-lhe:

- I - operacionalizar as diretrizes, resoluções e deliberações advindas da Câmara de Compensação Ambiental, referentes à destinação de recursos para unidades de conservação estaduais;
- II - orientar os empreendedores, quanto aos procedimentos e normas relativas ao cumprimento da compensação ambiental;
- III - promover a celebração de termos de compromisso com empreendedores para execução de recursos de compensação ambiental;
- IV - gerenciar a execução dos recursos de compensação ambiental destinados às unidades de conservação estaduais;
- V - promover a elaboração dos Termos de Referência que subsidiarão o empreendedor na Execução da Compensação Ambiental por Significativo Impacto Ambiental;
- VI - monitorar, fiscalizar e elaborar relatórios, referentes ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental, por meio da comissão de acompanhamento firmadas em termos de compromisso junto aos empreendedores, comunicando ao setor licenciador e a Câmara de Compensação Ambiental, quanto ao eventual inadimplemento;
- VII - consolidar, atualizar e divulgar periodicamente as informações referentes à destinação, disponibilidade e aplicação dos recursos de compensação ambiental destinadas às unidades de conservação estaduais;
- VIII - auxiliar na elaboração de normas e procedimentos para o cumprimento da compensação ambiental oriunda dos processos de licenciamento ambiental.

IX - cadastrar na Base de Unidades de Conservações Estaduais os imóveis adquiridos por meio de Compensação por Degradação em Reserva Legal, após findado o processo;

- X - promover a demarcação das Unidades de Conservação Estaduais;
- XI - elaborar estudos sobre a situação fundiária das unidades de conservação estaduais;
- XII - monitorar a regularização ambiental de propriedades e atividades rurais no entorno e no interior das UC's Estaduais, nos casos que se aplique.

Da Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura

Art. 75 A Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

- I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
- IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
- V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;
- VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
- X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;
- XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
- XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
- XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;
- XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Da Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia

Art. 76 A Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

- I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
- IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
- V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Da Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

Art. 77 A Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Da Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

Art. 78 A Gerência do Parque Estadual Águas Quentes tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Seção V

Da Superintendência de Fiscalização

Art. 79 A Superintendência de Fiscalização tem como missão promover o cumprimento e adequação às normas ambientais através das ações de fiscalização, orientação e aplicação das medidas coercivas nos casos previstos em lei, competindo-lhe:

I - planejar, executar e avaliar a fiscalização de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e o uso ou exploração dos recursos naturais;

II - subsidiar a elaboração e atualizações normativas inerentes às ações de fiscalização;

III - supervisionar as atividades de fiscalização ambiental do Estado;

IV - promover e validar planos de fiscalização;

V - propor, subsidiar e supervisionar ações de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;

VI - disponibilizar dados e informações das ações de fiscalização para subsidiar o planejamento estratégico da Secretaria;

VII - planejar ações de monitoramento e fiscalização de áreas e empreendimentos embargados;

VIII - promover a divulgação dos resultados das operações de fiscalização;

IX - validar as informações geoespaciais geradas pela fiscalização ambiental.

Parágrafo único. As competências de execução e fiscalização podem ser exercidas por unidades administrativas que integram o nível de execução programática.

Subseção I

Da Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

Art. 80 A Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos tem como missão promover a fiscalização para coibir ações de degradação e poluição ambiental provenientes de estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização em empreendimentos;

II - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas ambientais de atividades em empreendimentos;

III - promover a consolidação e acesso aos resultados das operações de fiscalização em empreendimentos;

IV - articular com instituições afins, objetivando operações conjuntas;

V - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

VI - propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalização;
 VII - expedir notificações aos empreendimentos inspecionados, caso seja detectada a necessidade de adequações às normas ambientais;
 VIII - lavar autos de infração previstos nas normas ambientais;
 IX - aplicar medidas coercivas previstas em lei, como termos de embargos, interdições, apreensões e correlatas.
 X - planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização de empreendimentos embargados;
 XI - produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização de empreendimentos.

Subseção II

Da Coordenadoria De Fiscalização de Flora

Art. 81 A Coordenadoria de Fiscalização de Flora tem como missão planejar, controlar e executar as normas aplicáveis às atividades florestais e de unidades de conservação, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização ambiental de florestas e unidades de conservação;
 II - elaborar e coordenar os planos de fiscalizações ambientais terrestres, aéreas e fluviais;
 III - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de florestas, de unidades de conservação e de empreendimentos de atividades ligadas à flora;
 IV - fiscalizar planos de manejo, exploração florestal e projetos de base florestal licenciados pela Secretaria;
 V - elaborar, planejar e executar ações de fiscalização de transporte e comércio de produtos e subprodutos florestais;
 VI - elaborar, planejar e executar ações de fiscalização com subsídio nos dados de monitoramento do desmatamento, focos de calor e exploração florestal produzidos pela Secretaria, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - e outras instituições;
 VII - elaborar carta imagem para monitoramento e autuações de queimadas, desmatamentos e exploração seletiva, para ações de fiscalização ambiental desta Coordenadoria;
 VIII - planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização ambiental de áreas embargadas;
 IX - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;
 X - monitorar a implantação e apoiar as ações necessárias ao cumprimento da Legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à flora;
 XI - lavar autos de infração previstos nas normas ambientais;
 XII - expedir e aplicar medidas coercitivas e correlatas previstas em lei, como notificações, termos de embargos, interdições e apreensões, às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimento às normas ambientais;
 XIII - produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização flora e unidades de conservação.

Da Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento

Art. 82 A Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento tem como missão inibir e responsabilizar ilegalidades inerentes às intervenções antrópicas na flora do estado de Mato Grosso, através de produtos de sensoriamento remoto, métodos de geoprocessamento e outras tecnologias, competindo-lhe:

I - tratar estrategicamente os alertas de desmatamento e alterações na cobertura da vegetação nativa, assim como os dados da classificação de uso do solo, estes produzidos pela Coordenadoria de Geoprocessamento de Monitoramento Ambiental e/ou outras instituições, gerando mapas indicativos das áreas sob pressão de desmatamento ilegal, degradação florestal ilegal, incêndios florestais, queimadas ilegais e descumprimento de embargos;
 II - realizar intersecções dos alertas de desmatamentos ilegais com a base de dados geoespaciais da SEMA, visando identificar os responsáveis pelas infrações ambientais contra a flora de Mato Grosso;
 III - constatar remotamente os desmates e explorações florestais ilegais que se encontram ainda em andamento e adotar as medidas de notificação e responsabilização cabíveis;
 IV - constatar remotamente inconsistências nas declarações de limpeza de área, cruzando com as bases de dados do órgão, notificando e autuando os responsáveis;
 V - monitorar remotamente e constatar o descumprimento das notificações e dos termos de embargo, devendo para estes casos, quando necessário, gerar demanda de fiscalização em campo;

VI - promover a gestão das informações e demandas de fiscalização de flora que serão atendidas através de ações integradas entre esta Secretaria e demais Instituições parceiras.

VII - elaborar e publicar relatórios de situação, painéis de resultados e relatórios de desempenho das ações realizadas.

Subseção III

Da Coordenadoria De Fiscalização de Fauna

Art. 83 A Coordenadoria de Fiscalização de Fauna tem como missão planejar, controlar e executar as normas aplicáveis às atividades pesqueiras e faunísticas, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização ambiental de pesca e de fauna;
 II - elaborar e coordenar os planos de fiscalizações ambientais terrestres, aéreas e fluviais;
 III - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de pesca, fauna, unidades de conservação e empreendimentos de atividades ligadas à fauna e recursos pesqueiros;
 IV - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;
 V - analisar a viabilidade da criação de novos postos de fiscalização da pesca no Estado;
 VI - monitorar a implantação e apoiar as ações necessárias ao cumprimento da Legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à fauna e pesca;
 VII - executar a fiscalização de produtos da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/ estágios, seja na captura, criação, beneficiamento, comercialização e outras;
 VIII - promover, por meio de parcerias, ações para coibir o tráfico de animais silvestres;
 IX - lavar autos de infração previstos nas normas ambientais;
 X - expedir e aplicar medidas coercitivas e correlatas previstas em lei, como notificações, termos de embargos, interdições e apreensões às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimentos às normas ambientais;
 XI - planejar e executar, em caráter preventivo, ações de fiscalização em nível estratégico;
 XII - encaminhar para a Unidade Administrativa responsável pelas desconcentradas e de conservação, desde que autorizadas pelo Secretário Executivo, demandas de fiscalização advindas da Ouvidoria, Poder Judiciário, Ministério Público, dentre outros.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

Art. 84 A Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos tem como missão administrar as apreensões de produtos oriundos de crimes e infrações administrativas ambientais provenientes de atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, desde sua apreensão até sua destinação, competindo-lhe:

I - promover e coordenar as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e devolução de mercadorias, bens ou objetos retidos, apreendidos ou abandonados;
 II - administrar o depósito unificado de mercadorias retidas ou apreendidas, bem como outros locais definidos para a guarda;
 III - promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou objetos retidos, apreendidos e/ou abandonados, desde o local de ocorrência da ação até o depósito unificado ou outros locais definidos para a guarda pela autoridade competente;
 IV - propor e adotar meios e mecanismos para o acondicionamento dos lotes de mercadorias ou bens retidos ou apreendidos, de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;
 V - controlar a atualização dos registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dado aos lotes de mercadorias e bens apreendidos encaminhados para armazenamento próprio, contratado ou conveniado;
 VI - assegurar a preservação da qualidade e quantidade de mercadorias, bens e/ou objetos recebidos para armazenagem, protegendo-os contra violação, danificação, extravios ou furtos;
 VII - administrar termos de parcerias institucionais voltadas para a guarda, acondicionamento, transporte ou tratamento dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da Secretaria ou das partes envolvidas;
 VIII - promover a destinação dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da Secretaria na forma prevista na lei.

Seção VI**Da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão**

Art. 85 A Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão tem como missão promover a Educação Ambiental e o atendimento ao cidadão, com qualidade e transparência, na prestação de serviço que oportunize a formação crítica e continuada, construindo valores para a sustentabilidade, competindo-lhe:

I - implementar a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado;

II - implementar políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços desta Secretaria;

III - coordenar a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA;

IV - estabelecer parcerias e intercâmbios de experiências com instituições governamentais e não governamentais, empresas, entidades de classe, associações comunitárias e demais entidades que tenham atuação na área ambiental para a implementação da política de educação ambiental;

V - implementar ações de comunicação e informação ambiental, bem como elaborar e divulgar materiais educativos da área ambiental;

VI - promover cursos e programas de formação inicial e continuada para pessoas e grupos envolvidos nas temáticas ambientais;

VII - implementar programas, estratégias e ações educativas de sensibilização da sociedade no âmbito das políticas ambientais, para a promoção da conservação ambiental e o enfrentamento das problemáticas socioambientais;

VIII - articular e implementar com as secretarias de Estado o programa Agenda Ambiental na Administração com vistas a promover a responsabilidade socioambiental, a adoção de procedimentos de sustentabilidade e critérios socioambientais nas atividades do setor público.

IX - participar e apoiar a implementação do Fórum Estadual de Lixo e Cidadania;

X - apoiar programas de coleta seletiva em parceria com os municípios e a iniciativa privada;

XI - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, nas ações socioambientais de preservação, recuperação, conservação e defesa do meio ambiente e da qualidade de vida, como um valor inseparável do exercício da cidadania e do controle social;

XII - promover a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental em âmbito estadual;

XIII - apoiar os municípios na implementação e estruturação da Política e do Sistema Municipal de Educação Ambiental;

XIV - planejar, executar e coordenar capacitações em parceria com as Unidades administrativas afins, acerca das Políticas ambientais.

XV - elaborar material para fins de divulgação e capacitação acerca das Políticas ambientais em parceria com as Unidades administrativas afins;

XVI - elaborar e executar o desenvolvimento de Programa de educação ambiental em UC's Estaduais e Zonas de Amortecimento através de parcerias realizadas;

Subseção I**Da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão**

Art. 86 A Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão tem como missão atender ao cidadão, em suas demandas, prestando serviços com eficiência e eficácia, garantindo a qualidade e transparência, competindo-lhe:

I - realizar a gestão do cadastro de usuário da secretaria no sistema SIGA (módulo de cadastro de usuário);

II - realizar o controle de acesso de entrada/saída dos cidadãos/usuários na secretaria;

III - realizar atendimento, triagem, encaminhamento ou prestação de informações básicas sobre os procedimentos, agendamentos, processos e documentos ao cidadão-usuário;

IV - disponibilizar os documentos emitidos pela Secretaria ao usuário;

V - implementar as políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços desta Secretaria;

VI - controlar a qualidade e efetividade dos serviços presenciais e eletrônicos ofertados ao cidadão-usuário;

VII - aplicar pesquisa para medir o índice de satisfação dos usuários e a qualidade do atendimento prestado;

VIII - disponibilizar informações ambientais por meio de instrumentos tecnológicos e por atendimento presencial ao cidadão-usuário; IX - monitorar, manter registro ou acesso aos dados cadastrais e produzir informações pertinentes ao Cadastro Técnico Profissional e de Pessoas Jurídicas, requeridos pelas unidades e partes interessadas nas relações de trabalho e atendimento ao cidadão;

Seção VII**Da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços**

Art. 87 A Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços tem como missão promover o ordenamento e a regularização das atividades potencialmente poluidoras, visando o uso sustentável do meio ambiente, competindo-lhe:

I - promover o licenciamento de atividades de infraestrutura, mineração, indústria, prestação de serviços, agropecuária, piscicultura e resíduos sólidos no Estado, emitindo atos de deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, restabelecimento, revisão e homologação;

II - propor metodologias, normas e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras de sua área de atuação;

III - executar fiscalização nas atividades de sua competência.

Subseção I**Da Coordenadoria de Infraestrutura**

Art. 88 A Coordenadoria de Infraestrutura tem como missão promover o licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos, atividades de infraestrutura e de gerenciamento de resíduos sólidos, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluentes do setor de infraestrutura e de gerenciamento de resíduos sólidos;

II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - avaliar a possibilidade de dispensa ou não, de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

IV - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos das obras públicas prioritárias, seus respectivos licenciamentos e outras formas de autorizações ambientais;

V - propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de sua competência licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

VII - acompanhar a análise do requerimento da Licença de Operação, juntamente com a Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais após a emissão da primeira licença de instalação;

VIII - coordenar a execução do licenciamento, controle e monitoramento das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos que contemplam a coleta, transporte, armazenamento, tratamento, destinação e/ou disposição final, considerando todas as classes e origens de resíduos;

Da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

Art. 89 A Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos tem como missão auxiliar na gestão de resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso e na implementação da política estadual de resíduos sólidos, competindo-lhe:

I - coordenar, elaborar, implementar e revisar o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;

II - avaliar os planos de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos intermunicipais e municipais;

III - elaborar relatório anual com base nas informações do inventário de resíduos sólidos do sistema online;

IV - dar publicidade dos planos, projetos e empreendimentos relacionados aos resíduos sólidos e seus respectivos licenciamentos;

V - implementar o Sistema de Informação de Resíduos sólidos;

VI - gerenciar as informações do mapeamento de áreas contaminadas/degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos por atividades licenciadas pelo setor, para subsidiar a remediação/recuperação;

VII- promover a divulgação de informações à população sobre a manipulação, acondicionamento, armazenamento, coleta seletiva, transporte, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

Subseção II Da Coordenadoria de Indústria

Art. 90 A Coordenadoria de Indústria tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento das atividades industriais, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento do monitoramento e licenciamento ambiental das atividades do segmento, e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de atividades industriais;

II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de atividades industriais e seus respectivos licenciamentos;

IV - solicitar e avaliar medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de atividades industriais com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - propor planos e normas para elaboração dos estudos para licenciamento ambiental do setor;

VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades industriais licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção III Da Coordenadoria de Mineração

Art. 91 A Coordenadoria de Mineração tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento do segmento de mineração e seus produtos, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de mineração;

II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas, oriundas de processos de licenciamento de atividades de mineração e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de mineração e seus respectivos licenciamentos;

IV - analisar Planos de Manejo Espeleológico;

V - propor, solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de mineração com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - subsidiar a coordenadoria de licenciamento com estudo de impacto ambiental na análise da possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de mineração licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

VIII - propor normas de estabelecimento do licenciamento ambiental e monitoramento e padrão de controle das atividades potencialmente poluidoras da indústria de transformação de produtos relacionadas ao setor florestal;

IX - propor planos e normas para nortear a elaboração dos estudos para o licenciamento ambiental do setor;

X - gerenciar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades industriais licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção IV

Da Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura

Art. 92 A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades de aquicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação, competindo-lhe:

I - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;

II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do segmento;

IV - solicitar e avaliar de compensação ambiental para os empreendimentos das atividades com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de aquicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

VII - promover o licenciamento das atividades de barramentos para atividades de competência desta unidade administrativa;

Subseção V

Da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

Art. 93 A Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor energético, potencialmente poluidoras;

II - monitorar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos energéticos e seus respectivos licenciamentos;

IV - propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos energéticos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção VI

Da Coordenadoria de Serviços

Art. 94 A Coordenadoria de Serviços tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades dos setores comerciais de serviços, armazenamento e transporte de produtos perigosos, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor, efetiva e potencialmente poluidoras;

II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do setor;

IV - propor eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades dos setores comerciais de serviços, armazenamento e transporte de produtos perigosos, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção VII

Da Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

Art. 95 A Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento das atividades potencialmente poluidoras de alto impacto ambiental ou de alta complexidade de atribuição e licenciamento da SUIMIS, competindo-lhe:

I - coordenar o licenciamento ambiental até a fase de emissão da Licença de instalação, das atividades de significativo impacto ao meio ambiente, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

II - avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

III - elaborar e emitir termos de referência para EIA/RIMA, PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial;

IV - avaliar e emitir parecer sobre a viabilidade ambiental em processos de licenciamento ambiental com EIA/RIMA;

V - acompanhar a execução dos programas ambientais aprovados na fase de implantação do empreendimento e acompanhar juntamente com a Coordenadoria específica a emissão da primeira Licença de Operação;

VI - avaliar e emitir parecer com definição do grau de impacto e percentual devido a título de compensação ambiental decorrente de EIA/RIMA;

VII - celebrar Audiência Pública e emitir parecer, quando da apresentação do PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial.

Subseção VIII

Da Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

Art. 96 A Coordenadoria de Atividades de Baixo Impacto tem como missão promover a regularização das atividades consideradas de baixo impacto ambiental nos moldes de Licença Ambiental por Compromisso-LAC e Licença Ambiental Simplificada-LAS, competindo-lhe:

I - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;

II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, e ou condicionantes dentro do contexto de LAC e LAS;

III - coordenar a execução dos licenciamentos de atividades de baixo impacto, através das LAC e LAS.

Seção VIII

Da Superintendência de Recursos Hídricos

Art. 97 A Superintendência de Recursos Hídricos tem como missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa dos mesmos com excelência técnica, competindo-lhe:

I - exercer as atribuições do Órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

II - representar o Órgão Coordenador/Gestor de Recursos Hídricos perante as demais instâncias do Sistema Nacional e Estadual na Gestão de Recursos Hídricos e outras representações que se fizerem necessárias;

III - subsidiar a formação e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV - supervisionar e avaliar os planos, programas e projetos de recursos hídricos;

V - supervisionar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;

VI - fomentar a criação e a manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas;

VII - supervisionar a implantação de modelo hídrico para gerenciamento das águas;

VIII - supervisionar o enquadramento das águas;

IX - supervisionar cadastro de usuários da água;

X - propor critérios de prioridades de investimentos na área de recursos hídricos em articulação com os Comitês de Bacias Hidrográficas;

XI - supervisionar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos;

XII - promover a capacitação dos representantes dos componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

XIII - fomentar a articulação com a União e Estados vizinhos para o aproveitamento e controle dos recursos hídricos de interesse comum;

XIV - secretariar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;

XV - supervisionar as atividades de controle de recursos hídricos;

XVI - promover a implantação, operação e manutenção das redes hidrométricas, pluviométricas, fluviométricas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade que estejam sob sua responsabilidade;

XVII - promover a medição de vazão dos mananciais;

XVIII - supervisionar a implementação da cobrança pelo uso da água;

XIX - organizar eventos relacionados a recursos hídricos;

XX - promover a alocação negociada de água;

XXI - supervisionar e apoiar as ações da Sala de Situação e da Rede de Monitoramento e Eventos Hidrológicos Críticos;

XXII - validar as informações geoespaciais de recursos hídricos;

XXIII - promover a gestão do Laboratório de Monitoramento da Secretaria;

XXIV - supervisionar a elaboração dos Planos de Bacia;

XXV - assegurar suporte técnico e administrativo ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

XXVI - articular a implantação da cobrança pelo uso das águas;

XXVII - viabilizar o adequado funcionamento do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH/MT;

XXVIII - viabilizar a implementação das atribuições relacionadas à Política Nacional de Segurança de Barragens como Órgão Fiscalizador do Estado de Mato Grosso;

XXIX - executar, promover, monitorar e coordenar ações de forma a atender as metas definidas em Programas pactuados com a União relacionados a recursos hídricos, tais como PROGESTÃO, PRO-COMITES e QUALIAGUA entre outros, bem como garantir a correta aplicação dos recursos financeiros oriundos dos mesmos;

XXX - coordenar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;

XXXI - supervisionar as Agências de Bacia;

XXXII - supervisionar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuário de água.

Subseção I

Da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

Art. 98 A Coordenadoria de Ordenamento Hídrico tem como missão ordenar os recursos hídricos do Estado de maneira participativa, visando sua conservação, competindo-lhe:

I - coordenar os planos de bacias hidrográficas do Estado;

II - coordenar o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

III - coordenar estudos e projetos para a melhoria da disponibilidade e da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nas bacias hidrográficas;

IV - coordenar o enquadramento das águas;

V - manter um Sistema Estadual de informações sobre recursos hídricos, compatível com o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos;

VI - implementar, fomentar e manter os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado;

VII - implementar e operacionalizar a Rede de Monitoramento Hidrométrica, Pluviométrica e de Eventos Hidrológicos Críticos por meio da manutenção à Sala de Situação;

VIII - garantir suporte técnico e administrativo aos Comitês de bacias Hidrográficas;

IX - desenvolver estudos que subsidiem a implantação da cobrança pelo uso da água;

X - fomentar e manter a secretaria do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH/MT.

Da Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica

Art. 99 A Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica tem como missão propiciar a gestão integrada, descentralizada e participativa das águas, através dos Comitês de Bacia Hidrográfica, competindo-lhe:

I - fomentar a criação e manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado;

II - promover a publicidade legal dos documentos oficiais desses Comitês;

III - promover a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais na elaboração, e execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

IV - exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o órgão coordenador/gestor no processo de elaboração, implantação, avaliação e revisão do Plano Diretor de Bacia Hidrográfica - PDBH;

V - preparar material para divulgação dos comitês;

VI - promover a capacitação em gestão de recursos hídricos dos membros dos comitês de bacias e usuários de água;

VII - secretariar o Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH MT;

VIII - exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;

IX - acompanhar e apoiar o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH;

X - assegurar suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas;

XI - implementar o mecanismo de cobrança pelo uso da água;

XII - atuar na organização de eventos relacionados aos Comitês de Bacias Hidrográficas;

XIII - articular a participação dos comitês de bacia no que se refere a Planos de Bacia e Enquadramento dos corpos d'água em classes;

XIV - orientar os técnicos da Secretaria quanto às questões relacionadas aos Comitês de Bacias Hidrográficas;

XV - subsidiar informações para o Sistema de Informações de Recursos Hídricos.

Subseção II

Da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

Art. 100 A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos tem como missão promover o uso racional dos recursos hídricos para usos múltiplos, competindo-lhe:

I - promover a regularização dos usuários de água;

II - executar, coordenar e orientar os instrumentos de gestão de recursos hídricos de outorga e de cobrança;

III - promover a integração do controle hídrico com licenciamento ambiental;

IV - emitir e controlar as outorgas de direito de uso de água e os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes;

V - promover a alocação negociada de água;

VI - garantir suporte técnico e administrativo ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

VII - disponibilizar informações técnicas ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

VIII - manter cadastro de usuários de água;

IX - promover a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de água.

Da Gerência de Outorga

Art. 101 A Gerência de Outorga tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização dos recursos hídricos superficiais, competindo-lhe:

I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;

II - promover a articulação do sistema de outorga com o licenciamento ambiental;

III - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos;

IV - propor diretrizes para outorga do uso da água e reavaliá-las periodicamente;

V - manter atualizado o inventário da disponibilidade hídrica;

VI - gerenciar estudos técnicos para a melhoria e agilização das análises de processos de outorga;

VII - efetuar vistorias técnicas de monitoramento e/ou análises das solicitações de outorgas;

VIII - propor atividades de medições de vazões em período crítico em mananciais do Estado, para subsidiar o sistema de outorga;

IX - manter atualizado banco de dados sobre "Atos de Outorga" e "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes";

X - promover a publicação das solicitações de outorga, bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;

XI - executar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de água.

Da Gerência de Águas Subterrâneas

Art. 102 A Gerência de Águas Subterrâneas tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização das águas subterrâneas, competindo-lhe:

I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;

II - promover a articulação com o sistema de água superficial para definição do balanço hídrico;

III - promover a articulação do sistema de outorga de água subterrânea com o licenciamento ambiental;

IV - analisar documentos para subsidiar a autorização de perfuração de poços tubulares;

V - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos;

VI - propor estudos em escala ideal para eficaz gestão das águas subterrâneas;

VII - propor projeto de rede de monitoramento qualitativo e quantitativo das águas subterrâneas do Estado, para subsidiar o sistema de outorga de água subterrânea;

VIII - propor projetos de interconexão hidráulica existente entre as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas;

IX - propor diretrizes para outorga de uso das águas subterrâneas e reavaliá-las periodicamente;

X - elaborar, adequar e/ou incrementar estudos técnicos para aperfeiçoamento, otimização e agilização da análise de processos de outorga de águas subterrâneas;

XI - promover a publicação das solicitações de outorga de águas subterrâneas bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;

XII - manter atualizado no site as informações sobre solicitações de outorga de água subterrânea e os atos resultantes dos mesmos;

XIII - manter atualizado o Banco de Dados de "Atos de Outorga Subterrânea", "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes das Águas Subterrâneas" e o Sistema de Informação de Água Subterrânea - SIAGAS;

XIV - executar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de águas subterrâneas.

Da Gerência de Segurança de Barragens

Art. 103 A Gerência de Segurança de Barragens tem como missão realizar através de ato a Classificação de Barragens para acumulação de água para usos múltiplos quanto ao Dano Potencial Associado - DPA e à Categoria de Risco - CRI, sob sua jurisdição, conforme Lei Federal 12.334/2010, competindo-lhe:

I - manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB - Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens;

II - exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;

III - classificar as barragens quanto ao Dano Potencial Associado - DPA e à Categoria de Risco - CRI;

IV - promover a publicação dos atos de classificação resultantes dos mesmos;

V - exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;

VI - exigir do empreendedor o cumprimento do Plano de Segurança de Barragem - PSB e do Plano de Ação de Emergência - PAE;

VII - fiscalizar as barragens sob sua jurisdição, notificar e autuar se necessário;

VIII - articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;

IX - exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB;

X - informar imediatamente à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) qualquer não conformidade que implique risco imediato à segurança ou qualquer acidente ocorrido nas barragens.

Subseção III**Da Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar**

Art. 104 A Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar tem por missão coordenar as atividades de monitoramento que tenham como objetivo contribuir para a avaliação do estado ambiental dos recursos hídricos, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e realizar o monitoramento das estações do Estado de Mato Grosso pertencentes à Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água;

II - elaborar e disponibilizar os Relatórios de monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água em Mato Grosso;

III - coordenar o monitoramento e publicidade dos índices da balneabilidade dos locais de banho dos rios do Estado;

IV - planejar, coordenar e realizar o monitoramento das Rede Hidrológica de Águas Subterrâneas;

V - coordenar e realizar o monitoramento da qualidade do ar por estações fixas e/ou estimativas de concentrações de poluentes atmosféricos;

VI - avaliar, quando demandado, documentos referentes a qualidade da água e solo, com relação à contaminação por substâncias tóxicas: pesticidas, combustíveis, metais pesados e Poluentes Orgânicos Persistentes, emitindo parecer;

VII - promover juntamente com o setor de licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões para o auto monitoramento das empresas licenciadas;

VIII - coordenar o monitoramento dos indicadores ambientais relacionados à qualidade da água e do ar;

IX - validar as informações geoespaciais geradas pelo monitoramento da qualidade ambiental;

X - disponibilizar as informações solicitadas pelo Sistema Estadual de Recursos Hídricos, com relação à amostragem do ar, água e solo.

Da Gerência de Laboratório

Art. 105 A Gerência de Laboratório tem por missão fornecer ou atestar resultados de análises laboratoriais sobre a qualidade de amostras do ar, água e solo de interesse da SEMA, competindo-lhe:

I - realizar amostragens de água, ar e solo para subsidiar a elaboração de laudos que atestem sobre o estado da qualidade ambiental;

II - realizar amostragens de efluentes domésticos e/ou industriais para atendimento de denúncias de poluição ambiental;

III - emitir laudo técnico sobre a qualidade e o estado de amostras de água, ar ou solo, mediante exame laboratorial;

IV - realizar amostragens e análises de contraprova, quando solicitadas pelo setor de licenciamento, outorga ou pela fiscalização;

V - emitir pareceres de natureza não jurídica sobre a conformidade da água, ar, e solo examinados, aos padrões ambientais para usos atuais e futuros;

VI - gerenciar o laboratório de monitoramento de recursos hídricos da Secretaria e seus insumos;

VII - realizar medição de vazão e análise hidrossedimentológica dos mananciais;

VIII - manter e gerir o sistema de gestão da qualidade no Laboratório de Monitoramento da Secretaria, com fins de garantir a precisão e a exatidão necessária para os resultados analíticos;

IX - atender as solicitações de demandas do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, com relação à amostragem do ar, água e solo.

Seção IX**Da Superintendência de Gestão Florestal**

Art. 106 A Superintendência de Gestão Florestal tem como missão promover a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - supervisionar a execução das ações referentes à política florestal do Estado;

II - emitir licenças, autorizações e termos de responsabilidade para: atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;

III - emitir certidões e declarações relacionadas aos processos de atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;

IV - subsidiar a elaboração e participar da execução de projetos relativos às atividades florestais, do interesse da Secretaria;

V - elaborar e propor diretrizes para implantação de políticas estaduais de gestão florestal;

VI - supervisionar os sistemas de informações sobre o uso dos recursos florestais;

VII - executar fiscalização nas atividades de sua competência;

VIII - monitorar o cumprimento das normas ambientais, tomando as medidas cabíveis, em caso de transgressões;

IX - avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para atividade de exploração florestal;

X - validar as informações geoespaciais dos manejos florestais, autorizações para exploração florestal e de desmatamento, reflorestamento e queima controlada;

XI - executar fiscalização nas atividades de sua competência.

Subseção I**Da Coordenadoria de Recursos Florestais**

Art. 107 A Coordenadoria de Recursos Florestais tem como missão mensurar a viabilidade técnica de atividades utilizadoras dos recursos florestais nativos, competindo-lhe:

I - coordenar, controlar e monitorar o licenciamento ambiental e emitir autorizações para empreendimentos utilizadores dos recursos florestais nativos, que não estejam vinculados a exercício de atividade objeto de processo licenciamento ambiental pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços;

II - monitorar os projetos de exploração florestal de sua competência;

III - planejar e coordenar as análises dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, incluindo aquelas espécies vegetais que exigem o corte dos indivíduos para obtenção do palmito;

IV - elaborar e propor termos de referência, procedimentos operacionais padrão (POPs) e manuais relacionados ao uso sustentável das florestas nativas;

V - propor minutas jurídicas de sua competência que normatizem e regulem o uso sustentável das florestas nativas, e sua conversão para uso alternativo do solo;

VI - Autorizar a supressão da vegetação nativa de sua competência para uso alternativo do solo que necessite do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

VII - elaborar e emitir termos de referência para EIA/ RIMA de sua competência;

VIII - avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para atividade de exploração florestal de sua competência;

IX - analisar, e emitir parecer conclusivo que não possuam natureza jurídica, de planos de manejo sustentável de uso múltiplo e planos de supressão de vegetação nativa de sua competência;

X - orientar o público externo em assuntos relacionados ao manejo florestal sustentável, e a supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo de sua atribuição;

XI - planejar, coordenar, executar e emitir parecer conclusivo que não possuam natureza jurídica, nas atividades de vistorias técnicas nos planos de manejo florestal sustentável e de supressão de vegetação nativa de sua competência;

XII - Promover a emissão dos atos necessários para fiscalização dos planos de manejo florestal sustentável e de supressão de vegetação nativa de sua competência.

Da Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal

Art. 108 A Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal tem como missão monitorar o cumprimento dos princípios técnicos e legais aplicados aos planos de manejo sustentável de uso múltiplo e planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e executar o monitoramento e acompanhamento dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, e de planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF;

II - analisar, e emitir laudos técnicos e pareceres conclusivos que não possuam natureza jurídica, relacionados ao monitoramento e acompanhamento dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, e de planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF;

III - orientar o público externo em assuntos relacionados ao monitoramento e acompanhamento das explorações de recursos florestais relacionados aos planos de manejo florestal sustentável e planos de supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo aprovados pela CRF;

IV - Promover a emissão dos atos necessários para fiscalização dos projetos de exploração florestal de sua competência.

Subseção II

Da Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada

Art. 109 A Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada tem como missão analisar projetos e documentos protocolizados na SEMA referentes ao Cadastro de Florestas Plantadas, ao Plantio Florestal, Levantamento Circunstanciado, Plano de Corte Seletivo ou Final, Plano de Suprimento Sustentado e Autorização de Queima Controlada; contribuindo para promover o incremento e manutenção de florestas plantadas, bem como promover a prevenção dos incêndios florestais subsidiando com informações das queimas autorizadas os setores de monitoramento e controle ambiental no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - analisar projetos e promover acompanhamento das atividades do setor de florestas plantadas (nativas ou exóticas);
- II - analisar processos e emitir pareceres que não possuam natureza jurídica referentes à solicitação de queima controlada;
- III - analisar e acompanhar os processos de levantamento circunstanciado (LC) que originam os créditos de reposição florestal;
- IV - emitir pareceres que não possuam natureza jurídica, relatórios e ofícios, referentes aos processos ligados ao Setor de Florestas Plantadas, Plano Suprimento Sustentado e Autorizações de Queima Controlada;
- V - subsidiar com informações da coordenadoria, o Batalhão de Emergências Ambientais no controle das queimadas autorizadas em Mato Grosso;
- VI - subsidiar a Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão, no que concerne a informações sobre queimadas, incêndios florestais e suas consequências;
- VII - orientar o público externo em assuntos relacionados ao reflorestamento e a queima controlada.
- VIII - atuar na elaboração e manutenção do plano estadual de combate a queimadas;
- IX - emitir o Cadastro de Florestas Plantadas - CFP;
- X - elaborar e propor termo de referência mínimo relacionado às florestas plantadas do setor de base florestal e relacionado à autorização de queima controlada;
- XI - propor minutas de instrumentos jurídicos que normatizam o setor de florestas plantadas, bem como da autorização de queima controlada.

Subseção III

Da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

Art. 110 A Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais tem como missão coordenar e monitorar as atividades que envolvam o fluxo de produtos florestais, em especial o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - monitorar o uso sustentável dos recursos florestais, assim como o controle do fluxo, incluindo o seu transporte estadual e interestadual, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos e subprodutos florestais;
- II - emitir, organizar e manter o Cadastro Estadual das Pessoas Físicas e Jurídicas utilizadores dos produtos e subprodutos de recursos florestais;
- III - monitorar o funcionamento do Sistema de Controle de Recursos Florestais - SISFLORA, ou outro sistema que venha substituí-lo;
- IV - orientar o público externo em assuntos relacionados aos créditos florestais.
- V - gerir e manter informações sobre a movimentação dos recursos florestais do Estado.

Da Gerência de Controle de Recursos Florestais

Art. 111 A Gerência de Controle de Recursos Florestais tem como missão monitorar a movimentação e utilização dos produtos florestais, competindo-lhe:

- I - manter um cadastro atualizado dos empreendimentos que gerem ou possuam créditos florestais;
- II - analisar o cumprimento das exigências normativas dos processos de cadastro daqueles empreendimentos;
- III - controlar a emissão de guias florestais;
- IV - averiguar a exatidão das informações prestadas nos processos, quanto aos créditos florestais;

V - operar os sistemas informatizados de controle e acompanhamento de empreendimentos detentores ou geradores de créditos florestais;

VI - emitir relatórios pertinentes aos créditos florestais.

CAPÍTULO VII DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

Seção I

Das Diretorias de Unidades Desconcentradas

Art. 112 As Diretorias de Unidades Desconcentradas tem como missão coordenar e conduzir e a implementação das políticas e práticas de gestão dos serviços e do atendimento ao cidadão e executar os planos de trabalho definidos pelas unidades da SEMA, conforme padrões, normas e objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I - propor adequações ou incrementos normativos referentes aos procedimentos ou indicadores ambientais;
- II - acompanhar e avaliar os programas e projetos ambientais executados em sua Unidade;
- III - protocolar documento, emitir taxas de arrecadação e carteiras de pesca amadora;
- IV - realizar vistoria, elaborar parecer técnico, emitir e assinar licenças ambientais;
- V - fiscalizar, autuar infrações ambientais e penalizar nos limites da delegação;
- VI - fortalecer a prestação de serviços ao cidadão-usuário, promovendo o relacionamento e a gestão do atendimento na Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- VII - acompanhar atividades com potencial de risco ambiental realizada na área de abrangência da Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- VIII - promover e coordenar o atendimento às ocorrências e acidentes ambientais;
- IX - acompanhar as ações de captura e coleta de animais silvestres;
- X - realizar estudos, levantamentos, avaliações e fiscalizações de fontes de poluição ou de agentes de degradação ambiental;
- XI - realizar estudos e levantamentos ambientais nos municípios, cadastrando os dados obtidos;
- XII - incentivar e promover parcerias entre o Estado e Municípios na execução da Política Estadual de Meio Ambiente voltadas para a descentralização;
- XIII - orientar tecnicamente os municípios em problemas relativos ao meio ambiente, quando solicitado oficialmente e sob supervisão Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;
- XIV - propor mecanismos operacionais para melhoria na execução e na aplicação dos recursos de projetos ou programas;
- XV - coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei na sua área de abrangência;
- XVI - desenvolver ações do Programa de Educação Ambiental no âmbito de sua competência, em conformidade com as diretrizes da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão;
- XVII - elaborar, anualmente, o plano de trabalho anual;
- XVIII - produzir e enviar mensalmente a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização, os relatórios de produtividade e de atendimento ao cidadão-usuário desenvolvidos pela Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- XIX - produzir e enviar informações quando solicitado pelo MPE, MPF, PF, TJ, PJC, IBAMA, TCE, TCU, MPT imprensa e sociedade em geral;
- XX - subsidiar a criação e o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas que estejam dentro de sua jurisdição;
- XXI - participar das reuniões e atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas com direito à voto nas decisões.

Seção II

Das Gerências Regionais de Unidades de Conservação

Art. 113 As Gerências Regionais de Unidades de Conservação tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

- I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental e apoiar as atividades de fiscalização na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
 IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
 V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
 VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
 VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;
 VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
 IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
 X - manifestar, quando demandado, sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
 XI - manter atualizado o banco de dados disponibilizado pela SEMA sobre a implementação da Unidade de Conservação e seu entorno;
 XII - realizar o controle, registro e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
 XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
 XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;
 XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação;
 XVI - gerir e fiscalizar os contratos administrativos referentes à Unidade de Conservação.

TÍTULO IV Das Atribuições

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário de Estado

Art. 114 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Meio Ambiente conforme a Lei Complementar nº612, de 28 de janeiro de 2019:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
 II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
 III - elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
 IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;
 V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
 VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
 VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
 VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;
 IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
 X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;
 XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
 XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
 XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 115 Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Meio Ambiente:

I - auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas às competências da respectiva Secretaria Adjunta;
 II - representar o Secretário, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;
 III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
 IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;
 V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;
 VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;
 VII - propor leis, decretos e atos normativos na sua área de atuação;
 VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;
 IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados.

Parágrafo único. O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos terá a atribuição de assinar Portarias de Outorga, Licença Prévia e Licença Florestal.

Seção III Do Secretário Adjunto Executivo do Meio Ambiente

Art. 116 Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente:

I - promover, em conjunto com o Secretário de Estado, a administração geral do Órgão, desempenhando atividades administrativas e de representação política e social que lhe forem delegadas;
 II - expedir, por delegação do Secretário de Estado, portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;
 III - supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos e a utilização dos recursos junto às unidades administrativas da Secretaria;
 IV - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;
 V - gerenciar periodicamente os indicadores de desempenho institucional das Secretarias Adjuntas sob sua responsabilidade;
 VI - exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário titular da pasta.

Seção IV Dos Superintendentes

Art. 117 Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário, Secretário Adjunto Executivo e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;
 II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;
 III - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;
 IV - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;
 V - prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;
 VI - definir e monitorar os indicadores de desempenho da Superintendência;
 VII - desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário, Secretário Adjunto Executivo ou Secretário Adjunto.

Parágrafo único. Os Superintendentes da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços e Superintendência de Gestão Florestal terão a atribuição de assinar todas as licenças e autorizações ambientais expedidas pelas suas unidades administrativas.

Seção V Dos Diretores

Art. 118 Constituem as atribuições básicas dos Diretores de Unidades Desconcentradas:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela Diretoria Regional, de acordo com o planejado em conjunto com a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;
 II - estabelecer metas, juntamente com os seus subordinados, a serem atingidas pela Diretoria Regional que lhe é responsável;
 III - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
 IV - coordenar e orientar os seus subordinados em relação as suas atividades;
 V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da Diretoria Regional que lhe é responsável;
 VI - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;

VII - apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
 VIII - convalidar todo documento relacionado às ações de licenciamento, monitoramento, fiscalização ambiental e outros de sua competência, emitido pela Diretoria Regional;
 IX - homologar as manifestações técnicas oriundos das suas respectivas regionais;
 X - identificar as necessidades de capacitação das equipes das Diretorias de Unidades Desconcentradas;
 XI - formular a proposta orçamentária de programas, projetos e planos setoriais de sua unidade, para a posterior consolidação pela Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;
 XII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
 XIII - representar a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização em seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;
 XIV - assinar, em conjunto com o analista do processo, as licenças ambientais emitidas pela Diretoria de Unidade Desconcentrada.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art. 119 Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
 II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
 III - despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;
 IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
 V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;

Seção II Dos Assessores e Assistentes

Art. 120 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;
 II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;
 III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;
 IV - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a legislação de interesse da unidade;
 V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
 VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
 II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;
 III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;
 IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 121 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;
 II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
 III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
 IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
 V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;
 VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
 VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
 VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;
 IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Parágrafo único. Os coordenadores vinculados à Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços e Superintendência de Gestão Florestal terão a atribuição de assinar todas as licenças e autorizações ambientais expedidas pelas suas unidades administrativas, exceto Licença Prévia e Florestal.

Seção II Dos Gerentes

Art. 122 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
 II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
 III - fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;
 IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
 V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
 VI - orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;
 VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
 VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
 IX - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;
 X - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção III

Dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação

Art. 123 Constituem atribuições básicas dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação:

- I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
- II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
- III - fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;
- IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- V - zelar pela adoção as normas técnicas para proteção e segurança do público;
- VI - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VII - orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;
- VIII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
- IX - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- X - realizar ações relacionadas ao monitoramento, controle e acompanhamento administrativo da unidade de conservação e participar efetivamente no planejamento dessas tarefas;
- XI - integrar equipes de trabalho com os outros partícipes;
- XII - participar de projetos de pesquisas na unidade de conservação, observando os métodos de coleta e captura de dados, quando autorizados pelas autoridades competentes;
- XIII - coordenar e secretariar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação;
- XIV - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;
- XV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais do Meio Ambiente

Art. 124 A carreira dos Profissionais do Meio Ambiente divide-se em Analista de Meio Ambiente; Técnico de Meio Ambiente e Assistente de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção II

Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 125 Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção III

Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

Art. 126 Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção IV

Dos Gestores Governamentais

Art. 127 A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 128 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

- I - responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- III - conhecer e obedecer aos Regulamentos Institucionais;
- IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Secretaria;
- V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, forças-tarefas, demandas extraordinárias capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- VII - zelar pela imagem da instituição;
- VIII - respeitar os horários e acordos consensuais;
- IX - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.
- X - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Art. 129 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Meio Ambiente obedecerá a Legislação vigente.

Art. 130 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

Art. 131 O Secretário, o Secretário Adjunto Executivo e os Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 132 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 133 O Secretário de Estado de Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Protocolo 1607432

DECRETO Nº 967, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SINFRA-PRO-2024/08760.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 609 de 06 de Dezembro 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art.1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, criada pela Lei Complementar nº. 612 de 28 de janeiro de 2019 constitui Órgão da administração direta, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente, com a missão de prover e gerir soluções de infraestrutura e logística integradas, seguras e efetivas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art.2º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compete:

I - administrar a política de infraestrutura, logística e transportes terrestre, hidroviário e ferroviário;

II - administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial;

III - administrar o uso e ocupação do solo no complexo do centro político administrativo;

IV - administrar a segurança viária, o controle e a fiscalização de trânsito das rodovias estaduais, exercendo as competências estabelecidas no art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso.

§ 1º A Secretaria deverá viabilizar recursos para a construção e manutenção da infraestrutura de transportes, por meio de captação de recursos externos, financiamentos, parcerias e convênios.

§ 2º A Secretaria será titular do poder concedente e/ou permitente dos serviços públicos concedidos à iniciativa privada no setor de transportes, incluindo rodovias estaduais, serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e ainda os sistemas aquaviário, ferroviário e aeroportuário.

§ 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística por força das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 284, de 07 de outubro de 2015, até a publicação desta Lei Complementar.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, definida no Decreto nº 874, de 07 de maio de 2024, Republicado em 28 de maio de 2024, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial da PGE
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade de Licitação
6. Comissão de Ética
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR
8. Comissão Permanente de Seleção
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos
11. Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento
 - 1.1. Coordenadoria Contábil
 - 1.1.1. Gerência de Informação Contábil
 - 1.2. Coordenadoria Financeira
 - 1.2.1. Gerência de Execução Financeira
 - 1.3. Coordenadoria de Orçamento
 2. Superintendência de Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Convênios Federais
 - 2.2. Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais
 - 2.3. Coordenadoria de Convênios
 - 2.3.1. Gerência de Gestão de Convênios
 - 2.3.2. Gerência de Análise de Prestação de Contas
 3. Superintendência Administrativa
 - 3.1. Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 3.1.1. Gerência de Material
 - 3.1.2. Gerência de Patrimônio
 - 3.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.2.1. Gerência de Protocolo
 - 3.2.2. Gerência de Arquivo

- 3.2.3. Gerência de Serviços Gerais
- 3.2.4. Gerência de Transportes

- 4. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 4.1. Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento
 - 4.1.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 4.1.2. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento

- 5. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 5.1. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
 - 5.1.1. Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI
 - 5.2. Coordenadoria Desenvolvimento de Sistema

- 6. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 6.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 6.1.1. Gerência de Processos de Aquisições
 - 6.1.2. Gerência de Pesquisa de Preço e Controle
 - 6.2. Coordenadoria de Contratos
 - 6.2.1. Gerência de Gestão de Contratos
 - 6.2.2. Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios
 - 1.1. Coordenadoria de Parcerias
 - 1.2. Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias
- 2. Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais
 - 2.1. Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras
 - 2.1.1. Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental
- 3. Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias
 - 3.1. Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos
- 4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
 - 4.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras I
- 5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
 - 5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras II
- 6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
 - 6.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras III
- 7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV
 - 7.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV
- 8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V
 - 8.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras V
- 9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI
 - 9.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI
- 10. Superintendência de Controle da Execução de Obras
 - 10.1. Coordenadoria Controle de Obras
 - 10.1.1. Gerência de Obras
- 11. Superintendência de Concessões de Rodovias
 - 11.1. Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia
 - 11.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia
- 12. Superintendência de Transporte Intermunicipal
 - 12.1. Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal
- 13. Superintendência de Desenvolvimento de Modais
 - 13.1. Coordenadoria de Modais
- 14. Superintendência de Operação de Rodovias
 - 14.1. Coordenadoria de Rodovias
- 15. Superintendência de Gestão de Obras Especiais
 - 15.1. Coordenadoria de Obras Especiais

- 16. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade
 - 16.1. Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais
 - 16.1.1. Gerência de Programas Habitacionais

- 16.2. Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento

- 17. Superintendência de Gestão de Projetos Obras Cíveis
 - 17.1. Coordenadoria Projetos de Obras Cíveis
 - 17.1.1. Gerência de Projetos e Orçamento de Obras Cíveis

- 18. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Cíveis
 - 18.1. Coordenadoria de Obras Cíveis
 - 18.2. Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Cíveis
 - 18.3. Coordenadoria de Avaliação de Imóveis
 - 18.3.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis

- 19. Superintendência de Gestão de Desapropriação
 - 19.1. Coordenadoria de Desapropriação
 - 19.1.1. Gerência de Análise de Desapropriação

- 20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana
 - 20.1. Coordenadoria de Pavimentação Urbana
 - 20.1.1. Gerência de Controle de Pavimentação Urbana

- 21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

- 22. Coordenadoria de GEOBRAS.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho Estadual de Transportes

Art.4º O Conselho Estadual de Transportes, criado pela Lei Complementar nº. 164 de 30 de março de 2004, tem como missão proporcionar o diálogo e o debate necessário para as decisões compartilhadas acerca da política geral de transportes no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - propor a política geral dos serviços de transportes, no Estado de Mato Grosso, em todas as suas modalidades;

II - aprovar o Plano Estadual de Transportes, acompanhando e avaliando sua execução;

III - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento dos meios de transportes e intermodais, bem como sua exploração econômica;

IV - propor anteprojeto de lei e/ou apreciar e opinar, quando solicitado, matérias referentes às atribuições especificadas em sua Lei de criação ou a elas relacionadas.

Parágrafo único: Suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio, conforme legislação vigente.

Seção II Do Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso

Art.5º O Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso, regido pela Lei nº 10.097, de 08 de maio de 2014, é um órgão Consultivo e Deliberativo e tem como missão assessorar e propor diretrizes para a elaboração e implementação de políticas voltadas para o Desenvolvimento Urbano/Municipal com participação social, respeitado as competências do ente federado.

Parágrafo único. Conforme o estabelecido pelo inciso XVI do Artigo 3º da lei do CEC/MT, suas competências e demais normas de funcionamento estarão elencadas em Regimento próprio.

Seção III Da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Art.6º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, instituída pela Lei Federal nº 9.503 de 02 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), tem como missão julgar recursos interpostos contra penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e da Legislação complementar ou supletiva, competindo-lhe:

I - julgar em primeira instância recursos que lhe forem destinados;

II - representar o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -CETTRAN, propondo, além de outras providências:

a) adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento das sistemáticas de julgamentos de recursos;

b) exata interpretação de preceitos legais e sua correta capitulação com base no Código de Trânsito Brasileiro, seu Regulamento e demais normas de trânsito;

c) estudos para inclusão ou modificação, na Lei, de preceitos que mereçam existir para a segurança do trânsito;

III - julgar os recursos interpostos contra infrações aplicadas sobre vias públicas constantes do Sistema Rodoviário Estadual - SRE.

Parágrafo único: Suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Art.7º O Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística tem como missão planejar, coordenar, implantar e monitorar as políticas, diretrizes e objetivos estratégicos da Secretaria de Infraestrutura e Logística, visando garantir a realização das atividades governamentais e as políticas públicas atinentes aos modais de transporte nos limites de sua competência legal, bem como administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, administrar o uso e ocupação do solo no complexo do centro político, competindo-lhe:

I - coordenar e monitorar os Planos Estratégicos e as fontes de recursos da SINFRA;

II - administrar o planejamento, o controle, a integração e manutenção da infraestrutura e logística estadual, compreendendo o projeto e execução de obras e serviços públicos sob sua responsabilidade, bem como sua operação, de forma direta, indireta ou através de delegação;

III - normatizar, regulamentar, monitorar e avaliar o planejamento e gestão das políticas estaduais setoriais de habitação, saneamento ambiental, acessibilidade e mobilidade urbana, planejamento e gestão do uso do solo urbano de forma articulada, integrada e alinhada com os Municípios;

IV - participar junto aos Conselhos de Administração e/ou Colegiados, nos assuntos relacionados às políticas e diretrizes das atividades governamentais dentro dos limites de suas competências legais;

V - fomentar estudos e articular parcerias com órgãos públicos e privados, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de logística de transportes do Estado;

VI - articular e viabilizar a captação de recursos junto aos entes da administração pública e/ou privada de âmbito federal, estadual e municipal, para a implementação e execução das políticas de Desenvolvimento Urbano e dos modais de logística e transporte do Estado;

VII - determinar a elaboração de planos, programas, normas, padrões técnicos, tabela de preços e projetos relativos a obras públicas e acompanhar as ações referentes à sua execução;

VIII - planejar, executar, acompanhar, avaliar e divulgar as ações e indicadores de gestão e resultados da Infraestrutura e Logística;

IX - acompanhar os procedimentos de alimentação do GEOBRAS, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Subseção I

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

Art.8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias tem como missão planejar, promover e gerir as atividades realizadas de forma direta e indireta relacionadas a projetos, construção, restauração, conservação e manutenção de obras em rodovias pavimentadas, não pavimentadas, obras de artes especiais e de pavimentação urbana, competindo-lhe:

I - implantar e gerenciar o plano estratégico de logística no âmbito da sua competência;

II - promover o cumprimento da legislação ambiental nas obras executadas pela SINFRA;

III - gerenciar as atividades relacionadas à gestão de projetos de construção, restauração, ampliação, conservação e manutenção de obras de transportes de rodovias;

IV - promover a qualidade de obras rodoviárias;

V - deliberar sobre o início, paralisação, reinício ou o encerramento de obras sob sua responsabilidade;

VI - gerenciar o andamento dos serviços contratados, acompanhando indicadores e avaliando seus resultados;

VII - homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Adjunta;

VIII - atestar os serviços de fiscalização prestados pelos fiscais, empresas supervisoras e gerenciadoras contratadas para dar suporte na fiscalização das obras no âmbito das suas competências;

IX - avaliar os serviços de Supervisoras e Gerenciadoras contratadas para dar suporte a SINFRA;

X - gerir e supervisionar as atividades necessárias à análise dos projetos e execução das obras de pavimentação urbana;

XI - articular e monitorar as parcerias com organizações da sociedade civil e entes federados no âmbito da sua competência;

XII - monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;

XIII - deliberar quanto ao diagnóstico das garantias quinquenais das obras rodoviárias, conforme prescreve o art. 618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção II

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões

Art.9º O Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões tem como missão monitorar, planejar os modais de transporte e operação de rodovias, viabilizar a execução dos projetos de infraestrutura e logística que sejam objeto de concessões, termo de colaboração ou fomento, bem como atuar na concessão, permissão e prestação dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso, respeitadas as atribuições da AGER-MT, competindo-lhe:

I - implantar e gerenciar o plano estratégico de logística no âmbito da sua competência;

II - conceder e permitir a prestação de serviços do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros e Terminais Rodoviários do Estado de Mato Grosso;

III - validar recomendação técnica de concessões e Planos de Outorga de Concessão e Permissão;

IV - supervisionar os termos de outorgas das concessões;

V - definir diretrizes e acompanhar o monitoramento da operação de rodovias que estejam sob jurisdição ou responsabilidade do Estado de Mato Grosso;

VI - monitorar a aplicação dos recursos arrecadados através da receita de multas, outorgas de concessões e ocupação onerosa da faixa de domínio;

VII - deliberar sobre ajustes técnicos nas concessões;

VIII - gerenciar informações atinentes aos modais de responsabilidade do Estado de Mato Grosso;

IX - homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Adjunta;

X - monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;

XI - atestar os serviços de fiscalização prestados pelos fiscais, empresas supervisoras e gerenciadoras contratadas para dar suporte na fiscalização das obras no âmbito das suas competências;

XII - validar estudos de modelagem de concessões de rodovias e de parcerias sociais com manutenção pedagógica;

XIII - monitorar as informações produzidas no âmbito do Centro de Controle Operacional do Poder Concedente no que se refere ao monitoramento dos Contratos de Concessões de Rodovias e Parcerias Sociais com Manutenção Pedagógica.

Subseção III

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais

Art.10 O Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais, tem como missão concluir as obras e serviços de engenharia iniciados para a Copa do Mundo na região metropolitana e obras definidas pela gestão estratégica como especiais, competindo-lhe:

I - planejar, dirigir e acompanhar as ações relacionadas à conclusão das obras civis e de mobilidade urbana da COPA do MUNDO;

II - planejar, dirigir e acompanhar as ações relacionadas ao empreendimento dos corredores estruturantes do transporte metropolitano (BRT/VLT).

III - planejar, dirigir e acompanhar as ações relacionadas ao empreendimento da Arena Pantanal;

IV - planejar, dirigir e acompanhar as ações relacionadas às obras definidas pela gestão estratégica como especiais;

V - homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Adjunta;

VI - monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;

VII - atestar os serviços de fiscalização prestados pelos fiscais, empresas supervisoras e gerenciadoras contratadas para dar suporte na fiscalização das obras no âmbito das suas competências.

Subseção IV

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades

Art.11 O Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades, tem como missão promover ações de desenvolvimento urbano nas cidades por meio da implementação de infraestrutura social, políticas de habitação, saneamento, acessibilidade, planejamento do uso do solo e mobilidade urbana, garantindo ao cidadão serviços de qualidade e com sustentabilidade, competindo-lhe:

I - articular e implementar a infraestrutura social, política estadual de habitação, saneamento, acessibilidade, planejamento do uso do solo e mobilidade urbana;

II - propor, orientar, definir e normatizar diretrizes para a execução das obras e serviços de engenharia relativas ao desenvolvimento urbano;

III - planejar, definir e dirigir as ações de acompanhamento e execução das obras e serviços de engenharia, bem como a construção de bens públicos de uso especial;

IV - acompanhar a gestão dos termos de cooperação, convênios e contratos;

V - monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;

VI - gerenciar a elaboração de laudos de avaliação e perícia de imóveis de interesse da Administração Pública;

VII - homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Adjunta;

VIII - supervisionar as ações relacionadas aos procedimentos de desapropriação;

IX - atestar os serviços de fiscalização prestados pelos fiscais, empresas supervisoras e gerenciadoras contratadas para dar suporte na fiscalização das obras no âmbito das suas competências.

Subseção V

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano

Art.12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano tem como missão atuar no planejamento, na gestão e execução das funções públicas de interesse comum das regiões metropolitanas definidas em lei, competindo-lhe:

I - conduzir estudos e pesquisas que viabilizem o planejamento e a gestão integrada das funções públicas de interesse comum dos municípios das Regiões Metropolitanas;

II - coordenar a elaboração de planos, programas, projetos e políticas de interesse comum aos municípios das Regiões Metropolitanas;

III - alinhar ações prioritárias e projetos estratégicos das Regiões Metropolitanas e do entorno destas, junto a órgãos estaduais e federais, além de entidades privadas, com o objetivo de conjugar esforços para viabilizar o planejamento, a gestão integrada e a execução das funções públicas de interesse comum;

IV - propor normas e procedimentos relacionados às funções públicas de interesse comum - conforme definidas no parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009 e no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 609, de 28 de dezembro de 2018 - dos municípios metropolitanos, de forma articulada, ao respectivo Conselho Deliberativo;

V - coordenar a elaboração e a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - PDDI/RMVRC e de outros planos relevantes para a região;

VI - propor diretrizes e critérios para compatibilizar os Planos Diretores dos municípios integrantes da Região Metropolitana com o PDDI/RMVRC, no tocante às funções públicas de interesse comum;

VII - fornecer suporte técnico e administrativo ao Conselho Deliberativo e aos municípios metropolitanos;

VIII - propor políticas compensatórias voltadas ao atendimento das questões sociais, econômicas e ambientais, dentre outras, aos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas e do entorno destas, para aprovação nos respectivos Conselhos Deliberativos;

IX - dirimir conflitos relacionados às funções públicas de interesse comum, no âmbito das Regiões Metropolitanas e entorno destas;

X - articular-se às instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com objetivo de captar recursos para investimentos nas Regiões Metropolitanas;

XI - propor aos diversos órgãos estaduais normas gerais à execução das atividades e dos serviços públicos de interesse comum metropolitano;

XII - exercer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas pelos Conselhos Deliberativos;

XIII - articular, intersetorialmente, políticas públicas que atendam aos municípios metropolitanos e ao entorno destes;

XIV - consolidar o banco de dados de informações metropolitanas;

XV - monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;

XVI - homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Secretaria Adjunta.

Subseção VI

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Art.13 O Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica tem como missão garantir a formulação e promoção da gestão sistêmica, dando suporte aos assuntos da área meio, assegurando o adequado funcionamento das unidades administrativas com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria;

III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades da Secretaria;

IV - homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Secretaria Adjunta;

V - monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art.14 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos;

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo **NGER** e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

III - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;

IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;

V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;

VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão ou entidade;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto as unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

Seção II

Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art.15 A Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção III

Da Unidade Setorial da PGE

Art.16 A Unidade Setorial da PGE, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, tem como missão auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado na prestação de assessoria e consultoria jurídica em assuntos de ordem administrativo-legal Secretário de Estado e aos Secretários Adjuntos em assuntos de natureza jurídica, competindo-lhe:

I - emitir pareceres e manifestações jurídicas nos processos administrativos referentes às licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes e demais processos cujas matérias sejam afetas à SINFRA;

II - auxiliar, por solicitação da Procuradoria-Geral do Estado, no desenvolvimento de suas atribuições quanto à defesa dos interesses da Secretaria, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente;

III - orientar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e a outros órgãos de controle;

IV - efetuar, desde que manifestado interesse pelo demandado, a defesa do Governador do Estado, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes dos Poderes Constituídos do Estado, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, dos titulares de cargos de direção e assessoramento superior e dos cargos efetivos, em processos judiciais ou administrativos propostos em razão de atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais, regulamentares ou seguindo orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, podendo, ainda, quanto aos mesmos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em sua defesa;

V - analisar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a conformidade jurídica dos atos normativos e regulamentares de sua competência;

VI - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação estadual aplicável no âmbito da Secretaria;

VII - estudar e sugerir, a pedido do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e mediante anuência da Procuradoria-Geral do Estado, soluções para assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição, em parceria com os setores técnicos;

VIII - identificar e propor à Procuradoria-Geral do Estado a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

IX - observar a orientação técnico-jurídica fixada pela Procuradoria Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

X - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições, quando determinado pela Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV

Da Ouvidoria Setorial

Art.17 A Ouvidoria Setorial da Secretaria de infraestrutura e logística integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas do cidadão, competindo-lhe:

I - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e sugestões de simplificação;

II - dar ao cidadão as informações solicitadas ou retorno das providências adotadas com relação à sua manifestação, em linguagem simples e no prazo legal;

III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a pedidos de acesso à informação, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação - LAI;

VIII - acompanhar e gerenciar os prazos de resposta juntamente com os setores relacionados às manifestações;

IX - proteger as informações pessoais do cidadão e preservar a identidade dos denunciante;

X - observar as diretrizes, normas, técnicas e demais determinações especiais estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Seção V Da Unidade de Licitação

Art.18 A Unidade de Licitação tem como missão coordenar e promover os procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia nas modalidades licitatórias previstas na Lei n. 8.666/93 e na Lei n.12.462/2011, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - promover os atos relativos às licitações de sua competência;
II - elaborar editais voltados para obras e serviços de engenharia;
III - dar publicidade aos editais de licitações afetos à sua área de atuação;

IV - realizar a fase interna dos procedimentos licitatórios;
V - atuar nos processos de dispensa e inexigibilidade relativos a obras e serviços de engenharia;

VI - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

VII - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

VIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos para alimentação do GEOBRAS.

Seção VI Da Comissão de Ética

Art.19 A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Complementar nº. 112, de 1º de Julho de 2002.

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

Seção VII Da Unidade Setorial de Correição - UNISECOR

Art.20 A Unidade Setorial de Correição - UNISECOR tem como missão, atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor e fornecedor, competindo-lhe:

I - receber e dar tratamento às denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar, após prévia apuração, os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e auxílio na admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;

III - conduzir processos administrativos de responsabilização decorrentes de violação da Lei nº 12.846/2013, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

IV - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

V - elaborar, acompanhar e executar o plano anual de correição da unidade;

VI - adotar os entendimentos técnicos e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de empresas Inidôneas e Suspensas;

VIII - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

IX - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de pessoas jurídicas;

X - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção VIII Da Comissão Permanente de Seleção

Art.21 A Comissão Permanente de Seleção tem por missão processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, competindo-lhe:

I - avaliar as propostas e documentação de habilitação das organizações da sociedade civil participantes de processo de chamamento público, com emissão de manifestação técnica e divulgação resultado;

II - declarar impedimento do membro quando houver conflito de interesse ou caso tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

III - solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado, conveniado ou cooperado, para análise dos documentos das OSCs - Organização da Sociedade Civil.

Seção IX Da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais

Art.22 A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial tem como missão apurar as supostas irregularidades ocorridas nos pactos colaborativos formalizados entre a Secretaria e os municípios, competindo-lhe:

I - conduzir o processo de tomada de contas em consonância com o que preconiza as instruções normativas da Controladoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado;

II - gerir as informações e manter a Controladoria Geral do Estado atualizada acerca das atividades implementadas.

Seção X Da Unidade de Gerenciamento de Projetos

Art.23 A Unidade de Gerenciamento de Projetos tem como missão gerir o Sistema Rodoviário Estadual e os projetos de interesse estratégico, competindo-lhe:

I - elaborar e gerenciar o Plano Estratégico de Logística;
II - gerir o Sistema Rodoviário Estadual;
III - gerir o cadastro de ativos de infraestrutura do Sistema Rodoviário Estadual;

IV - disponibilizar central de dados e informações estratégias de Infraestrutura e Logística;

V - elaborar mapas e cartogramas;

VI - analisar processos de estadualização de rodovias;

VII - analisar processos de alteração de traçado de rodovias;

VIII - elaborar projetos de interesse estratégico;

IX - gerenciar a implantação de projetos de interesse estratégico;

X - estabelecer em conjunto com as unidades de negócio, as prioridades para desenvolvimento de softwares integrados de gestão.

Seção XI Da Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica

Art.24 A Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica tem como missão coordenar ações inerentes a execução de projetos estratégicos de infraestrutura de forma eficiente, competindo-lhe:

- I - elaborar manifestação técnica e administrativa;
- II - elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza administrativa;
- III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico;
- IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos;
- V - assessorar o gabinete de Administração Sistêmica nos assuntos de natureza estratégica.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

Art.25 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

- I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;
- II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;
- V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão entidade ou unidade;
- VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Secretário;
- VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;
- IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art.26 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, jurídica e administrativa aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - redigir manifestação técnica e administrativa;
- II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III - apresentar relatórios técnicos e informativos;
- IV - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento

Art.27 A Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento tem como missão administrar as diretrizes financeiras, contábeis e a organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;
- II - aprovar a programação financeira na sua área de atuação;
- III - aprovar o fluxo de caixa da entidade que representa;
- IV - propor políticas e práticas de gestão financeira;
- V - avaliar os riscos financeiros e fiscais identificados e aprovar medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
- VI - analisar os resultados dos indicadores e suas efetividades na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
- VII - supervisionar a finalização de pagamentos aos credores;
- VIII - definir as renegociações e/ou distrato de contratos nas situações de limitação de empenho ou contingenciamento;
- IX - supervisionar e controlar a execução financeira;
- X - definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;
- XI - definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;

- XII - promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade;
- XIII - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado.

Subseção I Da Coordenadoria Contábil

Art.28 A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar, gerir os processos contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, cujas competências são:

- I - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;
- II - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
- III - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;
- IV - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
- V - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;
- VI - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária.

Da Gerência de Informação Contábil

Art.29 A Gerência Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito da unidade orçamentária, cujas competências são:

- I - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;
- II - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;
- III - promover o registro contábil do ativo imobilizado e intangíveis, bem como as depreciações, amortizações correspondentes;
- IV - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;
- V - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;
- VI - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;
- VII - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;
- VIII - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;
- IX - realizar a validação dos demonstrativos contábeis relativos aos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito da Secretaria e das entidades vinculadas;
- X - analisar os documentos referentes à prestação de contas de adiantamentos no âmbito da unidade orçamentária e após autorização do Ordenador de Despesas, realizar a baixa no Sistema Fiplan.

Subseção II Da Coordenadoria Financeira

Art.30 A Coordenadoria Financeira tem a missão coordenar e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação dos direitos e obrigações financeiras da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;

II - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;
 III - mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
 IV - coletar disponibilizar informações sobre os indicadores ao nível estratégico;
 V - realizar e supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro das despesas programadas;
 VI - disponibilizar informações, bem como emissão de relatórios financeiros e de pagamentos;
 VII - identificar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil.

Da Gerência de Execução Financeira

Art.31 A Gerência de Execução Financeira tem como missão executar a programação financeira e tempestiva geração dos documentos necessários a consecução das atividades, com objetivo de manter a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos típicas do setor, competindo-lhe:

I - analisar e executar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
 II - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam a regularidade do órgão;
 III - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
 IV - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro;
 V - monitorar, liquidar e realizar a baixa da prestação de contas de diárias no sistema SIGEV;
 VI - apurar as obrigações fiscais dos pagamentos, bem como inserir no sistema EFD-REINF;
 VII - registrar as receitas na Unidade Orçamentária.

Subseção III

Da Coordenadoria de Orçamento

Art.32A Coordenadoria de Orçamento tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno, competindo-lhe:

I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
 II - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;
 III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
 IV - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
 V - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
 VI - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com o NGER;
 VII - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema Fiplan, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Fazenda;
 VIII - acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;
 IX - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;
 X - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEFAZ;
 XI - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;
 XII - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
 XIII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial;
 XIV - alimentar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentárias dos programas e ações da setorial (SAAS) no módulo do relatório de avaliação governamental (RAG) do FIPLAN;
 XV - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
 XVI - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;

XVII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
 XVIII - atestar a conformidade de seus processos;
 XIX - elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias da unidade setorial;
 XX - emitir Pedido de Empenho - PED.

Seção II

Da Superintendência de Convênios

Art.33 A Superintendência de Convênios tem como missão planejar, celebrar, acompanhar a execução e a prestação de contas dos convênios de descentralização de Recursos, Captação e Ingresso de Recursos e Termo de Cooperação realizados pela SINFRA, competindo-lhe:

I - analisar e validar programas de convênios da área de interesse do governo;
 II - validar os termos aditivos do sistema SIGCON;
 III - articular e acompanhar a liberação de recursos referente ao convênio;
 IV - articular e acompanhar a projeção de receita de transferência voluntária;
 V - articular e acompanhar o Termo de Cooperação.

Subseção I

Da Coordenadoria de Convênios Federais

Art.34 A Coordenadoria de Convênios Federais tem como missão formalizar, gerenciar e acompanhar os convênios e instrumentos congêneres, em que a SINFRA seja parte, de forma integrada com as unidades da Secretaria, competindo-lhe:

I - providenciar a documentação exigida pelos concedentes para formalização de convênios de ingresso de recursos;
 II - disponibilizar informações para o nível estratégico da secretaria e órgão central da gestão de convênios do Estado quando solicitado;
 III - acompanhar, inserir as informações dos instrumentos em execução e dar suporte na execução do convênio;
 IV - reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;
 V - manter atualizado o SIGCON e Plataforma mais Brasil com os dados do instrumento assinado;
 VI - realizar no Fiplan todas as regularizações de operações financeiras realizadas em outros sistemas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais

Art.35 A Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais tem como missão prestar suporte técnico nas prestações de contas dos convênios ou instrumentos congêneres, de forma integrada com as unidades da Secretaria, competindo-lhe:

I - reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;
 II - alimentar o SIGCON e Plataforma mais Brasil com os dados do convênio assinado;
 III - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;
 IV - providenciar junto aos responsáveis todos os documentos necessários para a prestação de contas conforme solicitação do concedente.

Subseção III

Da Coordenadoria de Convênios

Art.36 A Coordenadoria de Convênios tem como missão a descentralização de Recursos e Termo de Cooperação, competindo-lhe:

I - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
 II - formalizar minutas de convênios e termos aditivos do sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
 III - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio;
 IV - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convênio;
 V - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
 VI - reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;

VII - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
 VIII - acompanhar a execução e vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe;
 IX - manter o banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
 X - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
 XI - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;
 XII - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
 XIII - reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;
 XIV - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios;
 XV - dar suporte as unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outros sistemas similares.

Da Gerência de Gestão de Convênios

Art.37 A Gerência de Gestão de Convênios tem como missão as atividades técnicas de gestão de parcerias e cooperações, competindo-lhe:

I - providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;
 II - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;
 III - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
 IV - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão ou entidade;
 V - manter arquivos sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
 VI - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle;
 VII - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão. ou entidade, no sistema SIGCON;
 VIII - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
 IX - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão cedente;
 X - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos.

Da Gerência de Análise de Prestação de Contas

Art.38 A Gerência de Prestação de Contas tem como missão elaborar e analisar as prestações de contas dos convênios celebrados pela SINFRA, competindo-lhe:

I - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
 II - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;
 III - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
 IV - manter arquivos sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes.

Seção III

Da Superintendência Administrativa

Art.39 A Superintendência Administrativa tem como missão planejar, supervisionar, apoiar, orientar e avaliar os processos relacionados a patrimônio, material, serviços, transporte, protocolo, arquivo, competindo-lhe:

I - orientar e supervisionar os processos de gestão de bens de consumo, bens permanentes (móveis e imóveis), serviços gerais, transportes, protocolo e arquivo;
 II - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar execução das atividades sistêmicas de sua competência;
 III - definir, avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua competência;
 V - garantir que seja providenciada a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
 VI - supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos, zelando pela regularidade dos processos;
 VII - propor normas complementares, manuais técnicos de processos e procedimentos padrões para execução das atividades;
 VIII - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos.

Subseção I

Da Coordenadoria de Material e Patrimônio

Art.40 A Coordenadoria de Material e Patrimônio, tem como missão orientar e coordenar as atividades inerentes à gestão de material e patrimônio, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;
 II - orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis;
 III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens;
 IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
 V - elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
 VI - orientar e coordenar os processos de obras e reformas.

Da Gerência de Material

Art.41 A Gerência de Material, tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, estocagem, guarda, controle e saída de bens móveis de consumo em estoque para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo para utilização no órgão/entidade e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;
 II - realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes do órgão/entidade e suas unidades desconcentradas a fim de prevenir a ruptura e excesso de estoques;
 III - realizar o recebimento, os registros de entrada, os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais (saída por requisição), controle e gestão do estoque do órgão/entidade;
 IV - orientar, monitorar e prestar suporte operacional aos subalmoxarifados das unidades desconcentradas quanto à realização do recebimento, estocagem, controle e gestão de materiais de consumo, bem como os registros tempestivos das saídas por requisição por meio do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;
 V - monitorar os estoques quanto à gestão dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados
 VI - realizar os procedimentos de entrada (registro no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial, emissão de Nota de Lançamento Automático - NLA, alocação) e saída dos materiais de consumo no FIPLAN;
 VII - realizar os procedimentos para a destinação de bens de consumo, nas hipóteses previstas em lei;
 VIII - promover a realização do inventário de estoques (bens móveis de consumo), prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;
 IX - orientar e capacitar os servidores responsáveis pela requisição de bens de consumo quanto a operacionalização do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;
 X - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

Da Gerência de Patrimônio

Art.42 A Gerência de Patrimônio, tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes e reconhecimento e registro dos bens intangíveis para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes para utilização no órgão/entidade e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

II - orientar e prestar suporte às comissões constituídas para realizar o recebimento de bens permanentes oriundos de aquisição para o órgão/entidade;

III - realizar a incorporação (registro sistematizado, emplaquetamento e alocação) dos bens destinados do órgão/entidade e emissão de Termo de Responsabilidade dos bens móveis permanentes;

IV - realizar o controle e gestão dos bens móveis oriundos de cessão de uso, concessão de uso, comodato e acautelamento;

V - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos autorizadores;

VI - realizar o reconhecimento, incorporação e gestão dos bens intangíveis do órgão/entidade;

VII - promover a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei (doação, leilão, desfazimento e demais);

VIII - orientar, capacitar, prestar suporte operacional às unidades desconcentradas quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes, sob sua posse e uso;

IX - realizar a disponibilização dos bens móveis permanentes considerados inservíveis no Sistema de Disponibilização de Bens - SIDBENS do órgão/entidade;

X - promover a realização do inventário de bens móveis permanentes e intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões constituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XI - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

Subseção II

Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art.43 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar, orientar e avaliar as unidades sistêmicas nos processos relacionados a serviços gerais, transporte, protocolo e arquivo de documentos físicos e digitais, competindo-lhe:

I - propor, submeter a aprovação e executar as políticas organizacionais relativas a serviços gerais, transporte, arquivo e protocolo;

II - orientar, acompanhar e validar a elaboração do Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de serviços ou produtos da sua área de atuação;

III - orientar e coordenar os processos de gestão do arquivo, protocolo, transportes e serviços gerais;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

V - elaborar processos de pagamento dos serviços terceirizados prestados para a Secretaria por via de sistema SIGADOC e SINFRALOG;

Da Gerência de Protocolo

Art.44 A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema informatizado de registro e controle do trâmite de documentos, competindo-lhe:

I - registrar os documentos externos e tramitar às unidades destinatárias;

II - gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;

III - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo e orientar os usuários dos Sistemas sobre a correta utilização;

IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;

V - orientar o uso dos modelos padrões de documentos disponíveis no SIGADOC;

VI - disseminar os orientativos para uso do SIGADOC;

VII - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos;

VIII - colaborar para atualização do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

IX - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Da Gerência de Arquivo

Art.45 A Gerência de Arquivo tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

II - arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;

III - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;

V - atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

VI - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos;

VII - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

Da Gerência de Serviços Gerais

Art.46 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão administrar e propor soluções eficientes para a conservação, limpeza e jardinagem, segurança, vigilância, copeiragem, recepção, telefonia e outros serviços denominados serviços gerais, competindo-lhe:

I - gerir o consumo referente a serviços gerais, levantar e consolidar as informações e demandas e, quando necessário, motivar processos de aquisição referente aos serviços gerais;

II - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;

III - propor campanhas para racionalização do consumo, visando a redução de tarifas e de despesas com serviços gerais;

IV - instruir os processos de pagamento de credores, acompanhar a fiscalização e execução dos contratos inerentes a serviços gerais, bem como orientar os fiscais sempre que necessário;

V - gerir o consumo e as despesas com água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, atendendo as demandas conforme a necessidade, realizando o acompanhamento e controle destes serviços, bem como mantendo banco de dados com os históricos do órgão/ atualizado;

VI - manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de copeiragem, recepção, limpeza e vigilância e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que solicitado;

VII - promover a realização do inventário anual das matrículas de Água, das unidades consumidoras de Energia Elétrica, e das linhas telefônicas (fixa e móvel), incluindo das suas unidades descentralizadas, se houver, realizando a análise e consolidação das informações levantadas;

VIII - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes aos serviços gerais contratados pelo órgão/entidade.

Da Gerência de Transportes

Art.47 A Gerência de Transportes tem como missão administrar a logística de deslocamento de pessoas, o uso da frota de veículos, o controle do consumo de combustível, associado aos objetivos institucionais, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias do órgão ou entidade;

II - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
 III - realizar a gestão de combustível, manutenção de frota, locação de veículos, passagens terrestres e passagens aéreas;

IV - monitorar as informações do abastecimento de combustível e controlar os custos com a execução e aquisição dos bens de consumo do órgão ou entidade, referentes ao transporte;

V - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade;

VI - manter atualizado o cadastro dos condutores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados do órgão ou entidade;

VII - realizar o pagamento das taxas necessárias correspondentes ao licenciamento dos veículos que compõe a frota própria e cedida do Órgão/Entidade e de suas unidades;

VIII - receber e encaminhar as notificações de infração de trânsito referente a frota do órgão ou entidade, sendo própria, locada ou em situação equivalente, ao condutor responsável pela infração, mediante processo administrativo;

IX - representar legalmente o Órgão/Entidade junto aos órgãos autuadores ou entidade de trânsito, no que se refere às infrações de trânsito dos veículos que compõe a frota do próprio Órgão/Entidade;

X - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes ao consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias contratados pelo órgão/entidade;

XI - responder às solicitações do órgão central de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado.

Seção IV

Da Superintendência de Gestão de Pessoas

Art.48 A Superintendência de Gestão de Pessoas tem como missão propor, implementar e supervisionar políticas, diretrizes e práticas de gestão de pessoas, com foco na eficiência dos resultados pautados no planejamento, nos processos e nas pessoas, em parceria com as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução e controle dos processos de aplicação, provimento, manutenção, movimentação e monitoramento de pessoal;

II - supervisionar e orientar a implementação, execução e controle das ações de saúde e segurança no trabalho;

III - supervisionar e orientar a elaboração e execução dos planos de providências.

IV - supervisionar, orientar e consolidar relatórios de auditoria de controle interno e externo dos produtos de gestão de pessoas;

V - supervisionar, orientar e conduzir o atendimento das demandas legais de outros órgãos e entidades, no que compete a gestão de pessoas;

VI - supervisionar a conformidade da folha de pagamento de servidores efetivos, exclusivamente comissionados e temporários;

VII - supervisionar a operacionalização de penalidades decorrentes de processos administrativos disciplinares, no que compete à gestão de pessoas;

VIII - planejar o orçamento da despesa da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais;

IX - demandar processo de concurso público para o quadro de pessoal da SINFRA, exceto ao que compete à Comissão do Concurso;

X - estabelecer normas, instruções e procedimentos para melhoria dos serviços no âmbito da sua unidade;

XI - planejar e medir indicadores de pessoal;

XII - redimensionar e planejar quadro de pessoal.

Subseção I

Da Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento

Art.49 A Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento tem como missão coordenar, administrar e assegurar os direitos, obrigações e benefícios legais dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, promover o desenvolvimento das pessoas, visando ao alcance dos objetivos individuais e organizacionais, competindo-lhe:

I - coordenar, analisar, conduzir e controlar a execução dos processos de desenvolvimento, aplicação, provimento, manutenção, movimentação e monitoramento de pessoal;

II - coordenar, analisar, conduzir e controlar a execução das ações de saúde e segurança no trabalho;

III - coordenar, processar, analisar e assegurar a conformidade da folha de pagamento de servidores efetivos, exclusivamente comissionados e temporários;

IV - elaborar planos de providências, controlar e acompanhar sua execução;

V - elaborar relatórios de auditoria de controle interno e externo dos produtos de gestão de pessoas;

VI - operacionalizar penalidades decorrentes de processos administrativos disciplinares, no que compete à gestão de pessoas;

VII - manter atualizado relatório de pessoal terceirizado;

VIII - elaborar e publicar, no órgão oficial, o lotacionograma e mantê-lo atualizado;

IX - atender às demandas legais de outros órgãos e entidades, no que compete a gestão de pessoas;

X - coordenar a contratação de estagiários, garantindo o cumprimento da legislação vigente;

XI - criar e conduzir o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, e acompanhar suas ações;

XII - fornecer aos gestores informações que lhes permitam visualizar pontos positivos e de melhorias apontados na avaliação de desempenho anual de seus respectivos servidores, possibilitando promover ações de reconhecimento e desenvolvimento;

XIII - controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;

XIV - solicitar o cancelamento de folha de pagamento;

XV - analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento.

Da Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

Art.50 A Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento tem como missão administrar e assegurar aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, registros funcionais e financeiros, tendo como premissa o cumprimento das diretrizes legais, competindo-lhe:

I - orientar, instruir e controlar processos de qualificação profissional, licença para mandato-classista, atividade política, mandato eletivo, licenças para tratar de interesse particular e licença para acompanhar o cônjuge e demais afastamentos legais;

II - orientar e instruir processos de aposentadoria, abono de permanência, desligamento de pessoal, licença prêmio e férias;

III - orientar e instruir processos de reintegração, recondução e cessão;

IV - efetivar exercício de servidores efetivos, exclusivamente comissionados e temporários, inserir no sistema de gestão de pessoas, bem como, lotar e remover conforme demanda do órgão;

V - realizar lançamentos e conferências de eventos de pessoal no sistema de gestão de pessoas;

VI - inserir registros financeiros e funcionais necessários ao processamento da folha de pagamento;

VII - contratar estagiários em conformidade com a legislação vigente;

VIII - elaborar a folha de pagamento dos estagiários e realizar os trâmites necessários para o seu efetivo pagamento;

IX - realizar os trâmites necessários e legais para a contratação de servidores temporários no que compete a gestão de pessoas;

X - disponibilizar às unidades administrativas da SINFRA, orientações e informações da vida funcional de seus respectivos servidores para elaboração da escala de gozo de férias e licença-prêmio, bem como sua concessão;

XI - consolidar a escala de férias e licença-prêmio das respectivas unidades, registrar no sistema SEAP, publicar, controlar e acompanhar o seu cumprimento;

XII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, documentos e informações sobre concurso público e processo seletivo para fins de contratação temporária, exceto os documentos que competem ao Presidente da Comissão do Concurso Público;

XIII - orientar e monitorar a utilização do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPONTO;

XIV - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação/remoção);

XV - abrir ficha funcional para pasta funcional digital e registrar dados de servidores;

XVI - acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho.

Da Gerência de Aplicação e Desenvolvimento

Art.51 A Gerência de Aplicação e Desenvolvimento tem como missão administrar e assegurar aos servidores as progressões funcionais e o seu enquadramento, disseminando o conhecimento das normas e legislações de carreira, competindo-lhe;

I - orientar e disseminar a legislação e fluxo necessários às avaliações de desempenho, progressões de carreira e enquadramento funcional;

II - atuar em parceria com a Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho no controle de sua execução visando garantir a progressão vertical dos servidores;

III - acompanhar processos, licenças e fatores impeditivos ou retardatários às progressões de carreira, garantindo a integridade do processo;

IV - orientar e instruir processos de progressão horizontal e vertical e de enquadramento funcional, nas formas previstas em lei;

V - orientar, instruir e checar a efetivação dos processos de alteração de jornada de trabalho;

VI - levantar as necessidades de capacitação;

VII - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

VIII - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores.

Seção V

Da Superintendência de Tecnologia da Informação

Art.52 A Superintendência de Tecnologia e Informação tem como missão prover soluções de tecnologia da informação, visando suportar o alcance de resultados institucionais da SINFRA, com qualidade, disponibilidade e segurança, em conformidade com as políticas, diretrizes e normas da organização e dos órgãos de controle e do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI, competindo-lhe:

I - alinhar as ações e projetos de tecnologia da informação - TI com o Plano de Desenvolvimento Institucional da SINFRA, materializado no PTA / LOA;

II - elaborar, propor, acompanhar e avaliar as políticas, diretrizes e normas de TI no âmbito da SINFRA;

III - validar manifestações técnicas elaboradas pelas áreas da superintendência;

IV - elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

V - consolidar, validar, acompanhar e avaliar o Plano Setorial de Tecnologia da Informação - PSTI;

VI - aplicar e consolidar o planejamento e orçamento de PTA e PPA da Superintendência;

VII - elaborar e acompanhar o plano de providência de controle interno no que tange as ações pertinentes às áreas da Superintendência;

VIII - subsidiar o nível estratégico de ferramentas tecnológicas adequadas para análise e tomada de decisões;

IX - gerenciar a infraestrutura tecnológica no âmbito da SINFRA;

X - analisar, consolidar, acompanhar e avaliar os acordos de níveis de serviços de infraestrutura e sistemas de informações da SINFRA;

XI - gerenciar os sistemas informatizados sob gestão da Secretaria;

XII - avaliar os riscos de TI;

XIII - validar os Termos de Referência de aquisições de bens e serviços de TI propostas pelas áreas da superintendência;

XIV - consolidar o plano anual de aquisições de bens e serviços de TI propostas pelas áreas da superintendência;

XV - orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de sistema de informações de informação, infraestrutura e o fornecimento de sistema de informações de TI, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais;

XVI - colaborar com órgão central e demais órgãos e entidades do governo para implantação de diretrizes, instrumentos e ações de Governo Digital e Inovação em Práticas Públicas no âmbito da SINFRA.

Subseção I

Da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

Art.53 A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, tem como missão prover soluções de infraestrutura tecnológica e Segurança, visando suportar o alcance de resultados institucionais da Superintendência de Tecnologia da Informação, com qualidade, disponibilidade e segurança, em conformidade com as políticas, diretrizes e normas da organização e dos órgãos centrais, competindo-lhe:

I - elaborar manifestações técnicas acerca da infraestrutura tecnológica e serviços no âmbito da SINFRA;

II - elaborar, propor, executar, acompanhar e avaliar o Plano Setorial de Tecnologia da Informação - PSTI;

III - elaborar, acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho e de resultados acerca da infraestrutura tecnológica da SINFRA;

IV - fornecer informações sobre andamento da implementação das providências de controle interno;

V - medir, acompanhar e avaliar acordo de níveis de serviços - ANS (service level agreement - SLA) referentes à infraestrutura tecnológica da SINFRA;

VI - disponibilizar e monitorar os serviços de correio eletrônico corporativo;

VII - conceder e cancelar serviços de acesso à rede corporativa da SINFRA;

VIII - gerir a execução de contratos inerentes à infraestrutura de TI;

IX - gerenciar serviços de impressão;

X - prestar serviços de suporte técnico aos usuários, bem como acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, por meio de uma central de serviços;

XI - fiscalizar, notificar, acompanhar e avaliar os contratos de infraestrutura tecnológica;

XII - gerenciar a infraestrutura de banco de dados, monitorando a disponibilidade, o desempenho e a conformidade com as políticas, normas e padrões da SINFRA e dos órgãos centrais;

XIII - gerenciar a rede corporativa, monitorando a disponibilidade, o desempenho, a segurança e a conformidade com as políticas, normas e padrões da SINFRA e do e dos órgãos centrais;

XIV - propor, manter e disseminar as políticas, diretrizes e normas de TI da SINFRA;

XV - planejar, executar, acompanhar e avaliar a segurança da informação no âmbito da SINFRA;

XVI - elaborar, executar, acompanhar e avaliar plano de mitigação de riscos de TI;

XVII - elaborar, acompanhar e avaliar o Termo de Referência de Aquisições de Bens e Serviços de TI;

XVIII - elaborar, executar, acompanhar e avaliar o plano anual de aquisições de serviços de infraestrutura tecnológica;

XIV - planejar, executar, acompanhar e avaliar serviços de TI;

XX - planejar, manter, acompanhar e avaliar os ativos de TI;

XXI - gerenciar licenciamento de software;

XXII - assegurar a implementação de boas práticas de gerenciamento de serviços de TI, em conformidade com as políticas e normas dos órgãos centrais, SINFRA e de organizações reconhecidas de normas técnicas e padrões;

XXIII - manter a integridade das configurações de ativos de infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria;

XXIV - assegurar a conformidade dos processos de gestão da infraestrutura tecnológica, dos processos de governança de serviços de TI e de aquisições de bens e serviços de TI, de acordo com as políticas, diretrizes e normas dos órgãos centrais e da SINFRA;

XXV - coordenar, monitorar e executar a manutenção, disponibilidade.

Da Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI

Art.54 A Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI tem como missão prestar suporte e atendimento aos usuários das soluções e recursos de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I - gerenciar a central de serviços e atendimento;

II - prestar serviços de atendimento e suporte técnico aos recursos e soluções corporativas de TI;

III - monitorar as soluções de TI disponibilizados ao cliente;

IV - atuar como ponto único de entradas de demandas de TI;

V - implantar processos de gestão de serviços de TI;

VI - executar planos de TI relativos à sua área de atuação;

VII - manter atualizado o inventário do parque de computadores;

VIII - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes a sua competência;

IX - garantir a padronização de procedimentos operacionais de gerenciamento de suporte e atendimento ao usuário;

X - atestar a conformidade de seus processos de execução dos serviços de TI.

Subseção II

Da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Art.55 A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas tem como missão prover soluções de sistemas de informação, visando suportar o alcance de resultados institucionais da SINFRA, com qualidade e segurança, em conformidade com as políticas, diretrizes e normas da organização e dos órgãos centrais competindo-lhe:

I - elaborar manifestações técnicas acerca de sistemas de informações no âmbito da SINFRA;

II - elaborar, propor, executar, acompanhar e avaliar o Plano Setorial de Tecnologia da Informação - PSTI;

III - elaborar, acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho e de resultados de sistemas de informações;

IV - fornecer informações sobre andamento da implementação das providências de controle interno;

V - medir, acompanhar e avaliar acordo de níveis de serviços - ANS (service level agreement - SLA) referentes aos sistemas de informações;

VI - prestar serviços de suporte técnico aos usuários dos sistemas de informações;

VII - planejar, desenvolver, manter e disponibilizar sistemas de informações;

VIII - planejar, elaborar, acompanhar e avaliar projetos de soluções de TI;

IX - fiscalizar, notificar, acompanhar e avaliar os contratos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações;

X - elaborar, acompanhar e avaliar os Termos de Referência de aquisições de serviços de TI;

XI - gerenciar licenciamento de software;

XII - analisar e aprovar os entregáveis dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações, com vistas a assegurar a sua qualidade, os seus custos e os seus prazos;

XIII - elaborar, executar, acompanhar e avaliar o plano anual de aquisições de serviços de sistemas de informações;

XIV - assegurar a implementação de boas práticas de gerenciamento de portfólio e de projetos de sistemas de informações, em conformidade com as políticas e normas dos órgãos centrais, SINFRA e de organizações reconhecidas de normas técnicas e padrões;

XV - assegurar a implementação de boas práticas de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações, em conformidade com as políticas e normas dos órgãos centrais, SINFRA e de organizações reconhecidas de normas técnicas e padrões;

XVI - identificar, analisar e propor soluções de tecnologia da informação no mercado de TI;

XVII - assegurar a conformidade dos processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, dos processos de governança de projetos de sistemas de informações e de aquisições de serviços de sistemas de informações, de acordo com as políticas, diretrizes e normas dos órgãos centrais e da SINFRA.

Seção VI

Da Superintendência de Aquisições e Contratos

Art.56 A Superintendência de Aquisições e Contratos tem como missão supervisionar, orientar e avaliar as unidades sistêmicas nos processos relacionados a aquisições e contratos, competindo-lhes:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;

II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão, em conjunto com a Unidade de Licitação UNILIC;

III - orientar e supervisionar os processos de aquisições de bens e serviços, e de gestão de contratos;

IV - analisar e definir a modalidade licitatória;

V - promover a indicação das equipes de pregão demais modalidades licitatórias, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;

VI - atribuir trabalhos/atividades aos agentes de contratação (pregoeiros), quando os mesmos não estiverem em realização de pregão ou outra atividade licitatória;

VII - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da Secretaria, no que tange ao auxílio na emissão de documentos, quando solicitado, ou saneamento de dúvidas sobre a interpretação das cláusulas contratuais;

VIII - exercer o acompanhamento e controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição, bem como das informações sobre os bens e serviços;

IX - garantir que seja providenciada a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

X - garantir a disponibilização de informações e cópias de documentos para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

XI - supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos, zelando pela regularidade dos processos;

XII - orientar sobre normatização e estruturação de contratos, monitorando a validade dos mesmos;

XIII - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos.

Subseção I

Da Coordenadoria de Aquisições

Art.57 A Coordenadoria de Aquisições tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens e serviços comuns de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão, quanto as aquisições de bens, serviços e serviços comuns de engenharia;

II - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;

III - recepcionar e solicitar retificação nos Projetos Básicos/ Planos de Trabalho ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

IV - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

V - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

VI - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

VII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

VIII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação;

IX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas APLIC, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

X - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

XI - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à informação;

XII - disseminar os modelos padronizados de Licitações e Contratos.

Da Gerência de Processos de Aquisições

Art.58 A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:

I - realizar a fase interna dos procedimentos licitatórios por pregão, excluindo a competência pela inserção dos documentos inerentes aos setores técnicos;

II - aderir à ata de registro de preços;

III - encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;

IV - informar ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

V - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;

VI - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, realizados pelo setor, notificando os interessados quando for o caso;

VII - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;

VIII - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

IX - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação;

X - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de Registro de Preços.

Da Gerência de Pesquisa de Preço e Controle

Art. 59 A Gerência de Pesquisa de Preço e Controle tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:

I - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da lei de acesso à informação;

II - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação da portal transparência, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

III - disseminar as normas de padronização de formação de preço de referência;

IV - consolidar o preço de referência e gerar o mapa comparativo de preços, nas prorrogações dos contratos de bens e serviços comuns;

V - gerir vigência e saldo das atas de registro de preços que tem a secretaria como órgão gerenciador.

VI - analisar os pedidos de adesão "carona" às atas de registro de preços da Secretaria;

VII - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

Subseção II Da Coordenadoria de Contratos

Art.60 A Coordenadoria de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais ou gestor do contrato;

II - orientar a fiscalização dos contratos, no que tange ao auxílio na emissão de documentos, quando solicitado, ou saneamento de dúvidas sobre a interpretação das cláusulas contratuais;

III - exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho dos processos de gestão de contratos;

IV - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual;

V - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

VI - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;

VII - acompanhar os prazos de vigência dos contratos adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos;

VIII - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

IX - monitorar os dados referentes ao controle e acompanhamento da gestão de contratos, bem como prestar suporte as atividades inerentes à execução dos contratos, quando solicitado;

X - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

XI - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Da Gerência de Gestão de Contratos

Art.61 A Gerência de Gestão de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - controlar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações, comunicando os setores quanto aos prazos;

II - acompanhar a execução financeira dos contratos, emitindo comunicações aos fiscais;

III - acompanhar as prestações de garantias;

IV - elaborar e enviar notificações aos contratados, sempre que necessário;

V - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema de Aquisições Governamentais, módulo contratos, e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;

VI - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades a contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração de faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;

VII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

VIII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhadas pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

IX - consolidar e disponibilizar informações para órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhoria sobre inconformidades identificadas;

X - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Da Gerência de Formalização de Contratos

Art.62 A Gerência de Formalização de Contratos tem como missão proceder à instrução, elaboração e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar contratos, aditamentos e alterações;

II - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

III - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

IV - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

V - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhadas pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

VI - consolidar e disponibilizar informações para órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do Judiciário, e propor medidas de melhoria sobre inconformidades identificadas;

VII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios

Art.63 A Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios tem como missão implementar as diretrizes, metas, planos e programas no que concerne à execução de Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação com entes federados e organizações da sociedade civil, competindo-lhe:

I - orientar e supervisionar a execução dos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação;

II - supervisionar e orientar a elaboração dos editais de chamamento público que atenderão os projetos englobados nas ações da Superintendência;

III - supervisionar as atividades de formalização dos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação;

IV - acompanhar os prazos de vigência dos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos;

V - exercer o acompanhamento dos indicadores de desempenho dos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação;

VI - supervisionar as atividades inerentes à execução Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, zelando pela regularidade dos processos;

VII - orientar sobre normatização e estruturação de Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, monitorando a validade dos mesmos;

VIII - exercer a gestão e controle dos processos de notificação dos parceiros por descumprimento contratual;

IX - supervisionar as manifestações técnicas sobre a execução das obras, objetos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação.

Parágrafo único. A gestão dos instrumentos de parceria instituídas através da Lei Estadual 10.861 de 2019, para operação, manutenção, conservação, realização de obras e/ou investimentos pelas Organizações da Sociedade Civil é de competência da Superintendência de Gestão de Parcerias e Convênios, no âmbito de suas competências.

Subseção I Da Coordenadoria de Parcerias

Art.64 A Coordenadoria de Parcerias tem como missão coordenar as parcerias celebradas entre a SINFRA e organizações da sociedade civil ou entes federados, competindo-lhe:

I - coordenar e gerenciar as parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

II - elaborar editais de chamamento público que atenderão os projetos englobados nas ações da Coordenadoria;

III - elaborar manifestação técnica acerca de ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;

IV - coordenar a fiscalização, monitoramento e avaliação das parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação formalizadas sobre as ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;

V - orientar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e os fiscais em como proceder à fiscalização das parcerias formalizadas sobre as ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;

VI - acompanhar as manifestações técnicas sobre a execução das obras, objetos de parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

VII - gerenciar a Usina de Asfalto de Cuiabá;

VIII - elaborar e formalizar parcerias nos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

IX - monitorar os prazos das parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação e providenciar os aditamentos e alterações;

X - disponibilizar programas de parcerias nos sistemas SIGCON e SIGPAR para adesão dos proponentes interessados;

XI - formalizar minutas de parcerias e termos aditivos nos sistemas SIGCON e SIGPAR;

XII - registrar a publicação das parcerias e termos aditivos no sistema SIGPAR;

XIII - processo de parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação ficam com a Coordenadoria de convênios.

Subseção II Da Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias

Art.65 A Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias tem como missão coordenar as parcerias celebradas entre a SINFRA e as Prefeituras Municipais e Consórcios intermunicipais, competindo-lhe:

I - coordenar e gerenciar as parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação;

II - elaborar Termos de Referência para aquisição de bens e consumos;

III - elaborar manifestação técnica acerca de ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;

IV - coordenar a fiscalização, monitoramento e avaliação das parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação formalizadas sobre as ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;

V - orientar os fiscais em como proceder à fiscalização das parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação formalizadas sobre as ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;

VI - acompanhar as manifestações técnicas sobre a execução das obras, objetos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação;

VII - elaborar e formalizar as parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação;

VIII - monitorar os prazos das parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação e providenciar os aditamentos e alterações;

IX - disponibilizar programas de parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação nos sistemas SIGCON para adesão dos proponentes interessados;

X - emitir Parecer Técnico e/ou Nota Técnica de Termos de Convênios e Termos de Cooperação Técnica no SIGCON.

Seção II Da Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais

Art.66 A Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais tem como missão assegurar o cumprimento da legislação ambiental nas obras executadas pela SINFRA, competindo-lhe:

I - analisar os Termos de Referência para a contratação dos serviços de Estudo e Supervisão Ambiental;

II - propor alterações aos Termos de Referência com a inclusão das legislações ambientais cabíveis;

III - gerenciar o contrato de elaboração de estudos e execução de Supervisão Ambiental licitado;

IV - emitir Ordem de Início, Reinício ou Paralisação dos serviços de elaboração de estudos e execução de Supervisão Ambiental licitado;

V - solicitar renovação de licenças ambientais junto aos órgãos ambientais;

VI - emitir requerimento padrão para pedido de licenciamento ambiental;

VII - encaminhar quando solicitado pelo setor responsável as alterações de projetos ao órgão licenciador para análise e aprovação;

VIII - acompanhar o processo de licenciamento ambiental das obras e serviços perante aos órgãos ambientais;

IX - acompanhar e fiscalizar os serviços de supervisão ambiental em execução;

X - realizar, por demandas, vistoria em rodovias ou áreas por estas afetadas, emitindo manifestação técnica;

XI - receber e conferir as medições dos serviços ambientais, observando rigorosamente as condições contratuais e legislação pertinente;

XII - emitir Termo de Recebimento dos serviços de supervisão ambiental quando da sua conclusão;

XIII - orientar a Fiscalização quanto as exigências do órgão licenciador para a manutenção das licenças ambientais;

XIV - acompanhar as ações realizadas pela equipe ambiental da gerenciadora e supervisoras contratadas;

XV - notificar os setores responsáveis quando houver necessidade de intervenções nas obras apontadas pelo órgão licenciador e/ou de controle;

XVI - acompanhar as ações quanto aos Inquéritos instaurados referentes as questões ambientais da SINFRA pelo poder judiciário;

XVII - realizar tratativas juntos aos órgãos municipais, estaduais e federais referente as questões ambientais da SINFRA.

Subseção I Da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras

Art.67 A Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras tem como missão coordenar e acompanhar a gestão ambiental das obras da SINFRA, competindo-lhe:

I - encaminhar quando solicitado pelo setor responsável as alterações de projetos ao órgão licenciador para análise e aprovação;

II - acompanhar os serviços de supervisão ambiental em execução;

III - notificar os setores responsáveis quando houver necessidade de intervenções nas obras apontadas pelo órgão licenciador;

IV - realizar, por demandas, vistoria em rodovias ou áreas por estas afetadas, emitindo manifestação técnica;

V - orientar a fiscalização quanto as exigências do órgão licenciador para a manutenção das licenças ambientais;

VI - acompanhar as ações realizadas pela equipe ambiental da gerenciadora.

Da Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental

Art.68 A Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental tem como missão promover o gerenciamento das licenças ambientais das obras da SINFRA, competindo-lhe:

I - analisar os termos de referência para a contratação dos serviços de Estudo e Supervisão Ambiental;

II - propor alterações aos termos de referência com a inclusão das legislações ambientais cabíveis;

III - solicitar renovação de licenças ambientais junto aos órgãos ambientais;

IV - emitir requerimento padrão para pedido de licenciamento ambiental;

V - acompanhar o processo de licenciamento ambiental das obras e serviços perante aos órgãos ambientais.

Seção III

Da Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias

Art.69 A Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias tem como missão garantir a legalidade, controle, e agilidade da formalização dos projetos de serviços e obras de engenharia rodoviária e viária, competindo-lhe:

I - analisar e aprovar projetos de engenharia rodoviária e viária;

II - analisar e aprovar revisão de projetos de engenharia rodoviária e viária;

III - validar termos de referência para contratação de projetos básicos e/ou executivo (obras de transporte de toda a natureza);

IV - validar informações complementares para abertura de processo licitatório de obras rodoviárias e viárias;

V - validar manifestação técnica sobre solicitação de estadualização de rodovias;

VI - analisar e aprovar solicitação de intervenções de terceiros nas rodovias estaduais;

VII - promover a gestão dos ativos de projetos de engenharia rodoviária;

VIII - aprovar normas complementares do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO);

IX - aprovar normas complementares (manuais) sobre a elaboração de projetos de engenharia, bem como sua análise e aceitação.

Subseção I

Da Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos

Art.70 A Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos tem como missão analisar e analisar projetos de serviços e obras de engenharia rodoviária e viária, competindo-lhe:

I - analisar e aprovar projetos de engenharia rodoviária e viária;

II - analisar e aprovar revisão de projetos de engenharia rodoviária e viária;

III - elaborar termos de referência para contratação de projetos básicos e/ou executivo (obras de transporte de toda a natureza);

IV - elaborar informações complementares para abertura de processo licitatório de obras rodoviárias e viárias;

V - manifestar sobre solicitação de estadualização de rodovias;

VI - analisar e aprovar solicitação de intervenções de terceiros nas rodovias e vias estaduais;

VII - analisar e aprovar projetos de acesso às rodovias estaduais;

VIII - editar normas complementares do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO);

IX - editar normas complementares (manuais) sobre a elaboração de projetos de engenharia, bem como sua análise e aceitação.

Seção IV

Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I

Art.71 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I tem como missão executar e fiscalizar serviços e obras rodoviárias, definidas no planejamento e de acordo com os contratos da Região 1, competindo-lhe:

REGIÃO 01
MUNICÍPIOS/CIDADE POLO - CUIABÁ
ACORIZAL
BARÃO DE MELGAÇO
CHAPADA DOS GUIMARÃES
JANGADA
NOBRES
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
NOVA BRASILÂNDIA
PLANALTO DA SERRA
POCONÉ
ROSÁRIO OESTE
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
VÁRZEA GRANDE

I - dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;

II - convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;

III - indicar o fiscal da obra;

IV - validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;

V - realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;

VI - gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;

VII - atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;

VIII - analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;

IX - supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;

X - supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;

XI - supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;

XII - supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;

XIII - prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;

XIV - monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;

XV - validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;

XVI - promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I

Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras I

Art.72 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras I tem como missão acompanhar e dar suporte administrativo à fiscalização dos serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos da Região 1, competindo-lhe:

I - gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos da região 1;

II - elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;

III - controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;

IV - acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção V

Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II

Art.73 A Superintendência e Fiscalização de Obras II tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 2, 3, competindo-lhe:

REGIÃO 02	REGIÃO 03
MUNICÍPIOS/CIDADE POLO - CACERES	MUNICÍPIOS / CIDADE POLO - TANGARÁ DA SERRA
ARAPUTANGA	ALTO PARAGUAI
CURVELÂNDIA	ARENÁPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	BARRA DO BUGRES
GLÓRIA D' OESTE	DENISE
INDIAVAÍ	DIAMANTINO
JAURU	NORTELÂNDIA
LAMBARI D' OESTE	NOVA MARILÂNDIA
MIRASSOL D'OESTE	NOVA OLÍMPIA
PONTES E LACERDA	PORTO ESTRELA
PORTO ESPERIDIÃO	SANTO AFONSO
RESERVA DO CABAÇAL	
RIO BRANCO	
SALTO DO CÉU	
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
VALE DE SÃO DOMINGOS	
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	

I - dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
 II - convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;
 III - indicar o fiscal da obra;
 IV - validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
 V - realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
 VI - gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
 VII - atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
 VIII - analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
 IX - supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
 X - supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
 XI - supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
 XII - supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;
 XIII - prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
 XIV - monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;
 XV - validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;
 XVI - promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art. 618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I

Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras II

Art.74 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras II tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 2 e 3, competindo-lhe:

I - gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 2 e 3;
 II - elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
 III - controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
 IV - acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção VI

Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III

Art. 75 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 4 e 5, competindo-lhe:

REGIÃO 04	REGIÃO 05	REGIÃO 07
MUNICÍPIOS/CIDADE POLO - SAPEZAL	MUNICÍPIOS / CIDADE POLO - JUÍNA	BRASNORTE
CAMPO NOVO DO PARECIS	ARIPUANÃ	
CAMPOS DE JÚLIO	CASTANHEIRA	
COMODORO	COLNIZA	
CONQUISTA D'OESTE	COTRIGUAÇU	
NOVA LACERDA	JURUENA	
	RONDOLÂNDIA	

I - dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
 II - convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;
 III - indicar o fiscal da obra;
 IV - validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
 V - realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
 VI - gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
 VII - atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
 VIII - analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
 IX - supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
 X - supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
 XI - supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
 XII - supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;
 XIII - prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
 XIV - monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;
 XV - validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;
 XVI - promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I

Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras III

Art. 76 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras III tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 4 e 5, competindo-lhe:

I - gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 4 e 5;
 II - elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
 III - controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
 IV - acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção VII

Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV

Art.77 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos da Região 6, 7 e 8, competindo-lhe:

REGIÃO 03	REGIÃO 06	REGIÃO 07	REGIÃO 08
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	MUNICÍPIOS/CIDADE POLO - ALTA FLORESTA	MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO - JUARA	MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO - SINOP
	APIACÁS	ITANHANGÁ	CLÁUDIA
	CARLINDA	NOVA MARINGÁ	FELIZ NATAL
	COLÍDER	NOVO HORIZONTE DO NORTE	IPIRANGA DO NORTE
	GUARANTÁ DO NORTE	PORTO DOS GAÚCHOS	ITAÚBA

	MARCELÂNDIA	TAPURAH	LUCAS DO RIO VERDE
	MATUPÁ		NOVA MUTUM
	NOVA BANDEIRANTES		N O V A UBIRATÃ
	NOVA CANAÃ DO NORTE		S A N T A CARMEN
	NOVA SANTA HELENA		SANTA RITA DO TRIVELATO
	NOVO MUNDO		SORRISO
	PARANAÍTA		TABAPORÃ
	PEIXOTO DE AZEVEDO		UNIÃO DO SUL
	TERRA NOVA DO NORTE		VERA
	NOVA GUARITA		
	NOVA MONTE VERDE		

- I - dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
- II - convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;
- III - indicar o fiscal da obra;
- IV - validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- V - realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- VI - gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
- VII - atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- VIII - analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
- IX - supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
- X - supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
- XI - supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
- XII - supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;
- XIII - prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
- XIV - monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;
- XVI - validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;
- XVII - promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I

Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV

Art.78 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 6, 7, 8, competindo-lhe:

- I - gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 6, 7 e 8;
- II - elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- III - controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;;
- IV - acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção VIII

Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V

Art.79 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 9 e 10, competindo-lhe:

REGIÃO 09	REGIÃO 10
MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO - CONFRESA	MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO - ÁGUA BOA
ALTO BOA VISTA	ARAGUAIANA
BOM JESUS DO ARAGUAIA	ARAGUAINHA
CANABRAVA DO NORTE	BARRA DO GARÇAS
LUCIARA	CAMPINÁPOLIS
NOVO SANTO ANTONIO	CANARANA
PORTO ALEGRE DO NORTE	COCALINHO
SANTA CRUZ DO XINGU	GENERAL CARNEIRO
SANTA TEREZINHA	NOVA NAZARÉ
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	NOVA XAVANTINA
SÃO JOSÉ DO XINGU	NOVO SÃO JOAQUIM
SERRA NOVA DOURADA	PONTAL DO ARAGUAIA
VILA RICA	PONTE BRANCA
	QUERÊNCIA
	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
	RIBEIRÃOZINHO
	TORIXORÉU

- I - dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
- II - convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;
- III - indicar o fiscal da obra;
- IV - validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- V - realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- VI - gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
- VII - atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- VIII - analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
- IX - supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
- X - supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
- XI - supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
- XII - supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;
- XIII - prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
- XIV - monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;
- XV - validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;
- XVI - promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I**Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras V**

Art.80 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras V tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 9 e 10, competindo-lhe:

I - gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 9 e 10;

II - elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;

III - controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;

IV - acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção IX**Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI**

Art.81 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 11 e 12, competindo-lhe:

REGIÃO 11	REGIÃO 12
MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO - RONDONÓPOLIS	MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO - PARANATINGA
ALTO ARAGUAIA	CAMPO VERDE
ALTO GARÇAS	DOM AQUINO
ALTO TAQUARI	GAÚCHA DO NORTE
GUIRATINGA	POXORÉU
ITUIQUIRA	PRIMAVERA DO LESTE
JACIARA	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
JUSCIMEIRA	
PEDRA PRETA	
SÃO JOSÉ DO POVO	
SÃO PEDRO DA CIPA	
TESOURO	

I - dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;

II - convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;

III - indicar o fiscal da obra;

IV - validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;

V - realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;

VI - gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;

VII - atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;

VIII - analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;

IX - supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;

X - supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;

XI - supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;

XII - supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;

XIII - prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;

XIV - monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;

XV - validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;

XVI - promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I**Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI**

Art.82 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 11 e 12, competindo-lhe:

I - gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 11 e 12;

II - elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;

III - controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;

IV - acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção X**Da Superintendência de Controle da Execução de Obras**

Art.83 A Superintendência de Controle da Execução de Obras tem como missão controlar, monitorar e fiscalizar a qualidade das obras e o processo físico financeiro da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, competindo-lhe:

I - controlar a qualidade das obras rodoviárias conforme estabelecido nos manuais, instrumentos contratuais e legislação vigente;

II - desenvolver e monitorar um programa de gestão de qualidade de obras rodoviárias;

III - monitorar e fiscalizar o desempenho das empresas contratadas;

IV - gerir os sistemas de informação relacionados as obras rodoviárias;

V - gerenciar os prazos estabelecidas para entrada do processo das medições na SINFRA e os demais trâmites internos na Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias;

VI - emitir atestado de capacidade técnica das empresas contratadas;

VII - monitorar a execução orçamentária e financeira de contratos de obras.

Subseção I**Da Coordenadoria de Controle de Obras**

Art.84 A Coordenadoria de Controle de Obras tem como missão gerenciar a execução orçamentária e conformidade contratual dos procedimentos de pagamento da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, competindo-lhe:

I - verificar a aplicação da conformidade contratual do processo de medição, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;

II - realizar o controle orçamentário dos contratos da Secretaria de Obras Rodoviárias SAOR;

III - coordenar a emissão das solicitações de pagamentos.

Da Gerência de Obras

Art.85 A Gerência de Obras tem como missão analisar processos físicos de medição de projetos, Obra de Arte Especial - OAEs, supervisão e execução de obras rodoviárias no âmbito da Adjunta de Obras Rodoviárias, competindo-lhe:

I - aplicação da conformidade contratual do processo de medição, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;

II - dar suporte na realização de controles orçamentários dos contratos da Secretaria de Obras Rodoviárias - SAOR;

III - emitir solicitação de pagamento.

Seção XI**Da Superintendência de Concessão de Rodovias**

Art.86 A Superintendência de Concessão de Rodovias tem como missão atuar no planejamento, organização e acompanhamento das atividades necessárias à execução dos programas, projetos de modelagem e operação de concessões e parcerias sociais pedagógicas de infraestrutura e logística rodoviária, competindo-lhe:

I - gerenciar a elaboração, avaliar e emitir manifestação técnica acerca das modelagens de concessões de rodovias e estudos para parcerias sociais de manutenção pedagógica de rodovias;

II - gerir, respeitadas as atribuições legais da AGER/MT, os contratos de concessões de rodovias e as parcerias sociais com manutenção pedagógica de rodovias;

III - supervisionar os contratos de concessão de rodovias e de parcerias sociais com manutenção pedagógica;

IV - emitir manifestação técnica sobre as indicações regulatórias que tratem de alterações de contratos sob sua competência;

V - analisar os indicadores de desempenho das concessões de rodovias e das parcerias sociais com manutenção pedagógica.

Subseção I**Da Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovias**

Art.87 A Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovias tem como missão coordenar o planejamento e atividades de elaboração e análise de estudos de pré-viabilidade e modelagem de concessões de rodovias e parcerias sociais pedagógicas de rodovias, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e acompanhar a elaboração de estudos de modelagem para concessões de rodovias e parcerias sociais com manutenção pedagógica de rodovias;

II - elaborar Edital e emitir nota técnica quando do recebimento de manifestação de interesse privado (PMI/MIP) referente a rodovias;

III - elaborar termo de referência ou plano de trabalho para contratações, convênios, parcerias, termos e acordos de cooperação cujo objeto seja elaboração de modelagens de concessões de rodovias ou parcerias sociais com manutenção pedagógica de rodovias;

IV - prestar suporte na elaboração de minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras no que se referir a concessões de rodovias e parcerias sociais com manutenção pedagógica;

V - acompanhar as atividades da comissão de análise de modelagens de concessões rodoviárias e parcerias sociais com manutenção pedagógica de rodovias.

Subseção II**Da Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovias**

Art.88 A Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovias tem como missão coordenar a fiscalização e gestão de contratos de concessões de rodovias e parcerias sociais pedagógicas de rodovias, competindo-lhe:

I - coordenar a gestão de contratos de concessão de rodovias e parcerias sociais pedagógicas de rodovias;

II - monitorar os indicadores de desempenho das concessões de rodovias e das parcerias sociais de manutenção pedagógica de rodovias;

III - propor soluções técnicas bem como analisar os projetos apresentados e emitir objeção ou não objeção, aos contratos concessões de rodovias e parcerias sociais com manutenção pedagógica de rodovias;

IV - acompanhar a execução das atribuições dos servidores designados para realizar o monitoramento técnico dos contratos de concessões de rodovias e das parcerias sociais com manutenção pedagógica;

V - coordenar, ao término do contrato de concessão de rodovia ou parceria social com manutenção pedagógica de rodovia, o recebimento do sistema, no âmbito de sua competência;

VI - acompanhar, analisar as entregas e desenvolver relacionamento imparcial com as concessionárias, organizações da sociedade civil, verificador independente, agência reguladora e demais órgãos responsáveis pela fiscalização do tráfego e transporte;

VII - coordenar as atividades inerentes as disposições de contratos de concessões de rodovias e de parcerias sociais com manutenção pedagógica de rodovias;

VIII - monitorar os contratos de concessão de rodovias e das parcerias sociais com manutenção pedagógica de rodovias, tendo em vista prestação de serviço adequado para pleno atendimento aos usuários;

IX - monitorar as informações produzidas no âmbito do Centro de Controle Operacional do Poder Concedente no que se refere ao monitoramento dos Contratos de Concessões de Rodovias e Parcerias Sociais com Manutenção Pedagógica.

Seção XII**Da Superintendência de Transporte Intermunicipal**

Art.89 A Superintendência de Transporte Intermunicipal tem como missão conceder, permitir e gerir os contratos de prestação dos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - gerenciar a elaboração e avaliar os planos de outorga das concessões de transporte intermunicipal de passageiros e terminais rodoviários;

II - analisar, respeitadas as atribuições legais da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, os contratos de concessão e permissão do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP;

III - propor ajustes técnicos nas concessões do transporte intermunicipal;

IV - propor intervenção na concessão do serviço do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, nos casos e condições previstas em lei, bem como extinção da concessão;

V - emitir manifestação técnica sobre as indicações regulatórias que tratem de autorizações precárias, alterações contratuais, prorrogações de contratos, extinções, fusões e prolongamento de linhas ou ligações relacionadas ao Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;

VI - emitir manifestação técnica sobre processos de plano de outorga para concessão ou permissão relativos às concessões de Transporte Intermunicipal de Passageiros e Terminais Rodoviários;

VII - coordenar as atividades inerentes as disposições contratuais de concessão de terminais rodoviários do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sob a administração do poder concedente;

VIII - subsidiar os estudos quanto a forma de exploração e administração dos terminais rodoviários do transporte coletivo rodoviário de passageiros, nos termos legais e contratuais, sob a administração do poder concedente;

IX - validar estudos de modelagem de projetos de concessão de terminais rodoviários e do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros.

Subseção I**Da Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal**

Art.90 A Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal tem como missão analisar e gerenciar as atividades inerentes aos contratos de prestação dos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - emitir manifestação técnica de Não Objeção sobre delegação de terminais rodoviários e pontos de paradas para posterior apreciação da Procuradoria Geral do Estado PGE/MT;

II - emitir manifestação técnica sobre modelagem de projetos de concessão de terminais rodoviários e pontos de paradas, sob a administração do Poder Concedente;

III - subsidiar os estudos quanto a forma de exploração e administração dos terminais rodoviários e pontos de paradas do transporte coletivo rodoviário de passageiros, nos termos legais e contratuais, sob a administração do Poder Concedente;

IV - gerenciar as atividades inerentes as disposições contratuais de concessão de terminais rodoviários e pontos de paradas, sob a administração do Poder Concedente, para o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros;

V - analisar, quando solicitado, contratos de concessão e permissão do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP;

VI - fiscalizar obras de engenharia e arquitetura de terminais rodoviários e pontos de paradas, sob a administração do Poder Concedente, quando se tratar de ações de interferência no patrimônio público.

Seção XIII**Da Superintendência de Desenvolvimento de Modais**

Art.91 A Superintendência de Desenvolvimento de Modais tem como missão planejar e conduzir as atividades necessárias ao desenvolvimento e integração da infraestrutura aeroportuária, de balsas e de ferrovias do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - elaborar e gerenciar o planejamento de ações atinentes aos modais referidos no caput;
- II - supervisionar as vistorias junto aos modais referidos no caput;
- III - gerenciar os projetos relacionados aos modais referidos no caput;
- IV - conduzir processo de Chamamento Público que garanta a publicidade, a transparência e a igualdade de acesso aos interessados em autorização de outorgas para o transporte hidroviário na navegação interior de travessias;
- V - analisar os requisitos de admissibilidade de Manifestações de Interesse para Exploração de Ferrovia em Regime Privado;
- VI - validar estudos de modelagem de projetos de concessão relacionados aos modais referidos no caput;
- VII - gerir, respeitadas as atribuições legais da AGER/MT, os contratos de concessão, permissão e autorização de sua competência;
- VIII - subsidiar a elaboração de planos setoriais referente aos modais referidos no caput;
- IX - propor políticas e diretrizes para concessão, permissão, autorização ou exploração direta de serviços públicos de infraestrutura de transportes relacionadas aos modais referidos no caput;
- X - colaborar com os órgãos competentes da União e municípios no que se refere à aplicação das políticas relacionadas aos modais sob sua competência;
- XI - emitir manifestação técnica e propor contribuições quanto a legislação e regulamentação relacionados com sua área de competência.

Subseção I**Da Coordenadoria de Modais**

Art.92 A Coordenadoria de Modais tem como missão gerenciar as atividades necessárias ao desenvolvimento e melhoria da infraestrutura de aeródromos, balsas e ferrovias, competindo-lhe

- I - acompanhar, orientar e coordenar a elaboração de projetos relacionados aos modais referidos no caput;
- II - analisar e emitir termo de aprovação ou não objeção de projetos relacionados aos modais referidos no caput;
- III - acompanhar e fiscalizar contratos, termos de cooperação, convênios e instrumentos congêneres, nos limites de sua competência, e relacionados aos modais referidos no caput;
- IV - elaborar termo de referência ou plano de trabalho para contratações relacionadas aos modais sob sua competência e atendimento das necessidades do Setor;
- V - planejar, coordenar e executar ações de fiscalização e vistorias in loco aos modais referidos no caput;
- VI - coordenar a elaboração de estudos de viabilidade e modelagens de concessões dos modais referidos no caput;
- VII - coordenar e monitorar os contratos de concessão/permissão/autorização dos modais referidos no caput;
- VIII - dar suporte e contribuições técnicas na elaboração de legislação, recomendação e normas técnicas relacionados com sua área de competência.

Seção XIV**Da Superintendência de Operação de Rodovias**

Art.93 A Superintendência de Operação de Rodovias tem como missão administrar a segurança viária, o controle e a fiscalização de trânsito das rodovias estaduais, supervisionar as atividades relacionadas à faixa de domínio, sinalização de trânsito, emissão de autorizações especiais de trânsito, controle de peso de cargas transportadas e de transporte nas rodovias estaduais e federais delegadas, excetuadas aquelas em fase de execução de obras, competindo-lhe:

- I - desenvolver ações de planejamento voltadas às atividades operacionais da Superintendência de Operação de Rodovias;
- II - acompanhar a implantação e manutenção da sinalização viária e demais componentes de segurança viária nas rodovias estaduais e federais delegadas;
- III - programar, gerenciar, fiscalizar as atividades relativas ao controle de peso de cargas transportadas;

IV - autorizar, coordenar e orientar o trânsito de veículos destinados ao transporte de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões e do trânsito de veículos especiais;

V - elaborar e gerenciar o programa de controle de velocidade nas estradas estaduais, coordenando as campanhas e atividades de prevenção de sinistros;

VI - elaborar estatísticas e coordenar o sistema de registro de sinistros e incidentes de trânsito, suas causas e conseqüências;

VII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência;

VIII - apreciar, julgar e homologar os julgamentos de defesas de autuações de infração em rodovias estaduais;

IX - propor e acompanhar termos de cooperação técnica com a polícia militar, DETRAN, bem como outros órgãos e entidades relativos às atividades de trânsito nas rodovias;

X - prospectar e identificar as possíveis fontes de incrementos de arrecadação que podem ser viabilizadas pela SINFRA na área de operações de rodovias;

XI - elaborar normas para utilização das faixas de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário Estadual - SRE, e propor normas para a sua ocupação e exploração, bem como orientar sua utilização;

XII - analisar, autorizar ou indeferir solicitações para construção de acesso a edificações ou benfeitorias que venham a influir, direta ou indiretamente, na faixa de domínio;

XIII - analisar, autorizar ou indeferir solicitações de travessias aéreas ou enterradas, e da ocupação transversal e longitudinal por linhas de transmissão e/ou rede de energia elétrica, linhas de comunicação (telefônica e telegráfica), redes de água, esgoto, combustíveis líquidos, gasoduto, dispositivos de publicidade e outras;

XIV - coordenar e acompanhar a utilização de faixa de domínio, fiscalizando e notificando administrativamente e emitindo autos de infração em casos de ocupações irregulares, bem como tomando providências cabíveis necessárias para desocupação ou ocupação regular;

XV - fiscalizar as implantações de obras ou serviços na faixa de domínio, bem como intervenções de terceiros nas rodovias e acesso às rodovias estaduais, de forma onerosa ou não, nas rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Mato Grosso;

XVI - administrar a segurança viária, o controle e a fiscalização de trânsito das rodovias estaduais, exercendo as competências estabelecidas no art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso.

XVII - elaborar estudos, materiais didáticos, paradidáticos e campanhas educativas, bem como desenvolver e coordenar ações, projetos e programas de educação para o trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, em articulação com outras áreas da SINFRA e demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

XVIII - analisar projetos que interferem nas rodovias estaduais no aspecto da segurança viária, para fins de avaliação de programas de sinalização e dispositivos de segurança, propondo a criação de centros de controle operacional com a finalidade de manter as atividades de operações rodoviárias;

Subseção I**Da Coordenadoria de Rodovias**

Art.94 A Coordenadoria de Rodovias tem como missão auxiliar no planejamento das ações, coordenar e controlar as atividades operacionais relacionadas à faixa de domínio, da sinalização viária, manutenção preventiva e conservação de rodovias, emissão de autorizações especiais de trânsito, controle de peso de cargas transportadas e de transporte de passageiros, nas rodovias estaduais e federais delegadas, excetuadas aquelas em fase de execução de obras, competindo-lhe:

I - coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos, à elaboração de atos preparatórios, à execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos aos programas de operações rodoviárias;

II - coordenar as atividades relacionadas à educação para o trânsito nas rodovias estaduais;

III - coordenar as atividades de monitoramento e fiscalização de ocupação de faixa de domínio;

IV - acompanhar e fiscalizar planos de rotina relativos aos programas de fiscalização de trânsito e fiscalização de faixa de domínio;

V - propor atos normativos, bem como de alteração dos atos existentes no âmbito de suas competências;

VI - coordenar e controlar a emissão de Autorizações Especiais de Trânsito - AET;

VII - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas ao cadastro e às informações de rotas dos fluxos de transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos;

VIII - realizar o apoio técnico na análise e elaboração de projetos que interferem nas rodovias estaduais no aspecto da segurança viária;

IX - propor à Superintendência medidas à Política Nacional de Trânsito relativas à educação para o trânsito;

X - apoiar a Superintendência na elaboração de estudos, materiais didáticos, paradidáticos e campanhas educativas, bem como desenvolver e coordenar ações, projetos e programas de educação para o trânsito;

XI - coordenar a gestão de informações relacionadas a sinistros de trânsito nas rodovias estaduais sob circunscrição da SINFRA;

XII - acompanhar a implantação, distribuição, utilização e manutenção dos equipamentos destinados à operação do trânsito e do controle viário.

Seção XV

Da Superintendência de Gestão de Obras Especiais

Art.95 A Superintendência de Gestão de Obras Especiais tem como missão promover as ações necessárias para a conclusão das obras e serviços de engenharia iniciados para a Copa do Mundo na região metropolitana e obras definidas pela gestão estratégica como especiais, competindo-lhe:

I - planejar, dirigir e supervisionar as ações de execução das obras sob sua gestão;

II - revisar o escopo dos empreendimentos;

III - definir equipe de engenharia multidisciplinar para acompanhar a execução das obras garantindo os padrões de qualidade estabelecidos em projeto;

IV - promover as atividades de diagnóstico, planejamento, acompanhamento e vistorias técnicas nas obras em execução;

V - promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das garantias quinquenais.

Subseção I

Da Coordenadoria de Obras Especiais

Art.96 A Coordenadoria de Obras Especiais tem como missão apoiar as ações para conclusão das obras e serviços de engenharia iniciados para a Copa do Mundo na região metropolitana e obras definidas pela gestão estratégica como especiais, competindo-lhe:

I - apoiar a revisar o escopo do empreendimento;

II - participar na revisão e planejamento das ações para execução das obras especiais.

Seção XVI

Da Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade

Art.97 A Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade tem como missão assegurar o cumprimento da Política Estadual de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade, promovendo qualidade digna de vida, dotada de infraestrutura e acesso a equipamentos e serviços públicos urbanos necessários para o exercício da cidadania e promover o fortalecimento do planejamento urbano e a universalização dos serviços públicos de saneamento dentro dos limites de qualidade nos municípios de Mato Grosso com vistas à melhoria urbana, redução das desigualdades intra e inter-regionais e a qualidade ambiental, através da implementação efetiva das Diretrizes Estaduais de Desenvolvimento Urbano Regional, competindo-lhe:

I - supervisionar a elaboração, execução e revisão do Plano Estadual de Habitação, Plano Estadual de Saneamento Básico, Plano Estadual de Desenvolvimento Urbano e o Plano Estadual de Mobilidade e Acessibilidade Urbana;

II - supervisionar a elaboração, execução e revisão da Política Estadual de Habitação, Política Estadual de Saneamento Básico, Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

III - supervisionar a elaboração, execução e revisão dos Programas de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade;

IV - monitorar e avaliar a gestão do trabalho social na área que lhe compete;

V - prospectar alternativas de financiamento, para estruturação de operações de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade;

VI - definir e monitorar a evolução dos indicadores de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade;

VII - prestar apoio técnico e/ou financeiro na revisão dos Planos Municipais nas áreas de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade.

Subseção I

Da Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais

Art.98 A Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais tem como missão planejar, fomentar e executar os Programas Habitacionais de acordo com a Política Estadual de Habitação, competindo-lhe:

I - revisar e executar o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social;

II - acompanhar, elaborar e analisar os projetos habitacionais para que atendam aos critérios da legislação vigente;

III - monitorar e acompanhar a execução dos projetos de obras habitacionais, em conformidade com os programas habitacionais;

IV - incentivar a adoção de inovações na área habitacional através da implementação de projetos sustentáveis;

V - atuar em parceria na construção de habitações em terrenos onde as famílias já tenham posse ou sejam proprietárias ou detenham a posse e estejam em processo de regularização de sua dominialidade;

VI - elaborar projetos de tipologias habitacionais articuladas com as demandas identificadas no projeto social;

VII - apoiar na realocação de famílias que morem em áreas de risco com soluções habitacionais, urbanísticas e socialmente adequadas;

VIII - examinar e emitir parecer de projetos habitacionais ou afins desenvolvidos por terceiros para serem licitados pelo Estado;

IX - implantar e acompanhar o Plano Estadual de Mobilidade e Acessibilidade Urbana;

X - prestar suporte na elaboração dos planos de mobilidade e acessibilidade municipais e acompanhar sua execução;

XI - prestar orientação técnica em projetos de Implantação, Reforma e Execução de habitação, mobilidade e acessibilidade.

Da Gerência de Programas Habitacionais

Art.99 A Gerência de Programas Habitacionais tem como missão realizar ações para o cumprimento da Política Estadual de Habitação de acordo com o Plano Estadual e Locais de Habitação, competindo-lhe:

I - gerenciar as demandas habitacionais encaminhadas pelos municípios e outras entidades;

II - acompanhar construção de habitações de acordo com perfil e necessidades das famílias;

III - gerenciar informações quanto a demanda habitacional no Estado com base no Plano Estadual e Planos Locais de Habitação de Interesse Social;

IV - fornecer informações para ações voltadas à assistência técnica e urbanização de assentamentos precários.

Subseção II

Da Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento

Art.100 A Coordenadoria de Programas Projetos e Saneamentos tem como missão gerenciar e avaliar os projetos técnicos elaborados e propostos, possibilitando verificar a sustentabilidade da prestação dos serviços de saneamento básico no Estado, competindo-lhe:

I - executar e acompanhar a Política Estadual de Saneamento Básico, bem como as ações voltadas ao saneamento no Estado;

II - coordenar a implementação do Plano Estadual de Saneamento;

III - acompanhar a revisão dos Planos de Saneamento básico dos municípios mato-grossenses;

IV - monitorar a execução de ações de educação ambiental destinadas ao saneamento básico no âmbito do Estado;

V - prestar orientação técnica em projetos de Implantação, Reforma e Execução de Saneamento Básico;

VI - prestar suporte técnico na elaboração/revisão e implementação dos Planos Diretores Participativos Municipais;

VII - apoiar estudos, diagnósticos e pesquisas sobre as questões regionais, visando à implementação da política de desenvolvimento urbano estadual integrada nas ações de desenvolvimento regional.

Seção XVII**Da Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Civis**

Art.101 A Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Civis tem como missão planejar e gerenciar os projetos, observando a legislação vigente e a sua qualidade, competindo-lhe:

- I - supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos projetos de engenharia;
- II - aprovar relatórios técnicos e emitir pareceres de natureza não jurídica sobre assuntos sob sua área de autoridade e responsabilidade;
- III - prestar suporte técnico ao Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso.

Subseção I**Da Coordenadoria de Projetos de Obras Civis**

Art.102 A Coordenadoria de Projetos e Obras Civis tem como missão coordenar as análises e elaborações referentes aos projetos de arquitetura e complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico), competindo-lhe:

- I - coordenar o desenvolvimento dos projetos técnicos de sua competência;
- II - gerir os serviços de elaboração, análise, compatibilização e aprovação técnica de projetos elaborados pela equipe ou outros órgãos/entes governamentais, mediante termos de cooperação específicos ou termos de contrato;
- III - coordenar/gerenciar a elaboração de Projetos, Quantificações, Memoriais Descritivos e termos de referência de obras de engenharia, para a formalização de processo;
- IV - coordenar/gerenciar a emissão de Pareceres e Relatórios Técnicos, inerente a sua área de atuação;
- V - acompanhar os processos de projetos das Emendas Parlamentares e Convênios.

Da Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Civis

Art.103 A Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Civis tem como missão elaborar e analisar planilhas orçamentárias de obras civis e serviços de engenharia, competindo-lhe:

- I - coordenar o desenvolvimento de planilhas orçamentárias;
- II - gerenciar a emissão de Pareceres e Relatórios Técnicos, inerente a sua área de atuação;
- III - estruturar banco de dados de insumos e composição de custos.

Seção XVIII**Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civis**

Art.104 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civis tem como missão planejar e a execução de obras civis, observando a legislação vigente e a sua qualidade, competindo-lhe:

- I - supervisionar, monitorar e avaliar as ações de fiscalização e controle de obras;
- II - aprovar relatórios técnicos e emitir pareceres de natureza não jurídica sobre assuntos sob sua área de autoridade e responsabilidade;
- III - supervisionar, junto aos fiscais, as notificações geradas referentes à execução de obras.

Subseção I**Da Coordenadoria de Obras Civis**

Art.105 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras Civis tem como missão gerenciar e fiscalização as obras públicas civis, competindo-lhe:

- I - coordenar e supervisionar o controle orçamentário das obras de engenharia;
- II - coordenar as atividades de fiscalização das obras civis contratadas e conveniadas;
- III - aplicar os registros de custo dos insumos atualizados de obras civis e serviços de engenharia;
- IV - acompanhar a execução e o recebimento das obras e reformas.

Subseção II**Da Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Civis**

Art.106 A Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Civis tem como missão monitorar a execução dos prazos e dos cronogramas físico-financeiros dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, acompanhamento técnico das obras contratadas ou conveniadas vinculados a Superintendência de Obras, competindo-lhe:

- I - coordenar a gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres vinculados Superintendência de Obras;
- II - gerenciar os prazos de vigência dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- III - acompanhar junto as liberações financeiras dos contratos e convênios com as prefeituras;
- IV - prestar informações aos municípios com relação ao andamento dos convênios firmados com a Secretaria vinculados à Superintendência de Obras;
- V - notificar os fiscais e gerentes de contratos quando houver descumprimento do cronograma físico financeiro e inconformidades presentes nos contratos e convênios;
- VI - promover a avaliação dos contratos de avaliação de imóveis de interesse da Administração Pública;
- VII - manter arquivos de controle de prazos dos contratos e convênios estaduais e federais e termos de cooperação técnica com prefeituras e secretarias estaduais.

Subseção III**Da Coordenadoria de Avaliação de Imóveis**

Art.107 A Coordenadoria de Avaliação de Imóveis tem como missão gerir e executar os serviços de avaliação e perícia de engenharia em imóveis urbanos e rurais da administração pública realizadas pela SINFRA/MT, competindo-lhe:

- I - definir os procedimentos necessários para execução das competências da Coordenadoria e Gerência de avaliação de imóveis;
- II - definir documentos e informações necessárias para realizar a avaliação de imóveis;
- III - orientar órgãos/entidades quanto as avaliações e perícias de engenharia de imóveis;
- IV - orientar a equipe responsável pelas avaliações e perícias de engenharia de imóveis;
- V - receber e analisar os processos com solicitação referente a avaliação e perícia de engenharia em imóveis;
- VI - elaborar e definir membros de portarias para comissão de avaliação e perícia de engenharia em imóveis;
- VII - delegar a Gerência de Vistoria e Avaliação de imóveis os processos passíveis de avaliação.

Da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis

Art.108 A Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis tem como missão proceder a avaliação dos contratos de avaliação de imóveis de interesse da Administração Pública, competindo-lhe:

- I - analisar as informações necessárias à identificação das áreas e/ou imóveis a serem desapropriados ou cedidos por terceiros;
- II - proceder à avaliação dos bens imóveis para locação, desapropriação, alienação e outros fins, bem como manter a guarda, registro, controle e arquivamento da respectiva documentação legal;
- III - elaborar laudos de avaliação e memoriais descritivos solicitados à Secretaria;
- IV - avaliar os bens imóveis para locação, desapropriação, alienação e outros fins.

Seção XIX**Da Superintendência de Gestão da Desapropriação**

Art.109 A Superintendência de Gestão de Desapropriação tem como missão, conduzir os processos legais e administrativos relacionados à desapropriação de propriedades privadas para fins de utilidade pública na implementação de projetos da SINFRA/MT competindo-lhe:

- I - estabelecer políticas e Normas para a desapropriação, reintegração e demais formas de imissão de posse de terra a serem declaradas de utilidade pública;
- II - definir e Analisar procedimentos administrativos de desapropriação e/ou indenização iniciados nas Unidades solicitantes e encaminhar para deliberação superior;

III - criar e Instrumentalizar o Termo de Acordo no caso de desapropriação ou indenização amigável e submetê-los à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, para parecer jurídico;

IV - consolidar junto à PGE/MT os processos, na hipótese de não ocorrer a desapropriação amigável, para o devido ajuizamento de ação expropriatória;

V - efetivar a gestão e vistoria das áreas a serem desapropriadas com elaboração de relatórios técnicos a serem encaminhados à Comissão de Avaliação/SINFRA.

VI - promover junto a Unidade de Gestão de Patrimônio do Estado de Mato Grosso a inclusão e alterações de inscrições no Cadastro Imobiliário, dos imóveis objeto de desapropriações pela SINFRA, por meio de Ficha de Cadastro Imobiliário ou Boletim de Alteração de Unidade Imobiliária;

VII - promover estudos e efetivar minutas das escrituras para apreciação da PGE/MT;

VIII - estabelecer os procedimentos administrativos com fluxo processual e criar Check - List dos documentos necessários aos trâmites junto aos setores envolvidos;

IX - realizar o Check List da documentação necessária para cada pleito recebido pela Superintendência.

Subseção I

Da Coordenadoria de Desapropriação

Art.110 A Coordenadoria de Desapropriação tem como missão planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas aos procedimentos de imissão de posse em áreas públicas e/ou particulares declaradas de utilidade pública para desenvolvimento das obras, sejam por meios administrativos e/ou judicial competindo-lhe:

I - orientar e indicar os materiais e documentos necessários em cada projeto de desapropriação;

II - analisar e Interpretar fotos de áreas, documentos e informações cartográficas;

III - demarcar limites das áreas atingidas pelas declarações de utilidade pública;

IV - acompanhar e orientar a realização do levantamento topográfico quando necessário;

V - analisar a documentação legal de terrenos e áreas atingidas pelo Decreto de Utilidade Pública;

VI - reconhecer pontos de apoio para georreferenciamento e amarração;

VII - supervisionar os serviços de engenharia referentes à desapropriação, quando necessários.

Da Gerência de Análise de Desapropriação

Art.111 A Gerência de Análise de Desapropriação tem como missão de orientar, analisar, gerir, acompanhar execução das atividades pertinentes a Desapropriação de Áreas que necessitam ser expropriada do poder público ou particular, com interesse de utilidade pública para a excelência do desenvolvimento das obras urbanísticas ou rodoviárias, sendo utilizado quando necessário meio administrativo e /ou judicial, competindo-lhe:

I - promover à identificação das áreas e/ou imóveis urbanos e/ou rurais com base nas informações necessárias;

II - gerir os prazos de vigência dos trâmites dos processos administrativos, dos acordos efetivados de forma amigável, dos pedidos efetuados pela Procuradoria Geral do Estado, e outros que houver;

III - gerir o arquivo físico e virtual da superintendência, atualizando planilhas e dando destinação conforme cronograma processual;

IV - acompanhar a instrumentalização do Check-List com os documentos necessários;

V - demais demandas técnicas/administrativas do setor necessárias para a celeridade processual.

Seção XX

Da Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana

Art.112 A Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana tem como missão planejar, organizar, supervisionar, coordenar as atividades necessárias à análise dos projetos e execução das obras de pavimentação urbana, competindo-lhe:

I - aprovar os projetos de pavimentação urbana relativos à formalização de convênios municipais;

II - supervisionar a gestão da fiscalização das obras, direta e indiretamente, conforme os projetos básicos de engenharia dos contratos de obras de drenagem e pavimentação urbana, contratados e conveniados encaminhados à Secretaria Adjunta de Obras Públicas;

III - controlar cronograma físico-financeiro e da qualidade das obras contratadas;

IV - conferir e validar as medições das obras contratadas;

V - analisar as prestações de contas das obras conveniadas;

VI - acompanhar a vigência dos contratos e convênios da Pavimentação Urbana;

VII - emitir Termo de Recebimento de Obras de Pavimentação Urbana contratadas quando da sua conclusão;

VIII - notificar as convenientes e contratadas para correção de eventuais irregularidades na execução;

IX - propor o estabelecimento de sanções às empresas contratadas, quando não cumpridas às cláusulas contratuais;

X - elaborar relatórios de vistorias de obras e propor medidas cabíveis;

XI - subsidiar as informações técnicas relativas aos contratos de repasse e convênios federais de pavimentação urbana.

Subseção I

Da Coordenaria de Pavimentação Urbana

Art.113 A Coordenaria de Pavimentação Urbana tem como missão coordenar a análise de projeto e a fiscalização de obras de pavimentação urbana, competindo-lhe:

I - prestar atendimento e orientação técnica aos órgãos e proponentes;

II - coordenar a emissão de parecer de natureza não jurídica e relatório técnico, inerente a sua área de atuação;

III - gerenciar a análise de projetos, planilhas e memoriais descritivos de sua competência;

IV - gerir o lançamento de dados de contratos da Superintendência de Pavimentação Urbana no Sistema Geo-Obras - TCE/MT;

V - fornecer a Superintendência de Pavimentação Urbana informações gerenciais relativas ao planejamento da execução das ações da coordenaria;

VI - coordenar a gestão de convênios estaduais, contratos e os termos de cooperação técnica vinculados à Superintendente de Pavimentação Urbana;

VII - gerenciar a fiscalização de execução das obras de Pavimentação Urbana.

Da Gerência de Controle da Pavimentação Urbana

Art.114 A Gerência de Controle da Pavimentação Urbana tem como missão promover ações de gerenciamento da Superintendência de pavimentação urbana, competindo-lhe:

I - prestar atendimento e orientação técnica aos órgãos e proponentes;

II - dar encaminhamento das ações resultantes da análise de projetos e fiscalização das obras de pavimentação urbana;

III - acompanhar junto a Coordenadoria de Pavimentação Urbana as liberações financeiras dos contratos e convênios com as prefeituras;

IV - manter arquivos de controle de prazos dos contratos e convênios estaduais e federais e termos de cooperação técnica com prefeituras e ministérios.

Seção XXI

Da Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

Art.115 A Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá tem como missão promover o planejamento e a gestão institucional das Regiões metropolitanas, competindo-lhe:

I - planejar e revisar planos, programas e projetos de interesse comum dos municípios componentes das Regiões Metropolitanas;

II - favorecer a compatibilização dos Planos Diretores dos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá PDDI/RMVRC, no tocante às funções públicas de interesse comum;

III - colaborar para o fortalecimento institucional dos municípios das Regiões Metropolitanas;

IV - produzir e acompanhar indicadores das Regiões Metropolitanas;

V - prestar suporte técnico e administrativo aos respectivos Conselhos Deliberativos;

- VI - implementar as deliberações dos Conselhos;
- VII - coordenar a integração das atividades e projetos entre os municípios metropolitanos;
- VIII - viabilizar propostas que possibilitem o desenvolvimento das funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana;
- IX - orientar os técnicos do Estado, dos municípios e a sociedade civil organizada para a execução da política de gestão metropolitana;
- X - estabelecer relações com os diversos órgãos estaduais voltadas à execução das atividades e dos serviços públicos de interesse comum metropolitano;
- XI - propor normas e procedimentos relacionados às funções públicas de interesse comum dos municípios metropolitanos ao respectivo Conselho Deliberativo;
- XII - implementar políticas compensatórias voltadas ao atendimento das questões sociais, econômicas e ambientais, dentre outras, aos municípios integrantes da Região Metropolitana e do entorno desta, para aprovação no respectivo Conselho Deliberativo.

Seção XXII Da Coordenadoria de GEOBRAS

Art.116 A Coordenadoria de GEOBRAS tem como missão monitorar a atualização do sistema de gestão de obras da Secretaria, e manter atualizado o sistema GEOBRAS, visando cumprir plenamente as determinações e prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, competindo-lhe:

- I - coordenar todos os processos de inserção de dados do sistema GEOBRAS;
- II - orientar as áreas envolvidas quanto aos procedimentos de alimentação do sistema GEOBRAS;
- III - promover a conferência e eventuais correções dos documentos inseridos no sistema GEOBRAS;
- IV - regularizar eventuais pendências no sistema GEOBRAS apontadas pelos órgãos de controle;
- V - gerar relatórios gerenciais no sistema GEOBRAS quando solicitado.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

Art.117 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística conforme a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019:

- I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
- II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III - elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
- IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;
- V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
- VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
- VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;
- IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
- X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;
- XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
- XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
- XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art.118 Constituem atribuições básicas dos Secretários Adjuntos:

- I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;
- II - substituir o Secretário de Estado, quando designado, nos seus afastamentos, ausências e impedimentos legais ou eventuais;
- III - propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
- IV - apresentar proposta orçamentária referente à adjunta;
- V - coordenar a atuação dos órgãos de administração e finanças e dar suporte aos órgãos de planejamento;
- VI - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;
- VII - autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
- VIII - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretário Adjunto de Estado, em assuntos que envolva articulação intersetorial;
- IX - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- X - analisar, validar e encaminhar a prestação de contas referente à sua adjunta;
- XI - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais das Unidades diretamente subordinadas e sobre os projetos e atividades da Secretaria que estejam sob sua responsabilidade;
- XII - planejar, executar, acompanhar, avaliar e divulgar as ações e indicadores de gestão e resultados da Infraestrutura e Logística sob sua responsabilidade;
- XIII - atuar junto ao controle interno, na legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados e daqueles oriundos de áreas sob sua coordenação;
- XIV - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual para uma execução satisfatória das atividades das Superintendências diretamente subordinadas;
- XV - dar transparência ao público diretamente envolvido e à sociedade, de informações relativas aos serviços desenvolvidos na Adjunta, gerenciando o andamento dos serviços contratados desde o seu projeto até a conclusão, acompanhando indicadores e avaliando seus resultados para as tomadas de decisão necessárias;
- XVI - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;
- XVII - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;
- XVIII - propor leis, decretos e normativos;
- XIX - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;
- XX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;
- XXI - ratificar e homologar os pareceres/relatórios técnicos produzidos por sua equipe técnica;
- XXII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato.

Seção III Dos Superintendentes

Art.119 Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

- I - auxiliar o Secretário Adjunto na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da SINFRA;
- II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;
- III - formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;
- IV - propor, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas nos instrumentos legais: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, no que diz respeito a sua área de atuação;
- V - fornecer subsídios à Secretaria Adjunta com informações referentes à área de atuação da Superintendência, quando da elaboração da proposta do Plano Plurianual ou da Lei Orçamentária Anual;
- VI - garantir o planejamento, execução e avaliação das ações de sua responsabilidade;

VII - fornecer elementos para instrução de processos licitatórios;
VIII - promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

IX - primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;

X - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

XI - zelar pelo cumprimento, por parte das contratadas de sua área de atuação, das normas e cláusulas contratuais, bem como, analisar e propor ao superior imediato sanções em caso de descumprimento, nos termos da legislação vigente;

XII - promover a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

XIII - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

XIV - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

XV - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;

XVI - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

XVII - prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;

XVIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Superintendência;

XIX - desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário ou Secretário Adjunto.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art.120 Constituem atribuições básicas do chefe de gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III - despachar com o Secretário ou Secretários Adjuntos em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - redigir, expedir, firmar e divulgar documentos oficiais, limitados às suas atribuições básicas;

V - representar o titular da pasta junto a Conselhos, Colégios e demais grupos de trabalho, quando designado pelo Secretário;

VI - acompanhar os trabalhos, planejamento, execução, tarefas e ações das unidades e assessorias vinculadas diretamente ao titular da pasta;

VII - receber notificações, inclusive as judiciais, bem como responder processos e prestar informações atribuídas ou destinadas ao titular da pasta;

VIII - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

IX - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

X - verificar a conformidade, validar, autografar e prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quanto pertinentes ao titular da pasta;

XI - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

XII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção II Dos Coordenadores

Art.121 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores da SINFRA:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;

II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Seção III Dos Gerentes

Art.122 Constituem atribuições básicas dos gerentes da SINFRA:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da gerência;

II - estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Coordenadoria e/ou Superintendência;

III - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

IV - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VII - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

IX - definir e monitorar indicadores de desempenho da Gerência;

X - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

XI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

XII - emitir relatórios sistemáticos gerenciais;

XIII - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

XIV - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Gerência e demais atribuições delegadas pelo Coordenador.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Dos Assessores e Assistentes

Art.123 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;

II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;

III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;

IV- assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;

V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - receber as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;
 III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;
 IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS

Seção I

Do Gestor de Projetos Especializados

Art. 124 O Gestor de Projetos Especializados, designado pelo respectivo órgão ou entidade para atuar no gerenciamento de um ou mais projetos ou ações estratégicas. Constituem suas atribuições básicas:

I - planejar e gerenciar os projetos e ações estratégicas de gestão do órgão ou da entidade no qual esteja vinculado;
 II - executar, apoiar e monitorar a gestão dos projetos e ações estratégicas de gestão sob sua responsabilidade e os que lhe forem demandados;
 III - utilizar e disseminar a metodologia e as ferramentas de gerenciamento de projetos e ações definidas pelo órgão ou entidade;
 IV - fornecer todas as informações solicitadas pelos secretários ou diretores/presidentes, relativas aos seus projetos, ações e programas; e
 V - apoiar e orientar a equipe técnica do seu órgão ou da sua entidade.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Do Ouvidor Setorial

Art. 125 Constituem atribuições básicas do ouvidor setorial:

I - planejar, programar, organizar, controlar e coordenar as atividades que lhes são subordinadas;
 II - apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;
 III - executar todas as atividades de gestão, que lhes forem designadas;
 IV - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;
 V - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
 VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, face à determinação superior.

Seção II

Do Agente Público de Controle

Art. 126 Constituem atribuições básicas dos agentes públicos de controle:

I - elaborar o Plano Anual de Avaliação do Controle Interno - PAACI da SINFRA;
 II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições e Gestão de Pessoas;
 III - revisar prestação de contas mensais da SINFRA;
 IV - verificar a estrutura, funcionamento e segurança do controle interno;
 V - realizar levantamento de documentos e informações da SINFRA solicitadas por auditor;
 VI - auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
 VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
 VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;
 IX - comunicar ao Gestor de UNICESI, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
 X - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, face à determinação superior.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 127 A Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em Analista, Técnico e Apoio.

Parágrafo Único: As atribuições e competências dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente.

Seção II

Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo Estadual

Art. 128 A Carreira dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo Estadual divide-se em Analista, Técnico e Apoio Administrativo.

Parágrafo Único: As atribuições e competências da Área Meio do Poder Executivo Estadual estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 129 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
 II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
 III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
 IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
 V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
 VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
 VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
 VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.
 IX - manter atualizados documentos, arquivos e banco de dados da sua área de atuação.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 130 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística obedecerá a Legislação vigente.

Art. 131 As substituições por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, ocorrerão de acordo com a Legislação vigente.

Art. 132 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores, Gerentes e Chefes de Unidade deverão preferencialmente ser portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

Art. 133 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 134 O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Protocolo 1607416

DECRETO Nº 968, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 1.150, de 07 de fevereiro de 2000, que nomeou Alzira Arujo Gon Alves, para o cargo de Professora da Educação Básica, para fins de regularização funcional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo SEDUC-PRO-2024/83278,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado, em parte, para fins de regularização funcional, o Decreto nº 1.150, de 07 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, págs. 05/07, que nomeou 002382/005 ALZIRA ARUJO GON ALVES para o cargo de Professora da Educação Básica, Classe B, Nível 01, no município de Rondonópolis:

- Onde se lê:

RONDONÓPOLIS

(…)

002382-5 ALZIRA ARUJO GON ALVES

(…)

- Leia-se:

RONDONÓPOLIS

(…)

002382-5 ALZIRA ARAUJO GONÇALVES

(…)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 02 de agosto de 2024, 203º da independência e 136º da República

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607426

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 1.261/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEDUC-PRO-2024/45680, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 29 de abril de 2024, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, ocupado pela servidora MICHELE DA SILVA ARAUJO, RG nº 1XXXXXX-2 SSP/MT, lotada na E. E. Domingos Sávio Brandão Lima, no município de Várzea Grande/MT, matrícula funcional nº 100089/001, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607364

ATO Nº 1.262/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEDUC-PRO-2024/10840, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 29 de janeiro de 2024, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, ocupado pela servidora FLAVIANE MORAES DA COSTA, RG nº 1XXXXXX-8 SESP/MT, lotada na E. E. de Ensino Especial Luz do Saber, no município de Várzea Grande/MT, matrícula funcional nº 205349/012, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607368

ATO Nº 1.263/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEDUC-PRO-2024/42889, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 16 de abril de 2024, o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado-30, ocupado pela servidora ANA MARIA REIS SOUSA GUIMARAES, RG nº. 1XXXXXX-6 SESP/MT, lotado na E. E. Paulo Freire no município de Primavera do Leste-MT, matrícula funcional nº 259319/008, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607371

ATO Nº 1.264/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEDUC-PRO-2024/52121, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 15 de maio de 2024, do cargo efetivo de Professor Educação Básica, ocupado pela servidora LIANA KRAKECKER, RG nº. 5XXXXXX-6 SESP/SC, lotada na E. E Arlete Maria Cappellari, no município de Sorriso/MT, Matrícula Funcional nº 274342/004, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607374

ATO Nº 1.265/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **PJC-PRO-2024/04665**, da Polícia Judiciária Civil, **resolve declarar vago, a partir 10 de maio de 2024**, o cargo efetivo de Investigador de Polícia/LC344/407, ocupado pelo servidor **DANILO ALVES RODRIGUES**, RG nº 1XXXXXX-2 SSP/MT, matrícula funcional nº 259673/001, lotado no Plantão de Atendimento a Vítima de Violência Doméstica e Sexual de Cuiabá/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607376

ATO Nº 1.266/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2024/10472**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 20 de fevereiro de 2024**, o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, ocupado pelo servidor **WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA**, RG nº 8XXXX-7 SSP/TO, lotado na E.E Marechal Dutra, no município de Rondonópolis/MT, Matrícula Funcional nº 296390/001, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607381

ATO Nº 1.267/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **DETRAN-PRO-2024/10315**, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve declarar vago, a partir 14 de maio de 2024**, o cargo efetivo de Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13, ocupado pela servidora **HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI**, RG nº. 0XXXXXXX-5 SSP/MT, lotada na 24º CRT de Água Boa/MT, Matrícula Funcional nº 260834/006, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607387

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.268/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/18470 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve exonerar RODRIGO GOMES BRESSANE** da função de membro representante do Instituto Ação Verde - IAV na Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - **CONSEMA**, biênio 2023/2025, com efeitos a partir de 21 maio de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1607389

ATO Nº 1.269/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/06434, **resolve cancelar** os efeitos do Ato nº 1.171/2024, de 16 de julho de 2024, publicado no D.O. de 17 de julho de 2024, à p. 8, que convocou para o serviço ativo os oficiais da Reserva da Polícia Militar, Cel. PM RR **Adailton Evaristo de Moraes Costa**, Cel PM RR **Carlos Estevão Souza de Figueiredo** e Cel PM RR **Joelson Geraldo Sampaio**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1607397

ATO Nº 1.270/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2024/04320, resolve, **TORNAR SEM EFEITO em parte**, o Ato de Nomeação nº. 551/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2024, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, Edital 001/2017-SEGES/SESP/POLITEC, para o candidato nomeado, que não compareceu dentro do prazo legal de posse, de acordo com o Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme Art.3º § 1º e Art. 4º da Instrução Normativa n 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de Agosto de 2023, abaixo relacionado:

CARGO: TECNICO EM NECROPSIA					
POLO: CÁCERES		MUNICIPIOS: CÁCERES, PONTES E LACERDA			
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA NASC.	NFC
12	22227	TULIO INACIO GARRIDO	1***01-0- SSP/ MT	**/**/1987	44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607401

NOMEAÇÃO***ATO Nº 1.060/2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SES-PRO-2024/37446, e o disposto na Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022, **resolve nomear** para exercerem a função de membros no **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT** - (biênio 2024/2026), os representantes abaixo indicados:

I - PODER PÚBLICO:

1. Secretaria de Estado de Saúde - SES:
 - Titular: **Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos**
 - Suplente: **Ademar Sales Macaúba**
2. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
 - Titular: **Leila Cristina Dias Cirqueira**
 - Suplente: **Lucilene Rodrigues de Lima**
3. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
 - Titular: **Nilseia Roz Maldonado**
 - Suplente: **Patrícia Simone da Silva Carvalho**
4. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:
 - Titular: **Sheila Carla de Queiroz Gomes**
 - Suplente: **Eva Anete Nogueira Domingos**
5. Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:
 - Titular: **Ana Cristina Vieira**
 - Suplente: **Jucelia Gonçalves Ferro**
6. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF:
 - Titular: **Doraci Maria de Sirqueira**
 - Suplente: **Lenimar Paiva de Amurim**
7. Casa Civil:
 - Titular: **Cesar Claudiomiro Viana de Brum**
 - Suplente: **Luís Cláudio Pereira da Cruz**
8. Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:
 - Titular: **Arlete de Souza Santos**
 - Suplente: **Cristiane Suzete de Souza**
9. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:
 - Titular: **Marcelo José Sabino Silvestre**
 - Suplente: **Everton Fernando Barbosa**

II - SOCIEDADE CIVIL**Usuários e Organização dos Usuários da Assistência Social:**

1. Movimento Nacional População de Rua - MNPR/MT:
 - 1ª Titular: **Rubia Cristiana de Jesus Silva**
2. Abrigo Bom Jesus:
 - 2ª Titular: **Altair das Neves Magalhães Júnior**
3. Associação Amigos da Criança com Câncer de MT - AACC:
 - 3ª Titular: **Cristiane de Ribeiro Moraes**
4. Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável - ASMATS:
 - 1ª Suplente: **Maria Aparecida do Nascimento**

Entidades e Organização de Assistência Social:

1. União Social de Assistência - USA:
 - 1º Titular: **Luis Mario Castrillon Mendes Araújo**
2. Associação Caminhando para Mais Um Sonho - ACAMIS:
 - 2º Titular: **Maria Domingas da Silva Assunção**

3. Sociedade Beneficente Evangélica - SBE:
 - 3º Titular: **Daniel Antônio de Oliveira Carneiro**

4. Federação das APAES do Estado de Mato Grosso - FEAPAES:
 - Suplente: **Laislla Raissa Gonçalo Mileski**
5. Associação Promoção Humana e Social - Instituto Atitude:
 - Suplente: **Paulo Fernando Campos Simões**

Representantes dos Trabalhadores da Área:

1. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
 - 1º Titular: **Adão Benedito da Silva**
2. Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira de Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso - SINDES:
 - Titular: **Carlos Wagner Ribeiro**
3. Conselho Regional de Psicologia - CRP:
 - Titular: **André Luiz Martins**
4. Conselho Regional de Economia - CORECON:
 - Suplente: **Reginaldo da Conceição Amorim**
5. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT:
 - Suplente: **Lenil da Costa Figueiredo**
6. Fórum Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS - FETSUAS/MT:
 - Suplente: **Tassielly Karine Passos**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

***Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 28.06.2024, à p. 9.**

Protocolo 1607293

ATO Nº 1.271/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SECEL-PRO-2024/05308 e o que dispõe a Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, **resolve nomear** para exercerem a função membros representantes do Governo no CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT, as pessoas abaixo indicadas, a partir de 12 de junho de 2024:

- Titular: **Cinthia de Miranda Mattos** - SECEL;
- Suplente: **Raphael Cavassan Dourado** - SECEL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1607409

ATO Nº 1.272/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/05177, e considerando o disposto no Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado de Mato Grosso - CEPET/MT**, os representantes abaixo indicados:

I - PODER PÚBLICO:

1. Ouvidoria Geral de Polícia - OGP:

- Titular: **Teobaldo Witter**, em substituição à **Lúcio Andrade Hilário do Nascimento**;

2. Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT:

- Titular: **Rachel Fernandes Alencastro Martins**, em substituição à **Marcos Faleiros da Silva**;

3. Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT-

- Titular: **Lúcio Andrade Hilário do Nascimento**, em substituição à **Teobaldo Witter**;

- Suplente: **Wesley Snipes Correa da Mata** em substituição à **Ana Cláudia Pereira e Silva**.

II - SOCIEDADE CIVIL

1. Central Única dos Trabalhadores - CUT

- Titular: **Antônia Aparecida Oliveira Aguiar** em substituição à **Henrique Lopes do Nascimento**;

2. Pastoral Carcerária - Regional Oeste 2 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

- Suplente: **Matheus Alberto Rondon e Silva** em substituição à **Maria Cristiane da Roza**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607406

ATO Nº 1.273/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2024/04568 e, considerando o disposto na Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH**, as pessoas abaixo indicadas:

I - SOCIEDADE CIVIL:

1. Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennês:

- Titular: **Inácio José Werner**

- Suplente: **Loyuá Ribeiro Fernandes Moreira da Costa**

2. Associação Antônio Vieira-Centro Burnier:

- Titular: **Lúcio Andrade Hilário do Nascimento**

- Suplente: **Roberto Rossi**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607407

ATO Nº 1.274/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/05777 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercer a função de membro do **Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso - CETb/MT**, a representante abaixo indicada:

I - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO-MT:

- Suplente: **Luana Maria de Andrade**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607408

ATO Nº 1.275/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/05052 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.815 de 09 de dezembro de 2002 e alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM**, as representantes abaixo indicadas:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

- Titular: **Miranir Januário Gil de Oliveira**

- Suplente: **Katiellen Martins Gonçalves**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607410

ATO Nº 1.276/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/20369 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear CLÁUDIA ELISA PIRAN TAQUES** para exercer a função de membro suplente representante do Instituto Caracol na Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - **CONSEMA**, biênio 2023/2025, com efeitos a partir de 20 fevereiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1607411

ATO Nº 1.277/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/15984 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear FRANKLIN DA SILVA BOTOF** para exercer a função de membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT na Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - **CONSEMA**, biênio 2023/2025, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1607414

ATO Nº 1.278/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/05530 e, considerando o disposto na Lei nº 12.371, de 26 de dezembro de 2023, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Povos e Comunidades tradicionais do Estado de Mato Grosso - CEPCT/MT, eleita para o biênio 2024/2026, composta pelas pessoas abaixo:

Presidente: **Marcos Antonio Camargo Ferreira**
Vice-Presidente: **Cristian Anderson Caso Fernandes**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607415

ATO Nº 1.279/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/05847 e, considerando o disposto na Lei nº 7.813, de 09 de dezembro de 2002, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON/MT, os representantes abaixo indicados:

I - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
- Titular: **Lucy Vieira da Silva Pinto**
- Suplente: **Gislene Aparecida da Silva Stoelben**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607419

ATO Nº 1.280/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/18470 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear ALEXANDRE FERRAMOSCA NETO** para exercer a função de membro representante do Instituto Ação Verde - IAV na Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - **CONSEMA**, biênio 2023/2025, com efeitos a partir de 21 maio de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1607420

ATO Nº 1.281/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/06434, **resolve retificar** o Ato nº 1.171/2024, de 16 de julho de 2024, publicado no D.O. de 17 de julho de 2024, à p. 8, que **CONVOCA PARA O SERVIÇO ATIVO** oficiais da Polícia Militar do Estado, para compor Conselho de Especial de Justiça, conforme segue:

Onde se lê:
"...referente ao Processo nº 1001448-47.2021.8.11.0042. ..."

Leia-se:
"...referente ao Processo nº 1008438-83.2023.8.11.0042. ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1607423

ATO Nº 1.282/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2024/09386 e o disposto na Lei nº 12.532, de 28 de maio de 2024, **resolve retificar** o Ato nº 1.170/2024, de 16 de julho de 2024, publicado no D.O. de 17 de julho de 2024, à p. 8:

- Onde se lê:
"...(biênio 2024-2026), a partir de 27 de junho de 2024. ..."

- Leia-se:
"...(biênio 2024-2026), a partir de 16 de agosto de 2024. ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT

Protocolo 1607425

ATO Nº 1.283/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/80214, resolve **retificar**, em parte, para fins de regularização funcional, o Ato nº 8.301/2012, publicado no Diário Oficial de 27/06/2012, p. 07/14, que nomeou **Catrina Bom Despacho da Silva Almeida** para exercer o cargo de Professor da Educação Básica - Área: Classe de Alfabetização 1 a 4 series e/ou 1 e 2 ciclos - Polo: Rondonópolis - Município: São Pedro da Cipa:

Onde se lê: ... 6 - 504335 - Catrina Bom Despacho da Silva Almeida - 13/2/1971 - 6xxx15 SSP/MT

Leia-se: ... 6 - 504335 - Catarina Bom Despacho da Silva Almeida - 13/02/1971 - 06xxxx5-5 SESP/MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607438

ATO Nº 1.285/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo Tributário - PAT, respeitadas as alterações colacionadas pela Lei nº 9.863, de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as indicações propostas pelo Secretário de Estado de Fazenda e ao Secretário Adjunto da Receita Pública, apresentadas pelas Federações do Comércio, da Indústria, da Agricultura e Pecuária, das Câmaras de Diretores Lojistas e das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso, bem como pelo Conselho Regional de Contabilidade e pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso;

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, para comporem o Conselho de Contribuintes - Pleno do Estado de Mato Grosso, pelo período de 2 (dois) anos, contados de 15 de maio de 2024 a 15 de maio de 2026, os seguintes membros, titulares e suplentes:

a) REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:

1. Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRCMT:
- Titular: **Pedro Carlos Miler**
- Suplente: **JuscilianyRodrigues L. Correa**

2. Representantes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso - FACMAT:
- Titular: **Amanda da Costa Marques**
- Suplente: **Samanta Fernandes de Freitas**

3. Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO:
- Titular: **João Victor Toshio Ono Cardoso**
- Suplente: **Tatiana Monteiro Costa e Silva**

4. Representantes da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso - FCDL/ MT:

- Titular: **Frederico Leoncio Gaiva Neto**
- Suplente: **Luis Eduardo de Castro Nassif**

5. Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT:

- Titular: **Yendis Rodrigues Costa**
- Suplente: **Rafael Lins Rios**

6. Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT:

- Titular: **Fernanda Aparecida Campos Silva**
- Suplente: **Aline Yulika Yanagui Oliveira**

7. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso - OAB/MT:

- Titular: **Lucas Henrique Muller Pirovani**
- Suplente: **Monique Faccin Vilela**

b) REPRESENTANTES DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL:**1 Membros Titulares:**

1.1. Fiscais de Tributos Estaduais - FTE:

- **Cristina Furlan Cuellar**
- **Carlos Daniel Oliveira Barão**
- **Denise Alvina Cortese**
- **Fabio Vinicius Ferreira**
- **José Roberto Miorim**
- **Tiago Cardoso da Costa**

2 Membros Suplentes:

- **Fernanda Silva Costa**
- **Fabiano Matiazzi Riso**
- **Jakline Moura Nogueira Figueiredo**
- **Roberto de Souza Neto**

II - Os membros, titulares ou suplentes, nomeados na forma do inciso I, deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1607442

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2020/CASACIVIL**

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/05144.1

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 09.238.496/0001-00

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o CNPJ nº 56.086.162/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS: A partir do dia 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **CHRISTIANO ALVARES NETTO** - Representante da empresa W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado)

Protocolo 1607292

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
011/2023/CASACIVIL**

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/03352.01
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o CNPJ nº **56.086.162/0001-49**
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.
DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS: A partir do dia 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e SELMO RODRIGUES DE MORAES - Representante da empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado)

Protocolo 1607337

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
040/2023/CASACIVIL**

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/08848.01
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49.
CONTRATADA: JOSÉ CRISTOVÃO BRUNO ALVES COUTO - CPF: *** ** *-01
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o CNPJ nº 56.086.162/0001-49.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.
DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS: A partir do dia 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e JOSÉ CRISTOVÃO BRUNO ALVES COUTO - CONTRATADA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado)

Protocolo 1607441

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2024/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/63566, **resolve**, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de **LUCIMAR ALVES DA MATA**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 91957/005, lotada na Secretaria do Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura de Tangará da Serra - MT, **pelo período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1606780

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1827/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 02748/2024/GCVF/SEPLAG** e Autotutela, juntada no **Processo nº SES-PRO-2022/29556** do(a) servidor(a) **ANA DE OLIVEIRA CAETANO**, Matrícula nº. **27335/2**- Cargo: **Profissional de Apoio em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:
Art. 1º EXCLUIR o nome da servidora no Ato Administrativo 1299/SEGES/2016 - DOE 07/07/2016, que concedeu Progressão Vertical, nível 07 a partir de 02/06/2016.

Art.2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1606786

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1841/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 05959/2023/GCVF/SEPLAG** e Autotutela, juntada no **Processo nº SES-PRO-2022/41809** do(a) servidor(a) **BENEDITO ELIAS AVANCO**, Matrícula nº. **58285/1**- Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS - 30H**, lotado na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:
Art. 1º RETIFICAR em partes o Ato administrativo nº 1574/SAD/2007 - DOE 02/10/2007, que concedeu progressão vertical, nível 04. **Onde se lê:** Benedito Elis Avanco, nível 04 a partir de 01/04/2007, **leia-se: Benedito Elias Avanco, nível 04 a partir de 11/11/2007.**

Art.2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1606789

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1815/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/05200** do(a) servidor(a) **SINFRONIO RODRIGUES FILHO**, Matrícula nº. **79672/001** Cargo: **AUXILIAR ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art.1.º - TORNAR SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2599/ SAD/2012, publicado no DOE 25/09/2012.

Art.2.º - TORNAR SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2600/SAD/2012, publicado no DOE 25/09/2012.

Art.3.º - TORNAR SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2601/SAD/2012, publicado no DOE 25/09/2012.

Art.4.º - RETIFICAR EM PARTE ATO ADMINISTRATIVO Nº 356/SEGES/2015, publicado no DOE 04/03/2015, que concedeu progressão vertical no nível 07.

Onde-se-lê: FINFRONIO RODRIGUES FILHO, Efeito Financeiro 01/01/2015

Leia-se: SINFRONIO RODRIGUES FILHO, Efeito Financeiro 01/02/2015

Art.5.º- Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1607279

ATO ADMINISTRATIVO Nº 997/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/39470, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 1ª vez** o Ato Administrativo nº 1095/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/07/2023, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **SELMA REGINA SOARES DOS SANTOS**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 87079/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 9ª Zona Eleitoral de Barra do Garças - MT**, pelo período de **17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607356

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/80922, **resolve prorrogar pela 1ª vez** o Ato Administrativo nº 1559/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2024, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **CINIRA AZAMBUJA GARIGLIO FERREIRA**, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 239993/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório 17ª Zona Eleitoral de Arenópolis - MT**, pelo período de **21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.096/1995, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, Resolução TSE nº 23.607/2019, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607370

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024/SEPLAG.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 004/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2024, torna pública a retificação parcial do resultado do julgamento dos recursos da fase de inscrição e resultado definitivo das inscrições publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2024, conforme segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS:

Perfil: Gestor de Eventos				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3348	ANNY KAROLINNY FARIAS BARBOSA	Deferido	Cuiabá	-

Perfil: Gestor de Turismo				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3298	ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO	Deferido	Cuiabá	-
3102	BRUNA VERÃO BERTINI	Deferido	Cuiabá	-
3282	YASMIN DE ALMEIDA SILVA SANTOS REIS	Deferido	Cuiabá	-
3152	ISABELLA FLORIZA DE MELO	Deferido	Várzea Grande	-

1. RESULTADO DEFINITIVO:

Onde se lê:

Perfil: Gestor de Eventos				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3348	ANNY KAROLINNY FARIAS BARBOSA	Indeferido	Cuiabá	-

Perfil: Gestor de Turismo				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3298	ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO	Indeferido	Cuiabá	-
3102	BRUNA VERÃO BERTINI	Indeferido	Cuiabá	-
3282	YASMIN DE ALMEIDA SILVA SANTOS REIS	Indeferido	Cuiabá	-
3152	ISABELLA FLORIZA DE MELO	Indeferido	Várzea Grande	-

Leia-se:

Perfil: Gestor de Eventos				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3348	ANNY KAROLINNY FARIAS BARBOSA	Deferido	Cuiabá	-

Perfil: Gestor de Turismo				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3298	ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO	Deferido	Cuiabá	-
3102	BRUNA VERÃO BERTINI	Deferido	Cuiabá	-
3282	YASMIN DE ALMEIDA SILVA SANTOS REIS	Deferido	Cuiabá	-
3152	ISABELLA FLORIZA DE MELO	Deferido	Várzea Grande	-

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

Felix Lautom Marques da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
(assinado digitalmente)

Protocolo 1607336

PORTARIA Nº 219/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO-2023/83566**, da servidora **MILTS DE SOUZA LADEIA**, matrícula: **46828/46** - Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes a Portaria/SAD/00054/2012 Publicado no DOE 06/06/2012, Página 29, que concedeu a Estabilidade. Onde se lê **Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF**, leia-se **Un. Adm: (015237) EEPSP - MIGUEL BARBOSA**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de maio de 2024.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1607283

PORTARIA Nº 316/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 06757/2023/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2023/01241** do(a) servidor(a) **BENEDITO MANOEL DOS SANTOS**, Matrícula nº. **50768/12** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotado na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes a Portaria nº 00164/SAD/2008 - DOE 06/10/2008, que concedeu estabilidade. **Onde se lê: 10/06/2008, leia-se: 15/06/2008**. Motivo: cumprimento do interstício de 03 (três) anos, após a data do efetivo exercício.

Art.2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1607394

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/CGE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas constantes aos autos do **Processo nº CGE-PRO-2024/00814 (SIAG 0000814/2024)**, e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **G M EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.505.574/0001-15, para **aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado, no valor total de R\$ 3.966,68 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, para entrega imediata e única, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/22, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações pertinentes.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado - CGE/MT
Contratante

Protocolo 1606773

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CGE/MT (Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2024/00823.02)

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADO: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 70.428.388/0001-01.

III- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (COFFEE BREAK) para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG/MT.

IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2024 a 02/08/2025.

VVALOR: R\$ 22.909,63 (vinte e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta e três centavos). **VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 036/2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, fonte 1.500.0000.

VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e ROSALVO PIRES DE MIRANDA - Contratada.

Protocolo 1607317

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE COORDENADORIA DE CONTROLE DE
DECLARAÇÕES - CCDEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº da NOTIFICAÇÃO
INN TRADING BRASIL LTDA		42.123.295/0001-33	431895/1908/68/2024

Protocolo 1607301

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.
TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não

seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RODOLFO ALVES DE ALMEIDA		***.393.021-**	410737/1719/96/2024

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR,
BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JULES ROBERTO INACIO DA S. BORTOLI		***.705.491-**	422725/1824/68/2024
KLAYTON DONDECILIO MARQUES SILVA		***.667.801-**	422728/1824/68/2024
MATHEUS DAVID SANTANA		***.551.361-**	422729/1824/68/2024
PAULO MACHADO		***.604.571-**	422723/1824/68/2024
THAIS CRISTINA CASTRO MALHEIRO FACIN		***.823.028-**	422727/1824/68/2024
WASHINGTON LUIZ FELIX MEDEIROS		***.823.191-**	422724/1824/68/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ROLTRAM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	140729038		426039/1825/68/2024

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviaiinternet/consultar/imagem/> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALPES DISTRI-BUIDORA DE PETROLEO LTDA		103.547.040/0020-5	425834/1759/39/2024
HAWK TRADING DO BRASIL LTDA		061.743.320/0033-0	425835/1759/39/2024

Protocolo 1607308

PORTARIA Nº 006/2024/SAPE/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Maio 2024 do Programa Nota MT - Concurso nº 073.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Maio 2024 do Programa Nota MT, no dia 13 de Junho de 2024 - Concurso nº 073, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 245/2023-SEFAZ, de 21 de dezembro de 2023 (DOE de 21/12/2023);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 0334/2024

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Maio do Programa Nota MT - Concurso nº 073, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 01 de Agosto de 2024.

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1607304

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2024/00050**

I - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II - CONTRATADA: VÍDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA

III - OBJETO: Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Lentes para Câmeras Fotográficas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007- Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00.

V - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VI - VALOR: de R\$ 76.134,72 (setenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VII - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Morais - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e a Sra. Camila Ribeiro Eloi - Representante da empresa: Vídeo Mais Com. e Serviços de Áudio e Vídeo Ltda.

Protocolo 1607435

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2024/00050**

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: EVERTON SILVA DOS SANTOS

III- OBJETO: Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Lentes para Câmeras Fotográficas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007- Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00.

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VI -VALOR: de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

VII- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e o Sr. Everton Silva dos Santos - Representante da empresa: Everton Silva dos Santos.

Protocolo 1607437

PORTARIA Nº 044/2024/SECOM

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo/Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
S E C O M - P R O 2024-00050 Nº 028/2024	Vídeo Mais Comércio e Serviços de Áudio e Vídeo Ltda.	Aquisição de Lentes para Câmeras Fotográficas	R\$ 76.134,72 (setenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)	<p>Gestor Adriana Domingas Pereira Souza Matrícula: 254279</p> <p>Fiscal Romildo Pereira da Silva Júnior Matrícula: 296884</p> <p>Suplente Eduardo de Amorim Manfrin Matrícula: : 315144</p>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 02 de agosto de 2024

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1607439

PORTARIA Nº 045/2024/SECOM

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo/Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
S E C O M - P R O 2024-00050 Nº 029/2024	Everton Silva dos Santos	Aquisição de Lentes para Câmeras Fotográficas	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)	<p>Gestor Adriana Domingas Pereira Souza Matrícula: 254279</p> <p>Fiscal Romildo Pereira da Silva Júnior Matrícula: 296884</p> <p>Suplente Eduardo de Amorim Manfrin Matrícula: : 315144</p>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 02 de agosto de 2024

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1607440

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2024/05492

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Valor total: R\$ 131.632,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 33.90.30.61; Fontes: 1.708.0000/ 1.749.0000/ 1.759.0000 / 1.704.0000; 1.709.0000; 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura deste Termo.

Data de Assinatura: 24/07/2024.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Luiz Percio Dias de Matos - Representante da Contratada.

Protocolo 1606745

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2024/13224

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: DENTEK LTDA.

Objeto: Aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação, para atender para as dependências da Secretária de Meio Ambiente de Estado de Mato Grosso.

Valor total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fontes: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000; 1.759.0000; 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.

Data de Assinatura: 31/07/2024.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Jefferson Luis Eckhard - Representante da Contratada.

Protocolo 1606768

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as Portarias. O inteiro teor das Portarias encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 908 de 22 de julho de 2024, outorga a VALDER VALDO PERUZI, inscrito no CPF: 306.817.749-91, referente ao Processo nº 1494/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Bananal, para IRRIGAÇÃO. **Captação 1** (Bombeamento Mestre) nas coordenadas geográficas Lat.12°19'21,58"S, Long.56°3'31,57"W com vazão máxima de captação de 0,166666 m³/s (599,99 m³/h ou 166,66 L/s), para atendimento do reservatório nº 1 com capacidade de 82.800 m³ que destinará a água para o reservatório nº 2 com 454.838 m³. Pivô central 7, com área irrigada de 172,14 ha, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de IPIRANGA DO NORTE - MT, com validade até 19/07/2034.

Portaria nº 910 de 23 de julho de 2024, outorga a RAPHAEL HENRIQUE FERRONATTO, inscrito no CPF: 035.822.891-33, referente ao Processo nº 1719/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Gonçalves, para IRRIGAÇÃO de 623,08 ha, na Fazenda Vale Dourado II. - **Captação (ponto 1)**, às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.12°44'6,94"S, Long.55°38'4,98"W; e vazão de 1.032 m³/h (0,286667 m³/s ou 286,67 L/s), pivô central 01 com 216,46 ha. **Captação (ponto 2)**, às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.12°44'6,94"S, Long.55°38'4,98"W; e vazão de 742,70 m³/h (0,206308m³/s ou 206,30 L/s), pivô central 02 com 155,97 ha. - **Captação**

(ponto 3), às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.12°45'3,45"S, Long.55°37'48,18"W; e vazão de 466,74 m³/h (0,129652m³/s ou 129,65 L/s), pivô central 04 com 122,37 ha. **Captação (ponto 4)**, às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.12°45'3,45"S, Long.55°37'48,18"W; e vazão de 536,19 m³/h (0,148944 m³/s ou 148,94 L/s), pivô central 03 com 128,28 ha. Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de SORRISO - MT, com validade até 30/07/2034.

Portaria nº 942 de 31 de julho de 2024, outorga a ROBERTA D'AMORE MELLO, inscrito no CPF: 107.848.688-32, referente ao Processo nº 1342/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no rio Juína, para IRRIGAÇÃO de 1.254,22 ha. **Captação superficial 01** às coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long.59°23'13,74"W; e vazão de 612 m³/h (0,170m³/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de pivô central nº 20 (106,92 ha) e nº 21 (106,92 ha); **Captação superficial 02** às nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long.59°23'13,74"W; e vazão de 612 m³/h (0,170 m³/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de pivô central nº 22 (165,10 ha) e 26 (113,35 ha); **Captação superficial 03** às coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long.59°23'13,74"W; e vazão de 612 m³/h (0,170m³/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de pivô central nº 27 (156,21 ha) e nº 28 (165,24 ha); **Captação superficial 04** às coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long.59°23'13,74"W; e vazão de 612 m³/h (0,170m³/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de pivô central nº 33 (90,18 ha) e nº 34 (180,18 ha); **Captação superficial 05** às coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long.59°23'13,74"W; e vazão máxima de captação de 612 m³/h (0,170m³/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 01 (um) equipamento de pivô central nº 35 (170,12 ha). Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-14 - Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de NOVA LACERDA - MT, com validade até 30/07/2034.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1607209

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 896 de 19 de julho de 2024, Outorga a **EDIFÍCIO SANTA CRUZ GARDEN**, inscrito no CNPJ sob nº 28.520.524/0001-22, referente ao Processo 1265/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município Rondonópolis/MT, com validade até 18 de julho de 2029.

Portaria nº 930 de 25 de julho de 2024, Outorga a **AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 43.268.990/0001-56, referente ao Processo 2835/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município Lucas Do Rio Verde/MT, com validade até 23 de julho de 2029.

Portaria nº 936 de 26 de julho de 2024, Outorga a **PAULO RODRIGO TRENTINI**, inscrito no CPF sob nº 926.115.241-49, referente ao Processo 2231/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Renovo, zona rural do município de Alto Garças/MT, com validade até 23 de julho de 2029.

Portaria nº 947 de 31 de julho de 2024, Outorga a **TERRA COTTON LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 47.856.544/0001-13, referente ao Processo 979/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Chácara Terra Grãos, zona rural do município de Marcelândia/MT, com validade até 24 de julho de 2029.

Portaria nº 948 de 31 de julho de 2024, Outorga a **MOACIR BOLDRINI**, inscrito no CPF sob nº 374.131.989-91, referente ao Processo 1442/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Diamante do Sul, zona rural do município de Lucas Do Rio Verde/MT, com validade até 25 de julho de 2029.

Portaria nº 949 de 31 de julho de 2024, Outorga a **MINERAÇÃO CASA DE PEDRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 80.336.233/0001-07, referente ao Processo 1715/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Cuiabá/MT, com validade até 29 de julho de 2029.

Portaria nº 950 de 31 de julho de 2024, Outorga a **IBF AGROPECUÁRIA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 03.938.016/0001-38, referente ao Processo 3421/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Adriana, zona rural, no município Primavera do Leste/MT, com validade até 26 de julho de 2029.

Portaria nº 952 de 31 de julho de 2024, Outorga a **DARCI POTRICH**, inscrito no CPF sob nº 053.480.130-72, referente ao Processo 1356/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Potrich I e III, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 25 de julho de 2029.

Portaria nº 953 de 31 de julho de 2024, Outorga a **EDSON KNAUT**, inscrita no CPF sob nº 756.160.339-87, referente ao Processo 2888/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda Cachoeira II, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 23 de julho de 2029.

Portaria nº 954 de 31 de julho de 2024, Renova e altera a outorga a **ELOI BEDIN**, inscrito no CPF sob nº 880.815.241-34, concedida pela Portaria nº 640 de 07/08/2018, publicada no DOE do dia 14/08/2018, referente ao Processo 2446/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda Esperança, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 24 de julho de 2029.

Portaria nº 955 de 31 de julho de 2024, Outorga a **AGRÍCOLA SÃO LUIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.273.538/0005-15, referente ao Processo 1305/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santo Cristo I, II e III, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 26 de julho de 2029.

Portaria nº 956 de 31 de julho de 2024, Outorga a **HLQUIMICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 49.331.692/0001-40, referente ao Processo 1461/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de indústria. O ponto de captação está localizado no município Lucas Do Rio Verde/MT, com validade até 25 de julho de 2029.

Portaria nº 957 de 31 de julho de 2024, Outorga a **FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.239.509/0002-40, referente ao Processo 2839/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Perdizes II, zona rural do município de Tabaporã/MT, com validade até 28 de julho de 2029.

Portaria nº 959 de 31 de julho de 2024, Altera a outorga a **BRF S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 01.838.723/0405-01, concedida pela Portaria nº 905 de 11/11/2020, publicada no DOE do dia 17/11/2020, referente ao Processo 5743/2023, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda São Marcos II, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 10 de novembro de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DO BAIXO ARAGUAIA, CNPJ: 07.136.274/0001-51, Processo nº 540/2024, Município: **Confresa/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°35'34.90"S e Long 51°31'22.03"W; Vazão máxima de bombeamento **0,36 m³/h** por um período de **5,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG TA-1. Validade do cadastro: **01/08/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 84.010.040/0057-69, Processo nº 3572/2023, Município: **Santo Antônio do Leverger/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°51'13.40"S e Long 56°45'42.72"W; Vazão máxima de bombeamento **2,571 m³/h** por um período de **3,02 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,76442 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Pantanal, UPG P-4. Validade do cadastro: **01/08/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1607333

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS RELACIONADOS AO QUADRO EM ANEXO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXXX - Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **TERMO DE APOSTILAMENTO**, oriundo do Processo nº **SEMA-PRO-2024/23293**, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente em casos omissos, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A parte acima qualificada vem por meio deste, apostilar os contratos VIGENTES firmados com as empresas listadas no Anexo Único deste termo.
- 1.2. Altera-se o CNPJ da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT**, para o CNPJ nº **56.085.410/0001-37**.
- 1.3. O Apostilamento tem seu efeito retroativo a **01/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

- 2.1. A partir do dia **01/09/2024**, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, qual seja: **56.085.410/0001-37**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas dos Contratos relacionados no quadro no Anexo Único deste Apostilamento, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.

Cuiabá - MT, 02 de agosto de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS: Nadia Aparecida Correa Castro
Janaina Arantes Mergulhao

Anexo Único

Nº. CONTRATO	CONTRATADA E CPF E/OU CNPJ	REPRESENTANTES
045/2015	SRA. GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA CPF: 615.873.701-15	SRA. GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA
002/2019	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A CNPJ: 36.765.378/0001-23	SR. JOSÉ MARCOS DE PAIVA
043/2019	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ: 03.627.226/0001-05	SR. FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA
044/2019	GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02	SR. MARCELO WAIS
003/2020	MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP CNPJ: 22.262.421/0001-23	SR. JACKSON WILLIAM DE ARRUDA
004/2020	COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.181.242/0002-72	SR. JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ
006/2020	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ: 03.627.226/0001-05	SR. FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA
010/2020	W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.238.496/0001-00	SR. WELLINGTON REINALDO NABUCO
033/2020	SR. GUILHERME AUGUSTO LORENZON (LOCAÇÃO TANGARÁ/MT) CPF: 059.443.051-85	SR. GUILHERME AUGUSTO LORENZON
034/2020	JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA (LIMPEZA SERRA AZUL) CNPJ: 32.847.488/0001-83	SR. JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA
037/2020	SISTEMA GP-WEB LTDA CNPJ: 14.659.881/0001-61	SR. SÉRGIO FERNANDES REINERT DE LIMA
047/2020	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP CNPJ: 26.775.577/0001-69	SR. GERALDO JOSÉ BARBACENA
017/2021	EMPRESA MATO - GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -MTI CNPJ: 15.011.059/0001-52	SR. ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA E SR. CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES
029/2021	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ:30.088.923/0001-08	SR. ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
035/2021	HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 02.772.768/0001-09	SR. LUIZ ALBERTO DE AGUIAR
036/2021	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP CNPJ: 26.775.577/0001-69	SR. GERALDO JOSÉ BARBACENA
046/2021	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (DEMANDANTE CODD) CNPJ: 02.531.343/0001-08	SRA. FERNANDA MARIA PEREIRA

047/2021	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 79.283.065/0001-41	SR. RONALDO BENKENDORF
048/2021	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.531.343/0001-08	SRA. FERNANDA MARIA PEREIRA
049/2021	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (DEMANDANTE SUEA - CATE) CNPJ: 79.283.065/0001-41	SR. RONALDO BENKENDORF
051/2021	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.531.343/0001-08	SRA. FERNANDA MARIA PEREIRA
055/2021	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA CNPJ: 59.456.277/0001-76	SR. JOÃO CARLOS ORESTES
062/2021	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 33.823.751/0001-67	SRA. ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
22011/2022	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99	SR. JULIANO MORELLI DE SOUZA E JOUGLAS GIEHL GOULART
22067/2022	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99	SR. MURILO GALVÃO MARIGO E SR. JULIANO MORELLI DE SOUZA
003/2022	RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI CNPJ: 14.950.548/0001-07	SR. LEOPOLDO DE MORAES GODINHO NETO
010/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	SR. MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA
014/2022	DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.551.775/0001-55	SRA. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
016/2022	CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA CNPJ: 29.570.797/0001-44	SR. HUDSON MARLON MACHADO
017/2022	COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.181.242/0002-72	SRA. ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA
018/2022	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 30.088.923/0001-08	SR. ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
TERMO DE ADESÃO 001/2022	JOSÉ PEREIRA CORDÃO SOBRINHO E AKILES SANTOS SILVA LTDA CNPJ: 32.638.213/0001-30	SR. JOSÉ PEREIRA CORDÃO SOBRINHO
TERMO DE ADESÃO 002/2022	R MONTECHI DE ASSUMPTÃO CNPJ: 05.064.442/0001-15	SRA. REGIANE MONTECHI DE ASSUMPTÃO
TERMO DE ADESÃO 003/2022	VETERINÁRIA ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ: 32.462.985/0001-63	SRA. VANESSA BARBOSA STRAGLIOTTO
TERMO DE ADESÃO 004/2022	VETERINÁRIA CAMARGO E ROMERA LTDA CNPJ: 24.864.858/0001-62	SRA. KARINE DE CAMARGO

027/2022	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 35.656.327/0001-09	SR. RUIDNAN SANTANA SOUZA
029/2022	TELTEC SOLUTIONS LTDA CNPJ: 04.892.991/0001-15	SR. RAFAEL ARAUJO SILVA
032/2022	TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 09.093.813/0001-48	SR. AMARILDO CARLOS DA SILVA
033/2022	OI S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ: 76.535.764/0001-43	SR. ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR E O SR. ROBERTO WAGNER SANDRIN
034/2022	BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA NOVA - BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 07.756.651/0001-55	SR. ONIR TRINDADE FIGUEREDO
035/2022	EXPANSÃO TRANSPORTES DE PESADOS E AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 05.676.147/0001-10	SR. CELSO ALVES PINHO
036/2022	TELTEC SOLUTIONS LTDA CNPJ: 04.892.991/0001-15	SR. RAFAEL ARAUJO SILVA
037/2022	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS E A SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA
038/2022	NEXA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.514.543/0001-09	SR. VANDERCLEYTON JOAQUIM DA SILVA
045/2022	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 23.923.708/0001-10	SR. JAKSON FRANQUE CARDOSO
046/2022	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 30.088.923/0001-08	SR. ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
048/2022	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 00.405.867-0001-27	SRA. JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
049/2022	LUA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 10.661.161/0001-80	SR. ANILDO PEREIRA DUTRA
052/2022	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-MTI CNPJ: 15.011.059/0001-52	SR. CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES
053/2022	COREDOT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 20.044.692/0001-87	SR. CLEITON DINIZ MARQUES
054/2022	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.888.247/0001-84	SR. SIDNEY FABIANI DA SILVA
055/2022	ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 21.547.011/0001-66	SR. MURILO ROSSETTO
002/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	SRA. RENATA NUNES FERREIRA

003/2023	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A CNPJ: 02.491.558/0001-42	SR. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA E A SRA. VALKIRIA NAKAMASHI
006-A/2023	JRM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.922.125/0001-95	SR. ARISTIDES METELO JUNIOR
007/2023	K12 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 37.138.420/0001-49	SR. NATHAN SANDES ADELINO
008/2023	CARLOS ROBERTO DA SILVA CNPJ: 18.107.153/0001-06	SR. CARLOS ROBERTO DA SILVA
009/2023	MEDEIROS & CURVO LTDA CNPJ: 09.626.435/0001-10	SRA. MARIA APARECIDA CURVO
010/2023	PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.739.201/0001-10	SRA. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ
011/2023	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.192.414/0001-09	SR. RAFAEL BOGO
012/2023	LUA SERVIÇOS EIRELLI ME CNPJ: 10.661.161/0001-80	SR. ANILDO PEREIRA DUTRA
015/2023	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 06.021.988/0001-51	SR. VANDERLAN VIEIRA FERREIRA
019/2023	TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-11	SR. UMBERTO NAPOLITANO
021/2023	W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 10.532.271/0001-41	SR. DANILO MOSCHETA GONÇALVES
024/2023	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 43.690.572/0001-52	SR. RAFAEL MENDES DE CARVALHO
025/2023	PRECISA SISTEMATIZACAO & TECNOLOGIA S/S LTDA CNPJ: 02.843.168/0002-75	SRA. CLAUDIA LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA
028/2023	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP CNPJ: 36.932.853-0001-09	SR. SELMO RODRIGUES DE MORAES
029/2023	MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.406.174/0001-05	SR. PAULO PAZETO MEDEIROS
030/2023	ORGPLANN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.909.866/0001-70	SR. JEAN MARTINS E SILVA NUNES
031/2023	DBIM ENGENHARIA LTDA (DÉLCIO MUELLER) CNPJ: 34.245.341/0001-49	SR. DÉLCIO MUELLER
032/2023	ART CAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 23.207.454/0001-33	SRA. VIVIANE BELOTO RIBEIRO
033/2023	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME CNPJ: 24.721.508/0001-47	SR. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO
034/2023	WELLITON FERREIRA DA SILVA CNPJ: 40.876.121/0001-16	SR. WELLITON FERREIRA DA SILVA
035/2023	JVM COPIADORAS E INFOMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 06.128.710/0001-88	SR. MÁRCIO JOEL SANTANA DA COSTA

036/2023	IDPROMO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.791.755/0001-54	SRA. REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
037/2023	CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ: 27.595.780/0001-16	SR. ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
040/2023	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 08.744.139/0001-51	SR. GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Nº 9912287599/ SEMA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS CNPJ: 34.028.316/0001-90	SRA. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
041/2023	SIB-SPACE IMAGING BRASIL PRODUTOS E REPRESENTA- ÇÕES S.A CNPJ: 06.310.679/0001-00	SR. MUCIO ROBERTO DIAS
042/2023	VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA- EPP CNPJ: 00.567.892/0001-07	SR. RODOVAL RAIMUNDO FILHO
043/2023	KELIA MARTINS LOPES VILELA LTDA CNPJ: 06.033.317/0001-00	SRA. KELIA MARTINS LOPES VILELA
044/2023	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-EPP CNPJ: 13.332.212/0001-18	SRA. SIMONE FRANCO LOPES DE OLIVEIRA
045/2023	MEDEIROS & CURVO LTDA CNPJ: 09.626.435/0001-10	SRA. MARIA APARECIDA CURVO
046/2023	POSITIVO TECNOLOGIA S/A CNPJ: 81.243.735/0019-77	SR. ADEMIR FREIRIA
048/2023	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP CNPJ: 36.932.853-0001-09	SR. SELMO RODRIGUES DE MORAES
049/2023	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010.0001-10	SRA. RENATA BONFIM DO ESPÍRITO SANTO
050/2023	ALURETEC COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.916.165/0001-24	SRA. ANA ANGÉLICA KRABBE
051/2023	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010.0001-10	SRA. RENATA BONFIM DO ESPÍRITO SANTO
053/2023	MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.754.765/0001-33	SR. GILBERTO CÉSAR CATAFESTA
054/2023	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA CNPJ: 05.457.629/0001-89	SR. PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES
001/2024	IDEAL ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI CNPJ: 07.213.809/0001-40	SR. MARCOS VALENTE DE ALBUQUERQUE
002/2024	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA CNPJ: 00.377.455/0001-20	SRA. LÍDIA MAYUMI SHIGAKI
003/2024	OI S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ: 76.535.764/0001-43	SR. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
004/2024	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ: 05.342.580/0001-19	SR. FRANCISCO PALÁCIO LEITE
005/2024	SUPER ESTÁGIOS LTDA CNPJ: 11.320.576/0001-52	SR. EMERSON CARVALHO REDEZ

006/2024	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA CNPJ: 51.885.451/0001-94	SR. MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA
007/2024	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.578.926/0001-55	SR. LUCAS HENRIQUE PEPICE
008/2024	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 23.239.321/0001-49	SRA. MIRELLE FERNANDES TORRETA
009/2024	CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ: 27.595.780/0001-16	SR. ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR E SR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA
010/2024	RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	SR. RENATO DA SILVA ALMEIDA
011/2024	ALURETEC COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.916.165/0001-24	SRA. ANA ANGÉLICA KRABBE
012/2024	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.401.442/0001-38	SR. CLAIR UGOLINI
013/2024	SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 08.652.284/0001-02	SR. VINICIUS CERON RISSOLI
014/2024	RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	SR. RENATO DA SILVA ALMEIDA
015/2024	EDSON FURQUIM ME CNPJ: 17.908.249/0001-00	SR. EDSON FURQUIM
016/2024	HÉXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010.0001-10	SRA. KELLEN CRISTINA GIATT
017/2024	LICITEC COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.614.837/0001-84	SRA. LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE
018/2024	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP CNPJ: 04.724.729/0001-61	SR. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
019/2024	GEO7 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.222.609/0001-61	SR. MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA
020/2024	R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA CNPJ: 26.574.991/0001-00	SRA. REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO
021/2024	CONSTRUTORA SOBERANA LTDA CNPJ: 33.075.863/0001-87	SR. FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBURQUERQUE
022/2024	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.909.349/0001-98	SR. THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
023/2024	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.969.897/0001-03	SRA. JOZIANE COUTINHO DA SILVA
024/2024	SW ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.546.803.0001/65	SR. SIDHARTHA ISRAEL COVIELLO
025/2024	UGOLINI CAMPOS LTDA CNPJ: 01.354.498/0001-53	SRA. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI

026/2024	EMPRESA MATO - GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI CNPJ: 15.011.059/0001-52	SR. CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES
027/2024	SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM LTDA CNPJ: 39.826.240/0001-85	SRA. JAIRA SOARES MARTINS
028/2024	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-EPP CNPJ: 13.332.212/0001-18	SRA. SIMONE FRANCO LOPES DE OLIVEIRA
029/2024	CONVENIENCE MEDICAL LTDA - EPP CNPJ: 25.252.411/0001-03	SR. DEIVID MATOS DE OLIVEIRA
031/2024	LIN LAB COMERCIAL LTDA CNPJ: 12.498.340/0001-73	SR. CLEIVAN PAIVA BARBOZA
032/2024	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA -ME CNPJ: 10.676.614/0001-41	SR. JOÃO BATISTA ARAÚJO
033/2024	VORTION PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 29.325.126/0001-18	SR. RAFAEL CRISTIANO HUBNER
034/2024	COMERCIAL LUAR LTDA CNPJ: 02.545.557/0001-33	SR. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
035/2024	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 28.072.565/0001- 01	SR. MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA
036/2024	GRÁFICA DO PRETO LTDA CNPJ: 03.750.414/0001-26	SR. WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO
037/2024	UGOLINI CAMPOS LTDA CNPJ: 01.354.498/0001-53	SRA. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI
038/2024	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 28.072.565/0001- 01	SR. MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA
039/2024	CMS CIENTÍFICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 31.923.850/0001-95	SR. FRANCISCO OLIVA
040/2024	ENGECORPS ENGENHARIA S/A CNPJ: 62.025.440/0001-50	SR. MARCOS MURILO BUCKER RUIZ
TERMO DE ADESÃO 001/2024	MEGALOS CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 50.022.456/0001-20	SR. ROSINEI AGUILAR MEDEIROS
042/2024	SAWAGE EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ: 36.916.104/0001-98	SR. ANGELO ROBERTO JACOMINI
043/2024	LET'S RENT A CAR CNPJ: 00.873.894/0001-24	SR. ANDERSON HOLANDA SILVA
044/2024	ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 57.632.705/0001-49	SR. CARLOS HABIB GEORGES

045/2024	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE CNPJ: 18.284.407/0001-53	SRA. ADRIANA RIGON WESKA E A SRA. CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI
046/2024	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA CNPJ: 04.135.560/0001-04	SRA. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
047/2024	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA CNPJ: 30.635.573/0001-52	SR. LUIZ PERCIO DIAS DE MATOS

Protocolo 1607417

Ref. Processo nº 37006/2022

Interessado: PETROBARRA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ, e cancelar a LO Nº 328146/2022 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 02 de agosto de 2024

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1607168

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 02 de Agosto de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11390/2024	LO nº 332759/2024	A.J. AUTO POSTO LTDA-EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças/MT
2526/2024	LP nº 317891/2024 LI nº 76745/2024 AD-Autorização de Desmate nº 3340/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU	Rampa Fluvial para Embarque e Desembarque de Pequenas Embarcações	Torixoréu/MT

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1607169

Interessado: Leonardo Da Silva Goncalves Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o SIGADOC nº **SEMA-CIN-2024/05024**, exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto e cancelar a LAC Nº **240/2021**, do processo nº **191/2021**, em razão do encerramento das atividades, onde a empresa foi vendida e será instalada em um novo endereço.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Vami S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1607178

Processo nº: 797/2023

Interessado: C.F de Souza e I. dos Santos B. de Souza Ltda - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença Prévia nº 315737/2022 e LI nº 74576/2022**, em virtude da reanálise do processo, verificou que ocorreu um erro na elaboração das licenças.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1607185

Cuiabá, 30 de julho de 2024.

Processo nº: 4260/2022

Interessado: Colonizadora Feliz Ltda

RETIFICAÇÃO do processo 4260/2022, do interessado Colonizadora Feliz Ltda, onde o Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista o equívoco apresentado na publicação da **Publicação do Termo de Cancelamento 4260.2022 no Protocolo DOE nº 1603922 de 23 de julho de 202**, retificamos os supracitados da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: " LI nº 75540/2022 "

LEIA - SE: "LI nº 74540/2022 "

Atenciosamente,

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintende de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1607188

Processo nº: 8206/2024

Interessado: Paulo Sergio Franz

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e tornar sem efeito a Publicação no DOE Protocolo Número 1603760, referente o Edital de Indeferimento Por Motivos Técnicos - SUIMIS nº 106/2024, de 23/07/2024, denominado Paulo Sergio Franz, em razão do atendimento das pendências solicitadas.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1607189

Processo nº: 9051/2024

Interessado: Paulo Sergio Franz

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e tornar sem efeito a Publicação no DOE Protocolo Número 1603765, referente o Edital de Indeferimento Por Motivos Técnicos - SUIMIS nº 107/2024, de 23/02/2024, denominado Paulo Sergio Franz, em razão do atendimento das pendências solicitadas.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1607190

PORTARIA Nº 951/2024/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 047/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 047/2024**, cujo objeto consiste na aquisição de material gráfico, para atender as demandas da SEMA, conforme condições e exigências estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 016/2024/SEMA/MT**, Processo **SEMA-PRO-2024/05492**, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
047/2024	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	24/07/2024	R\$ 131.632,00	Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula 241364. Fiscal Técnico: Maurílio Carlos de Sá Costa - Matrícula 85445. Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira - Matrícula 93965.

Protocolo 1606746

PORTARIA Nº 961/2024/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 049/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto do Contrato nº 049/2024, cujo objeto consiste na contratação e a aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação, para atender as dependências da Secretária de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, Processo SEMA-PRO-2024/13224, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
049/2024	DENTECK LTDA	31/07/2024	R\$ 34.000,00	Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana. Matrícula 241364. Fiscal Técnico: Rafael Martins de Almeida Silva. Matrícula 340737. Fiscal Substituto: Israel Rosberg Costa. Matrícula 317318.

Protocolo 1606770

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 22/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 6 (seis) meses e designar os representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso; Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso; Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania; Associação Mato-grossense dos Municípios; Sociedade Eco-etno-sociocultural Educacional Guardiões da Terra; Procuradoria Geral do Estado; Instituto Ecológico e Sociocultural da Bacia Platina, para comporem a Comissão Especial Temporária para dar continuidade na análise da proposta de alteração da Resolução CONSEMA nº 41/2021, que trata sobre a descentralização ambiental no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1607248

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 23/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da proposta de Lei "Plano Estadual de Fertilização, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, elaborada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1607251

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 24/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 298939/2018 - Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177791/CINF/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao aterro sanitário municipal, localizado no município de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1607253**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****RESOLUÇÃO CONSEMA - 25/2024.**

Cuiabá, 31 de julho de 2024.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7979/2024 - Central de Tratamento de Resíduos Tangará da Serra Ltda.- Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177868/CINF/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a Central de Tratamento de Resíduos Municipal, localizado no município de Tangará da Serra/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1607255**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****RESOLUÇÃO CONSEMA - 26/2024.**

Cuiabá, 31 de julho de 2024.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 16571/2023 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177876/CINF/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a Revitalização da Orla de Luciara, localizado no município de Luciara/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1607257**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****RESOLUÇÃO CONSEMA - 27/2024.**

Cuiabá, 31 de julho de 2024.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 15047/2023 - Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177701/CINF/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a Urbanização e Canalização do Rio São Domingos, localizado no município do Vale de São Domingos /MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1607264**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****RESOLUÇÃO CONSEMA - 28/2024.**

Cuiabá, 31 de julho de 2024.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7000705/2024 - Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177819/CLABI/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente substituição de pontes de madeiras por bueiros, localizado no município de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1607266**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****RESOLUÇÃO CONSEMA - 29/2024.**

Cuiabá, 31 de julho de 2024.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7001093/2023 - Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177819/CLABI/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a substituição de pontes de madeiras por bueiros, localizado no município de Paranatinga/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1607398

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
 Órgão Executivo Rodoviário do Estado De Mato Grosso - Decreto n. 284/15
 Código do Órgão Atuador: 111200

EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baraca", localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, JULGADOS e HOMOLOGADOS PERÍODO DE 04/07/2024 A 31/07/2024**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 9º, §1º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

PROTOCOLO	Nº RECURSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
SINFRA-PRO-2024/06815	000208/2024	DT0041406H	JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06211	000209/2024	DT00BV20KW	ADRIANO MALTEZO DA ROCHA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05728	000210/2024	DT002Q200Q	MARCOS MICHEL ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06579	000211/2024	DT00CE20FL	NELSON ANTONIO PEDROZO DE CAMPOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05724	000213/2024	DT0025519A	REISI RACHID JAUDY	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05726	000214/2024	DT002Y526V	HELCIAS ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05727	000215/2024	DT003540CL	MARCELO SANTOS GIACOMOLLI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05743	000216/2024	DT008R200W	ALBANIR DE MATOS BRAGA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05808	000217/2024	DT009J30E3	VALTER SIQUEIRA DE SENE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05803	000218/2024	MTA0207684	NICOLAS DE CASTRO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05818	000219/2024	DT000P30FP	WELLINGTON MUNIZ DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05815	000220/2024	DT00113052	JEFTÉ WILLIANS RIBEIRO DE MELO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05800	000222/2024	DT002S606M	TASSIO AURELIO MOTA AZEVEDO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05801	000223/2024	DT0025606N	TASSIO AURELIO MOTA AZEVEDO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05802	000224/2024	DT002W40DS	TASSIO AURELIO MOTA AZEVEDO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05817	000225/2024	DT002S604A	GEREMIAS EVANGELISTA DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05819	000226/2024	DT002S6040	ROSE MAYRA ZAIRA DA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05936	000227/2024	DT008J3022	MAISA AUGUSTA VALENTE	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05938	000228/2024	DT00M71056	ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05960	000229/2024	MTA0210035	ANTONIO FELIPE DE MORAIS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05964	000230/2024	DT008Y213K	ALCI JUNIOR ZANDONA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05935	000231/2024	DT009B606Q	SIDNEI LUIZ FERNANDES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05963	000233/2024	DT002Y52RU	GUSTAVO CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05965	000234/2024	DT00D952NJ	ROSANA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05967	000235/2024	DT00JS30GF	PEDRO PAULO AMORIM SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06093	000236/2024	DT002S51GK	GEAN LANA BANDEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06094	000237/2024	DT002S51GH	JOAO VITOR DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06095	000238/2024	DT002S51GI	JOAO VICTOR ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06097	000239/2024	DT002W40CV	LUKAS BENEDITO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06098	000240/2024	DT002D40C2	WILLIAN MARTINS DE ARAUJO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06099	000241/2024	DT008J3038	SUELI ALVES	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06100	000242/2024	DT00D953MQ	MATHEUS CAMARGO TANAKA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06101	000243/2024	DT002U718D	LUIZ EUGENIO DE MIRANDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06102	000244/2024	DT00D9534V	EUDENES PERREIRA DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06104	000245/2024	DT00M4100E	MAISA ROSA TAQUES RIBEIRO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06106	000247/2024	DT002Y52GC	MARCO AURÉLIO NORONHA DE ASSUNÇÃO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06187	000248/2024	DT009D903O	BALDUINO BRUCHEZ	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06194	000249/2024	DT00M7100F	LUCAS LOURENCO REZENDE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03544	000250/2024	DT002D3396	PAULO APODONEPÁ	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06270	000251/2024	DT003540F4	ANTONIO SANTOS SOUZA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06248	000252/2024	DT002F42NK	IGOR DOS SANTOS DA PURIFICAÇÃO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06249	000253/2024	DT0028431R	EVA QUERINA CRUZ DE JESUS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06304	000254/2024	DT000J2025	SIDNEI DOS SANTOS VASCONCELOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06302	000255/2024	DT00CC605S	LUCINEI SANTOS SOUZA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06195	000256/2024	DT002H208F	LINDINALVA FERREIRA DE FRANCA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06196	000257/2024	DT002H208G	LINDINALVA FERREIRA DE FRANCA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06176	000258/2024	DT002D33QF	JOÃO BATISTA COSTA JARDIM	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06177	000259/2024	DT0012302D	CARMEM LÚCIA DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06188	000260/2024	DT000O300A	IDELFONSO VANNI LIMA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06190	000261/2024	MTA0209692	PATRÍCIO EDUARDO NOGUEIRA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06191	000262/2024	DT00LL104U	ALDAIR MATIAS OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06582	000263/2024	DT007G2063	AMBIOS FERTILIZANTES LTDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06585	000264/2024	DT005R102P	JOSE GONZAGA JORGE VASCONCELOS	INDEFERIDO

SINFRA-PRO-2024/06583	000265/2024	DT00CF3084	MARIANA DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06197	000266/2024	DT00CC4092	ALEX ARAUJO MEIADO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06274	000267/2024	DT00JU104J	PATRICK ROOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07445	000268/2024	DT00M1100V	REGINALDO DE SOUZA BRAGA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06589	000271/2024	DT0005F2012	LEANDRA APARECIDA DA SILVA MENDONCA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06269	000272/2024	DT002S51FX	LUCAS VINICIUS DA GUIA MIRANDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06624	000274/2024	DT002D33PS	NICOLAU JORGE BUDIB	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06832	000275/2024	DT006O301U	MÁRCIO SIDNEI SEMPRESBOM	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06833	000276/2024	DT00MO102F	VILSON PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06831	000277/2024	DT00MO102G	VILSON PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06998	000278/2024	DT00MO102H	VILSON PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06709	000279/2024	DT00D952XR	HEIDY BIANCHINI BORGES	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06730	000280/2024	DT002W40KY	ANTONIO CARLOS LONI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06734	000281/2024	DT00M8100W	JEFFERSON RONNI DE S E SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06756	000283/2024	DT002Y52FQ	RENAN MAXIMENCO BAR	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06898	000284/2024	DT00M61044	JOSE CLAUDIO BOAVENTURA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06823	000287/2024	DT002F43K1	EDUARDO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07003	000288/2024	DT009I508G	LESANDRO CAMARGO DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06866	000289/2024	DT00ML1034	FERNANDO SANTOS PEREIRA DA CUNHA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06925	000290/2024	DT00D953NT	EDENILSON JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06934	000291/2024	DT00D95328	MARCIA GOMES BIELA FARIAS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07025	000292/2024	DT006C508M	MARILZA APARECIDA PEREIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06965	000293/2024	DT00D95329	MARCIA GOMES BIELA FARIAS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06971	000294/2024	DT002F43L5	HONIBERG DE FRANCA SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06979	000295/2024	DT002843NE	LINO FERREIRA DE CAMPOS FILHO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06984	000296/2024	DT00JO100O	ROSA DAS GRACAS DE CAMPOS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07021	000297/2024	DT00BV20S6	ELISANGELA APARECIDA TRIZI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07001	000298/2024	DT00M6102Y	ILMAR DE JESUS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07002	000299/2024	DT00705061	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07006	000300/2024	DT008T1073	THIAGO KESSLER	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07010	000301/2024	DT00LM100H	LEANDRO BRAZ DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07014	000302/2024	DT00MX100B	EDEMIR NEVES MARTINS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07027	000303/2024	DT00954018	GABRIEL EDUARDO DE FREITAS MOREIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07088	000304/2024	DT00954019	GABRIEL EDUARDO DE FREITAS MOREIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07033	000305/2024	DT002Q200V	ROBERTO STAVERENGO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07079	000306/2024	DT002U71G6	ADALBERTO ANDRADE DE ALMEIDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07333	000307/2024	DT002G3091	ROBERTO CARLOS TEIXEIRA/ VERIFICAR RODRIGO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07333	000308/2024	DT002G3092	ROBERTO CARLOS TEIXEIRA/ RODRIGO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07165	000309/2024	DT003340AB	EDEMILSON PASQUALOTTO DA PAIXÃO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07332	000310/2024	DT002G308X	ROBERTO CARLOS TEIXEIRA/ RODRIGO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07081	000311/2024	DT002Q207U	ROBERTO CARLOS CAIONI	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07159	000312/2024	DT00ME102J	GABRIEL JUNQUEIRA BARBOUR SANO LITVAY	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07229	000314/2024	DT002843HM	ANGELO SIMEONE NETO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07232	000315/2024	DT00HR208I	EMERSON DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07245	000316/2024	DT002U71AQ	WELSON AIRES JACOME	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07244	000318/2024	DT00BP10LB	WANDERLEIA DE SOUZA ROCHA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07298	000319/2024	DT002Y52WK	MANOEL UMBELINO DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06272	000320/2024	DT00D952SB	JOSÉ HUMBERTO BOTURA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06273	000321/2024	DT00DX100Q	SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07503	000322/2024	DT00AE807Z	MARINALVA DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07373	000324/2024	DT002850DJ	RAIMUNDO MAURO SARAIVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07378	000325/2024	VNS0000013	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07382	000326/2024	DT002D407I	PEDRO AMARAL FONSECA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07384	000327/2024	DT002Q207R	GILSON DE ALMEIDA TOFFANI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07391	000328/2024	DT002Y5325	VALDECI JUNIOR NUNES FARIA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07399	000329/2024	DT002S60BU	MATHEUS BONAROTI NOGUEIRA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07411	000330/2024	DT005R104H	RAIANE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07416	000331/2024	DT002S604F	MARIA DE LURDES E SILVA E RAFAEL LEITE DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07484	000334/2024	DT002F437J	KALYNNE ZONEMBERG CAMPOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07571	000335/2024	DT00MH105I	FABIANA FIGUEIRA BRAVO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07730	000336/2024	DT000W609Q	IVONIR NODARI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07740	000337/2024	NIC0000998	JAIR MASCARINI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/09021	000338/2024	DT002Q208Y	FERNANDO SIQUEIRA DA LUZ	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07554	000339/2024	DT006O301W	CRISTOVÃO PAIVA IAROSESKI	INDEFERIDO

SINFRA-PRO-2024/08103	000341/2024	DT005Q1083	JOSIELE ZULMA DE FREITAS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08109	000342/2024	DT009J30IC	EVANDRO RODRIGUES DE BONA SARTOR	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08105	000343/2024	DT00M7104L	PHILLIP NORTHFLEET	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08108	000344/2024	DT008L10FH	EDINEIA CRISTINA OLIVEIRA POUYU	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07801	000345/2024	DT005F2023	JOAO PAULO DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08110	000346/2024	DT00LI209I	MARCELO DE ANDRADE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08325	000347/2024	DT00MW100Q	SILVANA GONÇALVES DA FONSECA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07389	000348/2024	DT002U71AP	WELSON AIRES JACOME	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07396	000349/2024	DT002U71AO	WELSON AIRES JACOME	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07507	000350/2024	DT00BV20QT	PAULO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07508	000351/2024	DT00BV20QS	PAULO ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07509	000352/2024	DT008U309D	EDINO ROQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07510	000353/2024	NIC0000881	CYAN PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07367	000354/2024	DT002843JV	JOÃO NORBERTO ALMEIDA BRITO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07369	000355/2024	DT000I216A	MARCELO SOUZA DE ARAUJO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07397	000357/2024	DT006D2036	ALCINDO BARRETO DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07506	000358/2024	DT005K200P	EDIVALDO DE SOUZA PRADO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06193	000359/2024	DT002F42IC	LINETE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07383	000360/2024	DT000I2169	MARCELO SOUZA DE ARAUJO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07511	000361/2024	DT002843YI	GILBERTO CARLOS PRADO DORILEO JUNIOR	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07516	000363/2024	DT00GT4073	RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08906	000365/2024	DT00EX1043	THIAGO RODRIGUES ALEGRE CHIQUE	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08028	000366/2024	DT005R101H	THIAGO MACHADO DUTRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07562	000367/2024	DT002U71HE	LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08373	000368/2024	DT00MH1059	TOBIAS WORMA DE SOUZA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08371	000369/2024	DT00MH105A	TOBIAS WORMA DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07400	000370/2024	DT002G306M	EVERTON GOISA DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07682	000371/2024	VNS0000010	ELISABET VERARDI	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07689	000372/2024	DT005F2013	OTON HONORIO LEITE	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07690	000373/2024	DT002F43K8	E. A. MAURICIO & CIA LTDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07692	000374/2024	NIC0001011	ELIANDRO GIACOMELLI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07700	000375/2024	DT00GZ2039	DARTI CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07736	000378/2024	DT00FF5067	ANTONIO APARECIDO PIO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07737	000379/2024	DT00123053	LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07738	000380/2024	DT006O301O	ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07741	000382/2024	DT008W10K3	THIAGO SANTANA COTRIM	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07744	000383/2024	VNS0000005	BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07743	000384/2024	DT008W10K1	THIAGO SANTANA COTRIM	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07747	000385/2024	DT0064200E	VIVIANE DA CRUZ MOURA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08013	000386/2024	DT00ML1035	MARILETE CAMARGO GUSSONI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08641	000387/2024	DT00D1206C	MARCIELLE MARTINS SANTANA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08017	000388/2024	DT002D40EE	ERNANI GARCIA COUTINHO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08018	000389/2024	DT002Y52VC	SIDINEI FRATIN	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08019	000390/2024	DT00AZ104W	WS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08020	000391/2024	DT000X11BS	CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08023	000392/2024	DT002D40JB	FELIPE SOGNO PEREIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08031	000393/2024	DT00MO10AT	SEBASTIÃO CORRÊA DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08035	000394/2024	DT002S60L6	PAULO BIE DOS SANTOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08045	000395/2024	DT00CC6008	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPSTES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08049	000396/2024	VNS0000072	EVERALDO LUIZ SPANHOLI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07513	000397/2024	DT00JO100R	ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07514	000398/2024	DT00JO100S	ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07517	000399/2024	DT002Y52LV	EREVALDO DANIEL ALENCAR CAMPOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07561	000400/2024	DT00N61008	ARTUR JUNIOR GANDIS ZANON	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08082	000401/2024	DT00M1100W	MARILZA DA SILVA VITORINO	INDEFERIDO

Poderá ser interposto recurso de defesa contra Imposição de Penalidade junto à JARI - Junta Administrativa de Recurso de Infrações da SINFRA-MT no prazo legal, em observância aos termos do art. 9º, §1º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

RODRIGO ALONSO LEMES
Autoridade de Trânsito
(Portaria Nº 024/2024/GS/SINFRA)

Protocolo 1607314

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2230-2022/SINFRA**Processo:** SINFRA-TER-2024/15329**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 01/02/2025.**Assinatura:**02/08/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT. CNPJ; 15.023.898/0001-90.**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1352-2023/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2023/09789**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 03/03/2025.**Assinatura:**02/08/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT. CNPJ; 01.321.850/0001-54.**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2195-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2024/15055**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (Sessenta) dias, passando o término da vigência para 14/11/2024.**Assinatura:**02/08/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT. CNPJ;37.465.598/0001-02**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0069-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2024/13423**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 18/01/2025.**Assinatura:**02/08/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. CNPJ; 03.773.942/0001-09

Protocolo 1607278

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2017/01/07-SINFRA**Processo nº** PGE-PRO-2024/11218**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade suprimir a Cláusula Terceira do 04º Termo Aditivo, publicado em 27/12/2022, conforme Diário Oficial no 28.403.**Assinatura:** 01/08/2024**PARTES:** CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, CNPJ: 27.852.039/0001-93, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021/01/03-SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2024/08875.**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1381 (mil trezentos e oitenta e um) dias, com previsão de término em 07/12/2024.

1.2. E aditar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1291 (mil duzentos e noventa e um dias) dias, com previsão de término em 26/09/2024.

Assinatura: 01/08/2024**PARTES:**ARTELESTECONSTRUÇÕESLTDA, CNPJ:75.911.438/0001-20, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021/01/07-SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2024/04797**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, totalizando 43 (quarenta e três) meses, com término previsto para 13/11/2024.

1.2. Adita-se ao prazo de execução 09 (nove) meses, totalizando 39 (trinta e nove) meses, com término para 10/08/2024.

Assinatura: 02/08/2024**PARTES:** CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN, CNPJ: 41.465.817/0001-12, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1607325

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 010/2024/SUEF I/SINFRA**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 009/2024 17/07/2024	DAR INÍCIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) DA REGIÃO 01 (LOTE 01 - CIDADE POLO CUIABÁ). CONSTANTES NOS AUTOS Nº SINFRA-PRO-2024/07083.	055/2024	ENPA-ENGENHARIA EPARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cuiabá, 17 de julho de 2024

Eng.º Zenildo Pinto de Castro FilhoSuperintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nivia CalzolariSecretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1607219

**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL****A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação da Obra de **Construção da Corregedoria da Polícia Civil de Mato Grosso**, localizado no município de Cuiabá - MT.MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1607221

PORTARIA Nº 034/2024/GS/SINFRA-MT**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.**RESOLVE**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
216698/006	ALEX DE LIMA NUNES	ANALISTA DES. ECO. SOC.	28/05/2023 a 27/05/2024	97.78
247082/001	CLARISSA TAQUES BARINI PIRES	ANALISTA ADMINIS-TRATIVO	25/06/2023 a 24/06/2024	95.50
71676/003	JULIO XAVIER BERTULIO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	10/06/2023 a 09/06/2024	99.67
257352/001	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	21/07/2023 a 20/07/2024	99.28
249272/001	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINIS-TRATIVO	03/07/2023 a 02/07/2024	99.00
249269/001	FREDERICO PEDRO DA SILVA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/07/2023 a 30/06/2024	97.33
228641/001	GIOVANA DE BRITO GOULART	ANALISTA DES. ECO. SOC.	17/07/2023 a 16/07/2024	89.56
242713/001	JULIANA ALMEIDA BORGES	TÉCNICO ADMINIS-TRATIVO	31/07/2023 a 30/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
256849/001	LUZIA APARECIDA FONSECA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/07/2023 a 30/06/2024	100.00
257082/001	MISAEL REGIS DE JESUS	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/07/2023 a 30/06/2024	97.56
256981/001	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	TÉCNICO ADMINIS-TRATIVO	04/07/2023 a 03/07/2024	98.72

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

Protocolo 1606791

PORTARIA CONJUNTA N° 003/2024/GS/SINFRA/SESP

Institui comissão destinada ao assessoramento técnico da concorrência pública destinada à contratação integrada de empresa especializada na elaboração dos projetos básico e executivo, execução de obras e serviços de engenharia, fornecimento de bens e prestação de serviços especiais, bem como montagem, teste e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega da Academia Integrada de Segurança Pública - BARRA DO PARI - Várzea Grande.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 71, II e IV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a intenção de atender por completo o programa de necessidades e as expectativas dos agentes de segurança e usuários da Academia Integrada de Segurança Pública a ser construída;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir a fase interna da licitação com critérios técnicos que viabilizem a escolha da melhor solução;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento e experiência em aspectos construtivos do estande de tiros, como ventilação, filtragem, exaustão, revestimento acústico, proteção balística e material de anteparo

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão destinada ao assessoramento técnico da concorrência pública destinada à contratação integrada de empresa especializada na elaboração dos projetos básico e executivo, execução de obras e serviços de engenharia, fornecimento de bens e prestação de serviços especiais, bem como montagem, teste e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega da Academia Integrada de Segurança Pública - BARRA DO PARI - Várzea Grande, composta pelos membros dos seguintes setores abaixo descritos:

SESP - Superintendência de Engenharia
Ten Cel BM Fernando Rodrigues Neto - fernandoneto@sesp.mt.gov.br

PMMT - Polícia Militar de Mato Grosso
Ten Cel PM Saulo Pellegrini Monteiro - saulo.pellegrini.monteiro@gmail.com
Cap PM Victor dos Santos Feliciani - victorfeliciani@pm.mt.gov.br

PJC MT - Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso
Delegado de Polícia Carlos Francisco de Moraes - carlosmoraes@pjc.mt.gov.br

SINFRA - Secretaria Ajunta de Obras Especiais
Engº Carlos Marcelo Felix Guimarães - carlosguimaraes@sinfra.mt.gov.br

Parágrafo Primeiro: A comissão será presidida pelo Ten Cel BM Fernando Rodrigues Neto.

Parágrafo Segundo: Fica instituído como observador dos trabalhos e das reuniões técnicas o Ten Cel PM Adonival Coelho de Souza Júnior, e-mail adonivaljunior@sesp.mt.gov.br.

Art. 2º - Compete aos integrantes da comissão fornecer todo o auxílio técnico na contratação pública, da fase interna à execução contratual, inclusive manifestar, sempre de forma escrita, sobre a aceitabilidade dos projetos básicos e executivos, execução física, fornecimento de bens, prestação de serviços, montagem e testes que constituem o objeto contratado.

Art. 5º - A comissão poderá ser convocada pelo seu presidente, pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e pelo Secretário Adjunto de Obras Especiais da SINFRA sempre que necessário para o bom andamento da contratação e execução contratual.

Art. 6º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

Cel PM **CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**
Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso

Protocolo 1606790

PORTARIA CONJUNTA n° 033/2024/GS/SINFRA/AGER/MT

Dispõe sobre a designação, e competências, de servidores para compor a Comissão Especial de Contratação para as contratações do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, em atendimento à Lei Complementar nº 432/2011 e na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA GROSSO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT, em conjunto ao **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGER/MT**, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º A fase interna das licitações e demais processos de contratação que tenham por objeto os serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, conforme a Lei Complementar nº 432/2011, será realizada pela Superintendência de Transportes Intermunicipal, com auxílio da área técnica da AGER, nos casos em que couber.

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação realizará a fase externa da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA e eventuais procedimentos seletivos de contratação relativos aos serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, cabendo-lhe a observação e o cumprimento desta portaria e da legislação.

Art. 3º A Comissão Especial de Contratação será composta pelos seguintes servidores: I - Presidente: Edson Monfort de Albuquerque - Mat. nº 96703; II - 1º Membro: Franciele Dorth da Silva - Mat. nº 200472; III - 2º Membro: Lourival Alves - Mat. nº 59112; IV - 3º Membro: Luara Santana Henry Martinelli - Mat. nº 233622; V - 4º Membro: Paulo Roberto Bezerra - Mat. nº 242488; VI - Membro Suplente: Odemir Alves Rodrigues da Silva - Mat. nº 248608.

§1 Nas ausências e impedimentos do Presidente, o 1º (primeiro) membro assumirá suas funções, e assim sucessivamente, devendo ser documentado nos autos.

§2 Após a assinatura do Edital e do aviso de abertura da licitação, caberá ao Presidente publicá-los na forma da legislação;

§3 Compete ao Presidente da Comissão de Contratação coordenar os trabalhos, em especial quanto à recepção de documentos e correlatos, liderança nas reuniões públicas e internas, disponibilização de informações, emissão de avisos de suspensão e/ou continuidade, convocação de membros, notificações às licitantes, promoção da fase de lances, alimentação do SIAG, entre outras atividades para o bom andamento do certame.

§4 Compete aos membros da Comissão auxiliar e praticar os atos orientados pelo Presidente, bem como substituí-lo em suas ausências e impedimentos, observada a ordem estabelecida.

§5º A Comissão de Contratação sempre funcionará com 05 (cinco) integrantes, dentre eles, obrigatoriamente, o membro designado pela AGER/MT.

§6º Nos atos de conteúdo decisório, a Comissão de Contratação tomará suas decisões por maioria simples.

§7º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado aquele que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art.4º Compete à Comissão Especial de Contratação:

I - Analisar, decidir e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

II - Responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação, quando for o caso, do elaborador ou aprovador dos documentos técnicos do processo;

III - Receber e analisar e decidir sobre os documentos de classificação e habilitação, exceto quanto a documentos que exijam conhecimento técnico especializado;

IV - Solicitar, quando necessário e por meio do Presidente da Comissão, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual em casos de assuntos técnicos especializados;

V - Decidir sobre os recursos interpostos regularmente;

VI - Submeter, por meio do Presidente da Comissão, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, e quando não houver reforma da decisão questionada;

VII - Após a declaração do vencedor, submeter, por meio do Presidente da Comissão, o procedimento ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para que este decida pela adjudicação e homologação ou não do resultado do certame;

VIII - Promover, por meio do Presidente da Comissão, a publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com a legislação aplicável.

§1º Caberá à Comissão Especial de Contratação a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação, inclusive quanto dar-lhes a celeridade necessárias visando a continuidade e finalização da licitação.

§2º Exercer outras atividades externas necessárias à condução do procedimento de contratação.

IX - Após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar, por meio do Presidente da Comissão, os autos do processo para a unidade responsável, visando as providências cabíveis.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir manifestações, quando solicitado.

Art. 6º Os documentos da licitação serão também disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, independente dos meios eletrônicos previstos na legislação.

Art. 7º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, com a atribuição de auxiliar a Comissão Especial de Contratação quando solicitado, as seguintes servidoras:

I - Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim Silva - Mat. nº 225773;

II - Daniela Ferreira Fava - Mat. nº 242593.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores, em especial, a Portaria Conjunta nº 002/2024/SINFRA/AGER, de 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE;
Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA

(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados
- AGER

(assinado digitalmente)

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC

Protocolo 1607351

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de embarcação média de casco totalmente flexível - Bote e Motor de Popa de 30HP, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme Termo de Referência 080/2024/SESP.

DA MODALIDADE: CBM-PRO-2024/00478

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/SESP

DO VALOR: R\$ 58.400,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/07/2025

DA DATA: 01/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e GUILHERME DE ATAIDE RIBEIRO - ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1606757

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO: Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº SESP/00049/2024

DA MODALIDADE: Adesão ARP nº 001/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG/MT

PROCESSO: SESP-PRO-2024/12458

DO VALOR: R\$ 2.126.500

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Fonte: 25010000; Natureza de Despesa: 339039.

DA VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/07/2026

DA DATA: 01/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JOZIANE COUTINHO DA SILVA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1606759

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **A.C. SILVA FANTICHELÍ LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de medalhas tipo moedas comemorativas, para atender a demanda da Coordenadoria de Comunicação Social do Corpo de Bombeiro - CBM, conforme termo de referência nº 305/2024/SESP.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CBM-PRO-2024/02149

DO VALOR: R\$ 16.800,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2004; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339031

DA VIGÊNCIA: 02/08/2024 A 01/02/2025

DA DATA: 02/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e AMABILÍ CRISTINNE SILVA FANTICHELÍ - A.C. SILVA FANTICHELÍ LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1607203

EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 307/2024/GAB/SESP, por meio da qual **INSTAURA-SE** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, pelo rito ordinário, com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designam-se os servidores Caciene Mazzurana, matrícula nº 232112, André Luis Ferreira Brandão, matrícula nº 233178 e Daniela Frata dos Santos, matrícula nº 257545, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2023/80630. Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1607241

Republica-se por ter saído incorreto:**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024/SESP**

Rerratifica-se a publicação do Extrato do **Contrato nº 117/2024/SESP** com a empresa **CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA**, publicado no DOE de 28.761, em 12 de junho de 2024, página 13.

Onde se lê:

DO VALOR: R\$ 52.269,92

DATA DA VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 09/06/2029

Leia-se:

DO VALOR: R\$ 98.349,84

DATA DA VIGÊNCIA: 07/06/2024 A 06/06/2026

Protocolo 1607280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS.**

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenções preventivas e corretivas em células, com reposição de peças, calibragem e aferição de equipamento e materiais (ferramentas) e manutenções preventivas e corretivas em motor com reposição de peças, troca standard, calibragem e aferição de equipamento e materiais (ferramentas), das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso. Termo de Referência nº 00053/2024/SESP.

DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2024/14139

DO VALOR: R\$ 6.159.692,28

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2716; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339039/339030

DA VIGÊNCIA: 02/08/2024 A 01/08/2026

DA DATA: 02/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e WAINER MENDES LIMA - HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. HELIBRAS - DIRETOR DE OPERAÇÕES/**CONTRATADA.**

Protocolo 1607282

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo para os perfis Auxiliar Administrativo e Auxiliar Operacional Administrativo, para atender as demandas da SESP e unidades descentralizadas da capital e interior do estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024/SEPLAG

PROCESSO: SESP-PRO-2024/31274

DO VALOR: R\$ 8.254.828,32

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509/524/519/036; Projeto Atividade: 2750/2749/2729/2735/2717/2845/2007; Fonte: 15000000 /17590217/1759000015010100; Natureza de Despesa: 339037

DA VIGÊNCIA: 02/08/2024 A 01/08/2026

DA DATA: 02/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1607324

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 34476/2024

PROCESSO: SESP-PRO-2024/34476

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a Agência de Publicidade, Propaganda e Startup GC LTDA para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigiá Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;

CARGO: 3º SGT BM;

MATRÍCULA: 116649

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;

MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 02/08//2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **CLÁUDIO CESAR CORDEIRO** (Sócio Agência de Publicidade, Propaganda e Startup GC LTDA)

Protocolo 1607372

PORTARIA Nº 122/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 183/2022/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 13/10/2022, pg. 30 e alterada pela Portaria nº 104/2023/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 03/05/2023, pg. 48, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/08/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1606787

PORTARIA Nº 302/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2024/12458		
Nº CONTRATO	138/2024/SESP		
MODALIDADE	Adesão ARP nº 001/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG/MT		
FORNECEDOR	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO	MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas neste Contrato.		
VALOR	R\$ 2.126.500		
EFEITO	01/08/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	214404	JAIR PRAXEDES C A P I S T R A N O JUNIOR
FISCAL ADM.		252622	PAULA DE FELICE SIMÕES KOHL
FISCAL ADM.		213620	PAULA HELENA DE JESUS ALBUQUERQUE
FISCAL TITULAR	Item 13	252650	E D V A L D O DE SOUZA RODRIGUES
FISCAL SUBSTITUTO		309106	AMANDA DA SILVA CUBAR
FISCAL TITULAR	Item 15	251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607227

PORTARIA Nº 305/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2024/00478		
Nº CONTRATO	161/2024/SESP		
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/SESP		
FORNECEDOR	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
OBJETO	Aquisição de embarcação média de casco totalmente flexível - Bote e Motor de Popa de 30HP, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme Termo de Referência 080/2024/SESP		
VALOR	R\$ 58.400,00		
EFEITO	01/08/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	128675	HEITOR ALVES DE SOUZA
FISCAL TITULAR		246587	FELIPE MANÇANO SABOIA
FISCAL SUBSTITUTO		52144	ENEAS DE OLIVEIRA XAVIER

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607228

PORTARIA Nº 309/2024/GAB/SESP

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração das especificações da solução de reconhecimentos facial de Câmeras visando atender o programa Vigia Mais MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o compromisso do Estado de Mato Grosso com a preservação da ordem pública e a defesa social, visando o bem da sociedade mato-grossense;

CONSIDERANDO a necessidade de evolução da ferramenta do programa Vigia Mais MT, visando a implantação de reconhecimento facial e o aprimoramento das atividades de segurança pública desenvolvidas no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um grupo de trabalho específico, formada por integrantes da SESP/MT, que deverá analisar as soluções de reconhecimento facial voltadas para Segurança Pública em nível mundial, e avaliar as características de cada solução que deverá ser integrada as câmeras e a plataforma do programa Vigia MAIS MT; e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.766/2022, que institui no âmbito da Segurança Pública de Mato Grosso o programa Vigia Mais MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para elaboração das especificações da solução de reconhecimento facial integrado a plataforma do Vigia Mais MT e as câmeras de videomonitoramento do Estado tendo como objetivos:

I - realizar estudo e avaliação com critérios técnicos quanto as tecnologias de reconhecimento facial existentes no mundo;

II - realizar estudo de avaliação com critérios técnicos de qual melhor modelo tecnológico que atenda às necessidades do projeto;

III - mapear os pontos fortes e fracos das soluções estudadas, bem como as necessidades do Estado, definindo assim as melhores especificações do projeto com viés voltado para Segurança Pública;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:
I - Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - CEL PM - Secretário Adjunto de Integração Operacional - SAIOP;

II - Valter Furtado Filho - Delegado PJC - Secretário Adjunto de Inteligência - SAI;

III - Claudio Alvares Sant'Ana - Delegado PJC - Superintendente do CIOSP/SESP;

IV - Leandro Gustavo Alves - ST BM - Assessor Técnico do CIOSP/SESP;

V - Daniel Rios Lima do Amaral - Analista - Superintendente de Tecnologia da Informação - SESP;

§1º O grupo de trabalho será coordenado pelo SAIOP, que será responsável por fazer cumprir as disposições desta portaria, bem como convocar e presidir as reuniões do Grupo, quando houver necessidade.

Art. 3º Para desenvolvimento dos objetivos propostos o GT poderá:

I - Solicitar informações de outros órgãos e entidades da administração Direta e Indireta;

II - Solicitar colaboração técnica de servidores públicos dos órgãos e entidades da administração Direta e Indireta;

III - Realizar reuniões e visitas técnicas nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de Estados e Municípios da Federação, ou em outros países, com intuito de obter dados técnicos para definição da solução; e

IV - Realizar provas de conceitos de soluções de tecnologias com reconhecimento facial para avaliação de critérios técnicos.

Art. 4º Os trabalhos serão considerados concluídos à apresentação do projeto proposto pelo GT, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação dessa portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
(Original assinado)

Protocolo 1607307

PORTARIA Nº 311/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2024/31274		
Nº CONTRATO	151/2024/SESP		
MODALIDADE	Adesão Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024/SEPLAG,		
FORNECEDOR	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.		
OBJETO	Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo para os perfis Auxiliar Administrativo e Auxiliar Operacional Administrativo, para atender as demandas da SESP e unidades descentralizadas da capital e interior do estado de Mato Grosso. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº SESP/00248/2024		
VALOR	R\$ 8.254.828,32		
EFEITO	02/08/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	115338	TATIANA FATIMA DE ROMA SANTANA
FISCAL TITULAR		233530	F E R N A N D A MARANI ROSA GALVAO
FISCAL SUBSTITUTO		248690	NAIANY SANTOS DE MORAES COUTINHO
FISCAL TITULAR	CIOSP	95036	H A E L L E M MARIA ARRUDA DA CRUZ
FISCAL SUBSTITUTO		71930	L U C I A N O FREITAS DA SILVA
FISCAL TITULAR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO		234975	J A Q U E L I N E DE SOUZA F E R R E I R A AGUIAR
FISCAL TITULAR	CBM	52133	E V A L D O DOMINGOS DE AMORIM
FISCAL SUBSTITUTO		232613	F E L I P E AUGUSTO DA SILVA
FISCAL TITULAR	SISPEN	212877	H E B E R T PRATTS MEIRA CHAVES
FISCAL SUBSTITUTO		114878	F E R N A N D A DE ARRUDA P I N H E I R O BARBOSA
FISCAL TITULAR	Rede Cidadã	111947	A N D E R S O N MONTEIRO DE AGUIAR
FISCAL SUBSTITUTO		375690	EMILTON JORGE DA SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607330

PORTARIA Nº 312/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2024/14139		
Nº CONTRATO	149/2024/SESP		
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SESP		
FORNECEDOR	HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS		
OBJETO	Contratação de empresa para serviços de manutenções preventivas e corretivas em células, com reposição de peças, calibragem e aferição de equipamento e materiais (ferramentas) e manutenções preventivas e corretivas em motor com reposição de peças, troca standard, calibragem e aferição de equipamento e materiais (ferramentas), das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso.		
VALOR	R\$ 6.159.692,28		
EFEITO	02/08/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CIOPAER	69328	R O B S O N F E R N A N D O M A R T I N S ANTONIETTI
FISCAL TITULAR		221021	LUCAS MORAES CALLEGÁRIO
FISCAL SUBSTITUTO		279797	JOSÉ RICARDO DIAS

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607335

PORTARIA Nº 310/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2024/02149		
Nº CONTRATO	156/2024/SESP		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
FORNECEDOR	A. C. SILVA FANTICHELÍ LTDA.		
OBJETO	Aquisição de medalhas tipo moedas comemorativas, para atender a demanda da Coordenadoria de Comunicação Social do Corpo de Bombeiro - CBM, conforme termo de referência nº 305/2024/SESP.		
VALOR	R\$ 16.800,00		
EFEITO	02/08/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	113141	S H E I L L A S E B A L H O S S A N T A N A
FISCAL TITULAR		263317	YOHANN REIS
FISCAL SUBSTITUTO		116633	P O L I A N E T A L I T A D O S S A N T O S C A R V A L H O

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607338

PMMT

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMANDO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO URBANO E
RODOVIÁRIO

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -
OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA
ESCALAS DE SERVIÇO MENSIS: JULHO/2024 - (DE 01/07/24 A
31/07/2024)

01 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 03/07/2024 - APRESENTAÇÃO
ÀS 19H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236
SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004
SUB TEN PM, WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA, 881.469
SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285
SUB TEN PM, JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA, 880.296
1º SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826
1º SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880.903
1º SGT PM, GERALDO LUIZ DOURADO, 878.735
1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
1º SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844
2º SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514
2º SGT PM, WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA, 881.258
2º SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347
2º SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063
2º SGT PM, ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA, 882.346
2º SGT PM, ALLAN CRISTIANO DUARTE SIQUEIRA, 882.993
2º SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199
3º SGT PM, SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA, 884.080
CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655
CB PM, CRISTIANO AP. GASPAR DE MAGALHÃES, 884.464
SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730

02 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 04/07/2024 - APRESENTAÇÃO
ÀS 19H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236
SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004
1º SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451

1º SGT PM, EDILSON BRITO DA CUNHA, 880.035
1º SGT PM, ADEILDO VENTURA, 880.179
2º SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722
2º SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229
2º SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183
2º SGT PM, FABIO LUIZ NEVES FIGUEIREDO, 882.255
2º SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248
2º SGT PM, BENEDITO MOURA DE BARROS, 883.076
2º SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866
2º SGT PM, WALDECY PAULINA DE ARAÚJO, 883.258
CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502
CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450
CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501
CB PM, CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS, 884.459
CB PM, EDIVALDO GONÇALVES DUARTE, 884.471
SD PM, ALEX DE MORAES COSTA, 885.803
SD PM, DIANA APARECIDA NOVAIS, 886.339
SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270

03 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 06/07/2024 - APRESENTAÇÃO
ÀS 01H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050
SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004
SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285
SUB TEN PM, GIANCARLO AMORIM DA SILVA, 880.022
1º SGT PM, JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR, 881.349
1º SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451
1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
2º SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722
2º SGT PM, FABIO LUIZ NEVES FIGUEIREDO, 882.255
2º SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248
2º SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866
2º SGT PM, VALDENIR ELIAS DE SOUZA, 883.398
2º SGT PM, CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO, 883.255
CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512
CB PM, LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA, 884.953
SD PM, DIANA APARECIDA NOVAIS, 886.339
SD PM, CESAR DA SILVA BARROS, 887.126
SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270
SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310
SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730
SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476

04 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 07/07/2024 - APRESENTAÇÃO
ÀS 16H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050
SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285
SUB TEN PM, GIANCARLO AMORIM DA SILVA, 880.022
1º SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826
1º SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880.903
1º SGT PM, GERALDO LUIZ DOURADO, 878.735
1º SGT PM, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878.766
1º SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844
2º SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514
2º SGT PM, WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA, 881.258
2º SGT PM, SIDNEI APARECIDO PEREIRA, 881.840
2º SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347
2º SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063
2º SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183
2º SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199
2º SGT PM, CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO, 883.255
3º SGT PM, MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT, 887.503
CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501
CB PM, CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS, 884.459
SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115
SD PM, MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA, 887.845

05 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 13/07/2024 - APRESENTAÇÃO
ÀS 02H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050
CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017

1º SGT PM, JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR, 881.349
1º SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451
1º SGT PM, ADEILDO VENTURA, 880.179
1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
2º SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514
2º SGT PM, SIDNEI APARECIDO PEREIRA, 881.840
2º SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229
2º SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866
3º SGT PM, SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA, 884.080
CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655
CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512
CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450
CB PM, DOUGLAS DA COSTA FREITAS, 884.467
CB PM, LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA, 884.953
SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998
SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476
SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543

06 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 13/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 21H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050
CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004
SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017
SUB TEN PM, MAURO FERNANDES DA CRUZ, 881.470
1º SGT PM, JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR, 881.349
1º SGT PM, ADEILDO VENTURA, 880.179
1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
2º SGT PM, WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA, 881.258
2º SGT PM, SIDNEI APARECIDO PEREIRA, 881.840
2º SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347
2º SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063
2º SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248
2º SGT PM, VALDENIR ELIAS DE SOUZA, 883.398
CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502
CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655
CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512
SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115
SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310
SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476
SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543

07 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 14/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 16H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004
SUB TEN PM, MAURO FERNANDES DA CRUZ, 881.470
2º SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229
2º SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063
2º SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183
2º SGT PM, ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA, 882.346
2º SGT PM, ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E SILVA, 882.708
2º SGT PM, WALDECY PAULINA DE ARAÚJO, 883.258
2º SGT PM, CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO, 883.255
CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502
CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450
CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501
CB PM, CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS, 884.459
CB PM, LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA, 884.953
SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998
SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115
SD PM, DIANA APARECIDA NOVAIS, 886.339
SD PM, CESAR DA SILVA BARROS, 887.126
SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270
SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310

08 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 20/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 02H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
CEL PM, JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA, 879.577
TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017
SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285

SUB TEN PM, GIANCARLO AMORIM DA SILVA, 880.022
SUB TEN PM, JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA, 880.296
1º SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451
1º SGT PM, GERALDO LUIZ DOURADO, 878.735
2º SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183
2º SGT PM, ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA, 882.346
2º SGT PM, ANDERSON RODRIGO RONDON MENDES, 883.088
2º SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199
3º SGT PM, SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA, 884.080
CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655
CB PM, DOUGLAS DA COSTA FREITAS, 884.467
CB PM, CRISTIANO AP. GASPAS DE MAGALHÃES, 884.464
SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730
SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558
SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654
SD PM, MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA, 887.845

09 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 21/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 02H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050
CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017
SUB TEN PM, WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA, 881.469
SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285
SUB TEN PM, JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA, 880.296
1º SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826
1º SGT PM, EDSON FERREIRA DA SILVA, 880.095
1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
1º SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844
2º SGT PM, FERNANDO TEIXEIRA DE MELO, 882.230
2º SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248
2º SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866
CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502
CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450
SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998
SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730
SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558
SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543
SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654
SD PM, MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA, 887.845

10 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 25/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 22H45MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236
SUB TEN PM, WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA, 881.469
SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285
1º SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880.903
1º SGT PM, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878.766
1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
1º SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844
2º SGT PM, WANDERLEY JULIO CESAR COUTO, 880.274
2º SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722
2º SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347
2º SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248
2º SGT PM, BENEDITO MOURA DE BARROS, 883.076
2º SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866
CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502
CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450
SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
SD PM, CESAR DA SILVA BARROS, 887.126
SD PM, THIAGO SANTANA DE MORAIS, 887.671
SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270
SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558
SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654

11 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 27/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 02H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050
CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236
SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017
SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285
1º SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826

1º SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880.903
 1º SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451
 1º SGT PM, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878.766
 2º SGT PM, WANDERLEY JULIO CESAR COUTO, 880.274
 2º SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514
 2º SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722
 2º SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229
 2º SGT PM, BENEDITO MOURA DE BARROS, 883.076
 CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512
 CB PM, CRISTIANO AP. GASPARE DE MAGALHÃES, 884.464
 CB PM, EMMANUELLE SOUZA NABOR, 884.580
 SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
 SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998
 SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115
 SD PM, ROBSON TRINDADE SIQUEIRA, 884.392
 SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310
 SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476

12 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 28/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 02H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
 CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236
 SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285
 1º SGT PM, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878.766
 2º SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514
 2º SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722
 2º SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229
 2º SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183
 2º SGT PM, BENEDITO MOURA DE BARROS, 883.076
 2º SGT PM, ANDERSON RODRIGO RONDON MENDES, 883.088
 2º SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199
 2º SGT PM, WALDECY PAULINA DE ARAÚJO, 883.258
 CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512
 CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501
 CB PM, CRISTIANO AP. GASPARE DE MAGALHÃES, 884.464
 CB PM, EMMANUELLE SOUZA NABOR, 884.580
 SD PM, ROBSON TRINDADE SIQUEIRA, 884.392
 SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270
 SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310
 SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558
 SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476
 SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543
 SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654

Cuiabá - MT, 01 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA - TEN CEL QOPM
 COMANDANTE DO BPMTRAN

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -
 OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA
 BANCO DE PARTICIPAÇÕES - JULHO/2024 (DE 01/07/24 A 31/07/24)

POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR SV. DIR. SV.
 NOT
 CEL PM, JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA, 879.577, 59674, 00 / 01
 TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704, 70134, 02 /
 06
 CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050, 208630, 01 /
 05
 CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709, 237720, 01 /
 05
 CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236, 118424, 00, 05
 SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004,
 72625, 01 / 04
 SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017, 90780, 00 / 05
 SUB TEN PM, MAURO FERNANDES DA CRUZ, 881.470, 99091, 01 / 01
 SUB TEN PM, WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA, 881.469, 98756,
 00 / 03
 SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285, 98728,
 01 / 07
 SUB TEN PM, GIANCARLO AMORIM DA SILVA, 880.022, 72305, 01 / 02
 SUB TEN PM, JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA, 880.296, 72666, 00 /
 03
 1º SGT PM, JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR, 881.349, 98356, 00 / 03
 1º SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826, 98944, 01 / 03
 1º SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880.903, 90861, 01 /
 03
 1º SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451, 41196, 00 / 05
 1º SGT PM, GERALDO LUIZ DOURADO, 878.735, 44305, 01 / 02
 1º SGT PM, EDILSON BRITO DA CUNHA, 880.035, 71902, 00 / 01
 1º SGT PM, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878.766, 44343,

01/03
 1º SGT PM, EDSON FERREIRA DA SILVA, 880.095, 72721, 00 / 01
 1º SGT PM, ADEILDO VENTURA, 880.179, 60898, 00 / 03
 1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208, 72727, 00 /
 06
 1º SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844, 91004, 01 / 03
 2º SGT PM, WANDERLEY JULIO CESAR COUTO, 880.274, 72451, 00 /
 02
 2º SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514, 98542, 01 / 04
 2º SGT PM, WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA, 881.258, 98475, 01 / 02
 2º SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722, 98503,
 00 / 05
 2º SGT PM, SIDNEI APARECIDO PEREIRA, 881.840, 98793, 01 / 02
 2º SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347, 98364, 01 / 03
 2º SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229, 98646, 01 /
 04
 2º SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063,
 90714, 02 / 02
 2º SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183, 108318, 02 / 03
 2º SGT PM, FABIO LUIZ NEVES FIGUEIREDO, 882.255, 108108, 00 / 02
 2º SGT PM, FERNANDO TEIXEIRA DE MELO, 882.230, 108095, 00 / 01
 2º SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248, 108047,
 00 / 05
 2º SGT PM, ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA, 882.346, 107613, 01 / 02
 2º SGT PM, BENEDITO MOURA DE BARROS, 883.076, 111058, 00 / 04
 2º SGT PM, ALLAN CRISTIANO DUARTE SIQUEIRA, 882.993, 111383,
 00 / 01
 2º SGT PM, ANDERSON RODRIGO RONDON MENDES, 883.088,
 112121, 00 / 02
 2º SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866, 111951, 00 / 05
 2º SGT PM, ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E SILVA, 882.708,
 112170, 01 / 00
 2º SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199, 118824, 01 / 03
 2º SGT PM, VALDENIR ELIAS DE SOUZA, 883.398, 120143, 00 / 02
 2º SGT PM, WALDECY PAULINA DE ARAÚJO, 883.258, 118867, 01 / 02
 2º SGT PM, CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO, 883.255, 118856, 02
 / 01
 3º SGT PM, MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT, 887.503, 267281, 01
 / 00
 3º SGT PM, SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA, 884.080, 208422, 00
 / 03
 CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502, 230687, 01 / 04
 CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655, 231232, 00 / 04
 CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512, 229895, 00
 / 05
 CB PM, ALESSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450, 231552, 01 /
 04
 CB PM, DOUGLAS DA COSTA FREITAS, 884.467, 200693, 00 / 02
 CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501, 231186, 02 / 02
 CB PM, CLAVANDRO MIGUEL SANTOS, 884.459, 229771, 02 / 01
 CB PM, CRISTIANO AP. GASPARE DE MAGALHÃES, 884.464, 230197,
 00 / 04
 CB PM, EMMANUELLE SOUZA NABOR, 884.580, 231327, 00 / 02
 CB PM, EDIVALDO GONÇALVES DUARTE, 884.471, 229887, 00 / 01
 CB PM, LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA, 884.953, 229846,
 01 / 02
 SD PM, ALEX DE MORAES COSTA, 885.803, 259009, 00 / 01
 SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853, 258759, 00 / 05
 SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998, 259137, 01 / 03
 SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115, 259004, 02 / 02
 SD PM, ROBSON TRINDADE SIQUEIRA, 884.392, 231347, 00 / 02
 SD PM, DIANA APARECIDA NOVAIS, 886.339, 259164, 01 / 02
 SD PM, CESAR DA SILVA BARROS, 887.126, 266974, 01 / 02
 SD PM, THIAGO SANTANA DE MORAIS, 887.671, 267458, 00 / 01
 SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270, 267106, 01 / 04
 SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310, 267494, 01 / 04
 SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730, 267541, 00 / 04
 SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558, 267603, 00 / 04
 SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476, 267267, 00 / 05
 SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543, 267347, 00 / 04
 SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654, 267446, 00 / 04
 SD PM, MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA, 887.845, 287740, 01
 / 02

Cuiabá - MT, 01 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA - TEN CEL QOPM
 COMANDANTE DO BPMTRAN

Protocolo 1607239

PORTARIA N.º 015/3º CR/DPOE/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.
AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO **MÊS DE JULHO/2024**, COM RECURSO DA **SINFRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO **3º CR** DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE **JULHO/2024**, PROCESSO **SIGADOC PM-PRO-2024/06631**, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

3º CR - SINOP

Ordem	Upm	Posto	Grad	Nome	Matricula	Vinculo
Qtde	Fonte	Fonte	Pgto	Datas		
1	11º BPM - SINOP	SUB TEN	PM	AILTON CANDIDO PORTUGUES	57283	2 12 SINFRA
{17/07/2024,10/07/2024}						
2	22º BPM - Peixoto de Azevedo	2º SGT	PM	ALTAIDES CARDOSO GAMA	208004	1 36 SINFRA
{09/07/2024,03/07/2024,17/07/2024,15/07/2024,19/07/2024,05/07/2024}						
3	1º PEL PM VERA - 11º BPM	2º SGT	PM	AMAURI DOS SANTOS SOARES	107617	1 6 SINFRA
{18/07/2024}						
4	4º PEL PM - Paranaíta	2º SGT	PM	DOUGLAS WILLIAN COSSATTO	108337	1 18 SINFRA
{01/07/2024,09/07/2024,04/07/2024}						
5	11º BPM - SINOP	2º SGT	PM	GENOIR DE PAULA RODRIGUES	119495	1 6 SINFRA
{16/07/2024}						
6	12º BPM - SORRISO	3º SGT	PM	ALTEMIR FERREIRA BASTOS	118589	1 6 SINFRA
{16/07/2024}						
7	CR3 - SEDE	3º SGT	PM	ANDERSON RICARDO VIEIRA	107637	1 30 SINFRA
{22/07/2024,12/07/2024,16/07/2024,19/07/2024,08/07/2024}						
8	1º PEL PM VERA - 11º BPM	3º SGT	PM	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	266553	1 6 SINFRA
{19/07/2024}						
9	2º PEL PM - Nova Canaã do Norte	3º SGT	PM	FERNANDO JUNIO GONZAGA LIONES	111031	1 6 SINFRA
{03/07/2024}						
10	11º CIPM - COLNIZA	3º SGT	PM	ISAIAS CORDEIRO ROSA	208158	1 12 SINFRA
{01/07/2024,10/07/2024}						
11	11º BPM - SINOP	3º SGT	PM	LEANDRO LEITE DA SILVA	208470	1 30 SINFRA
{15/07/2024,22/07/2024,16/07/2024,08/07/2024,12/07/2024}						
12	13º BPM - Lucas do Rio Verde	3º SGT	PM	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	266364	1 24 SINFRA
{16/07/2024,02/07/2024,05/07/2024,08/07/2024}						
13	11º BPM - SINOP	3º SGT	PM	TIAGO ANTONIO OLIVA DE LIMA	217787	2 24 SINFRA
{09/07/2024,10/07/2024,22/07/2024,11/07/2024}						
14	11º BPM - SINOP	CB PM	FILIPPE MACHADO COSTA NETO	230986	1 18 SINFRA	{17/07/2024,05/07/2024,15/07/2024}
15	11º BPM - SINOP	SD PM	ADEMAR BALDOINO DOS SANTOS	259271	1 6 SINFRA	{01/07/2024}
16	11º BPM - SINOP	SD PM	ADRIANO DA SILVA	266667	1 24 SINFRA	{02/07/2024,10/07/2024,17/07/2024,24/09/07/2024}
17	NPM UNIÃO DO SUL - 11º BPM	SD PM	AIRTON JUNIOR SAMPAIO	267793	1 12 SINFRA	{17/07/2024,12/07/2024}
18	CFAP	SD PM	ANDRE LUIS MARQUES DE LIMA	267840	1 12 SINFRA	{18/07/2024,11/07/2024}

19	APMCV	SD PM	ASSIS DOS SANTOS SILVA	287758	1	
6	SINFRA	{04/07/2024}				
20	11º BPM - SINOP	SD PM	CLAUDEMIR FELIX DA SILVA	266516	1 24 SINFRA	{18/07/2024,09/07/2024,12/07/2024,19/07/2024}
21	11º BPM - SINOP	SD PM	CLEYTON NAVES DO NASCIMENTO	266521	1 42 SINFRA	{08/07/2024,04/07/2024,15/07/2024,12/07/2024,19/07/2024,11/07/2024,02/07/2024}
22	11º BPM - SINOP	SD PM	DIEISSON RICARDO BERNDT RIBEIRO	266523	1 24 SINFRA	{17/07/2024,01/07/2024,05/07/2024,15/07/2024}
23	11º BPM - SINOP	SD PM	ELCIO MODESTO	266547	1	
6	SINFRA	{10/07/2024}				
24	11º BPM - SINOP	SD PM	ENILTON BENEDITO DA COSTA	267916	1 6 SINFRA	{05/07/2024}
25	11º BPM - SINOP	SD PM	FABRICIO DE ALMEIDA MARTINS	266554	1 24 SINFRA	{18/07/2024,11/07/2024,12/07/2024,19/07/2024}
26	CFAP	SD PM	FRANCIELLY LOUBACK CORREA	329441	1 12 SINFRA	{05/07/2024,03/07/2024}
27	12º BPM - SORRISO	SD PM	GLEIDSON DIAS FERREIRA	259033	1 6 SINFRA	{18/07/2024}
28	11º BPM - SINOP	SD PM	JOÃO LUIZ TAVARES ANDRADE	266545	1 24 SINFRA	{10/07/2024,16/07/2024,22/07/2024,18/07/2024}
29	NPM BOA ESPERANÇA DO NORTE - 12º BPM	SD PM	LUCAS FERNANDES GONÇALVES DA SILVA	259272	1 12 SINFRA	{11/07/2024,03/07/2024}
30	DEIP	SD PM	PATRICIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	259367	1 18 SINFRA	{16/07/2024,08/07/2024,22/07/2024}
31	11º BPM - SINOP	SD PM	RAFAEL BASILIO DE OLIVEIRA	266515	1 12 SINFRA	{22/07/2024,08/07/2024}
32	12º BPM - SORRISO	SD PM	RAFAEL LUCAS ULIWIAK	267604	1 6 SINFRA	{16/07/2024}
33	1º PEL PM VERA - 11º BPM	SD PM	ROBERTO DUTRA DE LIMA	266573	1 12 SINFRA	{01/07/2024,09/07/2024}
34	11º BPM - SINOP	SD PM	TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	266594	1 6 SINFRA	{03/07/2024}
35	11º BPM - SINOP	SD PM	WEBERSON CARLOS DA SILVA TAVARES	266605	1 12 SINFRA	{01/07/2024,15/07/2024}

Total Geral(35)

(Assinado Digitalmente)

WESNEY DE CASTRO SODRÉ - CEL PM
COMANDANTE DO 3º CR

Protocolo 1607234

PORTARIA N.º 016/3º CR/DPOE/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.
AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO **MÊS DE JULHO/2024**, COM RECURSO DA PM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO **3º CR** DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE **JULHO/2024**, PROCESSO **SIGADOC PM-PRO-2024/06630**, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

3º CR - SINOP

Ordem	Upm	Posto	Grad	Nome	Matricula	Vinculo
-------	-----	-------	------	------	-----------	---------

Qtde Hora	Fonte PgtO	Datas		
1	12º BPM - SORRISO	TEN CEL PM	JORGE LUIZ	
	DE ALMEIDA 100846 1	30 PM	{08/07/2024, 1	
			1/07/2024, 12/07/2024, 05/07/2024, 04/07/2024}	
2	12º BPM - SORRISO	TEN CEL PM	JUCIMAR	
	INACIO DE MORAES 129208 1	6 PM		
			{12/07/2024}	
3	11º BPM - SINOP	TEN CEL PM	PEDRO MIGUEL DE	
	SOUSA 111482 1	50 PM	{08/07/2024, 24/07/2024	
			, 29/07/2024, 12/07/2024, 05/07/2024, 03/07/2024, 22/07/2024}	
4	GAB CMTE GERAL ADJ	TEN CEL PM	ZIULMAR DA	
	COSTA SILVA 78430 3	50 PM	{28/07/20	
			24, 15/07/2024, 08/07/2024, 04/07/2024, 19/07/2024, 01/07/2024, 10/07/20	
			24, 29/07/2024}	
5	12º CPA - Primavera do Leste MAJ PM	MAYK GOMES		
	BEZERRA 205132 1	50 PM	{26/07/2024, 1	
			2/07/2024, 23/07/2024, 19/07/2024, 05/07/2024, 09/07/2024, 11/07/2024}	
6	26º CIPM/3ºCR FORÇA TÁTICA SINOP MAJ PM	RODRIGO		
	VARELA FERREIRA 205136 1	50 PM		
			{08/07/2024, 24/07/2024, 06/07/2024, 19/07/2024, 12/07/2024, 13/07/20	
			24, 27/07/2024}	
7	12º BPM - SORRISO	MAJ PM	VICTOR HUGO	
	CABELHO 205141 1	12 PM		
			{02/07/2024, 01/07/2024}	
8	1º PEL PM VERA - 11º BPM	CAP PM	ISMAEL RODRIGUES	
	DE ASSIS 208626 2	16 PM		
			{26/07/2024, 27/07/2024}	
9	2º CIA PM - São Felix do Araguaia	CAP PM	JULIANO	
	SCHMITZ ESTEVÃO REBÊLO 232750 1	12 PM		
			{27/07/2024, 19/07/2024}	
10	ARI - CR3	1º TEN PM	ADRIANO CESAR	
	MUNIZ MARTINS 253481 1	50 PM	{21/07/20	
			24, 01/07/2024, 18/07/2024, 16/07/2024, 02/07/2024, 19/07/2024, 29/07/20	
			24, 17/07/2024}	
11	2º BPM - BARRA DO GARÇAS	1º TEN PM		
	AGUINELLO SILVESTRE DE OLIVEIRA JUNIOR 237733 1	50		
	PM		{07/07/2024, 03/07/2024, 05/07/2024, 08/07/2024, 01/07/2024, 04/0	
			7/2024, 06/07/2024}	
12	11º BPM - SINOP	1º TEN PM	CARLOS HENRIQUE	
	DOS SANTOS 247883 1	28 PM	{05/07/2024, 1	
			7/07/2024, 20/07/2024, 25/07/2024}	
13	11º BPM - SINOP	1º TEN PM	FLAVIO GONÇALVES	
	DA SILVA 247952 1	48 PM	{12/07/2024, 23/07/2024	
			, 16/07/2024, 18/07/2024, 29/07/2024, 11/07/2024, 09/07/2024, 25/07/2024}	
14	11º BPM - SINOP	1º TEN PM	LEONEL AVELINO	
	CORBELLINI NETO223425 2	34 PM	{21/07/2024, 1	
			0/07/2024, 20/07/2024, 13/07/2024, 12/07/2024}	
15	1º PEL PM VERA - 11º BPM	1º TEN PM	MARCOS	
	BRUNO DA SILVA LIMA PEREIRA COSTA 261356 1	42		
	PM		{30/07/2024, 06/07/2024, 31/07/2024, 29/07/2024, 23/07/2024, 02/0	
			7/2024, 08/07/2024}	
16	11º BPM - SINOP	1º TEN PM	ROMMENING DOS	
	SANTOS SILVA 247882 1	50 PM	{17/07/20	
			24, 15/07/2024, 02/07/2024, 30/07/2024, 11/07/2024, 22/07/2024, 29/07/20	
			24, 14/07/2024}	
17	CR3 - SEDE	2º TEN PM	JOEL RODRIGUES DE	
	SOUZA 71958 1	50 PM	{30/07/2024, 07/07/2024	
			, 19/07/2024, 24/07/2024, 03/07/2024, 31/07/2024, 08/07/2024, 15/07/2024}	
18	11º BPM - SINOP	SUB TEN PM	AILTON CANDIDO	
	PORTUGUES 57283 2	36 PM	{18/07/2024, 0	
			6/07/2024, 21/07/2024, 22/07/2024, 23/07/2024, 30/07/2024}	
19	12º BPM - SORRISO	SUB TEN PM	ANTONIO	
	MARCOS FERREIRA 98897 1	6 PM		
			{12/07/2024}	
20	2º PEL PM NOVA UBIRATÁ - 12º BPM	SUB TEN PM		
	ILDO DE LIMA 72105 1	4 PM	{24/07/2024}	
21	11º BPM - SINOP	1º SGT PM	ABIMAEL REIS	
	MONTEZUMA 49280 1	18 PM	{25/07/2024, 2	
			6/07/2024, 20/07/2024}	
22	CR3 - SEDE	1º SGT PM	BRECHOR FERREIRA	
	LIMA 89576 2	50 PM	{19/07/2024, 20/07/2024	
			, 13/07/2024, 12/07/2024, 06/07/2024, 09/07/2024, 15/07/2024}	
23	3º PEL PM Claudia - 11º BPM	1º SGT PM	JOSÉ	
	NORBERTO DA SILVA SOBRINHO 41226 1	8 PM		

{31/07/2024}			
24	12º BPM - SORRISO	2º SGT PM	ADVIRSON
	ROBERTO DA CRUZ 72215 1	18 PM	{31/
			07/2024, 15/07/2024, 03/07/2024}
25	26º CIPM/3ºCR FORÇA TÁTICA SINOP	2º SGT PM	
	ALESSANDRO ELIAS ALVES 99096 1	48 PM	{13/
			07/2024, 06/07/2024, 08/07/2024, 02/07/2024, 12/07/2024, 03/07/2024}
26	22º BPM - Peixoto de Azevedo	2º SGT PM	
	ALTAIDES CARDOSO GAMA 208004 1	12 PM	
			{31/07/2024, 24/07/2024}
27	1º PEL PM VERA - 11º BPM	2º SGT PM	AMAURI
	DOS SANTOS SOARES 107617 1	18 PM	{06/
			07/2024, 14/07/2024, 02/07/2024}
28	12º BPM - SORRISO	2º SGT PM	ANDRE
	FABRINI BARBOSA GOMES 107615 1	6 PM	
			{12/07/2024}
29	CR3 - SEDE	2º SGT PM	CEZAR FERREIRA
	LISBOA 108196 1	42 PM	{29/07/2024, 09/07/2024
			, 11/07/2024, 23/07/2024, 04/07/2024, 27/07/2024, 30/07/2024}
30	26º CIPM/3ºCR FORÇA TÁTICA SINOP	2º SGT PM	
	CLAUDIO BATISTA LEAL 231011 1	50 PM	
			{23/07/2024, 11/07/2024, 26/07/2024, 27/07/2024, 13/07/2024, 01/07/20
			24, 10/07/2024}
31	4º PEL PM FELIZ NATAL - 11º BPM	2º SGT PM	
	DHANYLLO SILVA SOUSA 99142 1	34 PM	{27/
			07/2024, 26/07/2024, 30/07/2024, 28/07/2024, 31/07/2024}
32	4º PEL PM - Paranaíta	2º SGT PM	DOUGLAS
	WILLIAN COSSATTO 108337 1	6 PM	
			{10/07/2024}
33	3º PEL PM Claudia - 11º BPM	2º SGT PM	
	ECSON JUNIO FERREIRA 98401 1	16 PM	
			{06/07/2024, 23/07/2024}
34	12º BPM - SORRISO	2º SGT PM	FABRÍCIO
	JOSÉ TOBIAS DA SILVA 112035 1	30 PM	{23/
			07/2024, 18/07/2024, 21/07/2024, 05/07/2024, 11/07/2024}
35	11º BPM - SINOP	2º SGT PM	GENOIR DE PAULA
	RODRIGUES 119495 1	24 PM	{22/07/2024, 1
			4/07/2024, 19/07/2024, 31/07/2024}
36	26º CIPM/3ºCR FORÇA TÁTICA SINOP	2º SGT PM	
	GILMAR SALDANHA DUARTE 98409 1	24 PM	
			{20/07/2024, 28/07/2024, 25/07/2024}
37	11º BPM - SINOP	2º SGT PM	IVAN FERREIRA DA
	SILVA 93517 2	42 PM	{23/07/2024, 12/07/2024
			, 08/07/2024, 19/07/2024, 26/07/2024, 10/07/2024}
38	26º CIPM/3ºCR FORÇA TÁTICA SINOP	2º SGT PM	
	LEANDRO JORGE MORAES ALVES 118627 1	8 PM	
			{01/07/2024}
39	12º BPM - SORRISO	2º SGT PM	LUCIO
	BENEDITO DE BARROS 72153 1	24 PM	{19/
			07/2024, 14/07/2024, 27/07/2024, 23/07/2024}
40	12º BPM - SORRISO	2º SGT PM	MARCOS
	MENDES DE ALMEIDA 98886 1	24 PM	{16/
			07/2024, 08/07/2024, 01/07/2024, 09/07/2024}
41	COLEGIO TIRADENTES - SINOP	2º SGT PM	
	RICARDO GONÇALVES DE ALMEIDA 98589 1	24 PM	
			{10/07/2024, 12/07/2024, 08/07/2024}
42	11º BPM - SINOP	2º SGT PM	THELMO SILVA
	GOMES 98606 1	37 PM	{30/07/2024, 17/07/2024
			, 23/07/2024, 31/07/2024, 24/07/2024, 18/07/2024}
43	REGIMENTO DE CAVALARIA 2º SGT PM		WARLEY
	DE MORAIS OLIVEIRA 258799 1	14 PM	
			{14/07/2024, 06/07/2024}
44	19º BPM - TANGARÁ DA SERRA	3º SGT PM	
	ADEILSON ALEXANDRE PORTO FERREIRA 120558 1	18 PM	
			{11/07/2024, 03/07/2024, 20/07/2024}
45	26º CIPM/3ºCR FORÇA TÁTICA SINOP	3º SGT PM	
	ADRIANO CONSTANTINO 208423 1	16 PM	
			{01/07/2024, 09/07/2024}
46	26º CIPM/3ºCR FORÇA TÁTICA SINOP	3º SGT PM	
	ADRIANO RIBEIRO DE JESUS 112124 1	24 PM	
			{10/07/2024, 12/07/2024, 13/07/2024}
47	11º BPM - SINOP	3º SGT PM	ALINE NÚBIA
	FERREIRA DE ARAÚJO 108220 1	50 PM	
			{15/07/2024, 20/07/2024, 19/07/2024, 01/07/2024, 03/07/2024, 10/07/20

24,22/07/2024}				
48	12º BPM - SORRISO	3º SGT PM	ALTEMIR	
FERREIRA BASTOS 118589 1 24 PM {07/07/2024,04/07/2024,12/07/2024,24/07/2024}				
49	CR3 - SEDE	3º SGT PM	ANDERSON RICARDO	
VIEIRA 107637 1 6 PM {30/07/2024}				
50 NPM BOA ESPERANÇA DO NORTE - 12º BPM 3º SGT PM				
CARLOS MAGNO FELIX 111982 1 24 PM {06/07/2024,26/07/2024,18/07/2024,01/07/2024}				
51 NPM IPIRANGA DO NORTE - 12º BPM 3º SGT PM				
CATARINO DE BOAVENTURA 112969 1 16 PM {28/07/2024,18/07/2024}				
52	CR3 - SEDE	3º SGT PM	EDEJAIME	
DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM {03/07/2024,06/07/2024}				
53	11º BPM - SINOP	3º SGT PM	EDIVALDO ARRUDA	
DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024}				
54	1º PEL PM VERA - 11º BPM	3º SGT PM	EDMERSON	
RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM {06/07/2024,05/07/2024,30/07/2024}				
55 26º CIPM/3º CR FORÇA TÁTICA SINOP 3º SGT PM				
EDVALDO RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM {26/07/2024,12/07/2024}				
56 11º BPM - SINOP 3º SGT PM				
CAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024}				
57 NPM SANTA CARMEM - 11º BPM 3º SGT PM				
EVANILDO DA SILVA MOREIRA LOPES 110722 1 26 PM {30/07/2024,14/07/2024,07/07/2024,19/07/2024}				
58 1º PEL PM VERA - 11º BPM 3º SGT PM				
JUNIOR DOS SANTOS 266553 1 24 PM {30/07/2024,31/07/2024,26/07/2024,28/07/2024}				
59 2º PEL PM - Nova Canaã do Norte 3º SGT PM				
FERNANDO JUNIO GONZAGA LIONES 111031 1 24 PM {19/07/2024,06/07/2024,23/07/2024,15/07/2024}				
60 12º BPM - SORRISO 3º SGT PM				
PINTO DE SOUZA 112039 1 18 PM {06/07/2024,01/07/2024,22/07/2024}				
61 26º CIPM/3º CR FORÇA TÁTICA SINOP 3º SGT PM				
FERNANDO PORTO CAMPOS 118619 1 6 PM {31/07/2024}				
62 26º CIPM/3º CR FORÇA TÁTICA SINOP 3º SGT PM				
FLÁVIO SILVA 111412 1 50 PM {26/07/2024,08/07/2024,06/07/2024,13/07/2024,24/07/2024,25/07/2024,12/07/2024,02/07/2024}				
63 12º BPM - SORRISO 3º SGT PM				
ALVES DE ALMEIDA 111963 1 24 PM {20/07/2024,04/07/2024,12/07/2024,08/07/2024}				
64 12º BPM - SORRISO 3º SGT PM				
SILVA 112042 1 24 PM {09/07/2024,05/07/2024,25/07/2024,17/07/2024}				
65 12º BPM - SORRISO 3º SGT PM				
BRITO JACOBINA 112044 1 24 PM {17/07/2024,12/07/2024,21/07/2024,28/07/2024}				
66 3º CIA PM BEIRA RIO - 1º BPM 3º SGT PM				
JONATAM ESTEVAM DE MORAIS 120541 1 12 PM {01/07/2024,17/07/2024}				
67 11º BPM - SINOP 3º SGT PM				
MARÇAL DA SILVEIRA 208466 1 30 PM {19/07/2024,12/07/2024,26/07/2024,05/07/2024,13/07/2024}				
68 PEL FORÇA TÁTICA SORRISO 3º SGT PM				
LEANDRO DE MATTOS SILVA 258978 1 24 PM {02/07/2024,14/07/2024,01/07/2024,13/07/2024}				
69 11º BPM - SINOP 3º SGT PM				
SILVA 208470 1 18 PM {27/07/2024,26/07/2024,24,23/07/2024}				
70 12º BPM - SORRISO 3º SGT PM				
CAMARA DA SILVA 111988 1 6 PM {12/07/2024}				
71 11º BPM - SINOP 3º SGT PM				
OLIVEIRA JUNIOR 110785 1 50 PM {02/07/2024,05/07/2024,17/07/2024,04/07/2024,13/07/2024,01/07/2024,19/07/2024}				
72 26º BPM - NOVA MUTUM 3º SGT PM				
NIVALDO A. RODRIGUES DA SILVA 208228 1 6 PM {05/07/2024}				
73 CR3 - SEDE 3º SGT PM				
PAULO ROBERTO				

ROSA DO NASCIMENTO 118823 1 24 PM {11/07/2024,19/07/2024,28/07/2024}				
74 26º CIPM/3º CR FORÇA TÁTICA SINOP 3º SGT PM				
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA 109306 1 50 PM {27/07/2024,13/07/2024,08/07/2024,06/07/2024,17/07/2024,12/07/2024,24/07/2024}				
75 11º BPM - SINOP 3º SGT PM				
CLEMENTE 266814 1 33 PM {12/07/2024,04/07/2024,01/07/2024,13/07/2024,05/07/2024}				
76 13º BPM - Lucas do Rio Verde 3º SGT PM				
THIAGO HENRIQUE DA SILVA 266364 1 26 PM {26/07/2024,11/07/2024,06/07/2024,18/07/2024}				
77 CR3 - SEDE 3º SGT PM				
110989 1 50 PM {02/07/2024,01/07/2024,04/07/2024,17/07/2024,19/07/2024,15/07/2024,22/07/2024}				
78 11º BPM - SINOP 3º SGT PM				
OLIVA DE LIMA 217787 2 24 PM {20/07/2024,24/07/2024,31/07/2024,28/07/2024}				
79 CR3 - SEDE 3º SGT PM				
CARVALHO DE SOUSA 120199 1 46 PM {05/07/2024,10/07/2024,09/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024}				
80 PEL FORÇA TÁTICA SORRISO 3º SGT PM				
WAGNER FLORENTINO 111053 1 6 PM {01/07/2024}				
81 11º BPM - SINOP 3º SGT PM				
MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}				
82 PEL FORÇA TÁTICA SORRISO				
DE SOUZA FERREIRA 229694 1 8 PM {07/07/2024}				
83 12º BPM - SORRISO				
CACERES DE MIRANDA 205861 2 6 PM {04/07/2024}				
84 11º BPM - SINOP				
231136 1 50 PM {24/07/2024,03/07/2024,08/07/2024,24,22/07/2024,29/07/2024,05/07/2024,12/07/2024}				
85 12º BPM - SORRISO				
VELOSO 231030 1 6 PM {15/07/2024}				
86 11º BPM - SINOP				
NETO 230986 1 18 PM {19/07/2024,10/07/2024,24,31/07/2024}				
87 NPM UNIÃO DO SUL - 11º BPM				
ULYSSES 230904 1 12 PM {06/07/2024,27/07/2024}				
88 11º BPM - SINOP				
213329 4 48 PM {15/07/2024,10/07/2024,16/07/2024,24,27/07/2024,08/07/2024,28/07/2024,09/07/2024,01/07/2024}				
89 12º BPM - SORRISO				
BRITO 230766 1 8 PM {12/07/2024}				
90 NPM UNIÃO DO SUL - 11º BPM				
NUNES DUARTE 231025 1 8 PM {06/07/2024}				
91 CR3 - SEDE				
225186 2 50 PM {13/07/2024,30/07/2024,15/07/2024,24,16/07/2024,18/07/2024,19/07/2024,21/07/2024}				
92 11º BPM - SINOP				
231410 1 50 PM {05/07/2024,29/07/2024,22/07/2024,24,24/07/2024,12/07/2024,03/07/2024,08/07/2024}				
93 12º BPM - SORRISO				
231177 1 8 PM {06/07/2024}				
94 11º BPM - SINOP				
OLIVEIRA ANDRADE E SILVA 230694 1 6 PM {30/07/2024}				
95 11º BPM - SINOP				
266820 1 12 PM {15/07/2024,31/07/2024}				
96 11º BPM - SINOP				
SANTOS 259271 1 6 PM {05/07/2024}				
97 26º CIPM/3º CR FORÇA TÁTICA SINOP				
METZDORF ANDRADE 258988 1 32 PM {26/07/2024,25/07/2024,17/07/2024,09/07/2024}				
98 11º BPM - SINOP				
266667 1 18 PM {30/07/2024,26/07/2024,24,31/07/2024}				
99 CFAP				
10 PM {26/07/2024,23/07/2024}				
100 NPM UNIÃO DO SUL - 11º BPM				
SD PM				

AIRTON JUNIOR SAMPAIO 267793 1 12 PM {21/07/2024,19/07/2024}	127 12º BPM - SORRISO SD PM EDUARDO DOS SANTOS 259212 1 24 PM {23/07/2024,31/07/2024,19/07/2024,20/07/2024}
101 12º BPM - SORRISO SD PM ALEXANDRE INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR 266588 1 30 PM {18/07/2024,01/07/2024,23/07/2024,11/07/2024,05/07/2024}	128 11º BPM - SINOP SD PM ELCIO MODESTO 266547 1 6 PM {02/07/2024}
102 CFAP SD PM ALEXANDRO APARECIDO BATISTA 328306 1 24 PM {20/07/2024,31/07/2024,24,30/07/2024}	129 11º BPM - SINOP SD PM EMERSON EDUARDO DOS SANTOS 259244 1 32 PM {01/07/2024,07/07/2024,03/07/2024,04/07/2024}
103 11º BPM - SINOP SD PM ALEX FERNANDO GOETZ 266662 1 8 PM {31/07/2024}	130 CFAP SD PM EURIPEDES PAULA DE ALMEIDA JUNIOR 328413 1 24 PM {25/07/2024,28/07/2024,26/07/2024,24,24/07/2024}
104 11º BPM - SINOP SD PM ALEXSSANDRO DA CRUZ 266873 1 42 PM {08/07/2024,31/07/2024,15/07/2024,24,29/07/2024,17/07/2024,12/07/2024}	131 12º BPM - SORRISO SD PM EVANDRO SCHIMIDT QUADROS 259044 1 18 PM {19/07/2024,03/07/2024,11/07/2024}
105 11º BPM - SINOP SD PM ALISSON NUNES DE OLIVEIRA SILVA 258979 1 7 PM {03/07/2024}	132 NPM SANTA CARMEM - 11º BPM SD PM EWERTON PADILHA DOS SANTOS 266550 1 20 PM {31/07/2024,19/07/2024,26/07/2024}
106 CFAP SD PM ANA LIAH GOMES UEMURA 328357 1 20 PM {30/07/2024,31/07/2024,29/07/2024}	133 26º CIPM/3ºCR FORÇA TATICA SINOP SD PM FABIO CESAR DE LIMA DE OLIVEIRA 253199 2 34 PM {05/07/2024,02/07/2024,31/07/2024,17/07/2024,03/07/2024}
107 CFAP SD PM ANDRE LUIS MARQUES DE LIMA 267840 1 18 PM {02/07/2024,16/07/2024,24,24/07/2024}	134 11º BPM - SINOP SD PM FABRICIO DE ALMEIDA MARTINS 266554 1 12 PM {17/07/2024,31/07/2024}
108 11º BPM - SINOP SD PM ANTONIO MARCOS MORAIS ARAUJO 266661 1 12 PM {27/07/2024,21/07/2024}	135 SALP SD PM FELIPE DE JESUS DAMASIO 259008 1 6 PM {26/07/2024}
109 APMCV SD PM ASSIS DOS SANTOS SILVA 287758 1 14 PM {07/07/2024,28/07/2024}	136 CFAP SD PM FELIPE JULIO DA SILVA 328470 1 12 PM {01/07/2024,17/07/2024}
110 11º BPM - SINOP SD PM AUGUSTO MARTINS SOARES 266502 1 48 PM {25/07/2024,13/07/2024,09/07/2024,24,20/07/2024,01/07/2024,26/07/2024,08/07/2024,30/07/2024}	137 CFAP SD PM FERNANDO APARECIDO MENON DE OLIVEIRA 329052 1 16 PM {09/07/2024,28/07/2024,21/07/2024}
111 11º BPM - SINOP SD PM BRUNNO MARTINS BARBOSA VIANA 266507 1 12 PM {07/07/2024,13/07/2024}	138 CFAP SD PM FRANCIELLY LOUBACK CORREA 329441 1 6 PM {06/07/2024}
112 1º PEL PM VERA - 11º BPM SD PM BRUNO GLOSER TOTTI 266957 1 16 PM {19/07/2024,20/07/2024}	139 12º BPM - SORRISO SD PM GLEIDSON DIAS FERREIRA 259033 1 12 PM {09/07/2024,29/07/2024}
113 11º BPM - SINOP SD PM CAINAN FELIPE DIAS DOS SANTOS 259216 1 48 PM {05/07/2024,02/07/2024,23/07/2024,31/07/2024,26/07/2024,08/07/2024}	140 CFAP SD PM HEBERTH GULLIVER SILVA BASTOS 328492 1 28 PM {30/07/2024,20/07/2024,12/07/2024,24,28/07/2024,06/07/2024}
114 12º BPM - SORRISO SD PM CARLOS AUGUSTO DOS REIS DE OLIVEIRA 266612 1 12 PM {16/07/2024,08/07/2024}	141 3º PEL PM Claudia - 11º BPM SD PM HUMBERTO HENRIQUE QUEIROZ DE CARVALHO 266538 1 16 PM {31/07/2024,30/07/2024}
115 CFAP SD PM CARLOS HENRIQUE MOURA SILVA 328180 1 22 PM {30/07/2024,26/07/2024,24,31/07/2024}	142 12º BPM - SORRISO SD PM IZAIAS NUNES LEAL 266792 1 18 PM {02/07/2024,29/07/2024,24,09/07/2024}
116 11º BPM - SINOP SD PM CHRISTIAN TEIXEIRA PINHEIRO 266512 1 8 PM {28/07/2024}	143 26º CIPM/3ºCR FORÇA TATICA SINOP SD PM IZAKE RIBEIRO ROCHA 266599 1 10 PM {12/07/2024,26/07/2024}
117 CFAP SD PM CLAUDERIZE KARLA DE OLIVEIRA MAGALHAES CARVALHO 261399 33 6 PM {09/07/2024}	144 12º BPM - SORRISO SD PM JACKSON DA SILVA MARTINS 266393 1 6 PM {12/07/2024}
118 26º CIPM/3ºCR FORÇA TATICA SINOP SD PM CLEVERTON FERREIRA NEVES 266520 1 50 PM {16/07/2024,14/07/2024,05/07/2024,28/07/2024,03/07/2024,23/07/2024,24/07/2024}	145 1º PEL PM - Tapurah SD PM JAMERSON NUNES GALVÃO 258994 1 16 PM {27/07/2024,31/07/2024}
119 12º BPM - SORRISO SD PM DANILO PRESTES DE SOUZA 266990 1 18 PM {27/07/2024,24/07/2024,24,28/07/2024}	146 12º BPM - SORRISO SD PM JEDSON DECIO DE ARRUDA 266600 1 30 PM {12/07/2024,18/07/2024,11/07/2024,21/07/2024,05/07/2024}
120 12º BPM - SORRISO SD PM DAYVIDSON CUNHA ALVES 266613 1 24 PM {23/07/2024,19/07/2024,14/07/2024,22/07/2024}	147 12º BPM - SORRISO SD PM JEFFERSON DOS SANTOS CARVALHO 266420 1 18 PM {12/07/2024,02/07/2024,16/07/2024}
121 11º BPM - SINOP SD PM DIEISSON RICARDO BERNDT RIBEIRO 266523 1 25 PM {07/07/2024,03/07/2024,18/07/2024,10/07/2024}	148 11º BPM - SINOP SD PM JIMMY ROHLING DUPIM CARVALHO 266543 1 50 PM {08/07/2024,12/07/2024,19/07/2024,18/07/2024,20/07/2024,05/07/2024,10/07/2024}
122 ARI - CR3 SD PM DIONI EDUARDO BENTO DE CAMARGO 266529 1 48 PM {12/07/2024,24,24/07/2024,23/07/2024,17/07/2024,11/07/2024,19/07/2024,18/07/2024,24,29/07/2024}	149 CFAP SD PM JOÃO BERTHO DE BIAGGI 270862 1 12 PM {20/07/2024,12/07/2024}
123 12º BPM - SORRISO SD PM DJAVANIO JOSE DA SILVA 266586 1 8 PM {29/07/2024}	150 NPM SANTA CARMEM - 11º BPM SD PM JOÃO GUSTAVO TEIXEIRA DA CRUZ 259041 1 20 PM {21/07/2024,13/07/2024,31/07/2024}
124 12º BPM - SORRISO SD PM DJHONI CRISTIAN DJHEC CAMPAGNOLO COPPETTI 266587 1 18 PM {05/07/2024,01/07/2024,17/07/2024}	151 NPM SANTA CARMEM - 11º BPM SD PM JOÃO PAULO MARÇAL DE ASSUNÇÃO 266581 1 20 PM {26/07/2024,31/07/2024,20/07/2024}
125 3º CIA PM MOINHO - 3º BPM SD PM DOUGLAS DA SILVA VIEIRA 267122 1 6 PM {12/07/2024}	152 12º BPM - SORRISO SD PM JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO 266739 1 12 PM {28/07/2024,25/07/2024}
126 NPM UNIÃO DO SUL - 11º BPM SD PM ECLESIAARTE ALVES GAIOSO 266589 1 26 PM {31/07/2024,20/07/2024,14/07/2024,19/07/2024}	153 NPM UNIÃO DO SUL - 11º BPM SD PM JULIO CESAR DE ALMEIDA 258990 1 20 PM {30/07/2024,14/07/2024,19/07/2024}

07/2024,13/07/2024,17/07/2024}

154 CFAP SD PM LEONAN LUIZ DA CRUZ E SANTOS
307892 1 24 PM {23/07/2024,31/07/2024,20/07/2024,19/07/2024}

155 CFAP SD PM LUCAS ACOSTA RODRIGUES
328474 1 12 PM {21/07/2024,22/07/2024}

156 11º BPM - SINOP SD PM LUCAS EDUARDO BARBOSA
PINHEIRO 259270 1 43 PM {29/07/2024,22/07/2024,31/07/2024,24/07/2024,08/07/2024,15/07/2024,17/07/2024}

157 NPM BOA ESPERANÇA DO NORTE - 12º BPM SD PM
LUCAS FERNANDES GONÇALVES DA SILVA 259272 1 18 PM {19/07/2024,23/07/2024,15/07/2024}

158 11º BPM - SINOP SD PM LUIS GUILHERME SILVA COSTA
267190 1 6 PM {30/07/2024}

159 CFAP SD PM LUIZ FELIPE CAMPOS GALVAO
329305 1 18 PM {21/07/2024,19/07/2024,24,22/07/2024}

160 11º BPM - SINOP SD PM LUIZ FERNANDO DIAS DE
CARVALHO 266518 1 36 PM {31/07/2024,21/07/2024,23/07/2024,19/07/2024,27/07/2024,09/07/2024}

161 4º PEL PM FELIZ NATAL - 11º BPM SD PM MARCOS
CAGNINI PALOSCHI 259192 1 14 PM {28/07/2024,07/07/2024,11/07/2024}

162 CFAP SD PM MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO
328175 1 10 PM {28/07/2024,23/07/2024}

163 1º PEL PM VERA - 11º BPM SD PM MARIO SERGIO
NEVES DE OLIVEIRA 266527 1 14 PM {30/07/2024,05/07/2024}

164 CFAP SD PM MAYKON DOUGLAS BARBOSA
ESTEVAM 328184 1 22 PM {23/07/2024,20/07/2024,28/07/2024}

165 NPM IPIRANGA DO NORTE - 12º BPM SD PM MICHEL
DE SOUZA SIFRONI 267601 1 16 PM {27/07/2024,18/07/2024}

166 2º PEL PM NOVA UBIRATÁ - 12º BPM SD PM MICHEL
MENGUES DA SILVA 267602 1 20 PM {31/07/2024,26/07/2024,23/07/2024}

167 CFAP SD PM MIQUEIAS CARDOSO DE SENA
ARANTES DA SILVA 293764 10 PM {31/07/2024,11/07/2024}

168 12º BPM - SORRISO SD PM MURILO MARQUES
NERES 266762 1 6 PM {24/07/2024}

169 DEIP SD PM PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS
259367 1 12 PM {30/07/2024,09/07/2024}

170 CFAP SD PM PAULO HENRIQUE SANTANA HONORATO
328466 1 20 PM {23/07/2024,26/07/2024,24,24/07/2024}

171 11º BPM - SINOP SD PM PEDRO APARECIDO SEBALHOS
266509 1 8 PM {16/07/2024}

172 12º BPM - SORRISO SD PM PLINCIO EUCLECIO
LAND JUNIOR 258998 1 6 PM {12/07/2024}

173 11º BPM - SINOP SD PM RAFAEL BASILIO DE OLIVEIRA
266515 1 25 PM {16/07/2024,05/07/2024,01/07/2024,24,28/07/2024}

174 3º PEL PM Claudia - 11º BPM SD PM RAFAEL COELHO DE
OLIVEIRA 266526 1 40 PM {25/07/2024,23/07/2024,24/07/2024,14/07/2024,20/07/2024}

175 12º BPM - SORRISO SD PM RAFAEL LUCAS
ULIWIAK 267604 1 24 PM {04/07/2024,20/07/2024,08/07/2024,12/07/2024}

176 CFAP SD PM RAFAEL OLIVEIRA AMORIM 319164 3
8 PM {26/07/2024}

177 11º BPM - SINOP SD PM RANGEL PABLO DE ALENCAR
LIMA 266534 1 6 PM {31/07/2024}

178 PEL FORÇA TÁTICA SORRISO SD PM RAPHAEL
FERNANDES DOS SANTOS 266203 1 6 PM {24/07/2024}

179 CFAP SD PM RAQUEL EMANUELA DO NASCIMENTO
FRANCA 321972 2 16 PM {19/07/2024,11/07/2024}

180 12º BPM - SORRISO SD PM RENATO GOMES
FERREIRA 266539 1 18 PM {03/07/2024,19/07/2024,11/07/2024}

181 CFAP SD PM RODRIGO ALVES DE SOUZA 328700 1
20 PM {21/07/2024,26/07/2024,25/07/2024}

182 26º CIPM/3º CR FORÇA TÁTICA SINOP SD PM RODRIGO
SMIDERLE 266580 1 38 PM {01/07/2024,30/07/2024,10/07/2024,02/07/2024,09/07/2024}

183 11º BPM - SINOP SD PM SILAS PEREIRA 266577 1
4 PM {12/07/2024}

184 12º BPM - SORRISO SD PM SILVIO LOPES
CAMPOS 267444 1 16 PM {19/07/2024,11/07/2024}

185 11º BPM - SINOP SD PM SUELEN GALVÃO RODRIGUES
266578 1 6 PM {14/07/2024}

186 CFAP SD PM THIAGO ANTONIO SANTOS
ANACLETO BENTO 328176 1 12 PM {27/07/2024,19/07/2024}

187 26º CIPM/3º CR FORÇA TÁTICA SINOP SD PM THIAGO
CATELAN DE SOUZA 266579 1 30 PM {09/07/2024,10/07/2024,30/07/2024,25/07/2024}

188 11º BPM - SINOP SD PM TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA
266594 1 40 PM {15/07/2024,16/07/2024,06/07/2024,24,18/07/2024,21/07/2024}

189 NPM SANTA CARMEM - 11º BPM SD PM TIAGO
STIEVEN 266602 1 20 PM {12/07/2024,05/07/2024,24,31/07/2024}

190 NPM IPIRANGA DO NORTE - 12º BPM SD PM VALDECIR
SOUZA DE ALMEIDA 266768 1 16 PM {28/07/2024,26/07/2024}

191 12º BPM - SORRISO SD PM VALTER BRUNE
MARTINS FERNANDES 258707 1 6 PM {01/07/2024}

192 APMCV SD PM VANDERSON BENEDITO LISZMAN
CASSIANO 267507 1 6 PM {20/07/2024}

193 12º BPM - SORRISO SD PM VINICIUS SARUBBI
266699 1 6 PM {01/07/2024}

194 CFAP SD PM VITOR HUGO SANTANA DIAS
328803 1 16 PM {21/07/2024,20/07/2024}

195 CFAP SD PM VITOR MATEUS DE CAMPOS SILVA
328693 1 10 PM {24/07/2024,28/07/2024}

196 CFAP SD PM WANDERSON DE SOUZA SILVA
328753 1 8 PM {12/07/2024}

197 11º BPM - SINOP SD PM WEBERSON CARLOS DA SILVA
TAVARES 266605 1 24 PM {03/07/2024,31/07/2024,30/07/2024,10/07/2024}

198 12º BPM - SORRISO SD PM WEBERTH
BATISTA RIBEIRO 259027 1 16 PM {27/07/2024,18/07/2024}

199 CFAP SD PM WEBERTY SOUZA LIMA 328189 1
6 PM {18/07/2024}

200 26º CIPM/3º CR FORÇA TÁTICA SINOP SD PM WELINGTON
BARBIERI SANTOS 259115 1 8 PM {26/07/2024}

201 CFAP SD PM WELLINGTON OLIVEIRA PEINADO
328304 1 25 PM {30/07/2024,01/07/2024,02/07/2024,24,31/07/2024}

202 11º BPM - SINOP SD PM WEVERSON MIQUEIAS LINO
DOS SANTOS 259036 1 20 PM {30/07/2024,20/07/2024,12/07/2024}

203 11º BPM - SINOP SD PM WILSON DAVENI DANTAS DO
VALE 266608 1 38 PM {16/07/2024,12/07/2024,14/07/2024,28/07/2024,20/07/2024,24/07/2024}

204 NPM IPIRANGA DO NORTE - 12º BPM SD PM YAN
BIERMANN DA LUZ 259077 1 8 PM {26/07/2024}

Total Geral(204)**(Assinado Digitalmente)**WESNEY DE CASTRO SODRÉ - CEL PM
COMANDANTE DO 3º CR

Protocolo 1607237

Portaria 105/DGP/QCG/PMMT de 02/08/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

Transferência a pedido, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado

Artigo 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014. Transferir a pedido, sem ônus para o Estado e sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	SUB TEN PM	ELIAS DE MAGALHÃES	879.957	CPE/SEDE CUIABÁ-MT	B P M P T R A N / C P E CUIABÁ-MT	05/08/2024	P M - C I N - 2024/17902
2	2º SGT PM	BRUNO FÉLIX DA SILVA PEREIRA	881.950	B P M T R A N / C P E CUIABÁ-MT	CPE/SEDE CUIABÁ-MT	05/08/2024	P M - C I N - 2024/17902

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar-se imediatamente, ao término do afastamento na Unidade de Destino.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Original Assinado)

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1607245

PORTARIA N.º 014/J.E./DIVA/14ºCR/PMMT, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 14º CR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

14º CR - NOVA MUTUM

Ordem - Posto Grad - Nome - Matricula - Qtde Hora - Datas

- TEN CEL PM - JEAN KLEBBER BRITTO DA SILVA - 64376 - 16 - {30/07/2024,31/07/2024}
- TEN CEL PM - MARIOWILLIAN RIBEIRO FUJINAKA - 74811 - 49 - {19/07/2024,17/07/2024,21/07/2024,20/07/2024,06/07/2024,18/07/2024,12/07/2024}
- TEN CEL PM - SÉRGIO ALVES PADILHA RIBEIRO - 74815 - 50 - {23/07/2024,31/07/2024,25/07/2024,26/07/2024,30/07/2024,19/07/2024,24/07/2024}
- TEN CEL PM - WILSON CAMPOS MARTINS - 64071 - 50 - {01/07/2024,18/07/2024,16/07/2024,02/07/2024,03/07/2024,17/07/2024,15/07/2024}
- MAJ PM - CLAUDIA RODRIGUES DE GUSMÃO COSTA - 126583 - 32 - {21/07/2024,19/07/2024,11/07/2024,12/07/2024,13/07/2024}
- CAP PM - GABRIEL CARDIM PAZIM - 232764 - 8 - {23/07/2024}
- CAP PM - LUIZ PAULO PEREIRA PEÇANHA - 237728 - 22 - {19/07/2024,17/07/2024,22/07/2024}

- 8 - CAP PM - RAIMUNDO RAFAEL BARBOSA NETO - 133324 - 40 - {12/07/2024,05/07/2024,02/07/2024,06/07/2024,07/07/2024}
- 1º TEN PM - CLEYTON CEZAR PEIXOTO - 253619 - 50 - {10/07/2024,19/07/2024,17/07/2024,04/07/2024,03/07/2024,18/07/2024,13/07/2024}
- 1º TEN PM - JONATHAN CORREA - 230067 - 24 - {12/07/2024,14/07/2024,13/07/2024}
- 1º TEN PM - LUCIDIO RODRIGUES DE SOUZA - 48542 - 32 - {21/07/2024,20/07/2024,03/07/2024,19/07/2024}
- 1º TEN PM - MATEUS LEANDRO FERREIRA NUNES - 262086 - 16 - {12/07/2024,19/07/2024}
- 1º TEN PM - MAYCON DAVID ZANETTI - 231184 - 48 - {18/07/2024,10/07/2024,16/07/2024,20/07/2024,13/07/2024,12/07/2024,19/07/2024}
- SUB TEN PM - ENEAS BONIFACIO DE ALMEIDA - 72091 - 50 - {01/07/2024,04/07/2024,07/07/2024,06/07/2024,02/07/2024,05/07/2024,03/07/2024}
- SUB TEN PM - JONISVAN SOUZA SILVA - 50113 - 12 - {05/07/2024,07/07/2024,06/07/2024}
- 1º SGT PM - DJALMA CARMO DE MATOS - 48308 - 16 - {13/07/2024,05/07/2024}
- 1º SGT PM - JOÃO BATISTA DA COSTA - 40394 - 10 - {26/07/2024,31/07/2024}
- 1º SGT PM - JOEL SOUZA SILVA - 40396 - 8 - {12/07/2024}
- 1º SGT PM - NATANAEL PEDRO DA SILVA - 40409 - 8 - {16/07/2024}
- 2º SGT PM - ANDREA DAS GRAÇAS CAMILO DE SOUZA - 118373 - 26 - {06/07/2024,13/07/2024,29/07/2024,30/07/2024}
- 2º SGT PM - ANTONIO SOUSA DA CRUZ - 72295 - 8 - {13/07/2024}
- 2º SGT PM - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - 111960 - 8 - {05/07/2024}
- 2º SGT PM - CÉSAR AUGUSTO CARDOZO - 73055 - 22 - {03/07/2024,08/07/2024,19/07/2024,12/07/2024}
- 2º SGT PM - EDER CARLOS DA SILVA - 98959 - 8 - {06/07/2024}
- 2º SGT PM - GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA - 99357 - 50 - {08/07/2024,12/07/2024,11/07/2024,01/07/2024,10/07/2024,02/07/2024,09/07/2024}
- 2º SGT PM - ILDEMAR DA SILVA PEREIRA - 72470 - 16 - {07/07/2024,06/07/2024}

27 - 2º SGT PM - LEONARDO JORGE RIBEIRO - 90786 - 36 - {12/07/2024,22/07/2024,14/07/2024,10/07/2024,28/07/2024}
28 - 2º SGT PM - RONALDO LEITE DE ALMEIDA - 72185 - 8 - {10/07/2024}
29 - 2º SGT PM - UELITON FLÁVIO DALBEM DA COSTA - 108205 - 26 - {12/07/2024,08/07/2024,04/07/2024,11/07/2024}
30 - 2º SGT PM - WAGNER COSTA E SILVA - 70380 - 16 - {12/07/2024,06/07/2024}
31 - 3º SGT PM - ADELIANO PEREIRA MARQUES - 112008 - 6 - {11/07/2024}
32 - 3º SGT PM - AILSON JOSÉ EUSTAQUIO CORDEIRO - 259207 - 12 - {01/07/2024,24/07/2024}
33 - 3º SGT PM - AIRTON HABOWSKI - 231060 - 48 - {19/07/2024,21/07/2024,26/07/2024,11/07/2024,07/07/2024,02/07/2024,12/07/2024,13,07/2024}
34 - 3º SGT PM - ALEJEVANO FERREIRA DA SILVA - 111568 - 8 - {14/07/2024}
35 - 3º SGT PM - ANDREIA MENDES DA SILVA - 258680 - 16 - {20/07/2024,19/07/2024}
36 - 3º SGT PM - CLEBER JOSÉ GOMES DA SILVA - 111050 - 8 - {26/07/2024}
37 - 3º SGT PM - EDGAR SAMUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 110788 - 26 - {19/07/2024,04/07/2024,27/07/2024,20/07/2024}
38 - 3º SGT PM - EDMILSON SANTANA DA SILVA - 110771 - 8 - {05/07/2024}
39 - 3º SGT PM - EDVANEY LIMA DIAS - 112029 - 24 - {25/07/2024,05/07/2024,17/07/2024}
40 - 3º SGT PM - GIUCLENIO BATISTA PAZ - 259073 - 50 - {15/07/2024,18/07/2024,10/07/2024,08/07/2024,16/07/2024,09/07/2024,17/07/2024}
41 - 3º SGT PM - JOEDIR FERREIRA DE ARRUDA - 119499 - 14 - {06/07/2024,13/07/2024}
42 - 3º SGT PM - LEANDRO DA SILVA AMORIM - 258762 - 24 - {18/07/2024,30/07/2024,28/07/2024,12/07/2024}
43 - 3º SGT PM - LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA - 119504 - 40 - {05/07/2024,27/07/2024,12/07/2024,19/07/2024,04/07/2024}
44 - 3º SGT PM - MAXSWEL FREIRE DE OLIVEIRA - 266180 - 18 - {19/07/2024,20/07/2024,07/07/2024}
45 - 3º SGT PM - PETERSON BORSATO DE OLIVEIRA - 118364 - 12 - {18/07/2024,04/07/2024}
46 - 3º SGT PM - PUBLYO RAFAELL SOARES - 258780 - 50 - {27/07/2024,24/07/2024,22/07/2024,25/07/2024,28/07/2024,31/07/2024,23/07/2024}
47 - 3º SGT PM - REURI FLAVIO DE FREITAS - 259064 - 50 - {11/07/2024,08/07/2024,16/07/2024,15/07/2024,12/07/2024,09/07/2024,17/07/2024}
48 - 3º SGT PM - ROGERIO DA SILVA ROCHA JUNIOR - 118918 - 6 - {13/07/2024}
49 - 3º SGT PM - TALLES HENRIQUE NASCIMENTO MOURA - 259031 - 22 - {12/07/2024,30/07/2024,14/07/2024}
50 - 3º SGT PM - VALDIR NASCIMENTO - 111060 - 40 - {21/07/2024,07/07/2024,03/07/2024,02/07/2024,06/07/2024}
51 - 3º SGT PM - WESLEY ROMÃO DE GODOI - 208659 - 22 - {17/07/2024,19/07/2024,22/07/2024}
52 - CB PM - ADRIANO KAZUHIRO NAKAMURA - 229702 - 34 - {20/07/2024,07/07/2024,29/07/2024,04/07/2024,19/07/2024}
53 - CB PM - ANDERSON NASCIMENTO SANTANA - 230729 - 6 - {17/07/2024}
54 - CB PM - CLEISON FERREIRA DA SILVA - 230268 - 8 - {13/07/2024}
55 - CB PM - DIEGO FERNANDO AMANCIO - 229611 - 24 - {20/07/2024,19/07/2024,06/07/2024}
56 - CB PM - ELESSANDRO ARAUJO PIMENTEL - 230915 - 16 - {14/07/2024,13/07/2024}
57 - CB PM - ERIVELTON TEIXEIRA - 231098 - 10 - {03/07/2024,02/07/2024}
58 - CB PM - FABIO JOSE DE ALMEIDA SILVA - 231105 - 14 - {19/07/2024,18/07/2024,21/07/2024}
59 - CB PM - FLAVIO CAVALCANTE ARAUJO LEAL - 229896 - 22 - {02/07/2024,13/07/2024,22/07/2024}
60 - CB PM - LUIZ GUILHERME DOS SANTOS - 231188 - 14 - {19/07/2024,28/07/2024}
61 - CB PM - MARCOS FERREIRA BATISTA GOMES - 231015 - 32 - {14/07/2024,28/07/2024,07/07/2024,16/07/2024}
62 - CB PM - OSVANIDES MANOEL DE SOUZA - 230984 - 34 - {01/07/2024,30/07/2024,26/07/2024,11/07/2024,22/07/2024}
63 - CB PM - RUBNER APARECIDO VELOZO DE PAULA - 139330 - 16 - {02/07/2024,06/07/2024}

64 - CB PM - SERGIO REIS PEREIRA FONSECA - 231343 - 6 - {13/07/2024}
65 - CB PM - WARLENSON DIVINO MARTINS DA SILVA - 230944 - 12 - {21/07/2024,28/07/2024}
66 - SD PM - ADRIANO RAMOS SANTOS - 258771 - 14 - {10/07/2024,30/07/2024}
67 - SD PM - ALEX PORTO DE AGUIAR - 204546 - 8 - {26/07/2024}
68 - SD PM - ALISON CARVALHO CASTRO - 328152 - 15 - {12/07/2024,13/07/2024}
69 - SD PM - ANA PAULA JESUS QUEIROZ - 329182 - 40 - {07/07/2024,24/07/2024,27/07/2024,12/07/2024,31/07/2024}
70 - SD PM - BRUNO RANGEL FULLY - 259191 - 28 - {29/07/2024,26/07/2024,13/07/2024,17/07/2024}
71 - SD PM - CARLOS RICHELÍ GUIMARÃES - 266332 - 6 - {17/07/2024}
72 - SD PM - CASSIANO BARREIROS DE SOUZA - 266333 - 8 - {06/07/2024}
73 - SD PM - CASSIO VINICIUS DAMACENA DE SOUZA - 266373 - 8 - {06/07/2024}
74 - SD PM - CLEOMAR COSTA FAXINA - 266988 - 6 - {05/07/2024}
75 - SD PM - CLEVERSON THIAGO DUARTE SIQUEIRA - 328245 - 16 - {20/07/2024,25/07/2024,19/07/2024}
76 - SD PM - DAISON DIEGLIS RIBOLLI - 259223 - 48 - {02/07/2024,21/07/2024,07/07/2024,11/07/2024,26/07/2024,19/07/2024,12/07/2024,13,07/2024}
77 - SD PM - DIEGO BORGES DE ARRUDA - 328197 - 16 - {03/07/2024,19/07/2024}
78 - SD PM - DIEGO JOSE DE ARAUJO - 267054 - 41 - {17/07/2024,24/07/2024,30/07/2024,28/07/2024,18/07/2024,31/07/2024}
79 - SD PM - DIOGO EMANOEL SANTOS COSTA - 329086 - 6 - {19/07/2024}
80 - SD PM - DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS - 266897 - 16 - {06/07/2024,22/07/2024}
81 - SD PM - DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA - 328314 - 6 - {19/07/2024}
82 - SD PM - DOUGLAS QUIRINO PEREIRA - 328493 - 6 - {17/07/2024}
83 - SD PM - EDUARDO FERNANDO XAVIER DE MOURA - 329188 - 11 - {07/07/2024,20/07/2024}
84 - SD PM - EDUARDO MARCHETTI SAMPAIO - 328897 - 20 - {07/07/2024,31/07/2024,13/07/2024}
85 - SD PM - EDVAM GOMES DA SILVA JUNIOR - 311633 - 12 - {28/07/2024,13/07/2024}
86 - SD PM - ELEOMAR DORNELES DOS SANTOS NUNES - 328601 - 15 - {28/07/2024,12/07/2024}
87 - SD PM - ELIUDE ALVES GONCALVES DA COSTA - 328473 - 24 - {05/07/2024,02/07/2024,13/07/2024}
88 - SD PM - ELVIO NUNES DA PAIXÃO - 259039 - 8 - {06/07/2024}
89 - SD PM - EMERSON GABRIEL CORREA DA SILVA - 267017 - 30 - {11/07/2024,26/07/2024,12/07/2024,28/07/2024,20/07/2024}
90 - SD PM - ENIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - 328204 - 10 - {29/07/2024,20/07/2024}
91 - SD PM - ERALDO DOS SANTOS MONTEIRO - 288055 - 12 - {26/07/2024,13/07/2024}
92 - SD PM - ERICK FAGNER LIMA - 266349 - 34 - {06/07/2024,18/07/2024,20/07/2024,17/07/2024,26/07/2024}
93 - SD PM - ERINALDO PAIXÃO LOPES DA SILVA - 266590 - 14 - {13/07/2024,21/07/2024,09/07/2024}
94 - SD PM - ERWIN GLAUCO RIBEIRO DOS SANTOS VASCONCELLOS - 266350 - 8 - {10/07/2024}
95 - SD PM - EVERTON SANTOS DE OLIVEIRA - 258678 - 24 - {10/07/2024,08/07/2024,11/07/2024}
96 - SD PM - FERNANDO DA CRUZ - 328524 - 22 - {21/07/2024,09/07/2024,10/07/2024}
97 - SD PM - FLÁVIO DE ABREU ROCHA - 258676 - 16 - {20/07/2024,13/07/2024}
98 - SD PM - GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO - 328187 - 16 - {26/07/2024,14/07/2024}
99 - SD PM - GABRIEL SANTOS DO AMARAL - 258832 - 32 - {03/07/2024,25/07/2024,12/07/2024,19/07/2024}
100 - SD PM - GEFERSON DOS SANTOS MARIA - 219232 - 10 - {20/07/2024,06/07/2024}
101 - SD PM - GENESIO FERREIRA PINTO - 266356 - 14 - {16/07/2024,18/07/2024}
102 - SD PM - GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO - 315000 - 41 - {17/07/2024,18/07/2024,26/07/2024,20/07/2024,12/07/2024,13/07/2024}
103 - SD PM - GEOVANY SOUZA DOS SANTOS - 258679 - 34 - {06/

07/2024,31/07/2024,28/07/2024,30/07/2024,10/07/2024}
 104 - SD PM - GILMAR DA SILVA - 266285 - 28 - {19/07/2024,17/07/2024,13/07/2024,07/07/2024}
 105 - SD PM - GIOVANNA TAMBELLINI FALCAO FERREIRA - 309505 - 10 - {17/07/2024,20/07/2024}
 106 - SD PM - GRECION RIBEIRO DE CARVALHO - 267913 - 24 - {12/07/2024,27/07/2024,02/07/2024}
 107 - SD PM - GUILHERME GOMES DA SILVA - 328434 - 8 - {03/07/2024}
 108 - SD PM - GUILHERME HENRIQUE DUCTRA SOBRAL - 328397 - 10 - {19/07/2024,27/07/2024}
 109 - SD PM - HENZO BERTOLINE TEODORO - 328220 - 20 - {20/07/2024,12/07/2024,18/07/2024,23/07/2024}
 110 - SD PM - HISMAEL SAMÁRIO SILVA - 267854 - 50 - {28/07/2024,12/07/2024,11/07/2024,23/07/2024,19/07/2024,24/07/2024,27/07/2024}
 111 - SD PM - JEAN CARLOS MACHADO MAIA - 328164 - 16 - {05/07/2024,01/07/2024}
 112 - SD PM - JEFFERSON POUSO BARBOSA - 266360 - 8 - {16/07/2024}
 113 - SD PM - JEFFERSON VITOR SANTOS RIBEIRO - 267119 - 16 - {03/07/2024,25/07/2024}
 114 - SD PM - JERFFESON WILSON GONÇALVES DA SILVA - 267120 - 20 - {12/07/2024,11/07/2024,31/07/2024}
 115 - SD PM - JOANDERSON PAULO DA SILVA - 328349 - 12 - {30/07/2024,27/07/2024}
 116 - SD PM - JOÃO GUILHERME FERREIRA CORREA - 267150 - 18 - {07/07/2024,19/07/2024,20/07/2024}
 117 - SD PM - JOAO MARCOS DOS SANTOS LIMA - 328421 - 7 - {27/07/2024}
 118 - SD PM - JOAQUIM SOUSA RIBEIRO - 303527 - 16 - {27/07/2024,19/07/2024}
 119 - SD PM - JODIVAL DIAS MARCELINO VALADARES - 259148 - 8 - {26/07/2024}
 120 - SD PM - JOILSON SANTOS DE MORAES - 328196 - 12 - {09/07/2024,01/07/2024}
 121 - SD PM - JONATAN LUIZ FERREIRA OLIVEIRA - 266603 - 32 - {22/07/2024,18/07/2024,05/07/2024,06/07/2024}
 122 - SD PM - JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO - 259359 - 45 - {13/07/2024,12/07/2024,20/07/2024,29/07/2024,31/07/2024,19/07/2024,27/07/2024}
 123 - SD PM - JOSE ROBERTO VATTOS JUNIOR - 266733 - 48 - {10/07/2024,18/07/2024,19/07/2024,16/07/2024,20/07/2024,12/07/2024,13/07/2024}
 124 - SD PM - KARINE SILVA VILELA - 328342 - 22 - {31/07/2024,13/07/2024,05/07/2024}
 125 - SD PM - KELVIN CARLOS OLIVEIRA ORMOND - 266362 - 28 - {28/07/2024,29/07/2024,05/07/2024,31/07/2024}
 126 - SD PM - LEE ALEXANDER LINO VELOSO - 328665 - 12 - {28/07/2024,12/07/2024}
 127 - SD PM - LEONARDO PINTO COSTA - 306235 - 8 - {28/07/2024}
 128 - SD PM - LETICIA CASTORINO DA SILVA - 328199 - 16 - {20/07/2024,13/07/2024,21/07/2024}
 129 - SD PM - LUCAS NASSER FELICIANO DOS SANTOS - 266387 - 6 - {15/07/2024}
 130 - SD PM - LUCIANO DIAS MOTA - 268942 - 12 - {02/07/2024,04/07/2024}
 131 - SD PM - MAIK ALVES DE SOUSA - 328576 - 6 - {06/07/2024}
 132 - SD PM - MARCOS PAULO MACEDO ASSUNCAO - 328057 - 10 - {18/07/2024,05/07/2024}
 133 - SD PM - MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA - 308801 - 22 - {05/07/2024,19/07/2024,04/07/2024}
 134 - SD PM - MATHEUS FELIPE GRANDIZOLLI BRUNO - 266365 - 24 - {30/07/2024,31/07/2024,22/07/2024,28/07/2024}
 135 - SD PM - MATHEUS RIBEIRO DE MOURA E SILVA - 258969 - 22 - {22/07/2024,19/07/2024,17/07/2024}
 136 - SD PM - MAYKON GEOVANE ALMEIDA OLIVEIRA - 267287 - 14 - {18/07/2024,13/07/2024}
 137 - SD PM - MORLAN ALEX GREFF MACHADO - 258834 - 8 - {06/07/2024}
 138 - SD PM - NEILTON CANAVARROS PINTO - 267310 - 8 - {02/07/2024}
 139 - SD PM - NELSON VITOR ALVES HANEMANN - 328406 - 16 - {28/07/2024,27/07/2024}
 140 - SD PM - ODAIR ANTONIO DA SILVA - 266763 - 16 - {28/07/2024,20/07/2024}
 141 - SD PM - PAULO TARCISIO GALVÃO NOVAES - 266369

- 48 - {13/07/2024,02/07/2024,04/07/2024,18/07/2024,05/07/2024,24,10/07/2024}
 142 - SD PM - RAEAL AIRTON BARROS DE CAMPOS - 267296 - 32 - {13/07/2024,25/07/2024,03/07/2024,20/07/2024}
 143 - SD PM - RAFAELA NEVES DA SILVA - 266371 - 50 - {18/07/2024,16/07/2024,08/07/2024,12/07/2024,09/07/2024,11/07/2024,24,10/07/2024}
 144 - SD PM - RAFAEL ROGERIO DE ALMEIDA COSMO - 294086 - 8 - {13/07/2024}
 145 - SD PM - RAFAEL SOUZA ROSA - 328486 - 16 - {03/07/2024,06/07/2024}
 146 - SD PM - RAFAEL WESLLEY FERNANDES SILVA PRIMO - 328447 - 8 - {14/07/2024}
 147 - SD PM - RAI FIGUEIREDO PEREIRA - 329177 - 8 - {27/07/2024}
 148 - SD PM - RENAN SILVA - 267467 - 6 - {20/07/2024}
 149 - SD PM - RENAN VICTOR DA CRUZ SANTOS - 328740 - 12 - {16/07/2024,12/07/2024}
 150 - SD PM - RICHARDSON CLEYTON CUNHA SILVA - 267374 - 16 - {20/07/2024,13/07/2024}
 151 - SD PM - ROBISON DOMINGOS DE LIMA - 328179 - 16 - {24/07/2024,12/07/2024}
 152 - SD PM - ROGERIO GONÇALVES SERAFIM - 328970 - 16 - {20/07/2024,13/07/2024}
 153 - SD PM - RONIVAN MENDES DA SILVA - 328300 - 6 - {29/07/2024}
 154 - SD PM - RUAN RAMOS AMORIM - 328171 - 22 - {05/07/2024,04/07/2024,01/07/2024}
 155 - SD PM - SERGIO ANTONIO SILVA OLIVEIRA - 259311 - 6 - {19/07/2024}
 156 - SD PM - SILAS FAUSTINO DA COSTA MIRANDA - 328670 - 24 - {06/07/2024,23/07/2024,04/07/2024}
 157 - SD PM - STAN ROGGER BAICERE DA SILVA - 328381 - 16 - {20/07/2024,13/07/2024}
 158 - SD PM - TAMARA MARCIA DA SILVA - 328444 - 24 - {06/07/2024,24,20/07/2024,21/07/2024}
 159 - SD PM - VALDEIR SILVERIO DE OLIVEIRA - 258904 - 13 - {12/07/2024,18/07/2024}
 160 - SD PM - VINICIUS BARBOSA CORREA - 328373 - 8 - {21/07/2024}
 161 - SD PM - WESFERSON GOMES PAIVA - 267567 - 6 - {05/07/2024}
 162 - SD PM - WESLEN MATOS DE OLIVEIRA - 328482 - 20 - {05/07/2024,04/07/2024,06/07/2024}

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NIVALDO DE LARA FILHO - CEL PM
 COMANDANTE REGIONAL DO 14º CR

Protocolo 1607340

PORTARIA N.º 015/J.E./DIVA/14ºCR/PMMT, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA, COM A UTILIZAÇÃO DO RECURSO SINFRA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 14º CR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA, COM A UTILIZAÇÃO DO RECURSO SINFRA, AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

14º CR - NOVA MUTUM

Ordem - Posto Grad - Nome - Matricula - Vinculo - Qtde Hora - Fonte Pgto

- Datas
 1 - 2º SGT PM - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - 111960 - 1 - 8 - SINFRA - {04/07/2024}
 2 - 2º SGT PM - UELITON FLÁVIO DALBEM DA COSTA - 108205 - 1 - 8 - SINFRA - {20/07/2024}
 3 - 3º SGT PM - ADELIANO PEREIRA MARQUES - 112008 - 1 - 22 - SINFRA - {22/07/2024,02/07/2024,06/07/2024}
 4 - 3º SGT PM - EDGAR SAMUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 110788 - 1 - 8 - SINFRA - {09/07/2024}
 5 - 3º SGT PM - JOEDIR FERREIRA DE ARRUDA - 119499 - 1 - 8 - SINFRA - {02/07/2024}
 6 - 3º SGT PM - ROGERIO DA SILVA ROCHA JUNIOR - 118918 - 1 - 6 - SINFRA - {09/07/2024}
 7 - CB PM - FLAVIO CAVALCANTE ARAUJO LEAL - 229896 - 1 - 12 - SINFRA - {09/07/2024,18/07/2024}
 8 - CB PM - OSVANIDES MANOEL DE SOUZA - 230984 - 1 - 16 - SINFRA - {04/07/2024,22/07/2024}
 9 - SD PM - ADRIANO RAMOS SANTOS - 258771 - 1 - 8 - SINFRA - {02/07/2024}
 10 - SD PM - ALEX PORTO DE AGUIAR - 204546 - 2 - 14 - SINFRA - {09/07/2024,20/07/2024}
 11 - SD PM - BRUNO RANGEL FULLY - 259191 - 1 - 20 - SINFRA - {06/07/2024,18/07/2024,02/07/2024}
 12 - SD PM - EMERSON GABRIEL CORREA DA SILVA - 267017 - 1 - 14 - SINFRA - {02/07/2024,18/07/2024}
 13 - SD PM - GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO - 315000 - 8 - 8 - SINFRA - {09/07/2024}
 14 - SD PM - GEOVANY SOUZA DOS SANTOS - 258679 - 1 - 8 - SINFRA - {02/07/2024}
 15 - SD PM - JERFFESON WILSON GONÇALVES DA SILVA - 267120 - 1 - 30 - SINFRA - {06/07/2024,04/07/2024,20/07/2024,22/07/2024}
 16 - SD PM - KARINE SILVA VILELA - 328342 - 1 - 8 - SINFRA - {09/07/2024}
 Total Geral(16) - - - - -

assinado eletronicamente

ANTÔNIO NIVALDO DE LARA FILHO - CEL PM
 COMANDANTE REGIONAL DO 14º CR EM NOVA MUTUM-MT

Protocolo 1607344

PORTARIA N.º 22/PMMT/CPE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, FONTE SAIOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2024/06664, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO: CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO.

ORD - POSTO/GRAD - NOME COMPLETO - MATRÍCULA - QUANTIDADE HORA - DATAS:

1 CAP PM MATHEUS SIMONATO SCHWINGEL 232753 1
 2.656,32 SAIOP {19/07/2024,12/07/2024,17/07/2024,14/07/2024}

2 1º TEN PM LUCAS DA CRUZ NEVES 237743 1
 1.328,16 SAIOP {16/07/2024,21/07/2024}

3 1º TEN PM SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA
 208630 2 664,08 SAIOP {31/07/2024}

4 1º TEN PM VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE
 OLIVEIRA 247894 1 498,06 SAIOP {03/07/2024}

5 2º TEN PM JOENILDES LEITE MOREIRA

72476 1 1.079,13 SAIOP {03/07/2024,04/07/2024}

6 2º TEN PM SERGIO HENRIQUE DE SOUSA
 40572 1 581,07 SAIOP {19/07/2024}

7 2º TEN PM VALTUIR CAMARGO 90841
 1 3.320,40 SAIOP {15/07/2024,18/07/2024,13/07/2024,11/07/2024,20/07/2024}

8 SUB TEN PM BIRAMAR DIAS BARBOSA 90735 1
 429,52 SAIOP {14/07/2024}

9 SUB TEN PM DYRCEU LEONIDAS DE ALMEIDA
 72210 1 1.503,32 SAIOP {03/07/2024,10/07/2024,11/07/2024,24,05/07/2024}

10 SUB TEN PM ELIAS DE MAGALHÃES 71893 1
 429,52 SAIOP {18/07/2024}

11 SUB TEN PM GIANCARLO AMORIM DA SILVA
 72305 1 429,52 SAIOP {31/07/2024}

12 SUB TEN PM JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS
 72625 1 375,83 SAIOP {05/07/2024}

13 SUB TEN PM JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA
 72666 1 1.288,56 SAIOP {11/07/2024,08/07/2024,16/07/2024}

14 SUB TEN PM MOISÉS SANTOS CONCEIÇÃO
 72224 1 1.288,56 SAIOP {13/07/2024,11/07/2024,24,15/07/2024}

15 SUB TEN PM PATRICIA HELENA DE CAMPOS
 90780 1 2.308,67 SAIOP {15/07/2024,19/07/2024,11/07/2024,4,17/07/2024,12/07/2024,26/07/2024}

16 1º SGT PM ADILSON DE OLIVEIRA 72835 1
 859,04 SAIOP {16/07/2024,12/07/2024}

17 1º SGT PM CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 44284 2 1.288,56 SAIOP {08/07/2024,19/07/2024,24,13/07/2024}

18 1º SGT PM DEONTINO PINHEIRO DA SILVA
 41196 1 697,97 SAIOP {21/07/2024,26/07/2024}

19 1º SGT PM EDINEIA DE OLIVEIRA 44374 1
 429,52 SAIOP {11/07/2024}

20 1º SGT PM ERLON DE PINHO NOVAIS 99097 1
 429,52 SAIOP {13/07/2024}

21 1º SGT PM EVERSON AUGUSTO GONÇALVES DE
 LIMA 72108 1 1.181,18 SAIOP {23/07/2024,19/07/2024,24,18/07/2024}

22 1º SGT PM HUELTON DE SOUZA SILVA 98352 1
 322,14 SAIOP {03/07/2024}

23 1º SGT PM ITAMAR ALUIZIO DA SILVA JUNIOR
 98836 1 1.288,56 SAIOP {19/07/2024,06/07/2024,24,05/07/2024}

24 1º SGT PM JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR
 98356 1 429,52 SAIOP {01/07/2024}

25 1º SGT PM JOSÉ SANTANA NASCIMENTO
 RIBEIRO 35210 1 1.288,56 SAIOP {11/07/2024,12/07/2024,24,16/07/2024}

26 1º SGT PM MARÇAL MACIEL DO NASCIMENTO
 90701 1 805,35 SAIOP {12/07/2024,17/07/2024}

27 1º SGT PM MARCONDES DE CAMPOS SILVA
 88073 3 859,04 SAIOP {30/07/2024,26/07/2024}

28 1º SGT PM MARIO CEZAR FERNANDES 98707 1

322,14 SAIOP {30/07/2024}

29 1º SGT PM MAURO FERNANDES DA CRUZ
 99091 1 1.718,08 SAIOP {18/07/2024,13/07/2024,21/07/2024,15/07/2024}

30 1º SGT PM PALMIRO DA SILVA MACIEL 72221 1
 751,66 SAIOP {23/07/2024,25/07/2024}

31 1º SGT PM RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
 98728 1 375,83 SAIOP {05/07/2024}

32 1º SGT PM VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO
 90861 1 1.718,08 SAIOP {04/07/2024,26/07/2024,03/07/2024,24/07/07/2024}

33 2º SGT PM ADAUTO FRANCISCO SILVA
 NASCIMENTO 90714 1 1.127,49 SAIOP {31/07/2024,10/07/2024,24/07/2024}

34 2º SGT PM ADEILDO VENTURA 60898 4
 1.718,08 SAIOP {09/07/2024,18/07/2024,17/07/2024,12/07/2024}

35 2º SGT PM ADERALDO PEREIRA DE SOUZA
 98918 1 1.718,08 SAIOP {21/07/2024,17/07/2024,29/07/2024,19/07/2024}

36 2º SGT PM ALBERTO FEIZAR CARDOSO ABDALA
 90880 1 1.288,56 SAIOP {18/07/2024,17/07/2024,24,15/07/2024}

37 2º SGT PM ALEXANDRE DOS SANTOS LARA
 98681 1 1.288,56 SAIOP {16/07/2024,20/07/2024,24,12/07/2024}

38 2º SGT PM ALEXANDRE ROBERTO RODRIGUES
 108040 1 859,04 SAIOP {02/07/2024,03/07/2024}

39 2º SGT PM ALEX DA SILVA 98542 1
 429,52 SAIOP {25/07/2024}

40 2º SGT PM ARISTÓTELES DE ALCANTARA
 FERREIRA 99099 1 805,35 SAIOP {18/07/2024,17/07/2024}

41 2º SGT PM ARMANDO GOMES DOS SANTOS
 JUNIOR 98503 1 1.288,56 SAIOP {22/07/2024,25/07/2024,24,21/07/2024}

42 2º SGT PM CARLOS JOSÉ DE ARRUDA 99110 1
 1.181,18 SAIOP {05/07/2024,17/07/2024,03/07/2024}

43 2º SGT PM CLAITON ALVES SAMPAIO 98925 1
 859,04 SAIOP {29/07/2024,31/07/2024}

44 2º SGT PM CLEYTON ROBERTO NUNES ASSUNÇÃO
 90850 1 429,52 SAIOP {15/07/2024}

45 2º SGT PM EDSON JOSÉ DE AMORIM 98492
 1 2.147,60 SAIOP {23/07/2024,18/07/2024,24/07/2024,16/07/2024,17/07/2024}

46 2º SGT PM ELIGEONE PEREIRA DE OLIVEIRA
 72538 1 429,52 SAIOP {27/07/2024}

47 2º SGT PM ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS
 72727 1 375,83 SAIOP {10/07/2024}

48 2º SGT PM ÉRIKA CAVALCANTE SILVA 91004 1
 751,66 SAIOP {19/07/2024,11/07/2024}

49 2º SGT PM FABIO LUIZ NEVES DE FIGUEIREDO
 108108 1 375,83 SAIOP {05/07/2024}

50 2º SGT PM FAGNER ALENCASTRO DE ALMEIDA
 229900 1 859,04 SAIOP {19/07/2024,23/07/2024}

51 2º SGT PM FERNANDO FERREIRA DA CRUZ

113317 1 1.288,56 SAIOP {25/07/2024,17/07/2024,24,23/07/2024}

52 2º SGT PM FERNANDO RODRIGUES COELHO
 98473 1 1.825,46 SAIOP {10/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,4,05/07/2024,19/07/2024}

53 2º SGT PM GESAIAS ANTUNES DE SOUZA
 99104 1 859,04 SAIOP {31/07/2024,29/07/2024}

54 2º SGT PM JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA
 72404 1 429,52 SAIOP {23/07/2024}

55 2º SGT PM JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA
 98646 1 1.557,01 SAIOP {26/07/2024,11/07/2024,25/07/2024,24,18/07/2024}

56 2º SGT PM JUNIEL PADILHA QUEIROZ 108315 1
 751,66 SAIOP {25/07/2024,21/07/2024}

57 2º SGT PM LUCINEI DE MORAES 98364
 1 1.932,84 SAIOP {17/07/2024,21/07/2024,28/07/2024,16/07/2024,03/07/2024}

58 2º SGT PM MANOEL GRANADO MARTINS JUNIOR
 98635 1 1.718,08 SAIOP {14/07/2024,12/07/2024,18/07/2024,24,16/07/2024}

59 2º SGT PM MARCELO BELARMINO FERREIRA
 71892 1 859,04 SAIOP {18/07/2024,14/07/2024}

60 2º SGT PM MARCOS ANTONIO SILVA MIRANDA
 72000 1 2.147,60 SAIOP {22/07/2024,16/07/2024,18/07/2024,24,25/07/2024,20/07/2024}

61 2º SGT PM MAURO GONÇALO DA SILVA
 72102 1 859,04 SAIOP {23/07/2024,19/07/2024}

62 2º SGT PM NILZO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 90684 1 1.288,56 SAIOP {06/07/2024,03/07/2024,24,07/07/2024}

63 2º SGT PM OZIEL SATELES DE JESUS 107917 1
 859,04 SAIOP {16/07/2024,11/07/2024}

64 2º SGT PM VALDEMAR FERREIRA DE AMORIM
 103003 1 322,14 SAIOP {30/07/2024}

65 2º SGT PM WAGNER PAÉLO DA CRUZ SILVA
 98475 1 751,66 SAIOP {03/07/2024,10/07/2024}

66 2º SGT PM WESLEY BESSA MARCOLINO
 231241 1 429,52 SAIOP {23/07/2024}

67 3º SGT PM ADÃO ADVINCOLA DA SILVA 207988 1
 429,52 SAIOP {25/07/2024}

68 3º SGT PM ADEMIR SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES
 JUNIOR 111109 1 429,52 SAIOP {21/07/2024}

69 3º SGT PM ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E
 SILVA 112170 1 1.288,56 SAIOP {09/07/2024,13/07/2024,24,03/07/2024}

70 3º SGT PM ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA
 259006 1 1.288,56 SAIOP {02/07/2024,14/07/2024,24,11/07/2024}

71 3º SGT PM ANDERSON RODRIGO RONDON
 MENDES 112121 1 1.288,56 SAIOP {28/07/2024,27/07/2024,24,18/07/2024}

72 3º SGT PM ANTONIO CARLOS VITALINO
 111964 1 322,14 SAIOP {24/07/2024}

73 3º SGT PM ARLEI LUIZ COVATTI 208031 1
 1.181,18 SAIOP {17/07/2024,20/07/2024,18/07/2024}

74 3º SGT PM BENEDITO MOURA DE BARROS

111058	1	429,52	SAIOP	{05/07/2024}	97	3º SGT PM	MOISÉS GRATIDIANO DA CONCEIÇÃO		
75	3º SGT PM		DILSON GERMANO DO AMARAL		DORILEO	120232	1	429,52	SAIOP {12/07/2024}
108025	1	859,04	SAIOP	{07/07/2024,06/07/2024}	98	3º SGT PM	NABILLA JANAINA MAFFINI BOELL		
76	3º SGT PM		EDUARDO SOARES DE MORAES		208496	1	2.093,91	SAIOP	{18/07/2024,22/07/2024,03/07/2024,20/07/2024,17/07/2024}
112995	1	859,04	SAIOP	{13/07/2024,15/07/2024}	99	3º SGT PM	OSCAR DE OLIVEIRA MARTINS		
77	3º SGT PM		ELIELTON CURVO DE MORAES		120557	1	1.288,56	SAIOP	{27/07/2024,28/07/2024,04/07/2024}
118924	1	1.610,70	SAIOP	{19/07/2024,03/07/2024,13/07/2024,20/07/2024}	100	3º SGT PM	OTAVIO LEME DA FONSECA	108024	1
78	3º SGT PM		ÉVILYN ARRUDA DE CAMARGO		429,52	SAIOP	{27/07/2024}		
123827	1	1.879,15	SAIOP	{04/07/2024,19/07/2024,18/07/2024,10/07/2024,05/07/2024}	101	3º SGT PM	RAFFAEL GARCIA MARVILLE		
79	3º SGT PM		FERNANDO DOUGLAS DE		208258	1	751,66	SAIOP	{28/07/2024,21/07/2024}
ALENCAR BORGES	208456	1	644,28	SAIOP	102	3º SGT PM	RENÉ LUCENA DE LIMA JUNIOR		
{24/07/2024,25/07/2024}					111071	1	1.234,87	SAIOP	{15/07/2024,17/07/2024,24,19/07/2024}
80	3º SGT PM		GERALDO NERES DO PRADO NETO		103	3º SGT PM	RODRIGO MARCONCINI		
120214	1	1.503,32	SAIOP	{11/07/2024,17/07/2024,14/07/2024,24,25/07/2024}	DE MORAES COSTA	108027	1	644,28	SAIOP
81	3º SGT PM		GONÇALO RENATO DA SILVA		{19/07/2024,18/07/2024}	104	3º SGT PM	ROMULO ALEXANDRE BASSO	
120537	1	322,14	SAIOP	{25/07/2024}	120459	1	859,04	SAIOP	{31/07/2024,18/07/2024}
82	3º SGT PM		ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA		105	3º SGT PM	RONILDO PEREIRA DOS SANTOS		
107613	1	859,04	SAIOP	{02/07/2024,19/07/2024}	111474	1	1.986,53	SAIOP	{16/07/2024,25/07/2024,15/07/2024,24,18/07/2024,17/07/2024}
83	3º SGT PM		JAMERSON ANTUNES DO ESPIRITO		106	3º SGT PM	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA		
SANTO	207994	1	2.147,60	SAIOP	208422	1	1.127,49	SAIOP	{25/07/2024,17/07/2024,20/07/2024,14/07/2024,18/07/2024}
84	3º SGT PM		JEFFERSON DOS SANTOS DUCA		24,11/07/2024}	107	3º SGT PM	STEPHAN SILVA FARDIM	110940
110803	1	1.127,49	SAIOP	{05/07/2024,03/07/2024,24,04/07/2024}	1.718,08	SAIOP	{31/07/2024,19/07/2024,25/07/2024,14/07/2024}		1
85	3º SGT PM		JOADIL MARCOS DA SILVA	108864	108	3º SGT PM	TONINHO FERREIRA DA SILVA		
429,52	SAIOP	{12/07/2024}			118886	1	859,04	SAIOP	{06/07/2024,29/07/2024}
86	3º SGT PM		JORGE RODRIGO MARTINS	112162	109	3º SGT PM	VALDENIR ELIAS DE SOUZA	120143	1
1.557,01	SAIOP	{18/07/2024,15/07/2024,19/07/2024,25/07/2024}			859,04	SAIOP	{28/07/2024,12/07/2024}		
87	3º SGT PM		JUNISLEY PORFIRIO DA SILVA		110	3º SGT PM	VANDERLEY RIBEIRO DE MORAIS		
118603	1	859,04	SAIOP	{23/07/2024,08/07/2024}	110839	1	805,35	SAIOP	{04/07/2024,27/07/2024}
88	3º SGT PM		JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE		111	3º SGT PM	VICENTE LOURO FILHO	108801	1
SOUZA	108047	1	1.181,18	SAIOP	1.718,08	SAIOP	{01/07/2024,09/07/2024,10/07/2024,04/07/2024}		
24,15/07/2024}					112	3º SGT PM	WALDIR FERNANDO NUNES		
89	3º SGT PM		KLEVERSON DA SILVA PEREIRA		118824	1	429,52	SAIOP	{17/07/2024}
208346	1	1.181,18	SAIOP	{16/07/2024,28/07/2024,24,05/07/2024}	113	3º SGT PM	WANDERSON LEITE DIAS	119068	1
90	3º SGT PM		LEONARDO DE FREITAS	71867	322,14	SAIOP	{24/07/2024}		
859,04	SAIOP	{28/07/2024,27/07/2024}			114	3º SGT PM	WESLEY FRANCISCO SILVA ALMEIDA		
91	3º SGT PM		LEONARDO DE OLIVEIRA PENHA		108330	1	429,52	SAIOP	{05/07/2024}
208114	1	1.288,56	SAIOP	{29/07/2024,11/07/2024,24,12/07/2024}	115	CB PM	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	229704	1
92	3º SGT PM		LUIZ GONZAGA ABREU JUNIOR		274,68	SAIOP	{03/07/2024}		
208123	1	322,14	SAIOP	{30/07/2024}	116	CB PM	ALEX MAURICIO	231232	1
93	3º SGT PM		MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA		SAIOP	{15/07/2024}		313,92	
208489	1	644,28	SAIOP	{18/07/2024,25/07/2024}	117	CB PM	ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO		
94	3º SGT PM		MARLON JACKSON GONÇALVES		231552	1	588,60	SAIOP	{29/07/2024,05/07/2024}
108049	1	429,52	SAIOP	{17/07/2024}	118	CB PM	ANDRE CARLOS LUCIANO DO NASCIMENTO		
95	3º SGT PM		MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT		230072	1	863,28	SAIOP	{25/07/2024,04/07/2024,24,29/07/2024}
267281	1	1.932,84	SAIOP	{03/07/2024,05/07/2024,12/07/2024,18/07/2024,19/07/2024}	119	CB PM	ANDRE DE ARAUJO BATISTA	229682	
96	3º SGT PM		MAURICIO SANTINHO DE LIMA FILHO		1	1.569,60	SAIOP	{15/07/2024,17/07/2024,21/07/2024,18/07/2024,13/07/2024}	
208474	1	429,52	SAIOP	{17/07/2024}	120	CB PM	ANDRE LUIS DA SILVA MONTEIRO	229677	

1	1.569,60	SAIOP	{23/07/2024,09/07/2024,13/07/2024,17/07/2024,11/07/2024}				
121	313,92	CB PM SAIOP	ANGELA MARTA DE JESUS 231005 1 {04/07/2024}				
122	1	CB PM	CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS 229771				
1	1.569,60	SAIOP	{03/07/2024,02/07/2024,04/07/2024,05/07/2024,06/07/2024}				
123	230197	CB PM	CRISTIANO APARECIDO GASPAR DE MAGALHÃES 902,52 SAIOP {03/07/2024,04/07/2024,24,07/07/2024}				
124	1.883,52	CB PM SAIOP	EDERSON CLEYTON MARTINS 229953 1 {17/07/2024,21/07/2024,24/07/2024,14/07/2024,25/07/2024,26/07/2024}				
125	627,84	CB PM SAIOP	EDIVALDO GONÇALVES DUARTE 229887 1 {26/07/2024,10/07/2024}				
126	470,88	CB PM SAIOP	EDMAR BEZERRA GOMES 229880 1 {18/07/2024,30/07/2024}				
127	313,92	CB PM SAIOP	EDSON WILLIAN DE ARRUDA 229869 1 {17/07/2024}				
128	824,04	CB PM SAIOP	EMMANUELLE SOUZA NABOR 231327 1 {24/07/2024,17/07/2024,31/07/2024}				
129	274,68	CB PM SAIOP	FERNANDO DOS SANTOS ALVES 230508 1 {03/07/2024}				
130	235,44	CB PM SAIOP	FRANCISCO CLEDIONOR GOMES 230520 1 {24/07/2024}				
131	941,76	CB PM SAIOP	GILMAR ANTONIO DE ARAUJO 230539 1 {09/07/2024,10/07/2024,05/07/2024}				
132	1.569,60	CB PM SAIOP	GREGORIO RAMOS LOBO 231777 1 {07/07/2024,09/07/2024,10/07/2024,08/07/2024,24,11/07/2024}				
133	313,92	CB PM SAIOP	GUILHERME JULIO DE AZEVEDO 229526 1 {23/07/2024}				
134	1.569,60	CB PM SAIOP	JOÃO WENETON ARCISO 230093 1 {07/07/2024,12/07/2024,14/07/2024,16/07/2024,24,06/07/2024}				
135	313,92	CB PM SAIOP	JONATHAN CARVALHO DE SANTANA 231148 1 {18/07/2024}				
136	229846	CB PM	LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA 313,92 SAIOP {23/07/2024}				
137	1.137,96	CB PM SAIOP	LURCIEL DE SIQUEIRA 230188 1 {13/07/2024,03/07/2024,10/07/2024,17/07/2024}				
138	230266	CB PM	MARCOS VINICIUS APOLINARIO DA ROCHA 1.255,68 SAIOP {31/07/2024,29/07/2024,25/07/2024,24,27/07/2024}				
139	231269	CB PM	MICHELL TRALLTIMAM SANTOS LEITE 863,28 SAIOP {16/07/2024,01/07/2024,24,03/07/2024}				
140	941,76	CB PM SAIOP	NILTON CESAR ALLES METZLER 230832 1 {05/07/2024,28/07/2024,14/07/2024}				
141	1.059,48	CB PM SAIOP	RENATO CORDEIRO 230687 1 {26/07/2024,28/07/2024,21/07/2024,24/07/2024}				
142	1	CB PM	RONIVON GOMES DE ALVARENGA 44257				
1	1.569,60	SAIOP	{16/07/2024,14/07/2024,12/07/2024,20/07/2024,18/07/2024}				
143	549,36	CB PM SAIOP	TARCISIO DIAS FIGUEIREDO 229703 1 {12/07/2024,10/07/2024}				
144	627,84	CB PM SAIOP	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA 219282 2 {17/07/2024,22/07/2024}				
145	229895	CB PM	UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES 627,84 SAIOP {03/07/2024,25/07/2024}				
146	231206	CB PM	WAILSON ALESANDRO MEDEIROS RAMOS 235,44 SAIOP {28/07/2024}				
147	902,52	CB PM SAIOP	WELLINGTON VIEIRA LEITE 231197 1 {17/07/2024,19/07/2024,16/07/2024}				
148	627,84	SD PM SAIOP	ALECIO SILVA MORAIS 258997 1 {11/07/2024,15/07/2024}				
149	313,92	SD PM SAIOP	ALEX DE MORAES COSTA 259009 1 {03/07/2024}				
150	313,92	SD PM SAIOP	ALLAN CARLOS MIGUEL 247369 3 {27/07/2024}				
151	1	SD PM	ALVARO WILLY SANTOS DE FREITAS 258753				
1	1.491,12	SAIOP	{02/07/2024,11/07/2024,05/07/2024,03/07/2024,08/07/2024}				
152	1.255,68	SD PM SAIOP	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA 267830 1 {15/07/2024,13/07/2024,17/07/2024,21/07/2024}				
153	627,84	SD PM SAIOP	ANDRE TOLEDO DE JESUS 259019 1 {26/07/2024,29/07/2024}				
154	941,76	SD PM SAIOP	ARIELLE LEITE SANABRIA 258793 1 {15/07/2024,21/07/2024,20/07/2024}				
155	266943	SD PM	BENEDITO PATRICIO DA SILVA JUNIOR 1.491,12 SAIOP {30/07/2024,13/07/2024,28/07/2024,24,25/07/2024,11/07/2024}				
156	313,92	SD PM SAIOP	BRUNO PEDRO TAVARES CORREA 266959 1 {12/07/2024}				
157	313,92	SD PM SAIOP	BRUNO SUZUKI AGUIAR 259267 1 {18/07/2024}				
158	627,84	SD PM SAIOP	CESAR DA SILVA BARROS 266974 1 {25/07/2024,01/07/2024}				
159	1.255,68	SD PM SAIOP	DANIEL DE CARVALHO LAMEU SILVA 266951 1 {10/07/2024,31/07/2024,24/07/2024,14/07/2024}				
160	274,68	SD PM SAIOP	DIANA APARECIDA NOVAIS 259164 1 {03/07/2024}				
161	824,04	SD PM SAIOP	DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO JUNIOR 267077 1 {03/07/2024,05/07/2024,02/07/2024}				
162	941,76	SD PM SAIOP	EDER NEWMAN PASSOS 258985 1 {27/07/2024,23/07/2024,25/07/2024}				
163	941,76	SD PM SAIOP	EDGAR DE FIGUEIREDO MONGE 230372 1 {19/07/2024,21/07/2024,17/07/2024}				
164	7	SD PM	ELIOMAR FIGUEIREDO DE ALMEIDA 254203				
1	1.569,60	SAIOP	{03/07/2024,19/07/2024,05/07/2024,04/07/2024,13/07/2024}				
165	280925	SD PM	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES 863,28 SAIOP {31/07/2024,20/07/2024,24,25/07/2024}				
166	470,88	SD PM SAIOP	EVERSON FERREIRA 266797 1 {18/07/2024,30/07/2024}				
167	627,84	SD PM SAIOP	FERNANDO DA SILVA CHAVES 258759 1 {21/07/2024,17/07/2024}				
168		SD PM	FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA 267087 1				

1.255,68	SAIOP	{29/07/2024,27/07/2024,23/07/2024,25/07/2024}			195	SD PM	MAYCON HENRIQUE FIOREZE DA SILVA		
169	SD PM	FLAVIO RODRIGUES CAMPOS	267106	1	267285	1	313,92	SAIOP	{16/07/2024}
627,84	SAIOP	{21/07/2024,25/07/2024}			196	SD PM	ORIEL UNTAR DE SOUSA	266201	1
170	SD PM	GIOVANE BACA DOS SANTOS	266597	1	1.255,68	SAIOP	{15/07/2024,21/07/2024,11/07/2024,19/07/2024}		
1.255,68	SAIOP	{27/07/2024,29/07/2024,19/07/2024,21/07/2024}			197	SD PM	PAULO HENRIQUE FRANÇA DE FREITAS		
171	SD PM	GREIDIMAR MAGALHÃES DA SILVA	267173	1	267380	1	941,76	SAIOP	{16/07/2024,20/07/2024,14/07/2024}
313,92	SAIOP	{17/07/2024}			198	SD PM	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	267347	1
172	SD PM	HELEN REGINA MARTINS	328445	1	627,84	SAIOP	{27/07/2024,19/07/2024}		
274,68	SAIOP	{11/07/2024}			199	SD PM	PIERO VALADARES GIACOMELLI	267603	1
173	SD PM	HYTALLO VINCENT FRANÇA BORGES			313,92	SAIOP	{21/07/2024}		
267175	1	1.569,60	SAIOP	{15/07/2024,13/07/2024,17/07/2024,05/07/2024,11/07/2024}					
174	SD PM	IGOR FERNANDO TEIXEIRA	267494	1	200	SD PM	RAPHAEL MOISES DOS SANTOS SILVA		
627,84	SAIOP	{21/07/2024,19/07/2024}			267383	1	1.255,68	SAIOP	{20/07/2024,31/07/2024,22/07/2024,18/07/2024}
175	SD PM	ITHALO JOSE RODRIGUES PEREIRA SOUZA			201	SD PM	RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO		
320484	2	588,60	SAIOP	{26/07/2024,19/07/2024}	259144	1	1.569,60	SAIOP	{27/07/2024,21/07/2024,17/07/2024,24,29/07/2024,19/07/2024}
176	SD PM	JAIR MENDES FERREIRA SOBRINHO	258864	1	202	SD PM	RODRIGO JARDEL POLLO	266376	1
1.255,68	SAIOP	{12/07/2024,18/07/2024,14/07/2024,16/07/2024}			941,76	SAIOP	{30/07/2024,25/07/2024,28/07/2024}		
177	SD PM	JAIRO PAPA DA SILVA	267148	1	203	SD PM	RONAN WINTER DOS REIS BATISTA	266442	1
235,44	SAIOP	{03/07/2024}			313,92	SAIOP	{25/07/2024}		
178	SD PM	JAQUELINE PEREIRA BATISTA	328049	1	204	SD PM	SULISMAIK DE SOUSA	267446	1
588,60	SAIOP	{10/07/2024,13/07/2024}			902,52	SAIOP	{28/07/2024,25/07/2024,26/07/2024}		
179	SD PM	JORGE LUIS DA SILVA AMARAL	267261	1	205	SD PM	THIAGO PADILHA DE MORAES	267451	1
313,92	SAIOP	{25/07/2024}			1.177,20	SAIOP	{20/07/2024,28/07/2024,21/07/2024,15/07/2024}		
180	SD PM	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS			206	SD PM	THIAGO SANTANA DE MORAIS	267458	1
267432	1	941,76	SAIOP	{05/07/2024,08/07/2024,24,23/07/2024}	313,92	SAIOP	{21/07/2024}		
181	SD PM	JOSE LUCAS CAMPOS DE MAGALHÃES			207	SD PM	VICTOR HUGO LOPES	266772	1
267427	1	1.255,68	SAIOP	{30/07/2024,25/07/2024,23/07/2024,24,26/07/2024}	1.255,68	SAIOP	{30/07/2024,21/07/2024,17/07/2024,19/07/2024}		
182	SD PM	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA			208	SD PM	VICTOR LEITE REIS COSTA CARGNELUTTI		
267364	1	1.255,68	SAIOP	{15/07/2024,19/07/2024,12/07/2024,13/07/2024}	267609	1	1.805,04	SAIOP	{12/07/2024,15/07/2024,01/07/2024,24,20/07/2024,04/07/2024,03/07/2024}
183	SD PM	KELISON LEITE LARA	267271	1	209	SD PM	VITOR AUGUSTO CARVALHO MARTINS		
313,92	SAIOP	{24/07/2024}			267517	1	627,84	SAIOP	{30/07/2024,21/07/2024}
184	SD PM	KLEBESON ALENCAR BENITES	267313	1	210	SD PM	WAGNER FERREIRA DA SILVA	267521	1
1.255,68	SAIOP	{25/07/2024,27/07/2024,23/07/2024,17/07/2024}			274,68	SAIOP	{11/07/2024}		
185	SD PM	LARIANNE SALGADO DE BARROS MAGALHAES			211	SD PM	WEKCERLLEY BENEVIDES DE OLIVEIRA		
328685	1	549,36	SAIOP	{24/07/2024,12/07/2024}	267533	1	627,84	SAIOP	{19/07/2024,15/07/2024}
186	SD PM	LEONES RIBEIRO DO BONFIM FILHO	267836		212	SD PM	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	267542	1
1	1.569,60	SAIOP	{12/07/2024,03/07/2024,14/07/2024,16/07/2024,18/07/2024}		627,84	SAIOP	{22/07/2024,20/07/2024}		
187	SD PM	LUANA CRISTINA DA SILVA	302465	2	213	SD PM	WILLER GENESI DE OLIVEIRA	259067	1
274,68	SAIOP	{25/07/2024}			313,92	SAIOP	{27/07/2024}		
188	SD PM	LUAN MORENO MARQUES	266511	1	214	SD PM	YOHANNA PENA DE JESUS AYUSSO	328330	1
1.255,68	SAIOP	{17/07/2024,25/07/2024,29/07/2024,27/07/2024}			588,60	SAIOP	{13/07/2024,11/07/2024}		
189	SD PM	LUCIANO MARQUES FERREIRA	267189	1	215	SD PM	YURI HENRIQUE DE SOUZA	266460	1
235,44	SAIOP	{30/07/2024}			627,84	SAIOP	{22/07/2024,17/07/2024}		
190	SD PM	LUIS DE ARAUJO JUNIOR	266759	1	216	SD PM	YURI SILVA DE AMORIM	267566	1
941,76	SAIOP	{19/07/2024,17/07/2024,01/07/2024}			627,84	SAIOP	{13/07/2024,04/07/2024}		
191	SD PM	MAIKON CESAR FIGUEIREDO DA SILVA			Total Geral - R\$ 197.670,56				
259297	1	313,92	SAIOP	{20/07/2024}	(Original assinado)				
192	SD PM	MARCEL ANGELO DE ALMEIDA	267267	1	ANDRÉ AVELINO FIGUEIREDO NETO - CEL PM				
549,36	SAIOP	{04/07/2024,31/07/2024}			COMANDANTE DO CPE				
193	SD PM	MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA			Protocolo 1607430				
287740	1	627,84	SAIOP	{19/07/2024,20/07/2024}					
194	SD PM	MAXUELL TORRES	258885	1					
313,92	SAIOP	{20/07/2024}							

PORTARIA N.º 21/PMMT/CPE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, FONTE SINFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2024/06663, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC N.º 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO: CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO.

ORD - POSTO/GRAD - NOME COMPLETO - MATRÍCULA - QUANTIDADE HORA - DATAS:

1	1º TEN PM	EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES	247895	32	SINFRA	{18/07/2024,02/07/2024,10/07/2024,26/07/2024}
2	1º TEN PM	GISLAINE PAZETO DA SILVA LIMA	247885	40	SINFRA	{01/07/2024,25/07/2024,31/07/2024,09/07/2024,17/07/2024}
3	1º TEN PM	GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS	253626	16	SINFRA	{21/07/2024,09/07/2024}
4	1º TEN PM	JOELMA DAYANE CARVALHO DE MELO BRESSANELLI	253496	32	SINFRA	{12/07/2024,20/07/2024,04/07/2024,28/07/2024}
5	1º TEN PM	JULIANO DA COSTA LIMA PAZETO	238836	24	SINFRA	{24/07/2024,07/07/2024,16/07/2024}
6	1º TEN PM	VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA	247894	32	SINFRA	{06/07/2024,22/07/2024,14/07/2024,30/07/2024}
7	2º TEN PM	ALBERTO ALVES BORBA	90940	48	SINFRA	{07/07/2024,08/07/2024,23/07/2024,11/07/2024,15/07/2024,03/07/2024}
8	2º TEN PM	OLENIL NATOS CORRÊA	40552	32	SINFRA	{27/07/2024,03/07/2024,11/07/2024,19/07/2024}
9	2º TEN PM	SERGIO HENRIQUE DE SOUSA	40572	32	SINFRA	{21/07/2024,29/07/2024,13/07/2024,24,05/07/2024}
10	SUB TEN PM	BIRAMAR DIAS BARBOSA	90735	24	SINFRA	{02/07/2024,05/07/2024,13/07/2024}
11	SUB TEN PM	DEOMERCIO NERIS DE ARAUJO	72306	8	SINFRA	{07/07/2024}
12	SUB TEN PM	ELIAS DE MAGALHÃES	71893	8	SINFRA	{16/07/2024}
13	SUB TEN PM	ERNANE MARTINS DA SILVA	72602	32	SINFRA	{30/07/2024,19/07/2024,29/07/2024,23/07/2024}
14	SUB TEN PM	GUIONEDES DE ARRUDA E SILVA	72556	24	SINFRA	{04/07/2024,12/07/2024,19/07/2024}
15	SUB TEN PM	JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS	72625	16	SINFRA	{07/07/2024,06/07/2024}

16	SUB TEN PM	JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA	72666	24	SINFRA	{23/07/2024,05/07/2024,12/07/2024}
17	1º SGT PM	ADILSON DE OLIVEIRA	72835	16	SINFRA	{15/07/2024,04/07/2024}
18	1º SGT PM	ALBERTO RODRIGO COELHO SILVA	72320	16	SINFRA	{03/07/2024,09/07/2024}
19	1º SGT PM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	44284	24	SINFRA	{17/07/2024,15/07/2024,16/07/2024}
20	1º SGT PM	DARLY DE SOUZA PEREIRA	98388	32	SINFRA	{14/07/2024,26/07/2024,21/07/2024,20/07/2024}
21	1º SGT PM	EDILSON BRITO DA CUNHA	71902	16	SINFRA	{09/07/2024,05/07/2024}
22	1º SGT PM	EDINEIA DE OLIVEIRA	44374	40	SINFRA	{14/07/2024,06/07/2024,26/07/2024,31/07/2024,27/07/2024}
23	1º SGT PM	ELIEL BONFIM DE SOUSA	90978	8	SINFRA	{21/07/2024}
24	1º SGT PM	EVERSON AUGUSTO GONÇALVES DE LIMA	72108	24	SINFRA	{30/07/2024,15/07/2024,14/07/2024}
25	1º SGT PM	GERALDO LUIZ DOURADO	44305	32	SINFRA	{04/07/2024,18/07/2024,19/07/2024,08/07/2024}
26	1º SGT PM	ITAMAR ALUIZIO DA SILVA JUNIOR	98836	6	SINFRA	{04/07/2024}
27	1º SGT PM	JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR	98356	16	SINFRA	{04/07/2024,02/07/2024}
28	1º SGT PM	JOÃO RICARDO SOLER	71866	24	SINFRA	{10/07/2024,06/07/2024,04/07/2024,05/07/2024}
29	1º SGT PM	JOSÉ SANTANA NASCIMENTO RIBEIRO	35210	24	SINFRA	{08/07/2024,20/07/2024,14/07/2024}
30	1º SGT PM	MARÇAL MACIEL DO NASCIMENTO	90701	32	SINFRA	{23/07/2024,19/07/2024,14/07/2024,24,15/07/2024}
31	1º SGT PM	MAURO FERNANDES DA CRUZ	99091	16	SINFRA	{11/07/2024,14/07/2024}
32	1º SGT PM	RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	98728	16	SINFRA	{06/07/2024,07/07/2024}
33	1º SGT PM	VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO	90861	16	SINFRA	{25/07/2024,06/07/2024}
34	1º SGT PM	WESLEY BARBOZA DE PAULA	118834	24	SINFRA	{03/07/2024,08/07/2024,05/07/2024}
35	2º SGT PM	ADEILDO VENTURA	60898	16	SINFRA	{16/07/2024,10/07/2024}
36	2º SGT PM	ALEXANDRE ROBERTO RODRIGUES	108040	32	SINFRA	{19/07/2024,22/07/2024,23/07/2024,24,24/07/2024}
37	2º SGT PM	ALEX DA SILVA	98542	24	SINFRA	{15/07/2024,09/07/2024,03/07/2024}
38	2º SGT PM	ARISTÓTELES DE ALCANTARA FERREIRA	99099	24	SINFRA	{13/07/2024,12/07/2024,11/07/2024}
39	2º SGT PM	ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	98503	24	SINFRA	{04/07/2024,02/07/2024,24,05/07/2024}
40	2º SGT PM	CLEYTON ROBERTO NUNES ASSUNÇÃO				

90850	8	SINFRA	{11/07/2024}	65	3º SGT PM	GILSONEY MARTINS CESAR	
41	2º SGT PM	ELAINE GAMA DA SILVA	101663	24	111072	18	SINFRA {03/07/2024,12/07/2024,10/07/2024}
42	2º SGT PM	EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS	99076	40	66	3º SGT PM	GONÇALO RENATO DA SILVA
99076	40	SINFRA	{26/07/2024,22/07/2024,27/07/2024,10/07/2024,01/07/2024}	120537	24	SINFRA	{16/07/2024,17/07/2024,24/07/2024}
43	2º SGT PM	ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS	72727	8	67	3º SGT PM	ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA
72727	8	SINFRA	{21/07/2024}	107613	24	SINFRA	{03/07/2024,01/07/2024,22/07/2024}
44	2º SGT PM	FAGNER ALENCASTRO DE ALMEIDA	229900	24	68	3º SGT PM	JORGE RODRIGO MARTINS 112162
229900	24	SINFRA	{26/07/2024,18/07/2024,22/07/2024}	8	SINFRA	{26/07/2024}	
45	2º SGT PM	GEISON SIQUEIRA COSTA	72127	32	69	3º SGT PM	JUNISLEY PORFIRIO DA SILVA
SINFRA	{17/07/2024,20/07/2024,13/07/2024,05/07/2024}			118603	32	SINFRA	{04/07/2024,10/07/2024,03/07/2024,24,18/07/2024}
46	2º SGT PM	JOILSON ALMEIDA PADILHA	107647	24	70	3º SGT PM	JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA
SINFRA	{10/07/2024,17/07/2024,21/07/2024}			108047	20	SINFRA	{11/07/2024,10/07/2024,06/07/2024}
47	2º SGT PM	JUNIEL PADILHA QUEIROZ	108315	8	71	3º SGT PM	KLEVERSON DA SILVA PEREIRA
SINFRA	{28/07/2024}			208346	16	SINFRA	{31/07/2024,29/07/2024}
48	2º SGT PM	MANOEL GRANADO MARTINS JUNIOR	98635	12	72	3º SGT PM	LEONARDO DE OLIVEIRA PENHA
98635	12	SINFRA	{03/07/2024,05/07/2024}	208114	16	SINFRA	{10/07/2024,07/07/2024}
49	2º SGT PM	MAURO GONÇALO DA SILVA	72102	16	73	3º SGT PM	LORIVALDO AMORIM DA SILVA
72102	16	SINFRA	{11/07/2024,07/07/2024}	111951	24	SINFRA	{24/07/2024,10/07/2024,29/07/2024}
50	2º SGT PM	NILZO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	90684	16	74	3º SGT PM	LUIZ FELIPE DOS SANTOS 267202
90684	16	SINFRA	{11/07/2024,12/07/2024}	SINFRA	{19/07/2024,20/07/2024,10/07/2024}		
51	2º SGT PM	NIVALDO RODRIGUES GOMES	99372	8	75	3º SGT PM	MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
99372	8	SINFRA	{04/07/2024}	208489	24	SINFRA	{10/07/2024,14/07/2024,26/07/2024}
52	2º SGT PM	OZIEL SATELES DE JESUS	107917	16	76	3º SGT PM	MARLON JACKSON GONÇALVES
SINFRA	{30/07/2024,08/07/2024}			108049	32	SINFRA	{16/07/2024,12/07/2024,28/07/2024,08/07/2024}
53	2º SGT PM	TONI ALVES DE SOUZA	208491	24	77	3º SGT PM	ODINEI MARTINS DA SILVA 111432
SINFRA	{25/07/2024,13/07/2024,07/07/2024}			SINFRA	{29/07/2024,16/07/2024,24/07/2024,30/07/2024,18/07/2024}		
54	2º SGT PM	WAGNER PAÊLO DA CRUZ SILVA	98475	24	78	3º SGT PM	RENATO COVIZZI BONFIM 208350
98475	24	SINFRA	{02/07/2024,05/07/2024,09/07/2024}	SINFRA	{28/07/2024,31/07/2024,27/07/2024}		
55	3º SGT PM	ADÃO ADVINCOLA DA SILVA	207988	8	79	3º SGT PM	RENÊ LUCENA DE LIMA JUNIOR
SINFRA	{21/07/2024}			111071	8	SINFRA	{18/07/2024}
56	3º SGT PM	ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E SILVA	112170	16	80	3º SGT PM	SILVANA AGUIAR DE ARRUDA
112170	16	SINFRA	{05/07/2024,14/07/2024}	124914	16	SINFRA	{30/07/2024,24/07/2024}
57	3º SGT PM	ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA	259006	12	81	3º SGT PM	STEPHAN SILVA FARDIM 110940
259006	12	SINFRA	{04/07/2024,05/07/2024}	SINFRA	{05/07/2024,06/07/2024}		
58	3º SGT PM	BENEDITO MOURA DE BARROS	111058	24	82	3º SGT PM	TONINHO FERREIRA DA SILVA
111058	24	SINFRA	{08/07/2024,25/07/2024,02/07/2024}	118886	32	SINFRA	{07/07/2024,27/07/2024,14/07/2024,24,03/07/2024}
59	3º SGT PM	CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO	118856	8	83	3º SGT PM	VALDENIR ELIAS DE SOUZA 120143
118856	8	SINFRA	{11/07/2024}	SINFRA	{24/07/2024,15/07/2024}		
60	3º SGT PM	CLEYTON LUIZ BEZERRA DE PAULA	112172	48	84	3º SGT PM	VALDENIR RAMOS DA SILVA 112961
112172	48	SINFRA	{29/07/2024,23/07/2024,31/07/2024,06/07/2024,09/07/2024,02/07/2024}	SINFRA	{11/07/2024}		
61	3º SGT PM	DILCELE COSTA DO NASCIMENTO	125256	8	85	3º SGT PM	VICENTE LOURO FILHO 108801
125256	8	SINFRA	{06/07/2024}	SINFRA	{22/07/2024,17/07/2024}		
62	3º SGT PM	DILSON GERMANO DO AMARAL	108025	24	86	3º SGT PM	WALDIR FERNANDO NUNES
108025	24	SINFRA	{25/07/2024,21/07/2024,20/07/2024}	118824	24	SINFRA	{08/07/2024,04/07/2024,12/07/2024}
63	3º SGT PM	EDUARDO SOARES DE MORAES	112995	32	87	3º SGT PM	WANDERSON LEITE DIAS 119068
112995	32	SINFRA	{09/07/2024,04/07/2024,08/07/2024,24,03/07/2024}	SINFRA	{23/07/2024,28/07/2024,31/07/2024,27/07/2024,20/07/2024}		
64	3º SGT PM	FERNANDO DOUGLAS DE ALENCAR BORGES	208456	24	88	3º SGT PM	WESLEY FRANCISCO SILVA ALMEIDA
208456	24	SINFRA	{29/07/2024,09/07/2024,24,12/07/2024}	108330	8	SINFRA	{27/07/2024}
				89	CB PM	ALEX MAURICIO	231232 8 SINFRA
							{12/07/2024}
				90	CB PM	ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO	

231552	24	SINFRA	{10/07/2024,02/07/2024,09/07/2024}		
91	CB PM	CILEMIR LEANDRO RIBEIRO DA COSTA			
229792	32	SINFRA	{02/07/2024,30/07/2024,01/07/2024,06/07/2024}		
92	CB PM	CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS	229771	8	
		SINFRA	{01/07/2024}		
93	CB PM	CRISTIANO APARECIDO GASPAR DE MAGALHÃES			
230197	24	SINFRA	{06/07/2024,22/07/2024,19/07/2024}		
94	CB PM	EDIVALDO GONÇALVES DUARTE	229887	16	
		SINFRA	{02/07/2024,06/07/2024}		
95	CB PM	EDMAR BEZERRA GOMES	229880	32	
		SINFRA	{19/07/2024,06/07/2024,10/07/2024,11/07/2024}		
96	CB PM	FERNANDO DOS SANTOS ALVES	230508	8	
		SINFRA	{09/07/2024}		
97	CB PM	FRANCISCO CLEDIONOR GOMES	230520	24	
		SINFRA	{29/07/2024,25/07/2024,16/07/2024}		
98	CB PM	GILMAR ANTONIO DE ARAUJO	230539	8	
		SINFRA	{01/07/2024}		
99	CB PM	JOÃO MAURILIO DE SOUZA RODRIGUES			
230672	18	SINFRA	{03/07/2024,11/07/2024,05/07/2024}		
100	CB PM	LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA			
229846	8	SINFRA	{11/07/2024}		
101	CB PM	LURCIEL DE SIQUEIRA	230188	8	
		SINFRA	{02/07/2024}		
102	CB PM	MICHELL TRALLTIMAM SANTOS LEITE			
231269	16	SINFRA	{02/07/2024,05/07/2024}		
103	CB PM	RAFAEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO			
230360	40	SINFRA	{15/07/2024,28/07/2024,22/07/2024,18/07/2024,24/07/2024}		
104	CB PM	RENATO CORDEIRO	230687	8	
		SINFRA	{09/07/2024}		
105	CB PM	RONEY LEITE COUTO	231195	8	
		SINFRA	{08/07/2024}		
106	CB PM	TARCISIO DIAS FIGUEIREDO	229703	6	
		SINFRA	{19/07/2024}		
107	CB PM	UÉLITON ANDERSON RODRIGUES SANTOS			
231260	8	SINFRA	{02/07/2024}		
108	CB PM	WAGNER FERREIRA DA SILVA	128389	8	
		SINFRA	{01/07/2024}		
109	SD PM	ALLAN CARLOS MIGUEL	247369	8	
		SINFRA	{30/07/2024}		
110	SD PM	ARIELLE LEITE SANABRIA	258793	6	
		SINFRA	{03/07/2024}		
111	SD PM	BENEDITO PATRICIO DA SILVA JUNIOR			
266943	8	SINFRA	{10/07/2024}		
112	SD PM	CESAR DA SILVA BARROS	266974	24	
		SINFRA	{15/07/2024,04/07/2024,23/07/2024}		
113	SD PM	DIEGO DA ROSA FERREIRA DOS SANTOS			
267016	24	SINFRA	{17/07/2024,24/07/2024,25/07/2024}		
114	SD PM	DOUGLAS ROMENIGUE DA SILVA SOUZA			
270663	12	SINFRA	{19/07/2024,18/07/2024}		

115	SD PM	EDGAR DA SILVA VASCONCELOS	267024	30	
		SINFRA	{19/07/2024,04/07/2024,13/07/2024,17/07/2024,06/07/2024}		
116	SD PM	ELIOMAR FIGUEIREDO DE ALMEIDA	254203	6	
		SINFRA	{06/07/2024}		
117	SD PM	EVERSON FERREIRA	266797	8	
		SINFRA	{31/07/2024}		
118	SD PM	FERNANDO DA SILVA CHAVES	258759	14	
		SINFRA	{15/07/2024,12/07/2024}		
119	SD PM	FLAVIO RODRIGUES CAMPOS	267106	16	
		SINFRA	{05/07/2024,11/07/2024}		
120	SD PM	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS	267432	24	
		SINFRA	{03/07/2024,04/07/2024,01/07/2024}		
121	SD PM	JUNIOR DA SILVA GONÇALVES	267358	24	
		SINFRA	{13/07/2024,18/07/2024,20/07/2024,17/07/2024}		
122	SD PM	LARIANNE SALGADO DE BARROS MAGALHAES	328685	8	
		SINFRA	{09/07/2024}		
123	SD PM	LEANDRO FIGUEREDO BARBOSA DE ARAUJO	260053	18	
		SINFRA	{11/07/2024,20/07/2024,12/07/2024}		
124	SD PM	LUANA CRISTINA DA SILVA	302465	6	
		SINFRA	{12/07/2024}		
125	SD PM	LUAN BATISTA SAMPAIO	273753	8	
		SINFRA	{09/07/2024}		
126	SD PM	MAILSON DA SILVA ARRUDA	267499	40	
		SINFRA	{23/07/2024,15/07/2024,19/07/2024,22/07/2024,18/07/2024}		
127	SD PM	MARCELO ROSA OLIVEIRA RIBEIRO	259159	24	
		SINFRA	{07/07/2024,20/07/2024,13/07/2024}		
128	SD PM	MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA	287740	16	
		SINFRA	{07/07/2024,29/07/2024}		
129	SD PM	MAXUELL TORRES	258885	8	
		SINFRA	{25/07/2024}		
130	SD PM	NILTON ALAN DE ARRUDA	259100	8	
		SINFRA	{03/07/2024}		
131	SD PM	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	267347	8	
		SINFRA	{30/07/2024}		
132	SD PM	RONAN WINTER DOS REIS BATISTA	266442	24	
		SINFRA	{21/07/2024,27/07/2024,28/07/2024}		
133	SD PM	TATIELE LEITE DO ESPÍRITO SANTO	259091	8	
		SINFRA	{13/07/2024}		
134	SD PM	WALLACE ALENCAR SILVA	267523	32	
		SINFRA	{05/07/2024,04/07/2024,12/07/2024,09/07/2024}		
135	SD PM	YOHANNA PENA DE JESUS AYUSSO	328330	6	
		SINFRA	{20/07/2024}		
136	SD PM	YURI SILVA DE AMORIM	267566	6	
		SINFRA	{06/07/2024}		

Total Geral(136) R\$ - 140.194,84

(Original assinado)

ANDRÉ AVELINO FIGUEIREDO NETO - CEL PM
COMANDANTE DO CPE

Protocolo 1607431

PORTARIA N.º 20/PMMT/CPE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
 AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, FONTE PM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N.º 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;
 RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2024/06662, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO: CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO.
 ORD - POSTO/GRAD - NOME COMPLETO - MATRÍCULA - QUANTIDADE HORA - DATAS:

1 TEN CEL PM ADÃO CÉSAR RODRIGUES SILVA
 70134 48 PM {05/07/2024,08/07/2024,06/07/2024,02/07/2024,01/07/2024,07/07/2024}

2 TEN CEL PM FAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO
 108611 48 PM {19/07/2024, 29/07/2024,02/07/2024,24/07/2024,25/07/2024,26/07/2024,04/07/2024, 17/07/2024}

3 TEN CEL PM FREDERICO CORREA LIMA LOPES
 108614 31 PM {28/07/2024,13/07/2024,23/07/2024,24/07/2024,17/07/2024}

4 TEN CEL PM ITAMAR SANTOS DE JESUS 127563 11
 PM {04/07/2024,06/07/2024}

5 TEN CEL PM RENATO CARNEIRO MACEDO
 86325 12 PM {03/07/2024,04/07/2024,01/07/2024}

6 TEN CEL PM ROBSON FERNANDES DA SILVA
 114594 48 PM {14/07/2024,07/07/2024,22/07/2024,20/07/2024,06/07/2024,18/07/2024}

7 TEN CEL PM TIAGO COSTA GOMES 124380 7
 PM {13/07/2024}

8 TEN CEL PM WALMIR BARROS ROCHA 108630 18
 PM {13/07/2024,06/07/2024,12/07/2024}

9 CAP PM EVERTON BESPALAZ 232717 50
 PM {07/07/2024, 26/07/2024,13/07/2024,06/07/2024,14/07/2024,21/07/2024,27/07/2024}

10 CAP PM JOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA 232757
 50 PM {11/07/2024, 13/07/2024,14/07/2024,17/07/2024,12/07/2024,15/07/2024, 19/07/2024}

11 CAP PM LUCAS ANDREO 222320 48 PM
 {07/07/2024, 09/07/2024,03/07/2024,02/07/2024,01/07/2024,08/07/2024}

12 CAP PM MATHEUS SIMONATO SCHWINGEL 232753 16
 PM {06/07/2024,21/07/2024}

13 CAP PM MOISANIEL FONSECA ALVES 221956
 48 PM {23/07/2024,01/07/2024,09/07/2024,13/07/2024,17/07/2024,05/07/2024}

14 CAP PM POLYANNA JORGE DE SOUZA MACHADO
 90854 48 PM {19/07/2024,16/07/2024,04/07/2024,08/07/2024,12/07/2024,20/07/2024}

15 1º TEN PM ALCIDES MAURO DUTRA 118424 32

PM {26/07/2024,04/07/2024,16/07/2024,31/07/2024}

16 1º TEN PM EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES
 247895 18 PM {07/07/2024,09/07/2024,05/07/2024}

17 1º TEN PM GISLAINE PAZETO DA SILVA LIMA
 247885 8 PM {14/07/2024}
 18 1º TEN PM GRIECO MACHADO DIAS 253492 50
 PM {19/07/2024,26/07/2024,17/07/2024,11/07/2024,20/07/2024,15/07/2024,21/07/2024,09/07/2024}

19 1º TEN PM GUILHERME AUGUSTO DA COSTA
 CAMPOS 253626 24 PM {11/07/2024,20/07/2024,13/07/2024}

20 1º TEN PM ITALO BRUNO FILGUEIRAS PORTES
 237731 38 PM {20/07/2024,27/07/2024,29/07/2024,01/07/2024,16/07/2024}

21 1º TEN PM JOELMA DAYANE CARVALHO DE MELO
 BRESSANELLI 253496 18 PM {06/07/2024,02/07/2024,24,30/07/2024}

22 1º TEN PM LUCAS DA CRUZ NEVES 237743 32
 PM {18/07/2024,26/07/2024,23/07/2024,22/07/2024}

23 1º TEN PM MAURICIO ALVES PEREIRA JUNIOR
 253502 49 PM {18/07/2024,08/07/2024,16/07/2024,14/07/2024,10/07/2024,12/07/2024,05/07/2024,13/07/2024}

24 1º TEN PM PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR
 237720 48 PM {31/07/2024,12/07/2024,18/07/2024,19/07/2024,024,25/07/2024,23/07/2024}

25 1º TEN PM SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA
 208630 40 PM {30/07/2024,05/07/2024,26/07/2024,20/07/2024,11/07/2024}

26 1º TEN PM THALLITA KELEN FONSECA CASTRILLON
 DA CRUZ 226068 24 PM {09/07/2024,27/07/2024,20/07/2024,28/07/2024,21/07/2024}

27 1º TEN PM VICTOR DOS SANTOS FELICIANI
 237712 46 PM {27/07/2024,25/07/2024,23/07/2024,24/07/2024,22/07/2024,30/07/2024,04/07/2024,28/07/2024}

28 1º TEN PM VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE
 OLIVEIRA 247894 8 PM {17/07/2024}

29 2º TEN PM EDILSON AVELINO DOS SANTOS
 72920 30 PM {23/07/2024,19/07/2024,25/07/2024,24,16/07/2024}

30 2º TEN PM JOENILDES LEITE MOREIRA
 72476 36 PM {06/07/2024,07/07/2024,05/07/2024,01/07/2024,024,02/07/2024}

31 2º TEN PM LUIZ CARLOS BORGES DE LIMA
 71891 32 PM {09/07/2024,04/07/2024,11/07/2024,24,02/07/2024}

32 2º TEN PM OLENIL NATOS CORRÊA 40552 18
 PM {08/07/2024,01/07/2024,02/07/2024}

33 2º TEN PM REGINALDO DA CRUZ OLIVEIRA
 72791 12 PM {30/07/2024,07/07/2024,03/07/2024}

34 2º TEN PM ROBSON DE CAMPOS MELLO ALBUES
 72650 16 PM {07/07/2024,06/07/2024}

35 2º TEN PM SERGIO HENRIQUE DE SOUSA
 40572 11 PM {06/07/2024,24/07/2024}

36 2º TEN PM SIDINEY PEREIRA DOS SANTOS
 50256 37 PM {22/07/2024,06/07/2024,30/07/2024,26/07/2024,23/07/2024}

37 2º TEN PM VALTUIR CAMARGO 90841 8

PM	{30/07/2024}			
38	SUB TEN PM	AGNALDO ROBERTO PINHEIRO BORGES		
91189	38 PM	{26/07/2024,04/07/2024,06/07/2024,14/07/2024,28/07/2024,02/07/2024}		
39	SUB TEN PM	BIRAMAR DIAS BARBOSA	90735	6
PM	{10/07/2024}			
40	SUB TEN PM	CLAUDEMIR MARCOLINO DA COSTA		
71942	6 PM	{07/07/2024}		
41	SUB TEN PM	DEOMERCIO NERIS DE ARAUJO		
72306	14 PM	{03/07/2024,04/07/2024}		
42	SUB TEN PM	DYRCEU LEONIDAS DE ALMEIDA		
72210	22 PM	{14/07/2024,13/07/2024,09/07/2024}		
43	SUB TEN PM	ELIAS DE MAGALHÃES	71893	32
PM	{09/07/2024,10/07/2024,04/07/2024,05/07/2024}			
44	SUB TEN PM	JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS		
72625	24 PM	{11/07/2024,08/07/2024,09/07/2024}		
45	SUB TEN PM	JOSÉ ANTONIO DE CARLI MARTINS		
72010	50 PM	{19/07/2024,23/07/2024,18/07/2024,26/07/2024,25/07/2024,17/07/2024,24/07/2024,16/07/2024}		
46	SUB TEN PM	JURACY VAZ DE MEDEIROS JUNIOR		
71936	18 PM	{04/07/2024,02/07/2024,03/07/2024}		
47	SUB TEN PM	LILIAN PEREIRA DA SILVA	90927	30
PM	{10/07/2024,15/07/2024,19/07/2024,02/07/2024}			
48	SUB TEN PM	WENDERSON REYNER ALVES FERREIRA		
90977	35 PM	{12/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,06/07/2024,09/07/2024}		
49	1º SGT PM	ADILSON DE OLIVEIRA	72835	16
PM	{04/07/2024,08/07/2024}			
50	1º SGT PM	ALBERTO RODRIGO COELHO SILVA		
72320	34 PM	{28/07/2024,07/07/2024,04/07/2024,06/07/2024,27/07/2024}		
51	1º SGT PM	ANTONIO VIEIRA DE ABREU FILHO		
72450	44 PM	{15/07/2024,19/07/2024,16/07/2024,13/07/2024,11/07/2024,17/07/2024}		
52	1º SGT PM	DARCIOMAR PAULO PERIN	72270	40
PM	{25/07/2024,23/07/2024,31/07/2024,26/07/2024,28/07/2024}			
53	1º SGT PM	DARLY DE SOUZA PEREIRA	98388	18
PM	{27/07/2024,29/07/2024,28/07/2024}			
54	1º SGT PM	EDMILSON LIMA MACEDO	90871	26
PM	{16/07/2024,23/07/2024,06/07/2024,18/07/2024}			
55	1º SGT PM	EDSON FERNANDES DOS SANTOS		
98923	16 PM	{22/07/2024,31/07/2024}		
56	1º SGT PM	EDUARDO MONFORTE	112025	39
PM	{26/07/2024,29/07/2024,23/07/2024,31/07/2024,27/07/2024}			
57	1º SGT PM	ELIAS VIEIRA PEDRO	98770	28
PM	{04/07/2024,17/07/2024,05/07/2024,06/07/2024}			
58	1º SGT PM	ELIEL BONFIM DE SOUSA	90978	12
PM	{10/07/2024,09/07/2024}			
59	1º SGT PM	ELSON CARLOS TORRES RIBEIRO		
48515	46 PM	{15/07/2024,09/07/2024,28/07/2024,17/07/2024,23/07/2024,11/07/2024,25/07/2024,05/07/2024}		
60	1º SGT PM	ERLON DE PINHO NOVAIS	99097	7
PM	{03/07/2024}			
61	1º SGT PM	GERALDO LUIZ DOURADO	44305	8

PM	{01/07/2024}			
62	1º SGT PM	GLAUCE REGINA MARTINS		
DA SILVA TOREZAN	98578	13 PM		
	{07/07/2024,06/07/2024}			
63	1º SGT PM	HUELTON DE SOUZA SILVA	98352	40
PM	{27/07/2024,28/07/2024,06/07/2024,08/07/2024,07/07/2024}			
64	1º SGT PM	ITAMAR ALUIZIO DA SILVA JUNIOR		
98836	20 PM	{25/07/2024,21/07/2024,20/07/2024}		
65	1º SGT PM	JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR		
98356	24 PM	{08/07/2024,09/07/2024,06/07/2024}		
66	1º SGT PM	JOÃO RIBEIRO DE AMORIM	44372	32
PM	{05/07/2024,06/07/2024,11/07/2024,10/07/2024}			
67	1º SGT PM	JOSE AUGUSTO OJEDA	101668	32
PM	{13/07/2024,26/07/2024,18/07/2024,22/07/2024}			
68	1º SGT PM	LUIS ANTONIO GUIMARÃES	90933	32
PM	{17/07/2024,05/07/2024,25/07/2024,09/07/2024,21/07/2024}			
69	1º SGT PM	MARIO CEZAR FERNANDES	98707	
38	PM	{16/07/2024,10/07/2024,12/07/2024,26/07/2024,24/07/2024,22/07/2024}		
70	1º SGT PM	OSVALDO LEMOS DE SOUZA FILHO		
72813	32 PM	{19/07/2024,10/07/2024,26/07/2024,20/07/2024,07/07/2024}		
71	1º SGT PM	PALMIRO DA SILVA MACIEL	72221	
36	PM	{29/07/2024,30/07/2024,21/07/2024,26/07/2024,18/07/2024,22/07/2024}		
72	1º SGT PM	PATRIK LAURO LOUREIRO DE ALMEIDA		
101666	50 PM	{10/07/2024,16/07/2024,20/07/2024,21/07/2024,18/07/2024,01/07/2024,04/07/2024}		
73	1º SGT PM	RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS		
98728	24 PM	{01/07/2024,02/07/2024,08/07/2024}		
74	1º SGT PM	ROSINALDO BATISTA LIMA	72128	28
PM	{16/07/2024,13/07/2024,26/07/2024,22/07/2024,04/07/2024}			
75	1º SGT PM	VILSON LOPES DA SILVA	50395	41
PM	{26/07/2024,03/07/2024,19/07/2024,04/07/2024,06/07/2024,21/07/2024,20/07/2024}			
76	1º SGT PM	WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA		
98756	48 PM	{06/07/2024,10/07/2024,24/07/2024,02/07/2024,01/07/2024,19/07/2024}		
77	1º SGT PM	WALDMIR LEITE DE CAMPOS		
48224	24 PM	{24/07/2024,27/07/2024,19/07/2024}		
78	1º SGT PM	WESLEY BARBOZA DE PAULA		
118834	6 PM	{07/07/2024}		
79	2º SGT PM	ADAUTO FRANCISCO SILVA		
NASCIMENTO	90714	24 PM	{09/07/2024,08/07/2024,22/07/2024}	
80	2º SGT PM	ADRIANO LUIZ CAMPOS DA SILVA		
98841	14 PM	{17/07/2024,25/07/2024}		
81	2º SGT PM	ALBERTO FEIZAR CARDOSO ABDALA		
90880	24 PM	{23/07/2024,10/07/2024,11/07/2024}		
82	2º SGT PM	ALEXANDRE DOS SANTOS LARA		
98681	14 PM	{13/07/2024,31/07/2024}		
83	2º SGT PM	ALEXANDRO LIMA DEOLINDO		
107656	48 PM	{13/07/2024,22/07/2024,20/07/2024,19/07/2024,21/07/2024,26/07/2024}		
84	2º SGT PM	ALEX DA SILVA	98542	16
				PM

{10/07/2024,06/07/2024}

85 2º SGT PM ANA ELÍ SANGALLI108212 50 PM
{11/07/2024,03/07/2024, 26/07/2024,04/07/2024,09/07/2024,25/07/2024,10/07/2024,05/07/2024}

86 2º SGT PM ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA
96639 39 PM {27/07/2024,25/07/2024,26/07/2024,28/07/2024,03/07/2024}

87 2º SGT PM ANTONIO GILDO FERNANDES DE SOUZA
CUIABANO 258740 18 PM {21/07/2024,05/07/2024,24,26/07/2024}

88 2º SGT PM ARISTÓTELES DE ALCANTARA
FERREIRA 99099 8 PM {16/07/2024}

89 2º SGT PM CARLOS JOSÉ DE ARRUDA 99110 8
PM {06/07/2024}

90 2º SGT PM CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA 108318
48 PM {03/07/2024,10/07/2024,08/07/2024,06/07/2024,01/07/2024,12/07/2024}

91 2º SGT PM CLAITON ALVES SAMPAIO 98925 6
PM {30/07/2024}

92 2º SGT PM CLERISMAR SANTOS PEREIRA
208173 50 PM {04/07/2024, 01/07/2024,05/07/2024,07/07/2024,03/07/2024,06/07/2024, 02/07/2024}

93 2º SGT PM CLEVERSON CARLOS EL HAGE
98711 36 PM {08/07/2024,16/07/2024,24/07/2024,29/07/2024,31/07/2024,25/07/2024}

94 2º SGT PM CLEYTON FREIRE DA SILVA 118816 5
PM {05/07/2024}

95 2º SGT PM CLODOALDO MAIA MIRANDA
99018 25 PM {13/07/2024,05/07/2024,25/07/2024,24,11/07/2024}

96 2º SGT PM DAVILSON VENTURA DA SILVA
98682 49 PM {11/07/2024, 17/07/2024,08/07/2024,05/07/2024,02/07/2024,03/07/2024,04/07/2024}

97 2º SGT PM EDSON JOSÉ DE AMORIM 98492 8
PM {22/07/2024}

98 2º SGT PM ELAINE GAMA DA SILVA 101663 16
PM {27/07/2024,28/07/2024}

99 2º SGT PM ELEISON RONDON PEREIRA
98883 21 PM {26/07/2024,22/07/2024,18/07/2024,24,30/07/2024}

100 2º SGT PM ELIGEONE PEREIRA DE OLIVEIRA
72538 42 PM {25/07/2024, 11/07/2024,15/07/2024,13/07/2024,23/07/2024,17/07/2024,29/07/2024}

101 2º SGT PM EZEQUIEL DIAS DE SOUZA FILHO
231036 10 PM {19/07/2024,04/07/2024}

102 2º SGT PM FABIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
108239 50 PM {23/07/2024,02/07/2024,25/07/2024,04/07/2024,15/07/2024,09/07/2024, 11/07/2024, 22/07/2024}

103 2º SGT PM FERNANDO ALEX DA SILVA 98621
34 PM {24/07/2024,15/07/2024,29/07/2024,19/07/2024,11/07/2024,07/07/2024}

104 2º SGT PM FERNANDO FERREIRA DA CRUS
113317 8 PM {11/07/2024}

105 2º SGT PM FERNANDO RODRIGUES COELHO
98473 14 PM {07/07/2024,12/07/2024}

106 2º SGT PM GEISON SIQUEIRA COSTA 72127 6

PM {09/07/2024}

107 2º SGT PM HILTON CANHETE DA SILVA 99111 12
PM {03/07/2024,05/07/2024}

108 2º SGT PM IVANILDO PAULO COUTINHO
98644 30 PM {15/07/2024,21/07/2024,09/07/2024,23/07/2024,27/07/2024}

109 2º SGT PM JAMIL ELIAS MARTINS 72832 48
PM {30/07/2024,11/07/2024, 16/07/2024,31/07/2024,03/07/2024,15/07/2024,04/07/2024, 18/07/2024}

110 2º SGT PM JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA
72404 40 PM {21/07/2024, 08/07/2024,10/07/2024,06/07/2024,22/07/2024,02/07/2024,18/07/2024}

111 2º SGT PM JOILSON ALMEIDA PADILHA 107647 24
PM {09/07/2024,05/07/2024,08/07/2024}

112 2º SGT PM JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA
98646 16 PM {08/07/2024,01/07/2024}

113 2º SGT PM JUNIEL PADILHA QUEIROZ 108315 8
PM {31/07/2024}

114 2º SGT PM LAERCIO NUNES DE BRITO FERNANDES
90960 36 PM {11/07/2024,17/07/2024,29/07/2024,13/07/2024,05/07/2024,25/07/2024}

115 2º SGT PM LUCIANO MAGNO BISPO LUCAS
99143 11 PM {20/07/2024,13/07/2024}

116 2º SGT PM LUCINEI DE MORAES 98364 8
PM {14/07/2024}

117 2º SGT PM LUIZ EDMUNDO COSTA LIPAROTTI
98632 31 PM {15/07/2024,23/07/2024,29/07/2024,19/07/2024,16/07/2024}

118 2º SGT PM MANOEL GRANADO MARTINS JUNIOR
98635 6 PM {21/07/2024}

119 2º SGT PM MARCELO BELARMINO FERREIRA
71892 6 PM {13/07/2024}

120 2º SGT PM MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
90915 29 PM {04/07/2024,12/07/2024,16/07/2024,08/07/2024,24/07/2024}

121 2º SGT PM MAURO GONÇALO DA SILVA
72102 14 PM {15/07/2024,03/07/2024}

122 2º SGT PM MOISÉS LOURENÇO LOPES HURTADO
98583 9 PM {02/07/2024,12/07/2024}

123 2º SGT PM NILZO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
90684 8 PM {24/07/2024}

124 2º SGT PM NIVALDO RODRIGUES GOMES
99372 6 PM {03/07/2024}

125 2º SGT PM NUBIA KATIANE DE JESUS ROCHA
90757 18 PM {16/07/2024,18/07/2024,06/07/2024}

126 2º SGT PM ROBERTO DUARTE VITÓRIO
72131 48 PM {15/07/2024, 29/07/2024,19/07/2024,24/07/2024,02/07/2024,04/07/2024,23/07/2024,17/07/2024}

127 2º SGT PM ROGÉRIO RODRIGUES DE AMORIM
98527 11 PM {12/07/2024,16/07/2024}

128 2º SGT PM SIDNEI APARECIDO PEREIRA
98793 48 PM {04/07/2024,05/07/2024,03/07/2024,09/07/2024,10/07/2024,11/07/2024}

129 2º SGT PM TONI ALVES DE SOUZA 208491 7
PM {09/07/2024}

130 2º SGT PM VALDEMAR FERREIRA DE AMORIM
103003 44 PM {22/07/2024,10/07/2024,20/07/2024,12/07/2024,24/07/2024,26/07/2024, 16/07/2024}

131 2º SGT PM WAGNER PAÊLO DA CRUZ SILVA
98475 12 PM {14/07/2024,01/07/2024}

132 2º SGT PM WANDERLEY JÚLIO CESAR COUTO
72451 40 PM {18/07/2024,22/07/2024,23/07/2024,24/07/2024,19/07/2024}

133 2º SGT PM WESLEY BESSA MARCOLINO
231241 6 PM {15/07/2024}

134 3º SGT PM ADÃO ADVINCOLA DA SILVA 207988 34
PM {26/07/2024,17/07/2024,23/07/2024,19/07/2024,24/07/2024}

135 3º SGT PM ADÃO DAMACENO MEIRA 111467 29
PM {24/07/2024,16/07/2024,12/07/2024,06/07/2024,04/07/2024}

136 3º SGT PM ADEMIR SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES
JUNIOR 111109 40 PM {20/07/2024,17/07/2024,29/07/2024,19/07/2024,31/07/2024}

137 3º SGT PM ADRIANO CORRÊA DE LIMA SILVA
118413 30 PM {16/07/2024,03/07/2024,22/07/2024,01/07/2024}

138 3º SGT PM ALDAIR DE OLIVEIRA PINTO 107949 32
PM {22/07/2024,26/07/2024,23/07/2024,29/07/2024,24/07/2024}

139 3º SGT PM ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E
SILVA 112170 8 PM {10/07/2024}

140 3º SGT PM ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA
259006 14 PM {06/07/2024,16/07/2024}

141 3º SGT PM ANDERSON RODRIGO RONDON
MENDES 112121 8 PM {31/07/2024}

142 3º SGT PM APARECIDO GOMES CARDOSO
118969 24 PM {27/07/2024,10/07/2024,03/07/2024}

143 3º SGT PM ARLEI LUIZ COVATTI 208031 8
PM {31/07/2024}

144 3º SGT PM BENEDITO MOURA DE BARROS
111058 16 PM {11/07/2024,31/07/2024}

145 3º SGT PM CAMILA DE CARVALHO FARIA PAES
208032 23 PM {14/07/2024,07/07/2024,19/07/2024,24,27/07/2024}

146 3º SGT PM CARLOS ANDRÉ FORNAZARI
110906 40 PM {30/07/2024,28/07/2024,31/07/2024,26/07/2024,23/07/2024}

147 3º SGT PM CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO
118856 8 PM {03/07/2024}

148 3º SGT PM CLEBER DOS SANTOS SOUZA
98800 46 PM {17/07/2024,21/07/2024,11/07/2024,12/07/2024,16/07/2024,13/07/2024}

149 3º SGT PM DARIJARBAS DE LIMA ALBUQUERQUE
110978 50 PM {04/07/2024,07/07/2024,01/07/2024,02/07/2024,06/07/2024,05/07/2024, 03/07/2024}

150 3º SGT PM DILCELE COSTA DO NASCIMENTO
125256 7 PM {03/07/2024}

151 3º SGT PM DILSON GERMANO DO AMARAL
108025 8 PM {18/07/2024}

152 3º SGT PM DIOGO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
118368 7 PM {03/07/2024}

153 3º SGT PM DOUGLAS WILLIAM ARTIAGA
231456 35 PM {28/07/2024,10/07/2024,06/07/2024,23/07/2024,14/07/2024,18/07/2024}

154 3º SGT PM EDERSON ALVES MURTINHO
107932 19 PM {11/07/2024,21/07/2024,17/07/2024}

155 3º SGT PM ELIELTON CURVO DE MORAES
118924 16 PM {06/07/2024,21/07/2024}

156 3º SGT PM EVALDO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR
111416 21 PM {13/07/2024,16/07/2024,18/07/2024}

157 3º SGT PM ÉVILYN ARRUDA DE CAMARGO
123827 13 PM {09/07/2024,13/07/2024}

158 3º SGT PM FERNANDO DOUGLAS DE ALENCAR
BORGES 208456 8 PM {05/07/2024}

159 3º SGT PM FRANCISLENE PEDROSA DE SOUSA
SILVA 124928 50 PM {02/07/2024,06/07/2024,01/07/2024,03/07/2024,07/07/2024,04/07/2024, 05/07/2024}

160 3º SGT PM GERALDO NERES DO PRADO NETO
120214 22 PM {12/07/2024,20/07/2024,09/07/2024}

161 3º SGT PM GILMAR AUGUSTO RODRIGUES PINTO
208458 22 PM {10/07/2024,04/07/2024,06/07/2024}

162 3º SGT PM GONÇALO RENATO DA SILVA
120537 14 PM {20/07/2024,13/07/2024}

163 3º SGT PM ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA
107613 8 PM {20/07/2024}

164 3º SGT PM IVAN ABREU DOS SANTOS 111943
46 PM {03/07/2024,09/07/2024,07/07/2024,28/07/2024,06/07/2024,14/07/2024}

165 3º SGT PM IVO DANTAS ROCHA FILHO 118695 32
PM {31/07/2024,10/07/2024,30/07/2024,05/07/2024}

166 3º SGT PM JANUARIO PEREIRA BUENO NETO
208128 47 PM {04/07/2024,20/07/2024,21/07/2024,06/07/2024,13/07/2024,09/07/2024, 19/07/2024}

167 3º SGT PM JEFERSON COSTA DE ARAUJO
231226 8 PM {31/07/2024}

168 3º SGT PM JEFFERSON DOS SANTOS DUCA
110803 29 PM {06/07/2024,10/07/2024,07/07/2024,24,09/07/2024}

169 3º SGT PM JOADIL MARCOS DA SILVA 108864 40
PM {05/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,09/07/2024,11/07/2024}

170 3º SGT PM JORGE RODRIGO MARTINS 112162 13
PM {28/07/2024,09/07/2024}

171 3º SGT PM JOSÉ GUSTAVO FERREIRA MAIA
208245 32 PM {27/07/2024,31/07/2024,25/07/2024,24,29/07/2024}

172 3º SGT PM JOSE RANGEL ANGELO PAES
208195 22 PM {30/07/2024,07/07/2024,12/07/2024,04/07/2024,13/07/2024}

173 3º SGT PM JUAREZ ALVES VALERIANO 111057 30
PM {28/07/2024,18/07/2024,14/07/2024,08/07/2024,22/07/2024}

174 3º SGT PM JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA
108047 8 PM {08/07/2024}

175 3º SGT PM KASSIO DE JESUS ROCHA 111914 37
PM {22/07/2024,30/07/2024,06/07/2024,26/07/2024,23/07/2024}

176 3º SGT PM KLEVERSON DA SILVA PEREIRA
208346 12 PM {30/07/2024,19/07/2024}

177 3º SGT PM LEONARDO DE FREITAS 71867 16
PM {24/07/2024,26/07/2024}

178 3º SGT PM LEONARDO DE OLIVEIRA PENHA
208114 8 PM {25/07/2024}

179 3º SGT PM LUCÉLIA ALVES DOS SANTOS
119500 38 PM {29/07/2024,30/07/2024,28/07/2024,17/07/2
024,27/07/2024}

180 3º SGT PM LUIZ FELIPE DOS SANTOS 267202 8
PM {12/07/2024}

181 3º SGT PM LUIZ GONZAGA ABREU JUNIOR
208123 24 PM {25/07/2024,17/07/2024,29/07/20
24,09/07/2024}

182 3º SGT PM MALTON SOARES 113000 48 PM
{17/07/2024,20/07/2024,02/07/2024,16/07/2024,08/07/2024,12/07/2024}

183 3º SGT PM MARCELO RICARDO DE CAMPOS
SANTOS 108187 21 PM {11/07/2024,13/07/20
24,06/07/2024}

184 3º SGT PM MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
208489 14 PM {20/07/2024,13/07/2024}

185 3º SGT PM MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT
267281 8 PM {08/07/2024}

186 3º SGT PM MAURICIO SANTINHO DE LIMA FILHO
208474 16 PM {19/07/2024,21/07/2024}

187 3º SGT PM MOISÉS GRATIDIANO DA CONCEIÇÃO
DORILEO 120232 40 PM {05/07/2024,11/07/2024
,03/07/2024,09/07/2024,01/07/2024}

188 3º SGT PM NABILLA JANAINA MAFFINI BOELL
208496 11 PM {30/07/2024,19/07/2024}

189 3º SGT PM NIVALDO SAVALA DA SILVA 111044 6
PM {19/07/2024}

190 3º SGT PM ORCIENE DOS SANTOS 110802 7
PM {03/07/2024}

191 3º SGT PM OTAVIO LEME DA FONSECA 108024 42
PM {11/07/2024,15/07/2024,29/07/2024,25/07/2024,13/07/2024,17/07/20
24,23/07/2024}

192 3º SGT PM PATRICIA CASTRO DE SOUZA QUEIROZ
111374 21 PM {08/07/2024,20/07/2024,30/07/20
24,25/07/2024}

193 3º SGT PM RAFFAEL GARCIA MARVULLE
208258 36 PM {26/07/2024,25/07/2024,30/07/2024,22/07/2
024,20/07/2024}

194 3º SGT PM RODINEY ALVES CASTELHANO JUNIOR
110805 12 PM {06/07/2024,14/07/2024}

195 3º SGT PM RODRIGO MARCONCINI DE MORAES
COSTA 108027 36 PM {15/07/2024,02/07/2024,06/07/20
24,03/07/2024,11/07/2024,10/07/2024}

196 3º SGT PM ROMULO ALEXANDRE BASSO
120459 21 PM {20/07/2024,19/07/2024,21/07/2024}

197 3º SGT PM RONILDO PEREIRA DOS SANTOS
111474 8 PM {22/07/2024}

198 3º SGT PM ROSIVALDO DOS REIS PARDIM
208371 5 PM {31/07/2024}

199 3º SGT PM SAVIO FELIX DE OLIVEIRA 267440 43
PM {05/07/2024,11/07/2024,27/07/2024,17/07/2024,12/07/2024,21/07/20
24,25/07/2024}

200 3º SGT PM SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA
208422 24 PM {12/07/2024,01/07/2024,10/07/2024}

201 3º SGT PM SIDNEY PAULO DOS SANTOS
120569 40 PM {18/07/2024,24/07/2024,22/07/2024,20/07/2
024,26/07/2024}

202 3º SGT PM SILVANA AGUIAR DE ARRUDA
124914 16 PM {31/07/2024,28/07/2024}

203 3º SGT PM TANIA DOS SANTOS NOGUEIRA SILVA
208238 8 PM {03/07/2024}

204 3º SGT PM WALDENIR ELIAS DE SOUZA 120143 16
PM {14/07/2024,09/07/2024}

205 3º SGT PM WALDENIR RAMOS DA SILVA 112961 16
PM {20/07/2024,19/07/2024}

206 3º SGT PM VALDIVINO ROCHA DA SILVA
107000 48 PM {16/07/2024,05/07/2024,06/07/2024,14/07/2
024,31/07/2024,19/07/2024}

207 3º SGT PM VANDERLEY RIBEIRO DE MORAIS
110839 35 PM {20/07/2024,26/07/2024,30/07/2024,17/07/2
024,03/07/2024}

208 3º SGT PM WALDECY PAULINA DE ARAUJO
118867 48 PM {02/07/2024,10/07/2024,05/07/2024,01/07/2
024,03/07/2024,08/07/2024}

209 3º SGT PM WALDIR FERNANDO NUNES
118824 16 PM {13/07/2024,01/07/2024}

210 3º SGT PM WESLEY FRANCISCO SILVA ALMEIDA
108330 8 PM {31/07/2024}

211 3º SGT PM WILSON MANOEL DA SILVA 120613 50
PM {15/07/2024,11/07/2024,19/07/2024,28/07/2024,09/07/2024,17/07/202
4,23/07/2024,14/07/2024,25/07/2024}

212 CB PM ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA 229704
43 PM {15/07/2024,08/07/2024,09/07/2024,12/07/2024,14/07/
2024,13/07/2024}

213 CB PM ALEX MAURICIO 231232 32 PM {11/
07/2024,14/07/2024,22/07/2024,16/07/2024}

214 CB PM ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO
231552 8 PM {20/07/2024}

215 CB PM ALVINO DOS SANTOS ARRUDA 229424 26
PM {25/07/2024,21/07/2024,10/07/2024,17/07/2024}

216 CB PM ANDERSON RODRIGO SOARES 231132 4
PM {31/07/2024}

217 CB PM ANDRE CARLOS LUCIANO DO NASCIMENTO
230072 24 PM {02/07/2024,08/07/2024,07/07/2024}

218 CB PM ANDRÉ LUIS DO NASCIMENTO ALMEIDA
229707 11 PM {26/07/2024,25/07/2024}

219 CB PM ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS 229679 11
PM {28/07/2024,24/07/2024}

220 CB PM ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA 229793
35 PM {21/07/2024,31/07/2024,22/07/2024,23/07/2024,29/07/
2024,11/07/2024}

221 CB PM BERLITZ ALVES DE OLIVEIRA 229502 23
PM {08/07/2024,16/07/2024,04/07/2024,12/07/2024}

222 CB PM CILEMIR LEANDRO RIBEIRO DA COSTA
229792 8 PM {05/07/2024}

223 CB PM CLAUDIA PADILHA 231240 8 PM

{07/07/2024}

224 CB PM CRISTIANO APARECIDO GASPAR DE MAGALHÃES
230197 8 PM {20/07/2024}

225 CB PM DOUGLAS PAULO DE OLIVEIRA SOUSA
231256 8 PM {13/07/2024}

226 CB PM DOUGLAS ROSENDO NUNES AZEVEDO
267127 37 PM {22/07/2024, 20/07/2024,09/07/2024,23/07/2024,2
6/07/2024,13/07/2024,16/07/2024}

227 CB PM EDERSON DUTRA DA SILVA 230426 8 PM
{31/07/2024}

228 CB PM EDILELSON DA SILVA NAZARIO 229972
48 PM {24/07/2024, 04/07/2024,05/07/2024,22/07/2024,20/07
/2024,13/07/2024}

229 CB PM EDIVALDO GONÇALVES DUARTE 229887 8 PM
{03/07/2024}

230 CB PM EDMAR BEZERRA GOMES 229880 6 PM
{15/07/2024}

231 CB PM EDSON WILLIAN DE ARRUDA 229869 32
PM {18/07/2024,30/07/2024,19/07/2024,21/07/2024}

232 CB PM EDVALDO GOMES DE BRITO 229430 8
PM {13/07/2024}

233 CB PM EMMANUELLE SOUZA NABOR 231327 8
PM {25/07/2024}

234 CB PM EVERTON CAMPOS SIQUEIRA VAZ OLIVEIRA
229882 28 PM {11/07/2024,05/07/2024,08/07/20
24,02/07/2024}

235 CB PM FERNANDO DOS SANTOS ALVES 230508 7
PM {08/07/2024}

236 CB PM GILDNEY VALERIO DE SOUZA 229991
48 PM {21/07/2024,24/07/2024,19/07/2024,20/07/2024,06/07/
2024,23/07/2024}

237 CB PM GILMAR ANTONIO DE ARAUJO 230539 13
PM {13/07/2024,12/07/2024}

238 CB PM GLEDSON BORGES DE SOUZA 230538 22
PM {04/07/2024,30/07/2024,18/07/2024,19/07/2024}

239 CB PM GUILHERME JULIO DE AZEVEDO 229526 16
PM {11/07/2024,03/07/2024}

240 CB PM HERNANDES AQUINO CUSTODIO 230592 8
PM {11/07/2024}

241 CB PM JOÃO MAURILIO DE SOUZA RODRIGUES
230672 12 PM {26/07/2024,28/07/2024}

242 CB PM JOÃO OLIVEIRA ABRÃO 231053 14 PM
{26/07/2024,25/07/2024}

243 CB PM JOÃO WENETON ARCISO 230093 8 PM
{06/07/2024}

244 CB PM JONATHAN CARVALHO DE SANTANA 231148 29
PM {06/07/2024,04/07/2024,05/07/2024,19/07/2024}

245 CB PM JULLIO SADRAC PONÇO DA COSTA 230689 24
PM {10/07/2024,09/07/2024,06/07/2024,12/07/2024}

246 CB PM KARINE HELENA PRADO 230849 50
PM {04/07/2024, 01/07/2024,02/07/2024,07/07/2024,03/07/2024,06/07/20
24,05/07/2024}

247 CB PM LAURO LEANDRO SILVA BORGES 230765 24
PM {22/07/2024,02/07/2024,09/07/2024}

248 CB PM LEOCILIO MESSIAS DOS REIS JUNIOR
230196 8 PM {31/07/2024}

249 CB PM LUCAS FERNANDES LOPES 230752 20 PM
{21/07/2024,17/07/2024,11/07/2024,14/07/2024}

250 CB PM LURCIEL DE SIQUEIRA 230188 13 PM
{16/07/2024,27/07/2024}

251 CB PM MARCOS ANTONIO DE PAULA PAIM 231435 24
PM {12/07/2024,05/07/2024,04/07/2024}

252 CB PM MARCOS VINICIUS APOLINARIO DA ROCHA
230266 16 PM {06/07/2024,07/07/2024}

253 CB PM MAURICIO PEDROSO OLIVEIRA 231183 8
PM {05/07/2024}

254 CB PM MAURILO VIANA RODRIGUES 231144
34 PM {22/07/2024,30/07/2024,26/07/2024,31/07/2024,18/07/
2024,10/07/2024}

255 CB PM MAYCON HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES
230275 50 PM {07/07/2024,06/07/2024,03/07/2024,01/07/2
024,05/07/2024,04/07/2024, 02/07/2024}

256 CB PM MICHELL TRALLTIMAM SANTOS LEITE
231269 12 PM {20/07/2024,29/07/2024}

257 CB PM PAULO EDUARDO DO ESPIRITO SANTO SANTOS
208342 32 PM {25/07/2024,21/07/2024,13/07/20
24,24/07/2024}

258 CB PM RAFAEL ELOI AMIKY 230962 24 PM
{25/07/2024,29/07/2024,27/07/2024}

259 CB PM RAFAEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO
230360 8 PM {03/07/2024}

260 CB PM RAPHAEL GONÇALVES BOTELHO 231189 5
PM {19/07/2024}

261 CB PM RAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA 232762 24
PM {22/07/2024,15/07/2024,20/07/2024,13/07/2024,16/07/2024}

262 CB PM REINALDO ALVES DA CRUZ 231186 48 PM
{06/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,02/07/2024,12/07/2024,10/07/2024}

263 CB PM RENATO CORDEIRO 230687 8 PM
{10/07/2024}

264 CB PM ROBERT SMALEI GARCIA DO NASCIMENTO
231251 49 PM {19/07/2024,15/07/2024,17/07/2024,24/07/2
024,20/07/2024,18/07/2024, 12/07/2024}

265 CB PM ROMARIO SILVA DUARTE 231259 48 PM
{07/07/2024,03/07/2024, 04/07/2024,01/07/2024,06/07/2024,05/07/2024}

266 CB PM RONAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 229785 40
PM {26/07/2024,22/07/2024,03/07/2024,04/07/2024,19/07/2024}

267 CB PM RONEY LEITE COUTO 231195 42 PM
{03/07/2024, 11/07/2024,12/07/2024,10/07/2024,02/07/2024,05/07/2024,
09/07/2024}

268 CB PM RUY ARAUJO MACHADO FERREIRA DE SOUSA
230423 28 PM {19/07/2024,29/07/2024,15/07/2024,31/07/2
024,23/07/2024}

269 CB PM TARCISIO DIAS FIGUEIREDO 229703 8
PM {13/07/2024}

270 CB PM THALYTA PIMENTA JARA 231191 22 PM
{27/07/2024,23/07/2024,25/07/2024,05/07/2024}

271 CB PM THIAGO GOMES DE OLIVEIRA 219282 8
PM {11/07/2024}

272	CB PM	UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES			
229895	8	PM {31/07/2024}			
273	CB PM	VICTOR HUGO FERNANDES DO NASCIMENTO			
229612	8	PM {22/07/2024}			
274	CB PM	WAGNER CHARLES BORGES DA SILVA			
231255	43	PM {04/07/2024,03/07/2024,25/07/2024,01/07/2024,10/07/2024,13/07/2024}			
275	CB PM	WELLINGTON VIEIRA LEITE	231197	8	PM {31/07/2024}
276	CB PM	WELTEN DE OLIVEIRA SANTOS	230756	33	PM {06/07/2024,05/07/2024,04/07/2024,13/07/2024,30/07/2024}
277	SD PM	ALAMIR CESAR MACEDO FILHO	266840	32	PM {26/07/2024,29/07/2024,27/07/2024,25/07/2024}
278	SD PM	ALECIO SILVA MORAIS	258997	32	PM {23/07/2024,18/07/2024,24/07/2024,22/07/2024}
279	SD PM	ALEX DE MORAES COSTA	259009	8	PM {14/07/2024}
280	SD PM	ALLAN CARLOS MIGUEL	247369	31	PM {20/07/2024,17/07/2024,31/07/2024,03/07/2024}
281	SD PM	ALLAN CHRISTYAN DE SOUZA NEVES			
259005	10	PM {07/07/2024,06/07/2024}			
282	SD PM	ALVARO WILLY SANTOS DE FREITAS	258753	12	PM {06/07/2024,14/07/2024}
283	SD PM	ANATOLY BODNAR	258735	46	PM {25/07/2024,23/07/2024,09/07/2024,18/07/2024,07/07/2024,20/07/2024,21/07/2024}
284	SD PM	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	267830	8	PM {11/07/2024}
285	SD PM	ANDRE TOLEDO DE JESUS	259019	7	PM {13/07/2024}
286	SD PM	ARIELLE LEITE SANABRIA	258793	16	PM {24/07/2024,13/07/2024}
287	SD PM	ARLESON SALLES DE LIMA	266923	12	PM {07/07/2024,27/07/2024}
288	SD PM	BRUNO PEDRO TAVARES CORREA	266959	8	PM {31/07/2024}
289	SD PM	BRUNO SUZUKI AGUIAR	259267	40	PM {22/07/2024,24/07/2024,26/07/2024,27/07/2024,23/07/2024}
290	SD PM	CESAR DA SILVA BARROS	266974	8	PM {22/07/2024}
291	SD PM	DANIEL DE CARVALHO LAMEU SILVA	266951	8	PM {12/07/2024}
292	SD PM	DANILO DA SILVA ANDREO	266976	21	PM {10/07/2024,28/07/2024,18/07/2024,15/07/2024}
293	SD PM	DIANA APARECIDA NOVAIS	259164	40	PM {06/07/2024,18/07/2024,12/07/2024,01/07/2024,02/07/2024}
294	SD PM	DIEGO NELSON DO PRADO	259137	16	PM {31/07/2024,12/07/2024}
295	SD PM	DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO JUNIOR	267077	29	PM {07/07/2024,10/07/2024,06/07/2024,09/07/2024}
296	SD PM	DOUGLAS WILLIAM ALVES RUIZ	266467	38	PM {29/07/2024,31/07/2024,27/07/2024,17/07/2024,30/07/2024}
297	SD PM	EDER NEWMAN PASSOS	258985	8	PM {11/07/2024}
298	SD PM	EDGAR DE FIGUEIREDO MONGE	230372	16	PM {09/07/2024,24/07/2024}
299	SD PM	EDUARDO AUGUSTO PATRICIO DA SILVA	259153	45	PM {12/07/2024,10/07/2024,05/07/2024,13/07/2024,09/07/2024,11/07/2024}
300	SD PM	ELIEZER JAIME SILVA BASTOS	267055	30	PM {22/07/2024,26/07/2024,27/07/2024,24/07/2024,20/07/2024}
301	SD PM	ELIOMAR FIGUEIREDO DE ALMEIDA	254203	4	PM {21/07/2024}
302	SD PM	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES	280925	8	PM {19/07/2024}
303	SD PM	ELOAN LADISLAU DOS SANTOS	267617	20	PM {03/07/2024,06/07/2024,05/07/2024,19/07/2024}
304	SD PM	EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS FILHO	267091	50	PM {08/07/2024,01/07/2024,14/07/2024,02/07/2024,16/07/2024,09/07/2024,18/07/2024}
305	SD PM	EVERSON FERREIRA	266797	22	PM {11/07/2024,15/07/2024,26/07/2024}
306	SD PM	FERNANDO DA SILVA CHAVES	258759	16	PM {11/07/2024,16/07/2024}
307	SD PM	FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA	267087	16	PM {05/07/2024,04/07/2024}
308	SD PM	FLAVIO RODRIGUES CAMPOS	267106	16	PM {01/07/2024,08/07/2024}
309	SD PM	FREDERICO CÂNDIDO COSTA	258781	47	PM {31/07/2024,17/07/2024,20/07/2024,26/07/2024,30/07/2024,03/07/2024}
310	SD PM	GEDIAEL JEFFERSON DE CAMPOS SANTIAGO	267156	49	PM {05/07/2024,09/07/2024,13/07/2024,07/07/2024,11/07/2024,23/07/2024,15/07/2024,12/07/2024}
311	SD PM	GIOVANE BACA DOS SANTOS	266597	16	PM {16/07/2024,14/07/2024}
312	SD PM	GREIDIMAR MAGALHÃES DA SILVA	267173	8	PM {30/07/2024}
313	SD PM	GUSTAVO DE OLIVEIRA BERBEL	259007	50	PM {04/07/2024,18/07/2024,11/07/2024,10/07/2024,09/07/2024,23/07/2024,02/07/2024,16/07/2024}
314	SD PM	HELEN REGINA MARTINS	328445	16	PM {20/07/2024,13/07/2024}
315	SD PM	HERICO MULLER MONTEIRO NEGRE	258957	50	PM {05/07/2024,06/07/2024,04/07/2024,03/07/2024,02/07/2024,01/07/2024,08/07/2024}
316	SD PM	HILTON ELIAS ALMEIDA GONÇALVES	266535	35	PM {19/07/2024,13/07/2024,10/07/2024,16/07/2024,20/07/2024}
317	SD PM	HYTALLO VINCENT FRANÇA BORGES	267175	8	PM {06/07/2024}
318	SD PM	ICARO NATHAN SANTOS FERREIRA	266416	43	PM {25/07/2024,16/07/2024,04/07/2024,24/07/2024,23/07/2024,01/07/2024}
319	SD PM	IGOR FERNANDO TEIXEIRA	267494	32	PM {11/07/2024,09/07/2024,08/07/2024,12/07/2024}
320	SD PM	ITHALO JOSE RODRIGUES PEREIRA SOUZA	320484	24	PM {10/07/2024,13/07/2024,12/07/2024}

321	SD PM	JAIR MENDES FERREIRA SOBRINHO	258864	8					
									{31/07/2024}
322	SD PM	JAIRO PAPA DA SILVA	267148	42	PM				{08/07/2024,13/07/2024,04/07/2024,05/07/2024,09/07/2024,11/07/2024}
323	SD PM	JHONY GUILHERME SANTOS FERREIRA	266425	25	PM				{14/07/2024,12/07/2024,26/07/2024,18/07/2024}
324	SD PM	JOÃO BATISTA PEREIRA ROCHA	271962	50	PM				{16/07/2024,14/07/2024,26/07/2024,08/07/2024,18/07/2024,17/07/2024,09/07/2024}
325	SD PM	JORGE LUIS DA SILVA AMARAL	267261	16	PM				{23/07/2024,19/07/2024}
326	SD PM	JOSE LUCAS CAMPOS DE MAGALHÃES	267427	16	PM				{24/07/2024,18/07/2024}
327	SD PM	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	267364	16	PM				{18/07/2024,16/07/2024}
328	SD PM	JULIANO JONAS DE OLIVEIRA SILVA	267360	48	PM				{03/07/2024,01/07/2024,09/07/2024,08/07/2024,07/07/2024,02/07/2024}
329	SD PM	JULIENDER RODRIGUES MARQUES	266334	35	PM				{20/07/2024,28/07/2024,27/07/2024,19/07/2024,03/07/2024,14/07/2024}
330	SD PM	JULIO CEZAR DE SOUZA MATOS	259173	5	PM				{29/07/2024}
331	SD PM	KLEBESON ALENCAR BENITES	267313	16	PM				{05/07/2024,04/07/2024}
332	SD PM	LARIANNE SALGADO DE BARROS MAGALHAES	328685	8	PM				{19/07/2024}
333	SD PM	LEANDRO FIGUEREDO BARBOSA DE ARAUJO	260053	17	PM				{21/07/2024,28/07/2024,29/07/2024}
334	SD PM	LEANDRO SILVA CRUZ	271957	30	PM				{05/07/2024,25/07/2024,04/07/2024,06/07/2024}
335	SD PM	LUANA CRISTINA DA SILVA	302465	16	PM				{10/07/2024,19/07/2024}
336	SD PM	LUAN BATISTA SAMPAIO	273753	16	PM				{11/07/2024,13/07/2024}
337	SD PM	LUAN MEDEIROS DE ASSIS	266363	26	PM				{05/07/2024,09/07/2024,17/07/2024,21/07/2024}
338	SD PM	LUAN MORENO MARQUES	266511	16	PM				{04/07/2024,05/07/2024}
339	SD PM	LUANN PATRICK DE SOUZA NEVES	267248	6	PM				{28/07/2024}
340	SD PM	LUCAS ALVES BATAIELO	267249	11	PM				{12/07/2024,24/07/2024}
341	SD PM	LUCAS JUNIOR DOS SANTOS	267250	24	PM				{14/07/2024,10/07/2024,02/07/2024}
342	SD PM	LUCIANO ALVES FONSECA	258778	48	PM				{12/07/2024,02/07/2024,01/07/2024,08/07/2024,13/07/2024,05/07/2024}
343	SD PM	LUCIANO MARQUES FERREIRA	267189	8	PM				{11/07/2024}
344	SD PM	LUIS DE ARAUJO JUNIOR	266759	16	PM				{21/07/2024,18/07/2024}
345	SD PM	LUIZ PAULO DA SILVA FONSECA	267216	28	PM				{23/07/2024,24/07/2024,22/07/2024,25/07/2024}
346	SD PM	MACDEIVED QUEIROZ FRANÇA JUNIOR	267264	8	PM				{26/07/2024}
347	SD PM	MAGNO SOUSA DO NASCIMENTO	259094	48	PM				{07/07/2024,01/07/2024,08/07/2024,03/07/2024,02/07/2024,09/07/2024}
348	SD PM	MAILSON DA SILVA ARRUDA	267499	6	PM				{06/07/2024}
349	SD PM	MARCEL ANGELO DE ALMEIDA	267267	24	PM				{01/07/2024,22/07/2024,11/07/2024}
350	SD PM	MARCELO ROSA OLIVEIRA RIBEIRO	259159	26	PM				{11/07/2024,14/07/2024,03/07/2024,05/07/2024}
351	SD PM	MARCOS ANTONIO DA CRUZ SANTOS	267623	49	PM				{11/07/2024,06/07/2024,13/07/2024,23/07/2024,03/07/2024,12/07/2024,15/07/2024}
352	SD PM	MAXWELL ISMAR CAETANO RIBEIRO	259108	20	PM				{16/07/2024,11/07/2024,12/07/2024}
353	SD PM	MAYCON HENRIQUE FIOREZE DA SILVA	267285	42	PM				{18/07/2024,21/07/2024,20/07/2024,16/07/2024,14/07/2024,06/07/2024}
354	SD PM	MAYKY JUNIOR SANTOS ROCHA	267288	50	PM				{20/07/2024,23/07/2024,25/07/2024,24/07/2024,12/07/2024,19/07/2024,22/07/2024,11/07/2024,17/07/2024}
355	SD PM	NILTON ALAN DE ARRUDA	259100	18	PM				{13/07/2024,05/07/2024,14/07/2024}
356	SD PM	ORIEL UNTAR DE SOUSA	266201	12	PM				{17/07/2024,14/07/2024}
357	SD PM	PAULO HENRIQUE FRANÇA DE FREITAS	267380	16	PM				{18/07/2024,12/07/2024}
358	SD PM	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	267347	8	PM				{21/07/2024}
359	SD PM	PEDRO HERNAN BISSOLI SILVA	267278	12	PM				{22/07/2024,18/07/2024}
360	SD PM	PIERO VALADARES GIACOMELLI	267603	40	PM				{31/07/2024,22/07/2024,23/07/2024,19/07/2024,20/07/2024}
361	SD PM	RAFAEL LOPES MARQUES	267503	32	PM				{27/07/2024,29/07/2024,31/07/2024,25/07/2024}
362	SD PM	RAPHAEL MOISES DOS SANTOS SILVA	267383	8	PM				{17/07/2024}
363	SD PM	REIDEVAL PINTO DE MIRANDA	99371	24	PM				{22/07/2024,09/07/2024,25/07/2024}
364	SD PM	RENATA CRISTINA ALVES DA SILVA	266374	32	PM				{03/07/2024,20/07/2024,18/07/2024,27/07/2024}
365	SD PM	RICARDO ADONAY SIEBERT	259097	50	PM				{25/07/2024,12/07/2024,26/07/2024,02/07/2024,19/07/2024,05/07/2024,17/07/2024,24/07/2024}
366	SD PM	RICHARD WAYSE DE SOUZA VERONA	267373	39	PM				{05/07/2024,08/07/2024,07/07/2024,06/07/2024,03/07/2024}
367	SD PM	RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO	259144	8	PM				{03/07/2024}
368	SD PM	RITHIELY RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	267377	49	PM				{15/07/2024,11/07/2024,12/07/2024,03/07/2024,09/07/2024,06/07/2024,18/07/2024}
369	SD PM	RODRIGO DA SILVA BRANDÃO	271958	4	PM				{06/07/2024}
370	SD PM	RODRIGO JARDEL POLLO	266376	24	PM				{22/07/2024,24/07/2024,26/07/2024}
371	SD PM	ROMARIO DA SILVA CRUZ	267418	50	PM				{01/07/2024,02/07/2024,06/07/2024,03/07/2024,04/07/2024,05/07/2024}

24,07/07/2024}

372	SD PM	RONAN WINTER DOS REIS BATISTA	266442	18	
					{24/07/2024,29/07/2024,31/07/2024}
373	SD PM	SULISMAIK DE SOUSA	267446	24	PM
					{22/07/2024,23/07/2024,20/07/2024}
374	SD PM	TATIELE LEITE DO ESPÍRITO SANTO	259091	40	PM
					{15/07/2024,14/07/2024,08/07/2024,19/07/2024,05/07/2024,10/07/2024}
375	SD PM	THAISA TAMBORIM DE OLIVEIRA	266308	38	PM
					{17/07/2024,27/07/2024,30/07/2024,23/07/2024,28/07/2024}
376	SD PM	THIAGO BARBOSA DE SOUSA	267457	16	PM
					{17/07/2024,20/07/2024}
377	SD PM	THIAGO RENNAN ALVES DIAS	266906	24	PM
					{30/07/2024,31/07/2024,05/07/2024}
378	SD PM	THIAGO SANTANA DE MORAIS	267458	8	PM
					{31/07/2024}
379	SD PM	VICTOR LEITE REIS COSTA CARGNELUTTI	267609	4	PM
					{21/07/2024}
380	SD PM	VITOR AUGUSTO CARVALHO MARTINS	267517	31	PM
					{20/07/2024,18/07/2024,03/07/2024,24,17/07/2024}
381	SD PM	VITOR HUGO BOSQUESI DA SILVA	267518	42	PM
					{29/07/2024, 22/07/2024,17/07/2024,24/07/2024,18/07/2024,25/07/2024,26/07/2024}
382	SD PM	WAGNER FERREIRA DA SILVA	267521	7	PM
					{12/07/2024}
383	SD PM	WALISSON JUNIOR MARIANO DE SOUZA	267629	6	PM
					{04/07/2024}
384	SD PM	WEKCERLLEY BENEVIDES DE OLIVEIRA	267533	7	PM
					{03/07/2024}
385	SD PM	WERICSON CARDOSO NUNES	258857	37	PM
					{06/07/2024, 22/07/2024,30/07/2024,26/07/2024,23/07/2024}
386	SD PM	WESLEY PEREIRA DA SILVA	267541	48	PM
					{01/07/2024, 11/07/2024,09/07/2024,04/07/2024,02/07/2024,08/07/2024}
387	SD PM	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	267542	8	PM
					{31/07/2024}
388	SD PM	WILLER GENESI DE OLIVEIRA	259067	6	PM
					{20/07/2024}
389	SD PM	YARA GALVÃO CARVALHO	267564	8	PM
					{03/07/2024}
390	SD PM	YOHANNA PENA DE JESUS AYUSSO	328330	8	PM
					{19/07/2024}
391	SD PM	YURI HENRIQUE DE SOUZA	266460	32	PM
					{01/07/2024,09/07/2024,03/07/2024,22/07/2024}
392	SD PM	YURI SILVA DE AMORIM	267566	28	PM
					{08/07/2024,19/07/2024,11/07/2024,17/07/2024}
393	SD PM	YVE CAROLLINE SILVA BATISTA VAILANT	258734	30	PM
					{06/07/2024,05/07/2024,03/07/2024,24,04/07/2024}
Total Geral(393)					
482.662,84					

(Original assinado)
ANDRÉ AVELINO FIGUEIREDO NETO - CEL PM
COMANDANTE DO CPE

Protocolo 1607434

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 539/2024-CEE/MT

INTERESSADO: IBS EDUCACIONAL, localizado na Rua 07 de Setembro, Nº 1, Bairro: Vila Real, Município de Alto Boa Vista-MT, mantido pelo IBS Tecnologia Profissionalizante da Educação e Consultoria EIRELI, com CNPJ: 35.690.811/0001-46. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1347/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 152/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve INDEFERIR o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

ATO 540/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA FUTURO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, localizada na Avenida Antônio André Maggi, Nº 830, Centro, Município de Sapezal-MT, mantida por Darlan Grezele ME, com CNPJ: 08.534.832/0001-08. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1514/2023/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 150/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na Modalidade Educação a Distância-EaD, por 4 (quatro) anos, no período de 14/05/2024 a 14/05/2028. A Instituição de Ensino deverá cumprir a carga horária presencial estabelecida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), bem como o Estágio Supervisionado deverá acontecer, integralmente, na forma presencial.

ATO 541/2024-CEE/MT

INTERESSADO: ABSOLUTO INSTITUTO EDUCACIONAL, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Nº 570, Bairro: Jardim Califórnia, Município de Juara-MT, mantido por Silva e Zanini, com CNPJ: 08.943.992/0001-00. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 289/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 127/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, por 4 (quatro) anos, no período de 02/08/2024 a 02/08/2028.

ATO 542/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARCAS, localizada na Rua Xavante, esquina com a Rua Independência, S/N, Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. DECISÃO: Com fulcro no Processo SECITECI-PRO-2024/00775 e no Parecer CEPS Nº 154/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve CONVALIDAR, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, fora de Sede, ofertado no Município de Querência-MT, turma 1 e turma 2, no período de 21/02/2022 a 15/12/2023:

TURMA: TEC-88/2022

Nº	NOME	CPF
01	Ana Livia Arrigoni de Aguiar	155.541.586-50
02	Arthur Borges Broetto	053.349.561-07
03	Arthur Martins Costa	091.601.261-16
04	Felipe Ribeiro de Almeida	040.456.081-41
05	Gabryel Pires Kappaun	084.337.401-21
06	Guilherme Soares Falabretti	061.163.871-10
07	Jhenifer Grazieli Ramos dos Santos	065.743.202-40
08	Laryssa Eduarda Silva Rodrigues	612.290.883-50
09	Larissa Sabryne Nascimento Paixão	097.412.641-19
10	Leonardo da Silva Mendonça	041.814.830-96
11	Lorenzo Guilherme dos Santos Grassi	066.083.421-95
12	Luiz Eduardo Ramos Muller	068.284.461-60
13	Maria Eduarda Dutra Klein	700.921.511-16
14	Maycom Douglas Pereira Martins	109.381.351-20

TURMA: TEC-04/2021

Nº	NOME	CPF
01	Amanda Fernandes Vital	088.906.961-17
02	Anderson Feitosa Sousa	707.370.921-50
03	Anny Kamila dos Reis Winter	085.672.351-70
04	Arthur Lopes Alves	061.946.451-80
05	Carlos Henrique Scariot Carlin	040.050.681-54
06	Carlos Rafael Gaia Medeiros	088.636.321-70
07	Eduardo Gabriel Lopes Rodrigues	048.093.231-02
08	Eduardo Pereira de Paulo	035.853.411-95
09	Gabrieli Fernanda Fuechter	093.785.241-41
10	Jenifer Oliveira Pinto Pereira	072.961.751-33
11	Leticia Freitas Sgarbossa	093.290.841-17
12	Maria Araujo Costa	035.853.411-95
13	Marlon Barbosa de Carvalho	061.375.581-26
14	Matheus Radtke de Lima	088.341.921-17
15	Pedro Emanuel Ramalho Pereira	091.407.681-71
16	Rebeca Arruda Marques	030.072.021-16
17	Rodrigo Filho Soares Alencar	062.240.121-13
18	Samuel Ethon Santos Souza	082.060.791-65
19	Walter Savio Oliveira Musskopf	060.386.481-35

ATO 543/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARCAS, localizada na Rua Xavante, esquina com a Rua Independência, S/N, Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. DECISÃO: Com fulcro no Processo SECITECI-PRO-2023/2572 e no Parecer CEPS Nº 151/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve CONVALIDAR, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado no Município de Barra do Garças-MT, no período de 11/04/2016 a 01/07/2027:

Nº	NOME	CPF
01	Ana Beatriz Dutra Rodrigues	063.175.92128
02	Ariadne Dias Pereira Paiva	019.083.72176
03	Cleiciane dos Santos Rego	049.14854171
04	Cleide Pereira Sousa	960484.84100
05	Dayse Mirelle da Rocha	024.218.82141
06	Fernanda Vitoria Guimarães	014.914.89170
07	Gisele Dias dos Santos	056.019.95117
08	Hayriene Luz Amorim	061.036.86130
09	Ivani Braga Dourado	622.186.62191
10	Jefferson Bruno Farias	040.309.94121
11	Jeferson Balbuena Nascimento	027.696.09122
12	Marlene Pereira de Sousa	723.218.14187
13	Nadia Silva Camara Cavalcante	509.695.79349
14	Nara Silva Aquino	703.962.30130
15	Nilva Alves de Souza	002.691.67110
16	Raimara Santos Souza	055.902.55139
17	Renata Medrado dos Santos	024.600.55137
18	Rosangela Aparecida de Oliveira	817.792.32187
19	Teodoro Rudzupari Tst'eiwa 'adi	054.986.96116
20	Wanderson Martins da Silva	042.589.00150

ATO 544/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA, localizada na Rua São Paulo, Nº 801 E, Bairro: Jardim Goiás, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. DECISÃO: Com fulcro no Processo SECITECI-PRO-2023/2847 e no Parecer CEPS Nº 155/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve CONVALIDAR, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado no Município de Barra do Garças-MT, no período de 21/08/2017 a 08/12/2018:

Nº	NOME	CPF
01	Helena da Silva	062.732.781-80
02	Jhenyffer Kethylin de Assunção Angola	704.861-711-08
03	Pedro Vitor Fritschi Botini	046.099.361-51
04	Vitor Daniel Jorge Preza	062.123.751-51

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1607309

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO 545/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR DOM PEDRO II ANDRE ANTONIO MAGGI, localizada na Avenida Rotary Internacional, Nº 1006, Bairro: Jardim Participação I, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 268/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 444/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2023.

ATO 546/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOGO DO SABER, localizado na Rua San Remo, Nº 66, Bairro: Jardim Itália, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Centro Educacional Infantil e Ensino Fundamental LTDA, com CNPJ: 41.308.571/0001-75. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 231/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 465/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2024.

ATO 547/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOGO DO SABER, localizado na Rua San Remo, Nº 66, Bairro: Jardim Itália, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Centro Educacional Infantil e Ensino Fundamental LTDA, com CNPJ: 41.308.571/0001-75. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 232/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 466/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental com Programa Bilingue, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 548/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MÁRIO SPINELLI, localizada na Rua 14 de Fevereiro, Nº 303, Centro, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 570/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 462/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 549/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO CRUZ, localizado na Rua Barão do Melgaço, Nº 30, Bairro: Mutirão, Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, com CNPJ: 03.755.477/0001-75. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 2077/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 395/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA**, para Rua Herminia Tamandaré, Nº 526, Bairro: Alto Boa Vista, Município de Mirassol D'Oeste - MT, a partir de 01/01/2024.

ATO 550/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO CRUZ, localizado na Rua Barão do Melgaço, Nº 30, Bairro: Mutirão, Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, com CNPJ: 03.755.477/0001-75. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2093/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 396/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

ATO 551/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA, localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 690, Centro, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1148/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 425/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 552/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO, localizada na Avenida Jatobá, Nº 353, Centro, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida por Eunice Terezinha Valmorbidia Agnoletto - ME, com CNPJ: 73.434.177/0001-70. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **946/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 414/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 553/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MANOEL MARINHEIRO, localizada na Rua Avelina Jaci Bohn, Nº 800, Bairro: Jardim Rio Preto, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **954/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 416/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 554/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, localizada na Avenida Piracicaba, Nº 1030, Centro, Município de Jaciara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1102/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 434/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 555/2024-CEE/MT

INTERESSADO: FUTURO CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Avenida Brasil, Nº 1897, Bairro: Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantido por Futuro Formação Profissional Eireli ME, com CNPJ: 24.803.433/0001-43. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1540/2022/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 422/2024**, aprovado em 30 de junho de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental (2ª segmento) e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância-EJA/EaD, na Rua Luiz Mena, Nº 513, Salas A-B, Bairro ZI-001, no Município de Matupá, pelo período de 30/07/2024 a 18/07/2027.

ATO 556/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA PARTICULAR LAURA VICUÑA, localizada na Avenida Espigão, S/N, Centro, Distrito de Espigão do Leste, Município de São Félix do Araguaia-MT, mantida por Cleunice Araújo Silva - ME, com CNPJ: 17.137.136/0001-40. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1400/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 440/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, ofertados nos anos letivos de 2021 e 2022.

ATO 557/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO, localizado na Rua Ozorio Gabriel, S/N, Bairro: Vila Alta, Município de Santo Afonso-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso, com CNPJ: 37.464.161/0001-46. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1546/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 400/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

ATO 558/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, localizado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 385, Vila Prodoeste, Município de Pedra Preta-MT, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Preta, com CNPJ: 01.726.258/0001-32. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **957/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 406/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação Especial, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 559/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, localizada na Rua Ramão Lara Franco, Nº 46, Bairro: Parque das Américas, Município de Porto Esperidião-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1804/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 435/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica.

ATO 560/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SANTANA DO TAQUARAL, localizada no Assentamento Santana do Taquaral, Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1441/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 436/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 561/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APÓSTOLO, localizada na Avenida Presidente Vargas, Nº 220, Centro, Município de Pedra Preta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1271/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 437/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 562/2024-CEE/MT

INTERESSADO: FUTURO CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Avenida Brasil, Nº 1897, Bairro: Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantido por Futuro Formação Profissional Eireli ME, com CNPJ: 24.803.433/0001-43. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1545/2022/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 409/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental (2ª segmento) e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/Educação a Distância-EJA/EaD, na Travessa Lucinda Knies, S/N, Centro, no Município de Juruena, pelo período de 30/07/2024 a 18/07/2027.

ATO 563/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CIRILA FRANCISCA DA SILVA, localizada na Rodovia MT 473, S/N, Gleba Pecuaría II - Rio Alegre, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, com CNPJ: 15.023.989/0001-26. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1487/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 411/2024**, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas nos anos letivos de 2022 e 2023.

ATO 564/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DR. MÁRIO CORREA DA COSTA, localizada na Via 2, Nº 2264, Centro, Município de Paranaíta-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1109/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 413/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2023.

ATO 565/2024-CEE/MT

INTERESSADA: FARINA SISTEMA DE ENSINO, localizada na Avenida Miguel Sutil, Nº 1695, Bairro: Jardim Guanabara, Município de Cuiabá-MT, mantida por Sidney Farina Sistema Vip de Ensino Médio e Pré-Vestibular, com CNPJ: 08.227.994/0001-95. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1394/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 452/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 566/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA BEPKRA, localizada no Rio Kapoto, Estrada MT-E 60, Aldeia Omejkrakum - Terra Indígena Kayapó, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ: 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 670/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 453/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 567/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN, localizada na Rua Inharé, Nº 835, Centro, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1746/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 407/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 568/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL JAIR APARECIDO DOS SANTOS, localizada na Rua Ivo José da Silva, S/N, Bairro: São José, Município de Nova Lacerda-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, com CNPJ: 01.614.519/0001-22. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1623/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 427/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2023.

ATO 569/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL JAIR APARECIDO DOS SANTOS, localizada na Rua Ivo José da Silva, S/N, Bairro: São José, Município de Nova Lacerda-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, com CNPJ: 01.614.519/0001-22. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1635/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 426/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

ATO 570/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO, localizada na Rua Municipal, Nº 738, Centro, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1455/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 428/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Quilombola, Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação Escolar Quilombola, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 571/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA SENAIR GONÇALVES DA SILVA, localizada na Rua Panará, Nº 670, Centro, Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, com CNPJ: 01.367.762/0001-93. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1090/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 269/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

ATO 572/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SERRA AZUL, localizada na Rua das Pitombeiras, Nº 407, Bairro: Novo Diamantino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1802/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 150/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, ofertadas no ano letivo de 2022.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1607312

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO 373/2024-CEE/MT (*)

INTERESSADA: ESCOLA CRISTÃ PÃO DA VIDA, localizada na Rua Ervandi Alves Kohls, Nº 1012, Bairro: Belvedere, Município de Campo Verde-MT, mantida por AECCV - Associação da Escola Crista de Campo Verde, com o CNPJ: 22.827.971/0001-42. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1583/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 253/2024, aprovado em 30 de abril de 2024, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **ESCOLA CRISTÃ DE CAMPO VERDE**, Município de Campo Verde-MT, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. do dia 13.05.2024, à pág. 21.

Protocolo 1607322

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO 526/2024-CEE/MT (*)

INTERESSADA: ESCOLA CRISTÃ DE CAMPO VERDE, localizada na Rua Ervandi Alves Kohls, Nº 1012, Bairro: Belvedere, Município de Campo Verde-MT, mantida por AECCV - Associação da Escola Crista de Campo Verde, com o CNPJ: 22.827.971/0001-42. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1584/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 399/2024, aprovado em 16 de julho de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo 2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. do dia 25.07.2024, à pág. 32.

Protocolo 1607323

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SEPLAG/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023/SEPLAG/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/98287

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: META EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.621.915/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de extintores de incêndio, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 31/07/2024 e término em 30/07/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: o valor total do presente contrato é de R\$ 10.543,20 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico Normativo exarado nos autos do processo nº 2844/CPPGE/2022.

Gestor: Tertuliano Pereira Lopes Filho

Fiscal: Maria Auxiliadora Marques Freitas Ribeiro

Suplente do fiscal: Wesley de Oliveira Pego

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1607171

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência Contratual ao Contrato de nº 011/2023, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Sinop/MT**, torna público o presente termo aditivo de Prorrogação Contratual, oriundo da **Chamada Pública nº 011/2023**, segundo manifestação jurídico nº 13087/SEDUC/MT, Processo nº SEDUC-PRO- 2024/30138, ao contrato oriundo da Chamada Pública nº 11/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Lucas do Rio Verde/MT. **Contratante:** EE. Dom Bosco **Contratada:** COAIT Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah **data da vigência:** 13/12/2024. Ordenador de Despesas, Ricardo Alves Nunes DRE Sinop/MT/2024. Sinop/MT/2024.

Protocolo 1607211

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência Contratual ao Contrato de nº 001/2023, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Rondonópolis/MT**, torna público o presente termo aditivo de Prorrogação Contratual, oriundo da **Chamada Pública nº 001/2023**, segundo manifestação jurídico nº 622/2024/SGAC/PGE/SEDUC/MT, Processo n.º SEDUC-PRO-2024/30945, ao contrato oriundo da Chamada Pública n.º 001/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Rondonópolis/MT. **Contratante:** EE Marechal Dutra. **Contratada:** COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agro- Industrial de Tapurah, **data da vigência:** 13/12/2024. Ordenador de Despesas, Adriane Pereira da Silva. Rondonópolis/MT/2024.

Protocolo 1607212

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência Contratual ao Contrato de nº 002/2023, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Sinop/MT**, torna público o presente termo aditivo de Prorrogação Contratual, oriundo da **Chamada Pública nº 011/2023**, segundo manifestação jurídico nº 17232/SEDUC/MT, Processo nº SEDUC-PRO- 2024/30118, ao contrato oriundo da Chamada Pública nº 011/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Lucas do Rio Verde/MT. **Contratante:** EE. Angelo Nadin. **Contratada:** COAIT Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah **data da vigência:** 13/12/2024. Ordenador de Despesas, Ricardo Alves Nunes DRE Sinop/MT/2024. Sinop/MT/2024.

Protocolo 1607213

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2023/SEDUC

ORIGEM: Processo Licitatório Concorrência Pública nº 030/2022.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/97031

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.952.743/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: Reforma geral e ampliação da Escola Estadual Porfíria Paula de Campos, com 2.869,19m² de área construída existente, localizada no município de Várzea Grande, incluindo "Reforma completa da edificação existente com ampliação dos blocos administrativos e educacional, construção de hall de entrada coberto, construção de novos sanitários e adequação dos existentes, reforma geral da quadra poliesportiva, troca total da cobertura, construção de coberturas intermediárias, construção de refeitório padrão, abrigo de resíduos e GLP, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas -SPDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços contratuais do contrato nº 061/2023.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica reajustado o valor do contrato em R\$ 261.230,74 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 8.199.467,27 (oito milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei n.º 10.192/2001, nos termos do Acórdão nº 1.563/2004 Plenário TCU.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jessyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1607359

PORTARIA Nº 031/2024/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo SIGADOC: SEDUC-PRO-2024/42546 e de acordo com o Parecer CEPS Nº 135/2024, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação**, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, nos termos do disposto nos Artigos 7º e 8º da Resolução Normativa 001/2017-CEE/MT, e no Artigo 46 da Resolução Normativa 007/2021-CEE/MT, com validade até a publicação do CPC do Ciclo Avaliativo referente ao ano de 2025:

Campus Universitário	Nº de ordem	Curso	CPC 2022
Sinop	1	Bacharelado em Administração	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1607320

PORTARIA Nº 752/2024/SEDUC-MT.

Dispõe sobre substituição dos servidores para exercerem as funções de fiscal e suplente dos convênios celebrados entre e a Secretaria de Estado de Educação e os Municípios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no Art. 45 e 53, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015 de 27 de fevereiro de 2015, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de FISCAL e SUPLENTE dos convênios celebrados entre e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e os MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

MUNICÍPIO (PREFEITURA)	Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	FISCAIS ATUAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
ALTO GARÇAS	SEDUC-PRO-2023/61827	1703-2021	GLÁUCIA RIBEIRO (TITULAR) PRISCILLA PALOMBO (SUPLENTE)	ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA (TITULAR) FÁBIO LIMA DA CRUZ (SUPLENTE)
VÁRZEA GRANDE	SEDUC-PRO-2023/10709	1614-2021	HELENE LIMA DA COSTA (TITULAR) GLÁUCIA RIBEIRO (SUPLENTE)	FÁBIO LIMA DA CRUZ (TITULAR) ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA (SUPLENTE)
ARAPUTANGA	SEDUC-PRO-2022/43135	0746-2022	ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA (TITULAR) SANDRA REGINA (SUPLENTE)	FÁBIO LIMA DA CRUZ (TITULAR) ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA (SUPLENTE)

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1607392

PORTARIA Nº 753/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados à adesão do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada.

Servidor: SUZANE CORREA TEIXEIRA BRITO BUENO

CPF: 797.***.481-**

Cargo: Gestora Governamental

Unidade de lotação: Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - Cuiabá

Município: Cuiabá

Modalidade: Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto.

Período do teletrabalho: A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1607399

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2024/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, sendo **estandes**, para atender as demandas da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETASC-PRO-2024/05669, que deriva da ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024/SEPLAG, Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022, e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de 01/08/2024 a 31/07/2025.

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	Unidade	Orçamentária:
22101/22603/22605/22607/22608		Elemento	da Despesa:
3.3.90.39	Projeto/Atividade (Ação):	2006/2007/1432/1352/2295/3353/3392/2301/3325/4008/4183.	Fonte: 1.500.0000/1.501.0100/1.669.0000/2.669.0000/1.761.0000/1.759.0000/2.660.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante **GESTOR:** Marcos Roberto Sovinski **MATRÍCULA:** 46080 **FISCAL:** Claudia Leite Silva Aguiar **MATRÍCULA:** 294653 **SUPLENTE:** Andressa da Silva Bitencourt **MATRÍCULA:** 329558.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 4.580,84 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1606764

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2024/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, sendo **banheiros químicos**, para atender as demandas da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETASC-PRO-2024/05667, que deriva da ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024/SEPLAG, Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022, e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de 02/08/2024 a 01/08/2025.

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	Unidade	Orçamentária:
22101/22603/22605/22607/22608		Elemento	da Despesa:
3.3.90.39	Projeto/Atividade (Ação):	2006/2007/1432/1352/2295/3353/3392/2301/3325/4008/4183.	Fonte: 1.500.0000/1.501.0100/1.669.0000/2.669.0000/1.761.0000/1.759.0000/2.660.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante **GESTOR:** Marcos Roberto Sovinski **MATRÍCULA:** 46080 **FISCAL:** Claudia Leite Silva Aguiar **MATRÍCULA:** 294653 **SUPLENTE:** Andressa da Silva Bitencourt **MATRÍCULA:** 329558.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais)**.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

VITOR SARDI MARTINS

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1607236

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

II-Modalidade: Adesão a ARP nº007/2022/SEPLAG/MT - Processo nº SECITECI-PRO-2024/002214

III - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 009/2022/SECITECI/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 31/07/2024 até 30/07/2025.

IV - Valor: R\$ 198.826,20 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 33.90.39 - Fonte: 1.500.0100 - Nota de Empenho nº26101.0001.23.000730-7.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2024. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Julio Cesar da Silva, Representante legal.

Protocolo 1607402

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1726-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/01722

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Vale do Rio Cuiabá- CNPJ: nº 31.174.025/0001-35.

Objeto: Realizar e oferecer estruturas físicas para a realização da 3ª PROVA DE RANCH SORTING TIRA BOI DE ARENÁPOLIS - 2024 e apresentação dos shows artísticos e área gastronômica em Arenápolis - MT visando o desenvolvimento e fomento da cidade.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Disputado Estadual Dr. João.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 150000

Valor do Concedente: R\$ 119.520,00

Assinatura: 02/08/2024

Vigência SIGCon: 30/11/2024

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC-MT e Luzia Marta Pereira, presidente do Instituto Vale do Rio Cuiabá

Protocolo 1607393

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1718-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/01686.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Cerrado-CNPJ: 14.441.084/0001-03.

Objeto: REALIZAÇÃO 25ª EXPOMARCOS, tem o propósito de fortalecer desenvolvimento econômico da região, trazendo oportunidade de desenvolvimento socioeconômico, por meio da geração de emprego e renda para produtores, pecuaristas, agricultores tanto do estado como de outros estados, além da participação da população local e moradores dos municípios vizinhos, aumentando o fluxo turístico da região por meio da realização de atividades socioculturais e ambientais, com acesso às atrações culturais de forma gratuita.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: 303, Lideranças Partidárias.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.50000

Valor do Concedente: R\$ 600.000,00

Assinatura: 02/08/2024

Vigência SIGCon: 31/12/2024

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Paulo de Jesus Gomes de Sousa, presidente do Instituto Cerrado.

Protocolo 1607405

PORTARIA Nº 177-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1726-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o Instituto Vale do Rio Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Adriano Botelho da Silva (titular)** e **Rodrigo Felipe Bernardo de Souza (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1726-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC**, e o Instituto Vale do Rio Cuiabá, **objeto: Realizar e oferecer estruturas físicas para a realização da 3ª PROVA DE RANCH SORTING TIRA BOI DE ARENÁPOLIS - 2024 e apresentação dos shows artísticos e área gastronômica em Arenápolis - MT visando o desenvolvimento e fomento da cidade..**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1607403

PORTARIA Nº 178-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1726-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o Instituto Vale do Rio Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Carlos Alberto Fontanelle de Souza**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 1726-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o Instituto Vale do Rio Cuiabá, **objeto: Realizar e oferecer estruturas físicas para a realização da 3ª PROVA DE RANCH SORTING TIRA BOI DE ARENÁPOLIS - 2024 e apresentação dos shows artísticos e área gastronômica em Arenápolis - MT visando o desenvolvimento e fomento da cidade.**

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1607404

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1777-2024/SECEL, ref. ao

Processo: SECEL-PRO-2024/06079

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: "Apoio na realização Evento Miss Universe - Etapa Mato Grosso, através do apoio na estrutura técnica e cerimonial"

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 1.500.0000 - **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.24.000984-1 (Data do Empenho 26/07/2024).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 97 do Deputado Estadual Nininho.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula 263227.

VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 30/09/2024

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Emanuelle Calgaro - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1606742

EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO

DE CONVENIO Nº 2011-2022/SECEL/FUNDED, ref. ao Processo:

SECEL-PRO-2022/03604

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 01/10/2024.

ASSINATURA: 01/08/2024.

SIGNATÁRIO: ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO (PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL).

Protocolo 1606776

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1373-2023/SECEL, ref. ao Processo:

SECEL-PRO-2023/05630.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ- CNPJ nº 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 02/12/2024.

ASSINATURA: 02/08/2024.

SIGNATÁRIO: ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO - (PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL).

Protocolo 1607180

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Nº 1045-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03996 -

Publicado no diário Oficial no dia 02 de agosto de 2024, nº 28.798 - pg. 120.

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2025

Leia-se: **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 01/08/2025

Protocolo 1607184

EXTRATO DO 3º TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DO TERMO DE

CONVÊNIO Nº 0001-2022/SECEL, ref. ao Processo: PRO-2021/00232.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a OZANA BAPTISTA GUSMAO - CNPJ nº 327.525.981-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 19/11/2024.

ASSINATURA: 02/08/2024.

SIGNATÁRIO: ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO- (PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL)

Protocolo 1607186

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2020/SECEL.

PROCESSO: SECEL-PRO-2024/04565 - nos termos da ARP nº 009/2020/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2019/SEPLAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: André Cabral de Aquino Eireli - ME, CNPJ nº 08.967.189/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 178/2020/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993;

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar a Cláusula Terceira, o item 3.1, fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, **com início na data de 20/08/2024 até 19/08/2025.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.500.0000.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

Protocolo 1607249

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2024/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/04342, Pregão Eletrônico nº 001/2024/SECEL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Vertentes Materiais Esportivos Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 52.755.750/0001-77.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar na descrição/especificação a QUANTIDADE/VALOR UNITÁRIO, do LOTE 01/ITEM 01 da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 018/2024/SECEL, na descrição/especificação, quantidade/valor unitário dos Itens.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Após retificação a descrição/especificação a QUANTIDADE/VALOR UNITÁRIO, do LOTE 01/ITEM 01 da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 018/2024/SECEL, PASSA:

ONDE-SE LÊ:

LOTE 001 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP					
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
01/1095/046	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFFICIAL, COM 12 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 67/69 C, TECNOLOGIA ULTRAFUSION, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PVC.	UND	500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
LOTE 001.1 - ME/EPP / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP					
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
01.1/1095/046	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFFICIAL, COM 12 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 67/69 C, TECNOLOGIA ULTRAFUSION, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PVC.	UND	125	R\$ 46,00	R\$ 5.750,00
LOTE 002 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP					
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
02/1093/691	DISCO CHAPÉU CHINÊS, 100% POLIETILENO, FLEXÍVEL, 19 CM, (...).	UND	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00

LOTE 006 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP					
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
06/1091/592	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PVC REGIDO, (...).	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
LOTE 007 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP					
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
07/1091/593	APITOS FOX 40 COM CORDÃO, MATERIAL: PLÁSTICO - NÃO TÓXICO, 115 DECIBÉIS, (...).	UND	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
LOTE 009 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP					
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
09/1082/267	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, ESPESSURA DO FIO, (...).	UND	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.630,00

LEIA-SE:

LOTE 001 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP					
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
01/1095/046	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFFICIAL, COM 12 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 67/69 C, TECNOLOGIA ULTRAFUSION, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PVC.	UND	375	R\$ 46,00	R\$ 17.250,00
LOTE 001.1 - ME/EPP / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP					
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
01.1/1095/046	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFFICIAL, COM 12 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 67/69 C, TECNOLOGIA ULTRAFUSION, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PVC.	UND	125	R\$ 46,00	R\$ 5.750,00
LOTE 002 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP					
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
02/1093/691	DISCO CHAPÉU CHINÊS, 100% POLIETILENO, FLEXÍVEL, 19 CM, (...).	UND	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00

LOTE 006 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP					
ITEM /COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06/1091592	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA CONFECIONADA EM PVC REGIDO, (...).	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
LOTE 007 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP					
ITEM /COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07/1091593	APITOS FOX 40 COM CORDÃO, MATERIAL: PLÁSTICO - NÃO TÓXICO, 115 DECIBÉIS, (...).	UND	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
LOTE 009 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP					
ITEM /COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09/1082267	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, ESPESURA DO FIO, (...).	UND	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.630,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.630,00, (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 996; P.A.O.E. 8026; Natureza de Despesa 3.3.90.30; Fonte 1.759.0000;
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

Protocolo 1607250

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1499-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04973
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Matogrossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.
OBJETO: "Realização do Projeto A Rua do Rasqueado, 31 anos de História"
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000742-1 (Data do Empenho 21/06/2024).
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000741-3 (Data do Empenho 21/06/2024).
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000740-5 (Data do Empenho 21/06/2024).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emendas Parlamentares nºs 47, 112, 35 dos Deputados Estaduais Beto Dois a Um, Lúdio Cabral e Faissal.
VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
FISCAL: RENATA PENARIOL SAVES - Matrícula 330971
VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 31/12/2024
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - (em substituição - portaria 0268/2024/GAB/SECEL) Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1607385

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1312-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04672
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA CINCO SENTIDOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.284.181/0001-47.
OBJETO: Realização da 1ª Copa de Futebol Society Amador de Itiquira
ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - EMPENHO: 23601.0001.24.000572-4 (Data do Empenho 31/07/2024).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 96/2024 do Deputado Estadual Nininho.
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
FISCAL: Elvis Antunes Da Fonseca Soares - Matrícula - 239110.
VIGÊNCIA: 02/08/2024 - 10/02/2025.
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - (em substituição - portaria 0268/2024/GAB/SECEL) e Celio Magnus Moreira Lazarotti- Presidente da associação social, educacional, cultural, desportiva e comunitária cinco sentidos.

Protocolo 1607412

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0749-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03470.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE BASKETBALL - FMTB - CNPJ nº 15.359.292/0001-20.
OBJETO: "A proposta visa oferecerá uma formação esportiva abrangente para crianças até 14 anos, focada na introdução aos fundamentos do basquete e no desenvolvimento motor e cognitivo dos participantes. Para jovens de 15 a 18 anos, o programa será voltado para o desenvolvimento técnico e tático, visando prepará-los para competições mais avançadas e para oportunidades futuras no basquete"
ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 500.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000501-5 (Data do Empenho 08/07/2024).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (cinquenta mil reais)
FISCAL: EDMAR JOAQUIM DOS SANTOS - Matrícula 55027
VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 01/10/2024.
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO(PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL) e JEFERSON DE MORAES PRADO - PRESIDENTE FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE BASKETBALL - FMTB.

Protocolo 1607418

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1282-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04369
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.
OBJETO: "Realizar 3ª REALIZAÇÃO ESPORTIVA CUIABÁ promovendo iniciativas esportivas direcionadas a crianças, adolescentes e adultos abrangendo 5 bairros de Cuiabá-MT: Residencial Ana Maria, Itapajé, Sol Nascente, Cidade Alta e Getúlio Vargas, através de aulas a serem ministradas por professores capacitados e, também, de doação de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades"
ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000437-1 (Data do Empenho 18/06/2024).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 34 do Deputado Faissal.
VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
FISCAL: José Renato Cursino Dos Santos - Matrícula 85706
VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 30/04/2025.
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO(PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL) e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1607424

PORTARIA Nº 0274/2024/GAB/SECEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:
Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2023/2024, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERIODO	NOTA
60150	TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI	2023/2024	01/07/2023 a 30/06/2024	94.78
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
80728	VALTO BENEDITO BARBOSA	2023/2024	01/07/2023 a 30/06/2024	91.78

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
 (Original Assinado)

Protocolo 1607205

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024 - CEC/MT.

Autoriza o pedido de afastamento da Conselheira Dalva Lúcia Brito do Nascimento, da função de Conselheira Estadual de Cultura, representante titular da Sociedade Civil pelo Segmento Música.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.378, de 01 de março de 2016, e após deliberação do pleno do Conselho Estadual de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento a pedido, da **Sra. Dalva Lúcia Brito do Nascimento**, do cargo de Conselheira Estadual de Cultura, representante da Sociedade Civil pelo Segmento Música, pelas razões constantes do requerimento protocolizado na SECEL e encaminhado para a Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º - Convocar o conselheiro suplente **Alexsander Manoel de Siqueira Godoy**, para enquanto perdurar o afastamento, exercer o cargo de Conselheiro Titular Substituto.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data 18 de julho de 2024 e vai até o dia 18 de janeiro de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,
Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

DAVID MOURA

Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CEC/MT

*Original assinado

Protocolo 1607208

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/14739
PREGÃO: Nº 067/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional sob demanda para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas na região de Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

EMPRESA: NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.165.753/0001-85
ENDEREÇO: R TEIXEIRINHA (JD C VERDE) -CEP: 78128-222-VÁRZEA GRANDE
REPRESENTANTE: MAYCON WINICIUS BENEDITO
CPF: 020.675.721.21 **RG:** 14772914 SSP MT
E-MAIL: nacionalmoveisplanejados@gmail.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2866,50		750,00	2.149.875,00

02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MÉDIO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3625,20		750,00	2.718.900,00
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	6437,04		750,00	4.827.780,00
04	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE PIA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2320,10		400,00	928.040,00
05	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1805,00		400,00	722.000,00
06	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3390,57		400,00	1.356.228,00
07	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE BANCADA ÁREA MOLHADA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2245,79		400,00	898.316,00
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1796,48		495,00	889.257,60
09	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTACÃO DE TRABALHO/BANCADA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	9518,91		800,00	7.615.128,00
10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1685,55		590,00	994.474,50
11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3674,64		650,00	2.388.516,00
12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE NICHOS, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	432,54		560,00	242.222,40
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	10706,13		750,00	8.029.597,50

14	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	9698,98	800,00	7.759.184,00
15	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTAS, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	534,92	560,00	299.555,20
16	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FLOREIRA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	729,00	560,00	408.240,00
17	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MESA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3358,10	650,00	2.182.765,00
18	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CAMARTELO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1861,86	650,00	1.210.209,00
19	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FRONTAL, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	210,00	560,00	117.600,00
20	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	581,37	560,00	325.567,20
21	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE APARADOR, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	345,52	560,00	193.491,20
22	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	465,00	560,00	260.400,00
23	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCO COM FLOREIRA, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1281,00	560,00	717.360,00
24	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2298,65	560,00	1.287.244,00
25	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MÉDIO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2676,42	560,00	1.498.795,20
26	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	5006,96	600,00	3.004.176,00
27	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE PIA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1699,88	600,00	1.019.928,00

28	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1039,68	490,00	509.443,20
29	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1752,22	490,00	858.587,80
30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE BANCADA ÁREA MOLHADA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1657,70	490,00	812.273,00
31	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	553,18	424,00	234.548,32
32	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO/BANCADA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	3025,28	560,00	1.694.156,80
33	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	672,01	490,00	329.284,90
34	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1021,32	490,00	500.446,80
35	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	5061,28	490,00	2.480.027,20
36	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	4375,36	490,00	2.143.926,40
37	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MESA, em MDF ULTRA.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1982,00	450,00	891.900,00
TOTAL GERAL:						64.499.444,22

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 2 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/SES/MT

Protocolo 1607339

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; e considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAF
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
53	64016	MIRIANE METELO BARBOSA
54	64443	LIZANDRA ARRUDA PRADO
55	69496	JANAINA ELIZA SALES
56	67927	LUZENIL MADALENA DE SIQUEIRA MIRANDA
57	64486	ROSANA LIDIA DE QUEIROZ BENITES

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - COLIDER
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	69442	ABIMAEEL BAPTISTA RIBEIRO

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1607366

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:
**HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA"
- METROPOLITANO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
113	61703	LEILA SENA COSTA
114	60208	PATRICIA PAULA GOMES
115	57165	PRISCILA PIRES DE ALMEIDA KOKURA
116	58010	PAULO SILVEIRA MARQUES
117	53821	SUSANA DA SILVA DOS SANTOS

**HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA
FATURISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	54225	BRUNA ANDREINA DA SILVA

**HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
44	61190	VANESSA OLIVEIRA SILVA
45	50769	RUBENILDE DA CONCEIÇÃO SANTOS

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1607375

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, representada por: MARCOS ROBERTO SILVESTRE.

OBJETO: "credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e síntese - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das unidades hospitalares, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei no 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.32 / 33.90.39; Fontes: 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000

VALOR DO TERMO: SOB DEMANDA.

VIGÊNCIA: de 13/09/2024 a 12/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024

Protocolo 1607347

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024/SES/MT - CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 006/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO-OESTE LTDA, representada pelo Sr. ARTHUR LIMA DE BERREDO MARTINS.

OBJETO: "Credenciamento para contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 2.600.0000 E 1.600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 31/07/2024 e término em 30/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.604.908,65.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024.

Protocolo 1607349

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024/SES/MT - CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 006/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA, representada pelo Sra. MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA.

OBJETO: "Credenciamento para contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 2.600.0000 E 1.600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16/07/2024 e término em 15/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 353.204,48

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

Protocolo 1607350

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 062/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA, representado por JONAS DE FREITAS LACERDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 2.600.3110 e 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/07/2024 e término em 28/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.007.840,20

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

Protocolo 1607352

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 062/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por ANDREIA ALVES DA SILVA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 2.600.3110 e 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 30/07/2024 e término em 29/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.983.001,00

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Protocolo 1607354

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 051/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: VALLEN DIAGNÓSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, representado pela Sra. CEILA LEITE RIBEIRO.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender a Área técnica do LACEN-MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 2.601.0000, 2.603.0000, 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/07/2024 e término no dia 24/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.914,00 (dezoito mil e novecentos e quatorze reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024.

Protocolo 1607357

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 051/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, representado pela Sr. SERGIO JOELSONS.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender a Área técnica do LACEN-MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 2.601.0000, 2.603.0000, 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/07/2024 e término no dia 24/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.682,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024.

Protocolo 1607358

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 051/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, representado pela Sra. MIRELLE FERNANDES TORRETA.
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender a Área técnica do LACEN-MT".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 2.601.0000, 2.603.0000, 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/07/2024 e término no dia 24/07/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.919,40 (vinte mil e novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Protocolo 1607361

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 082/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado pelo Sr. RENES LEÃO SILVA.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 2.600.0000, 1.600.0000, 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2024 e término no dia 31/07/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.699.999,70.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Protocolo 1607363

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 082/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado pelo Sr. RENES LEÃO SILVA.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 2.600.0000, 1.600.0000, 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2024 e término no dia 31/07/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 689.999,65.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Protocolo 1607365

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 384/2023/SESAB.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, representado pelo Sr. LUIS HENRIQUE DE FARIAS CUNHA e pelo Sr. CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA.
OBJETO: "Adesão carona para a aquisição de "equipamento de hemodinâmica (sistema de angiografia)", conforme especificado na ata de registro de preços nº 384/2023, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), a ser utilizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender ao Hospital Central de Alta Complexidade".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 2.502.1002.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 01/08/2024 e término no dia 28/01/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.428.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024.

Protocolo 1607367

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 0071/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: DIAS MOREIRA E MACIEL LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO DIAS MOREIRA.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em infectologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do "Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes e Anexo I".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.602.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/08/2024 e término no dia 04/08/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Protocolo 1607377

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 0071/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: DIAS MOREIRA E MACIEL LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO DIAS MOREIRA.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em infectologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do "Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes e Anexo I".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.602.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/08/2024 e término no dia 04/07/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Protocolo 1607378

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 215/2024/SES/MT
- ARP Nº 014/2024 - PE SRP Nº 042/SESPA/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, representada por LUIS HENRIQUE DE FARIAS CUNHA e por CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA.
OBJETO: "Aquisição de Aparelho de Hemodinâmica", para atender as necessidades do Hospital Central de Alta Complexidade" vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e dos Hospitais Regionais sob a Gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC, possuindo validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I e II do Termo de Referência de acordo com as etapas segundo a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 2.502.1002 / 2.601.3110.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2024 e término em 31/07/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.844.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024.

Protocolo 1607380

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA, representado pela Sr. PRISCILLA ALEJANDRA MORA ZUNIGA.
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender a Área técnica do LACEN-MT".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 2.601.0000, 2.603.0000, 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 31/07/2024 e término no dia 30/07/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.530,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Protocolo 1607386

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: R. PACHECO QUIDA CLINICA MEDICA LIMITADA, representado pelo Sr. RODOLFO PACHECO QUIDA.
OBJETO: "O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em prestação serviços médicos em cirurgia vascular, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Cáceres - Anexo I, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/fundo Estadual de Saúde".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 02/08/2024 e término no dia 01/08/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.083.433,90 (um milhão e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Protocolo 1607390

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, representada por: Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR,
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a demanda da Secretária do Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a REPACTUAÇÃO do contrato 002/2023/SES/MT, em conformidade com o Art.65 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.37; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000
VALOR DO ADITIVO: R\$ 737.286,12
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

Protocolo 1607396

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 115/2024/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/44386.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna pública a RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 115/2024/SES/MT, firmado nos autos do Processo nº SES-PRO-2024/52713 com a empresa R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.218.377/0001-45, a partir do dia 30/07/2024, em conformidade com o art. 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 1607400

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023/SES/MT PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2023/16796

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO do Lote único do pregão em epigrafe, publicado no DOE/MT nº 28.692, página 79, dia 29 de fevereiro de 2024, qual sagrou-se vencedora empresa NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.023.580/0001-19 conforme motivos constantes nos autos. O pregão será reaberto em 09/08/2024 às 09h00min (Horário de Mato Grosso), retornando a fase de julgamento das propostas e convocação dos licitantes remanescentes para negociação do LOTE ÚNICO, no Portal de Aquisições (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#). Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1607254

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/08952

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 155/2024/GBSES publicada em 15/03/2024, torna público o resultado final da licitação em epigrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 07/06/2024, e a reabertura em sendo que o objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", nos seguintes termos:

EMPRESA: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.044.141/0001-65

LOTE 03: Serviços de Anestesiologia para atender ao Hospital Regional de Cáceres - Anexo

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD DE PROFISSIONAIS, UNIDADE DE MEDIDA, QTD 12 MESES, R\$ UNITÁRIO, R\$ TOTAL. Contains 2 rows of item details and a total row.

VALOR TOTAL: 2.898.990,60

LOTES FRACASSADOS: 01 e 04

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial SES- MT
(assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) n° SES-PRO-2024/08952

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0053/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2024/08952, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES".

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1607331

PORTARIA Nº 0529/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **JULHO/2024**, no valor de R\$ 366.455,37 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO	MUNICÍPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS	
SUL	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	36.223,25	10.866,97	47.090,22	
		-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65	
		3	-	-	32.878,50	9.863,55	42.742,05	
	SUB TOTAL	3	1	1	93.212,25	27.963,67	121.175,92	
	CAMPO VERDE - PORT. 309/ GM - 25.02.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
	SUB. TOTAL	1	0	0	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
	JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05.12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
	SUB. TOTAL	1	0	0	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
	SUB. TOTAL	-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65	
	SUB. TOTAL	1	1	0	35.070,00	10.521,00	45.591,00	
	SUBTOTAL - SUL	6	2	1	150.201,25	45.060,37	195.261,62	
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00	
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00	
		3	-	-	19.687,50	5.906,25	25.593,75	
		SUB. TOTAL	3	1	1	59.937,50	17.981,25	77.918,75
		CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	BARRA DO BUGRES	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	SAPEZAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	SUB TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	SUBTOTAL MÉDIO NORTE	6	1	1	79.625,00	23.887,50	103.512,50	
NOROESTE- Port 3.161/ GM-2812/2012	JUINA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00	
		SUB. TOTAL	1	1	0	25.812,50	7.743,75	33.556,25
		COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		COTRIGUAÇU	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	ARIPUANÁ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	SUBTOTAL NOROESTE	5	1	0	52.062,50	15.618,75	67.681,25	
	TOTAL	17	4	2	281.888,75	84.566,62	366.455,37	

Protocolo 1607243

PORTARIA Nº 0530/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 146/2023/SES/MT - VIGÊNCIA:11/08/2024 A 10/08/2025	
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER	
GESTOR DE CONTRATO - H. ESTADUAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Angela Maria Saboia Gonçalves da Silva - Matrícula: 303650	Andressa Karine Souza e Silva - Matrícula: 295020
CONTRATO Nº 156/2023/SES/MT - VIGÊNCIA:20/09/2024 A 19/09/2025	
FORNECEDOR: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Lívia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Alessandra Ribeiro Silva - Matrícula: 333376	Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391
CONTRATO Nº 100/2024/SES/MT - VIGÊNCIA:22/04/2024 A 21/04/2025	
FORNECEDOR: CONFIANÇA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S. A	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Luiz Fernando Alves dos Santos - Matrícula: 304845	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1607261

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****PORTARIA Nº 0032, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Designa os servidores para compor as equipes da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso, responsáveis pelas licitações, define atribuições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 3º do Decreto Estadual nº 1.525, de 24 de novembro de 2022, combinado com a Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, bem como disposto no artigo 8 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Os processos licitatórios, na forma eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, deverão cumprir as regras e procedimentos definidos nesta Portaria, de acordo com as atribuições previstas no Regimento Interno da SEAF/MT.

Art. 2º Designar os servidores para compor equipe da SEAF/MT com responsabilidade de realizar as licitações:

I- **Autoridade Competente:** Andreia Carolina Domingues Fujioka - Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT;

II - **Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial da Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SEAF/MT:**

a) Max Paulo Mendes - Titular;

b) Andréa Leite - Substituto(a).

III- **Equipe de Apoio da GSAAS-SEAF/MT:**

a) Bruna da Silva Ohland;

b) Joana D'arc de Oliveira Schwenk;

c) Nelma Crystina Souza Domingues;

d) Paulo Eduardo da Silva Marques;

e) Rafaela Pincerato Gonçalves.

Parágrafo único. São atribuições da Autoridade Competente:

I- determinar a abertura de licitações, para aquisição de bens e serviços comuns, mediante assinatura do edital respectivo;

II- decidir os recursos contra os atos do agente de contratação e do pregoeiro e adjudicar o objeto, conforme o caso;

III-homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório;

VI-determinar a realização dos procedimentos contratuais pertinentes;

V-determinar a publicidade dos atos administrativos que estão sob sua responsabilidade.

VI- **Suporte Técnico da GSAFDR-SEAF/MT:**

a) Eder Azevedo Ramos;

b) Leonardo da Silva Ribeiro;

c) Luciano Gomes Ferreira;

d) Rafael Souza Oliveira;

e) Rogério da Costa Arantes;

f) Vânia Ângela Kohl;

g) William Tell Souza Lima.

Art. 3º A Secretária de Estado de Agricultura Familiar tem como atribuições:

I - autorizar a abertura de processos de licitação que serão conduzidos pela ESAAS;

II - promover a condução dos processos licitatórios em suas fases interna e externa, incluindo a validação dos termos de referência, bem como assinatura e publicação de editais e demais atos correlatos, visando à homologação pela autoridade competente;

III - decidir os recursos administrativos nas licitações para registro de preços de bens e serviços comuns;

IV - declarar fracasso e decidir a revogação ou anulação de processos licitatórios conduzidos pelo GSAAS;

V - celebrar, em conjunto com a Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Ata de Registro de Preços decorrentes dos processos licitatórios sob responsabilidade pelo GSAAS;

VI - autorizar no Sistema de Aquisições Governamentais, especificamente, as adesões às atas de registros de preços.

Art. 4º Caberá ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução contratual para que seja cumprido o plano de contratações anual;

II - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações: a) constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretarem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances, devendo negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso;

g) informar à autoridade superior e/ou aos órgãos de controle interno e externo sobre eventuais atos ilícitos que verificar na condução da licitação;

h) solicitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos;

i) consultar os meios oficiais a respeito de restrição ou impedimento para contratação com a Administração Pública relativamente ao vencedor provisório do certame;

j) indicar o vencedor do certame;

k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

l) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão; e

m) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Parágrafo único. A substituição do agente de contratação em qualquer fase da licitação deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.

Art. 5º É vedado ao agente de contratação:

I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 6º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar poderá editar atos de designação de pregoeiros para atuar em licitações fora do âmbito de sua lotação administrativa, na forma do art. 3º, § 1º, deste Decreto.

Art. 7º Atribuir à Equipe de Apoio as seguintes funções:

I - cumprir as determinações do Agente de Contratação, assessorando-o nos procedimentos licitatórios;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar os documentos relativos à publicidade da licitação, juntada de documentos e demais documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da licitação;

IV - lavrar a ata da sessão de licitação e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Agente de Contratação ou do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento da Autoridade, após comunicar ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pela Autoridade, a execução de audiências de licitação, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º São atribuições da equipe técnica:

I - prestar assessoria técnica ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Agente de Contratação ou pelo Pregoeiro, a execução de audiências de licitação, no que tange aos seus aspectos técnicos, orientando sobre a correta aplicação das disposições do Termo de Referência, Mapa Comparativo de Preços e Edital, cabendo-lhes manifestação, quando da apuração de irregularidades, emitindo manifestação técnica em prazo razoável.

Art. 9º O Agente de Contratação e o Pregoeiro da GSAAS-SEAF/MT serão designados para realizarem as sessões de licitação e demais atribuições em conformidade com o art. 5º desta Portaria, salvo em casos fortuitos, devidamente justificados.

§ 1º Em caso de impedimento do Agente de Contratação ou do Pregoeiro indicado, será ele substituído por outro dentre os demais designados no inciso III, art. 3º desta Portaria.

§ 2º A substituição do Agente de Contratação ou do Pregoeiro está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.

§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe

de apoio, o Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso II do art. 2º desta Portaria.

Art. 10º Deverá ser juntada uma cópia desta Portaria aos processos das licitações realizados na SEAF-MT, no prazo de vigência desta portaria.

Art. 11º Esta portaria tem validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 12º Revogar todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0012/2024/GAB/SEAF, de 22 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

(original assinado)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/MT
Ato n.º 1.214/2024

Protocolo 1607427

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00364 Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cauã Henrique da Costa Macedo. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Cauã Henrique da Costa Macedo e Tadeu Miranda de Queiroz - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00445 Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Caioni Cabral. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luana Caioni Cabral e Gustavo Caione - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00501 Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Erick de Almeida Ramos. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Erick de Almeida Ramos e Leandra Ines Seganfredo Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00543 Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gustavo Bento Paim Garcia. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gustavo Bento Paim Garcia e Jairo Luis Fleck Falcão - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00491 Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Denilson Lima Borges. **Objeto:** Bolsa IT. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Denilson Lima Borges e Diones Krinski - **Orientador**.

Protocolo 1607327

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2024

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2024, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Conforme RN 004/2023, o Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria, justificou sua ausência antecipadamente. Como participante registra a presença da Andreia Vieira, equipe de comunicação e equipe de TI para dar transparência ao ato. Por decisão da Diretoria Executiva Colegiada o item 48, foi inserido na pauta.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/01083 - AGER/MT. Assunto: Estudo sobre a proposta de normatização da matéria sobre o estabelecimento de parâmetros de tolerância de eventuais atrasos, inclusive em razão de períodos chuvosos, de casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Considerando a necessidade de respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, visando maior efetividade nos atos da Administração Pública, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade deixa de acompanhar a Manifestação Técnica nº 00042/2024/SRTR/AGER e decide:

a) Pela necessidade de regulamentação por meio de Resolução Normativa quanto aos parâmetros de indulgência em casos de atrasos, utilizando-se, assim, como parâmetros os critérios previstos no Sistema de Acompanhamento e Controle (SIAC), sendo que em condições normais de operação do STCRIP, fixa-se como margem de tolerância de 15 (quinze) minutos para a partida inicial em relação aos horários autorizados, e de 30 (trinta) minutos para o atraso no horário de chegada final, para melhor desenvolvimento das atividades fiscalizatórias;

b) Que a chefia de gabinete encaminhe o processo a UNOR para dar continuidade ao rito da RN 007/2021.

2. AGER-PRO-2023/00118 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Comunicação de EVENTO DE DESEQUILÍBRIO decorrente do aumento extraordinário e imprevisível nos preços dos materiais betuminosos. Processo Interno MT246.000100/2023-01. Apresentar voto vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Destacando que o Diretor Relator do processo é o Presidente Regulador, tendo apresentado o seu voto na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2024, e os demais seguiram o relator, desta forma a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pelo arquivamento do pleito de materialização do evento de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA formulado pela concessionária Via Brasil MT-246, em razão da não observância dos requisitos contratuais exigidos;

b) Decide ainda que em conjunto, deverão realizar a análise e estudo do instrumento contratual para estabelecer o rito a ser seguido nos procedimentos de materialização de evento de desequilíbrio, se necessário for a criação de resolução.

3. AGER-PRO-2023/00035 - Viação Novo Horizonte LTDA. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1134 - Auto de Infração nº 2589. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2589, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

4. AGER-PRO-2023/02153 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3619 - Auto de Infração nº 2881. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2881, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

5. AGER-PRO-2023/00247 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2747 - Auto de Infração nº 2970. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2970, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

6. AGER-PRO-2023/02892 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2914 - Auto de Infração nº 2967. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2967, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

7. AGER-PRO-2023/01808 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2812 - Auto de Infração nº 2934. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2934, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

8. AGER-PRO-2023/02931 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2919 - Auto de Infração nº 2985. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2985, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

9. AGER-PRO-2023/03219 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2946 - Auto de Infração nº 2899. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2899, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

10. AGER-PRO-2023/03226 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3236 - Auto de Infração nº 3035. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3035, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

11. AGER-PRO-2023/03128 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2928 - Auto de Infração nº 3025. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3025, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

12. AGER-PRO-2023/03811 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3257 - Auto de Infração nº 3172. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3172, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida em descumprimento ao artigo.55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

13. AGER-PRO-2022/01195 - Expresso Satélite Norte LTDA. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0927 - Auto de Infração nº 2522. Apresentar voto vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Item retirado de pauta a pedido do Diretor Relator.

14. AGER-PRO-2023/01921 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2843 - Auto de Infração nº 2981. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2981, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA., por defeito na rampa de acessibilidade do veículo, em descumprimento ao art. 55, IV, "a" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

15. AGER-PRO-2023/00333 - Consorcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Pedido Reequilíbrio Econômico Financeiro janeiro a outubro de 2022 - CMT. Para conhecimento e deliberação da Diretoria Colegiada da AGER/MT. Devido a instalação da mesa técnica pelo TCE/MT, Segue para dar conhecimento a DEC quanto ao pedido de prorrogação de 60 (sessenta) dias. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente a decisão monocrática do Diretor Relator de Transportes e Rodovias apresentada na 12ª Reunião Ordinária Administrativa, que devido a instalação da mesa técnica pelo TCE/MT e decide por sobrestar o processo para análise por 60 (sessenta) dias.

16. AGER-PRO-2024/01231 - Consorcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Requerer o Reequilíbrio econômico-financeiro com pagamento indenizatório por deferimento de pagamento de subsídio retroativo da tarifa de Santo Antônio/ Cuiabá do contrato de concessão 003/2017. Dar publicidade quanto a revogação do sorteio de relator que sorteou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e a redesignação do relator como sendo o Diretor Regulador de Ouvidoria, por prevenção no processo nº AGER-PRO-2022/01039 e seus apensos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, convalida a decisão emanada na 12ª Reunião Ordinária Administrativa por dar publicidade quanto a revogação do sorteio de relator que sorteou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e a redesignação do relator como sendo o Diretor Regulador de Ouvidoria, por prevenção no processo nº AGER-PRO-2022/01039 e seus apensos.

17. AGER-PRO-2024/01682 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão n. 008/2021/00/00-SINFRA. Dar publicidade quanto a revogação do sorteio de relator que sorteou o Presidente Regulador e a redesignação do relator como sendo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, por prevenção no processo nº AGER-PRO-2023/02753. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, convalida a decisão emanada na 12ª Reunião Ordinária Administrativa por dar publicidade

quanto a revogação do sorteio de relator que sorteou o Presidente Regulador e a redesignação do relator como sendo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, por prevenção no processo nº AGER-PRO-2023/02753.

18. AGER-PRO-2024/00385 - AGER/MT. Assunto: Proposta de minuta de resolução que dispõe sobre os procedimentos para consolidação e remessa das informações contábeis, fiscais e tributárias pelas concessionárias do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso. Para aprovação da DEC e encaminhamento para a UNOR com consulta pública, se necessário for. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Ouvida a AGR em reunião, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pela dispensa da necessidade de consulta pública, em consonância ao Art. 21 e incisos II e III da R.N. 005/2023;

b) Decide ainda que a chefia de gabinete encaminhe o supra processo a Advocacia Geral Reguladora para manifestação, e, após, retorne os autos ao Gabinete para os procedimentos de praxe.

19. AGER-PRO-2023/02510 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA - Alargamento Obra-de-Arte-Especial - OAE. Considerando o embargo de declaração, segue para aprovação da DEC para o arquivamento. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo conhecimento do recurso de embargos de declaração, e no mérito pelo arquivamento do pleito de revisão extraordinária formulado pela concessionária Rota dos Grãos S/A, por perda do objeto.

20. AGER-PRO-2024/01438 - AGER/MT. Assunto: Revogação do Termo de Autorização Precária Rural Alternativo da linha Alta Floresta x P.A. Gleba Arumã (Apiacás) - Antônia de Souza Oliveira. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela declaração de revogação do Termo de Autorização Precária concedida a empresa Antônia de Souza Oliveira (Ideal Tur Transportes), com a consequente extinção da Linha 200-8-1-00 Alta Floresta x Apiacás, na modalidade transporte alternativo, nos termos da Informação Técnica nº 00449/2024/SRTR/AGER (fls. 03/04).

Encaminhamentos finais:

a. Decidindo-se pela revogação, que seja notificada a autorizatória da decisão, concedendo-lhe os prazos para manifestação nos termos do art. 41 da Resolução n.º 004/2023;

b. Após o trânsito em julgado, encaminhar a decisão para homologação do Poder Concedente, qual seja, a SINFRA/MT, nos termos do art. 31, §1º da Lei Complementar nº 149/2003.

21. AGER-PRO-2022/02411 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação nº 1159 e Auto de Infração nº 2610. Dar conhecimento da Decisão Reguladora Monocrática nº124/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 124/2024, no qual o Diretor Natural decide pela anulação do auto de infração nº 2610 apresentado pela empresa Consórcio Metropolitano de Transportes.

22. AGER-PRO-2023/03957 - Construtora D. A. Queiroz Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2950. Dar conhecimento da Decisão Reguladora Monocrática:nº120/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 120/2024, no qual o Diretor Natural decide pela anulação do auto de infração nº 2950 e multa aplicada apresentado pela empresa Construtora D. A. Queiroz Ltda,

23. AGER-PRO-2023/03321 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3242. Dar conhecimento da Decisão Reguladora Monocrática nº 107/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Item retirado de pauta a pedido do Diretor Relator.

24. AGER-PRO-2022/00615 - LOGTRANS EIRELI. Assunto: Modificações de Serviço Mercado 02 - Lote I. Dar Conhecimento da Decisão Monocrática nº 155/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 155/2024, no qual o Diretor Natural decide pelo deferimento do projeto executivo apresentado pela empresa LOGTRANS EIRELI.

25. AGER-PRO-2023/03707 - Viação Juína Transportes EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3567. Dar conhecimento da Decisão Reguladora Monocrática nº 119/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 119/2024, no qual o Diretor Natural decide anulação do auto de infração nº 3181 apresentado pela empresa Viação Juína Transportes EIRELI.

26. AGER-PRO-2024/00856 - AM Transportes e Turismo LTDA. Assunto: Projeto Executivo MIT 03 LOTE II. Dar Conhecimento a Decisão Reguladora Monocrática: nº 168/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 168/2024, no qual o Diretor Natural decide pelo deferimento do projeto executivo apresentado pela empresa AM Transportes e Turismo LTDA.

27. AGER-PRO-2022/02526 - Logtrans Eireli. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1164. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pelo recebimento do presente recurso, pois satisfeitos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos, no mérito, em respeito ao posicionamento acerca da natureza jurídica do Termo de Notificação de Autuação, e nossa defesa as regras legais e procedimentos estabelecidos;

b) Por não conhecer das razões recursais, decidindo pela manutenção do Auto de Infração nº 2620 lavrado em 07/02/2023, aplicado à Recorrente LOGTRANS Ltda., pela prática do ato infracional de: inobservância de qualquer exigência desta lei complementar, decretos, resoluções ou demais normas sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, capitulado no art. 55, II, "m", da LC nº 432/2011.

28. AGER-PRO-2023/00775 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2903 - Recurso. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Por manter incólume a decisão de piso, mantendo o auto de infração nº 2924 com os fundamentos "não-apresentação dos veículos de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas", nos termos do artigo 55, Inciso I, Alínea 'e' da Lei Complementar nº 432/2011;

b) Decide ainda por tratar de tema que alcança destaque procedimental e processual, que a Chefia de Gabinete encaminhe os autos ao Diretor Corregedor para as devidas tratativas, que entender pertinente.

29. AGER-PRO-2023/01861 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3613 - Recurso. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Por manter incólume a decisão de piso, mantendo o auto de infração de nº 2892 com os fundamentos "não-apresentação dos veículos de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas", nos termos do artigo 55, Inciso I, Alínea 'e' da Lei Complementar nº 432/2011;

b) Decide ainda por tratar de tema que alcança destaque procedimental e processual, que a Chefia de Gabinete encaminhe os autos ao Diretor Corregedor para as devidas tratativas, que entender pertinente.

30. AGER-PRO-2023/00304 - Logtrans Eireli. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1123 - Recurso. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Por manter incólume a decisão de piso, mantendo o auto de infração de nº 2815 com os fundamentos "inobservância de qualquer exigência desta lei complementar, decretos, resoluções ou demais normas sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros", nos termos do artigo 55, Inciso II, Alínea 'm' da Lei Complementar nº 432/2011.

b) Decide ainda por tratar de tema que alcança destaque

procedimental e processual, que a Chefia de Gabinete encaminhe os autos ao Diretor Corregedor para as devidas tratativas, que entender pertinente.

31. AGER-PRO-2024/01890 - Viação Raissa Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 3089 - Liberação de Veículo. Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pela convalidação do sorteio de relator realizado pela chefia de gabinete que sorteou o Presidente Regulador como relator do processo;

b) PELO DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS formulados pela Autuada para liberação do veículo de PLACA ONB1F06 prefixo 1506 marca VW/MPOL IDEALE R. CHASSI de nº 9532G82WOER403849, cor BRANCA, de titularidade da requerente;

c) A liberação do veículo será realizada independente de pagamento da multa, condicionada ao recolhimento das despesas de pátio e guincho;

d) Decide ainda, após vencidos os trâmites internos a serem realizados pela Chefia de Gabinete, quanto a decisão emanada, pelo retorno dos autos a Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário, para cumprimento do fluxo processual regular, para realização da análise do mérito do recurso.

32. AGER-PRO-2022/00252 - União Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0061 - Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer do recurso, e no mérito prover o pedido formulado pela empresa União Transportes e Turismo Ltda, anulando consequentemente o auto de infração nº 1983, por realizar o transporte de passageiros em número inferior a lotação máxima permitida, tipificado no art. 55, III, "a" da LC 432/2011.

33. AGER-PRO-2024/01942 - Viação Juína Transportes Eireli. Assunto: Auto de Apreensão nº 3127 - Pedido de Liberação de Veículo. Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

Após ouvida a AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide pela retirada de pauta.

34. AGER-PRO-2024/01912 - Reinaldo Ferreira Pinheiro ME (Irmão Da Van). Assunto: Auto e Apreensão nº 3128 - Pedido de Liberação de Veículo. Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela convalidação do sorteio de relator realizado pela chefia de gabinete que sorteou o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento como relator do processo.

35. AGER-PRO-2024/01923 - Reinaldo Ferreira Pinheiro ME (Irmão Da Van). Assunto: Auto e Apreensão nº 3067 - Pedido de Liberação de Veículo. Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela convalidação do sorteio de relator realizado pela chefia de gabinete que sorteou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias como relator do processo;

36. AGER-PRO-2024/00294 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3402 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria.

37. AGER-PRO-2024/00329 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3987 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi designado o Diretor Relator o Presidente Regulador.

38. AGER-PRO-2022/02491 - Consorcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 1102- Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Relator o Presidente Regulador.

39. AGER-PRO-2022/02896 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1209 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria.

40. AGER-PRO-2024/00066 - CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0717 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi designado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento.

41. AGER-PRO-2024/00296 - VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA Resumo do Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3404 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado o Diretor Relator o Presidente Regulador.

42. AGER-PRO-2022/02705 - Expresso Satélite Azul Eireli ME. Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 0246 - Recurso da Decisão da DEC, voto PRES. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento.

43. AGER-PRO-2022/02530 - CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES - CMT Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1104 - Recurso da Decisão da DEC, voto PRES. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi designado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria.

44. AGER-PRO-2023/00329 - Log Trans Eireli. Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3593 - Recurso da Decisão da DEC, voto DREFS. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado o Diretor Relator o Presidente Regulador.

45. AGER-PRO-2023/02932- LOGTRANS EIRELI Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 2920 - Recurso da Decisão da DEC, voto PRES. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria.

46. AGER-PRO-2022/02416 - CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT) Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0198 - Recurso da Decisão da DEC, voto DRO. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi designado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento.

47. AGER-PRO-2022/02405 - CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1157 - Recurso da Decisão da DEC, voto DRTR. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
Foi sorteado o Diretor Relator o Presidente Regulador.

48. AGER-PRO-2023/02883 - Marianyy Transportes Rodoviaros Ltda. Assunto: Desequilíbrio Contratual - Contrato de Concessão n.º 002/2021- SINFRA/MT - Prejuízos Financeiros - Operações Inexequíveis - Coeficiente Tarifário da Categoria Básica MAIOR da Categoria Diferenciada - Descumprimento Artigo 85 do Decreto 1.020/2012 (Regulamento STCRIP/MT). Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 13ª Sessão Regulatória do Ano de 2024, que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024 com início as 8h30.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1606662

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Portaria Nº 17 IPEM-MT/2024

O Presidente do Instituto de Pesos Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014.

Considerando o Decreto Nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG, que altera e acrescenta dispositivos na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar com fundamento no Art. 9º, § 2º e § 3º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referente ao período de 2023/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 05 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso
IPEM/MT

ANEXO I

CARGO: Analista Fiscal Metrológico				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
91273	Gilson José Monteiro Figueiredo	1	03/07/2023 a 02/07/2024	94,61
74020	Irene Amancio Da Silva	3	07/07/2023 a 06/07/2024	93,17
91287	Tatiana Ribeiro Soares	1	10/07/2023 a 09/07/2024	93,50

CARGO: Técnico Fiscal Metrológico				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
76412	Edson Monteiro Correa Curvo	3	03/07/2023 a 02/07/2024	92,34
91278	Marli do Nascimento	1	03/07/2023 a 02/07/2024	94,50
91284	Rogério Ponce de Arruda	1	03/07/2023 a 02/07/2024	95,22
83100	Tony Hudson Pinheiro Ramos	2	11/07/2023 a 10/07/2024	92,89

CARGO: Agente Fiscal Metrológico				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
91288	Suziane Cristina Marchioreto	1	03/07/2023 a 02/07/2024	92,28

91279	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	1	03/07/2023 a 02/07/2024	98,89
91267	Carlos Alberto Lopes Régis	1	11/07/2023 a 10/07/2024	88,89
91283	Rogério Henrique de Oliveira	1	11/07/2023 a 10/07/2024	95,56

CARGO: Analista Administrativo

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
256848	Carolina Oliveira Barreto Scremin	1	03/07/2023 a 02/07/2024	96,42

CARGO: Técnico Administrativo

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
94556	Carla Denise Alves Matos Silva	3	09/07/2023 a 08/07/2024	84,92

Protocolo 1607240

O Presidente do IPEM-MT, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 15/2024/CGE-COR/IPEM-MT, de 22 de Julho de 2024, publicada na data de 29 de Julho de 2024, DOE Nº 28.794. Cuiabá, 31 de Julho de 2024.
Carlos Alberto Régis
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso-IPEM-MT

Protocolo 1607300

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, I, da Lei 8.934, de 30 de janeiro de 1996, assim como com o que versa o artigo 25, X e XXIII, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Considerando que a correspondência encaminhada através do Ofício nº 1.003/2024/SG/JUCEMAT retornou negativa,

NOTIFICA o Sr. JOAQUIM QUINTILIANO DE OLIVEIRA, para que apresente manifestação quanto aos fatos narrados no Requerimento de protocolo nº 24/073.678-8.

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação das contrarrazões na forma do Art. 115 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a contar da publicação desta notificação.

Sendo de interesse de Vossa Senhoria ter acesso ao inteiro teor do requerimento 24/073.678-8 em questão entre em contato pelo e-mail secretariageral@jucemat.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607258

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Retificar a publicação do Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 052/2023/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO EIRELI CNPJ: 01.995.050/0001-19, publicado em 06 de Novembro de 2023, DOE Nº 28.616, página 31, através do processo MTSAUDE-PRO-2023/04017.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023/MTS.

LEIA-SE:
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023/MTS

Protocolo 1607232

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 096/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica CENTRO DE ONCO HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA - CNPJ: 07.862.532/0001-87.

DO OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS, conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/07977.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e JOSÉ DIAS RESENDE JUNIOR / CENTRO DE ONCO HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA / CONTRATADO.

Protocolo 1607269

PORTARIA Nº 024/2024/MATO GROSSO SAÚDE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e considerando o disposto nas Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.902 de 16 de Abril de 2013; e,

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e suas alterações; e,

Considerando ainda o Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022 e o Decreto 323 de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, abaixo relacionados, referentes aos ciclos avaliativos mencionados, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO L10052

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
203213	Eduardo Bergamo	26/06/2023 a 25/06/2024	95,67
129928	Maximilliam Mayolino Leão	24/07/2023 a 23/07/2024	94,89

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO L10052

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
256556	Patrícia Vergínia de Moura Luz	09/06/2023 a 08/06/2024	96,89

CARGO: ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL L10050

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
256847	Wallace da Silva Brito	03/07/2023 a 02/07/2024	89,78

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

(Original assinado)
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1607187

PORTARIA Nº 025/2024/MATO GROSSO SAÚDE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e, Considerando ainda o Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022 e o Decreto 323 de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria Nº 019/2022/MATO GROSSO SAÚDE publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 2022:

Onde se lê: ...“referente ao ano 2021”...
Leia-se: ... “referente ao ano 2022”...

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

(Original assinado)
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1607246

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 271/2024**

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2023/08425 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Flavio Da Silva Simon.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **627,0805 (Seiscentos e vinte e sete hectares oito ares e cinco centiares)**, situada no município de QUERÊNCIA /MT, denominada FAZENDA ELIZANGÊLA I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 5361 - Livro 2 - fls 01F - Cartório 1º Ofício de Querência/MT.

Valor de **R\$ 550.498,02 (Quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Flavio Da Silva Simon, contratados.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 272/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2023/08456 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Josemir Tadeu Simon.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **2.243,1735 (Dois mil duzentos e quarenta e três hectares dezessete ares e trinta e cinco centiares)**, situada no município de QUERÊNCIA/MT, denominada FAZENDA PROGRESSO III, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 5362 - Livro 2 - fls 01F - Cartório 1º Ofício de Querência/MT

Valor de **R\$ 1.834.059,60 (Um milhão oitocentos e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Josemir Tadeu Simon, contratados.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1606747

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 273/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2021/01272 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Julio José da Silva e esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.841,0154 (Um mil oitocentos e quarenta e um hectares um ares e cinquenta e quatro centiares)**, situada no município de **UNIÃO DO SUL / MT**, denominada **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7739 - Livro 2 - Cartório 1º Ofício de Registro Comarca de Claudia/MT .

Valor de **R\$ 1.082.959,21 (Um milhão e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Julio José Da Silva e esposa, contratados.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1606748

PORTARIA Nº 180/2024/INTERMAT

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025 DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DO INTERMAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 656, de 10 de janeiro de 2024;

Considerando o art. 27 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, o qual disciplina que o plano de contratação anual será elaborado por cada órgão ou entidade, com objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar sua elaboração das respectivas leis orçamentária;

Considerando a necessidade de planejamento das licitações e contratações, com o objetivo de alcançar maior eficiência nas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DE 2025 do Instituto de Terras de Mato Grosso, com o objetivo de planejar e organizar as contratações do exercício de 2025 e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do INTERMAT;

Parágrafo único: O plano de contratação anual deverá ser disponibilizado

em sítio eletrônico do Instituto de Terras de Mato Grosso, na aba "transparência".

Art. 2º Consolidar, com o PCA, as contratações pretendidas para o exercício de 2025, considerando as áreas do nível de direção superior do INTERMAT:

- I - Presidência do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
- II - Diretoria de Regularização Fundiária Urbana
- III - Diretoria Rural
- IV - Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiários
- V - Diretoria de Administração Sistêmica
- VI - Diretoria Executiva

Parágrafo único: Em casos excepcionais, para necessidade de contratações não previstas no PCA, deverão ser submetidas ao Ordenador de Despesas, com justificativa para demanda extraordinária, para que seja apontado ao setor orçamentário o recurso a ser utilizado ou substituído, se for o caso.

Art. 3º A execução do Plano de Contratação Anual deverá ser acompanhada pelas suas respectivas áreas estratégicas elencadas no artigo anterior, devendo ser observados os prazos previstos para cada fase da contratação, conforme o grau de prioridade estabelecido;

Art. 4º O acompanhamento da execução do Plano de Contratação Anual será gerenciada mensalmente pela equipe da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA que irá auxiliar as áreas demandantes no cumprimento dos prazos e critérios para execução do PCA;

Art. 5º O acompanhamento da execução do PCA será avaliado trimestralmente pela Diretoria de Administração Sistêmica, por meio de reuniões estratégicas com as demais áreas, para avaliação de cada aquisição prevista, assim como dos prazos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE

Protocolo 1607202

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2020/INDEA-MT
PROCESSO N.º INDEAMT-PRO-2024/05563

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

LOCADOR: HÉLIO AGUILAR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e reajustar a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL E ENCARGOS do Contrato de Locação do Imóvel n.º 020/2020/INDEA-MT, que trata da locação de imóvel onde abriga a Unidade Local de Execução do INDEA, no município de Terra Nova do Norte/MT.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 05/08/2024 e término em 04/08/2025.

DO VALOR DO ALUGUEL: O aluguel mensal será reajustado neste ato em R\$ 2.440,71 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.288,52 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme reajuste de 3,925950 de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato n.º 020/2020/INDEA-MT. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o 4º Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. ANITA TERESINHA FEDATO DE SOUZA MACEDO - LOCADORA.

Protocolo 1607281

mt.gov.br



DIREITO - UFMT
JOSÉ GABRIEL

OS ALUNOS DAS
ESCOLAS ESTADUAIS
ESTÃO INDO
DIRETO PARA A
UNIVERSIDADE PÚBLICA



PODE ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO PÚBLICA
DE MATO GROSSO



**Governo de
Mato
Grosso**

SECOM-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ABH1G66	DT00NS1065	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
DLC4D79	DT00NS106D	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
FOL4487	DT00NS106A	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KAH3550	DT00NS106G	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
PRM4E07	DT00NS1068	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCB4E35	DT00NS106C	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCK9I09	DT00NS106J	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QEHOE47	DT00NS106F	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAL8C63	DT00NS1063	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAN9G33	DT00NS1066	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SZD4F58	DT00NS1067	25/07/2024	01/08/2024	5185-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KAT2E19	DT00KZ10A4	25/07/2024	01/08/2024	5118-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAT2E19	DT00KZ10A5	25/07/2024	01/08/2024	6726-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJL8877	DT00885024	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCJ2439	DT00H620J7	25/07/2024	01/08/2024	5967-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$1.467,35
NJT3408	DT001J30BI	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NJT3408	DT001J30BJ	25/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJT3408	DT001J30BK	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJT3408	DT001J30BL	25/07/2024	01/08/2024	6769-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NJT3408	DT001J30BM	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
PQT7C36	DT00936024	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
PQT7C36	DT00936026	25/07/2024	01/08/2024	5274-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
PQT7C36	DT00936027	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
PQT7C36	DT00936028	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
PQT7C36	DT00936029	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QBG3560	DT00FN306D	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRR5C45	DT00FL20BT	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRU1F34	DT00FN306E	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRU1F34	DT00FN306F	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRU1F34	DT00FN306G	25/07/2024	01/08/2024	6637-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRU1F34	DT00FN306H	25/07/2024	01/08/2024	6670-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRU1F34	DT00FN306I	25/07/2024	01/08/2024	6653-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPE3B15	DT00FL20BS	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBH8H79	DT00F740JW	25/07/2024	01/08/2024	5452-5	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KAN4371	DT00HK10F5	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBL6673	DT00HK10F6	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRJ5D26	DT00HK10F3	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRJ5D26	DT00HK10F4	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
MTV9I88	DT008G10ML	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NTX3F82	DT008G10MO	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPH0B26	MTA0127518	26/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
AZH9955	DT0050104H	24/07/2024	01/08/2024	5169-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
AZH9955	DT0050104I	24/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZL5851	DT008Z30RC	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZL5851	DT008Z30RD	25/07/2024	01/08/2024	6637-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZL5851	DT008Z30RE	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
ETD5C16	DT001230F8	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCL4A35	DT005920BT	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPJ2H36	DT007V205G	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPJ2H36	DT0083203N	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QBT2169	DT00GJ200M	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QBT2169	DT00GJ200N	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPE7E34	DT00AY1012	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPE7E34	DT00AY1013	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPG3B71	DT005B5009	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
CJH0561	DT00ES206R	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBN2C88	DT00ES206T	25/07/2024	01/08/2024	5207-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
NJC7732	DT00C94086	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NPM6624	DT00C94085	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBC9519	DT00C94083	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBH7209	DT00C9408B	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBQE20	DT00C9408E	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCT8A84	DT00C94089	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCX2B63	DT00C94087	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCX6641	DT00C94088	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRW1G12	DT00C9408A	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRY2B46	DT000P319J	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRY2B46	DT000P319K	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRY2B46	DT000P319L	25/07/2024	01/08/2024	6580-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRY7I64	DT003540KX	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRY7I64	DT003540KZ	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRY7I64	DT003540L0	25/07/2024	01/08/2024	5738-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRY7164	DT003540L1	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
RRY7164	DT003540L2	25/07/2024	01/08/2024	5835-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NP11G60	MTA0443426	07/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
AWMOC35	DT008D407S	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
AZE6B84	DT008D4085	25/07/2024	01/08/2024	5541-3	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
EQK1367	DT008D407Z	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
FLC6F48	DT008D407O	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
FTQ1I34	DT008D407T	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
HIP3919	DT008D407P	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
IYD8H85	DT008D407A	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
IYD8H85	DT008D4087	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JIB8G06	DT008D407M	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KDN4776	DT008D407Q	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KDZ9218	DT008D4081	25/07/2024	01/08/2024	5541-3	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NFS0J55	DT008D407G	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJY4F94	DT008D407W	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NK11A56	DT008D407X	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NXV6A06	DT008D407E	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OGPOB55	DT008D407V	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
ONU4570	DT008D407J	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
ONZ1162	DT008D4088	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OOAOE81	DT008D407L	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OQW8A00	DT008D407R	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OOUN2B22	DT008D4083	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
PQNO927	DT008D4089	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
PQP0J44	DT008D407D	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
PQU7775	DT008D4084	25/07/2024	01/08/2024	5541-3	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
PR16851	DT008D407F	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RBK3B53	DT008D407Y	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RCH9J37	DT008D4086	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBR4D91	DT009K108N	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCU3E49	DT009K108O	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAR8J34	DT009K108P	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NPP2C59	DT00CC60M9	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OBR4C67	DT00CC60M6	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBR4C67	DT00CC60M8	25/07/2024	01/08/2024	6700-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
HTD5C13	DT007V205L	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZS5748	DT007V205N	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
JZS5748	DT007V205O	25/07/2024	01/08/2024	7030-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZS5748	DT007V205P	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NIZ5B01	DT007V205I	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NUC5625	DT007V205J	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
OBP8653	DT007V205M	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QCL9C92	DT000B70C7	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
AWX5D24	DT00F0214X	25/07/2024	01/08/2024	5169-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
ALW5049	DT002U720W	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
CIQ7850	DT002U7217	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
CYB4212	DT002U7209	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
DYA0G47	DT002U720Z	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
HMFB69	DT002U720K	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JHM2D19	DT002U7219	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZA7B27	DT002U720P	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZI3E95	DT002U720X	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZI3E95	DT002U720Y	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZJ4122	DT002U7218	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZQ6D03	DT002U7216	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZU0505	DT002U720S	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZW7955	DT002U721E	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZX8A93	DT002U7215	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJD9E78	DT002U721D	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJH7420	DT002U7212	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJK7129	DT002U721K	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJK7129	DT002U721L	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NJK7129	DT002U721M	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJN7517	DT002U721C	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJO0634	DT002U720N	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJS6I76	DT002U720J	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJT2H48	DT002U720H	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NTY2233	DT002U720L	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAV2A48	DT002U720C	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBB2111	DT002U720R	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBK6F51	DT002U720D	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBL1409	DT002U720Q	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBQ6365	DT002U721N	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBQ6365	DT002U721O	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
OBQ6365	DT002U721P	25/07/2024	01/08/2024	7030-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBQ6365	DT002U721Q	25/07/2024	01/08/2024	5037-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$586,94
OBR8F86	DT002U720M	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCA7377	DT002U7214	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCB7C49	DT002U720F	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QCT0985	DT002U720U	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCQ9151	DT002U720E	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QCW9J65	DT002U721B	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCX8813	DT002U720B	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RA58G54	DT002U721G	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RA58G54	DT002U721H	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
RRZ3I66	DT002U720O	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPC0I48	DT002U7213	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPG4H02	DT002U721F	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAR9695	DT002D4105	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
OAR9695	DT002D4106	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRJ8C77	DT002D4108	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
RRR6B79	DT002D4107	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
GAL2D08	DT002M10T8	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NEV3F47	DT002M10T9	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
MVV8033	DT007B4064	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
MVV8033	DT007B4065	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
MVV8033	DT007B4066	25/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJP1F42	DT002W40TB	25/07/2024	01/08/2024	7633-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPM9D86	DT00JA20C8	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OBA0310	DT001T70Q5	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAW8G09	DT001T70Q6	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
JZH8258	DT009I6027	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
JZH8258	DT009I6028	25/07/2024	01/08/2024	6637-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAU2018	DT00CI50F8	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCU9016	DT00CI50F6	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OAV9D63	DT00LW106J	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBN1485	DT00LW106H	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBN1485	DT00LW106I	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NDR6520	DT001Y60CF	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBE5592	DT001Y60CE	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBX6233	DT00G620EZ	25/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBX6233	DT00G620F0	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
JYM0265	DT00B5307S	25/07/2024	01/08/2024	6637-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAR9I62	DT00B5307R	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NSD4G27	DT00NA2062	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPG8H50	DT00NA2061	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPN8F43	DT00NA2060	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCO1G06	DT00BY10JK	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAS5J47	DT00BY10JO	24/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPJ3D06	DT00BY10JL	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPJ3D06	DT00BY10JN	24/07/2024	01/08/2024	7056-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
AYW4536	DT00AT104Z	25/07/2024	01/08/2024	5738-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCZ4168	DT002S612C	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBT6017	DT00MI101S	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAU7H40	DT00MI101T	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRR3G80	DT00MI101U	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPC8774	DT002B20AL	24/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPC8774	DT002B20AM	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NPC8774	DT002B20AN	24/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NPC8774	DT002B20AO	24/07/2024	01/08/2024	7056-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPN7D44	DT002B20AK	25/07/2024	01/08/2024	7579-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
NJV4I71	DT00M3109W	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPD1026	DT00M3109R	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OAW1087	DT00M3109V	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCH9336	DT00M3109S	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCH9336	DT00M3109T	25/07/2024	01/08/2024	5045-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPJ9J94	DT00M3109U	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
FMG6743	DT002F44BA	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
FMG6743	DT002F44BB	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
FMJ9C29	DT002F44BF	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZY1438	DT002F44BC	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NGV4080	DT002F44BG	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJU1620	DT002F44BI	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJU3094	DT002F44B7	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAQ6B52	DT002F44BA	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAW3H74	DT002F44AZ	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBC3023	DT002F44BL	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBF9671	DT002F44BE	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OLO3E42	DT002F44B3	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
PQJ9I36	DT002F44BO	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
PRW0G17	DT002F44B9	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
PVH4D58	DT002F44B5	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QBS7H04	DT002F44B2	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCF8I30	DT002F44BM	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCM8B17	DT002F44BH	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAL9C85	DT002F44B0	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRN1G01	DT002F44BD	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPF2E31	DT002F44B6	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBN9C03	DT00852024	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBN9C03	DT00852025	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBN9C03	DT00852026	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAX9J43	DT0019303R	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCY4H78	DT0019303Q	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAT2I51	DT009A30MX	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAT2I51	DT009A30MY	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
RAT2I51	DT009A30MZ	25/07/2024	01/08/2024	6653-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAT2I51	DT009A30N0	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZO9697	DT00AE903S	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZO9697	DT00AE903T	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OAT7042	DT00AE903R	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBR3306	DT00AE903W	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBB0290	DT00AE903Y	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBY1095	DT00AE903Z	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAS0H76	DT00AE903U	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RDU8I76	DT00AE903X	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZB5H84	DT009DA07N	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJS5F05	DT009DA07P	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRW5C85	DT009DA07Q	25/07/2024	01/08/2024	5045-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCL0C45	DT00GY40B7	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCU9093	DT00GY40B6	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCU9093	DT00GY40B8	24/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCU9093	DT00GY40B9	24/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCU9093	DT00GY40BA	24/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJQ1I71	DT00A7303M	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBJ8F32	DT00BO304H	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
DQT3C62	DT001Y60CM	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
DQT3C62	DT001Y60CN	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NJO5934	DT001Y60CK	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBL7560	DT001Y60CO	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZ25E82	DT004A10A3	25/07/2024	01/08/2024	5452-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCS4930	DT00D954EO	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAO1282	TSR0086899	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAO1282	TSR0086900	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAO1282	TSR0086901	13/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAO1282	TSR0086902	13/07/2024	01/08/2024	6726-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KAO1282	TSR0086903	13/07/2024	01/08/2024	6670-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QBC7F85	TSR0086891	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBC7F85	TSR0086892	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBC7F85	TSR0086893	13/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QC1J25	TSR0086904	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAPS185	TSR0086905	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBM9C81	TSR0084747	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBN9028	TSR0084742	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBN9028	TSR0084743	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBN9028	TSR0084744	13/07/2024	01/08/2024	5118-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QB75269	TSR0084746	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAY9I92	TSR0084745	13/07/2024	01/08/2024	6580-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRJ8H56	TSR0084740	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZH7859	TSR0087621	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZM1237	TSR0087619	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAU4178	TSR0087611	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NUD1781	TSR0087610	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAU5C83	TSR0087609	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RET5F66	TSR0087612	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRS6I40	TSR0087616	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SP16J17	TSR0087624	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
CNQ6795	TSR0089477	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
CNQ6795	TSR0089478	13/07/2024	01/08/2024	5045-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
CNQ6795	TSR0089479	13/07/2024	01/08/2024	5142-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
MHB4G96	TSR0089484	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
MHB4G96	TSR0089485	13/07/2024	01/08/2024	5096-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJH0896	TSR0089481	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NUF4190	TSR0089483	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QIB4E76	TSR0089480	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
AWS8F01	TSR0121383	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJ0IB85	TSR0121380	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPI4E88	DT006E50F7	24/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
SPI4E88	DT006E50F8	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCG9A99	DT006A203M	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
DDZ1762	DT00LW106O	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
DDZ1762	DT00LW106Q	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
DDZ1762	DT00LW106R	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAJ3948	DT00LW106S	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBD9I13	DT00LW106K	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBD9I13	DT00LW106L	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QCT2F92	DT00LW106N	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZX4G76	DT00CG407K	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZX4G76	DT00CG407L	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NKW5C14	DT008S10EH	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
JZE7793	DT008S10EL	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OAY1889	DT008S10EN	25/07/2024	01/08/2024	5720-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAR7H95	DT008S10EK	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAV2B14	DT000F40UF	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRO9J64	DT000F40UG	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NJC3E23	DT000G316N	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBU6I88	DT000H20QT	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QC17672	DT000H20QU	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAT0B13	DT000H20QV	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPF7533	DT0024308L	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPF7533	DT0024308M	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAM6296	DT000E30PG	25/07/2024	01/08/2024	5045-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAY7A66	DT000E30PE	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
RAY7A66	DT000E30PF	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRY2B02	DT000E30PH	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAL9A92	DT004I614J	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAL9A92	DT004I614K	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NTY9H10	DT004I614I	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBE9659	DT004I614G	25/07/2024	01/08/2024	5207-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
CZR9970	DT00JS30O7	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NJI6768	DT00JS30O8	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ELH4D82	DT00BO304I	25/07/2024	01/08/2024	7366-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QBV1J59	DT00BO304J	25/07/2024	01/08/2024	7366-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
SPG6C32	DT004W503O	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPG6C32	DT004W503P	25/07/2024	01/08/2024	5274-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
MWE4330	DT00892036	25/07/2024	01/08/2024	5169-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
SPO2G75	DT00FL20BU	25/07/2024	01/08/2024	5274-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
SPO2G75	DT00FL20BV	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NUC2834	DT00CI50F3	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NUC2834	DT00CI50F5	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NUE7B64	DT00CI50EV	25/07/2024	01/08/2024	6653-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NUE7B64	DT00CI50EW	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NUE7B64	DT00CI50EX	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NUE7B64	DT00CI50EY	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NUE7B64	DT00CI50EZ	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NUF4B02	DT005H209Y	25/07/2024	01/08/2024	6564-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZV3F41	DT005H209Q	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZV3F41	DT005H209R	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAQ2891	DT005H209P	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NTZ1602	DT005H209Z	25/07/2024	01/08/2024	6653-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBK1220	DT005H209S	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBK1220	DT005H209T	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCNOJ93	DT005H209V	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCQ5A92	DT005H209U	25/07/2024	01/08/2024	5819-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RUH2A30	DT00MY1027	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAOS603	DT005Z4056	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KAOS603	DT005Z4057	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
FB13I26	DT005K2040	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZK3735	DT005K2049	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZK3735	DT005K204A	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAD8029	DT005K204B	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAR2453	DT005K2042	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAT6260	DT005K2046	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBG9C51	DT005K204C	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QBD1I00	DT005K204D	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBI6D74	DT005K2048	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCW8302	DT005K2043	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QQE6A70	DT005K2041	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBJ9E61	DT005920C0	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCO3H85	DT005920BY	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAN9A55	DT005920BX	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRQ3474	DT005920C1	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPD2A43	DT005920BZ	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPD7A43	DT005920BV	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPL5B84	DT005920BU	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPM7D53	DT005920BW	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
ADA4A47	DT008G10MU	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJV2E72	DT008G10MQ	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QMX2A26	DT008G10MR	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QQU8G85	DT008G10MP	25/07/2024	01/08/2024	6602-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAO3A25	DT008G10MS	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAO3A25	DT008G10MT	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
EZT8F46	DT00563028	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OAV2F38	DT00563024	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCR6670	DT00563027	25/07/2024	01/08/2024	7633-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAJ0D62	DT009F114J	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAJ0D62	DT009F114K	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPH6F09	DT009F114L	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPH6F09	DT009F114M	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPH6F09	DT009F114N	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NDC8344	DT009H40AF	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NDC8344	DT009H40AG	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NDC8344	DT009H40AH	25/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NDC8344	DT009H40AI	25/07/2024	01/08/2024	6912-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
NDD7F78	DT009H40AO	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NPM0F63	DT009H40AQ	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OAZ3I49	DT009H40AP	25/07/2024	01/08/2024	5045-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBO7A41	DT009H40AK	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBO7A41	DT009H40AL	25/07/2024	01/08/2024	6912-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
QBZ7328	DT009H40AE	25/07/2024	01/08/2024	7048-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAY1F24	DT009H40AB	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPC8G11	DT009H40AR	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPC8G11	DT009H40AS	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPC8G11	DT009H40AT	25/07/2024	01/08/2024	6912-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
SPD4C86	DT009H40AC	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPD4C86	DT009H40AD	25/07/2024	01/08/2024	6912-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
SPM0G97	DT009H40AN	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPI5H64	DT00EJ71DR	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPI5H64	DT00EJ71DS	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPI5H64	DT00EJ71DT	25/07/2024	01/08/2024	7617-3	16/09/2024	30/09/2024	R\$5.869,40
SP04H85	DT00EJ71DP	25/07/2024	01/08/2024	7633-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJV4776	DT00BU20HK	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPL7I27	DT00BU20HN	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OAT0805	DT00BU20HL	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBP5E61	DT00BU20HO	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBP5E61	DT00BU20HP	25/07/2024	01/08/2024	6645-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NSI7H23	DT00EH10B0	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
PWC3C34	DT00EH10B3	25/07/2024	01/08/2024	6769-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCQ4G58	DT00EH10B2	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPD6I43	DT00EH10B4	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OAW2E59	DT00CF40IZ	25/07/2024	01/08/2024	7030-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBG6C63	DT00KN107H	24/07/2024	01/08/2024	5169-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
OBG6C63	DT00KN107J	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NPF2993	DT00EG10E6	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPF2993	DT00EG10E7	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRO9F96	DT00EG10E4	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRO9F96	DT00EG10E5	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRQ5J08	DT00EG10E9	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRQ5J08	DT00EG10EA	25/07/2024	01/08/2024	6637-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
EFQ4857	DT006Y30CU	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NAQ3D05	DT006Y30CE	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJK5085	DT006Y30CR	25/07/2024	01/08/2024	5770-3	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBJ6A29	DT006Y30CP	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBJ6A29	DT006Y30CQ	25/07/2024	01/08/2024	7633-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBT7923	DT006Y30CV	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBT7923	DT006Y30CY	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QBT7923	DT006Y30CZ	25/07/2024	01/08/2024	7030-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCU0513	DT006Y30CW	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBI5916	DT00K31015	25/07/2024	01/08/2024	7684-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
HHT6106	DT003M20CQ	25/07/2024	01/08/2024	5185-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZV6285	DT003M20CW	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NUC0A07	DT003M20D3	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBM0F61	DT003M20CH	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPE4A65	DT003M20CI	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
AVW4042	NIC0003042	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$586,94
FUN4I14	NIC0003049	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46
GID3F33	NIC0003048	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46
OAZ1088	NIC0003044	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46
QBM5F31	NIC0003043	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$586,94
QCY0233	NIC0003040	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$176,76
QCY0233	NIC0003041	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$176,76
QRA1H46	NIC0003039	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$260,32
RAS3E09	NIC0003047	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46
RRT7A50	NIC0003050	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$260,32
SPH6A69	NIC0003046	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
NUC7B53	DT00KZ108F	25/05/2024	01/08/2024	5878-0	R\$130,16	03279865537
NUE6D22	DT00O7103B	25/05/2024	01/08/2024	7340-0	R\$130,16	07786595314
SDX7C32	DT00DU701B	25/05/2024	01/08/2024	5622-2	R\$88,38	02295489790
JZS0541	DT00FO2012	25/05/2024	01/08/2024	7366-2	R\$130,16	01006385306
JZO8194	DT00G120S9	24/05/2024	01/08/2024	6769-0	R\$130,16	06366166597
OAQ2D10	DT0041500K	25/05/2024	01/08/2024	7340-0	R\$130,16	05572690795
RRR6F92	DT0040705I	25/05/2024	01/08/2024	7340-0	R\$130,16	03007476755
QBL6H23	DT003Y50E1	25/05/2024	01/08/2024	7340-0	R\$130,16	00169003941
RAW2A34	DT00ER200M	25/05/2024	01/08/2024	7366-2	R\$130,16	06821071568

RETIFICAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024/CFC - AB

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Art. 1º - RETIFICAR em parte, EXTRATO DO CONTRATO DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL de 17.de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 28.745, pág.90, que trata do extrato dos contratos de CFC do Programa CNH SOCIAL do DETRAN.

Onde se lê:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
077/2024 CFC-AB	16/05/2024	G. TOMM E CIA LTDA - CFC IDEAL	27801388/0001- 86	242.195,88

Leia se:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
077/2024 CFC-AB	16/05/2024	G. TOMM E CIA LTDA - CFC IDEAL	27801388/0001- 86	242.196,17

Protocolo 1607215

RETIFICAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024/CFC - AB

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Art. 1º - RETIFICAR em parte, EXTRATO DO CONTRATO DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL de 17.de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 28.764, pág.84, que trata do extrato dos contratos de CFC do Programa CNH SOCIAL do DETRAN.

Onde se lê:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
092/2024/ CFC -AB	13/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX LTDA	51590613/0001- 67	23.829,50

Leia se:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
092/2024/CFC -AB	13/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX LTDA	51590613/0001- 67	23.829,50

Protocolo 1607218

PORTARIA Nº 172/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 011/2023;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 097/2023/CGD/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/09/2023, página 163 e recomposta pela Portaria nº 016/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/01/2024, página 66.

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 07/08/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1607193

PORTARIA Nº 171/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria n.º 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD n.º 004/2023;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 265/2023/DETRAN-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, página 58 e recomposta pela Portaria n.º 015/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/01/2024, página 66.

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 06/08/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1607195

PORTARIA Nº 349/2024/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2024, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2024

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2024
225358	1	APOENA RONDON	19/07/23 a 18/07/24	ANALISTA DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	84,56
225377	1	CAROLINE MILHOMEM KAZY SOM	22/07/23 a 21/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	97,28
225382	1	CLEUNICE KEMP RITTER	22/07/23 a 21/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	95,00
225455	1	DAIANE RENNER DE ARAUJO	23/07/23 a 22/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	100,00
91846	3	DANIELLE ALMEIDA KORMANN	05/07/23 a 04/07/24	ANALISTA DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
225346	1	DELAMARA DE ALBUQUERQUE FELICIO	21/07/23 a 20/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	100,00
257370	1	DOUGLAS ALFRED ZANARDI CHICOSKI	21/07/23 a 20/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	99,50
225356	1	EDSON CARLOS DE CARVALHO	22/07/23 a 21/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	100,00
257358	1	FAGNER ALVES	23/07/23 a 22/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	94,28
139096	1	FAGNER SILVA PEDROSO	17/07/23 a 16/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	96,50
225446	1	FELIPE DE SOUZA BORGES	26/07/23 a 25/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	99,17
225553	1	GILSOMAR DE ALMEIDA	26/07/23 a 25/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	100,00

257560	1	HELENA ALICE MARQUES DE MORAES FERREIRA	28/07/23 a 27/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
257395	1	JESSICA BARBOSA CORREA	23/07/23 a 22/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	97,39
234586	1	MARCIA GONCALVES CORREIA LIMA NEVES	04/07/23 a 03/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	100,00
138538	1	MARCOS AUGUSTO DO AMARAL	09/07/23 a 08/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	95,17
100499	3	MARCOS LAET BUENO ALVES	10/07/23 a 09/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	99,39
139121	1	MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS	27/07/23 a 26/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	100,00
139097	1	MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA	18/07/23 a 17/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	84,50
124542	2	MAURO MARCELO WAGNER	06/07/23 a 05/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	94,56
257562	1	NATALIA FERNANDA SOARES LOPES	28/07/23 a 27/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	99,78
225350	1	OTONIEL PEREIRA MACHADO COSTA	20/07/23 a 19/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	94,83
225582	1	QUILSEN BRAGA DE MOURA	23/07/23 a 22/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
257385	1	REGINALDO ALVES SILVA	22/07/23 a 21/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	94,72
225351	1	SIMONE DE SA DE OLIVEIRA	20/07/23 a 19/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	93,50
225551	1	TALLES FONSECA DE CARVALHO	28/07/23 a 27/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
138176	2	THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA	19/07/23 a 18/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	99,50
257349	1	WALESCKA GUIRRA DE CARVALHO	17/07/23 a 16/07/24	AGENTE DO SERVICÓ DE TRANSITO LC 505/13	84,61

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1607198

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
MTI-PRO-2024/01555

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f" e § 3º inciso II e III da Lei nº 13.303/2016 e art. 11, inciso III, alínea "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, referente a Contratação de pessoa jurídica, denominada FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA para realizar a maior Conferência Ágil do Setor Público, AGILE TRENDS GOV 2024, que acontecerá nos dias 19 a 22 de agosto de 2024, no valor total R\$ 1.046,25 (um mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) valor este referente a 01 (uma) vaga para participação no evento. Empresa: FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 29.972.586/0001-38). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/01555. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1606781

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
MTI-PRO-2024/01659

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016 e art. 11, inciso III, alínea "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, referente a Contratação de pessoa jurídica, denominada ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA para prestação do(s) serviço(s) supletivo(s) de Monitoramento de Diários Oficiais, no valor total R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais) considerando os 05 (cinco) anos de vigência de contrato. Empresa: ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA (CNPJ: 08.689.801/0001-18). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/01659. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1606782

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/EMPAER/MT
EMPAER-PRO-2024/01102

O Diretor Presidente da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, nomeado através da publicação no D.O.E. nº 28.707, em 21 de março de 2024, vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico sob nº 002/2024/EMPAER/MT - EMPAER-PRO-2024/01102, que tem como objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular pertencentes à frota própria da EMPAER-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus, que ocorreria no dia 22 de agosto de 2024, às 9h, está **SUSPENSO**, por motivos de inconsistência na plataforma Compras Públicas/Licitação - Novo SIAG. Nova data e horário serão publicados em momento oportuno, em Diário Oficial do Estado - IOMAT.
DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS: pregao@empaer.mt.gov.br. TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6221 e (65) 3613-1725.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2024.

(original assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Protocolo 1606789

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/
EMPAER/MT
EMPAER-PRO-2024/01578

- I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.
II - CONTRATADA: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA
III - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários para atender ao Gabinete da Presidência da EMPAER-MT, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 047/2024/DAP/GDAS/EMPAER.
IV - VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 03 (três) meses a partir da publicação do Instrumento Contratual em Diário Oficial.
V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do Diretor Presidente, nos termos do Termo de Referência nº 047/2024/DAP/GDAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/ CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/ CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.
VI - VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.083,99 (vinte e um mil oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Und. Orçamentária - 12.401; Projeto Atividade - 3327-0600; Ele. De Despesa - 44.90.52 (Equipamentos e Permanentes); Fonte - 1.756.0000
VIII - FISCAL/GESTOR: O Sr. Rodrigo de Oliveira Alvarenga, e como fiscal substituta a Sr.ª Izadora Maria Gomes Costa.
IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada a Sr.ª Jacira Figueiredo Assunção.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

(original assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1606756

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº
002/2024

Extrato de Distrato de Cessão nº 001/2023, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEPLAG-MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto o distrato de cessão do empregado público da EMPAER-MT, abaixo identificado, à SEPLAG-MT, entre os participantes acima denominados:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO
01	Jader Pereira da Silva Filho	Agente Técnico nº 1456

VIGÊNCIA: O presente acordo fica consolidado com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

ASSINAM: Pela EMPAER MT o Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** Diretor Presidente e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MT, o Secretário de Estado, Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024

(original assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Protocolo 1607220

PORTARIA Nº 255/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada Jorcelina da Conceição Escame - Matrícula 1438, Técnica de Nível Superior para responder, em substituição legal no cargo atualmente ocupado pelo George Luiz de Lima, Chefe do Departamento de Desenvolvimento da Cadeia de Valor - da EMPAER MT, Nível DAC - 04, com seus efeitos a partir de **03/07/2024 a 01/08/2024**.

Posteriormente, dar continuidade na substituição da empregada Jorcelina da Conceição Escame - Matrícula 1438, Técnica de Nível Superior para responder, em substituição legal no cargo atualmente ocupado pela Lucilene Yamania Romeiro, Assessora Técnica I - da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de **02/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1606761

PORTARIA Nº 252/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Andreia Carolina Domingues Fujioka, do cargo comissionado DAC 04 - Chefe Unidade Gestão Estratégica para Resultados na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1606762

PORTARIA Nº 254/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada efetiva **Francisca Gabriela Moreira Lustosa**, ao cargo comissionado de Chefe da Unidade de Gestão Estratégica para Resultados - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 23 de julho 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1606763

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATO DE NOMEAÇÃO N. 023/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 18 do Estatuto Social, resolve **NOMEAR** a empregada abaixo relacionada, enquadrado na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003, suas alterações e deliberação da 224ª Reunião do Conselho de Administração da DESENVOLVE MT.

1. **Rafaela dos Santos Ponciano**, RG: 2xxxxxx2, CPF: 0xx.xxx.xxx-94, para o cargo de Assessor Técnico II.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio

Diretora-Presidente

Protocolo 1607267

ATO DE EXONERAÇÃO N. 024/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **EXONERAR** a empregada abaixo relacionada, enquadrada na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003, suas alterações e deliberação da 224ª Reunião do Conselho de Administração da DESENVOLVE MT.

1. **Vitória Kehl Araújo**, RG: 2xxxxxx0, CPF: 0xx.xxx.xxx-17, do cargo de Assessor Técnico III.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio

Diretora-Presidente

ATO DE NOMEAÇÃO N. 025/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 18 do Estatuto Social, resolve **NOMEAR** a empregada abaixo relacionada, enquadrada na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003, suas alterações e deliberação da 224ª Reunião do Conselho de Administração da DESENVOLVE MT.

1. **Vitória Kehl Araújo**, RG: 2xxxxxx0, CPF: 0xx.xxx.xxx-17, para o cargo de Assessor Técnico II.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio

Diretora-Presidente

Protocolo 1607270

ATO DE EXONERAÇÃO N. 026/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **EXONERAR** os empregados abaixo relacionados.

1. **Solange Corrêa de Souza**, RG: 1xxxxxx5, CPF: 9xx.xxx.xxx-63, do cargo de Assessor Técnico I.

2. **Juliano Ourives Arruda**, RG: 8xxxx8, CPF: 5xx.xxx.xxx-72, do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio
Diretora-Presidente

ATO DE NOMEAÇÃO N. 027/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **NOMEAR** a empregada abaixo relacionada.

1. **Solange Corrêa de Souza**, RG: 1xxxxxx5, CPF: 9xx.xxx.xxx-63, para o cargo de Gerente de Gestão de Pessoas.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio
Diretora-Presidente

Protocolo 1607276

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 009/2022/METAMAT
METAMAT-PRO-2022/00803

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2022/METAMAT

PROCESSO CONTRATAÇÃO: METAMAT-PRO-2022/00803

CONTRATANTE: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

CONTRATADA: TECNOPOÇOS PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada em perfuração de poços tubulares profundos, com mão de obra especializada.

VIGÊNCIA: 28/07/2024 a 27/07/2025

ASSINAM: Juliano Jorge Boraczynski - Diretor Presidente - METAMAT e Ricardo Antônio Fontana - TecnoPoços Perfurações de Poços Artesianos LTDA

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

Companhia Matogrossense de Mineração -METAMAT
(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1607277

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA., (CNPJ: 04.584.665/0001-40).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2023/MTPAR que trata da Contratação de serviço de locação de 05 (cinco) caminhões basculantes, com operador, com manutenções preventivas e corretivas, todas as demais despesas acessórias e sem fornecimento de combustível, para atender ao Parque Novo Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 02/08/2024 a 01/08/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 050/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada ROMULO CÉSAR BOTELHO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00437.01

Protocolo 1606788

PORTARIA Nº 169/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na **JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. JULIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA BECKER, portadora do RG: 3504XXXX SSP/MT, do cargo de Analista de Administrativo I, a partir de 30 de julho de 2024.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1606755

PORTARIA Nº 168/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na **JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HIGOR APARECIDO SILVA MACIEL, portador do RG: 2708XXXX SESP/MT, no cargo de Assistente Administrativo IV, a partir de 05 de agosto de 2024.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1607316

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024/
MTPREV
PROCESSO MTPREV-PRO-2024/04427

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** nos termos da Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, Orientação Jurídico-Normativa 009/ CPPGE/2023, e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, em favor da **Realização de 06 (seis) inscrições no evento intitulado "22º Congresso Previdenciário o 1º Seminário Internacional de Previdência, promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, CNPJ nº.05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais). A referida despesa irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11305; Programa 525; P.A.O.E. 3413; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor -Presidente
Mato Grosso Previdência
(Original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1607362

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 773/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Retificação da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº 453965/2017 - CÉLIS REGINA DE DEUS ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula nº 69269, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 2867/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 02 da Portaria nº. 007/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2018, onde se lê:

Averbem-se: 24 anos, 06 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS (...).

Leia-se:

Averbem-se: 24 anos, 06 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 17 anos, 01 mês e 09 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 anos, 11 meses e 18 dias, no período de 01/09/1985 a 18/08/1988, prestado a Drogaria Serafim e Batista LTDA;

b) 13 anos, 11 meses e 21 dias, nos períodos de: 06/12/1988 a 14/09/1997 e 16/12/1997 a 27/02/2003, prestado a Âncora Locação e Venda de Imóveis LTDA - EPP, na função de Auxiliar de Escritório;

c) 02 meses, no período de 01/08 a 30/09/2003, como contribuinte individual;

2) 07 anos 05 meses e 02 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 06 anos e 03 meses, no período de 01/10/2003 a 31/12/2009, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico Nível Superior;

b) 01 ano, 02 meses e 02 dias, no período de 01/03/2010 a 02/05/2011, prestado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA/MT (Autarquia de direito público - Lei Federal nº 5.194/1966).

Obs. Omitido o período de 15/09 a 15/12/1997, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição

02) Processo nº. 635891/2012 - CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 115790, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 2869/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 2, assim como a observação, constantes do item 04 da Portaria n.º 041/2015 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 2015, referente à averbação de 10 anos, 04 meses e 15 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/12/2014 sob o Protocolo nº 10001050.1.00050/12-6.

Obs. Permanece inalterado o subitem 1 do item 04 da Portaria n.º 041/2015 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 2015.

03) Processo nº. 442493/2019 - DIVINO AMAURI DE CAMPOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 40075, vínculo 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 2868/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 03 da Portaria n.º 022/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 26 de fevereiro de 2020, referente à averbação de 05 anos, 06 meses e 12 dias, assim especificado: 04 anos e 08 meses de contribuição para o RGPS e 10 meses e 12 dias de tempo de serviço militar, respectivamente, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 06/09/2019 sob o Protocolo nº 21029090.1.00081/19-6, bem como a CTSM nº 56/2019 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro em 21/08/2019.

04) Processo nº. 73084/2017 - ELENIR MARIA DA SILVA, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, matrícula nº 79539, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 2840/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 1 do item 01 da Portaria n.º 063/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2018, referente à averbação de 01 ano, 07 meses e 02 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPSEMG), nos períodos de: 01/02/1985 a 31/01/1986 e 01/02 a 31/08/1986, prestado à Prefeitura Municipal de Coroaci/MG.

05) Processo nº. 549522/2018 - EULENE ROSA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 60425, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2982/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 2º Ato Contínuo do item 02 da Portaria n.º 312/2023 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2023, referente à averbação de: 10 meses e 08 dias de contribuição para o RPPS, conforme a CTC nº 000014/2018 expedida em 02/07/2018 pelo PREVISINOP e 06 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição para o RGPS de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 25/04/2023 sob o Protocolo nº 10021010.1.00031/19-3.

06) Processo nº. 80729/2019 - GILVANETE NUNES ALVES MAGALHÃES, Investigador de Polícia, matrícula nº 203636, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº 2971/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria n.º 025/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 09 de março de 2020, referente à averbação de 07 anos, 02 meses e 19 dias de contribuição para o RPPS (CUIABÁ-PREV), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000657/2017 emitida em 06/03/2017 pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ-PREV.

07) Processo nº. 72187/2009 - JOÃO BENEDITO PEREIRA LEITE SOBRINHO, Analista Administrativo, matrícula nº 114747, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº 2970/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 07 da Portaria n.º 036/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 16 de setembro de 2009, referente à averbação de 05 anos, 07 meses e 15 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/11/2008 sob o Protocolo nº 10001040.1.00277/08-2.

08) Processo nº. 30284/2016 - PAULA RIEKO TANIUCHI, Profissional

Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 112936, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2841/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 2 do item 10 da Portaria nº 114/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de outubro de 2016, referente à averbação de 05 anos, 05 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de 05/01/1998 a 30/06/2003, prestado à Prefeitura Municipal de Juara, na função de Enfermeira, de acordo com a CTC nº 020/2014 emitida pela Prefeitura Municipal de Juara em 10/12/2014.

III- Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e averbar períodos corretos:

09) Processo nº. 217839/2010 - DENISE CORRÊA DE SOUZA AMÂNCIO, Professor da Educação Básica, matrícula n.º 85945, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição, pelo Ato nº 11.036/2016, Diário Oficial de 1º de junho de 2016. Homologo o Parecer nº. 2949/2024 - MTPREV para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 05 da Portaria nº 043/2010 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2010.

2º Ato contínuo, que se proceda à averbação de 16 anos, 09 meses e 18 dias, conforme a CTC emitida pelo INSS em 11/12/2009 sob o Protocolo nº 10001100.1.00098/09-8 e a CTC nº 226711/2024 emitida pelo Governo do Estado de Minas Gerais em 17/07/2024.

I. 07 anos, 04 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos períodos de: 18/11 a 20/12/1985; 01/01 a 08/02/1986; 23/03 a 09/04/1986; 23/05 a 28/11/1986; 21/12/1986 a 14/03/1988; 14/05 a 18/06/1988; 01/07 a 18/08/1988; 13/09 a 18/10/1988; 13/11 a 18/12/1988; 01/01 a 31/01/1989; 21/12/1992 a 17/09/1997; 10/10 a 27/10/1997 e 25/12/1997 a 31/01/1998, prestado ao Governo do Estado de Minas Gerais, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

II. 09 anos, 04 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, assim especificados:

1) 05 anos, 01 mês e 06 dias, nos períodos de: 12/02/1981 a 17/11/1985; 21/12 a 31/12/1985; 09/02 a 22/03/1986; 10/04 a 22/05/1986 e 29/11 a 20/12/1986, prestado à Prefeitura Municipal de Lavras, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 anos, 03 meses e 16 dias, de acordo com os períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 meses e 27 dias, no período de 13/02 a 09/06/1989, prestado a Consultores de Informática LTDA - CONART;

b) 01 mês e 14 dias, no período de 03/07 a 16/08/1989, prestado a Mila Empreendimentos e Administração Ltda;

c) 01 ano, 11 meses e 05 dias, no período de 01/09/1989 a 05/08/1991, prestado a DAY Brasil S/A;

d) 01 ano e 11 meses, no período de 02/03/1998 a 31/01/2000, prestado a Escola de I e II graus Tia Inês S/C LTDA.

Obs. 01. Omitidos os períodos de 18/09 a 09/10/1997 (22 dias) e 28/10 a 24/12/1997 (58 dias) de faltas descontadas, e de 01/02/1998 a 07/06/2000 (858 dias) de abandono do cargo.

Obs. 02. Apenas os períodos averbados no item I, prestados ao Governo do Estado de Minas Gerais, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

10) Processo nº. 301377/2020 - EDISON ANTÔNIO DE SOUZA, Professor da Educação Superior, matrícula nº 82409, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 2842/2024 - MTPREV para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 03 da Portaria nº. 118/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 2020.

2º Ato contínuo, que se proceda à averbação de tempo de contribuição, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 21/07/2020 sob o Protocolo nº 19021040.1.00608/20-1.

Averbem-se: 07 anos e 02 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 05 anos, 10 meses e 28 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 11 meses, no período de 01/10/1981 a 30/08/1982, prestado a PREVEDELLO e Filhos LTDA, na função de Servente;

b) 01 ano e 16 dias, no período de 03/01/1983 a 18/01/1984, prestado ao Mercado Novo Tempo LTDA, na função de Servente;

c) 02 anos, 11 meses e 12 dias, no período de 19/01/1984 a 31/12/1986, prestado a Escolástico São José;

d) 01 ano, no período de 01/01 a 31/12/1987, prestado ao Noviciado Padre Luiz Weber.

2) 01 ano, 03 meses e 02 dias, no período de 22/05/1992 a 23/08/1993, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitidos os períodos de: 01/05 a 30/06/1989, 01/10 a 31/12/1989, 01/07 a 30/09/1990, 13/04 a 21/05/1992, 24/08 a 01/09/1993 e 02/09/1993 a 01/06/1994, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

11) Processo nº. 284673/2020 - EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 43030, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 2823/2024 - MTPREV para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos, o item 09 da Portaria nº. 053/2007 - SSRH/SAD, assim como o item 10 da Portaria nº 329/2021 - MTPREV, publicadas no Diário Oficial de: 03 de agosto de 2007 e 03 de agosto de 2021, respectivamente.

2º Ato contínuo, que se proceda a averbação de tempo de serviço/ contribuição, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 13/05/2021 sob o Protocolo nº 08021010.1.00487/21-8.

Averbem-se: 02 anos, 10 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, assim especificado:

1) 10 meses e 14 dias, no período de 02/05/1985 a 15/03/1986, prestado a Benedito Falcão de Arruda Filho, na função de Secretária, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 02 anos e 15 dias, no período de 16/12/1998 a 31/12/2000, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Agente Administrativo, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitidos os períodos de: 08/12/1987 a 31/08/1989 e 01/01/1996 a 15/12/1998, uma vez já se encontrarem consignados como tempo de serviço público estadual.

12) Processo nº. 89681/2018 - JOSÉ LAMEU DA ROCHA, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº 99203, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2936/2024 - MTPREV para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que sejam tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 08 da Portaria nº. 085/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 11 de julho de 2019.

2º Ato contínuo, que se proceda a averbação de tempo de serviço/ contribuição, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 11/09/2018 sob o Protocolo nº 10001260.1.00013/10-5.

Averbem-se: 11 anos, 06 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 07 meses e 10 dias, no período de 01/06/1978 a 10/01/1979, prestado a KEIKO KINJO, na função de Balconista.

b) 04 meses e 05 dias, no período de 01/04 a 05/08/1979, prestado a Pastelaria Chinesa LTDA, na função de Garçom.

c) 03 meses e 23 dias, no período de 08/08 a 30/11/1979, prestado a AFFI e Costa LTDA, na função de Office Boy.

d) 06 meses e 11 dias, no período de 22/01 a 02/08/1982, prestado à Companhia de Cervejaria Cuiabana, na função de Auxiliar.

e) 02 anos, 08 meses e 20 dias, no período de 17/05/1985 a 06/02/1988, prestado a Lojas Riachuelo S/A, na função de Fiscal.

f) 01 mês e 12 dias, no período de 02/05 a 13/06/1988, prestado a Lízias Neves Ribeiro e CIA LTDA, na função de Vendedor.

g) 05 meses e 29 dias, no período de 01/07 a 29/12/1988, prestado a CASELI & CIA LTDA, na função de Vendedor.

h) **01 ano, 01 mês e 06 dias**, no período de **17/01/1992 a 22/02/1993**, prestado a Trava Vigilância e Segurança LTDA, na função de Vigilante.

i) **11 meses**, no período de **02/05/1994 a 01/04/1995**, prestado a Maracanã dos Tecidos LTDA, na função de Vendedor.

j) **11 meses e 12 dias**, no período de **01/07/1995 a 12/06/1996**, prestado a DISELTRO Distribuidora Mato-Grossense de Móveis e Eletrodomésticos LTDA, na função de Vendedor.

k) **02 anos, 11 meses e 05 dias**, no período de **13/06/1996 a 30/04/1999 e 01/06 a 17/06/1999**, prestado a DISMOBRÁS Importação, Exportação e Distribuição de Móveis, na função de Vendedor.

l) **06 meses**, no período de **01/12/2000 a 31/05/2001**, prestado a Marca Nova Móveis e Colchões LTDA, na função de Vendedor.

Obs. Omitidos os períodos de **01/05 a 31/05/1999 e 01/06 a 03/06/2001**, por não constar a contribuição previdenciária, e **a partir de 11/03/2002**, por serem **concomitantes** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

13) Processo nº. 201433/2015 - PEDRO FRANCISCO BARBOSA, Técnico Fiscal Metrológico, matrícula nº 78909, lotado no Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. Homologo o Parecer nº. **2969/2024 - MTPREV** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o **item 07** da **Portaria nº. 071/2016 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **29 de junho de 2016**.

2º Ato contínuo, que se proceda a **averbação de tempo de contribuição**, de CTC emitida pelo INSS em 01/12/2015 sob o **Protocolo nº 10001040.1.00035/15-1**.

Averbem-se: 11 anos, 05 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **10 anos, 05 meses e 03 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986**:

a) **02 meses e 29 dias**, no período de **02/01 a 30/03/1979**, prestado a Refrigerantes Marajá S/A;

b) **01 mês e 14 dias**, no período de **01/04 a 14/05/1979**, prestado a Transporte e Entregas de Bebidas LTDA - TRANSENBEL;

c) **06 anos, 01 mês e 02 dias**, nos períodos de: **01/06/1979 a 02/01/1985 (05 anos, 07 meses e 02 dias) e 01/04 a 30/09/1992 (06 meses)**, prestados a Viação Motta LTDA;

d) **01 ano, 08 meses e 04 dias**, no período de **08/01/1985 a 11/09/1986**, prestado à CIA de Cigarros Souza Cruz;

e) **07 meses e 20 dias**, no período de **13/09/1986 a 02/05/1987**, prestado a Ivens João Wagna - ME;

f) **03 meses e 14 dias**, no período de **10/06 a 23/09/1994**, prestado a Oxigênio Cuiabá LTDA;

g) **01 ano, 04 meses e 10 dias**, no período de **05/05/1998 a 14/09/1999**, prestado a MITSUI Alimentos LTDA.

02) **01 ano e 09 dias**, nos períodos de: **01/03 a 31/03/2001 e 01/05/2001 a 09/04/2002**, prestado a Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990**.

Obs. Não analisados os períodos de: **15/09/1999 a 28/02/2001 e 01/04 a 30/04/2001**, uma vez **não** constar a contribuição previdenciária.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
(original assinado)

Protocolo 1607329

PORTARIA Nº. 775/2024/MTPREV

O Diretor-Presidente do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Art. 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Eduardo Dias Maia, matrícula nº. 138595, para exercer a função de fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024/MTPREV, firmado com a Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, CNPJ nº. 05.763.089/0001-61.

Art. 2º Designar o servidor Sr. Vinicius Silva Martins, matrícula nº. 84277, para exercer a função de suplente do fiscal do Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024/MTPREV.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2024/04427, cujo objeto é a realização de **06 (seis) inscrições no evento intitulado "22º Congresso Previdenciário o 1º Seminário Internacional de Previdência"** no valor total de R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1607383

mt.gov.br

ADMINISTRAÇÃO - UFMT
ANA VICTÓRIA

ENGENHARIA ELÉTRICA - UFMT
GABRIELLY MACHADO

DIREITO - UFMT
JOSÉ GABRIEL

OS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESTÃO INDO DIRETO PARA A UNIVERSIDADE PÚBLICA

PODE ACREDITAR NA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE MATO GROSSO

Governo de Mato Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

TERMO COMPROMISSO/CASACIVIL/00009/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: CASACIVILTER202402815
Residente: (344920/2) ANNA JULIA COELHO DE FREITAS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (225860) GAB DO GOVERNADOR
A Partir de: 01/08/2024 Até25/07/2025

Processo Nº: CASACIVILTER202402814
Residente: (335105/3) KEDYMAH MORAES DE ARRUDA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (226289) SUP DE LOGISTICA
A Partir de: 01/08/2024 Até11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1606795

TERMO COMPROMISSO/CASACIVIL/00010/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: CASACIVIL-TER-2024/02654
Residente: (345779/1) JOELY ENIR DE ARRUDA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (201286) GER DE PROV MANUT E MONITORAMENTO
A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1606796

PORTARIA/CASACIVIL/00043/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/09589
Nome: (111009/1) BRUNO WENDEL DE OLIVEIRA DEL BARCO
A Partir de: 23/07/2024 Até 20/08/2024
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (129213/1) ALEXANDRE FONTES TEIXEIRA
Un. Adm: (226270) SUP DE ADMINISTRACAO MILITAR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1606806

PORTARIA/CASACIVIL/00044/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/04265
Nome: (273916/4) KEITE BARBOSA DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/08/2024 Até 22/08/2024
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (273546/5) MAYARA MARTINS DA COSTA
Un. Adm: (201316) GER DE PROTOCOLO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1606807

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00094/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/04252
Nome: (333364/2) MATHEUS SAMUEL GONCALVES BORGES
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (137804) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 13/07/2024 Até17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1607050

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00012/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06762
Residente: (315931/2) ANA FLAVIA DE JESUS MONTEIRO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (212644) SUP DE GESTAO DO GANHA TEMPO
A Partir de: 01/08/2024 Até16/12/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06759
Residente: (326935/2) KARLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (210021) GER DE ENQUADRAMENTO E PROGRESSOES
A Partir de: 01/08/2024 Até30/05/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06758
Residente: (342981/2) LOHANDRA KARENI FARIAS LEAL
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (183059) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06757
Residente: (346142/1) MARIA EDUARDA BOSSAN CORREA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (224715) UN DE ASSESSORIA TECNICA
A Partir de: 01/08/2024 Até13/10/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06755
Residente: (315857/3) MYRELLA PIANTA NOGUEIRA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (199435) SUPERINT DE GOV DIGITAL E INOV EM PRAT PUBLICAS
A Partir de: 01/08/2024 Até13/03/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06756
Residente: (307926/4) TAMIRES GOMES DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (210021) GER DE ENQUADRAMENTO E PROGRESSOES
A Partir de: 01/08/2024 Até07/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1606803

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00485/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-REQ-2024/00674
Nome: (248822/1) ALISON DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/06/2013 Ate 02/06/2018
A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

Processo N.:
Nome: (93467/6) MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/03/2013 Ate 27/03/2018
A Partir de: 15/05/2025 Até24/05/2025

Processo N.:
Nome: (93467/6) MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/03/2013 Ate 27/03/2018
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2024/03068
Nome: (250124/1) SIMONE CRISTINA DA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 19/08/2013 Ate 18/08/2018
A Partir de: 16/09/2024 Até15/10/2024

Processo N.: SEPLAG-CIN-2024/03068
Nome: (250124/1) SIMONE CRISTINA DA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 19/08/2013 Ate 18/08/2018
A Partir de: 03/03/2025 Até01/04/2025

Processo N.: SEPLAG-REQ-2024/00672
Nome: (140083/2) WASHINGTON FERNANDO DA SILVA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 12/09/2017 Ate 11/09/2022
A Partir de: 14/08/2024 Até23/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607130

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00486/2024 DE:
05/08/2024

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (87059/1) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607131

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00487/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-REQ-2024/00658-A

Nome: (205209/8) ANA PAULA PEREIRA SEBA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020

Período: Matutino

A Partir de: 02/09/2024 Ate 31/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607132

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01902/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº513/2010, publicado no DOE de 11/05/10

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 005

A Partir de: 11/11/2010

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº0591/2013, publicado no DOE de 04/04/13

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV

SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 006

A Partir de: 11/11/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO

nº5451/2005, publicado no DOE de 07/04/05

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 003

A Partir de: 11/11/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº690/SAD/2012, publicado no DOE de 10/05/12

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 006

A Partir de: 01/02/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de

23/01/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3760) AUXILIAR SERV DEF AGROPECUARIA

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 003

A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº892/SAD/2009, publicado no DOE de 20/05/09

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3760) AUXILIAR SERV DEF AGROPECUARIA

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 004

A Partir de: 01/02/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607157

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01903/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, DECRETO nº483/2003, publicado no DOE de 05/05/03

Evento: Enquadramento dos Profissionais do SUS Lei 7360/00

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: B-002

A Partir de: 11/11/2001

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607158

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01904/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº779/SEGES/2016, publicado no DOE de 02/05/16

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV

SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 007

A Partir de: 11/11/2016

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº955/SEGES/2018, publicado no DOE de 18/07/18

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 008

A Partir de: 01/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607159

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01905/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/09700
Nome: (200205/2) LUIZ VALMOR DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 17/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/13395
Nome: (126222/1) RENATO DA GUIA DUARTE SANTOS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 27/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607160

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01906/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2024/04597
Nome: (108254/1) ADEMILSON ABADIAS MOURAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00982
Nome: (213755/2) BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00978
Nome: (259622/1) BYRON PAREJA BATISTA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01060
Nome: (259670/1) CELSO HENRIQUE MORAES VENDAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/51759
Nome: (86182/3) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 11/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06984
Nome: (108994/2) DANIEL MAIA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 06/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06545

Nome: (107886/1) EDER LUCAS DE REZENDE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01731

Nome: (259738/1) GABRIEL VIEIRA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04897

Nome: (108236/1) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/05411

Nome: (264096/1) JOILSON RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 004
A Partir de: 29/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/07990

Nome: (303630/1) LUIZ EDUARDO CUNHA DE ARAUJO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 002
A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/51693

Nome: (61111/5) MARCELO CAMPOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 18/04/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/35160

Nome: (37220/1) MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 011
A Partir de: 11/06/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06264

Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 20/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15120

Nome: (241322/1) MARIA DO CARMO SILVA DE ANDRADE
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 19/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/51731

Nome: (58070/3) MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO NEGRETTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 010
A Partir de: 25/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15124

Nome: (241383/1) NAYARA SAO MARCO BASSAROTTI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 19/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/45716

Nome: (63760/1) RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 010
A Partir de: 31/10/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/04855

Nome: (108191/1) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 008
A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04856

Nome: (107950/1) ROSENY AKEMI ABE MICHUURA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 008
A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/05554

Nome: (242135/1) THAIZ HELENA LEO CARRANZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTAO

Nível: 005
A Partir de: 10/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15121

Nome: (137486/2) THIAGO DE FREITAS SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 005
A Partir de: 15/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/08048

Nome: (303540/1) THIAGO MOREIRA DOS ANJOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 002
A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06565

Nome: (208178/2) TONY ALVES FERREIRA PRADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 006
A Partir de: 28/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607161

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01907/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01254/2021, publicado no DOE de 21/07/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFONIO RODRIGUES FILHO
Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL
L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO
ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 01/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607162

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01908/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/69428

Nome: (71124/3) FERNANDO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-009
A Partir de: 31/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607163

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01909/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00447/2021, publicado no DOE de 03/03/21

Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV
SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-009
A Partir de: 18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607164

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01910/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: PJC-PRO-2024/06801

Nome: (92143/1) EDLEUSA AFONSO DE MESQUITA FILGUEIRAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 06/07/2024 Até06/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06757

Nome: (75663/7) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 06/07/2024 Até07/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77469

Nome: (268890/16) LEANDRO SAMPAIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 30/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77469
 Nome: (268890/16) LEANDRO SAMPAIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 06/07/2024 Até 14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607165

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO COMPROMISSO/CGE/00003/2024 DE:
 05/08/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: CGE-PRO-2024/00929
 Residente: (308075/3) TAYNA YASMIM DE LIMA PEREIRA
 Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
 Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (197874) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 01/08/2024 Até 16/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1606797

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00182/2024 DE:
 05/08/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (309127/1) NICK ANDREW PEREIRA UGALDE
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Un. Adm: (224979) SUP DE AVAL E CONSULT DE INFRAEST
 ECON E MEIO AMB
 A Partir de: 15/07/2024 Até 18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1607051

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00183/2024 DE:
 05/08/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00629
 Nome: (96718/2) LUCIANA MACHADO GUIM
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Quinquênio de Referência: 24/04/2017 Ate 23/04/2022
 A Partir de: 31/07/2024 Até 09/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1607052

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00184/2024 DE:
 05/08/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CGE-CIN-2024/00637
 Nome: (225600/1) CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA
 GONCALVES

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Quinquênio de Referência: 19/08/2015 Ate 18/08/2020
 Período: Vespertino
 A Partir de: 01/08/2024 Ate 29/09/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1607053

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00185/2024 DE:
 05/08/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CGE-PRO-2024/00955
 Nome: (257541/1) JONATHAN ARAUJO PORTILHO
 Quinquênio: 28/07/2019 Até 27/07/2024
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1607054

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00166/2024 DE:
 05/08/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (52159/2) HELIO UDSON OLIVEIRA RAMOS
 Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
 Un. Adm: (138495) DIR GERAL DA PROCURADORIA GERAL
 A Partir de: 12/07/2024 Até 16/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Francisco de Assis da Silva Lopes
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1607078

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO COMPROMISSO/SEFAZ/00009/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEFAZ-PRO-2024/07303
Residente: (341132/2) THAYS LORRAINE FONSECA NUNES
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (202738) SUPERINT DE CONTROLE E
MONITORAMENTO
A Partir de: 02/08/2024 Até01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1606801

PORTARIA/SEFAZ/00118/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/06847
Nome: (111314/2) DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA
A Partir de: 12/08/2024 Até 31/08/2024
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (8459/6) SANDOVAL VIEIRA DE ARAUJO
Un. Adm: (226610) COORD REG OESTE DE ATENDIMENTO AO
CONTRIBUINTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1606812

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00498/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: sefaz-pro-2024/07205
Nome: (256845/1) ANA PAULA GONCALVES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (184772) COORD DE ACOMP DE EXEC ORCAM
FINANC E CONTABIL
A Partir de: 04/06/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06903
Nome: (250894/1) ELKEAER DE SOUZA PERES RUVIERI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (202592) COORD DE INFRAESTRUTURA DE TI
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/07301
Nome: (140660/1) JULIANA BARBOSA FERREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (223484) COORD DE EXEC DE PRODUTOS
ESTRATEGICOS
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06799
Nome: (208582/1) MARIO SERGIO BASSETTI JUNIOR
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06903
Nome: (138552/2) RENATO OKUMOTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (202592) COORD DE INFRAESTRUTURA DE TI
A Partir de: 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1607082

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00499/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (233153/1) CAROLINE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (227935) COORD DE GESTAO DA EXEC
ORCAMENTARIA II
A Partir de: 16/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.:
Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 13/07/2024 Até16/07/2024

Processo N.:
Nome: (113975/1) LUIZ CLAUDIO PEREIRA SCHEFFER
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (227927) COORD DE GESTAO DA EXEC
ORCAMENTARIA I
A Partir de: 11/07/2024 Até24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1607083

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00500/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (333289/1) REGINARA SALGADO SILVA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (202762) COORD DE FISCALIZ DE COMBUSTIVEL
COM E SERVICOS
A Partir de: 17/07/2024 Até23/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1607084

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00100/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/18485

Nome: (298407/2) OTAVIO RODRIGUES MENDES
A Partir de: 02/07/2024 Até 31/07/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (131774/1) JERONIMO COUTO CAMPOS
Un. Adm: (178365) COORD LICENCIAMENTO COM ESTUDOS
DE IMPACTOS AMBPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1606842

CONTRATO/SEMA/00101/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2023/01294

Contratado: (307241/2) FABRICIA RAMALHO DOS SANTOS
CPF: ***.997.401-**
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (179035) COORD DE ARRECADACAO
A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607049

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00388/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (91373/5) GINO COLMAN SOARES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Para Un. Adm: (118680) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607152

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00389/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80540/1) MARISE HELENA MORBECK CURVO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Un. Adm: (195448) COORD DE GEOPROCES E
MONITORAMENTO AMBIENTAL
A Partir de: 16/07/2024 Até22/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607153

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00390/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (343948/1) GABRIEL MARTINS COUTO
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (178853) GER DE ATENDIMENTO E SUPORTE
TECNICO EM TI
A Partir de: 17/07/2024 Até31/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607154

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00391/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/20391

Nome: (248541/1) ARIEL SOUZA ROSSI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/07/2023

A Partir de: 09/07/2024 Até18/07/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/20391

Nome: (248541/1) ARIEL SOUZA ROSSI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/07/2023

A Partir de: 19/07/2024 Até28/07/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23017

Nome: (232050/14) THIAGO HENRIQUE BIDOIA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 04/09/2014 Ate 03/09/2019

A Partir de: 31/07/2024 Até14/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607155

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00392/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23070

Nome: (82370/2) ALEXANDRE EBERT

Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23062

Nome: (256621/1) CAMILA PADILHA THIEL

Quinquênio: 18/07/2019 Até 17/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23060

Nome: (257427/1) FLAVIO PADILHA THIEL

Quinquênio: 30/07/2019 Até 29/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23068

Nome: (257388/1) HELLEN CHRISTINA CELESTINA DOS SANTOS
MORAES

Quinquênio: 01/08/2019 Até 31/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23208

Nome: (208708/3) MARIA DE FATIMA REZZIERI GHISLENI

Quinquênio: 01/03/2019 Até 28/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23057

Nome: (256844/1) RICARDO MARIN ROSSATO

Quinquênio: 04/07/2019 Até 03/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23055

Nome: (257492/1) THIAGO FELLIPE NASCIMENTO

Quinquênio: 01/08/2019 Até 31/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23065

Nome: (257432/1) ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA

Quinquênio: 24/07/2019 Até 23/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607156

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00080/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/09745

Nome: (249272/1) FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA

A Partir de: 02/08/2024 Até 16/08/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (256811/1) VIVIANE MONTANHER

Un. Adm: (217417) COORD DE PROV APLIC E
DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1606839

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00221/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/09794

Nome: (257392/1) JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO

Quinquênio: 01/08/2019 Até 31/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1607129

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO COMPROMISSO/SESP/00010/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DISTRATAR - RESIDENTES**
Objeto: **TC RESIDÊNCIA TÉCNICA**

Processo Nº: **SESP-TER-2024/57856**
Residente: (308995/3) **LUIZ HENRIQUE CAMARGO DUARTE**
Cargo/Função: (15011) **RESIDENTE TECNICO**
Referência: **000 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (201740) **COORD DE PROVIMENTO E MOVIMENTACAO**
A Partir de: **26/07/2024**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1606804

PORTARIA/SESP/00248/2024 DE: **05/08/2024**

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DESIGNAR**
Evento: **Designação de Função/Função de Confiança**

Processo N.: **SESP-PRO-2024/48346**
Nome: (309296/1) **ROMULO ELIAS DE ANDRADE**
Cargo/Função: (11665) **FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER EQ DISC SEG**
Un. Adm: (190365) **DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE**
A Partir de: **01/08/2024 Até**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1606840

PORTARIA/SESP/00249/2024 DE: **05/08/2024**

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**
Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO**

Processo N.:
Nome: (256800/1) **DANIEL SILVA OLIVEIRA**
A Partir de: **02/08/2024 Até 30/08/2024**
Cargo/Função: (11690) **FUNCAO DGA 6 LC/266**
Substituído: (256550/1) **JOCIANE SANTOS DA SILVA CAMPOS**
Un. Adm: (162434) **GER POIO ADMINISTR PENAL PENIT FEM ANA M C MAY**

Processo N.:
Nome: (60250/8) **GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA**
A Partir de: **01/08/2024 Até 30/08/2024**
Cargo/Função: (11688) **FUNCAO DGA 4 LC/266**
Substituído: (250115/1) **JAQUELINA APARECIDA SANTI FERREIRA**
Un. Adm: (162418) **DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY**

Processo N.:

Nome: (256550/1) **JOCIANE SANTOS DA SILVA CAMPOS**
A Partir de: **02/08/2024 Até 30/08/2024**
Cargo/Função: (11690) **FUNCAO DGA 6 LC/266**
Substituído: (60250/8) **GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA**
Un. Adm: (162426) **SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1606841

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00057/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**
Evento: **LICENCA PREMIO - GOZO**

Processo N.:

Nome: (125211/2) **LUCIANO DE ALMEIDA SILVA**
Cargo/Função: (10280) **PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO**
Quinquênio de Referência: **06/12/2015 Ate 05/12/2020**
A Partir de: **05/08/2024 Até14/08/2024**

Processo N.:

Nome: (233556/1) **ROBSON DE MORAES SERRADILHA**
Cargo/Função: (10280) **PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO**
Quinquênio de Referência: **18/05/2016 Ate 17/05/2021**
A Partir de: **12/08/2024 Até26/08/2024**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1607058

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01241/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**
Evento: **LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

Processo N.:

Nome: (116894/1) **NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES CAVALCANTE**
Cargo/Função: (10300) **POLICIAL PENAL**
Un. Adm: (162663) **DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS**
A Partir de: **31/07/2024 Até29/08/2024**

Processo N.:

Nome: (252757/1) **PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA**
Cargo/Função: (5365) **TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052**
Un. Adm: (204366) **GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO**
A Partir de: **15/07/2024 Até19/07/2024**

Processo N.:

Nome: (139626/2) **ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND**
Cargo/Função: (6027) **ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050**
Un. Adm: (201723) **COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA**
A Partir de: **11/07/2024 Até20/07/2024**

Processo N.:

Nome: (85369/1) SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204420) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS
A Partir de: 16/07/2024 Até24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607144

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01242/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (271981/1) KARLEN BORTOLON KAZAMA COUTINHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (201820) COORD DE GESTAO DE VEICULOS
A Partir de: 11/07/2024 Até20/07/2024

Processo N.:

Nome: (257624/1) LUCELIA PACHECO PRIMO DE MELO RAMOS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224189) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP
A Partir de: 08/07/2024 Até12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607145

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01243/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (233567/1) AILSON ANTONIO DE FREITAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021
A Partir de: 06/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.:

Nome: (257458/1) ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 15/08/2024 Até24/08/2024

Processo N.:

Nome: (257458/1) ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (233225/1) CICERO FERREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.:

Nome: (115567/8) CLARICE APODACA PINTO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 15/07/2014 Ate 14/07/2019
A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (115567/8) CLARICE APODACA PINTO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 15/07/2014 Ate 14/07/2019
A Partir de: 15/08/2024 Até24/08/2024

Processo N.:

Nome: (75033/4) HERMES BARROS DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 31/07/2024 Até09/08/2024

Processo N.:

Nome: (228092/1) IEDA FIRMINO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 02/03/2016 Ate 01/03/2021
A Partir de: 06/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.:

Nome: (257568/1) JOAO LUIZ PINHEIRO GONZAGA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 19/07/2024 Até28/07/2024

Processo N.:

Nome: (226031/1) JOSILENE RODRIGUES MUNIZ
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 14/12/2015 Ate 13/12/2020
A Partir de: 07/08/2024 Até16/08/2024

Processo N.:

Nome: (233358/1) LEONARDO DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 13/05/2016 Ate 12/05/2021
A Partir de: 02/08/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (236883/1) MARIA MARGARETE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 25/11/2016 Ate 24/11/2021
A Partir de: 07/08/2024 Até16/08/2024

Processo N.:

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 31/07/2024 Até29/08/2024

Processo N.:

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 30/08/2024 Até08/09/2024

Processo N.:

Nome: (290981/1) RAISSA DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/11/2018 Ate 04/11/2023
A Partir de: 03/08/2024 Até01/09/2024

Processo N.:

Nome: (251790/1) SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/12/2018 Ate 18/12/2023
A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

Processo N.:

Nome: (115424/1) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024
A Partir de: 05/08/2024 Até02/11/2024

Processo N.:

Nome: (228639/1) SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 28/02/2016 Ate 27/02/2021
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (290994/1) THALINY VERONICA LOPES RODRIGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/10/2018 Ate 23/10/2023
A Partir de: 07/08/2024 Até05/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607146

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01244/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (220975/2) CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARRENHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/11/2018 Ate 04/11/2023
A Partir de: 01/02/2025 Até02/03/2025

Processo N.:

Nome: (251303/1) CASSIANO GERMANO MENDES MENEZES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 22/11/2018 Ate 21/11/2023
A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.:

Nome: (251748/1) CLEIDILSON BRANDAO FERREIRA DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/12/2013 Ate 10/12/2018
A Partir de: 27/07/2024 Até05/08/2024

Processo N.:

Nome: (250115/1) JAQUELINA APARECIDA SANTI FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/08/2013 Ate 15/08/2018
A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607147

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01245/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (251436/1) ANDRE GONCALO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 25/11/2013 Ate 24/11/2018
Período: Matutino
A Partir de: 04/08/2024 Ate 02/10/24

Processo N.:

Nome: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 23/05/2015 Ate 22/05/2020
Período: Matutino
A Partir de: 05/08/2024 Ate 03/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607148

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01246/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/49530

Nome: (114771/1) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO
Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/49522

Nome: (114758/2) EDUARDO REIS DE ARRUDA NAUE LATORRACA
Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/49526

Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/49528

Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA
Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/49521

Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO
Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607149

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01247/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (290994/1) THALINY VERONICA LOPES RODRIGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162744) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607150

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01248/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SESP-PRO-2024/49716

Nome: (115432/1) ANA BLANK
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (232193/1) EDER CARLOS PRADO BRUNO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO
BUGRES
A Partir de: 05/08/2024 Até

Processo N.: SESP-PRO-2024/50215

Nome: (251893/1) ELISANGELA DIAS RODRIGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162868) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTO
ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2024 Até

Processo N.: SESP-OFI-2024/34266

Nome: (111391/2) KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE
VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/04/2024 Até 30/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/49710

Nome: (233896/1) LOURIVAL BARREIRA AGUIAR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO
ESTADO
A Partir de: 01/08/2024 Até

Processo N.: SESP-PRO-2024/49672

Nome: (115500/1) ROZIMAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607151

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00619/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (117302/2) JAQUELINE FERNANDES SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO
A PESSOA CBA
A Partir de: 02/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1607071

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00620/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (136268/1) ADAUTO TAKIUCHI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234426/1) CAMILA FATIMA ALMEIDA MOLINA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136231/1) CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE
BARROS
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (328837/1) CLEITON MELGAREJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (262849/13) DAIANE FREITAS COSTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108250/1) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO
INTERIOR
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327162/1) DIEGO FLUGGE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (258859/2) DIEVELEY AVELINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (114685/3) EDMO MARIANO FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (67078/1) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327167/1) EMERSON MARQUES LIMA
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Un. Adm: (177261) DEL DE POLICIA DE MATUPA
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136605/1) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Un. Adm: (163716) DIR DA ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA
CIVIL
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (97490/1) FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO
INTERIOR
A Partir de: 17/07/2024 Até 17/07/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (105334/19) FLADEMIR ALEXANDRE DALAZEN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268103/1) FRANKLIN GIROLDO COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134554) DEL DE POLICIA DE UNIAO DO SUL
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108209/1) GILBERTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS
A Partir de: 15/07/2024 Até 15/07/2024
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (42780/2) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133574) DEL DE POLICIA DE NOVO SAO JOAQUIM
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327134/1) GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI
LOS
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNOORTE
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203365/1) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Un. Adm: (163716) DIR DA ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA
CIVIL
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234335/1) JULLYE DA SILVA LIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS
A Partir de: 18/07/2024 Até 18/07/2024
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (66779/11) LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (137842/9) LUCIO FERNANDO DE ALCANTARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234353/1) MARIA CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (105108/8) MARINA DA SILVA MENDONCA PORTELA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO
INTERIOR
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136492/1) MAURICO SOUSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133574) DEL DE POLICIA DE NOVO SAO JOAQUIM
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (231477/2) ROSANGELA GLORIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO
INTERIOR
A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (44110/1) SEBASTIAO CARLOS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136187/1) SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (117904/7) UADILA SILVEIRA LOPES DELMONICO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO
INTERIOR

A Partir de: 28/07/2024 Até 28/07/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (110820/2) VALNES DIAS BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133574) DEL DE POLICIA DE NOVO SAO JOAQUIM
A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242542/1) WANER DOS SANTOS NEVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 11/07/2024 Até 11/07/2024

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (259887/1) YAGO PAELO PRATES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1607072

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00621/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (104121/2) DALVA CANDIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180874) GER DE APLICACAO DESENV SAUDE E
SEGURANCA

A Partir de: 24/07/2024 Até 08/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1607073

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00622/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (265125/1) GLAUCE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/09/2015 Ate 31/08/2020
A Partir de: 19/08/2024 Até 17/09/2024

Processo N.:

Nome: (234377/1) JOSIMAR FERNANDES DO AMARAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 02/08/2024 Até 31/08/2024

Processo N.:

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 08/11/2024 Até 22/11/2024

Processo N.:

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 03/12/2024 Até 12/12/2024

Processo N.:

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 23/11/2024 Até 02/12/2024

Processo N.:

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 09/10/2024 Até 07/11/2024

Processo N.:

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 02/09/2024 Até 11/09/2024

Processo N.:

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 12/09/2024 Até 26/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1607074

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00623/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (268004/1) NIXON BATISTA MENDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 14/08/2024 Até 28/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1607075

PMMT

POLÍCIA MILITAR

TERMO COMPROMISSO/PM/00006/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: PM-TER2024/00840

Residente: (332569/2) ARIADNE ROSA DAMACENO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (218413) CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA

MILITAR

A Partir de: 01/08/2024 Até23/03/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00822

Residente: (332850/2) DAYANE STHEFANY DA SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00839

Residente: (343581/2) KEMILLY PINHO DO NASCIMENTO JOBIN
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (218413) CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA

MILITAR

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00824

Residente: (330842/2) LETICIA CALDEIRA BENEVIDES
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (218391) COMANDO GERAL ADJ DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00826

Residente: (330969/3) THAYNARA CRISTYNY DE ALMEIDA
ARAUJOCargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (218545) ASSES JURIDICA
A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00825

Residente: (330843/2) THIAGO BOTELHO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (218413) CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA

MILITAR

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00842

Residente: (339409/2) VICTORIA KELLER BARBOSA ROSA
MAFRACargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/08/2024 Até16/01/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1606800

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00366/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120558/1) ADEILSON ALEXANDRE PORTO FERREIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220019) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO
A Partir de: 11/07/2024 Até17/07/2024

Processo N.:

Nome: (231748/1) ALEXANDRO MAMEDES DE MENDONCA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 19/07/2024 Até16/09/2024

Processo N.:

Nome: (244294/2) JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219037) BATALHAO FORCA TATICA ROTAM SEDE
CUIABA
A Partir de: 28/07/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (132441/3) JOSE MARCOS DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218715) CORPO MUSICAL
A Partir de: 14/07/2024 Até12/08/2024

Processo N.:

Nome: (90240/2) KAIME COSTA FONSECA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221341) NPM DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 26/07/2024 Até23/09/2024

Processo N.:

Nome: (131945/1) MARIELE SCHMIDT CANABARRO QUINTEIRO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (218430) DIR DE ENSINO INSTRUCAO E PESQUISA
A Partir de: 25/07/2024 Até22/10/2024

Processo N.:

Nome: (267344/1) PATRICK SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220019) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO
A Partir de: 13/07/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (249602/2) ROBSON FERREIRA DE CASTRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220035) 18 BAT DE PM SEDE PONTES E LACERDA
A Partir de: 31/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.:

Nome: (229893/1) RODOLFO BENEDITO SALLES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS
A Partir de: 16/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.:

Nome: (206590/3) RONALDO CORREA YAMASHIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220299) NPM DE PARANORTE
A Partir de: 20/06/2024 Até17/09/2024

Processo N.:

Nome: (266596/1) TIAGO SILVA HARTMANN
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219657) 6ªCIA PM DE SAPEZAL
A Partir de: 13/07/2024 Até26/07/2024

Processo N.:

Nome: (118735/1) WESLEY ARAUJO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220990) 13 BAT DE PM SEDE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 05/07/2024 Até03/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1607076

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00367/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (332440/1) GABRIELA SOARES MENDONCA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (218448) DIR DE SAUDE
A Partir de: 15/07/2024 Até19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1607077

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00143/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (116701/1) EDSON BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (226939) 9 CIA INDEP BOMB MILITAR JACIARA
A Partir de: 13/07/2024 Até27/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1607055

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00144/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108924/1) FERNANDA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (228320) DIV DE ARQUIVO GERAL
A Partir de: 18/07/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1607056

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00476/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321242/1) AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 12/07/2024 Até25/07/2024

Processo N.:

Nome: (66040/5) ILSE GRIGOLETTO FELICIANO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159573) GER DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 01/08/2024 Até27/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1607068

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00477/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023
A Partir de: 22/08/2024 Até31/08/2024

Processo N.:

Nome: (229532/1) THIAGO JOSE RESPLANDE LIMA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 23/03/2016 Ate 22/03/2021
A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1607069

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00478/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (52738/1) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI
Quinquênio: 17/02/2010 Até 16/02/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (52738/1) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI
Quinquênio: 17/02/2005 Até 16/02/2010
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1607070

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00732/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004566239

Nome: (140786/1) CLEOMARA NUNES DO AMARAL NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 13/05/2024 Até23/06/2024

Processo N.: 1000004564245

Nome: (95100/7) CRISTIANE SILVA FARIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSONALIZADO-30
Para: (236365) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 13/05/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004556747

Nome: (257968/1) HELEEN CRISTINA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233480) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 20/03/2024 Até29/07/2024

Processo N.: 1000004566134

Nome: (70367/19) LUCIMARY DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236330) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 13/05/2024 Até10/07/2024

Processo N.: 1000004419861

Nome: (65832/6) MARIA JUCINEIDE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 07/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606813

PORTARIA/SEDUC/09666/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004416282

Nome: (235526/1) MAURICIO DO NASCIMENTO FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (011525) E E FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 02/01/2024 Até04/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606814

PORTARIA/SEDUC/00733/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004538525

Nome: (30722/1) ROBERTO CARLOS DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238643) E E FILOGONIO CORREA
A Partir de: 21/02/2024 Até14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606815

PORTARIA/SEDUC/00734/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004695589

Nome: (288141/1) MARLI DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 30/07/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606816

PORTARIA/SEDUC/00735/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº, publicado no DOE de

Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 1000004409111

Nome: (121097/3) RUTH NELLY DE SA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCACAO

A Partir de: 01/03/2024 Até29/07/2024

Resolve: RETIFICAR o Ato nº, publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 1000004432770

Nome: (78937/3) SIRLEI JANNER

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCACAO

A Partir de: 01/03/2024 Até02/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606817

PORTARIA/SEDUC/00736/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004702282

Nome: (296548/1) BRUNO COSTA MARTINS PIZANESCHI

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004669374

Nome: (141243/13) CAMILA WILNES DE FARIA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004672623

Nome: (125665/3) EMELINE LONDERO

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 02/08/2024 Até16/08/2024

Processo N.: 1000004669384

Nome: (227696/1) HELITON PONTES GOMES

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO

A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.: 1000004702342

Nome: (87152/1) JOVANILDE VIEIRA ROCHA ANTUNES

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE
ESCOLA

Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 02/08/2024 Até16/08/2024

Processo N.: 1000004669398

Nome: (40933/10) JUCYELLIL RIBEIRO PEREIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO

A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.: 1000004669450

Nome: (123008/4) LIDYANE SANTANA DE CASTRO ANJOS

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.: 1000004702373

Nome: (281684/2) LILIANE DOMINGUES PARRA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.: 1000004688185

Nome: (62791/4) NELTON ALEXANDRE TESCHKE

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004702384

Nome: (93827/7) NEUSA APARECIDA QUINHONE

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA

A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.: 1000004669405

Nome: (215909/5) REGIANI FERNANDA SGOBBI BARBOSA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004702407

Nome: (290278/1) SAMARA DE SOUSA LIMA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J
QUEIROZ

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004702328

Nome: (240276/1) SERGIO LUIZ OENNING

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES

A Partir de: 05/08/2024 Até24/08/2024

Processo N.: 1000004669465

Nome: (200470/41) SIBELI RITTER

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004672612

Nome: (84041/2) VANIA APARECIDA COSTA MIRANDA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606818

PORTARIA/SEDUC/00737/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004534518

Nome: (223274/13) BENIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA

A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004508150

Nome: (69820/35) ESDA LOPES DE FARIAS

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (239682) E E ALVARINA ALVES DE FREITAS

A Partir de: 05/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606819

PORTARIA/SEDUC/00738/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004513336

Nome: (110712/24) ROMILDA ROSANE SCHIRMANN BRAGA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 01/04/2024 Até31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606820

PORTARIA/SEDUC/00739/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004610072

Nome: (70444/3) CARLOS MAGNO MARTINS DOS ANJOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024

Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000004695648

Nome: (60205/4) ELAINE CATARINA GERALDES NUNES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S
NORONHA

A Partir de: 30/07/2024 Até13/12/2024
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004698834

Nome: (130561/15) JOANICE PONCE DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 30/07/2024 Até21/10/2024

Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004613201

Nome: (70639/38) JOVANIL LOPES DA FONSECA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024

Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000004698795

Nome: (70301/27) LUCIANA MARTINEZ DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 24/07/2024 Até21/10/2024

Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000004540119

Nome: (129636/25) QUITERIA BELARMINO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 01/07/2024 Até13/12/2024

Qtde Horas: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606821

PORTARIA/SEDUC/00740/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004465797

Nome: (285992/1) ANA PATRICIA SOUSA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 08/04/2024

Processo N.: 1000004522430

Nome: (215218/10) EDER MARCELO DE MORAIS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004459849

Nome: (126929/25) KATIA GOMES DA SILVA AMARO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 10/06/2024

Processo N.: 1000004449237

Nome: (78865/26) LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 14/07/2024

Processo N.: 1000004387854

Nome: (129128/10) SIDINEI LEANDRO DE ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 24/04/2024

Processo N.: 1000004388446

Nome: (75208/48) MARCELO DE OLIVEIRA DORILEO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEO
A Partir de: 16/06/2024

Processo N.: 1000004429478

Nome: (74764/16) MARIA MADALENA FERREIRA VILELA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 07/05/2024

Processo N.: 1000004395275

Nome: (243437/36) MICHELLE PRADO RAMOS MATEUS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES
VARGAS

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: 1000004459371

Nome: (201956/27) NATHALIA MARIA DORADO RODRIGUES RIOS
DO CARMO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 15/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606822

PORTARIA/SEDUC/09667/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004485083

Nome: (107869/14) ELIANE CRISTINA CHIEREGATTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015890) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606823

PORTARIA/SEDUC/00741/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004533738

Nome: (136353/12) ELIS BATISTONI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242179) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 05/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606824

PORTARIA/SEDUC/09668/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004512993

Nome: (121045/18) ERACI MARTINS DA FONSECA VALENTIM
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000004490762

Nome: (52499/4) EUZILENE OLIVEIRA MOUTINHO DAS CHAGAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004502682

Nome: (120814/10) FABIANA APARECIDA REGO CIECOSKI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194930) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY
P DE ALMEIDA
A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606825

PORTARIA/SEDUC/00742/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004510505

Nome: (220241/3) GRACE VILARINHO NOBRE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 05/07/2024

Processo N.: 1000004552385

Nome: (245085/49) GRACIELLE PATRICIA DE MORAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004553889

Nome: (282895/19) GUSTAVO ROMEIRO BOTELHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606826

PORTARIA/SEDUC/09669/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004395113

Nome: (302597/1) HELIA ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009733) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA
A Partir de: 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606827

PORTARIA/SEDUC/00743/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004503941

Nome: (71793/12) JEAN PETERSON DE CAMARGO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 23/07/2024

Processo N.: 1000004508168

Nome: (213145/14) JEFERSON BALAN DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004508823

Nome: (40467/1) JOAO CUSTODIO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 05/07/2024

Processo N.: 1000004512704

Nome: (33197/2) JOSE GONCALO DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 30/07/2024

Processo N.: 1000004550954

Nome: (302677/1) JOSIMAR ALVES LIMA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES
VARGAS
 A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606828

PORTARIA/SEDUC/09670/2024**DE: 05/08/2024**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004555799

Nome: (92005/9) KLEITON RODRIGUES OWAIGA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011479) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 05/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606829

PORTARIA/SEDUC/00744/2024**DE: 05/08/2024**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004591564

Nome: (243116/6) LENIUZA ROBERTO DE SOUZA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000004524648

Nome: (60217/46) MARCIA CORREIA ALVES
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004538335

Nome: (60217/46) MARCIA CORREIA ALVES
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004601150

Nome: (60217/46) MARCIA CORREIA ALVES
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004485625

Nome: (209478/4) MARIA LUIZA FAVERO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004555659

Nome: (205980/17) MIRELSON LOPES PINHEIRO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004491489

Nome: (68985/5) PEDRO DANILO FAORO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (238929) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
 A Partir de: 30/07/2024

Processo N.: 1000004526577

Nome: (129809/17) ROGERIO BERNARDES FERREIRA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA
 A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004521674

Nome: (132500/17) ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004521693

Nome: (132500/17) ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004488707

Nome: (97879/44) SILVANETE DOS SANTOS CARIOCA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 25/07/2024

Processo N.: 1000004523316

Nome: (88345/31) SILVANO VICENTE DA SILVA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL
 A Partir de: 05/07/2024

Processo N.: 1000004530637

Nome: (88345/31) SILVANO VICENTE DA SILVA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL
 A Partir de: 05/07/2024

Processo N.: 1000004604895

Nome: (221861/16) SIRLEI BARBOSA DE PINHO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR
BENEVIDES
 A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004491778

Nome: (202811/4) TIEGO VAZ SARDINHA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004525834

Nome: (129505/33) VANESSA COLOMBO MONTEIRO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237590) E E IR MIGUELINA CORSO
 A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606830

PORTARIA/SEDUC/09671/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004392070

Nome: (106057/32) ANGELA MARIA MURTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 05/02/2024 Até29/04/2024
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000004469464

Nome: (220241/3) GRACE VILARINHO NOBRE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 15/02/2024 Até05/07/2024
Qtde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606831

PORTARIA/SEDUC/00745/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004600852

Nome: (302661/1) MICHELY MARIA ZANAO IURCZAK
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 05/07/2024 Até11/08/2024
Qtde Horas: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606832

PORTARIA/SEDUC/09672/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004468674

Nome: (98314/24) SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012149) E E MANOEL GOMES
A Partir de: 05/02/2024 Até09/08/2024
Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606833

PORTARIA/SEDUC/00746/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004579824

Nome: (262635/5) ANDRIELLY NATHARRY LEITE DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT
A Partir de: 10/06/2024 Até13/12/2024
Qtde Horas: 5

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606834

PORTARIA/SEDUC/00747/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004699031

Nome: (267926/5) EDNALDO GOMES JORGE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo N.: 1000004695578

Nome: (82722/13) ENEZIO JOSE DE JESUS PAIXAO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 05/08/2024 Até04/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606835

PORTARIA/SEDUC/00748/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004540902

Nome: (284295/2) AURELI FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 02/05/2024 Até10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606836

PORTARIA/SEDUC/09673/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004427515

Nome: (203134/19) DEBORA DIAS SANCORE

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS

A Partir de: 22/01/2024 Até17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606837

PORTARIA/SEDUC/00749/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004513640

Nome: (287635/1) DOUGLAS SOUZA MAZETTE

Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 01/04/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606838

CONTRATO/SEDUC/35149/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004694809

Contratado: (343576/9) ADRIANE NETO DE ALMEIDA,CPF:

***.282.891-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239437) E E MARECHAL DUTRA;De:

30/07/2024 a 08/08/2024

Substituído: (75180/27) IRIS JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA

Processo Nº: 1000004695153

Contratado: (339962/21) ALEXANDRE SILVEIRA IRBER,CPF:

***.809.249-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENÇA

PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De:

30/07/2024 a 06/10/2024

Substituído: (106681/38) ALINE MASSABKI RENSI

Processo Nº: 1000004691459

Contratado: (311302/21) ANA BEATRIZ ALVES SILVA,CPF:

***.542.161-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240311) E E ULISSES GUIMARAES;De:

30/07/2024 a 13/08/2024

Substituído: (74726/2) CRISTINA BOEING BORECKI

Processo Nº: 1000004691505

Contratado: (204840/43) ANA CELIA LIMA RODRIGUES,CPF:

***.640.781-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN

SANT DA SIL FREIRE;De: 30/07/2024 a 08/08/2024

Substituído: (101749/17) ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS

Processo Nº: 1000004695192

Contratado: (240851/14) ANGELA MARIA DA SILVA,CPF:

***.211.491-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENÇA

PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De:

30/07/2024 a 06/10/2024

Substituído: (106681/38) ALINE MASSABKI RENSI

Processo Nº: 1000004695094

Contratado: (344279/9) APARECIDA SANTANA DA SILVA,CPF:

***.744.271-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENÇA

PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(242551) E E DR FABIO

SILVERIO FARIAS;De: 30/07/2024 a 21/10/2024

Substituído: (64551/7) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO

Processo Nº: 1000004691533

Contratado: (253189/33) AURELIO VIEIRA FARIAS,CPF:

***.302.711-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M

BARBOSA;De: 30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (288097/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARINS

Processo Nº: 1000004691566

Contratado: (337749/6) BRUNA ANGELICA DO AMARAL SILVA,CPF:

***.715.421-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-

LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239348) E E SAO JOSE

OPERARIO;De: 30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (263751/2) MARISA CRISTINA LARIOS VIEIRA

Processo Nº: 1000004672696

Contratado: (60610/107) CELMA APARECIDA DA COSTA SILVA,CPF:

***.894.161-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO

CAPISTRANO DA SILVA;De: 30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (99194/8) JOSE DA ROCHA FILHO

Processo Nº: 1000004691715

Contratado: (294122/13) EDINALVA DOS SANTOS AVANCINI,CPF:

***.734.041-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un.

Adm:(239569) E E 19 DE MAIO;De: 30/07/2024 a 28/08/2024

Substituído: (112788/16) LOURDES ORTEGA NASCIMENTO

Processo Nº: 1000004691541

Contratado: (318110/18) ELETICIA DOMINGAS DE MORAIS,CPF:

***.344.921-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M

BARBOSA;De: 30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (288097/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARINS

Processo Nº: 1000004643654
Contratado: (344091/5) EVANI SUZANO DE SOUSA,CPF:
***.365.331-**-Cargos/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(238872) E E KREEN
AKARORE;De: 22/07/2024 a 31/07/2024
Substituído: (257372/1) JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES

Processo Nº: 1000004609615
Contratado: (344768/4) GABRIELA SOUSA BRAGA,CPF:
***.940.771-**-Cargos/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238007) E E LEONIDAS ANTERO DE
MATOS;De: 05/08/2024 a 02/11/2024
Substituído: (286709/1) BRAULIO TIAGO SILVA CASOLA

Processo Nº: 1000004695422
Contratado: (132191/40) GISLENE DA CUNHA,CPF:
***.251.111-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(242683) E E SAO
JOSE;De: 30/07/2024 a 06/10/2024
Substituído: (88795/6) SABRINA FERRO CERVELATI

Processo Nº: 1000004695047
Contratado: (330356/4) GUSTAVO SANQUITE GOMES,CPF:
***.475.091-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE
MORAES;De: 30/07/2024 a 13/08/2024
Substituído: (84608/1) MARIO ROCHA PASSOS

Processo Nº: 1000004695227
Contratado: (284597/19) JEANE CABRAL DA SILVA,CPF:
***.172.901-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENÇA
PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(233358) E E
JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De: 31/07/2024 a 13/12/2024
Substituído: (49098/14) PAULO CESAR ROSA DA SILVA

Processo Nº: 1000004688109
Contratado: (256754/64) JOSIANE BRAGA,CPF:
***.196.401-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244740) E E LEDY ANITA
BRESCANCIN;De: 30/07/2024 a 27/09/2024
Substituído: (134970/5) JOSE MARCOS FELIPE

Processo Nº: 1000004695660
Contratado: (89557/75) JOSIELE APARECIDA GOMES,CPF:
***.485.161-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237973) E E ANTONIO
EPAMINONDAS;De: 30/07/2024 a 28/08/2024
Substituído: (68286/12) MARLENE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA

Processo Nº: 1000004691354
Contratado: (340581/6) KETHYLEM CRISTINA DE SOUZA
CARDOSO,CPF: ***.982.259-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241342) E E UBALDO MONTEIRO DA
SILVA;De: 30/07/2024 a 28/08/2024
Substituído: (227238/1) JUVIO MARCELO DE ALMEIDA
BITTENCOURT

Processo Nº: 1000004622366
Contratado: (92930/68) LIDIANE AUXILIADORA DA SILVA ASSIS,CPF:
***.740.351-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(241890) E E HERMES RODRIGUES
DE ALCANTARA;De: 30/07/2024 a 21/10/2024
Substituído: (45084/10) CLAUDINETE MAGALHAES DA SILVA

Processo Nº: 1000004695022
Contratado: (314740/11) LUCIA LEONARDI,CPF:
***.317.032-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239682) E E ALVARINA ALVES DE
FREITAS;De: 30/07/2024 a 13/08/2024
Substituído: (123263/14) GEORGEA SOLON RIBEIRO

Processo Nº: 1000004694819
Contratado: (123776/103) LUCIKLEI IZAIR NEPONOCENO,CPF:
***.241.001-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENÇA
PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(238783) E E PONCE DE
ARRUDA;De: 30/07/2024 a 21/10/2024
Substituído: (74376/25) MARIA AUXILIADORA LEITE

Processo Nº: 1000004695415
Contratado: (311637/15) LUIS FERNANDO DE LIMA DA SILVA,CPF:
***.135.421-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239607) E E ANGELO NADIN;De:
30/07/2024 a 27/10/2024
Substituído: (99731/2) VERA LUCIA NOWOTNY DOCKHORN

Processo Nº: 1000004672694
Contratado: (306752/11) MARIA APARECIDA DA SILVA
JARAMILLO,CPF: ***.396.481-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO
CAPISTRANO DA SILVA;De: 30/07/2024 a 28/08/2024
Substituído: (136996/6) WILSON LEITE DA SILVA

Processo Nº: 1000004659766
Contratado: (230387/58) NELCI TEODORO PEREIRA,CPF:
***.395.281-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(241407) E E PROF ARLETE MARIA
DA SILVA;De: 30/07/2024 a 21/10/2024
Substituído: (55225/7) MIGUEL COSTA DE SOUSA

Processo Nº: 1000004695268
Contratado: (327864/21) PAULO MARCELO SANTOS,CPF:
***.412.891-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243388) E E SAO VICENTE DE
PAULA;De: 30/07/2024 a 28/08/2024
Substituído: (121996/5) OLDEMAR WETH

Processo Nº: 1000004688177
Contratado: (307748/13) REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA,CPF:
***.539.361-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238015) E E MARIANA LUIZA
MOREIRA;De: 30/07/2024 a 27/10/2024
Substituído: (99194/7) JOSE DA ROCHA FILHO

Processo Nº: 1000004688039

Contratado: (262137/48) ROBERTA APARECIDA FARIAS PEREIRA, CPF: ***.741.851-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; De: 31/07/2024 a 09/08/2024
Substituído: (287303/1) SERGENON COELHO FERREIRA

Processo Nº: 1000004666100

Contratado: (344763/3) SOFIA SANTOS FERREIRA, CPF: ***.172.941-**-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA; De: 25/07/2024 a 26/07/2024
Substituído: (290373/1) GABRIEL MAZIERI DE MORAES

Processo Nº: 1000004695615

Contratado: (254984/73) TATIANE ALVES DA SILVA, CPF: ***.320.791-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL; De: 30/07/2024 a 27/10/2024
Substituído: (99461/28) GILVANO TEIXEIRA BASTOS

Processo Nº: 1000004672615

Contratado: (307344/20) THAYLA SALLES DAS NEVES, CPF: ***.865.071-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: - LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES; De: 28/07/2024 a 13/12/2024
Substituído: (128815/6) SELMA DE SOUZA NUNES

Processo Nº: 1000004691514

Contratado: (313438/27) WILLIAN DOS SANTOS BIZERRA, CPF: ***.433.431-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE; De: 30/07/2024 a 08/08/2024
Substituído: (101749/17) ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS

Processo Nº: 1000004694787

Contratado: (61761/23) ZENILDA TEODORA DE LIMA, CPF: ***.510.141-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS; De: 30/07/2024 a 03/08/2024
Substituído: (75590/2) LAURA VICUNA ROCHA DOS ARBUES CARNEIRO NASCIMENTO

Processo Nº: 1000004691436

Contratado: (256915/43) ZORANILCE SILVA, CPF: ***.473.962-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -; Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA; De: 30/07/2024 a 21/10/2024
Substituído: (143847/2) GEORGE ANDRE SILVA RIBEIRO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606846

CONTRATO/SEDUC/35150/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004580944

Contratado: (331813/4) ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA, CPF: ***.939.841-**-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ; De: 10/06/2024 a 30/07/2024
Substituído: (213737/1) INDONESIA REZENDE

Processo Nº: 1000004588561

Contratado: (341816/2) DAGMAR MARTINS DE MELO, CPF: ***.933.551-**-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -; Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO; De: 19/06/2024 a 31/07/2024
Substituído: (203304/19) SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA

Processo Nº: 1000004509562

Contratado: (342452/1) EDILSON GONCALO CARNEIRO, CPF: ***.389.691-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: - DESIGNAÇÃO/REGIME DE COLABORAÇÃO (ESTADO/ MUNICIPIO) -; Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA; De: 20/03/2024 a 29/07/2024
Substituído: (87034/1) ELIENE ALVES FERREIRA

Processo Nº: 1000004595688

Contratado: (339777/5) FABIANO FERREIRA BATIETA, CPF: ***.838.091-**-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS; De: 01/07/2024 a 29/07/2024
Substituído: (201866/4) EDITE ROSA DA SILVA

Processo Nº: 1000004579351

Contratado: (203078/28) FRANCIELI ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.919.801-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 27H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: - LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (234443) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA; De: 11/06/2024 a 31/07/2024
Substituído: (120814/10) FABIANA APARECIDA REGO CIECOSKI

Processo Nº: 1000004609231

Contratado: (339249/5) GEAN CARLOS CARRIEL DA SILVA, CPF: ***.532.221-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: - LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL; De: 09/07/2024 a 23/07/2024
Substituído: (89078/15) WAGNER SMERMAN

Processo Nº: 1000004596358

Contratado: (303106/21) GEANE FERREIRA DE LIMA, CPF: ***.452.594-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 22H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; De: 01/07/2024 a 31/07/2024
Substituído: (121992/11) RENATA MARIA DA SILVA

Processo Nº: 1000004597668
 Contratado: (345678/1) GEOVANA LOPES IBIAPINO,CPF:
 ***.328.461-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
 Adm:(243612) E E JOAO PEDRO TORRES;De:01/07/2024 a 15/07/2024
 Substituído: (227938/1) JUSCELIA CANDIDA DA SILVA

Processo Nº: 1000004573706
 Contratado: (337973/5) IDEVAN CORREA DE SOUZA,CPF:
 ***.006.522-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- LICENÇA PARA
 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(244708) E E JOSE
 DOMINGOS FRAGA;De:04/06/2024 a 31/07/2024
 Substituído: (134406/4) ZEFERINO PASSOS GUARREZI JUNIOR

Processo Nº: 1000004536097
 Contratado: (97904/32) JACIRA TATIANI LANDO,CPF:
 ***.604.775-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
 PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un.
 Adm:(244848) E E CLEUFA HUBNER;De:15/04/2024 a 31/07/2024
 Substituído: (288853/1) ANTONIO CESAR DE MESQUITA NAVES

Processo Nº: 1000004569406
 Contratado: (343871/2) JACQUELINE COSTA SANTOS,CPF:
 ***.073.331-**-Cargos/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
 EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:-
 LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239933) E E SAO PEDRO
 APOSTOLO;De:03/06/2024 a 31/07/2024
 Substituído: (287331/1) YAN GUILHERME SALMAZIO DOS SANTOS

Processo Nº: 1000004600493
 Contratado: (306250/7) KAROLAINE GONCALVES SANTOS DE
 MORAES,CPF: ***.247.141-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238759) E E MARCELINA DE
 CAMPOS;De:03/07/2024 a 30/07/2024
 Substituído: (235623/1) MARIO DONIZETE MACHADO

Processo Nº: 1000004488757
 Contratado: (313818/9) LIDIANE JOSEFA FERREIRA,CPF:
 ***.682.911-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:;Un.
 Adm:(239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA;De:01/03/2024
 a 31/07/2024
 Substituído: (90863/2) WESLEN NERES DE PAIVA

Processo Nº: 1000004567207
 Contratado: (276089/25) LUZIA MARQUES PEREIRA
 MENDONCA,CPF: ***.189.091-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:-
 LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238392) E E MADRE
 TARCILA;De:26/05/2024 a 30/07/2024
 Substituído: (105788/23) PRICIANE CABRAL FERNANDES ACCO

Processo Nº: 1000004553850
 Contratado: (245225/13) MARIA APARECIDA ROCHA BOBRIK,CPF:
 ***.927.981-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO
 - GOZO -;Un. Adm:(237795) E E OSCAR SOARES;De:06/05/2024 a
 23/07/2024
 Substituído: (241338/1) FABIANA DE FRANCA

Processo Nº: 1000004575136
 Contratado: (327895/7) MARIA DEUSANIRA PEREIRA DIAS,CPF:
 ***.144.913-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
 Adm:(243388) E E SAO VICENTE DE PAULA;De:03/06/2024 a
 21/07/2024
 Substituído: (286553/1) DEBORA FERREIRA DE FERREIRA

Processo Nº: 1000004566181
 Contratado: (256576/60) MARILIA ALVES PEREIRA,CPF:
 ***.419.641-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENÇA
 PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(239313) E E
 DANIEL MARTINS MOURA;De:16/05/2024 a 29/07/2024
 Substituído: (286187/1) WILLIAM FERREIRA ALVES

Processo Nº: 1000004524754
 Contratado: (279063/19) MONICA NOGUEIRA CLUBE
 CONCEICAO,CPF: ***.271.031-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 INGLÊS;Motivo:- DESIGNAÇÃO/REGIME DE COLABORAÇÃO
 (ESTADO/MUNICIPIO) -;Un. Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH
 MARIA BASTOS;De:01/04/2024 a 31/07/2024
 Substituído: (97902/27) MIRIAN BITTENCOURT

Processo Nº: 1000004528377
 Contratado: (343070/1) NAIARA ALVES DE ARRUDA,CPF:
 ***.120.151-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE
 SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA -;Un. Adm:(240931) E E CONQUISTA
 DOESTE;De:01/04/2024 a 22/07/2024
 Substituído: (121027/2) ILDA RAIMUNDA FERREIRA

Processo Nº: 1000004487128
 Contratado: (224852/55) OTATIANI CRISTINA TEODORO
 CORREA,CPF: ***.046.461-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(238341)
 E E JADA TORRES;De:01/03/2024 a 29/07/2024
 Substituído: (78638/13) ELIANE DA SILVA ALVES DENIZ

Processo Nº: 1000004524520
 Contratado: (232933/49) RAIMUNDA NILDA DA SILVA,CPF:
 ***.303.021-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO
 PITALUGA;De:14/04/2024 a 10/07/2024
 Substituído: (125802/22) DIVINO MARINHO DA COSTA

Processo Nº: 1000004568179
 Contratado: (69988/86) ROSIMEIRE DA CRUZ,CPF:
 ***.592.068-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENÇA
 PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(239313) E E
 DANIEL MARTINS MOURA;De:27/05/2024 a 29/07/2024
 Substituído: (286187/1) WILLIAM FERREIRA ALVES

Processo Nº: 1000004600198
 Contratado: (271715/36) SILVIO VIANA PEREIRA,CPF:
 ***.453.769-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
 LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(232491)
 E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL;De:02/07/2024 a 23/07/2024
 Substituído: (89078/15) WAGNER SMERMAN

Processo Nº: 1000004609474

Contratado: (114278/66) VANUSA CRISTINA RODRIGUES
ANGOLA, CPF: ***.459.781-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: LICENÇA PARA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR
ANTUNES MACIEL; De: 12/07/2024 a 23/07/2024
Substituído: (89078/15) WAGNER SMERMAN

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606847

CONTRATO/SEDUC/35151/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004594784

Contratado: (313005/8) JANAINA BARBARA CARVALHO, CPF:
***.985.041-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-
LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (238368)
E E PROF JOAO BATISTA; De: 28/06/2024 a 13/12/2024
Substituído: (234840/1) PRISCILA BORGES COUTINHO

Processo Nº: 1000004594604

Contratado: (344274/3) ROSILAINE DA SILVA LAINE, CPF:
***.537.101-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -; Un.
Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO; De: 27/06/2024 a 12/07/2024
Substituído: (73566/5) LILIANE MARIA DA SILVA ORTEGA IESENCO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606848

CONTRATO/SEDUC/12847/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004695028

Contratado: (291431/17) ADAO RODRIGUES DE
SOUSA; CPF: ***.017.191-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-
PROFESSOR -; Un. Adm: (232777) E E CASTRO ALVES; De: 08/07/2024
a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004690437

Contratado: (125980/28) ADEMIR MARTINS DE
OLIVEIRA; CPF: ***.147.021-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-
PROFESSOR -; Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES
DE FIGUEIR NETO; De: 02/07/2024 a 14/07/2024

Processo Nº: 1000004666087

Contratado: (257320/38) ADRIANA TEREZA ALVES
FREITAS; CPF: ***.573.231-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo:- PROFESSOR
-; Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO; De: 30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004619003

Contratado: (310935/13) ALEX BATISTA OLIVEIRA
SOUSA; CPF: ***.812.701-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE
CAMPOS; De: 16/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004611583

Contratado: (227337/27) ANA GOMES DA
SILVA; CPF: ***.865.131-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:-
PROFESSOR -; Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE
MENDONCA; De: 01/07/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004694985

Contratado: (343326/3) ANA MARIA DA SILVA
CUNHA; CPF: ***.564.692-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-
PROFESSOR -; Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA; De: 30/07/2024 a
11/09/2024

Processo Nº: 1000004695050

Contratado: (346104/2) ANDREA DE OLIVEIRA
PIRES; CPF: ***.280.301-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR
-; Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO; De: 30/07/2024 a 04/09/2024

Processo Nº: 1000004695143

Contratado: (128977/57) ANGELA DA SILVA
MORANDINI; CPF: ***.208.901-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR
-; Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN; De: 30/07/2024
a 09/08/2024

Processo Nº: 1000004691368

Contratado: (314109/17) ANTONIA JHENIFER SILVA DOS
SANTOS; CPF: ***.400.301-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-
PROFESSOR -; Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE
OPERARIO; De: 30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695142

Contratado: (211838/60) CARINE ADRIANA
SESTARI; CPF: ***.425.601-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-
PROFESSOR -; Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI
MANTOVANI; De: 30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004666116

Contratado: (343176/8) CAROLINA RODRIGUES DA
SILVA; CPF: ***.328.151-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-
PROFESSOR -; Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL; De: 02/07/2024 a
06/07/2024

Processo Nº: 1000004650272

Contratado: (239623/18) CASSIA BEATRIZ AMORIM GOMES DA
SILVA; CPF: ***.231.201-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:- PROFESSOR
-; Un. Adm: (241865) E E NAGIB SAAD; De: 03/07/2024 a 17/07/2024

Processo Nº: 1000004611550

Contratado: (213455/30) CLAUDIANE APARECIDA
SQUENA; CPF: ***.045.271-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-
PROFESSOR -; Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO
MAGGI; De: 30/07/2024 a 12/10/2024

Processo Nº: 1000004695438

Contratado: (70512/78) CREUZA MAZETE
CARVALHO; CPF: ***.819.001-**, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- PROFESSOR
-; Un. Adm: (234117) E E MIGUEL BARBOSA; De: 30/07/2024 a
16/10/2024

Processo Nº: 1000004622148
 Contratado:(283301/6) DAIANE MACEDAS DA CRUZ DA SILVA;CPF:***.521.061-**-Cargos/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237612) E E MILTON DA COSTA FERREIRA;De:17/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695654
 Contratado:(341840/3) DAIGUINHA ALVES DA SILVA;CPF:***.738.171-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234460) E E DENNIS MANERICH DE OLIVEIRA;De:21/07/2024 a 17/10/2024

Processo Nº: 1000004695065
 Contratado:(297391/25) DANIELI ADANI SOUZA SILVA;CPF:***.959.941-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695379
 Contratado:(313834/25) DENISE HEUKO DA SILVA;CPF:***.927.308-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232866) E E PROF ZENI VIEIRA;De:30/07/2024 a 06/08/2024

Processo Nº: 1000004695229
 Contratado:(65820/50) DIVINA DOMINGOS MIRANDA;CPF:***.436.351-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232327) E E PEDRO FERREIRA;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695134
 Contratado:(342945/4) EDER LUIZ DA SILVA;CPF:***.592.591-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De:30/07/2024 a 27/09/2024

Processo Nº: 1000004656638
 Contratado:(275410/21) EDITH LUCIA DA SILVA;CPF:***.567.931-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:18/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695420
 Contratado:(293965/19) EDIZANGELA CARNEIRO DE SOUSA;CPF:***.909.491-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239623) E E JARDIM DAS FLORES;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004702288
 Contratado:(309546/1) ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA;CPF:***.147.191-**-Cargos/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:;Un. Adm:(243183) SUPERINT DE FINANÇAS;De:01/08/2024 a 31/12/2024

Processo Nº: 1000004695038
 Contratado:(137015/33) ELLEN APARECIDA DE MELO;CPF:***.908.051-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:30/07/2024 a 19/08/2024

Processo Nº: 1000004650274
 Contratado:(337957/12) ERICK EMERSON FERREIRA VASCONCELOS;CPF:***.997.641-**-Cargos/Função:(3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:03/07/2024 a 17/07/2024

Processo Nº: 1000004695063
 Contratado:(216679/69) EVELYN DE QUEIROZ SOUZA;CPF:***.630.481-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES;De:08/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695562
 Contratado:(346144/1) FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA;CPF:***.676.311-**-Cargos/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA;Motivo:;Un. Adm:(232262) NUC DE DESENVOLV DE PROJETOS;De:01/08/2024 a 31/12/2024

Processo Nº: 1000004695264
 Contratado:(337561/3) FERNANDO GERALDO TIAGO FERREIRA;CPF:***.239.111-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242667) E E DEP DORMEVAL FARIA;De:30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695590
 Contratado:(308622/14) FLAVIA KATIELY GONCALVES;CPF:***.519.801-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL;De:30/07/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004695346
 Contratado:(345475/4) GIOVANNA GONCALVES LOURENCO;CPF:***.229.341-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM;De:30/07/2024 a 28/08/2024

Processo Nº: 1000004669410
 Contratado:(207357/44) GISLAINE AUXILIADORA VICENTE;CPF:***.685.221-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238864) E E IRANY JAIME FARINA;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004690338
 Contratado:(272584/42) GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI;CPF:***.286.801-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695283
 Contratado:(271249/24) HYTALO RUAN ALVES PEREIRA;CPF:***.618.511-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY;De:30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004650254
 Contratado:(216266/58) IRIO FRANCISCO SARAGIOTTO;CPF:***.894.571-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:03/07/2024 a 17/07/2024

Processo Nº: 1000004670993
 Contratado:(341770/2) ITAMARES DE CAMPOS RONDON;CPF:***.061.861-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA;De:01/07/2024 a 14/07/2024

Processo Nº: 1000004691669
 Contratado:(314351/36) JAILSON INACIO LADEIA;CPF:***.405.321-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237850) E E JOSE ALVES BEZERRA;De:30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695323
 Contratado:(345020/4) JOAO PEDRO SANTOS DE CARVALHO;CPF:***.066.581-**-Cargos/Função:(3514) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 24H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239950) E E DOM AQUINO CORREA;De:30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004706281
 Contratado:(327827/3) JOHNNY MARCUS RIBEIRO;CPF:***.298.521-**-Cargos/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL;Motivo:;Un. Adm:(244198) UNID DE CERIMONIAL;De:01/08/2024 a 31/12/2024

Processo Nº: 1000004662977
 Contratado:(223588/26) JOILCO COSTA
 MARQUES;CPF:***.819.061-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA
 CALDAS;De:01/07/2024 a 14/07/2024
 Processo Nº: 1000004695197
 Contratado:(325222/19) JOSE AUGUSTO LOPES
 SANTOS;CPF:***.798.492-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M
 RAMOS;De:30/07/2024 a 13/12/2024
 Processo Nº: 1000004691722
 Contratado:(251195/41) JOSEFA DE SOUZA VALE
 PEREIRA;CPF:***.672.763-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(239291) E E LUCAS PACHECO
 DE CAMARGO;De:30/07/2024 a 13/08/2024
 Processo Nº: 1000004691674
 Contratado:(325862/16) JUNIUR APARECIDO
 DIAS;CPF:***.297.901-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
 PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY
 FILHO;De:30/07/2024 a 21/08/2024
 Processo Nº: 1000004695612
 Contratado:(254323/9) KATIUCIA FERREIRA DE
 SOUSA;CPF:***.583.251-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
 DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244422) E
 E TANCREDO A NEVES;De:30/07/2024 a 02/08/2024
 Processo Nº: 1000004695120
 Contratado:(344217/8) KENIA GOMES BRUNO MELO
 MOURA;CPF:***.875.041-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240427) E E ALBERT
 EINSTEIN;De:30/07/2024 a 13/12/2024
 Processo Nº: 1000004647013
 Contratado:(269978/20) LAIL AUXILIADORA DE
 CAMPOS;CPF:***.545.662-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
 PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
 DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240729) E E GONCALO
 BOTELHO DE CAMPOS;De:18/07/2024 a 13/12/2024
 Processo Nº: 1000004688089
 Contratado:(99342/41) LAZARO EXPEDITO DE
 AMORIM;CPF:***.423.241-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(238236) E E ZELIA DA COSTA
 ALMEIDA;De:08/07/2024 a 31/07/2024
 Processo Nº: 1000004691619
 Contratado:(311858/8) LEIDY LAURA APARECIDA
 PONTES;CPF:***.039.801-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(240311) E E ULISSES GUIMARAES;De:30/07/2024 a
 26/10/2024
 Processo Nº: 1000004695041
 Contratado:(339189/3) LEIZIELLE DO NASCIMENTO
 INGRACIO;CPF:***.702.791-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA
 CHAVES;De:08/07/2024 a 31/07/2024
 Processo Nº: 1000004695100
 Contratado:(216636/52) LEONICIA GOULART DE OLIVEIRA
 SILVA;CPF:***.014.121-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(239810) E E 13 DE MAIO;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004613195
 Contratado:(213013/56) LIA MARA DE ALMEIDA
 OLIVEIRA;CPF:***.106.821-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO;De:02/07/2024 a
 14/07/2024
 Processo Nº: 1000004691371
 Contratado:(244838/50) LUCIANE REGINA DA SILVA
 NOBREGA;CPF:***.477.711-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(239348) E E SAO JOSE
 OPERARIO;De:30/07/2024 a 31/07/2024
 Processo Nº: 1000004691431
 Contratado:(324818/29) LUCILANY DE JESUS
 LIRA;CPF:***.536.113-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
 PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA
 SILVA;De:30/07/2024 a 13/12/2024
 Processo Nº: 1000004695280
 Contratado:(326487/9) LUIZ HENRIQUE JANUARIO
 BIANCHI;CPF:***.422.891-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:30/07/2024 a
 24/09/2024
 Processo Nº: 1000004669454
 Contratado:(339972/5) MARCOS VINICIUS
 SANTANA;CPF:***.120.371-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(242152) E E PROF ELCIO PRATES;De:30/07/2024 a
 13/12/2024
 Processo Nº: 1000004695122
 Contratado:(133176/39) MARIA ANGELICA
 CASAGRANDE;CPF:***.507.181-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.
 TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240320) E E SANTO
 ANTONIO;De:30/07/2024 a 13/08/2024
 Processo Nº: 1000004695382
 Contratado:(340524/6) MARIA DE NAZARE OLIVEIRA
 SANTOS;CPF:***.158.653-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:30/07/2024 a
 23/09/2024
 Processo Nº: 1000004691647
 Contratado:(265797/44) MARILUCIA DE MORAES
 SURUBIM;CPF:***.558.871-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
 SCHEIFER;De:30/07/2024 a 19/10/2024
 Processo Nº: 1000004602599
 Contratado:(121398/9) MARIZETE DE PARIS;CPF:***.809.049-**-Cargos/
 Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO;De:08/07/2024 a
 12/07/2024
 Processo Nº: 1000004688111
 Contratado:(89440/17) MARKELLIA PARENTE
 COIMBRA;CPF:***.049.201-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA
 PEREIRA;De:30/07/2024 a 24/10/2024
 Processo Nº: 1000004691666
 Contratado:(313436/30) MAXILEIDE LEANDRO
 SILVA;CPF:***.974.491-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(237850) E E JOSE ALVES BEZERRA;De:30/07/2024 a
 31/07/2024

Processo Nº: 1000004691484

Contratado:(337517/11) MAYARA DA SILVA MORENO;CPF:***.592.851-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004650283

Contratado:(118042/29) NAIR PACHECO DIAS DA SILVA;CPF:***.746.041-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:03/07/2024 a 17/07/2024

Processo Nº: 1000004669413

Contratado:(253721/41) NOELI JUNG FRIEDRICH DE LIMA;CPF:***.227.401-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238864) E E IRANY JAIME FARINA;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695470

Contratado:(346096/2) PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO;CPF:***.381.101-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695321

Contratado:(268818/34) POLYANA MOURA;CPF:***.692.191-**-Cargos/ Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243515) E E 12 DE ABRIL;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695036

Contratado:(346145/1) ROBERTO BENEDITO DA SILVA JUNIOR;CPF:***.721.441-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232777) E E CASTRO ALVES;De:08/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695117

Contratado:(76194/71) ROSIMEIRE MARQUES DA SILVA;CPF:***.713.981-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De:30/07/2024 a 17/10/2024

Processo Nº: 1000004695107

Contratado:(260763/34) SILMARA BRITO DA SILVA;CPF:***.186.119-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239810) E E 13 DE MAIO;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004694977

Contratado:(222585/25) SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL;CPF:***.600.993-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004659790

Contratado:(340595/4) STANLEY DUARTE DA SILVA;CPF:***.892.472-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:18/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004611532

Contratado:(245767/60) SUELENE NORBERTO DA SILVA;CPF:***.698.361-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS;De:11/07/2024 a 12/07/2024

Processo Nº: 1000004695390

Contratado:(309930/12) TAMIRIS BITENCOURT DE OLIVEIRA;CPF:***.511.911-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242667) E E DEP DORMEVIL FARIA;De:30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695049

Contratado:(62399/57) TANIA REGINA DA SILVA;CPF:***.758.021-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES;De:08/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695145

Contratado:(318535/19) THAMERSON DE SOUSA CARVALHO;CPF:***.189.948-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:30/07/2024 a 25/09/2024

Processo Nº: 1000004691348

Contratado:(128111/13) VILMARA DA SILVA VIDICA;CPF:***.229.111-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO;De:02/07/2024 a 08/07/2024

Processo Nº: 1000004695463

Contratado:(231670/73) VIVIANI TEREZINHA STASCZAK;CPF:***.346.601-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243515) E E 12 DE ABRIL;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695148

Contratado:(345412/3) WALESKA CARVALHO DORILEO FREITAS;CPF:***.874.291-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240320) E E SANTO ANTONIO;De:30/07/2024 a 13/08/2024

Processo Nº: 1000004662972

Contratado:(233076/47) WARLA SILVA SOARES;CPF:***.462.801-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238910) E E 19 DE JULHO;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695496

Contratado:(287475/21) WELBER GONCALVES DE SOUZA;CPF:***.029.301-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243582) E E PE CESAR ALBISETTI;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695312

Contratado:(276223/21) WILDIANE SILVA SANTOS;CPF:***.625.521-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232793) E E ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA;De:30/07/2024 a 27/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35152/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436759
Contratado:(297875/6) ADAIANA DUARTE DOS SANTOS;CPF:***.023.701-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016020) E E PROF JOAO BATISTA;De:31/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004465890
Contratado:(269024/18) ADELMO CARLOS CIQUEIRA SILVA;CPF:***.799.071-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158836) E E PAULO FREIRE;De:15/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606850

CONTRATO/SEDUC/12848/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004581787
Contratado:(229316/46) ADILSON DOS SANTOS BARROS;CPF:***.356.871-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS;De:10/06/2024 a 19/11/2024

Processo Nº: 1000004597603
Contratado:(128926/56) ADMIL ORIVAL DA TRINDADE;CPF:***.280.571-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239267) E E PIO MACHADO;De:01/07/2024 a 01/10/2024

Processo Nº: 1000004695118
Contratado:(130036/74) ADRIANA CRISTINA GOMES;CPF:***.271.081-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De:30/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606851

CONTRATO/SEDUC/35153/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004415988
Contratado:(275932/16) ADRIANA FERREIRA DE SOUZA;CPF:***.232.532-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(097004) E E VINICIUS DE MORAES;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004458280
Contratado:(289016/9) ADRIANA LIMA SOUSA;CPF:***.953.651-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(154180) E E SEN JONAS PINHEIRO;De:07/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004455681
Contratado:(339564/1) ADRIANA NUNES BIASOTO DE AMORIM;CPF:***.334.221-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016187) E E 12 DE OUTUBRO;De:08/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004402109
Contratado:(312495/4) ADRIANA TEIXEIRA RODRIGUES SELHORST;CPF:***.643.079-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA;Un. Adm:(015601) E E CECILIA MEIRELES;De:22/01/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004454375
Contratado:(257320/33) ADRIANA TEREZA ALVES FREITAS;CPF:***.573.231-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016411) E E 19 DE JULHO;De:07/02/2024 a 19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606852

CONTRATO/SEDUC/12849/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004591291
Contratado:(302902/12) ADRIANO ALCANTARA NASCIMENTO;CPF:***.602.071-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL/ LITERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De:24/06/2024 a 20/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606853

CONTRATO/SEDUC/35154/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436934
Contratado:(324633/4) ADRIANO VALMIR DE OLIVEIRA SILVA;CPF:***.619.501-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015636) E E JOAO PAULO I;De:22/01/2024 a 19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606854

CONTRATO/SEDUC/12850/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004582537
Contratado:(290824/6) ADSON LUAN DUARTE VILASBOAS SEBA;CPF:***.042.471-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240702) E E PE JOSE ANCHIETA;De:11/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004493456
Contratado:(313919/3) AGDA GOVEIA PINHEIRO;CPF:***.098.911-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239968) E E HERONILDES ARAUJO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004539081
Contratado:(325513/10) AGHTON SOARES DOURADO;CPF:***.160.601-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI;De:22/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004568780
Contratado:(200733/49) ALECSANDRA MARA DO CARMO SOARES;CPF:***.346.401-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ LITERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239356) E E JOSE SALMEN HANZE;De:28/05/2024 a 19/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606855

CONTRATO/SEDUC/35155/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004453862
Contratado:(327886/2) ALEX HENRIQUE DA SILVA;CPF:***.885.541-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(184586) E E MANOEL DE BARROS;De:01/02/2024 a 18/07/2024

Processo Nº: 1000004420146
Contratado:(250812/4) ALEXANDRE FERREIRA ALENCAR;CPF:***.150.901-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013072) E E SAO JOSE;De:22/01/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004434955
Contratado:(245696/5) ALICE BENEDITA DA SILVA;CPF:***.067.981-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012319) E E DEP MILTON FIGUEIREDO;De:24/01/2024 a 26/07/2024

Processo Nº: 1000004450627
Contratado:(133127/48) ALINE COUTINHO STORARI;CPF:***.126.601-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015890) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA;De:01/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004415311
Contratado:(303747/14) ALINE DE SOUZA MACIEL;CPF:***.452.771-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De:22/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606856

CONTRATO/SEDUC/12851/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004526386
Contratado:(245609/7) ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO;CPF:***.309.061-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 26H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De:01/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606857

CONTRATO/SEDUC/35156/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004430429
Contratado:(337172/1) ALINE KELLY LOPES DA SILVA;CPF:***.129.801-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS;De:25/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606858

CONTRATO/SEDUC/12852/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004609811
Contratado:(314376/13) AMANDA BARBOSA DE ARRUDA;CPF:***.899.201-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO;De:02/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004596223
Contratado:(343164/4) AMANDA GABRIELA DE BARROS SILVA;CPF:***.290.177-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237140) E E CEL ONDINO R LIMA;De:01/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004504106
Contratado:(128402/42) ANA CAPELLARI;CPF:***.914.200-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234958) E E MUNDO NOVO;De:14/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004580436
Contratado:(218847/44) ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA;CPF:***.939.021-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:10/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004509060
Contratado:(340968/2) ANA JULIA SOARES OURIVES;CPF:***.545.181-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242594) E E MARIA AUXILIADORA;De:20/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606859

CONTRATO/SEDUC/35157/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004437471
Contratado:(286376/7) ANA KELLY RIBEIRO;CPF:***.599.311-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(040118) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606860

CONTRATO/SEDUC/12853/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004578470
Contratado:(235745/48) ANA LUCIA PONCIANO RIBEIRO;CPF:***.653.041-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA;De:07/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606861

CONTRATO/SEDUC/35158/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004415064
Contratado:(263695/35) ANA PAULA CIDADE;CPF:***.218.946-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(040320) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ;De:22/01/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004416567
Contratado:(337135/1) ANA PAULA DUARTE;CPF:***.022.839-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA;De:22/01/2024 a 26/07/2024

Processo Nº: 1000004440592

Contratado:(111163/50) ANDREA DE BARROS CARVALHO LIMA;CPF:***.987.781-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010057) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:01/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004416226

Contratado:(337287/1) ANDREIA AGUILERA RIBAS DE NEIRA;CPF:***.756.801-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176460) E E 11 DE AGOSTO;De:22/01/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004426511

Contratado:(221724/34) ANDREIA AMBROSIO DE MATOS;CPF:***.917.811-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(097004) E E VINICIUS DE MORAES;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606862

CONTRATO/SEDUC/12854/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004603759

Contratado:(310553/7) ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS KRELING;CPF:***.520.789-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:02/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606863

CONTRATO/SEDUC/35159/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004420121

Contratado:(337554/1) ANDRIELLY CAROLINY OLIVEIRA DE SOUZA;CPF:***.338.681-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013072) E E SAO JOSE;De:22/01/2024 a 18/07/2024

Processo Nº: 1000004426907

Contratado:(336473/1) ANGELA MARIA BARBOSA DE SANTANA;CPF:***.354.931-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(065587) E E IVALDINO FRANCO;De:22/01/2024 a 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606864

CONTRATO/SEDUC/12855/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489695

Contratado:(341263/1) ANIELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA;CPF:***.077.881-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244759) E E COUTINHO UNIAO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004487502

Contratado:(136214/23) ANNA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA;CPF:***.258.951-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004580612

Contratado:(294540/16) ANNA PAULLA ARTERO VILELA;CPF:***.960.228-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO;De:07/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004503903

Contratado:(341629/1) ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO;CPF:***.223.091-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238481) E E 12 DE OUTUBRO;De:14/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606865

CONTRATO/SEDUC/35160/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436640
Contratado:(340184/1) ANTONIA ELIZABETE DOS REIS;CPF:***.363.623-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606866

CONTRATO/SEDUC/12856/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004604642
Contratado:(232448/43) ANTONIO CHARLES DE CAMPOS;CPF:***.009.781-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De:05/07/2024 a 02/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606867

CONTRATO/SEDUC/35161/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004418397
Contratado:(245821/17) APARECIDA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO;CPF:***.924.271-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011614) E E SEN MARIO MOTA;De:22/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606868

CONTRATO/SEDUC/12857/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004592253
Contratado:(345382/1) APARECIDA MARIA DA LUZ;CPF:***.782.458-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237892) E E 13 DE MAIO;De:24/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004500368
Contratado:(341596/2) ARIADNY CRISTINA LOPES LIMA;CPF:***.464.011-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238155) E E PE JOAO PANAROTTO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004499609
Contratado:(325271/32) ARISVALDO FARIAS MOREIRA;CPF:***.758.482-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:11/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004554714
Contratado:(344203/1) ARTUR FELIPE DA CRUZ HAAS;CPF:***.373.651-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA;De:06/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606869

CONTRATO/SEDUC/35162/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004407258
Contratado:(271987/10) ARTUR JOSE MANCELHA BARROS;CPF:***.789.891-**-Cargos/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA;Motivo:;Un. Adm:(225282) SUP DE ADMINISTRATIVA;De:02/01/2024 a 21/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606870

CONTRATO/SEDUC/12858/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004523324
Contratado:(295559/50) BABITON
BERTALIO;CPF:***.742.931-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL;De:01/04/2024 a
13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606871

CONTRATO/SEDUC/35163/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004429892
Contratado:(313360/8) BARBARA ROSA DA
SILVA;CPF:***.386.771-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(156434) E E JOSE DOMINGOS
FRAGA;De:25/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606872

CONTRATO/SEDUC/12859/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004486361
Contratado:(235369/17) BARTOLOMEU
TSEREROWI;CPF:***.484.021-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 20H
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.
Adm:(242993) E E INDIGENA BUTSE WAVE;De:01/03/2024 a
11/12/2024

Processo Nº: 1000004609820
Contratado:(310264/19) BETHANIA DE
CARVALHO;CPF:***.936.511-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO;De:02/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004491831
Contratado:(341275/1) BIANCA OLIVEIRA
ZANROSSO;CPF:***.466.431-**,Cargo/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234486) E E MIL TIR MAJOR
PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004485668
Contratado:(268557/7) BRASILINO FERREIRA DO
NASCIMENTO;CPF:***.692.861-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(240338) E E SALIM FELICIO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606873

CONTRATO/SEDUC/35164/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004424184
Contratado:(335640/1) BRENDA CAMPOS
DUTRA;CPF:***.024.211-**,Cargo/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015547) E
E DOM BOSCO;De:22/01/2024 a 25/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606874

CONTRATO/SEDUC/12860/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004485854
Contratado:(341879/1) BRUNA MENDES DOS
SANTOS;CPF:***.773.241-**,Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:PROJETO/
DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(238015) E E MARIANA LUIZA
MOREIRA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004579080
Contratado:(283369/27) BRUNO DOS SANTOS
QUINA;CPF:***.093.931-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO
CANDIDO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004492830
Contratado:(340485/2) CAMILA MATOS
ZAGLI;CPF:***.501.231-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(243388) E E SAO VICENTE DE PAULA;De:07/03/2024 a
13/12/2024

Processo Nº: 1000004487234
Contratado:(340924/1) CAMILA ROCHA DE
CARVALHO;CPF:***.453.161-**,Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243701) E
E MARIA MIRANDA ARAUJO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004594928
 Contratado:(343665/3) CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA;CPF:***.966.741-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA;De:25/06/2024 a 12/08/2024

Processo Nº: 1000004608490
 Contratado:(339150/4) CARLOS APARECIDO DE JESUS E SOUZA;CPF:***.295.511-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De:13/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606875

CONTRATO/SEDUC/35165/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004443998
 Contratado:(242294/12) CARLOS XIPIPA ZORO;CPF:***.047.252-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 11H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(191841) ESC ESTADUAL INDIG ZAWA KAREJ PANGYJEJ;De:01/02/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004463479
 Contratado:(339346/1) CAROLINE DA SILVA LAZARETI;CPF:***.140.351-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606876

CONTRATO/SEDUC/12861/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004580869
 Contratado:(292989/13) CASSI MIRELI APARECIDA DE SOUZA;CPF:***.180.391-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:07/06/2024 a 13/08/2024

Processo Nº: 1000004583583
 Contratado:(234899/11) CELINA ANTONIA DE SOUZA;CPF:***.801.601-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238759) E E MARCELINA DE CAMPOS;De:01/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004524628
 Contratado:(282557/21) CEZAR DE SOUZA;CPF:***.367.121-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(243884) E E SAO PEDRO;De:04/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004590590
 Contratado:(206449/6) CIMEIRE DE SOUZA;CPF:***.749.961-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De:21/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004557361
 Contratado:(310391/2) CINARA LARISSA LAZARETTI CORREA;CPF:***.993.511-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;De:13/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004536032
 Contratado:(265401/12) CLAUDETE ARAO DE MACEDO BARBOSA;CPF:***.841.011-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232866) E E PROF ZENI VIEIRA;De:15/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606877

CONTRATO/SEDUC/35166/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004428724
 Contratado:(287785/22) CLAUDETE NINOF MARCOMINI;CPF:***.919.461-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016365) E E KREEN AKARORE;De:23/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606878

CONTRATO/SEDUC/12862/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004552390
 Contratado:(212474/59) CLAUDIA POLICENA DE SOUZA;CPF:***.681.131-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238392) E E MADRE TARCILA;De:07/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004488912

Contratado:(242992/48) CLEIDE EUNICE OLIVEIRA DA SILVA;CPF:***.138.021-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004537271

Contratado:(303927/13) CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA;CPF:***.513.111-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA;De:17/04/2024 a 27/08/2024

Processo Nº: 1000004522643

Contratado:(208159/5) CLEONICE ARRUDA DA SILVA;CPF:***.926.561-**-Cargos/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004602185

Contratado:(113301/74) CLEUNICE DOS SANTOS ARRUDA;CPF:***.604.031-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De:02/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004579822

Contratado:(339634/2) CLEUNICE KAISEKAMP ALVES;CPF:***.497.622-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL;De:10/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004596351

Contratado:(274451/56) COLARI DOS SANTOS TEIXEIRA;CPF:***.140.891-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:01/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004596347

Contratado:(99531/78) CREUZA BERCA DA SILVA FERREIRA;CPF:***.203.009-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:01/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606879

CONTRATO/SEDUC/35167/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004467890

Contratado:(339848/1) CRISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS PINTO;CPF:***.930.301-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(009709) E E MARIANA LUIZA MOREIRA;De:15/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606880

CONTRATO/SEDUC/12863/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004549618

Contratado:(343459/2) CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ;CPF:***.590.881-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De:03/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606881

CONTRATO/SEDUC/35168/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004422444

Contratado:(314232/7) CRISTIANE MENEZES ALVES;CPF:***.953.131-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014516) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606882

CONTRATO/SEDUC/12864/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004582501
Contratado:(260781/27) CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHUINGUES;CPF:***.295.901-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO;De:12/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004513747
Contratado:(332212/6) DAIANE FERREIRA E SILVA;CPF:***.499.011-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(239313) E E DANIEL MARTINS MOURA;De:27/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606883

CONTRATO/SEDUC/35169/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004466822
Contratado:(218899/16) DAIANE KEMMERICH DIAS;CPF:***.389.391-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(046442) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;De:01/02/2024 a 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606884

CONTRATO/SEDUC/12865/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004591093
Contratado:(283640/3) DALMIRA ROSA DIAS;CPF:***.218.171-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ;De:20/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004497175
Contratado:(218259/40) DALVA BEATRIZ WERNER;CPF:***.471.000-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:11/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004581512
Contratado:(211469/65) DANIELA ALVES CICHELERO;CPF:***.307.681-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:12/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004495236
Contratado:(341281/1) DANIELA BARBOSA DAMACENA;CPF:***.972.001-**-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244325) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS;De:08/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606885

CONTRATO/SEDUC/35170/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004423754
Contratado:(313030/4) DANIELA SILVEIRA ROCHA;CPF:***.990.001-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 25H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(045055) E E ARGEU AUGUSTO DE MORAES;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004423310
Contratado:(310477/4) DANIELE AMORIM DOS SANTOS;CPF:***.617.341-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015601) E E CECILIA MEIRELES;De:22/01/2024 a 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606886

CONTRATO/SEDUC/12866/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004590618
Contratado:(306029/13) DANIELE BATISTA ROCHA APOLINARIO;CPF:***.513.601-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244848) E E CLEUFA HUBNER;De:21/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606887

CONTRATO/SEDUC/35171/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004435933
Contratado:(134414/37) DANIELE ULRICH DA SILVA;CPF:***.009.119-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015504) E E MUNDO NOVO;De:26/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606888

CONTRATO/SEDUC/12867/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004543215
Contratado:(297391/20) DANIELI ADANI SOUZA SILVA;CPF:***.959.941-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS;De:22/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606889

CONTRATO/SEDUC/35172/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004426582
Contratado:(324097/2) DANIELLE ROCHA SALES;CPF:***.362.381-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De:22/01/2024 a 18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606890

CONTRATO/SEDUC/12868/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004579369
Contratado:(303676/15) DANILIO JONATHAN INFANTINO MARTINS;CPF:***.323.981-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO;De:07/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004495659
Contratado:(131313/39) DANYELLE APARECIDA ARRUDA SALGADO DE PAULA;CPF:***.549.651-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241873) E E LEONIDAS DE MATOS;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606891

CONTRATO/SEDUC/35173/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004465668
Contratado:(256748/14) DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES;CPF:***.210.171-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De:14/02/2024 a 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606892

CONTRATO/SEDUC/12869/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004603463
Contratado:(323157/11) DAYANE SANTOS DA SILVA;CPF:***.684.571-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:08/07/2024 a 05/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606893

CONTRATO/SEDUC/35174/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004471779

Contratado:(296616/29) DEBORA MIKAELLE DE SOUZA NASCIMENTO;CPF:***.529.971-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015130) E E 31 DE MARCO;De:14/02/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004464936

Contratado:(339394/1) DEBORAH FREIRE DAMACENO OLIVEIRA;CPF:***.036.422-**-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(069558) E E ANGELINA F MAZZUTTI;De:05/02/2024 a 21/07/2024

Processo Nº: 1000004428129

Contratado:(298778/3) DEDIANI SANTOS FREIRE;CPF:***.353.001-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA;De:24/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004423263

Contratado:(336652/1) DEISE ROSIANI MARTINS DA SILVA;CPF:***.325.141-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004436127

Contratado:(336666/1) DEISE ZAPELINI CAVANHA;CPF:***.835.591-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124044) E E PORTAL DA AMAZONIA;De:22/01/2024 a 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606894

CONTRATO/SEDUC/12870/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004499035

Contratado:(341465/1) DINARIO PEREIRA JUNIOR;CPF:***.539.622-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:11/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004524864

Contratado:(303117/26) DIONILSE TEREZA SCHMITZ RODRIGUES DOS SANTOS;CPF:***.654.469-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:01/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004503842

Contratado:(75634/29) DIVA FERMINO DE OLIVEIRA;CPF:***.964.591-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004581778

Contratado:(341550/5) DOMINIQUE DACUNHA BARBOSA;CPF:***.382.751-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO;De:10/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004489386

Contratado:(296336/22) DOMINIQUE JUNIOR VAIS;CPF:***.761.291-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606895

CONTRATO/SEDUC/35175/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004413787

Contratado:(335523/1) DOUGLAS GABRIEL FERREIRA SAMPAIO;CPF:***.234.081-**-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009920) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA;De:22/01/2024 a 24/07/2024

Processo Nº: 1000004424013

Contratado:(331832/2) EDIANA FRANCISCO DA COSTA MELO;CPF:***.136.522-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(145734) E E MARIA MIRANDA ARAUJO;De:22/01/2024 a 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606896

CONTRATO/SEDUC/12871/2024**DE: 05/08/2024**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004607912
Contratado:(306904/20) EDILAINE FONSECA
BISPO;CPF:***.120.531-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235270) E E DES INT DA ED
BAS PROF ALM DE AMOR SILVA;De:02/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606897

CONTRATO/SEDUC/35176/2024**DE: 05/08/2024**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004446053
Contratado:(318532/11) EDINA APARECIDA DE MATOS
OLIVEIRA;CPF:***.777.301-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(038571) E E MONTEIRO LOBATO;De:05/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004423763
Contratado:(314854/15) EDINA DA SILVA
FERREIRA;CPF:***.596.951-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(015997) E E JADA TORRES;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606898

CONTRATO/SEDUC/12872/2024**DE: 05/08/2024**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004561288
Contratado:(293587/4) EDINA ELOIZA DE ARRUDA
DELGADO;CPF:***.864.271-**-Cargos/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(239089) E E DR MARIO DE CASTRO;De:13/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004489428

Contratado:(237819/32) EDINEIA APARECIDA DA SILVA
ROSA;CPF:***.256.101-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243922) E E SEN JONAS
PINHEIRO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606899

CONTRATO/SEDUC/35177/2024**DE: 05/08/2024**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004467813
Contratado:(275410/18) EDITH LUCIA DA
SILVA;CPF:***.567.931-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:PROJETO/DEMANDA
TEMPORARIA;Un. Adm:(011959) E E GONCALO BOTELHO DE
CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606900

CONTRATO/SEDUC/12873/2024**DE: 05/08/2024**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004577448
Contratado:(223599/5) EDUARDO CINTA
LARGA;CPF:***.346.512-**-Cargos/Função:(3514) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 19H
Hab.:TECNICO EM MEIO AMBIENTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241628) E
E INDIGENA PASAPKAREEJ;De:06/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004522505

Contratado:(254939/10) EDUARDO DA ROSA
ALMEIDA;CPF:***.311.351-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS;De:02/04/2024 a
13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606901

CONTRATO/SEDUC/35178/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004410450
Contratado:(312869/6) EDUARDO RHOL NOGUTI;CPF:***.008.681-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004462606
Contratado:(269353/32) ELAINE DARC RAMOS;CPF:***.946.581-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158828) E E WALDIR BENTO DA COSTA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606902

CONTRATO/SEDUC/12874/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004605273
Contratado:(287430/9) ELAINE DE OLIVEIRA DARCIE;CPF:***.009.961-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:05/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606903

CONTRATO/SEDUC/35179/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004408196
Contratado:(337753/1) ELAINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA;CPF:***.156.961-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010910) E E SAO JOSE OPERARIO;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606904

CONTRATO/SEDUC/12875/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004496376
Contratado:(310927/2) ELDER SOARES DA SILVA;CPF:***.827.444-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238961) E E MARIO SPINELLI;De:11/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004597170
Contratado:(48897/12) ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA;CPF:***.631.481-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234150) E E BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS;De:01/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004554095
Contratado:(250271/23) ELIANE DA ROCHA QUALTER LINKOSKI;CPF:***.527.951-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232866) E E PROF ZENI VIEIRA;De:08/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004493913
Contratado:(273846/31) ELIANE GOMES MENDONCA MARTINS;CPF:***.123.711-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:06/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606905

CONTRATO/SEDUC/35180/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436612
Contratado:(242877/56) ELIANE MARIA DO NASCIMENTO;CPF:***.704.019-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016152) E E ALICE BARBOSA PACHECO;De:01/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606906

CONTRATO/SEDUC/12876/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489184
Contratado:(289760/32) ELICE KELLY FARIAS GARCIA;CPF:***.399.161-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:01/03/2024 a 27/08/2024

Processo Nº: 1000004489603
Contratado:(261674/23) ELIFER BRAGA DE SOUZA;CPF:***.167.881-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239909) E E 7 DE SETEMBRO;De:04/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004581144
Contratado:(343653/2) ELISANDRA BARBOSA DA SILVA CRUZ;CPF:***.937.971-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN;De:11/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606907

CONTRATO/SEDUC/35181/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004424126
Contratado:(336498/1) ELISANGELA BERNADETE DA SILVA;CPF:***.205.381-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012300) E E MIGUEL BARACAT;De:22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606908

CONTRATO/SEDUC/12877/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004582793
Contratado:(264507/28) ELIZA PEREIRA DA SILVA;CPF:***.718.451-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE;De:11/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606909

CONTRATO/SEDUC/35182/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004469292
Contratado:(57079/40) ELIZABETE DOS SANTOS SILVA;CPF:***.671.871-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(060208) E E ALBERT EINSTEIN;De:15/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004433025
Contratado:(266624/3) ELIZANGELA DE ALVARENGA PENHA;CPF:***.037.341-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012602) E E CIRO SIQUEIRA GONCALVES;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606910

CONTRATO/SEDUC/12878/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004597600
Contratado:(214700/36) ELSON RUDIMAR BRISSOW;CPF:***.189.720-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL;De:04/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004628597
Contratado:(324285/3) EMANOELY CONCEICAO DE ARRUDA;CPF:***.033.841-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237531) E E SOUZA BANDEIRA;De:19/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004688121
Contratado:(326054/4) EMANUELLE KAROLINE DE MORAES;CPF:***.888.861-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237531) E E SOUZA BANDEIRA;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004503603
Contratado:(300124/25) ERILENE METZGER DE SOUSA;CPF:***.040.042-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE;De:04/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004587499
Contratado:(345314/1) ERINEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA;CPF:***.562.911-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232866) E E PROF ZENI VIEIRA;De:17/06/2024 a 30/09/2024

Processo Nº: 1000004579808

Contratado:(141170/32) EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES;CPF:***.177.991.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI;De:01/06/2024 a 14/08/2024

Processo Nº: 1000004544001

Contratado:(247334/15) EURIPEDES BATISTA DA SILVA;CPF:***.810.031.**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242624) E E DEP OSCAR SOARES;De:16/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004582015

Contratado:(345074/1) EVILEUZA MARINHO COSTA;CPF:***.611.671.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS;De:12/06/2024 a 08/11/2024

Processo Nº: 1000004578845

Contratado:(339520/2) FABIANE DIRCE SANTOS DA SILVA;CPF:***.950.701.**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(238406) E E SAO LOURENCO;De:07/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004492292

Contratado:(260782/23) FABIANA BATISTA;CPF:***.511.601.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240150) E E OURO VERDE;De:06/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606911

CONTRATO/SEDUC/35183/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004433566

Contratado:(285287/4) FABIANA MORELLI ESTEVAM NOGUEIRA;CPF:***.180.518.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(091448) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:02/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606912

CONTRATO/SEDUC/12879/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004580377

Contratado:(281274/22) FABIANA TRINDADE SILVERIO;CPF:***.692.971.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS;De:07/06/2024 a 24/09/2024

Processo Nº: 1000004496267

Contratado:(312883/17) FABIANE HELENA PATEL ZAMONER;CPF:***.285.811.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239810) E E 13 DE MAIO;De:11/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606913

CONTRATO/SEDUC/35184/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004464625

Contratado:(254136/36) FABIO LUIZ SCHOFFEN;CPF:***.524.371.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016349) E E GUARANTA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606914

CONTRATO/SEDUC/12880/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004502644

Contratado:(324231/10) FABIO MIRANDA FREITAS;CPF:***.075.011.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240931) E E CONQUISTA DOESTE;De:13/03/2024 a 07/09/2024

Processo Nº: 1000004530295

Contratado:(275408/8) FABIOLA MELAO DOS SANTOS;CPF:***.965.541.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242837) E E LEONISIO LEMOS MELO;De:10/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004556179
 Contratado:(341771/5) FAGNER ALVES DE ANDRADE;CPF:***.827.511-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA;De:13/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004607438
 Contratado:(271157/28) FERNANDA SALDANHA DUARTE;CPF:***.251.201-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242772) E E JUSCELINO K DE OLIVEIRA;De:05/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004573168
 Contratado:(342567/2) FERNANDO ARAUJO HIPOLITO;CPF:***.689.081-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:04/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004580487
 Contratado:(300022/28) FERNANDO MOUZINHO DE QUEIROZ;CPF:***.424.203-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De:03/06/2024 a 23/09/2024

Processo Nº: 1000004499257
 Contratado:(311807/21) FERNANDO SOARES SOUSA;CPF:***.851.931-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239909) E E 7 DE SETEMBRO;De:11/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004494065
 Contratado:(312555/13) FERNANDO XAVIER MARQUES;CPF:***.410.961-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234966) E E DOM BOSCO;De:08/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606915

CONTRATO/SEDUC/35185/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004418604
 Contratado:(228489/43) FLAVIO LIMA DA SILVA;CPF:***.800.181-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015474) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De:22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606916

CONTRATO/SEDUC/12881/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004481816
 Contratado:(213230/15) FRANCIELI DAIANE DOS SANTOS MENEGHETTI;CPF:***.524.670-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244759) E E COUTINHO UNIAO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004493735
 Contratado:(249415/25) FRANCIELLI KAROLEN DOS SANTOS LEITE DE ALMEIDA;CPF:***.227.821-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606917

CONTRATO/SEDUC/35186/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004466629
 Contratado:(339515/1) FRANCINEIA LEITAO DA SILVA RODRIGUES;CPF:***.109.482-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009920) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA;De:15/02/2024 a 17/07/2024

Processo Nº: 1000004467937
 Contratado:(232634/66) FRANCISCA CORREA DA SILVA;CPF:***.570.731-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(015911) E E RAMON SANCHES MARQUES;De:05/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004464266
 Contratado:(324038/4) FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO PAIVA;CPF:***.505.623-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 25H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(045055) E E ARGEU AUGUSTO DE MORAES;De:08/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606918

CONTRATO/SEDUC/12882/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004578990
Contratado:(310696/10) GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA;CPF:***.641.061-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606919

CONTRATO/SEDUC/35187/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004437374
Contratado:(328439/2) GABRIELA DE CARVALHO CAMARGO;CPF:***.025.641-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(197300) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA;De:22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606920

CONTRATO/SEDUC/12883/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004540501
Contratado:(300587/5) GABRIELA REGINA DE SOUZA COSTA;CPF:***.914.531-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO;De:24/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004484725
Contratado:(311475/2) GENARO DA SILVA RIBEIRO;CPF:***.179.980-**-Cargos/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS;Motivo:;Un. Adm:(239836) UNID EXECUT E DE NEGOCIO DA GESTAO EDUCACIONAL;De:01/03/2024 a 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606921

CONTRATO/SEDUC/35188/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004414758
Contratado:(203033/42) GESILAETE SANTIAGO CASTRO TENORIO;CPF:***.861.151-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015849) E E ROSMAY KARA JOSE;De:22/01/2024 a 22/07/2024

Processo Nº: 1000004407410
Contratado:(282264/6) GIANDRELY MAIARY SANTOS ALMEIDA;CPF:***.364.581-**-Cargos/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO;Motivo:;Un. Adm:(225290) SUP DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO;De:02/01/2024 a 21/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606922

CONTRATO/SEDUC/12884/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004493167
Contratado:(125804/12) GILBERTO DUTEL MACHADO;CPF:***.402.581-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(238260) E E RAMON SANCHES MARQUES;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004503126
Contratado:(271618/9) GISELE OLIVEIRA DA SILVA LARA;CPF:***.429.421-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606923

CONTRATO/SEDUC/35189/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004422671
Contratado:(335539/1) GLAUCIANA OLIVEIRA FERREIRA;CPF:***.734.441-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010340) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER;De:22/01/2024 a 23/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606924

CONTRATO/SEDUC/12885/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489466
Contratado:(276601/15) GRAZIELE ROCHA DE JESUS RODRIGUES;CPF:***.378.731-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239909) E E 7 DE SETEMBRO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606925

CONTRATO/SEDUC/35190/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004466555
Contratado:(339292/1) GUILHERME FERNANDES LIMA;CPF:***.340.811-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176770) E E JARAGUA;De:05/02/2024 a 25/07/2024

Processo Nº: 1000004446201
Contratado:(313780/11) GUILHERME PULCHERIO MOURA;CPF:***.757.431-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009423) E E BARAO DE MELGACO;De:05/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606926

CONTRATO/SEDUC/12886/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004577477
Contratado:(277825/21) HALAN PINHEIRO DE SOUZA;CPF:***.731.412-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244759) E E COUTINHO UNIAO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606927

CONTRATO/SEDUC/35191/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004450709
Contratado:(201341/14) HERICA PIMENTA REDLINSKI ALMEIDA;CPF:***.244.401-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010928) E E JOSE SALMEN HANZE;De:06/02/2024 a 16/07/2024

Processo Nº: 1000004416830
Contratado:(314177/3) HIANDRA THAYNA SABINO DE SOUZA FERNANDES;CPF:***.849.571-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012319) E E DEP MILTON FIGUEIREDO;De:22/01/2024 a 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606928

CONTRATO/SEDUC/12887/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004493382
Contratado:(268845/28) IARA SILVA FARIAS;CPF:***.032.981-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 23H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004593797
Contratado:(260797/42) IDESIA PIRES FERREIRA;CPF:***.565.461-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244759) E E COUTINHO UNIAO;De:25/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004494516
Contratado:(144428/39) IELANE FERREIRA DA SILVA;CPF:***.015.374-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO;De:08/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004552820
Contratado:(117200/61) IONEIDE GOMES DE SOUZA;CPF:***.417.321-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242900) E E RENEE MENEZES;De:04/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004578912
 Contratado:(344956/1) ISABELE
 GUANDALIN;CPF:***.230.339-**-;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
 DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241580) E
 E 19 DE DEZEMBRO;De:04/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606929

CONTRATO/SEDUC/35192/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004413681
 Contratado:(310503/5) ISABELLA LOPES
 RODRIGUES;CPF:***.671.207-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:22/01/2024 a
 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606930

CONTRATO/SEDUC/12888/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004605016
 Contratado:(283133/23) ISAC LUIZ DE
 REZENDE;CPF:***.889.851-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR
 BENEVIDES;De:01/07/2024 a 28/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606931

CONTRATO/SEDUC/35193/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004433288
 Contratado:(314350/8) ISRAEL ALMEIDA
 BARROS;CPF:***.170.262-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA
 BARBOSA;De:29/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606932

CONTRATO/SEDUC/12889/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004602428
 Contratado:(321556/8) IVAN DE SOUZA;CPF:***.769.241-**-;Cargo/
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA
 BASTOS;De:02/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606933

CONTRATO/SEDUC/35194/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004427319
 Contratado:(324070/2) IVANILDE DE
 CARVALHO;CPF:***.042.182-**-;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(014729) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS;De:22/01/2024 a
 31/07/2024

Processo Nº: 1000004450606
 Contratado:(339489/1) IVONETE DE JESUS
 FELIX;CPF:***.809.362-**-;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(016365) E E KREEN AKARORE;De:01/02/2024 a 22/07/2024

Processo Nº: 1000004432505
 Contratado:(304005/44) IVONETE LOPES
 CORREIA;CPF:***.818.191-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
 BIOLÓGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
 DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016519) E E 13 DE
 MAIO;De:26/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606934

CONTRATO/SEDUC/12890/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004522669
 Contratado:(216132/3) JAKELINE ELIANA SILVA
 FRAGA;CPF:***.995.201-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO
 SOCIAL;Motivo:HABILITAÇÃO;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ
 RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004575378

Contratado:(228357/9) JANAIARA DANDULINI DE PAULA;CPF:***.502.369-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242900) E E RENEE MENEZES;De:04/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606935

CONTRATO/SEDUC/35195/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004430662

Contratado:(121863/25) JANAINA APARECIDA VALIM ALVES;CPF:***.261.841-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES;De:25/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606936

CONTRATO/SEDUC/12891/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004577836

Contratado:(253022/27) JANAINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA;CPF:***.889.691-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235997) E E DOMINGOS BRIANTE;De:04/06/2024 a 30/11/2024

Processo Nº: 1000004503337

Contratado:(272982/8) JANE MARIA DOS REIS;CPF:***.405.971-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606937

CONTRATO/SEDUC/35196/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004432387

Contratado:(276725/5) JAQUELINE VITORINO MACHADO;CPF:***.943.101-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(091448) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:29/01/2024 a 23/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606938

CONTRATO/SEDUC/12892/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004503342

Contratado:(308515/1) JAYNE SILVA SANTOS DE JESUS;CPF:***.937.851-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ RAMOS;De:06/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606939

CONTRATO/SEDUC/35197/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004444709

Contratado:(340424/1) JEFFERSON EMERICK;CPF:***.338.527-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158356) E E LUIS PEDROSO DA SILVA;De:02/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606940

CONTRATO/SEDUC/12893/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004500263
Contratado:(339836/3) JESSICA RENATA FERREIRA ARRUDA VELO;CPF:***.292.381-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239747) E E GOV JULIO STRUBING MULLER;De:13/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004609228
Contratado:(298721/7) JHENE THAIS DITTMANN DA COSTA;CPF:***.078.021-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL;De:09/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606941

CONTRATO/SEDUC/35198/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004463303
Contratado:(340124/1) JOCENIR JANCEM DA SILVA SCHNEIDER;CPF:***.734.011-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176427) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA;De:14/02/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004466179
Contratado:(130392/23) JOELY MARIA DE MAGALHAES;CPF:***.035.661-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009571) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA;De:15/02/2024 a 16/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606942

CONTRATO/SEDUC/12894/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004586453
Contratado:(246806/38) JOILSON ALVES DE PAULA;CPF:***.853.611-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI;De:17/06/2024 a 10/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606943

CONTRATO/SEDUC/35199/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004435110
Contratado:(335548/1) JOILSON BARROS MIRANDA;CPF:***.198.621-**-Cargos/Funções:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA;De:22/01/2024 a 24/07/2024

Processo Nº: 1000004409628
Contratado:(276600/25) JOILSON FERREIRA DE CARVALHO;CPF:***.605.631-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA;De:22/01/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004431221
Contratado:(207955/27) JOILTON SOARES DE QUEIROZ;CPF:***.511.841-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012050) E E IRENE GOMES DE CAMPOS;De:25/01/2024 a 25/07/2024

Processo Nº: 1000004456704
Contratado:(310913/12) JONATA MARTINS DA SILVA;CPF:***.185.972-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(091448) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:08/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606944

CONTRATO/SEDUC/12895/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004577711
Contratado:(337309/3) JONATHAN DA SILVA ALMEIDA;CPF:***.861.231-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA;De:04/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606945

CONTRATO/SEDUC/35201/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004416093
Contratado:(93410/6) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA;CPF:***.800.791-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013021) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606948

CONTRATO/SEDUC/35200/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004432030
Contratado:(274548/39) JONY GOMES DA SILVA;CPF:***.264.591-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De:29/01/2024 a 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606946

CONTRATO/SEDUC/12897/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004604640
Contratado:(221402/33) JOSENILDO SANTOS RODRIGUES;CPF:***.960.521-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De:11/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004590796
Contratado:(326750/11) JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI;CPF:***.906.298-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN;De:20/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004551401

Contratado:(340367/9) JOSIANE FERREIRA LOPES;CPF:***.756.241-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243590) E E PROF JURACY MACEDO;De:01/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004490676

Contratado:(245740/31) JOSIANE FURQUIM LOPES;CPF:***.714.781-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ;De:01/03/2024 a 24/08/2024

Processo Nº: 1000004498324

Contratado:(330752/7) JOSICELI MARTINS CASTILHO PEREIRA;CPF:***.625.841-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO;De:12/03/2024 a 13/12/2024

Protocolo 1606947

CONTRATO/SEDUC/12896/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004528031
Contratado:(310521/11) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO;CPF:***.093.861-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De:08/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Processo Nº: 1000004531753

Contratado:(89557/72) JOSIELE APARECIDA GOMES;CPF:***.485.161-**-Carg/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS;De:01/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004578822

Contratado:(287651/7) JOSUE DE FRANCA ARRUDA;CPF:***.866.911-**-Carg/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES;De:03/06/2024 a 18/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606949

CONTRATO/SEDUC/35202/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004417957

Contratado:(337953/1) JULIANA BALTA FERREIRA;CPF:***.090.051-**-Carg/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158836) E E PAULO FREIRE;De:22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606950

CONTRATO/SEDUC/12898/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004486106

Contratado:(285528/4) JULIANA BASSO BARBOSA NEVES;CPF:***.929.141-**-Carg/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241539) E E PAULO FREIRE;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606951

CONTRATO/SEDUC/35203/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004458132

Contratado:(275718/17) JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA;CPF:***.012.321-**-Carg/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011959) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606952

CONTRATO/SEDUC/12899/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004596297

Contratado:(311941/4) JULIANA ROCHA DOS SANTOS;CPF:***.773.238-**-Carg/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:01/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004523377

Contratado:(221775/18) JULIANE DELMOND BRASIL;CPF:***.177.741-**-Carg/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:01/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004491944

Contratado:(261348/38) JULIANO MARKOSKI;CPF:***.408.030-**-Carg/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE MAGALHAES;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004496754

Contratado:(311771/20) JULIO CEZAR AGUIAR;CPF:***.922.711-**-Carg/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:12/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004578982

Contratado:(262230/38) JULY ANNE MODESTO SANTOS;CPF:***.761.991-**-Carg/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004536146
 Contratado:(303271/15) JUNIA TAINA NOGUEIRA
 FRIES;CPF:***.338.241-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(243361) E E ENIO PIPINO;De:16/04/2024 a
 11/09/2024

Processo Nº: 1000004580867
 Contratado:(342464/3) JUSCELINO GERMANO DA
 SILVA;CPF:***.411.341-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(243752) E E JARDIM
 UNIVERSITARIO;De:07/06/2024 a 13/08/2024

Processo Nº: 1000004543236
 Contratado:(248932/17) JUSCILENE COSTA DE
 MELO;CPF:***.636.581-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS;De:22/04/2024 a
 13/12/2024

Processo Nº: 1000004551313
 Contratado:(221651/43) JUSSANIA COSTA DOS
 SANTOS;CPF:***.531.631-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
 PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232696) E E WALDIR BENTO
 DA COSTA;De:03/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606953

CONTRATO/SEDUC/35204/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004468159
 Contratado:(245709/54) JUSTINO SALES DA SILVA
 FILHO;CPF:***.192.321-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(011959) E E GONCALO BOTELHO
 DE CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606954

CONTRATO/SEDUC/12900/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004502562
 Contratado:(341625/1) KAMILA MATOS DA
 SILVA;CPF:***.138.681-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:13/03/2024 a
 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606955

CONTRATO/SEDUC/35205/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004412973
 Contratado:(245936/3) KAMILA DE AZEVEDO SILVA
 MORAES;CPF:***.108.751-**-**;;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV
 ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL;Motivo:;Un.
 Adm:(210765) UNID DE COMUNICACAO DA
 EDUCACAO;De:02/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606956

CONTRATO/SEDUC/12901/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004512988
 Contratado:(237989/47) KASSIA RODRIGUES
 BARROS;CPF:***.715.221-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(237140) E E CEL ONDINO R LIMA;De:20/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606957

CONTRATO/SEDUC/35206/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004415476
 Contratado:(336231/1) KASSYA DE SOUZA
 SANTOS;CPF:***.942.611-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(049794) E E SANTO ANTONIO;De:22/01/2024 a 19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606958

CONTRATO/SEDUC/12902/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004490325
Contratado:(321093/13) KATHLIN BERNARDI PEREIRA;CPF:***.788.361-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004509349
Contratado:(342339/1) KATHRIN MAIARA VIANA TRIZZI DE FIGUEIREDO;CPF:***.517.831-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238961) E E MARIO SPINELLI;De:18/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004490865
Contratado:(279778/23) KATHRIN VIRGINIA ROSSETTO;CPF:***.340.181-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606959

CONTRATO/SEDUC/35207/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004409080
Contratado:(245004/27) KATIA ANDREIA DE OLIVEIRA BRANDAO;CPF:***.092.301-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(157252) E E LEDY ANITA BRESCANCIN;De:22/01/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004410870
Contratado:(337565/1) KATIA MARCAL MOULAZ;CPF:***.032.681-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013072) E E SAO JOSE;De:22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606960

CONTRATO/SEDUC/12903/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004487852
Contratado:(89054/21) KATIA REGINA FORTES DA COSTA;CPF:***.035.101-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606961

CONTRATO/SEDUC/35208/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004430633
Contratado:(244552/3) KATIA SIRLENE KERKHOFF;CPF:***.114.821-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(154970) E E JOSE CLETO GIEHL;De:22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606962

CONTRATO/SEDUC/12904/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004564340
Contratado:(344588/1) KAUANE ANDRADE HONDA;CPF:***.882.061-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240036) E E SEN FILINTO MULLER;De:14/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004581352
Contratado:(324754/8) KELCILENY OLIVEIRA MOTA;CPF:***.446.101-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO;De:10/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004599736
 Contratado:(342048/7) KELLIS APARECIDA SANTOS;CPF:***.043.221-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239100) E E CLENIA ROSALINA SOUZA;De:02/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606963

CONTRATO/SEDUC/35209/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004444402
 Contratado:(269978/15) LAIL AUXILIADORA DE CAMPOS;CPF:***.545.662-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011959) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606964

CONTRATO/SEDUC/12905/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004492017
 Contratado:(107111/34) LAURA APARECIDA DA SILVA ALVES FARIA;CPF:***.828.461-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238406) E E SAO LOURENCO;De:06/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606965

CONTRATO/SEDUC/35210/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004424431
 Contratado:(306027/16) LAURA DE FAVERI;CPF:***.813.191-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De:22/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606966

CONTRATO/SEDUC/12906/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004599055
 Contratado:(143602/33) LEIDIOMAR OLIMPIO RAMOS;CPF:***.359.471-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(238333) E E VER BENTO MUNIZ;De:01/07/2024 a 29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606967

CONTRATO/SEDUC/35211/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004444057
 Contratado:(232295/49) LEIDYMAR CORA DA CRUZ ALMEIDA;CPF:***.407.441-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014869) E E PREF ARTHUR RAMOS;De:02/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606968

CONTRATO/SEDUC/12907/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004603453
 Contratado:(329922/4) LEISEKRIS PADILHA MAGALHAES;CPF:***.749.951-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:08/07/2024 a 05/10/2024

Processo Nº: 1000004494799
 Contratado:(271230/18) LENI AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA;CPF:***.585.561-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243604) E E FRANKLIN CASSIANO;De:10/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606969

CONTRATO/SEDUC/35212/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004453983
Contratado:(339190/1) LETICIA FERNANDES CAMPOS;CPF:***.122.521-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013021) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De:06/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606970

CONTRATO/SEDUC/12908/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004557582
Contratado:(296219/26) LETICIA MARTINS KRAUSE;CPF:***.731.481-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA;De:14/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606971

CONTRATO/SEDUC/35213/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004463383
Contratado:(143765/46) LEUDA GUIA DE SOUZA;CPF:***.667.791-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(176427) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606972

CONTRATO/SEDUC/12909/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004580800
Contratado:(345045/1) LIDIA SOARES DE CAMPOS;CPF:***.324.441-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(238155) E E PE JOAO PANAROTTO;De:03/06/2024 a 14/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606973

CONTRATO/SEDUC/35214/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004416491
Contratado:(336434/1) LIDIANE ALVES DE SOUZA;CPF:***.235.761-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015865) E E 29 DE NOVEMBRO;De:22/01/2024 a 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606974

CONTRATO/SEDUC/12910/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004557417
Contratado:(341151/2) LUANA MATOS TRAJANO;CPF:***.531.275-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242594) E E MARIA AUXILIADORA;De:01/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606975

CONTRATO/SEDUC/35215/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004455832
Contratado:(339478/1) LUANA ZANATTO SILVA;CPF:***.824.161-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(045829) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA;De:06/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004427140
Contratado:(335559/1) LUCAS PAELO PRATES;CPF:***.139.921-**-Cargos/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De:22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606976

CONTRATO/SEDUC/12911/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004538437
Contratado:(262050/16) LUCIANA JOICE DE SOUZA PAES;CPF:***.975.261-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237655) E E DOM VUNIBALDO;De:19/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004554202
Contratado:(279392/6) LUCIANE APARECIDA DISMANN LOPES;CPF:***.103.659-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De:06/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004492520
Contratado:(339616/2) LUCIANE DA SILVA CAMPOS;CPF:***.098.261-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241989) E E FREI CARLOS VALLETE;De:06/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004575187
Contratado:(294181/19) LUCIED BATISTA DA ANUNCIACAO;CPF:***.290.141-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA;De:05/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004551392
Contratado:(215905/38) LUCIENE ALVES REGO;CPF:***.102.491-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243590) E E PROF JURACY MACEDO;De:01/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606977

CONTRATO/SEDUC/35216/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004446138
Contratado:(238873/41) LUCIENE APARECIDA FERREIRA GATTO;CPF:***.551.491-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158836) E E PAULO FREIRE;De:05/02/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004410463
Contratado:(130385/56) LUCINEIA DE SOUZA GOUVEIA;CPF:***.483.441-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014877) E E IR MIGUELINA CORSO;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004420794
Contratado:(221825/49) LUCINETE COGO;CPF:***.665.691-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(156370) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA;De:22/01/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004415722
Contratado:(86425/17) LUCINETE FERNANDES DA SILVA CARDOSO;CPF:***.352.399-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015849) E E ROSMAY KARA JOSE;De:22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606978

CONTRATO/SEDUC/12912/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489692
Contratado:(262211/16) LUCIO MARIO COSTA;CPF:***.434.721-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004586967
Contratado:(269298/5) LUCIVANIA QUEIROZ DE SOUZA;CPF:***.679.021-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243922) E E SEN JONAS PINHEIRO;De:17/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004557205
Contratado:(312348/3) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;CPF:***.829.178-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240931) E E CONQUISTA DOESTE;De:13/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004603736
Contratado:(325490/9) LUMA DE OLIVEIRA TONET;CPF:***.134.851-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO;De:11/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606979

CONTRATO/SEDUC/35217/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004435471
Contratado:(337516/1) MACSUEL REAN JONAT LOURENCO;CPF:***.978.711-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De:29/01/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004414996
Contratado:(274299/22) MAGALI GONCALVES DOS SANTOS NOGUEIRA;CPF:***.482.081-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(040118) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606980

CONTRATO/SEDUC/12913/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004526623
Contratado:(320426/4) MAISA BARBOSA LAUTON NERY;CPF:***.288.631-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:04/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004550251
Contratado:(279175/22) MARCIA DA LUZ MORALES;CPF:***.406.261-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232556) E E 21 DE ABRIL;De:03/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004488970
Contratado:(262390/54) MARCIA DA SILVA MORAIS;CPF:***.531.531-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606981

CONTRATO/SEDUC/35218/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004449898
Contratado:(291311/23) MARCIA MARIA DE LIMA TAKAYA;CPF:***.209.918-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(049689) E E SANTA TERESINHA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004417152
Contratado:(270251/10) MARCIA MATIAS DA SILVA CAMPOS;CPF:***.936.651-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011568) E E JOSE DE ALENCAR;De:22/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606982

CONTRATO/SEDUC/12914/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004518703
Contratado:(249299/24) MARCIANA DOS SANTOS DA SILVA;CPF:***.673.931-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA;De:29/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004527437
Contratado:(130162/23) MARCIO ALUA MADICAL;CPF:***.865.681-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242225) E E INDIGENA KURA BAKAIRI;De:08/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606983

CONTRATO/SEDUC/35219/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004418079
Contratado:(337076/1) MARCOS ANDREY DE MAGALHAES;CPF:***.426.616-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(045829) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA;De:22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606984

CONTRATO/SEDUC/12915/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004567173
Contratado:(343165/2) MARGARETE DAS GRACAS SILVA;CPF:***.027.601-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM;De:24/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004532823
Contratado:(316927/4) MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA;CPF:***.972.661-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239798) E E QUERENCIA;De:12/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004558758
Contratado:(73816/42) MARIA DE FATIMA LEMES BORGES;CPF:***.872.881-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(243604) E E FRANKLIN CASSIANO;De:14/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606985

CONTRATO/SEDUC/35220/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004462062
Contratado:(339491/1) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS;CPF:***.751.129-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016357) E E IRANY JAIME FARINA;De:12/02/2024 a 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606986

CONTRATO/SEDUC/12916/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004503729
Contratado:(341628/1) MARIA FERNANDA DA SILVA;CPF:***.693.024-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De:14/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004609156
Contratado:(75326/71) MARIA ILZA DE FREIRE;CPF:***.002.384-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL;De:09/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004485903
Contratado:(263929/5) MARIA MARCIA DOS SANTOS;CPF:***.134.831-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239631) E E MONTEIRO LOBATO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004504340
 Contratado:(339967/3) MARIA ROSA DA SILVA
 GAMA;CPF:***.937.821-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(243485) E E PALMITAL;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004531904
 Contratado:(343199/1) MARIANA LENITA
 NASSARDEN;CPF:***.984.301-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
 DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240311) E
 E ULISSES GUIMARAES;De:11/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004532739
 Contratado:(313061/16) MARIANA POLON DE CARVALHO
 CALDEIRA;CPF:***.929.205-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA;De:12/04/2024 a
 13/12/2024

Processo Nº: 1000004600157
 Contratado:(336889/7) MARILIZA SOARES ARRUDA
 NEGRAES;CPF:***.799.201-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(238635) E E SEN AZEREDO;De:08/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606987

CONTRATO/SEDUC/35221/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004455173
 Contratado:(97162/66) MARILZA CARDOSO DA
 SILVA;CPF:***.522.541-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
 BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
 DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011185) E E 7 DE
 SETEMBRO;De:07/02/2024 a 24/07/2024

Processo Nº: 1000004416658
 Contratado:(265607/25) MARILZA DA SILVA ALBUQUERQUE
 DIAS;CPF:***.941.961-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
 PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(012629) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS;De:22/01/2024 a
 30/07/2024

Processo Nº: 1000004465861
 Contratado:(230806/30) MARINES RIBEIRO DE
 CARVALHO;CPF:***.796.361-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(014729) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS;De:05/02/2024 a
 31/07/2024

Processo Nº: 1000004418850
 Contratado:(312898/7) MARISE RODRIGUES COSTA DA
 SILVA;CPF:***.816.529-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013285) E E SAO VICENTE DE
 PAULA;De:22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606988

CONTRATO/SEDUC/12917/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004589181
 Contratado:(280843/10) MARLEY BORGES
 MIRANDA;CPF:***.276.651-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(232327) E E PEDRO FERREIRA;De:19/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004564659
 Contratado:(254619/23) MARLI
 BITTENCOURT;CPF:***.994.991-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.
 TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM;De:22/05/2024 a
 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606989

CONTRATO/SEDUC/35222/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004468210
 Contratado:(275219/19) MARLI CANDIDA DE
 OLIVEIRA;CPF:***.863.571-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(011959) E E GONCALO BOTELHO
 DE CAMPOS;De:05/02/2024 a 28/07/2024

Processo Nº: 1000004444680
 Contratado:(202505/27) MARYANA DUARTE VIEIRA
 RODRIGUES;CPF:***.401.481-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
 600/17;Un. Adm:(009938) E E PROF PACIANA TORRES DE
 SANTANA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606990

CONTRATO/SEDUC/12918/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004600489
Contratado:(345738/1) MATHEUS PIRES DA CUNHA NUNES;CPF:***.751.181-**-**;;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM CIENCIAS AERONAUTICAS;Motivo:;Un. Adm:(237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO;De:08/07/2024 a 31/12/2024

Processo Nº: 1000004695303
Contratado:(284827/11) MAX DOUGLAS SILVA FONSECA;CPF:***.976.182-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234982) E E CECILIA MEIRELES;De:30/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606991

CONTRATO/SEDUC/35223/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004464652
Contratado:(132491/49) MICHELE DE PARIS;CPF:***.524.831-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016349) E E GUARANTA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606992

CONTRATO/SEDUC/12919/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004498624
Contratado:(275075/6) MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA;CPF:***.496.784-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004574732
Contratado:(283239/20) MIRIAM RAMOS DO ESPIRITO SANTO ROCHA;CPF:***.351.161-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:01/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004558631

Contratado:(277783/22) MIRTA LUANA DE ALMEIDA NASCIMENTO;CPF:***.730.541-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232645) E E CELESTINO CORREA DA COSTA;De:13/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606993

CONTRATO/SEDUC/35224/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004464379
Contratado:(279775/24) MOISES RAMOS DOS SANTOS;CPF:***.114.661-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(196495) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES;De:05/02/2024 a 16/07/2024

Processo Nº: 1000004470125
Contratado:(339297/1) MONICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA;CPF:***.880.631-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015105) E E 9 DE JULHO;De:16/02/2024 a 23/07/2024

Processo Nº: 1000004430562
Contratado:(84842/14) MONICA PEGORARO;CPF:***.570.761-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA;De:24/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606994

CONTRATO/SEDUC/12920/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004502868
Contratado:(341963/1) MONICA SOARES CRUZ SANTOS;CPF:***.519.885-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA;De:11/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606995

CONTRATO/SEDUC/35225/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004434706
Contratado:(256102/14) MORAIS CEZAR;CPF:***.792.451-**-Cargof/ Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(129232) E E INDIGENA MYHYINYMYKYTA SKIRIPI;De:02/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004437994
Contratado:(329789/4) NADINE ESTER RODRIGUES DE CAMPOS;CPF:***.463.981-**-Cargof/ Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(015989) E E VER BENTO MUNIZ;De:22/01/2024 a 21/07/2024

Processo Nº: 1000004423383
Contratado:(283527/31) NATALIA LOPES ALVES;CPF:***.830.911-**-Cargof/ Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(044253) E E QUERENCIA;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606996

CONTRATO/SEDUC/12921/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004495536
Contratado:(309533/14) NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR;CPF:***.236.541-**-Cargof/ Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238481) E E 12 DE OUTUBRO;De:08/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606997

CONTRATO/SEDUC/35226/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004415518
Contratado:(239803/11) NELSINA MILHOMEN VANDERLEY;CPF:***.763.171-**-Cargof/ Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015350) E E SERRA AZUL;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004415662

Contratado:(335436/1) NICOLAS GABRIEL RIOS DO CARMO;CPF:***.063.291-**-Cargof/ Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011720) E E UNIAO E FORCA;De:22/01/2024 a 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606998

CONTRATO/SEDUC/12922/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004485934
Contratado:(283516/32) NUBIA SOUSA LUZ;CPF:***.253.501-**-Cargof/ Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238880) E E ANTONIO OMETTO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004508442
Contratado:(13869/8) ORDALINO MODESTO DE CARVALHO;CPF:***.616.158-**-Cargof/ Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA;De:19/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606999

CONTRATO/SEDUC/35227/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004466137
Contratado:(131033/26) OSNIRA DE MELO DA ROCHA;CPF:***.754.341-**-Cargof/ Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ LITERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:14/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607000

CONTRATO/SEDUC/12923/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004531579
Contratado:(255567/24) OSVALDO APARECIDO BRAZ LEITE;CPF:***.804.741-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES;De:01/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004601723
Contratado:(42210/50) PAULO AUGUSTO MULLER LEAL;CPF:***.303.511-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR;De:09/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004490668
Contratado:(340991/3) PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES;CPF:***.191.844-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238872) E E KREEN AKARORE;De:05/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607001

CONTRATO/SEDUC/35228/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436126
Contratado:(336861/1) PERLA ARRUDA LIMA;CPF:***.567.952-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176451) E E MARECHAL CANDIDO RONDON;De:26/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004462631
Contratado:(340526/1) POLIANA VIEIRA DE SOUZA;CPF:***.586.961-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM MEDICINA VETERINARIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176770) E E JARAGUA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004430610
Contratado:(337184/1) PRISCILLA SANTOS DA COSTA;CPF:***.669.462-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS;De:25/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607002

CONTRATO/SEDUC/12924/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489183
Contratado:(237525/37) RAFAEL SILLES;CPF:***.749.901-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:01/03/2024 a 27/08/2024

Processo Nº: 1000004543220
Contratado:(337165/4) RAFAELA MATTOS DOS SANTOS;CPF:***.884.781-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS;De:22/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004567085
Contratado:(236453/6) RAIMAR COELHO SOUSA;CPF:***.991.541-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(244511) E E MARIA ESTHER PERES;De:21/05/2024 a 16/11/2024

Processo Nº: 1000004590914
Contratado:(343960/2) RAISSA REBECA WESTPHAL MENDES;CPF:***.807.551-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN;De:20/06/2024 a 26/07/2024

Processo Nº: 1000004492522
Contratado:(303746/19) RAPHAEL CHAGAS NUNES;CPF:***.568.297-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607003

CONTRATO/SEDUC/35229/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004423906
Contratado:(297702/33) RAQUEL SILVA MARQUES PINHEIRO;CPF:***.083.751-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015261) E E 15 DE JUNHO;De:22/01/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004440860
 Contratado:(271213/8) REGINA DOS SANTOS BELEM
 GUIMARAES;CPF:***.079.071-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(009610) E E ANTONIO EPAMINONDAS;De:05/02/2024 a
 24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607004

CONTRATO/SEDUC/12925/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004596149
 Contratado:(339275/6) REGIS SANCHEZ
 PEREIRA;CPF:***.119.479-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(243434) E E NOSSA SENHORA
 APARECIDA;De:01/07/2024 a 14/10/2024

Processo Nº: 1000004565169
 Contratado:(344655/1) RENAN RODRIGUES
 PADILHA;CPF:***.471.571-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 26H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(232700) E E PAULO FREIRE;De:16/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607005

CONTRATO/SEDUC/35230/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004469304
 Contratado:(88605/15) RENATA CRISTINA TOMAZ
 ALVES;CPF:***.656.371-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(060208) E E ALBERT EINSTEIN;De:15/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004462044
 Contratado:(292221/16) RENATA PEREIRA SECONELLI
 BOSSI;CPF:***.694.772-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(176800) E E PARECIS;De:01/02/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004415469
 Contratado:(279470/13) RICARDO FERNANDES DA
 COSTA;CPF:***.512.631-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
 600/17;Un. Adm:(196495) E E PROFESSORA NORMA LUCIA
 NUNES;De:22/01/2024 a 16/07/2024

Processo Nº: 1000004419921
 Contratado:(336701/3) RINARA APARECIDA ALVARES DA
 COSTA;CPF:***.951.561-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011797) E E PROF ANA MARIA DAS
 GRACAS S NORONHA;De:22/01/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004416167
 Contratado:(273689/34) RODRIGO DA SILVA
 FERRAZ;CPF:***.369.041-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(154040) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:22/01/2024 a
 23/07/2024

Processo Nº: 1000004437664
 Contratado:(125744/35) RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA
 SILVA;CPF:***.275.701-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR
 TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(158356) E E LUIS PEDROSO DA SILVA;De:22/01/2024 a
 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607006

CONTRATO/SEDUC/12926/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004603401
 Contratado:(304860/12) ROGERIO SURUBI
 MATUCARI;CPF:***.908.971-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235253) E E DES INT DA ED BAS PROF
 MILTON MAR CURVO;De:02/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004524226
 Contratado:(214973/28) ROLANDO PINTO DE
 ARRUDA;CPF:***.074.931-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN;De:01/04/2024 a
 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607007

CONTRATO/SEDUC/35231/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004434798
Contratado:(337031/2) ROMARIO GOMES DA SILVA;CPF:***.815.021-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(042587) E E PROF RAFAEL RUEDA;De:22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607008

CONTRATO/SEDUC/12927/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004518780
Contratado:(342794/1) ROSANA CUSTODIO DE OLIVEIRA;CPF:***.153.992-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:01/04/2024 a 20/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607009

CONTRATO/SEDUC/35232/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004462269
Contratado:(246726/20) ROSANE ALVES DA SILVA;CPF:***.678.621-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(016195) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL;De:05/02/2024 a 22/07/2024

Processo Nº: 1000004445275
Contratado:(86698/37) ROSANE GOMES FRANCA;CPF:***.964.041-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(145734) E E MARIA MIRANDA ARAUJO;De:01/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607010

CONTRATO/SEDUC/12928/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004485350
Contratado:(38654/67) ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES;CPF:***.065.571-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237485) E E BARAO DE MELGACO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004488676
Contratado:(311753/9) ROSANGELA DE SOUZA BUSS;CPF:***.944.349-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS;De:05/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607011

CONTRATO/SEDUC/35233/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004417437
Contratado:(306430/5) ROSANGELA MARIA CAMARGO;CPF:***.873.111-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(117595) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO;De:22/01/2024 a 22/07/2024

Processo Nº: 1000004444013
Contratado:(263169/33) ROSILAINE HERNANDES TAMANINI;CPF:***.191.648-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158356) E E LUIS PEDROSO DA SILVA;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607012

CONTRATO/SEDUC/12929/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004578999
Contratado:(324458/6) ROSILEIA DE CASTRO LIMA DOS ANJOS;CPF:***.863.202-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607013

CONTRATO/SEDUC/35234/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004441805
Contratado:(232287/41) ROSIMERI DE JESUS DA SILVA CAMPOS;CPF:***.019.631-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014869) E E PREF ARTHUR RAMOS;De:02/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607014

CONTRATO/SEDUC/12930/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004596515
Contratado:(257787/26) ROSIMERY PEREIRA SOBRINHO;CPF:***.351.201-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237892) E E 13 DE MAIO;De:01/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607015

CONTRATO/SEDUC/35235/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004465144
Contratado:(122525/36) ROZANGELA PEREIRA DARY;CPF:***.494.601-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(038709) E E JUSCELINO KUBISTCHEK;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607016

CONTRATO/SEDUC/12931/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004494686
Contratado:(341539/1) ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS;CPF:***.828.691-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240320) E E SANTO ANTONIO;De:08/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607017

CONTRATO/SEDUC/35236/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004446187
Contratado:(93689/38) ROZELIA DO VALE ALENCAR YANAGUI;CPF:***.712.741-**,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009610) E E ANTONIO EPAMINONDAS;De:01/02/2024 a 24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607018

CONTRATO/SEDUC/12932/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004586415
Contratado:(324454/11) RUDNEY DE MOURA BREHMZ;CPF:***.435.391-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238902) E E BAIRRO UNIAO;De:17/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004509730
Contratado:(296842/8) RUTH ALVES DE SOUZA;CPF:***.245.121-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240605) E E FREI AMBROSIO;De:20/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004609578
Contratado:(225203/53) RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA HELVIG;CPF:***.176.241-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL;De:09/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004596316
Contratado:(296302/21) SABRINA BATISTA DA SILVA;CPF:***.568.871-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:01/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607019

CONTRATO/SEDUC/35237/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004453233
Contratado:(322866/2) SALETE MARQUES DOS SANTOS;CPF:***.331.001-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013803) E E APOLONIO BOURET DE MELO;De:05/02/2024 a 16/07/2024

Processo Nº: 1000004458173
Contratado:(210180/11) SAMANTA DE MORAIS DA SILVA;CPF:***.682.471-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(145718) E E BOA ESPERANCA;De:08/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004436499
Contratado:(282860/21) SAMUEL RHONEY DE SOUSA;CPF:***.359.833-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607020

CONTRATO/SEDUC/12933/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004587829
Contratado:(345255/1) SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO;CPF:***.559.081-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO;De:17/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004490207
Contratado:(269402/16) SANDRA MARIA DA SILVA;CPF:***.126.951-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239704) E E FREI EMILIANO MONTEIRO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004532743
Contratado:(126187/30) SARAH DE BARROS SALUM;CPF:***.458.441-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De:12/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004509123
Contratado:(314550/3) SARAH EMANUELLY CAMPOS BARBOSA PEDROZO;CPF:***.333.991-**-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(242535) E E PROF MARIO ABRAAO NASSARDEN;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004601148
Contratado:(343048/2) SELMA ALVES LIMA KRAIESKI;CPF:***.653.411-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(240737) E E PROF VANIL STABILITO;De:01/07/2024 a 10/08/2024

Processo Nº: 1000004486962
Contratado:(284504/4) SERLENE LEAL;CPF:***.297.151-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004512886

Contratado:(342639/1) SHEYLA SILVESTRE

RODRIGUES;CPF:***.532.921-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233293) E E 12 DE OUTUBRO;De:26/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607021

CONTRATO/SEDUC/35238/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004468398

Contratado:(318758/7) SHIRLE MARIA MAGALHAES

CAMPOS;CPF:***.783.271-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De:15/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607022

CONTRATO/SEDUC/12934/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004563707

Contratado:(284876/3) SIDNEI FERNANDO

FRANCISCO;CPF:***.337.761-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17;Un. Adm:(240443) C E A A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI;De:02/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607023

CONTRATO/SEDUC/35239/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004465323

Contratado:(266654/12) SILMARA RIBEIRO DE

OLIVEIRA;CPF:***.374.481-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(124044) E E PORTAL DA AMAZONIA;De:05/02/2024 a 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607024

CONTRATO/SEDUC/12935/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004581758

Contratado:(330344/4) SILVANA OLIVEIRA DA

SILVA;CPF:***.778.808-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(244759) E E COUTINHO UNIAO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004568518

Contratado:(341649/2) SIMONE ALEXANDRE

MACHADO;CPF:***.681.401-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA;De:14/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607025

CONTRATO/SEDUC/35240/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004467742

Contratado:(340141/2) SIMONE HIRCH

SCHINDLER;CPF:***.547.221-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(016349) E E GUARANTA;De:05/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607026

CONTRATO/SEDUC/12936/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004556338
Contratado:(344222/1) SIMONE NUNES DA SILVA;CPF:***.202.041-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO;De:07/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004527438
Contratado:(258340/69) SINEI MARINHO PEDROSO;CPF:***.962.182-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:05/04/2024 a 27/09/2024

Processo Nº: 1000004593433
Contratado:(255046/16) SIRLEI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO;CPF:***.371.121-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De:24/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607027

CONTRATO/SEDUC/35241/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436768
Contratado:(71434/93) SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA;CPF:***.456.041-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607028

CONTRATO/SEDUC/12937/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004540072
Contratado:(263318/27) SOAIR TAVARES PEREIRA;CPF:***.124.091-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239909) E E 7 DE SETEMBRO;De:23/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004583869
Contratado:(344763/2) SOFIA SANTOS FERREIRA;CPF:***.172.941-**-Cargos/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA;De:12/06/2024 a 04/08/2024

Processo Nº: 1000004586614
Contratado:(343095/2) SOLANGE DOS SANTOS;CPF:***.188.781-**-Cargos/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238082) E E SANTOS DUMONT;De:12/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004581790
Contratado:(308574/2) SORAYA KECIN MATOS DA SILVA;CPF:***.331.752-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240320) E E SANTO ANTONIO;De:13/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607029

CONTRATO/SEDUC/35242/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004468297
Contratado:(340595/1) STANLEY DUARTE DA SILVA;CPF:***.892.472-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(011959) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

Processo Nº: 1000004453567
Contratado:(318078/4) STEFANY OLIVEIRA REZENDE;CPF:***.668.921-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;De:06/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607030

CONTRATO/SEDUC/12938/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004508699
Contratado:(328629/4) SUELEN SACARDO;CPF:***.719.748-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(234966) E E DOM BOSCO;De:18/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004598634
 Contratado:(345783/1) SUZI DANIELLY DE OLIVEIRA;CPF:***.229.711-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244236) E E 29 DE JUNHO;De:01/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607031

CONTRATO/SEDUC/35243/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004420722
 Contratado:(337675/1) TAIZE DA SILVA FERREIRA;CPF:***.719.012-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES;De:22/01/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004414935
 Contratado:(282874/25) TANIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA TREVISAN;CPF:***.285.351-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158399) E E CLEUFA HUBNER;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607032

CONTRATO/SEDUC/12939/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004495371
 Contratado:(340483/2) TANIA MARA CURTI LUPATINI;CPF:***.023.462-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004594482
 Contratado:(303722/6) TATIANE BATISTA DE QUEIROZ;CPF:***.838.191-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO;De:28/06/2024 a 14/10/2024

Processo Nº: 1000004530567
 Contratado:(343138/1) TATIANE DOS SANTOS SILVA;CPF:***.334.394-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232807) E E UNIAO DA CHAPADA;De:01/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607033

CONTRATO/SEDUC/35244/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004429985
 Contratado:(327563/3) THAIS CRISTINA DA SILVA;CPF:***.620.311-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(016241) E E PE JOSE DE ANCHIETA;De:22/01/2024 a 28/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607034

CONTRATO/SEDUC/12940/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004594618
 Contratado:(262639/28) THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA;CPF:***.517.111-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:27/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004530423
 Contratado:(297457/25) THAUANY PAZOTTO DA SILVA;CPF:***.691.759-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR;De:11/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004488604
 Contratado:(314369/13) TIAGO CARDOSO DE BARROS ALMEIDA;CPF:***.695.451-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242527) E E MARECHAL RONDON;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004554995
 Contratado:(278758/10) UDIMARA MAIARA DA SILVA LOPES;CPF:***.966.561-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:07/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004489655
 Contratado:(341619/2) VALDINEIA DINIZ LOPES
 ARRUDA;CPF:***.229.966-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(244473) E E ANTONIO GOMES PRIMO;De:01/03/2024 a
 13/12/2024

Processo Nº: 1000004491803
 Contratado:(71346/38) VALDIRENE CONRADO
 GUERO;CPF:***.918.136-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
 600/17;Un. Adm:(233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE
 SOUZA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004598982
 Contratado:(303206/22) VALERIA ALVES
 ZANRE;CPF:***.364.031-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA
 RIVA;De:03/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004601747
 Contratado:(339863/4) VALERIA DO NASCIMENTO CORREIA DE
 ALMEIDA;CPF:***.077.291-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
 600/17;Un. Adm:(241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA
 BASTOS;De:08/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004579676
 Contratado:(261588/41) VALERIA FABRICIA OLIVEIRA
 PEREIRA;CPF:***.243.861-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA;De:10/06/2024 a
 13/12/2024

Processo Nº: 1000004579075
 Contratado:(269091/25) VANDERLEIA MOREIRA
 ALVES;CPF:***.907.176-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO
 CANDIDO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004504784
 Contratado:(341902/1) VANDERLEY APARECIDO
 BRITO;CPF:***.216.761-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:14/03/2024 a
 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607035

CONTRATO/SEDUC/35245/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004420891
 Contratado:(336735/1) VANESSA DA SILVA
 THEODODRO;CPF:***.470.651-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
 PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(046442) E E TANCREDO DE
 ALMEIDA NEVES;De:22/01/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004437259
 Contratado:(262856/12) VANESSA GALVANI DA
 SILVA;CPF:***.913.781-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(197300) E EST MIL DOM PEDRO
 II VITORIA F DA RIVA;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607036

CONTRATO/SEDUC/12941/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004502237
 Contratado:(253469/17) VANESSA GONCALVES
 GARCIA;CPF:***.846.441-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004548588
 Contratado:(344161/1) VERA SANTOS;CPF:***.787.421-**-**;Cargo/
 Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO;De:02/05/2024 a
 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607037

CONTRATO/SEDUC/35246/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004418408
 Contratado:(295281/18) VICTOR HUGO DOS SANTOS
 SILVA;CPF:***.846.341-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR
 TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De:22/01/2024 a
 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607038

CONTRATO/SEDUC/12942/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004598969
Contratado:(311299/14) VICTORIA EMANUELY ARAUJO DE MACEDO;CPF:***.616.771-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA;De:03/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004568464
Contratado:(332213/6) VICTORIA KAROLINE GOMES DA SILVA;CPF:***.318.131-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239356) E E JOSE SALMEN HANZE;De:24/05/2024 a 19/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607039

CONTRATO/SEDUC/35247/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004455126
Contratado:(252186/14) VINICIUS DOS SANTOS VAZ;CPF:***.293.821-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010960) E E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS;De:07/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004460717
Contratado:(248111/23) VISLANE CRISTINA DA SILVA;CPF:***.026.101-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013072) E E SAO JOSE;De:05/02/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004420719
Contratado:(337325/1) VITORIA DE CAMARGO MACIEL;CPF:***.773.491-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016403) E E BAIRRO UNIAO;De:22/01/2024 a 22/07/2024

Processo Nº: 1000004414869
Contratado:(332146/2) VITORIA DE FREITAS AGUIAR;CPF:***.345.161-**-Cargos/Funções:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(084344) E E MARECHAL CANDIDO RONDON;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004420646
Contratado:(336277/1) VIVIANE PEREIRA RODRIGUES;CPF:***.968.011-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010910) E E SAO JOSE OPERARIO;De:22/01/2024 a 18/07/2024

Processo Nº: 1000004464815
Contratado:(337470/3) WALDIR PATRICIO DE ALMEIDA JUNIOR;CPF:***.698.858-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(011959) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607040

CONTRATO/SEDUC/12943/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004504879
Contratado:(341738/1) WALKYRIA LACERDA OLIVEIRA;CPF:***.577.226-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234966) E E DOM BOSCO;De:18/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004557040
Contratado:(260955/13) WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA;CPF:***.511.321-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO;De:07/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004498356
Contratado:(233076/42) WARLA SILVA SOARES;CPF:***.462.801-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238910) E E 19 DE JULHO;De:11/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004511051
Contratado:(342562/1) WELLIGTON FERREIRA ALVES;CPF:***.450.111-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO;De:22/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607041

CONTRATO/SEDUC/35248/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004440101
Contratado:(328630/4) WELLINGTON FERNANDO DA SILVA JUNIOR;CPF:***.432.904-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015482) E E RUI BARBOSA;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607042

CONTRATO/SEDUC/12944/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004586314
Contratado:(311934/8) WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA;CPF:***.463.351-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(241539) E E PAULO FREIRE;De:17/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004530733
Contratado:(343322/1) WESLAINY PEREIRA DA SILVA;CPF:***.825.711-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240893) E E TANCREDO NEVES;De:01/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004548526
Contratado:(273924/4) WESLEY RONIVON DOS SANTOS;CPF:***.936.591-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233293) E E 12 DE OUTUBRO;De:03/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004691489
Contratado:(318331/27) WILGNER PATRICK LOUZADO DE LIMA;CPF:***.539.191-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004577773
Contratado:(291370/33) WILLIAN BARBOSA CAETANO;CPF:***.050.601-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235997) E E DOMINGOS BRIANTE;De:04/06/2024 a 30/11/2024

Processo Nº: 1000004555056
Contratado:(344147/1) WILLIAN LUCAS PINHEIRO DA ROSA;CPF:***.712.321-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES;De:03/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004538634
Contratado:(105031/37) ZAIRA RODRIGUES QUEROZ;CPF:***.592.261-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLES/ LITERATURAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:12/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004595367
Contratado:(341907/4) ZILDA LIVRAMENTO SIMPLICIO;CPF:***.128.891-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/07/2024 a 22/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607043

CONTRATO/SEDUC/35249/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004414155
Contratado:(260281/28) ZILMA INES BLANCO GOMES;CPF:***.189.651-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(040320) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ;De:22/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607044

CONTRATO/SEDUC/12945/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489940
Contratado:(219633/10) ZILTONIO MAGALHAES DE OLIVEIRA;CPF:***.585.061-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240273) E E SANTA TERESINHA;De:05/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607045

CONTRATO/SEDUC/12946/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004596729
Contratado:(344042/2) JESSICA FERREIRA CAZELI;CPF:***.061.331-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(232432) E E REGINA TENORIO OLIVEIRA;De:01/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607046

CONTRATO/SEDUC/35250/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004415359

Contratado:(260384/26) SYLVANA KETY ALVES;CPF:***.056.601-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA;Un. Adm:(234931) E E RUI BARBOSA;De:22/01/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607047

CONTRATO/SEDUC/12947/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004610082

Contratado: (277030/17) ALLINE JULLIANE DA SILVA SANTOS
CPF: ***.167.024-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (232807) E E UNIAO DA CHAPADA
A Partir de: 15/07/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004609938

Contratado: (310792/10) CAROLINA DA COSTA TAVARES
CPF: ***.258.911-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 02/07/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004609933

Contratado: (125321/33) DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM
CPF: ***.223.201-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 02/07/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004594601

Contratado: (344274/4) ROSILAINE DA SILVA LAINE
CPF: ***.537.101-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 27/06/2024 Até13/08/2024

Processo Nº: 1000004695220

Contratado: (105031/39) ZAIRA RODRIGUES QUEROZ
CPF: ***.592.261-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 30/07/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607048

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01483/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004706295

Nome: (93667/1) AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (240494) E E ARTUR DA COSTA E SILVA

A Partir de: 01/06/2024

Processo N.: 1000004706231

Nome: (85713/4) EVA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H

MORAES

A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004663023

Nome: (96615/20) GRASIELA DE CASSIA DIAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (236578) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000004710492

Nome: (302597/1) HELIA ROCHA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA

A Partir de: 30/07/2024

Processo N.: 1000004710396

Nome: (41028/4) ROSELIDA BENEDITA PINTO RIBEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

A Partir de: 10/06/2024

Processo N.: 1000004706393

Nome: (227987/1) SILVANA MARTINS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 17/07/2024

Processo N.: 1000004710318

Nome: (274542/13) THAIS DUARTE VASSOLER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M

RAMOS

A Partir de: 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607087

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01484/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710478
Nome: (32846/1) ABELARDO PINTO TELES FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710488
Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710985
Nome: (85351/1) ADALTON ALVES PINTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004712995
Nome: (250709/1) ADELIO COZER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714909
Nome: (288772/1) ADELSON EVANGELISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710275
Nome: (208967/8) ADEMAR MACHADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242756) E E CORA CORALINA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715255
Nome: (85922/1) ADERSON DA SILVA TAQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710683
Nome: (87258/1) ADEVAIL OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715332
Nome: (74578/18) ADILSON ANGELO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714960
Nome: (97196/1) ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710531
Nome: (241836/1) ADRIANO MORETTI ASSIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710512
Nome: (227677/1) ADRIANO RODRIGUES DUARTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710952
Nome: (209196/6) ADRIEL JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710313
Nome: (41681/9) AFONSO DANTOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233226) E E JORGE AMADO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710082
Nome: (290179/1) AGNALDO DE ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238384) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710678
Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714111
Nome: (87831/1) AGNO PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 10/07/2024 Até 14/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710205
Nome: (122837/18) AILTON FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240117) E E ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710789
Nome: (227590/1) AILTON NEGRETTE GARCIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710517**Nome: (87951/1) AILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO****A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710658****Nome: (87951/1) AILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710704****Nome: (140548/3) ALCIDES MONTEIRO DA SILVA****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710603****Nome: (227503/1) ALEKSANDRO BRENTAN****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710344****Nome: (290260/1) ALESSANDRO LAUSCHNER****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710938****Nome: (119635/10) ALESSANDRO PAULO MARQUES DE SOUZA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004715209****Nome: (85075/1) ALMIRANDA PEREIRA DOS SANTOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO****A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710185****Nome: (107083/2) ANDERSON DOS SANTOS MARTINS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710436****Nome: (259497/8) ANDRE PELICER SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710720****Nome: (287050/1) ANGELO BISPO PORTUGAL****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR****JAIMINHO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710502****Nome: (283400/2) ANTHONY JEAN NERIS****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (234389) E E 20 DE MARCO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710210****Nome: (110539/1) ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710561****Nome: (142406/13) ANTONIO CARLOS DE SOUZA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710825****Nome: (249586/1) ANTONIO CARLOS SERAFIM****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA****MULLER****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710306****Nome: (38601/1) ANTONIO NETO DA LUZ****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710087****Nome: (241878/1) ANTONIO VALDERI DOS SANTOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710597****Nome: (38855/1) ARION FERREIRA DOS SANTOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710484****Nome: (77476/2) ARQUIMEDES PAES DE GOUVEIA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710307****Nome: (85343/1) BENEDITO PADILHA BRANDAO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710796****Nome: (286692/1) BRUNO CURVO DE MORAES****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS****A Partir de: 01/07/2024 Até 19/07/2024****Quantidade: 2,66 horas**

Processo N.: 1000004710801

Nome: (286692/1) BRUNO CURVO DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 30/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715047

Nome: (87782/1) CARLISON RODRIGO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239674) E E JUSCELINO KUBISTCHEK
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710343

Nome: (288818/1) CARLOS ANDRE NASCIMENTO DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715309

Nome: (286158/1) CARLOS EDUARDO FERREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA
 A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710094

Nome: (85307/1) CARLOS FLAVIO RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (242640) E E SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710786

Nome: (88020/1) CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004713039

Nome: (226848/1) CELSO JOSE MARQUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM
 SEBASTIAO F MIRANDA
 A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710095

Nome: (235790/2) CHARLES FREITAS VIEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (242640) E E SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710819

Nome: (78132/2) CIRO LEITE DE MORAIS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241849) E E FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710652

Nome: (288826/1) CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715334

Nome: (241873/1) CLAUDINEI ALVES MARTINS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710238

Nome: (84915/1) CLAUDIO DRUMOND VIEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (237779) E E DR MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710963

Nome: (99309/2) CLAUDIO JOSE DE ARRUDA VIEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711286

Nome: (88781/1) CLEOMAR SANTOS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710367

Nome: (290381/1) CLEUDIMAR TELES CORDEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO
 SCHWANTES
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710363

Nome: (56318/2) CLOVES MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715016

Nome: (226980/1) CLOVIS VICENTE DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
 A Partir de: 30/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710535

Nome: (85026/1) CRISTHIAN MUNIZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715054

Nome: (288626/1) DAGDIEL FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (236640) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE MATUPA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710629

Nome: (217067/13) DAIVID GOMES EVANGELISTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710748

Nome: (84364/1) DANIEL GUIMARAES AJALA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 11/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710756**Nome: (84364/1) DANIEL GUIMARAES AJALA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA****A Partir de: 26/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710745****Nome: (290484/1) DARLAN CHAGAS DA CRUZ****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710317****Nome: (130956/8) DAVI MATTOS MANTOVANI****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710691****Nome: (290218/1) DAVI NASCIMENTO RIBOLI****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004714972****Nome: (266055/7) DAVID WILKERSON GARCIA CAMPOS****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004711015****Nome: (226937/1) DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA****A Partir de: 01/07/2024 Até 02/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004711012****Nome: (85886/1) DENILSON COIMBRA NEVES****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710278****Nome: (227603/1) DENILSON DA SILVA DENIZ****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES****A Partir de: 10/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710399****Nome: (286796/1) DENISE GONCALVES ARCANJO****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI****A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710454****Nome: (84918/1) DEUCLECIO FRANCISVAL DE AQUINO NUNES****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710387****Nome: (46934/4) DEUSDETE CUSTODIO SEVERINO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710422****Nome: (241381/1) DEVAIR SILVA DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710490****Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DO AMARAL SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO****A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710497****Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DO AMARAL SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO****A Partir de: 01/06/2024 Até 02/06/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710530****Nome: (85126/1) DILSON LIBARDI****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710721****Nome: (290335/1) DIONES DOS SANTOS DE ANDRADE****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR****JAIMINHO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004714997****Nome: (286567/1) DIRCEU LUFT****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER****A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004711265****Nome: (60136/5) DJALMA FRANCISCO DE SOUSA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004714105****Nome: (27239/1) DOMINGOS RIBEIRO DA COSTA****Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)****Un. Adm: (243639) E E POXOREO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710823****Nome: (84387/1) DOMINGOS SANTANA LEITE****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241849) E E FELICIANO GALDINO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710451****Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas**

Processo N.: 1000004710560**Nome: (136415/11) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710943****Nome: (77474/2) EDELSON MARTINS DOS ANJOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO****A Partir de: 01/07/2024 Até 23/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710727****Nome: (288332/1) EDER GONCALO MORAIS DA SILVA****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA****A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710765****Nome: (84282/1) EDEVALDO MODESTO SILVIO DE RESENDE****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240206) E E ALEXANDRE LEITE****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710156****Nome: (241827/1) EDGAR DE SOUZA LOPES****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710450****Nome: (235957/1) EDILSON DE ALMEIDA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710983****Nome: (113538/14) EDILSON MONTEZOL****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710513****Nome: (125544/2) EDILSON SANTANA RODRIGUES****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710646****Nome: (87392/1) EDINALDO ALVES DOS SANTOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710192****Nome: (93256/1) EDINALDO PEREIRA CLAUDIO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710710****Nome: (242132/1) EDIPO MACEDO SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710543****Nome: (85777/1) EDISLEY JOSE PEREIRA DE SOUSA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA****A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710371****Nome: (65895/3) EDIVALDO ANTONIO DE LIMA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710731****Nome: (136000/8) EDMAR DE JESUS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710736****Nome: (136000/8) EDMAR DE JESUS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES****A Partir de: 30/06/2024 Até 30/06/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710234****Nome: (88370/4) EDMAR FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO****A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004715045****Nome: (99231/1) EDMAR IBRAIM DOS SANTOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (242772) E E JUSCELINO K DE OLIVEIRA****A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024****Alan Resende Porto****Secretário de Estado de Educação**

Protocolo 1607088

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01192/2024
05/08/2024**DE:****O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições**
que lhes são conferidas por lei,**Resolve: AUTORIZAR****Evento: ADICIONAL NOTURNO****Processo N.: 1000004588152****Nome: (251478/1) EDMAR MARTINS DE MOURA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES****A Partir de: 02/06/2023 Até 30/06/2023****Quantidade: 2,66 horas****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024****Alan Resende Porto****Secretário de Estado de Educação**

Protocolo 1607089

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01485/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710167
Nome: (85077/1) EDMIR BATISTA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710785
Nome: (101134/1) EDSON DOS SANTOS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710240
Nome: (88820/1) EDSON WANDER FERRER DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 25/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714912
Nome: (98238/3) EDUARDO CORTEZ SANCHES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714906
Nome: (69851/3) EDVALDO CAETANO DA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710248
Nome: (86999/1) EDVALDO CORTEZ SANCHES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237841) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710839
Nome: (282488/6) EDVARD CALDEIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 01/07/2024 Até 27/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715333
Nome: (77845/2) EGEAN CARLOS DAMIAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 29/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710537
Nome: (268528/25) ELAINE CRISTINA DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710186
Nome: (44663/6) ELDO FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710204

Nome: (143263/4) ELI CARLOS DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 01/07/2024 Até 30/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715256
Nome: (87453/1) ELIAS FREITAS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710649
Nome: (87800/1) ELIAS MEIRA MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO
A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710271
Nome: (289571/1) ELIMARCOS BARROS SANTANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607090

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01193/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004698870
Nome: (231937/5) ELIO FRANCISCO BONFIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 02/09/2023 Até 30/09/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004698871
Nome: (231937/5) ELIO FRANCISCO BONFIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004698872
Nome: (231937/5) ELIO FRANCISCO BONFIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607091

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01486/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710093
Nome: (85178/1) ELSON JESUS E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242640) E E SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710606
Nome: (63584/1) EMANUEL MESSIAS CLEMENTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710928
Nome: (217899/8) EMANUEL PEREIRA DE MELLO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710296
Nome: (286845/1) EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710939
Nome: (285976/1) EMERSOM FERNANDO FRANDALOSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710557
Nome: (271751/9) EMERSON CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232467) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710471
Nome: (85030/1) EMILSON SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710473
Nome: (84909/1) ENEZIO GUIMARAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710953
Nome: (85888/1) ERISON ABADE NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710169
Nome: (289972/1) ESNARK FRANK GUEDES PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710438
Nome: (283331/3) EUCLIDES SANTANA CAVASSANI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232483) E E ANA NERI
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710394
Nome: (85180/1) EURIDES FREITAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710838
Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710930
Nome: (100830/1) EVANS SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710987
Nome: (286503/1) EVERSON RODRIGO JANUARIO COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 15/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710311
Nome: (286586/1) EWERTY ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710524
Nome: (87712/1) EZIO JORDAO QUIRINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715176
Nome: (87707/1) FABIA CHRISTIANE GOMES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710923
Nome: (227234/1) FABIO DIAS DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710395
Nome: (286628/1) FABIO OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710206

Nome: (218767/49) FARES FRADES COELHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240117) E E ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710269

Nome: (241380/1) FELIX PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710276

Nome: (241811/1) FERNANDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242756) E E CORA CORALINA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710538

Nome: (287313/1) FERNANDO HELLRIGL VAZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710179

Nome: (67924/1) FERNANDO JOSE FREIRE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710475

Nome: (288747/1) FLAVIO MAIA RODRIGUES SALOMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710316

Nome: (289994/1) FRANCINEI ASSUNCAO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (233226) E E JORGE AMADO
A Partir de: 09/07/2024 Até 21/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710505

Nome: (15810/1) FRANCISCO CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (1333) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 01/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714528

Nome: (287344/1) FRANCISCO DE CASTRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240826) E E 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710903

Nome: (289818/1) FRANCISCO PESSOA FREIRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710715

Nome: (89518/1) FRANCISCO PINHEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714904

Nome: (38389/1) FRANCISCO TANAZA FELICIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710376

Nome: (88414/27) FRANCISCO XAVIER CABOCLO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 12/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710378

Nome: (88414/27) FRANCISCO XAVIER CABOCLO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 01/07/2024 Até 03/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710931

Nome: (290312/1) GABRIEL NEIMING DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715134

Nome: (227686/1) GENECY DAS CHAGAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 01/07/2024 Até 26/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710305

Nome: (64256/3) GENECY INACIO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710194

Nome: (53619/2) GENILDO CRUZ RAMIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 30/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710198

Nome: (85861/1) GENIVALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 29/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710548

Nome: (86788/20) GERISVALDO SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710251

Nome: (90480/1) GERSON VEIGA DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710634

Nome: (87403/1) GILBERTO DE AGUIAR BRANDAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710403**Nome: (227160/1) GILBERTO RASADOR****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710099****Nome: (85235/1) GILCINEY PEREIRA DE SOUZA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710737****Nome: (67140/1) GILMAR ANTONIO DE ARAUJO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238783) E E PONCE DE ARRUDA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710926****Nome: (85963/1) GILMAR DE ARAUJO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004714873****Nome: (56026/6) GILSON CARLOS ALVES****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241008) E E RUI BARBOSA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004715180****Nome: (214990/5) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL****A Partir de: 01/07/2024 Até 04/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004715182****Nome: (214990/5) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL****A Partir de: 10/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710342****Nome: (252485/2) GIOVANNI MAXWILLIE FERNANDES AQUINO DE PAULA****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710397****Nome: (127326/2) GIULLIANO RAUSCHKOLB PIRES****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO****A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710220****Nome: (38516/1) GONCALO CAETANO DA SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004715277****Nome: (100541/24) GONCALO DA COSTA MEDEIROS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241822) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710459****Nome: (84923/1) GONCALO GUIA DE ARRUDA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE****A Partir de: 24/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004715278****Nome: (258118/1) GUIDO SERGIO SCHMIDT****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241822) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710821****Nome: (88790/1) GUSTAVO ROBERTO BRUCE LEITE****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241849) E E FELICIANO GALDINO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710788****Nome: (241870/1) GUTEMBERGUE FAUSTINO DA SILVA MANGERE****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710338****Nome: (38386/1) HAROLDO DA SILVA CARVALHO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710937****Nome: (84914/1) HELIO RODRIGUES DOS SANTOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO****A Partir de: 24/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004714138****Nome: (87418/1) HELTON CLAUDIO DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (243639) E E POXOREO****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710682****Nome: (287407/1) HERIBERTO CESAR DUARTE****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA****BARBOSA****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004710155****Nome: (88836/1) HUMBERTO BISPO DA SILVA FILHO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS****A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024****Quantidade: 2,66 horas**

Processo N.: 1000004710216
 Nome: (94674/1) HUMBERTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715046
 Nome: (55219/4) IRAN SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239674) E E JUSCELINO KUBISTCHEK
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715103
 Nome: (85008/1) IRANY VILHENA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710180
 Nome: (89524/1) ISAIAS DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710253
 Nome: (85919/1) ITAMAR AMORIM RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714122
 Nome: (38850/1) ITAMAR SILVA SOARES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (243639) E E POXOREO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710696
 Nome: (242598/1) IVAN NILSON RONDON MENDES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710231
 Nome: (87242/1) IVANILDO GLAUCIANO SOARES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714518
 Nome: (228017/1) IZAIAS SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240826) E E 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710272
 Nome: (227631/1) IZIDIO PINTO DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715171
 Nome: (227857/1) JACKSON GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO LUIZ DE SOUZA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710420
 Nome: (75669/6) JADSON DA COSTA FARIA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710718
 Nome: (288425/1) JAILSON OLIVEIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710808
 Nome: (287343/1) JAIRO GIRAO SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 16/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714970
 Nome: (39318/4) JAIRO LISBOA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710650
 Nome: (77585/3) JAQUES FABIANO MARTINS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714908
 Nome: (286588/1) JEAN BERNARD SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715162
 Nome: (67213/36) JERONIMO DAVID DIAS DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710752
 Nome: (85834/1) JEVERSON DE SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714959
 Nome: (59263/2) JOACIR RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715207
 Nome: (85032/1) JOAO AUGUSTO BARBOSA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710667

Nome: (54807/3) JOAO BATISTA ARAUJO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710079

Nome: (143802/11) JOAO BATISTA ZANCANARO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710187

Nome: (89523/1) JOAO CARLOS DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715025

Nome: (226176/4) JOAO CARLOS PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242772) E E JUSCELINO K DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710208

Nome: (56422/3) JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710836

Nome: (26140/1) JOAO FERRAZ DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710927

Nome: (39842/1) JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715172

Nome: (38479/1) JOAO GARCIA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO

A Partir de: 27/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004712745

Nome: (98122/12) JOAO LINDOLFO DA ROSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM

SEBASTIAO F MIRANDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714901

Nome: (84983/1) JOAO LOURENCO DE MORAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238473) E E ALICE BARBOSA PACHECO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710544

Nome: (85111/1) JOAO PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES

VARGAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710491

Nome: (225903/1) JOAO QUEIROGA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234362) EE MODELO SANTO ANTONIO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714973

Nome: (84916/1) JOAO ROSENO DE ARRUDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 07/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710996

Nome: (77720/2) JOAO SOUZA NETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710168

Nome: (87715/1) JOAQUIM ROQUE PINHEIRO NETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710940

Nome: (110538/1) JOAREZ ZOZOMAZORE FILHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715133

Nome: (85874/1) JONAS RIBEIRO DE ALENCAR

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO

A Partir de: 15/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710964

Nome: (288394/1) JONE PETERSON DE MORAES OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710294

Nome: (288548/1) JORGE GUILHERME COSTA PECEGUEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710270

Nome: (142427/7) JOSE ANTONIO APARECIDO BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710393
Nome: (85328/1) JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 30/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710549
Nome: (87342/1) JOSE APARECIDO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710384
Nome: (226620/1) JOSE AUGUSTO TALON MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710382
Nome: (87226/1) JOSE BALBINO DE MORAES NETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710380
Nome: (85183/1) JOSE BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715051
Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236659) DIR ADJUNTA REGIONAL DE MATUPA
A Partir de: 01/07/2024 Até 15/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715052
Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236659) DIR ADJUNTA REGIONAL DE MATUPA
A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710211
Nome: (225923/1) JOSE CLOVIS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710470
Nome: (38990/1) JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710609
Nome: (87047/1) JOSE FERREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710469
Nome: (289883/1) JOSE FIRMINO FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714907
Nome: (258582/1) JOSE LUCIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714964
Nome: (84921/1) JOSE LUIS DE ASSIS E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710254
Nome: (85918/1) JOSE MARIA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710453
Nome: (84922/1) JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711277
Nome: (55432/3) JOSE MARIA RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710370
Nome: (52923/5) JOSE MARIA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710291
Nome: (99225/1) JOSE MESSIAS FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715151
Nome: (76850/2) JOSE MORAES VILETE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710925
Nome: (84911/1) JOSE NASCIMENTO SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715257
Nome: (227651/1) JOSE NILSON DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710181
Nome: (235817/1) JOSE RAIMUNDO DA ROCHA BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710474
Nome: (38992/1) JOSE ROMAO DE MORAIS
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710434
Nome: (201104/4) JOSE VILMAR SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715131
Nome: (67198/1) JOVACI RODRIGUES COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710565
Nome: (84425/1) JUAREZ NEVES MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710408
Nome: (131632/8) JUCIRLEY BATISTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
MAGALHAES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710225
Nome: (288896/1) JUELINGTON NASCIMENTO ESPINDOLA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710746
Nome: (270181/10) JULIANO SANQUITE GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710309
Nome: (84613/1) JULIO CESAR DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715164
Nome: (250678/1) JUNHIO FERREIRA COELHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710486
Nome: (85279/1) JUNIOR JOSE ALMEIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710630
Nome: (286931/1) JUNIOR TELES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710668
Nome: (85806/1) JURANDIR HERCULINO DA COSTA FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715149
Nome: (30837/4) JURANDIR JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710728
Nome: (287803/1) KAIO RENAN FERRAZ FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 01/05/2024 Até 31/05/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710729
Nome: (287803/1) KAIO RENAN FERRAZ FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 01/06/2024 Até 30/06/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710730
Nome: (287803/1) KAIO RENAN FERRAZ FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714919
Nome: (288314/1) KELVEN DOUGLAS GONCALVES NUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710333
Nome: (290112/1) LAERCIO RENATO FRISKE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS
JOSE DIAS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710733
Nome: (288174/1) LANA ALINE HOYLER ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (234443) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY
P DE ALMEIDA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710372
Nome: (226987/1) LARISSA GONCALVES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710551
Nome: (88754/1) LAURENCE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710942
 Nome: (241774/1) LAURI JOSE STAUB
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240150) E E OURO VERDE
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710576
 Nome: (88338/3) LAURO HONORIO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (242632) E E RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710184
 Nome: (306342/1) LAZARO JUNHO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (233641) DIR ADJUNTA REGIONAL DE BARRA DO
 GARCAS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710284
 Nome: (282732/2) LEONARDO DE CAMPOS RODRIGUES
 SADAUSKAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (242900) E E RENEE MENEZES
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710950
 Nome: (100966/2) LEONARDO FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715342
 Nome: (128795/14) LEONICIO FEITOSA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE
 MAGALHAES
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715121
 Nome: (47630/4) LEONIL PEREIRA PORTELA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607092

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01194/2024 DE:
 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004669322
 Nome: (77510/2) LEONILDO DAMIAO DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL
 RAMIN
 A Partir de: 01/01/2024 Até 21/01/2024
 Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607093

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01487/2024 DE:
 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710354
 Nome: (85263/1) LEONOR DA SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710954
 Nome: (228140/1) LETICIA PAIM DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004712733
 Nome: (77393/2) LEUNICENI DE MORAES COELHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM
 SEBASTIAO F MIRANDA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710360
 Nome: (78789/2) LEVI AVELINO DIAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 09/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710279
 Nome: (219230/2) LEVI JOSE VENTURA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715110
 Nome: (287698/1) LHAIS HAIARA ALVES COUTINHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710392
 Nome: (289637/1) LINALGE TIAGO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710215
 Nome: (227694/1) LOURENCO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710924
 Nome: (235966/1) LOURENCO QUEIROZ DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE
 FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710365
Nome: (84635/1) LOURISMAR SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO
SCHWANTES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710494
Nome: (84487/1) LOURIVAL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710218
Nome: (84491/1) LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA
SILVA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710430
Nome: (241382/1) LUCILIO APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234150) E E BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710633
Nome: (67244/1) LUCILO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710511
Nome: (84592/1) LUIS RAFAEL GOMES FONSECA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710090
Nome: (84467/1) LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710506
Nome: (87229/1) LUIZ CARLOS DA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA
A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710504
Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234362) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710709
Nome: (87405/1) LUIZ GOMES DE MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241350) E E ANTONIO GERALDO G GATTIBONI
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710250
Nome: (283705/5) LUIZ MACIEL DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (237841) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710642
Nome: (55355/35) MANOEL DIOGENIO DE BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710391
Nome: (85013/1) MANOEL LUCAS ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714966
Nome: (84924/1) MANOEL PEDRO DO CARMO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710293
Nome: (226395/2) MARCELO DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710679
Nome: (84373/1) MARCELO MACEDO CASTRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA
BARBOSA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710188
Nome: (85780/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233633) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE BARRA
DO GARCAS
A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004713864
Nome: (77442/2) MARCIA CUSTODIO DA SILVA ABREU
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710719
Nome: (38506/1) MARCILIO NUNES PORTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA
A Partir de: 03/07/2024 Até 05/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710182
Nome: (84896/1) MARCIO COELHO ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710532

Nome: (287639/1) MARCIO RIBEIRO DAS NEVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPARD DUTRA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 27/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710091

Nome: (88901/1) MARCIRLEY ARAUJO SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710571

Nome: (288869/1) MARCO VINICIUS RIBEIRO DE MAGALHAES
 TAQUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710277

Nome: (87344/1) MARCOS ANTONIO PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710202

Nome: (290309/1) MARCOS AURELIO SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710183

Nome: (84465/1) MARCOS JOSE OLIVEIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (233633) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE BARRA
 DO GARCAS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710163

Nome: (290338/1) MARCOS ROBERTO FRANCO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714895

Nome: (209076/16) MARCOS ROBERTO JULIAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710437

Nome: (287647/1) MARCOS ROBERTO PROCKSCH
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (232483) E E ANA NERI
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710688

Nome: (270155/7) MARCOS VINICIUS PORTELA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710390

Nome: (85057/1) MARIA APARECIDA SALES DE SOUSA
 LOURENCO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715265

Nome: (120833/31) MARIA RAIMUNDA ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (232661) E E ANTONIA LEO DOS SANTOS
 A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710174

Nome: (234482/4) MARIA ROSANA AMARO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
 A Partir de: 14/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710500

Nome: (87230/1) MARIA SCARABELI PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710221

Nome: (89009/1) MARILDO DE AMORIM SALGADO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710946

Nome: (64004/2) MARIO ULHOA PYLES JUNIOR
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004698972

Nome: (329825/1) MATHEUS ZIDANE VIDAL FERRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
 A Partir de: 01/06/2024 Até 11/06/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004698975

Nome: (329825/1) MATHEUS ZIDANE VIDAL FERRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
 A Partir de: 24/06/2024 Até 30/06/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710712

Nome: (209195/6) MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241350) E E ANTONIO GERALDO G GATTIBONI
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710588

Nome: (87375/1) MAURINDO ENEDINO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710080

Nome: (99691/2) MAURO JOSE ESSWEIN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01195/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNOProcesso N.: 1000004589839
Nome: (242333/1) MICHEL LUNARDO DIAS DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014087) E E SEVERIANO NEVES
A Partir de: 01/01/2024 Até 21/01/2024
Quantidade: 2,66 horasPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607095

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01488/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNOProcesso N.: 1000004710213
Nome: (227361/1) MICHELL PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004710379
Nome: (98114/2) MOISEIS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004710165
Nome: (68775/4) NEIVA ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607096

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01196/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNOProcesso N.: 1000004584425
Nome: (288873/1) NELSON JOSE RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013544) E E NOVA UNIAO
A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023
Quantidade: 2,66 horasPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607097

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01489/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNOProcesso N.: 1000004710599
Nome: (290450/1) NERI MALTEZO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004710228
Nome: (241925/1) NEUZETE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004710637
Nome: (88738/1) NEVIO ALVES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004710826
Nome: (290044/1) NEY JOSE SANTANA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA
MULLER
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004715159
Nome: (225867/1) NICOLINO FERREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/07/2024 Até 05/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004714911
Nome: (52128/7) NILTON DOMINGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004715129
Nome: (38481/1) NIVALDO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004710295
Nome: (242457/1) OBEDE RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA
A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horasProcesso N.: 1000004710611
Nome: (87044/1) ODAIR JOSE FERREIRA SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710708

Nome: (84376/1) ODAIR JOSE PEREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710528

Nome: (84919/1) ODINEI AUGUSTO CANUTO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710323

Nome: (227974/1) ODONE LUIZ BUSANELLO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710341

Nome: (85350/1) ONILDO FIGUEIREDO CARRIJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710643

Nome: (38832/1) ORLANDIO FERREIRA GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710243

Nome: (142453/10) OSEIA VEIGA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710197

Nome: (288562/1) OSEIAS FERREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710651

Nome: (241846/1) OSMAR DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710600

Nome: (126331/17) OSVALDO BOSSOLANI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710230

Nome: (82374/5) OSVALDO FERNANDES TORRES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 20/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710241

Nome: (82374/5) OSVALDO FERNANDES TORRES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 11/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715041

Nome: (227208/1) OSVALDO GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710701

Nome: (288347/1) PATRICK CALAZANS PIRES CAMPOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004702303

Nome: (265318/1) PAULO AFONSO DE SALES FERREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS

A Partir de: 01/06/2024 Até 30/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710577

Nome: (265318/1) PAULO AFONSO DE SALES FERREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS

A Partir de: 10/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710098

Nome: (85236/1) PAULO ALEXANDRE SODRE DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710763

Nome: (88797/1) PAULO ANTONIO BENINI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240206) E E ALEXANDRE LEITE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710639

Nome: (85268/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715032

Nome: (85967/1) PAULO CEZAR DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710448

Nome: (38759/1) PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710598

Nome: (27437/4) PAULO DONIZETE PEREIRA CLUBE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710196Nome: (88755/1) PAULO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710468**Nome: (26578/3) PAULO ROBERTO JUCHNESKI
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOSA Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710232**Nome: (241802/1) RAFAEL COLDEBELLA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELOA Partir de: 25/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004714994**Nome: (288108/1) RAFAEL PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLERA Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710693**Nome: (242097/1) RAIMUNDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710089**Nome: (60887/4) RAIMUNDO LAZARO FERNANDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004715083**Nome: (238990/7) RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOSA Partir de: 01/07/2024 Até 23/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710945**Nome: (85943/1) RAUL DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710085**Nome: (133307/2) REGIMAR MARQUES PADILHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710177**Nome: (290648/1) REGINALDO RODRIGUES SENRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTARUn. Adm: (238732) E E RAILO DE SOL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710074**Nome: (235857/1) REINALDO APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**Un. Adm: (237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004714933**Nome: (100469/1) REINALDO JOAQUIM SANTANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710405**Nome: (87398/1) REINALDO RODRIGUES BORGES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (243655) E E JOAO BORGES VIEIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710644**Nome: (85140/1) REINVALDO NELSON PETERSEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710750**Nome: (31141/2) RENATO OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004715036**Nome: (288372/1) RENEI SANTANA NONATO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS

A Partir de: 13/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004711005**Nome: (290416/1) RENNAN FELIPE SOUZA MACHADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710813**Nome: (143590/8) RICARDO FERNANDES DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004714652**Nome: (202429/9) RICARDO RAMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (243698) E E CEREJEIRAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710173**Nome: (241850/1) ROBERTO APARECIDO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS

A Partir de: 29/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas**Processo N.: 1000004710175**Nome: (241850/1) ROBERTO APARECIDO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS

A Partir de: 01/06/2024 Até 28/06/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714965

Nome: (82549/3) ROBERTO CARLOS BASSAN ANTELO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710753

Nome: (290461/1) ROBERTO CEZAR LEITE SOARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710201

Nome: (89011/1) ROBERTO JOSE LEONEL

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715097

Nome: (88839/1) ROBSON SIQUEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240443) C E A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715104

Nome: (85807/1) RODRIGO SILVA BONANI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710681

Nome: (77702/2) ROGERIO ANTONIO MELO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710419

Nome: (128955/10) ROGERIO FERNANDO RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710246

Nome: (227047/1) ROGERIO NEIVA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711011

Nome: (85726/1) ROGERIO SANTOS DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715311

Nome: (288843/1) ROMARIO DE SOUZA BENEVIDES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA

A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710086

Nome: (241551/1) ROMILDO DA SILVEIRA BARRETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710717

Nome: (288627/1) ROMULO MARIANO DE MIRANDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710252

Nome: (288210/1) RONALDO BARBOZA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710589

Nome: (290172/1) RONAIR MARCELINO DE PAULA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710997

Nome: (242428/1) RONAIR SEVERINO DUTRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607098

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01197/2024

05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004643769

Nome: (286551/1) RONE VON CARLOS DE SOUZA PINHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (084336) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO

A Partir de: 01/01/2024 Até 21/01/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607099

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01490/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **AUTORIZAR**
Evento: **ADICIONAL NOTURNO**

Processo N.: 1000004714903
Nome: (38478/1) RONEI NOGUEIRA ZANIN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710556
Nome: (285880/1) RONIEL SENA MARTINS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232467) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711745
Nome: (99218/1) RONIVALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710178
Nome: (290290/1) RUBENS CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238732) E E RAO DE SOL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710455
Nome: (226642/1) SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 01/07/2024 Até 02/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710986
Nome: (225925/1) SANDRO COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710514
Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710814
Nome: (288411/1) SAVIO LONKOSKI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710373
Nome: (87110/1) SEBASTIAO OSVALDO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710364
Nome: (84636/1) SELMAR ASSIS DE ABREU
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO
SCHWANTES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710402
Nome: (89010/1) SERGIO MACEDO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710162
Nome: (242167/1) SERGIO MEYER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710574
Nome: (84420/1) SIDELSON FERREIRA DUTRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242632) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715276
Nome: (38741/1) SIDINEI TEODORO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241822) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710534
Nome: (85028/1) SIDINEI VICENTE DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715246
Nome: (235177/4) SIDNEI GOMES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 15/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715208
Nome: (59666/4) SIDNEY DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710166
Nome: (84488/1) SILVANO DE FREITAS MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710383
Nome: (84559/1) SILVANO JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710153
 Nome: (54945/3) SILVANO NARCISO DUARTE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710273
 Nome: (73717/3) SILVIO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710325
 Nome: (41565/6) TARCIO PEREIRA RESENDE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710304
 Nome: (93919/3) VALDECI ALVES PINTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710655
 Nome: (64257/1) VALDEMIR DA SILVA INOCENCIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710587
 Nome: (100100/1) VALDEMIR PEREIRA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710195
 Nome: (227166/1) VALDENIR PRETEL
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 04/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710680
 Nome: (140249/4) VALDIR ALVES PINTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710409
 Nome: (87691/1) VALDIVINO FERREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
 MAGALHAES
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710297
 Nome: (227071/1) VALDIVINO LEMES DE FREITAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710941
 Nome: (225942/1) VALDOMIRO CERINO PEDROSO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710545
 Nome: (287016/1) VALTER FLORINDO BATISTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES
 VARGAS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710247
 Nome: (86863/3) VALTER FRANCISCO DE SANTANA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (237841) E E DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710224
 Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710495
 Nome: (288875/1) VANIA SILMARA MORAES DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710516
 Nome: (211203/8) VANILTON MORAES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715111
 Nome: (211068/4) VERAILDO ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710337
 Nome: (87262/1) VILMAR GERBSON DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714969
 Nome: (201362/8) VILSON DE JESUS VARGAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710847
 Nome: (290521/1) VILSON DOMINGOS LEMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
 A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710222
 Nome: (286952/1) VINICIUS CHARLES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA
 SILVA
 A Partir de: 19/07/2024 Até 31/07/2024
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710176

Nome: (289579/1) VINICIUS PEREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238732) E E RAIÃO DE SOL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710569

Nome: (250605/1) VIVALDO BARBOSA MODESTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710388

Nome: (35924/1) VIVALDO FERREIRA DOS REIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710647

Nome: (289688/1) WALCIR DA SILVA AREDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715163

Nome: (286904/1) WALDEMAR FERNANDES PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710292

Nome: (99773/1) WALDEMAR LOPES RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710170

Nome: (87716/1) WALGNE GONCALO PEREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710386

Nome: (85290/1) WANDERLEY FERREIRA PEDROSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710479

Nome: (85290/1) WANDERLEY FERREIRA PEDROSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 01/06/2024 Até 02/06/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710780

Nome: (119990/6) WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239380) E E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710076

Nome: (290435/1) WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232874) E E PROF NEIDE ENARA SIMA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710346

Nome: (45567/3) WASHINGTON RIBEIRO TAQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710686

Nome: (142353/2) WELDA MEDRADO SANTOS RODRIGUES BENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710749

Nome: (85103/1) WELTON FERREIRA MEDRADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237710) E E MIN JOAO ALBERTO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710280

Nome: (290115/1) WILLIAN LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710097

Nome: (87184/1) WILLIANS DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715055

Nome: (287291/1) WILSON ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (236640) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE MATUPA
A Partir de: 16/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710249

Nome: (241833/1) WILSON CELSON DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714894

Nome: (85158/1) WILSON DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714918

Nome: (288568/1) WILSON FERNANDO RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715043

Nome: (227284/1) WILSON SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710929

Nome: (287227/1) ZENIL MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004713007

Nome: (289639/1) ZERINO DOS PASSOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607100

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01491/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004597247

Nome: (290213/1) ABRAO LINCOLN DIAS DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS

A Partir de: 01/06/2024 Até 27/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004595545

Nome: (290043/1) EDUVIO MONTALVAO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL

A Partir de: 01/06/2024 Até 30/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607101

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01198/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004261219

Nome: (87396/1) MOACIR PORTUGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013692) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL

A Partir de: 09/05/2023 Até 31/05/2023

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607102

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01492/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004519696

Nome: (87396/1) MOACIR PORTUGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243647) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL

A Partir de: 01/03/2024 Até 29/03/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004548456

Nome: (87396/1) MOACIR PORTUGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243647) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL

A Partir de: 07/04/2024 Até 30/04/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607103

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01199/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004615735

Nome: (223232/15) ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA BANDEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (015997) E E JADA TORRES

A Partir de: 21/12/2023 Até 05/01/2024

Processo N.: 1000004618827

Nome: (298692/18) ANDREIA SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (015890) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA

A Partir de: 21/12/2023 Até 29/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607104

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01493/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004702352

Nome: (340157/1) BIANCA SILVA DA ROCHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237825) E E IARA MARIA MINOTTO GOMES

A Partir de: 31/07/2024 Até 28/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607105

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01200/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004702528

Nome: (268733/21) CLAUDINEIA PAULA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (011940) E E JOSE LEITE DE MORAES

A Partir de: 21/12/2023 Até14/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607106

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01494/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004706442

Nome: (326838/4) EVELINE NAYARA BORGES DE MIRANDA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 31/07/2024 Até28/09/2024

Processo N.: 1000004694831

Nome: (260880/36) FLAVIA MARIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO

A Partir de: 30/07/2024 Até26/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607107

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01201/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004615717

Nome: (325207/4) GESICA SURUBI BISPO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015997) E E JADA TORRES

A Partir de: 21/12/2023 Até06/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607108

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01495/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004688190

Nome: (342391/1) IRACI REWA AWE TSERENHIB RU

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241636) E E INDIGENA ADAO TOPTIVO

A Partir de: 11/07/2024 Até07/11/2024

Processo N.: 1000004659681

Nome: (268363/14) JESSIKA KELLY CORTEZ DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 23/07/2024 Até19/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607109

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01202/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004653351

Nome: (312911/3) KEZIA LUANA PIMENTEL DE MORAIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044938) E E SABINO FERREIRA MAIA

A Partir de: 21/12/2023 Até14/04/2024

Processo N.: 1000004615794

Nome: (291699/14) MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS

A Partir de: 21/12/2023 Até29/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607110

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01496/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004695414

Nome: (337568/2) MARIANA ALMEIDA CRUZ

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH

SCHEIFER

A Partir de: 26/07/2024 Até23/09/2024

Processo N.: 1000004702401

Nome: (271327/14) PATRICIA LUIZA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI

A Partir de: 30/07/2024 Até26/11/2024

Processo N.: 1000004698917

Nome: (340192/1) SANDY LUARA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO

A Partir de: 25/07/2024 Até21/11/2024

Processo N.: 1000004698920

Nome: (340192/2) SANDY LUARA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO

A Partir de: 25/07/2024 Até21/11/2024

Processo N.: 1000004702410

Nome: (312787/5) SHIRLEE KARINA SILVA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (237612) E E MILTON DA COSTA FERREIRA

A Partir de: 19/07/2024 Até16/09/2024

Processo N.: 1000004699052

Nome: (220830/25) SILVIA NORONHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO

A Partir de: 30/07/2024 Até26/11/2024

Processo N.: 1000004699054

Nome: (220830/27) SILVIA NORONHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO

A Partir de: 30/07/2024 Até26/11/2024

Processo N.: 1000004702511

Nome: (326298/3) TATIANE VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES

A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004698770

Nome: (331472/3) VANESSA FERREIRA LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS

A Partir de: 18/06/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607111

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01203/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004618825

Nome: (311663/5) WCHERLANNY OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (016055) E E MADRE TARCILA

A Partir de: 21/12/2023 Até04/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607112

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01497/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004590365

Nome: (291744/18) GRACILENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES

A Partir de: 17/06/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004574644

Nome: (317180/4) KEVYLLYN ALICE GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES

A Partir de: 15/05/2024 Até10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607113

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01498/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004695424

Nome: (254943/50) ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS

JOSE DIAS

A Partir de: 30/07/2024 Até29/09/2024

Processo N.: 1000004695431

Nome: (254943/51) ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS

JOSE DIAS

A Partir de: 30/07/2024 Até29/09/2024

Processo N.: 1000004695433

Nome: (254943/52) ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS

JOSE DIAS

A Partir de: 30/07/2024 Até29/09/2024

Processo N.:

Nome: (336473/1) ANGELA MARIA BARBOSA DE SANTANA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (065587) E E IVALDINO FRANCO

A Partir de: 22/07/2024 Até25/07/2024

Processo N.:

Nome: (207276/27) CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO

A Partir de: 31/07/2024 Até11/08/2024

Processo N.: 1000004698821

Nome: (224970/48) DANIELI CRISTINA MULLER

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004698825

Nome: (224970/47) DANIELI CRISTINA MULLER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004698796

Nome: (263089/62) GILSON QUEIROZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 19/06/2024 Até28/06/2024

Processo N.: 1000004702418

Nome: (208569/43) GLEYCI REGINA DIAS NEVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004698884

Nome: (255931/31) JOSE ROSA DIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES
A Partir de: 30/07/2024 Até16/08/2024

Processo N.: 1000004695549

Nome: (329751/7) KAREN NASGORSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004695552

Nome: (329751/6) KAREN NASGORSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004695555

Nome: (329751/5) KAREN NASGORSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004602656

Nome: (283537/30) LEILIANE BARBOSA FIGUEIREDO EDUARDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 08/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004698966

Nome: (137966/46) LUCI OLIVEIRA BONFIM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 22/07/2024 Até20/08/2024

Processo N.:

Nome: (322726/12) LUIS CARLOS DE LIMA CONCEICAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:

Nome: (322726/10) LUIS CARLOS DE LIMA CONCEICAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:

Nome: (322726/9) LUIS CARLOS DE LIMA CONCEICAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.: 1000004706241

Nome: (309928/5) MARCOS ROBERTO SAEZ GUARDIA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004706242

Nome: (309928/6) MARCOS ROBERTO SAEZ GUARDIA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004669363

Nome: (254858/11) MARIA JOSE FERREIRA DE CASTRO PAIXAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242772) E E JUSCELINO K DE OLIVEIRA
A Partir de: 23/07/2024 Até20/09/2024

Processo N.: 1000004695445

Nome: (314819/6) MARINES DE FATIMA PIAZZA DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 26/07/2024 Até24/08/2024

Processo N.: 1000004695453

Nome: (314819/7) MARINES DE FATIMA PIAZZA DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 26/07/2024 Até24/08/2024

Processo N.: 1000004695458

Nome: (314819/8) MARINES DE FATIMA PIAZZA DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 26/07/2024 Até24/08/2024

Processo N.: 1000004698521

Nome: (344632/1) REGINA DE SOUZA SILVA GUEDES PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 16/07/2024 Até12/11/2024

Processo N.: 1000004698688

Nome: (344632/2) REGINA DE SOUZA SILVA GUEDES PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 16/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.: 1000004698813

Nome: (54561/11) ROBERTO RIVA ELIS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.:

Nome: (329344/2) SUSIEH SOUZA ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 31/07/2024 Até03/08/2024

Processo N.: 1000004699018

Nome: (323743/6) TCHELYD FERNANDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004702374

Nome: (323743/5) TCHELYD FERNANDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004694917

Nome: (279049/9) VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 30/07/2024 Até06/09/2024

Processo N.: 1000004694926

Nome: (279049/13) VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 30/07/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (335896/1) YASMIN VITORIA VALERIO DA SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA

A Partir de: 24/07/2024 Até06/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607114

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01499/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004578362

Nome: (313180/2) CLEUDIANE NERIS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238929) E E GARCIA GARRIDO FERMINO

A Partir de: 04/06/2024 Até30/06/2024

Processo N.: 1000004567310

Nome: (306955/4) FRANCIELE FRANCA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO

A Partir de: 21/05/2024 Até15/10/2024

Processo N.: 1000004611544

Nome: (306070/5) FRANCIELLI ALMEIDA DA SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (235725) E E IR LUCINDA FACHINI

A Partir de: 11/07/2024 Até08/08/2024

Processo N.: 1000004571202

Nome: (273074/15) MARIA NEIDE DA COSTA MARQUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 28/05/2024 Até03/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607115

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01204/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004467599

Nome: (336677/1) MARISA DE OLIVEIRA COSTA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (014729) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS

A Partir de: 05/02/2024 Até03/07/2024

Processo N.: 1000004467606

Nome: (336677/2) MARISA DE OLIVEIRA COSTA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (014729) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS

A Partir de: 05/02/2024 Até03/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607116

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01500/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004596968

Nome: (317781/7) RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL

A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004596995

Nome: (317781/9) RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL

A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004576954

Nome: (336155/2) ROZIMARA DE RAMOS PAULO BRESOLIN

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 04/06/2024 Até17/07/2024

Processo N.: 1000004607491

Nome: (341836/1) SENE ANDRADE DE SOUSA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS

A Partir de: 09/07/2024 Até08/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607117

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01501/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004602511
Nome: (337257/1) ANA GESSICA SCHLEICHER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 09/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004602514
Nome: (337257/2) ANA GESSICA SCHLEICHER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 09/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004602525
Nome: (337257/3) ANA GESSICA SCHLEICHER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 09/07/2024 Até12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607118

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01502/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (297218/1) ALEX KENNEDY ANDRADE PINHEIRO BISPO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 15/07/2024 Até21/07/2024

Processo N.:
Nome: (126026/3) ANDREA CAMPANELLI WALTER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 17/05/2024 Até12/11/2024

Processo N.:
Nome: (82970/59) ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 31/07/2024 Até29/08/2024

Processo N.:
Nome: (101991/21) ARLENE APARECIDA POUBEL SIRENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 17/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.:
Nome: (61829/57) CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.:
Nome: (124453/9) DOMENICO DOS SANTOS MEDICI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.:

Nome: (122221/6) EDILZA APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 29/07/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (128392/9) ELIZABETE HICKMANN PRESOTTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 10/07/2024 Até06/11/2024

Processo N.:

Nome: (84631/1) EMANOELA MELHORANCA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 23/07/2024 Até20/10/2024

Processo N.:

Nome: (135779/10) HELIO ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232653) E E CINCO DE ABRIL
A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.:

Nome: (80785/2) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 30/07/2024 Até27/08/2024

Processo N.:

Nome: (43806/6) IREMAR MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (85850/1) IRENE CEZARIO DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 17/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (137791/12) JOLIANE APARECIDA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO
PEDAGOGICA
A Partir de: 16/07/2024 Até25/07/2024

Processo N.:

Nome: (287170/1) JORGE ALADIR DA CRUZ MALHEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 31/07/2024 Até28/09/2024

Processo N.:

Nome: (45383/19) JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 25/07/2024 Até22/09/2024

Processo N.:

Nome: (87741/1) JOSELINA MARIA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 03/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.:

Nome: (235949/1) JOSEMAR FAVALESSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 17/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (210977/3) LAIZA MOMM TENFEN LEHMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232874) E E PROF NEIDE ENARA SIMA
A Partir de: 19/07/2024 Até14/01/2025

Processo N.:

Nome: (138075/15) LETICIA ESTEVES MOREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (234141) E E 15 DE JUNHO
A Partir de: 31/07/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (225941/1) LUCIANA FERREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 05/06/2024 Até02/09/2024

Processo N.:

Nome: (34009/1) MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D ANUNCIACAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 20/07/2024 Até17/09/2024

Processo N.:

Nome: (66511/4) MARA REGINA BORCHARDT HOCHMULLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (69572/4) MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 08/07/2024 Até05/09/2024

Processo N.:

Nome: (86948/6) MARCIA REGINA SUPTITZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 05/07/2024 Até31/12/2024

Processo N.:

Nome: (34024/40) MARIA MADALENA DIAS MORENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 10/07/2024 Até07/10/2024

Processo N.:

Nome: (99212/1) MARIA MARLENE AMERICO VANDERLEY
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 18/07/2024 Até27/07/2024

Processo N.:

Nome: (39189/11) MARILENE BARBOSA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (87009/1) MARINES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 30/07/2024 Até12/09/2024

Processo N.:

Nome: (128968/6) MARLI CECON BOSING
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 12/07/2024 Até18/07/2024

Processo N.:

Nome: (258061/1) MARLY REIS DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241032) NUC DE PROGRESSAO E ENQUADRAMENTO
FUNCIONAL
A Partir de: 22/07/2024 Até05/08/2024

Processo N.:

Nome: (278395/2) NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ
RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 27/07/2024 Até24/10/2024

Processo N.:

Nome: (117400/15) NEILA ROHR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.:

Nome: (137093/12) NOELI BREMM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (23113/32) OTAVIO JOSE CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (110183/19) PAULA ADRIANA GREFF
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 25/04/2024 Até23/06/2024

Processo N.:

Nome: (110183/20) PAULA ADRIANA GREFF
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 25/04/2024 Até23/06/2024

Processo N.:

Nome: (236114/1) ROSANA MUNIZ GONCALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 17/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.:

Nome: (24585/19) ROSIMEI SILVEIRA HOHLENWERGER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241288) E E PROF JERCY JACOB
A Partir de: 05/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.:

Nome: (122241/8) SAMARA TORRES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 29/07/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (143323/21) TAIS MARCELINA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.:

Nome: (287816/1) THAIS CAMILA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 24/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.:

Nome: (144284/6) VALDILEIA ALCANTARA GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 01/08/2024 Até29/09/2024

Processo N.:

Nome: (55842/4) VALDIRA JOSEFINA MURARO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 22/07/2024 Até27/07/2024

Processo N.:

Nome: (257874/1) VILMA CARVALHO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 22/07/2024 Até19/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607119

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01503/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226915/2) ANA CAROLINA PILATI PORTES MONTEIRO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 15/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.:

Nome: (219733/2) ELITA SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 19/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:

Nome: (87013/1) ROSANGELA SALETE COSTA MACHADO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE
MAGALHAES
A Partir de: 25/07/2024 Até23/08/2024

Processo N.:

Nome: (227233/1) ROSIMEIRE MARIA ANGELE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 23/07/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (128802/9) TERESITA MARIA MULLER SEHNEM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE
MAGALHAES
A Partir de: 05/07/2024 Até09/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607120

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01504/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (124453/8) DOMENICO DOS SANTOS MEDICI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.:

Nome: (242354/1) MARGARIDA ANSCHAU COELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 03/06/2024 Até20/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607121

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01205/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: 1000004653291
Nome: (257845/1) JUREMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 11/04/2023 Até07/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607122

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01505/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: 1000004653385
Nome: (284839/4) SIMONE RIOS VIEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 20/07/2024 Até15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607123

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01506/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: 1000004669353
Nome: (290357/1) ALZENI ANTONIA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004598286

Nome: (227046/1) ANETANIA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE OSOWSKI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021
A Partir de: 04/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.: 1000004601760

Nome: (287143/1) CARLOS AUGUSTO GARRIDO DO LAGO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 02/09/2024 Até16/09/2024

Processo N.: 1000004706322

Nome: (287270/1) CESAR ALVES DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.: 1000004695285

Nome: (76126/2) CLAUDIA INES DAHMER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004691364

Nome: (87144/1) CRISLAINE DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015

A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004691379

Nome: (288513/1) DAVI COUTINHO TOBIAS DE MORAES

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 02/09/2024 Até16/09/2024

Processo N.: 1000004598455

Nome: (94139/1) EDUARDO DOMINGOS DE ARAUJO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 10/05/2006 Ate 09/05/2011

A Partir de: 30/09/2024 Até14/10/2024

Processo N.: 1000004702533

Nome: (203264/17) ELINEIA MARINHO DA CRUZ NUNES RONDON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 10/10/2018 Ate 09/10/2023

A Partir de: 12/08/2024 Até09/11/2024

Processo N.: 1000004652776

Nome: (60943/6) ELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004662955

Nome: (76434/2) ENILZA ALBUQUERQUE DE ARRUDA E SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020

A Partir de: 01/08/2024 Até29/10/2024

Processo N.: 1000004669355

Nome: (269904/2) IVETE DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004659768

Nome: (283455/3) KESCY JHONY ALVES GOMES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 05/08/2024 Até02/11/2024

Processo N.: 1000004609394

Nome: (288018/1) MARINES LUCAS GUADAGNINI CANDIDO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: 1000004706316

Nome: (228535/14) MAXSUEL PEREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 12/08/2024 Até26/08/2024

Processo N.: 1000004600202

Nome: (106948/12) MERLISON GUARIENTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2012 Ate 28/02/2017
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: 2007425532

Nome: (36892/6) MOISES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 23/09/2007 Até21/12/2007

Processo N.: 1000004710172

Nome: (276578/7) NATALIA DE AVILA REY

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004568040

Nome: (236577/33) NATTAN RICARDO DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 05/09/2024 Até14/09/2024

Processo N.: 1000004600124

Nome: (288321/1) NEUSA JUSTINO DE AGUIAR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 13/09/2024 Até11/12/2024

Processo N.: 1000004600203

Nome: (128955/10) ROGERIO FERNANDO RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 10/07/2012 Ate 09/07/2017
A Partir de: 01/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.: 1000004706375

Nome: (289486/1) SAMIA ALVES SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: 1000004688227

Nome: (71239/29) SANDRA REGINA MEDEIROS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 16/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.: 1000004650054

Nome: (256348/16) SIDINEI CONCEICAO CASTAO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004647014

Nome: (127349/10) VANDERLEIA APARECIDA DIONEZIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/03/2017 Ate 18/04/2022
A Partir de: 01/08/2024 Até29/10/2024

Processo N.: 1000004706298

Nome: (286953/1) WELBER EDUARDO VAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 15/08/2024 Até12/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607124

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01507/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004599246

Nome: (141860/7) NEUMA ALEXANDRE DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 10/07/2017 Ate 09/07/2022
A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004603803

Nome: (87758/1) PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004567330

Nome: (285974/1) SUELY COLETTI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 12/08/2024 Até10/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607125

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01508/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004577590

Nome: (108526/37) ELIDIA PAULA CRISTINO BERNARDES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023
A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004579508

Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/05/2015 Ate 18/05/2020
A Partir de: 29/07/2024 Até26/09/2024

Processo N.: 1000004431069

Nome: (30337/1) GERALDO GROSSI JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2003 Ate 13/03/2008
A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004605608

Nome: (68767/3) LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020
A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607126

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01509/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/86346

Nome: (135172/2) ADRIANA OLIVEIRA
Quinquênio: 01/07/2018 Até 31/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/160298

Nome: (91458/47) ALMERINDO SEBASTIAO DA SILVA FILHO
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/98722

Nome: (84246/2) ANGELA MARIA DOS SANTOS
Quinquênio: 07/02/2015 Até 06/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76524

Nome: (289488/1) ANTONY JOSEPH DE OLIVEIRA
Quinquênio: 13/07/2018 Até 12/09/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76512

Nome: (289395/1) BRUNA MARIA FERREIRA LEITE
Quinquênio: 03/07/2018 Até 02/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/150491

Nome: (289951/1) CAMILA DE SOUSA LOPES
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/97636

Nome: (121414/4) CAROLINE FREIRIA SALVADOR PADOVEZI VIEIRA
Quinquênio: 04/01/2016 Até 03/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84597

Nome: (290420/1) ELAINE CRISTINA SERAFIM DA SILVA
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/81230

Nome: (234207/6) GILMAR FRANCISCO DE LARA
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/98574

Nome: (290455/1) IRACEMA ALVES DA SILVA BARROS
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84649
 Nome: (290259/1) IRIS DE SOUZA DIAS
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/95279
 Nome: (201593/3) JOSEMARA DE BRITO SOUZA
 Quinquênio: 31/07/2017 Até 30/07/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/81225
 Nome: (289746/1) LEANE MACIEL
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/150534
 Nome: (289726/1) LEYDICI DAMIANA FERRON MESSIAS
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84449
 Nome: (86022/17) LUCIANA DE FREITAS GONCALVES
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112452
 Nome: (113258/5) LUIZINHO ARIABO QUEZO
 Quinquênio: 12/02/2017 Até 11/02/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/100041
 Nome: (242324/1) MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI
 Quinquênio: 12/07/2017 Até 11/07/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84631
 Nome: (289540/1) MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/100132
 Nome: (61608/39) MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES
 Quinquênio: 11/06/2018 Até 10/06/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/150528
 Nome: (289732/1) MONALISA RODRIGUES PENACHIONI
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/06007
 Nome: (275012/3) NATANIELLY DE PAULA FREITAS
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/100056
 Nome: (231991/2) PATRIQUE RAFAEL DRESCHER
 Quinquênio: 16/04/2017 Até 15/04/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84637
 Nome: (270038/14) RAIANE FERREIRA SOMBRA PIRES DE CAMPOS
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/81215
 Nome: (290470/1) ROSINEIDE HELENA DE BARROS
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/150536
 Nome: (289937/1) SANDRO GONCALVES DOS SANTOS E SILVA
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607127

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01510/2024 DE:
 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (54953/27) BERENICE MANZANO CUSTODIO ASSIS
 Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

Processo N.:
 Nome: (286607/1) BRUNNA RAPHAELLA MARTINS DA SILVA
 Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

Processo N.:
 Nome: (235871/1) CLEIDE MARIA DOS SANTOS CARRIEL
 Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 31/07/2024 Até26/01/2025

Processo N.:
 Nome: (69152/26) DEBORA EVANGELISTA CAMASSARY DE AGUIAR
 Un. Adm: (238643) E E FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 22/07/2024 Até17/01/2025

Processo N.:
 Nome: (77558/2) EDNA APARECIDA DE LIMA
 Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
 A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

Processo N.:
 Nome: (82862/3) ELIANA RIBEIRO
 Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 24/07/2024 Até19/01/2025

Processo N.:
 Nome: (59262/37) FELICIA LEITE DA SILVA
 Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
 A Partir de: 30/07/2024 Até25/01/2025

Processo N.:
 Nome: (50597/3) GERMANA ROJAS
 Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA
 A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

Processo N.:
 Nome: (33626/8) LENIJANE VILELA RESENDE
 Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 30/07/2024 Até29/07/2025

Processo N.:
 Nome: (88832/2) LUZMAR ALVES DE MIRANDA SILVA
 Un. Adm: (240672) E E DEP FRANCISCO VILANOVA
 A Partir de: 30/07/2024 Até25/01/2025

Processo N.:
 Nome: (108724/20) MARCIO MAURICIO PICOLI
 Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 30/07/2024 Até25/01/2025

Processo N.:
 Nome: (74709/14) MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA
 Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
 A Partir de: 30/07/2024 Até25/01/2025

Processo N.:
 Nome: (138199/8) MARIA DA COSTA XAVIER
 Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 30/07/2024 Até29/07/2025

Processo N.:
 Nome: (123048/17) MARIA REJANE DE MENEZES
 Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
 A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

Processo N.:

Nome: (222391/3) MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 29/07/2024 Até25/11/2024

Processo N.:

Nome: (119871/27) MAX FABRICIO PINHEIRO DE MATOS
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 18/07/2024 Até17/07/2025

Processo N.:

Nome: (72960/40) PAULINA MARQUES DE SOUZA
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 25/07/2024 Até20/01/2025

Processo N.:

Nome: (131384/20) VIVIAN EDITH BEHRENDIS RODRIGUES
Un. Adm: (241300) E E MANOEL GOMES
A Partir de: 17/07/2024 Até12/01/2025

Processo N.:

Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS
Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 27/07/2024 Até22/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607128

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00374/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06114

Nome: (254451/1) EDNA MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 26/03/2019 Ate 25/03/2024
A Partir de: 04/09/2024 Até13/09/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06326

Nome: (135370/4) ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/07/2015 Ate 30/06/2020
A Partir de: 25/12/2024 Até03/01/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06326

Nome: (135370/4) ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/07/2015 Ate 30/06/2020
A Partir de: 20/08/2024 Até29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607085

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00375/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06435

Nome: (112113/5) HELIO SHIGUEO MIYAGAWA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 18/02/2014 Ate 17/02/2019
A Partir de: 15/07/2024 Até13/08/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06340

Nome: (253388/1) JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Quinquênio de Referência: 21/02/2014 Ate 20/02/2019
A Partir de: 09/10/2024 Até18/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607086

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00147/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02724

Contratado: (333269/1) FRANCIELLY GUIEIRO GOMES DE SOUSA
CPF: ***.854.531-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: D-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (217921) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 01/08/2024 Até14/01/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02729

Contratado: (240224/15) MARINDIA FELICIANO DOS SANTOS
CPF: ***.460.461-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (217921) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 01/08/2024 Até14/01/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02476

Contratado: (339124/1) VINICIUS CARDOSO REMOR
CPF: ***.946.139-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (232033) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 01/08/2024 Até14/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1606844

CONTRATO/SECITECI/00148/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02905

Contratado: (346147/1) ANDERSON JUNIOR DEFENTE

CPF: ***.214.551-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (217921) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02894

Contratado: (346146/1) ANDRESSA MACEDO RAMOS

CPF: ***.035.881-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (201006) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/03009

Contratado: (346137/1) ELEN FLAVIA DA SILVA ROBERTO

GUIMARAES

CPF: ***.393.151-**

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (217883) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02763

Contratado: (310073/2) GILSON JUSTINO FERREIRA DOS

SANTOS

CPF: ***.444.273-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (192066) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02937

Contratado: (234076/15) LEANDRA EVELYN CRUZ BARBOSA

CABRAL

CPF: ***.548.921-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (232033) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/03021

Contratado: (346140/1) MANOELA LARA DIAS

CPF: ***.436.861-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (232033) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02968

Contratado: (346141/1) MARIA JULIA FERREIRA LEMES

CPF: ***.453.801-**

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (145610) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 05/08/2024 Até04/08/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/03027

Contratado: (305181/2) MARIO RODRIGO DOS SANTOS SOARES

CPF: ***.470.851-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (232033) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02978

Contratado: (346135/1) PRISCILA ALVES LIMA

CPF: ***.719.687-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: D-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (157694) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/03016

Contratado: (346138/1) THALITA CRISTINA MACEDO

CPF: ***.458.978-**

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (192066) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1606845

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00175/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/02941

Nome: (137451/6) ELINEZ DA SILVA ROCHA

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Para Un. Adm: (226408) COORD DE EDUCACAO PROFISSIONAL

A Partir de: 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1607079

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00176/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (321153/2) MARIANA NOGUEIRA MOREIRA DOMINGOS

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (201960) COORD DE PROJETOS

A Partir de: 16/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.:

Nome: (289909/3) SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (144916) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 16/07/2024 Até30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1607080

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00177/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/03096

Nome: (203990/1) DORALICE CORREA AFONSO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/06/2018 Ate 19/06/2023
A Partir de: 15/08/2024 Até13/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1607081

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO COMPROMISSO/SECEL/00011/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. RESIDENTE
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SECEL-PRO-2024/06145
Residente: (345859/1) SUELLYN MARIA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (212334) COORD DE GESTAO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA
A Partir de: 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Eliane Paula da Silva
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Protocolo 1606802

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01184/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/56941
Nome: (81945/1) RENATO DA SILVA MOTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607133

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01185/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/50963
Nome: (315815/2) SONIA CRISTINA PIRES MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024
Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607134

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01186/2024 DE:
05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
Nome: (291510/6) HUSSAM SALAH EL DIN FARAH
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/06/2024 Até 05/06/2024
Quantidade: 8 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607135

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01187/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/56113
Nome: (321888/1) MARIA HELENA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 23/07/2024 Até21/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56149
Nome: (295344/6) NATALIA SANTANA MOREIRA NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 22/07/2024 Até20/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56346
Nome: (307700/2) NELY TAIZA DA CRUZ PAIXAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 29/06/2024 Até26/09/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/125650
Nome: (333319/1) ROMANTCHELLY LORRANNY BATISTA FERREIRA LEITAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 26/04/2024 Até10/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56376
Nome: (338279/1) TELMA MAIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 26/07/2024 Até24/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607136

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01188/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (67880/2) BADIA SILISTRINA BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 19/06/2024 Até15/12/2024

Processo N.:
Nome: (87020/2) DANIEL FERREIRA DE PAULA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190934) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE
A Partir de: 24/07/2024 Até21/09/2024

Processo N.:
Nome: (76672/2) EDINALVA PEREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/06/2024 Até09/12/2024

Processo N.:
Nome: (40855/13) GILDA COLMAN SOARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 16/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.:
Nome: (113076/1) MILTON JOSE NANTES SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 16/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.:
Nome: (112138/1) PATRICYA ANGELICA BARBOSA TAQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 16/07/2024 Até29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607137

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01189/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (93188/2) CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179078) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO UNISECI
A Partir de: 01/07/2024 Até21/07/2024

Processo N.:
Nome: (58675/13) JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137251) COORD DE ADM ESCOLAR DA ESC DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 22/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.:
Nome: (43820/2) MARINES DOS PASSOS TIBOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 21/06/2024 Até20/07/2024

Processo N.:
Nome: (111121/1) VANESSA MATTOS SILVA ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196975) COORD DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 25/07/2024 Até22/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607138

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01190/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A ADOTANTE

Processo N.: SES-PRO-2024/56922

Nome: (97306/1) MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (058890) OUV GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE

A Partir de: 01/08/2024 Até 27/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607139

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01191/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/54008

Nome: (63782/1) MANOEL CARVALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/10/2011 Ate 21/10/2016
A Partir de: 05/08/2024 Até 03/10/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/118866

Nome: (120488/1) MARCIA SUZANE SKOLAUDE DA SILVA CASOLA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUSQuinquênio de Referência: 27/01/2015 Ate 26/01/2020
A Partir de: 22/07/2024 Até 31/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607140

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01192/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2024/37208

Nome: (115415/1) FERNANDA RIBEIRO CARVALHO RONDON
Quinquênio: 12/07/2019 Até 11/07/2024
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607141

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01193/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (291514/4) ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (304743/2) ANDREIA SILVA DE MORAIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (299905/2) ANGELA GABRIELLY LEMES GIMENES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 21/06/2024

Processo N.:

Nome: (293831/3) CECILIA GUIMARAES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (291657/2) ELISANGELA DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/51391

Nome: (326121/1) ROSANY BONFIM DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (318269/1) ROSILENE CARVALHO DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (36955/7) SHIRLEY APARECIDA BARBOSA BORGHI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (299934/2) TAIANA VIEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 30/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607142

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01194/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607143

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00469/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 10/467/2022

Contratado: (126106/7) ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS

SANTOS JUNIOR

CPF: ***.642.451-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E

TECNOLOGICAS

A Partir de: 29/06/2024 Até06/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1606843

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00487/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (78497/3) VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (205362) SUPERV DE REC DE CURSOS E

RECRENCIAMENTO

A Partir de: 31/07/2024 Até29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1607059

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00488/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00642

Nome: (241063/1) ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 29/05/2012 Ate 28/05/2017

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/14869

Nome: (112874/4) EVERTON NEVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 26/02/2019 Ate 25/02/2024

A Partir de: 23/07/2024 Até20/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15550

Nome: (252728/1) RAFAEL MORAIS PINTO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 16/01/2019 Ate 15/04/2024

A Partir de: 21/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1607060

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00489/2024
05/08/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/55375

Nome: (86230/5) EDUARDO MELO ZINHANI

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 15/05/2011 Ate 14/05/2016

Período: Matutino

A Partir de: 01/08/2024 Ate 29/09/24

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15594

Nome: (240289/2) FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 30/09/2013 Ate 29/09/2018

Período: Vespertino

A Partir de: 23/08/2024 Ate 20/12/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1607061

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00014/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: AGER-PRO-2024/1997

Nome: (228665/1) HEWERTON MARCELUS DE SIQUEIRA

A Partir de: 05/08/2024 Até 19/08/2024

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (100003/1) CLARICE APARECIDA ZUNTA

Un. Adm: (217182) SUPERINT REGULADORA DE OUVIDORIA

Processo N.: AGER-PRO-2024/01994

Nome: (332864/1) JONATA BRAZ MARIM DOS SANTOS

A Partir de: 01/08/2024 Até 20/08/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (128667/2) DEODATO FERNANDES DA SILVA

Un. Adm: (192180) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.: AGER-PRO-2024/01962

Nome: (298571/5) SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO

A Partir de: 14/08/2024 Até 11/11/2024

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (97132/1) TANIA MARIA PORTO DE MORAES

Un. Adm: (217204) SUPERINT REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Luis Alberto Nespolo

Presidente - AGER

Protocolo 1606805

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00059/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: JUCEMAT-REQ-2024/00084

Nome: (257360/1) ADRIANA RODRIGUES AMADOR

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024

A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.: JUCEMAT-REQ-2024/00084

Nome: (257360/1) ADRIANA RODRIGUES AMADOR

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024

A Partir de: 18/11/2024 Até27/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1607066

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00085/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/03283

Nome: (90524/2) IVONE BORDULIS DAMO

A Partir de: 15/08/2024 Até 29/08/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (253495/1) ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO

Un. Adm: (181110) COORD FINANCEIRA E CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1606811

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00462/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63820/2) FILOGENIO DA ROCHA NETO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 29/07/2024 Até27/08/2024

Processo N.:

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (213691) UNID DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1607062

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00463/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01220

Nome: (225846/1) AGRADIA GONCALVES DE FREITAS RODRIGUES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 18/10/2015 Ate 17/10/2020

A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13232

Nome: (252567/1) WALDEMIR GUTTYERREZ GRACA RODRIGUES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2019 Ate 28/01/2024

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1607063

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00464/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/00957

Nome: (39706/3) PAULO JOSE MAGALHAES DA CUNHA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 11/05/2010 Ate 10/05/2015

A Partir de: 18/09/2023 Até17/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1607064

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00465/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/20304

Nome: (250700/1) ROBERTA DE AZEVEDO CARDOSO DA SILVA

Quinquênio: 14/10/2018 Até 13/10/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1607065

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO COMPROMISSO/DETRAN/00018/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: DETRAN-TER-2024/19518

Residente: (345988/1) ANA LUIZA BORGES PASSARI

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (226025) UN SETORIAL DA PGE

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: DETRAN-TER-2024/20047

Residente: (320187/3) LIVIA LEMOS CAMPOS

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (226025) UN SETORIAL DA PGE

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1606798

TERMO COMPROMISSO/DETRAN/00019/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: DETRAN-TER-2024/18092

Residente: (345157/2) MARCELO VITOR FREITAS DO PRADO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (103110) COORD DO REGISTRO NAC CART DE

HABILITACAO RENACH

A Partir de: 10/07/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1606799

PORTARIA/DETRAN/00172/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (225382/1) CLEUNICE KEMP RITTER

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (197980) POSTO DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO

DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/04/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (309845/1) GRACIELLE DE SOUZA FRAGA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS
A Partir de: 12/08/2024 Até 26/08/2024

Processo N.:

Nome: (244816/2) JOAQUIM JOSE ARAUJO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155675) 45 CLAUDIA
A Partir de: 31/07/2024 Até

Processo N.:

Nome: (290722/1) LEANDRO AMANCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155870) 60 BRASNORTE
A Partir de: 06/08/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1606808

PORTARIA/DETRAN/00173/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (245761/1) BRUNO SANTANA DE SOUZA
A Partir de: 05/08/2024 Até 19/08/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (290645/1) CARINE DA SILVA BEZERRA
Un. Adm: (102946) COORD DE RENAINF E DEFESA DE AUTUACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1606809

PORTARIA/DETRAN/00174/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225723/1) DANIELE ORGANISTA
A Partir de: 19/08/2024 Até 02/09/2024
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (225356/1) EDSON CARLOS DE CARVALHO
Un. Adm: (155373) 37 SORRISO

Processo N.:

Nome: (225664/1) GRIZIELE EVA TOMIOZZO
A Partir de: 09/09/2024 Até 08/10/2024
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (236316/2) JOSE WAGNER CHAVES SANTOS
Un. Adm: (155829) 10 CHAPADA DOS GUIMARAES

Processo N.:

Nome: (127743/2) KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO
A Partir de: 10/07/2024 Até 29/07/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (225411/1) LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO DE ANDRADES
Un. Adm: (183695) ADV GERAL DO DETRAN

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1606810

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00449/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (274497/1) GUIDAMARIS BRAGA DINIZ RIBEIRO
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102989) GER DO NUCLEO DE ATEND DO JARDIM DAS AMERICAS
A Partir de: 03/07/2024 Até 17/07/2024

Processo N.:

Nome: (79476/1) JOAO CELSO DE MACEDO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103349) 4 CACERES
A Partir de: 31/07/2024 Até 28/10/2024

Processo N.:

Nome: (126910/1) SILVIO JOSE BUENO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES
A Partir de: 17/07/2024 Até 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1607057

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00100/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (35285/1) AMAURI CABRAL SAMPAIO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 22/05/2012 Ate 21/05/2017
A Partir de: 01/10/2026 Até 29/12/2026

Processo N.:

Nome: (40246/1) JANGO GARCIA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 27/12/2004 Ate 26/12/2009
 A Partir de: 02/09/2024 Até11/09/2024

Processo N.:

Nome: (139867/1) LUCIANO VASCONCELOS AMARAL
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 31/08/2012 Ate 30/08/2017
 A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.:

Nome: (138342/1) MARIA DE LURDES DE BARROS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 02/07/2012 Ate 01/07/2017
 A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.:

Nome: (138342/1) MARIA DE LURDES DE BARROS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 02/07/2012 Ate 01/07/2017
 A Partir de: 01/04/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017
 A Partir de: 20/01/2026 Até29/01/2026

Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017
 A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017
 A Partir de: 01/10/2025 Até30/10/2025

Processo N.:

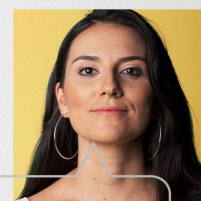
Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017
 A Partir de: 10/01/2026 Até19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
 Elliton Oliveira de Souza
 Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1607067



- **Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso
ou conhece alguém que
passa, não se cale.
Precisamos conversar
sobre violência doméstica
e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



*Violência contra a mulher é crime.
Denuncie. Ligue **180***

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2024/03613 (SIAG nº
0003613/2024)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Administrativo nº CBM-PRO-2023/00984

Pregão nº 002/2023/SESP

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64 neste ato representado pelo Sr. **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.003.066/0001-00, com sede na Av. Caramuru, nº 612, sala 02 - Bairro República - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.030-000, representada pelo Sr. **BERNARDO PAVAN MAMED**, brasileira, portadora do RG nº 15.787.749-8 SSP/SP e o CPF nº 141.090.608-69, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **Processo Administrativo CBM-PRO-2023/00984**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023/SESP**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023/SESP**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo originalmente registrado, nos termos do art. 205, §7º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

ITEM 01
EMPRESA: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante/Modelo	Valor Unitário
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, VIATURA ADAPTADA PARA UNIDADE AUTORES GATE "TIPO C" (AMBULÂNCIA) DE ACORDO COM PORTARIA N.º 2048, DE 05/11/2002, LONGO DE TETO ALTO, ORIGINAL DE FABRICA, ATENDER DELIBERAÇÃO N.º 64/2008 CONTRAN, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, COM CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FABRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA "TIPO C" COM COMPARTIMENTAÇÃO MATERIAIS DE SALVAMENTO COM PORTA ABERTURA DO TIPO VERTICAL COM TRAVA CONFORME DESCRIÇÃO, PORTA LATERAL CORREDIÇA DIREITA E PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 90º E 180º OU 90º E 270º PARA ACESSO AO PORTA-MALAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA O PASSAGEIRO DA CABINE E CINTOS DE SEGURANÇA PARA OCUPANTES DA CABINE DE 03 PONTOS, FABRICAÇÃO NACIONAL OU MERCOSUL, MOTOR DIANTEIRO PREFERENCIALMENTE DE QUATRO CILINDROS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA COM SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTE (ABS) E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), DEVIDAMENTE LICENCIADA E EMPLACADA NO DETRAN - MT, DIREÇÃO HIDRAULICA INTEGRAL OU ELÉTRICA, MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 MARCHA À RÉ, AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO DE ATENDIMENTO, A ALTURA MÁXIMA ENTRE O PISO DO ASSOALHO DO SALÃO E O SOLO DEVERÁ SER DE 720 mm. A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FABRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA, VOLUME, MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10 M3. COR DE REFERÊNCIA, SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL	MN	1.200	MERCEDES SPRINTER 417 FURGÃO 10,5 m3	R\$ 14.500,00

VALOR TOTAL ITEM 01 R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais)

continuados de Cozinheiras, Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ainda, serviços eventuais sob demanda de jardinagem e limpa fossa para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 05/08/2024 até às 08:45h do dia 21/08/2024 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2024, às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: e-mail licita@sefaz.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3617-2036

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024

PALOMA M. D. LAFOZ PINTO COELHO

Pregoeira Oficial

(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1607288

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item 7.1. da Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SESP para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses a contar de 13/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto nº 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BERNARDO PAVAN MAMED
CPF: 141.090.608-69
LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA
LTDA

Protocolo 1607273

RATIFICAÇÃO DA COMPRA DIRETA Nº 05/2024/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo POLITEC-PRO-2024/00446 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, das empresas indicadas no quadro abaixo, para Aquisição de Material Permanente para as Salas Lilás dos Institutos Médicos Legais (IMLs) da POLITEC, no valor global de **R\$ 13.761,20** (treze mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001 E 002	CIRÚRGICA MM HOSPITALAR EIRELI	17.059.112/0001-10	R\$ 10.112,00
003	CENTRO SUL DISTRI- BUIDORA LTDA	39.726.480/0001-08	R\$ 3.649,20

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1607290

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/SES/MT
PROCESSO Nº SES-PRO-2023/00100**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº. 0180/2024/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da documentação da empresa participante no **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024/SES/MT**, cujo objeto é o "**credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) customizado (intra-auriculares, intracanaís, microcanaís), AASI retroauriculares e Sistema de Freqüência Modulada Pessoal (FM)**", que após apreciação dos documentos (Habilitação e Proposta de Preços) apresentados pela empresa **STARKEY DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 04.216.059.0001/72**, certificou-se que a referida proponente cumpriu integralmente com os requisitos exigidos no Edital. Diante do resultado, fica concedido prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso no DOE/MT. Caso seja apresentado recurso, haverá igual prazo para as contrarrazões. A análise dos documentos está elencada na ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (págs. 1227-1229, link abaixo) nos autos e disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e

no site da Secretaria de Estado de Saúde, link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>, local onde se encontra o Edital do Chamamento. Contato: (65) 3613-5410.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão de Contratação
(assinado no original)

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos
(assinado no original)

Anderson Henrique da Silva Martins
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
(assinado no original)

Link da ata: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19531771-401>

Protocolo 1607244

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório nº **0100022/2024** (SIGADOC: DETRAN-PRO-2024/12761), denominado **Dispensa de Licitação nº 06/2024**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

LOTE	CNPJ	MELHOR PROPOSTA	EMPRESA VENCEDORA
ÚNICO	26.564.097/0001-02	R\$29.100,00	M CORREA HUGUENEY
TOTAL			R\$29.100,00

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretor(a) de Administração Sistêmica / Ordenadora de Despesa
DETRAN-MT

Protocolo 1607271

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 035/2024/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01275**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Licitação nº 035/2024/MTPAR, com fundamento no Princípio da Autotutela e para fins de realizar adequações, o certame tem por objeto "**Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (gasolina comum) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**".

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1607274

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	19781/2011	4151/2024/CCOMP/PGE/MT
D. NUNES DA SILVA ELETRODOMESTICOS	20247/2011	4152/2024/CCOMP/PGE/MT
ORLANDO VERONEZI EPP	20813/2011	4153/2024/CCOMP/PGE/MT
M A S TAVEIRA	21532/2011	4154/2024/CCOMP/PGE/MT
M C TREVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	21804/2011	4155/2024/CCOMP/PGE/MT
SANTANNA DE OLIVEIRA COSTA & CIA LTDA	22717/2011	4156/2024/CCOMP/PGE/MT
LUCIANO ALVES ME	20000/2011	4157/2024/CCOMP/PGE/MT
MARLENE APARECIDA SILVEIRA BATISTA	20042/2011	4158/2024/CCOMP/PGE/MT
ZOOTEC IND. E COM. PROD. AGROPECUARIOS LTDA	23234/2011	4159/2024/CCOMP/PGE/MT
WILLCOM INFORMATICA LTDA	24405/2011	4160/2024/CCOMP/PGE/MT
METAL DURO IND. COM. MAQ.FERRAMENTAS LTDA	22037/2011	4161/2024/CCOMP/PGE/MT
METAL DURO IND. COM. MAQ.FERRAMENTAS LTDA	21539/2011	4162/2024/CCOMP/PGE/MT
MANDELI & CIA LTDA	22629/2011	4163/2024/CCOMP/PGE/MT
MANDELI & CIA LTDA	22898/2011	4164/2024/CCOMP/PGE/MT
EDENICE L. SILVA E CIA LTDA	22239/2011	4165/2024/CCOMP/PGE/MT
EDENICE L. SILVA E CIA LTDA	22241/2011	4166/2024/CCOMP/PGE/MT
RONDONOPOLIS TECIDOS LTDA	20832/2011	4167/2024/CCOMP/PGE/MT
RONDONOPOLIS TECIDOS LTDA	20833/2011	4168/2024/CCOMP/PGE/MT
JUVERCINO FLORENCIO BATISTA & CIA LTDA	24139/2011	4169/2024/CCOMP/PGE/MT
JUVERCINO FLORENCIO BATISTA & CIA LTDA	24138/2011	4170/2024/CCOMP/PGE/MT
CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	23811/2011	4171/2024/CCOMP/PGE/MT
CELIA FERREIRA MANOEL ME	22065/2011	4172/2024/CCOMP/PGE/MT

CELIA FERREIRA MANOEL ME	22067/2011	4173/2024/CCOMP/PGE/MT
CELIA FERREIRA MANOEL ME	22199/2011	4174/2024/CCOMP/PGE/MT
CELIA FERREIRA MANOEL ME	22096/2011	4175/2024/CCOMP/PGE/MT
CELIA FERREIRA MANOEL ME	22095/2011	4176/2024/CCOMP/PGE/MT
R. MONTECHI DE ASSUMPÇÃO ME	22595/2011	4177/2024/CCOMP/PGE/MT
R. MONTECHI DE ASSUMPÇÃO ME	22598/2011	4178/2024/CCOMP/PGE/MT
R. MONTECHI DE ASSUMPÇÃO ME	22601/2011	4179/2024/CCOMP/PGE/MT
L. TAURA OLGA	23028/2011	4180/2024/CCOMP/PGE/MT
L. TAURA OLGA	23029/2011	4181/2024/CCOMP/PGE/MT
L. TAURA OLGA	23030/2011	4182/2024/CCOMP/PGE/MT
ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA	23407/2011	4183/2024/CCOMP/PGE/MT
ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA	23405/2011	4184/2024/CCOMP/PGE/MT
ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA	23408/2011	4185/2024/CCOMP/PGE/MT
ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA	23406/2011	4186/2024/CCOMP/PGE/MT
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	25111/2011	4187/2024/CCOMP/PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24239/2011	4188/2024/CCOMP/PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24242/2011	4189/2024/CCOMP/PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24241/2011	4190/2024/CCOMP/PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24240/2011	4191/2024/CCOMP/PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24243/2011	4192/2024/CCOMP/PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24244/2011	4193/2024/CCOMP/PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	20721/2011	4194/2024/CCOMP/PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	19925/2011	4195/2024/CCOMP/PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	19924/2011	4196/2024/CCOMP/PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	19926/2011	4197/2024/CCOMP/PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	20717/2011	4198/2024/CCOMP/PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	19927/2011	4199/2024/CCOMP/PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	19928/2011	4200/2024/CCOMP/PGE/MT

Jenz Prochnow Júnior
Procurador do Estado de Mato Grosso
Subprocurador-Geral Fiscal
(Doc. Original Assinado)

Protocolo 1607182

NOTIFICAÇÃO**Prezados Senhores,**

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, conseqüentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
P D MACHADO ROCHA	19782/2011	4201/2024/CCOMP/PGE/MT
ROLETES E ESTEIRAS LTDA	20107/2011	4202/2024/CCOMP/PGE/MT
B A PEREIRA COMERCIO EPP	22059/2011	4203/2024/CCOMP/PGE/MT
DOMINGOS HATA E OUTROS	23816/2011	4204/2024/CCOMP/PGE/MT
ANDREIA DALTO TEIXEIRA ME	23920/2011	4205/2024/CCOMP/PGE/MT
MINERAÇÃO ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21870/2011	4206/2024/CCOMP/PGE/MT
ALUMASTER ESUQDRIAS DE ALUMINIO LTDA	19386/2011	4207/2024/CCOMP/PGE/MT
JOSE INACIO RIBEIRO	23034/2011	4208/2024/CCOMP/PGE/MT
JOSE INACIO RIBEIRO	23031/2011	4209/2024/CCOMP/PGE/MT
ABIMAEEL YOSHIMO BARROS	25076/2011	4210/2024/CCOMP/PGE/MT
ABIMAEEL YOSHIMO BARROS	25075/2011	4211/2024/CCOMP/PGE/MT
CAMIL - CACERES MINERAÇÃO LTDA	21817/2011	4212/2024/CCOMP/PGE/MT
CAMIL - CACERES MINERAÇÃO LTDA	21816/2011	4213/2024/CCOMP/PGE/MT
CLOVIS VENTURIN & CIA LTDA	24314/2011	4214/2024/CCOMP/PGE/MT
CLOVIS VENTURIN & CIA LTDA	24316/2011	4215/2024/CCOMP/PGE/MT
CLOVIS VENTURIN & CIA LTDA	24315/2011	4216/2024/CCOMP/PGE/MT
WILSON MACIEL DA CRUZ	20421/2011	4217/2024/CCOMP/PGE/MT
WILSON MACIEL DA CRUZ	20420/2011	4218/2024/CCOMP/PGE/MT
A.M.S. CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	23351/2011	4219/2024/CCOMP/PGE/MT
A.M.S. CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	23346/2011	4220/2024/CCOMP/PGE/MT
V P DA SILVA MOVEIS	22368/2011	4221/2024/CCOMP/PGE/MT
V P DA SILVA MOVEIS	22366/2011	4222/2024/CCOMP/PGE/MT
MELDOLA & MELDOLA LTDA	20786/2011	4223/2024/CCOMP/PGE/MT

MELDOLA & MELDOLA LTDA	20787/2011	4224/2024/CCOMP/PGE/MT
MELDOLA & MELDOLA LTDA	20788/2011	4225/2024/CCOMP/PGE/MT
MELDOLA & MELDOLA LTDA	20785/2011	4226/2024/CCOMP/PGE/MT
ISRAILEV & CIA LTDA	24588/2011	4227/2024/CCOMP/PGE/MT
ISRAILEV & CIA LTDA	24589/2011	4228/2024/CCOMP/PGE/MT
BRITARTE MINERAÇÃO IND. E COM. BRITAS LTDA	22673/2011	4229/2024/CCOMP/PGE/MT
BRITARTE MINERAÇÃO IND. E COM. BRITAS LTDA	22672/2011	4230/2024/CCOMP/PGE/MT
BRITARTE MINERAÇÃO IND. E COM. BRITAS LTDA	22674/2011	4231/2024/CCOMP/PGE/MT
SOTRAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23685/2011	4232/2024/CCOMP/PGE/MT
SOTRAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23687/2011	4233/2024/CCOMP/PGE/MT
SOTRAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23686/2011	4234/2024/CCOMP/PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23123/2011	4235/2024/CCOMP/PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23261/2011	4236/2024/CCOMP/PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23124/2011	4237/2024/CCOMP/PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23344/2011	4238/2024/CCOMP/PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23345/2011	4239/2024/CCOMP/PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19857/2011	4240/2024/CCOMP/PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19858/2011	4241/2024/CCOMP/PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19859/2011	4242/2024/CCOMP/PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19856/2011	4243/2024/CCOMP/PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19851/2011	4244/2024/CCOMP/PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19860/2011	4245/2024/CCOMP/PGE/MT
TRANSHAVARRO TRANSP E COM. DE PEÇAS LTDA	19854/2011	4246/2024/CCOMP/PGE/MT
D D NASCIMENTO ME	21035/2011	4247/2024/CCOMP/PGE/MT
D D NASCIMENTO ME	21036/2011	4248/2024/CCOMP/PGE/MT
LOJA NORTE SUL LTDA	19477/2011	4249/2024/CCOMP/PGE/MT
LOJA NORTE SUL LTDA	19259/2010	4250/2024/CCOMP/PGE/MT

Jenz Prochnow Júnior

Procurador do Estado de Mato Grosso

Subprocurador-Geral Fiscal

(Doc. Original Assinado)

Protocolo 1607319

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000000713-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato 077/2022/DPMT por mais 12 (doze) meses;

Data da assinatura: 02/08/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 2024.0.000000713-0, Parecer Jurídico nº 456/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legais: Leopoldo De Moraes Godinho Neto

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1607194

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCT - 02/2022

Versão: 02

Publicação:

Unidade Responsável: Gerência de Execução e Gestão de Contratos

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as atribuições, responsabilidades e os procedimentos a serem observados pelos servidores ou membros designados enquanto fiscais de contratos de aquisições de bens, serviços, obras, reformas e locação de imóveis, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

II - ABRANGÊNCIA

São abrangidas por essa Instrução Normativa quaisquer servidores ou membros, independentemente de suas lotações, quando estes forem designados para o múnus público de fiscal e gestor de contratos e dos instrumentos mencionados no art. 184, da Lei n.º 14.133/2021. A IN abrange ainda a Primeira Subdefensoria Pública-Geral, enquanto ordenador de despesas, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos, e no que couber, a Coordenadoria de Convênios e Parcerias, bem como os órgãos de controle interno e de assessoramento jurídico, na prestação do apoio previsto no §3º, do art. 8º, da Lei n.º 14.133/2021.

II - CONCEITOS

Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. Acompanhamento e Avaliação

Atividade de monitoramento da execução contratual, exercida pelo Fiscal do Contrato, competindo a este avaliar por meio de relatório próprio a execução contratual.

2. Conflito de interesses

A situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

3. Contrato

Todo e qualquer ajuste entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e particulares, por acordo de vontades, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.

4. Convênio

É todo ajuste celebrado entre entidades da Administração Pública ou entre essas e organizações particulares, tendo como objeto a realização de interesses comuns, mediante plano de trabalho prévio, podendo haver transferência de recursos, sem intenção de lucro financeiro.

5. Termo ou Acordo de Cooperação

É o instrumento jurídico celebrado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

6. Contratada(o)

Aquele que, por meio de proposta pública, fornece à Administração bens ou serviços por ela contratados.

7. Fiscal

Representante da Administração, designado por meio de portaria específica, responsável por fiscalizar a execução contratual a que foi designado, nos termos do Decreto 1525/2022. Deverá ser designado pelo menos 1 (um) fiscal titular e 1 (um) substituto que atuará nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

7.1 Fiscal técnico

Servidor com conhecimento do escopo contratual, designado para auxiliar o gestor do contrato na fiscalização dos aspectos técnicos do produto ou serviço contratado, sendo responsável por acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das demais obrigações contratuais, a fim de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega do produto ou da prestação dos serviços estão compatíveis com os parâmetros e níveis de qualidade previstos no instrumento contratual, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores.

7.2. Fiscal administrativo

Servidor ou unidade responsável por auxiliar o gestor do contrato na fiscalização dos aspectos administrativos da execução contratual (ex.: documentos a serem apresentados para processo de pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e demais pontos burocráticos do contrato), quando a complexidade ou as peculiaridades do contrato recomendarem a fiscalização administrativa de forma separada, ou quando se tratar de contrato de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

8. Fiscalização

Tem por finalidade aferir a regularidade do cumprimento das obrigações contratuais, tanto no que se refere ao objeto a ser executado, quanto às demais obrigações pactuadas, notadamente de natureza trabalhista e previdenciária. Exemplificativamente, se a quantidade, o tempo, o modo e a qualidade da prestação dos serviços estão compatíveis com os parâmetros e indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório. A aferição será realizada por meio de registros próprios (relatórios de acompanhamento e avaliação). A fiscalização deverá ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9. Gestão Contratual

Tem por objetivo garantir a disponibilidade adequada do bem, serviço ou locação às unidades administrativas, incluindo seus colaboradores e público em geral. Deve ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática pela área gestora do contrato, em conjunto com os fiscais designados para as atividades de fiscalização, assegurada a distinção entre gestão e fiscalização.

10. Gestor do Contrato

No âmbito da DPEMT o gestor do contrato será nomeado pela Primeira Subdefensoria, devendo juntamente com o fiscal do contrato, zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais, auxiliar a correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos necessários, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão.

11. Notificação

Documento por meio do qual se formaliza a comunicação de um fato.

12. Ocorrências

Atos ou fatos que venham a ocorrer durante a execução do Contrato e que poderão influenciar na execução do objeto contratual.

13. Preposto

Representante da contratada, indicado por ela para acompanhar a execução do contrato e representá-la perante a DPEMT.

14. Reincidência

Quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

15. Relatório de Acompanhamento da Fiscalização - Avaliação

Documento contendo o resumo periódico dos fatos, inclusive as eventuais ocorrências extraídas de registro próprio, durante a execução de instrumento contratual. A periodicidade mencionada, dependerá do tempo/ tipo dos termos contratuais.

16. Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo

Documento assinado pelo(a) fiscal do contrato e contratado(a), atestando o recebimento definitivo do objeto contratual, após a verificação de todas as disposições previstas no procedimento licitatório.

17. Termo de Recebimento Provisório

Documento assinado pelo(a) fiscal do contrato, no ato da entrega, após a conferência de etapa(s) contratual(ais)/objeto do contrato, atestando o recebimento provisório, para verificação posterior e definitiva das especificações qualitativas e quantitativas do objeto conforme procedimento licitatório.

18. Termo de Referência

Documento constante do Edital, que contém as especificidades do objeto licitado e das disposições legais da licitação.

III - BASE LEGAL E NORMATIVA

Portaria n.º 01016/2020/DPG (Aprova o novo Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso) em especial o Art. 98 XI.

Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), em especial o art. 104, III e o art. 117.

Decreto Estadual 1525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso, em especial os Art. 13 a 15 e 307 a 324.

Instrução Normativa SPA-01/2020 V02 e atualizações - Dispõe sobre as regras gerais, diretrizes e procedimentos necessários para possibilitar o pagamento de faturas de água e energia, contratos de locação, tributos, serviços terceirizados e demais serviços e aquisições da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT.

Orientação Técnica n.º 01/2023/UCI/DP/MT - Orientação aos fiscais de contrato. Impedimentos ao encargo de fiscal de contratos. Preparação para a fiscalização contratual. Registro e documentação das fiscalizações contratuais. Fiscalização contratual de serviços contínuos. Conduta ética recomendada.

Lei Ordinária n.º 12.257/2023 (Altera a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências).

IV RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

As responsabilidades em relação aos procedimentos de controle são as mesmas que se encontram detalhadas na Instrução Normativa SCT nº 01/2019.

V - PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

1. A execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da DPEMT especialmente designado pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos deverão ser realizados de forma preventiva, rotineira e sistemática, exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume e trabalho, não comprometa o desempenho das ações relacionadas à Fiscalização.

2.1 Quando o objeto de contrato for de alta complexidade, e necessite de atuação da fiscalização em mais de um município, poderá a autoridade nomear comissão para esse fim.

3. Todo contrato deverá ter no mínimo 01 (um) fiscal titular e 01 (um) fiscal substituto, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, inclusive com relação à comprovação de recolhimentos de tributos e encargos pertinentes ao contrato, procedendo com registro de ocorrências em registro próprio e adotando providências necessárias ao seu fiel cumprimento, assim como 01 (um) gestor titular e 01 (um) gestor substituto, que será responsável por garantir a disponibilidade adequada do bem, serviço ou locação, conforme atribuições desta instrução normativa.

3.1 Nos contratos de serviços terceirizados de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, e nos contratos de serviços contínuos, no qual a prestação for realizada em mais de um núcleo ou setor da DPEMT, deverão ser designados fiscais setoriais, respectivos aos núcleos ou setores nos quais os prestadores de serviços realizarão suas atividades.

3.2 Ao fiscal setorial competirá as mesmas competências e atribuições dos demais fiscais, vinculada a responsabilidade ao Núcleo ou setor de atuação.

3.3 Nos contratos cujo objeto possua complexidade técnica específica, a exemplo dos contratos de Tecnologia da Informação ou Obras e serviços de engenharia, caberá a área demandante indicar e à Primeira Subdefensoria deliberar sobre a necessidade de nomeação de fiscal técnico e fiscal administrativo.

3.4. Nos contratos cujo objeto possua complexidade técnica específica, a exemplo dos contratos de Tecnologia da Informação ou Obras e serviços de engenharia os fiscais e gestores do contrato serão servidores das respectivas áreas, com formação e conhecimento compatível com o objeto contratado.

4. Os fiscais dos contratos serão indicados pelo demandante, inicialmente por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, e nomeados pela Primeira Subdefensoria, preferencialmente dentre membros e servidores efetivos, e, que:

4.1 Tenham atribuições relacionadas ao objeto do contrato, atuem no setor beneficiado ou envolvido, adequadas a complexidade de fiscalização, quantitativo de contratos por servidor e capacidade para o desempenho das atividades;

4.2 Possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

4.3 Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados

habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

4.4 Não sejam servidores lotados na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, responsáveis pelo pagamento da despesa, Servidores lotados na Unidade de Controle Interno, Ordenadores de despesas e Administração Superior, Analista Advogado que emitiu parecer no certame licitatório referente ao contrato, Agente de contratação, membros da comissão de contratação ou Pregoeiro e equipe de apoio que tenha participado da licitação motivadora do contrato.

5. No ato que determina a assinatura do contrato deverão ser designados os fiscais e gestores, sendo formalizada a nomeação por portaria que identifique: o contrato, suas partes, objeto, valor, o número do processo, o nome e matrícula do fiscal e gestor designado, o que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até três dias úteis após a publicação do extrato do contrato.

6. Para o exercício da função, os fiscais e gestores deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

6.1 Quando da deliberação por parte da Primeira Subdefensoria, deverá ser encaminhado, pela Gerência de Execução e Gestão de Contratos, para ciência dos fiscais e gestores nomeados, preferencialmente, por e-mail com confirmação de leitura, cópia do despacho que o designou para o *múnus público*.

7. É facultada a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as atividades de fiscalização do representante da DPEMT, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

8. O encargo de fiscal e gestor não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor à Primeira Subdefensoria as deficiências, limitações técnicas e incompatibilidades que possam impedir o cumprimento de suas atribuições, assim como, se houver conflito de interesses.

8.1 Caso a Primeira Subdefensoria acate o pedido, o processo com a designação de novo fiscal será encaminhado à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para confecção de portaria de nomeação, conforme item 5 anterior, e sua publicação deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.

8.2 Deverá ser observado na indicação do fiscal e gestor, a compatibilidade com as atribuições do cargo, o quantitativo de contratos por servidor e a capacitação para o desempenho de suas funções.

9. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos do titular, aplicado no mesmo sentido para o caso dos gestores.

10. Cabe ao Fiscal Titular informar, ao Gestor e ao Fiscal Substituto sua impossibilidade de atuação, cientificando-o quanto ao período que permanecerá afastado.

10.1. No caso de gestor, este deverá comunicar a Gerência de Contratos e ao Gestor Substituto, sua impossibilidade de atuação, cientificando-o quanto ao período que permanecerá afastado.

10.2. A ausência/impedimento deverá ser comunicada com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias do fato, a fim de não causar prejuízo às funções de gestão e fiscalização.

11. Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o Gestor de Contrato deverá indicar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

11.1. A nomeação será formalizada conforme item 5 anterior, e sua publicação deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.

12. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no item 11 anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

13. Os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade dos serviços, de compras e obras e serviços de engenharia, deverão seguir os indicadores e instrumentos de medição conforme Instrução Normativa a ser editada pelo Sistema de Infraestrutura (SIF).

14. Qualquer servidor que tomar ciência da ineficiência da fiscalização, deverá comunicar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos, sob pena de responsabilização.

15. Os processos de exoneração, após concluídos, serão encaminhados à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para verificação quanto a possíveis contratos fiscalizados pelo servidor exonerado.

15.1 Havendo contratos fiscalizados, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos procederá com a alteração do fiscal, conforme indicação do gestor, e determinação da Primeira Subdefensoria; respeitado o trâmite de ciência ao novo designado conforme item 6.1 dessas Regras Gerais.

16. Como procedimento de controle, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos consultará, mensalmente, no Diário Oficial, os

servidores exonerados, e identificados servidores exonerados que ainda figurem como fiscais de contratos, abrirá processo comunicando a Primeira Subdefensoria quanto a necessidade de nova designação.

17. A Assessoria Jurídica Sistêmica e a Unidade de Controle Interno têm o dever legal de subsidiar os fiscais com informações relevantes e de sanear dúvidas, respeitadas as atribuições regimentais dos setores mencionados, e esse apoio poderá ser suscitado a partir da designação do agente como fiscal de contratos.

17.1 As consultas que tratam o item acima deverão ser realizadas por meio do e-mail apoioaofiscal@dp.mt.gov.br.

17.2 À Assessoria Jurídica Sistêmica caberá responder as consultas relacionadas as dúvidas quanto à execução contratual do ponto de vista do controle da legalidade.

17.3 À Unidade de Controle Interno caberá responder as consultas relacionadas a detecção de irregularidades, bem como, dúvidas relacionadas a métodos e procedimentos de controle a serem utilizados pelos fiscais.

17.4 Questões que fujam a competência desses órgãos, serão levadas ao Gestor do Contrato.

18. A Gerência de Execução e Gestão de Contratos acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19. Aos fiscais de contrato é atribuída a responsabilidade enviar periodicamente os relatórios de avaliação (fiscalização) no sistema administrativo.

19.1 A periodicidade do envio será definida de acordo com o tipo de contrato e forma de execução, sendo aconselhado a definição desta periodicidade na minuta do respectivo contrato.

19.2 Na ausência de definição de periodicidade de envio do relatório de avaliação no respectivo instrumento contratual, sugere-se o envio mensal.

19.3 A periodicidade de envio não se relaciona necessariamente com a produção do relatório de avaliação, por parte do fiscal, caberá a este avaliar os riscos inerentes ao objeto de sua fiscalização e manter registros que comprovem que a fiscalização vem sendo efetuada.

20. Caberá aos fiscais de contratos a inserção dos relatórios de avaliação (fiscalização) no sistema administrativo, observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e suas regulamentações no âmbito da DPEMT.

21. Todos os envolvidos no processo devem agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.

22. Os modelos disponíveis ao final desta Instrução Normativa possuem informações mínimas a serem observadas pelos fiscais e gestores, devendo ser adaptadas e complementadas conforme cada caso.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES, IMPEDIMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS PELO FISCAL DE CONTRATOS

A - DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cabe ao Fiscal do Contrato:

1.1 Diligenciar para que as condições pactuadas no instrumento contratual sejam fielmente cumpridas pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas legais.

1.2 Ler o contrato, o Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, solicitando quando necessário acesso aos autos do contrato e da licitação que antecedeu, podendo solicitar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos cópia dos documentos que não estiverem disponíveis no portal da transparência.

1.3 Encaminhar documentação pertinente ao Gestor de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento;

1.4 Acompanhar e avaliar a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem melhorar o desempenho dos serviços.

1.5 Comunicar-se formalmente com a Contratada, por meio de seu preposto, sempre com recibo de entrega, e comunicar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos as ocorrências que estejam fora de sua alçada, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto;

1.6 Conferir, nos aspectos quantitativo e qualitativo, os produtos e serviços recebidos;

1.7 Examinar a integridade física do objeto e rejeitar bens que apresentem sinais externos de avarias, bem como violação de sua embalagem.

1.8 Efetuar conferência quantitativa e exame qualitativo do objeto entregue, verificando a conformidade com o instrumento contratual.

1.9 Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as

especificações do objeto, conforme constante no contrato e no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo utilizar-se do modelo de Termo Circunstanciado de Inconformidades (anexo desta IN), devendo atentar, também, para os prazos contratuais estabelecidos.

1.10 Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório e Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, quando da entrega do objeto, controlando as entregas e estoque de materiais, quando for o caso, verificando a quantidade e qualidade.

1.11 Atestar os recibos/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade dos bens/serviços/obras com o contrato ou instrumento equivalente, devendo tomar providências para eventuais correções, antes de enviar à Diretoria de Administração Sistêmica.

1.12 Atestar as despesas decorrentes da locação de imóvel, a exemplo de água, IPTU, condomínio, sempre verificando o que consta no contrato.

1.13 Certificar-se que o número de empregados alocados no serviço pela empresa contratada, está de acordo com o contrato firmado;

1.14 Manter, em formulário próprio (relatório), o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, de forma pormenorizada, assim como providências adotadas para regularização.

1.15 Acompanhar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas.

1.16 Informar o gestor do contrato, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos, com ciência à Unidade de Controle Interno, via protocolo, ilegalidades e irregularidades, e todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

1.17 Encaminhar as Notificações à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para anexar ao contrato, acompanhadas da confirmação de recebimento e informações da Fiscalização referentes ao atendimento ou não, por parte da contratada, da notificação emitida.

1.18 O eventual descumprimento à Notificação poderá ser objeto de aplicação de sanções administrativas contratuais, mediante proposta a ser encaminhada pela Fiscalização ao gestor e após à Gerência de Execução e Gestão de Contratos, conforme CAPÍTULO II, C, 11, desta IN.

1.19 Fiscalizar a fim de verificar se a contratada está cumprindo todas as cláusulas contratuais, obrigações trabalhistas e fiscais.

1.20 Em razão da instituição do pagamento simplificado de que trata o Decreto Estadual 1525/2022, os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses deverão passar por fiscalização quanto às condições de habilitação do contratado, semestralmente, e quanto ao cumprimento da entrega dos serviços contratados, trimestralmente.

1.21 O prazo de fiscalização previsto no item 1.20 não dispensa o fiscal de avaliar outras situações em outros momentos distintos, se houver justificativa para tanto ou se, pela natureza do objeto contratado, for mais eficiente realizar a fiscalização em período intervalado menor ou maior que o previsto, o que deverá ser autorizado pela Primeira Subdefensoria Pública-Sub.

1.22 A periodicidade de fiscalização prevista no item 1.20 não se aplica aos contratos de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva, em que a fiscalização está atrelada ao pagamento.

1.23 Solicitar, no caso das contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais:

a) No início da prestação dos serviços, e sempre que houver admissão de novos empregados:

i. Relação dos empregados vinculados ao contrato fiscalizado, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

ii. Cópia carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, assinada pela contratada;

1.24 Solicitar para o processo de pagamento, e/ou quando necessário:

a) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

b) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, previsto no art. 27 da Lei Federal n.º 8.036/1990, em plena validade, relativa à contratada;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal);

e) prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- f) prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- g) registro de ponto;
- h) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- i) comprovante de depósito do FGTS;
- j) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- k) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- l) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

1.25 Observar, além desta normativa, o disposto na Instrução Normativa SPA - 01/2020 e atualizações que dispõe sobre as regras gerais, diretrizes e procedimentos necessários para possibilitar o pagamento de faturas de água e energia, contratos de locação, tributos, serviços terceirizados e demais serviços e aquisições da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT.

1.26 Ao Fiscal Setorial do Contrato incumbe executar as mesmas tarefas atribuídas ao Fiscal do Contrato, ficando a sua atuação restrita ao Núcleo ou setor para o qual tenha sido designado.

1.27 Cabe também ao Fiscal do Contrato, informar a impossibilidade legal de atuação como fiscal, assim como os casos de alteração de local de trabalho que impossibilite a adequada fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, solicitando a sua substituição.

1.28 Encaminhar, via protocolo, o relatório final de avaliação da fiscalização, contendo resumo das ocorrências observadas no período, assim como encaminhar a documentação à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para arquivo e controle.

1.29 O relatório de avaliação de fiscalização deverá conter o registro das ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo. Não somente ocorrências de inconformidades, mas, quaisquer ocorrências que possam fornecer subsídios na tomada de decisão quando da realização de novas contratações e/ou aditamentos.

1.29.1 O conteúdo do relatório de avaliação de fiscalização poderá contemplar, quando aplicável:

- a) Identificação do contrato, objeto, vigência e valor;
- b) Identificação das partes e o preposto;
- c) Identificação de prazos e garantia;
- d) O registro da data/momento/época em que o registro foi produzido;
- e) O registro se os prazos e qualidades dos serviços ou produtos condizem com o especificado no contrato;
- f) O registro de comunicações e documentações relacionadas ao contrato;
- g) Ocorrência de ações corretivas ou penalidades aplicadas;
- h) Critérios de periodicidade da medição quando for o caso;
- i) Condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- j) Registros dos resultados das visitas presenciais para verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- k) Registro da medição do desempenho para avaliar qualidade dos serviços prestados.

1.30 O fiscal poderá solicitar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos a indicação de servidores para auxílio quanto a aspectos técnicos do objeto contratado, que não sejam de sua área de formação e conhecimento.

1.31 Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade administrativa em caso de não acompanhamento adequado.

B - DOS IMPEDIMENTOS DO FISCAL

1. Não podem figurar como fiscais de contrato:
- a) cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- b) Servidores lotados na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, responsáveis pelo pagamento da despesa;
- c) Servidores lotados na Unidade de Controle Interno;
- d) Ordenadores de despesas e Administração Superior;
- e) Analista Advogado que emitiu parecer no certame licitatório referente ao contrato;
- f) Agente de contratação, membros da comissão de contratação ou Pregoeiro e equipe de apoio que tenha participado da licitação motivadora do contrato.

C - DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, INCLUINDO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1. O fiscal do contrato receberá da Gerência de Execução e Gestão de Contratos via e-mail, o contrato e seus anexos, portaria de fiscalização e publicações, assim como link do portal transparência para acesso aos demais documentos da licitação.

2. O fiscal do contrato, juntamente com o gestor, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, e com o auxílio da Gerência de Execução e Gestão de Contratos, deverá realizar reunião inicial com a contratada, antes do início da execução do contrato, para alinhamentos que

se fizerem necessários.

2.1 Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata, devidamente assinada por todos os presentes.

3. Caso seja necessário, o fiscal poderá solicitar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos, a indicação de servidor para auxílio quanto aos aspectos técnicos.

3.1 O fiscal solicitará à contratada os documentos que julgar necessário, e legalmente exigíveis, para a efetiva fiscalização do contrato.

4. Quando do recebimento da Nota fiscal ou equivalente para atesto, o fiscal deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA-01/2020 e o disposto no contrato, podendo utilizar-se dos modelos de Recebimento Provisório, Recebimento Definitivo e Atesto de Ocupação de Imóvel, anexos desta IN.

4.1 Para os casos de locação de imóvel o Termo de Recebimento será substituído por Atesto de Ocupação de Imóvel (anexo desta IN).

5. O objeto do contrato será recebido conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.

5.1. Em havendo disposição diversa em contrato, o recebimento se dará nos termos do art. 294 do Decreto Estadual 1.525/2022:

5.1.1. Nos casos de compras ou locação de equipamentos, pelo fiscal do contrato:

a) Provisoriamente, no ato de entrega, após a conferência do bem e quantidade, por meio dos modelos de Recebimento Provisório (Anexo II), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo (Anexo III), com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e ou na Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação.

6. Para os casos de obras e reformas o fiscal deverá ser preferencialmente servidor lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Física, e ter registro no CREA.

7. Salvo quando houver disposição diversa em contrato, o recebimento de serviços, se dará, pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento:

a) Provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;

b) Definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no contrato.

8. Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo dos serviços, compras, obras e serviços de engenharia deverão ser regulamentados por Instrução Normativa a ser editada pelo Sistema de Infraestrutura Física - SIF.

9. Caso haja defeitos ou inconsistências, estes deverão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme o caso, reduzir a termo o ocorrido e formalizar Notificação de Ocorrência (anexo desta IN) à Contratada, para que efetue, em prazo estabelecido no instrumento contratual, os ajustes necessários.

9.1. Não sendo sanadas as irregularidades pela contratada no prazo estabelecido, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso ao Gestor, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

9.2. Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente o contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, e estabelecendo o prazo para a execução dos ajustes, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3. Havendo necessidade premente do serviço ou da aquisição, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo.

10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as facilidades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078/90.

11. Quando da ocorrência de falhas durante a execução do contrato:

a) O fiscal do contrato notificará a contratada para manifestação e regularização das pendências no prazo estabelecido no contrato, utilizando-se da Notificação de Ocorrências (anexo desta IN).

b) Caso a notificação seja encaminhada via e-mail, este deverá ser enviado com confirmação de leitura/registro de recebimento.

12. Quando não saneadas as irregularidades, falhas ou pendências, caberá ao fiscal e/ou gestor encaminhar, via sistema de protocolo, o relatório detalhado de apuração da infração à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para que esta faça a juntada de demais documentos auxiliares que possam subsidiar a tomada de decisão pela Primeira Subdefensoria.

12.1. Caso não seja tomada medida administrativa para resolver as infrações, o fiscal deverá informar a Unidade de Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS RELACIONADAS A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. Solicitar aos fiscais o preenchimento e encaminhamento do Termo de Ciência e Declaração do Fiscal de Contrato quanto aos impedimentos (Anexo VIII), antes da formalização do contrato.
2. Cientificar os fiscais das nomeações, alterações e demais informações relevantes quanto ao contrato.
3. Efetuar a juntada dos documentos encaminhados pelos fiscais no processo de origem dos contratos.
4. Monitorar os acompanhamentos/avaliações incluídas no sistema administrativo, cientificando os gestores e fiscais quanto a falta dos relatórios.
5. Dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange o acompanhamento da execução do contrato.
6. Elaborar e enviar notificações de penalidades aos contratados, sempre que determinado por autoridade competente ou quando demandado pelo fiscal e gestor do contrato, na impossibilidade destes.
7. Solicitar curso de capacitação em gestão e fiscalização de contratos, sempre que julgar necessário, bem como quando provocada pelos fiscais.
8. Solicitar, sempre que julgar necessário, a confecção e envio de cartilha eletrônica de orientação aos fiscais e gestores.
9. Controlar o vencimento dos contratos, efetuando a abertura de processo para renovação, conforme IN SCT 01/2020.
10. Confeccionar checklist de verificação final conforme IN SCT 01/2020.
11. Comunicará o fiscal, formalmente, qualquer alteração no contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a formalização da alteração.

B - DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

1. Antes da formalização do contrato cientificar os fiscais quanto a nomeação, solicitando preenchimento e assinatura do Anexo VII - Termo De Ciência E Declaração Do Fiscal De Contrato.
2. Após a celebração do contrato e publicação de portaria de fiscalização, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos, encaminhará, via e-mail, aos Fiscais designados, o contrato e seus anexos, portaria de fiscalização e publicações, e link para acesso aos demais documentos.
3. Durante a vigência contratual a Gerência de Execução e Gestão de Contratos deverá verificar os relatórios de fiscalização cadastrados no sistema pelos fiscais, diligenciando junto a eles a regularização, quando necessário.
 - 3.1. Caso não seja atendida a solicitação de envio dos relatórios, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos enviará, mensalmente, à Primeira Subdefensoria a relação dos contratos sem relatórios cadastrados.
4. Quando se tratar de apuração de infração a Gerência de Execução e Gestão de Contratos receberá do fiscal do contrato o relatório detalhado da infração, fará a juntada de documentos auxiliares que possam subsidiar a tomada de decisão e encaminhará o procedimento para a Primeira Subdefensoria Pública Geral.
5. Caso a Gerência de Execução e Gestão de Contratos permaneça inerte à comunicação do fiscal, este encaminhará comunicação diretamente à Primeira Subdefensoria para ciência e providências.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Receber todos os procedimentos de pagamento verificar a sua conformidade, providenciar a juntada de certidões pertinentes, proceder com a verificação dos atestos e encaminhar para pagamento;
2. Receber as ordens de fornecimento e de serviço emitidas e acompanhar a entrega do bem/serviço junto ao fiscal que irá providenciar o atesto da nota fiscal, delegando a incumbência à Gerência respectiva, se necessário;
3. Acompanhar e coordenar o regular cumprimento dos contratos de locação de bens móveis e imóveis da instituição, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e das futuras contratações pela instituição;
4. Acompanhar e coordenar o desempenho da prestação de serviços terceirizados pela instituição, zelando pelo cumprimento regular e tempestivo das cláusulas contratuais pelas empresas contratadas e pela própria instituição;
5. Efetuar, por meio da Coordenadoria de Serviços, a conferência da regularidade de toda documentação encaminhada junto com a Nota Fiscal em procedimento de pagamento de serviço terceirizado.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

1. Nomear os fiscais dos contratos e seus substitutos, conforme disposição legal, e respeitando, sempre que possível as indicações das áreas demandantes e do gestor do contrato.
2. Determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos

elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

3. Determinar a emissão, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
4. Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração.
5. Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
6. Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução.
7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos.
8. Autorizar ou indeferir o pedido de provas, neste último caso sempre de maneira motivada na inutilidade, impertinência ou natureza meramente protelatória do pedido.
9. Quando se tratar da apuração de infrações, a Primeira Subdefensoria Pública Geral, receberá da Gerência de Execução e Gestão de Contratos processo aberto pelo fiscal ou gestor do contrato contendo relatório detalhado de apuração da infração e documentos auxiliares para análise e tomada de decisão.
10. Os procedimentos de aplicação de sanção deverão seguir o disposto no Decreto Estadual 1525/2022 e em normativa própria a ser elaborada.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATOS

1. Cabe ao Gestor do Contrato:
 - 1.1. Formalizar solicitação de aditivos ou apostilamentos, juntamente com os fiscais, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário.
 - 1.2. Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
 - 1.3. Dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização.
 - 1.4. Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
 - 1.5. Acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato.
 - 1.6. Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato.
 - 1.7. Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro.
 - 1.8. quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
 - 1.9. tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
 - 1.10. exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
 - 1.11. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
 - 1.12. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
 - 1.13. constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
 - 1.14. Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
 - 1.15. encaminhar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos o relatório de descumprimento contratual de acordo com a proposta encaminhada pela Fiscalização, conforme CAPÍTULO II, C, 11, desta IN.
 - 1.16. Enviar mensalmente, relatório simplificado à Primeira Subdefensoria, contendo fatos relevantes sobre o cronograma físico-financeiro dos contratos, saldos, irregularidades contratuais identificadas, notificações emitidas, lista de contratos que receberam ou não relatórios de fiscalização, andamento dos processos de renovação ou nova contratação referente aos contratos com vencimento nos próximos 120 (cento e vinte) dias, e demais informações pertinentes sobre o tema.

1.17. Nos contratos com objetos complexos, que exijam estudo de mercado, o gestor deverá alertar a área técnica para instaurar o processo licitatório com prazo não inferior a 12 (doze) meses.

2. Aos gestores de contratos caberá os mesmos impedimentos relacionados no Capítulo I, B, desta IN.

CAPÍTULO VII - DA GERAÇÃO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1. As informações geradas a partir de registros efetuados, quando da execução dos procedimentos de controle, destinadas à aferição, por parte dos órgãos centrais de sistema administrativos, da eficácia desses procedimentos deverão ser registrados.

2. Em consonância com a Instrução Normativa SCI-02/2019, são definidos os seguintes indicadores de Controle Interno seguido dos procedimentos operacionais:

a) Indicador 1: Quantidade de contratos firmados X quantidade de contratos sem fiscal.

I. Todos os contratos e portarias de fiscais deverão ser cadastradas pela Gerência de Execução e Gestão de Contratos no sistema administrativo, o cadastro é realizado de forma gradativa, no decorrer do ano corrente.

II. Uma vez assinado o contrato, o mesmo deverá ser incluído no Sistema Administrativo. Deverão então ser incluídos os fiscais na aba fiscalização e acompanhamento, anexando o arquivo da portaria de nomeação assinada pela Primeira Subdefensoria.

III. Mensalmente o servidor responsável gerará relatório no Sistema Administrativo, a fim de verificar possíveis contratos sem fiscais cadastrados.

b) Indicador 2: Quantidade de relatórios de avaliação de fiscalização cadastrados/Quantidade de contratos firmados x100.

I. Mensalmente, ou conforme disposto em contrato, o fiscal do contrato encaminhará o relatório de fiscalização/avaliação para a Gerência de Execução e Gestão de Contratos incluir no sistema administrativo.

II. Trimestralmente o servidor responsável gerará relatório de contratos sem acompanhamento no Sistema Administrativo, para verificar possíveis contratos que não tenham relatório de acompanhamento anexado.

3. Os indicadores têm como objetivo o monitoramento e a análise de alguns dos riscos mais relevante, relacionados na Matriz de Risco e Controles, Anexo I, a fim de verificar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controles estabelecidos, bem como, para dar suporte à gestão.

4. Para o registro de dados necessários à geração dos indicadores será utilizada o sistema administrativo, sendo os procedimentos detalhados no Formulário de Cadastro de Indicadores, anexo à Instrução Normativa SCI-02/2019.

5. A atividade de registro de dados será incorporada às rotinas e deverá ser desenvolvida pelo servidor responsável, conforme definido no Formulário de Cadastro de Indicadores, com estrita observância dos procedimentos especificados no mesmo instrumento.

6. A cada semestre será gerado um relatório dos Indicadores de Controle Interno definidos no item 1, o qual poderá demonstrar séries históricas, comparativos de dados com períodos anteriores e demais detalhes necessários ao atingimento dos objetivos de cada indicador.

7. O relatório destina-se a possibilitar o monitoramento, por parte da Gerência de Execução e Gestão de Contratos e da Coordenadoria de Contratos, sendo encaminhado também à análise da Administração Superior e à Unidade de Controle Interno para acompanhamento.

VIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser resolvidos junto a Gerência de Execução e Gestão de Contratos em conjunto com a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

2. Os esclarecimentos sobre esta Instrução Normativa devem ser retirados junto a Gerência de Execução e Gestão de Contratos.

3. Integram esta Instrução Normativa os seguintes documentos:

Anexo I - Matriz de Risco

Anexo II - Termo de Recebimento Provisório

Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo

Anexo IV - Termo de Termo Circunstanciado De Inconformidades

Anexo V - Modelo de Notificação de Ocorrência à Contratada

Anexo VI - Atestado de Ocupação de Imóvel

Anexo VII - Modelo de Portaria

Anexo VIII - Termo De Ciência E Declaração Do Fiscal De Contrato

Anexo IX - Modelo de Relatório de Fiscalização

Anexo X - Modelo de Relatório de Apuração de Descumprimento Contratual

Maria Luziane Ribeiro de Castro
Defensora Pública-Geral

Érick Rocha Said
Diretor de Aquisições e Contratos

Rafael Robson Andrade do Carmo Janones
Coordenador de Contratos

ANEXO I MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

SISTEMA ADMINISTRATIVO: Contratos

Processo ou atividade: Fiscalização de contratos

Objetivos: Assegurar que os contratos administrativos possam ser fiscalizados de forma eficaz, garantindo o cumprimento integral do objeto da contratação e evitando o risco de danos à DPEMT.

Base legal e regulamentar associada: Lei n.º 14.333/2021, Lei n.º 8.245/91, Decreto Estadual n.º 1525/2022.

Riscos	Nível	Procedimentos de controle	Momento do processo (ponto de controle)
Execução do contrato iniciado sem designação de fiscal.	Extremo	Nomeação de fiscal por meio de portaria.	Designação antes do encaminhamento para confecção do contrato. Capítulo I, item 05. Cientificar o servidor antes da nomeação e coletar declaração quanto os requisitos necessários e impedimentos. Capítulo III, Item B item 01. Confeccionar checklist de verificação de conformidade antes da finalização do processo. Capítulo III, A, Item 10.
Má execução dos serviços ou produto entregue em desacordo com o contratado ou de má qualidade.	Extremo	Fiscalização eficaz, seguindo as atribuições dos fiscais e gestores, adoção de formulários/ferramentas de orientação para fiscalização do contrato.	Durante toda a execução contratual. Capítulo I, item 02. Capítulo II, A. Capítulo VI, item 01.
Responsabilização da Administração perante órgãos de controle	Extremo	Fiscalização eficaz, seguindo as atribuições dos fiscais e gestores. Adoção de formulários/ferramentas de orientação para fiscalização do contrato, com comunicação de fatos. Elaboração e cadastro, pelos fiscais, dos relatórios de fiscalização. Acompanhamento por parte da Gerência de Execução e Gestão de Contratos quanto aos relatórios de fiscalização.	*- Durante toda a execução contratual. Capítulo I, item 02. Capítulo II, A. Capítulo I, A, item 1.28 e 1.29. Capítulo III, item 3 e 4.
Atraso no pagamento de notas fiscais/ recibo por demora no envio do atesto	Médio	Cumprimento dos prazos estabelecidos.	No momento do atesto/ recebimento da nota fiscal/recibo pelos fiscais. Capítulo II, A, 1.25
Responsabilização Subsidiária da Administração quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários	Extremo	Conferência da documentação fiscal e trabalhista, verificação de retenção dos encargos.	No momento do atesto/ recebimento e conferência da documentação. Capítulo II, A, itens 1.23 a 1.25

Prejuízo na fiscalização, fiscalização deficiente.	Extremo	1. Verificação de quantidade contratos por fiscais.	1 e 2: Antes da nomeação. Capítulo III, B item 1.
		2. Certificação que o fiscal nomeado se enquadra nos requisitos e não apresenta conflito de interesse.	3: Antes da nomeação ou quando necessário. Capítulo III, A, item 7.
		3. Curso de Capacitação em Fiscalização de Contratos voltado para realidade da DPEMT com modelos práticos.	4: Sempre que ocorrer alteração nos procedimentos, ou quando solicitado. Capítulo III, A, item 8.
		4. Cartilha eletrônica didática encaminhada por e-mail para orientações.	

ANEXO II TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DATA:
CONTRATO:
OBJETO:
N.º DA OS/OF:
N.º da Nota Fiscal:

Atesto para os devidos fins, que os serviços/bens, relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e Proposta da Contratada. Ressaltamos que o recebimento definitivo ocorrerá em até ___ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências.

Fiscal do contrato
Nome:
Matrícula:

Ciente:

CONTRATADA
Preposto:

ANEXO III TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DATA:
CONTRATO:
OBJETO CONTRATUAL:
N.º DA OS/OF:
N.º da Nota Fiscal:

Atesto, para os devidos fins, que o(s) serviço(s)/bem(ns) integrantes da Ordem de Serviço/ Fornecimento acima identificada encontra(m)-se compatível com as especificações descritas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado. Atesto a Nota Fiscal/Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa.

Fiscal do contrato
Nome:
Matrícula:

CONTRATADA
Preposto:

ANEXO IV TERMO CIRCUNSTANCIADO DE INCONFORMIDADES

Declaro a inconformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos seguintes termos:

Itens rejeitados	Inconformidades

Assim, fica o fornecedor obrigado a sanar as irregularidades, substituir o(s) item(ns) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação, até o dia / / 202 .
Fica sobrestado o pagamento dos bens discriminados até que o objeto seja

recebido definitivamente, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Contrato/Termo de Referência. O Fornecedor arcará exclusivamente com os custos da substituição do(s) item(ns) rejeitado(s).

_____, de _____ de 20xx.

Fiscal do contrato
Nome:
Matrícula:

CONTRATADA
Preposto:

ANEXO V NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA Notificação nº XXX/ANO

_____, de _____ de 20_____.

Contrato n.º xxxxxxxxxxxx
Objeto: xxx

1. Em atenção ao disposto no Contrato nº XXX/xxx, fica Vossa Senhoria notificada a manifestar-se para corrigir as falhas/discrepâncias/ocorrências indicadas abaixo, no prazo de () dias úteis, contados do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções contidas no contrato: a)

Atenciosamente,

Fiscal do contrato
Nome:
Matrícula:

ANEXO VI ATESTO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL

DATA:
CONTRATO:
NÚCLEO:
LOCATÁRIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atesto para os devidos fins, que o imóvel, objeto do contrato, encontrava-se ocupado para abrigar o Núcleo de, durante o período de a

Fiscal do contrato
Nome:
Matrícula:

ANEXO VII MODELO DE PORTARIA

PORTARIA Nº xx/xxx/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei n.º 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o processo n.º XXX;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados para responder(em) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do Contrato n.º xxx, celebrado com a Contratada xxxx, inscrita no CNPJ/MF: xxxx, tendo por objeto xxxxxxx:

	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular		
Fiscal Substituto		
Gestor Titular		
Gestor Substituto		

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo fundamentado, como férias ou licença, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de XXX/XXX/XXX, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, XX de XX de XX.

xxxxx

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

Nome:
Matrícula:
Contrato:
Objeto:
Contratada:

Declaro ciência da minha indicação como fiscal do contrato acima descrito, e declaro que:

- () Possuo formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- () Não sou cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenho com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- () Não sou servidor lotado na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, responsável pelo pagamento da despesa, ou lotado na Unidade de Controle Interno, Ordenador de despesas ou da Administração Superior, Analista Advogado que emitiu parecer no certame licitatório referente ao contrato, Agente de contratação, membros da comissão de contratação ou Pregoeiro e equipe de apoio que tenha participado da licitação motivadora do contrato.
- () Declaro ainda, ciência quanto a Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013, a qual regulamenta o conflito de interesses.

Data:

Assinatura

**ANEXO IX
MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - AVALIAÇÃO DE CONTRATO**

Relatório n.º

Data:
Contrato:
Vigência:
Valor:
Fiscais:
Gestor:
Licitação n.º e modalidade:
Contratado:
Preposto:
Tipo: (compra/serviço/locação)
Objeto:
Checklist orientativo Orientação Técnica 01.2023:

ITEM	DA PREPARAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES GERAIS	CONFORMIDADE			FASE/DOC	OBS PARA COMPOR RELATÓRIO
		SIM	NÃO	N/A		
1	Fui designado oficialmente e cientificado formalmente para o encargo de fiscal de contratos, e na publicação continha meu nome enquanto fiscal titular e do fiscal substituto, identificação do contrato, suas partes, objeto e valor, número do processo e atribuições.					

2	Verifiquei que atendo o necessário para o desempenho da função e que não me enquadrar nos impedimentos, tendo sido observada a segregação de funções.					
3	Recebi e me inteirei da cópia dos documentos essenciais da contratação, tais como o termo de referência ou projeto básico, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, o contrato, dentre outros.					
4	Conferi o contrato e o mesmo encontra-se devidamente assinado, teve seu extrato publicado em diário oficial, possui objeto e informações sobre a data de início e fim					
5	Verifiquei que há empenho do objeto contratado e o mesmo foi realizado previamente a assinatura do contrato					
6	Estou ciente que contrato dispõe de garantia contratual e/ou possui prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica					
7	Estou ciente da indicação do preposto da empresa contratada e que devo me dirigir formalmente ao mesmo para resolver quaisquer problemas na execução do objeto					
8	O preposto da empresa está ciente das obrigações assumidas pela contratada na prestação de serviços					
9	Estou ciente que devo zelar pela fiel execução dos serviços contratados, sobretudo no que se refere à qualidade dos materiais, bem como acompanhar o cumprimento, pela contratada do cronograma do prazo de entrega					
10	Estou ciente que devo manter registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tais como faltas, atrasos e má execução dos serviços, notificações ao contratado determinando o que for necessário a regularização					

11	Estou ciente que devo manter quaisquer documentos comprobatórios, de forma a ser possível aferir e/ou sancionar um contratado quanto a execução ou não do objeto (incluem registro em relatório próprio em meio eletrônico, fotos, notificações formais, etc.)					
12	Estou ciente que devo comunicar ao gestor de contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, quando a contratada não atender as notificações					
13	Estou ciente que devo comunicar formalmente e com antecedência meu afastamento das atividades de fiscalização, para que assumo o substituto, disponibilizando os registros de fiscalização					
14	Estou ciente que devo estabelecer planejamento e rotina de fiscalização compatível com o objeto do contrato					
15	Estou ciente da legislação aplicável, inclusive os normativos internos que versam sobre fiscalização					
16	Estou ciente do envio, via protocolo, dos relatórios de fiscalização à Gerência de Contratos					

ITEM	DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS EM GERAL	CONFORMIDADE			FASE / DOC	OBS PARA COMPOR RELATÓRIO
		SIM	NÃO	N/A		

1	Verifiquei que foram apresentadas pela contratada relação do pessoal que irá executar o contrato, de acordo com o edital e a proposta apresentada					
---	---	--	--	--	--	--

2	Verifiquei que foram apresentados pela contratada relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual, em acordo com o edital e proposta apresentada					
---	--	--	--	--	--	--

3	Verifiquei as especificações técnicas como marca, qualidade e forma de uso, bem como as quantidades dos bens e/ou serviços, e as mesmas estão de acordo com o estabelecido no contrato.					
---	---	--	--	--	--	--

4	Verifiquei os prazos e/ou cronograma estabelecidos de execução foram e/ou estão sendo cumpridos de acordo com o estabelecido no contrato					
---	--	--	--	--	--	--

5	Verifiquei que foram apresentadas prova de regularidade relativa à Seguridade Social pela contratada e encaminhei ao setor competente					
---	---	--	--	--	--	--

6	Verifiquei que foram apresentadas certidões referentes as regularidades fiscais e tributárias e encaminhei ao setor competente					
---	--	--	--	--	--	--

7	Verifiquei que foram apresentadas certidões referentes às regularidades do FGTS e débitos trabalhistas e encaminhei ao setor competente					
---	---	--	--	--	--	--

8	Verifiquei as informações no documento fiscal de acordo com o empenho e com a proposta, observando os dados do fornecedor, do órgão e do material;					
---	--	--	--	--	--	--

9	Verifiquei as informações no documento fiscal confrontando preços, marcas e quantidades com o estabelecido no contrato					
---	--	--	--	--	--	--

10	Verifiquei <i>in loco</i> a execução do contrato (registrando em relatório as datas e horários)					
----	---	--	--	--	--	--

11	Encaminhei ao setor competente para conferência dos documentos de regularidade recebidos junto a nota fiscal atestada, após verificações de conformidade de execução					
----	--	--	--	--	--	--

ITEM	DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS	CONFORMIDADE			FASE/ DOC	OBS PARA COMPOR RELATÓRIO
		SIM	NÃO	N/A		

1	Verifiquei que foram apresentadas pela contratada relação do pessoal que irá executar o contrato, e o mesmo coincide com o Projeto Básico/Termo de Referência e a proposta apresentada, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);					
---	--	--	--	--	--	--

2	Verifiquei que foram apresentados pela contratada relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual, em acordo com o edital e proposta apresentada				
3	Verifiquei que foram apresentadas pela contratada no início da prestação de serviços, as cópias das CTPS dos empregados, devidamente assinada pela contratada.				
4	Verifiquei junto à nota fiscal dos serviços, para o pagamento da empresa contratada, foram apresentadas: 1) a prova de regularidade referente à Seguridade Social; 2) certidão negativa conjunta dos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões negativas de débito junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital; 4) certidão de regularidade do FGTS; 5) certidão negativa de débitos trabalhistas.				
5	Verifiquei que junto à nota fiscal dos serviços, para o pagamento da empresa contratada, foram apresentados os extratos das contas do INSS e do FGTS dos prestadores de serviço vinculados ao contrato, e encaminhei ao setor competente.				
6	Verifiquei e alertei o preposto, quanto ao uso regular do uniforme, crachá e equipamentos de proteção individual, por parte dos empregados em serviço.				
7	Verifiquei no mês de serviços o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, por meio de registro individual de ponto da contratada.				
8	Verifiquei, no caso de rescisão de contrato de trabalho com empregado, que foram apresentados comprovantes de pagamento das verbas rescisórias.				
9	Verifiquei que foram apresentados pela contratada cópias referentes à folha de pagamento e comprovantes de pagamento dos salários, bem como de eventuais benefícios suplementares				

10	Verifiquei <i>in loco</i> a execução do contrato (registrando em relatório as datas e horários)				
11	Encaminhei ao setor competente para conferência dos documentos de regularidade recebidos junto a nota fiscal atestada, após verificações de conformidade de execução				
12	Prestei informações ao setor de contratos ou gestor de maneira a subsidiá-los para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento do contrato				

Avaliação dos serviços e documentos apresentados pela CONTRATADA:

Observações, sugestões e/ou reclamações:

Fiscal do contrato

Nome:

Matrícula:

**ANEXO IX
MODELO DE RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL**

Data:

Contrato:

Vigência:

Valor:

Fiscais:

Gestor:

Licitação n.º e modalidade:

Contratado:

Preposto:

Tipo: (compra/serviço/locação)

Objeto:

Trata-se de relatório que visa a comunicação, por parte deste fiscal/gestor, de possível irregularidade cometida pela contratada, conforme apresentado abaixo:

Dos fatos imputados:

Dos dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos:

Dos agravantes:

Das penas previstas:

Fiscal/Gestor do contrato

Nome:

Matrícula:

Protocolo 1607204

PORTARIA Nº 1535/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 2024.0.000001710-1;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vaga para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG, das seguintes atribuições:

Núcleo de São Félix do Araguaia

Defensoria	Atribuição	Início
Única	1ª e 2ª Varas e Juizado Especial Cível e Criminal	07/08/2024

Art. 2º Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais.

Art. 3º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 4º Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até as 18h do dia 06/08/2024**, por meio do endereço eletrônico **inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607284

PORTARIA Nº 1536/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000001720-9;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do Núcleo de Pontes e Lacerda, no dia 05/08/2024, em razão de ponto facultativo municipal.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607310

PORTARIA Nº 1537/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000001562-1;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Cível de Rondonópolis, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
05/08/2024 a 12/08/2024	Dr. (a): Fernando Antunes Soubhia Assessor(a) de Defensor(a): Daniela Teixeira Machado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607313

PORTARIA Nº 1538/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000001671-7;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
01/08/2024 a 08/08/2024	Dr.(a): Isabella Baumgratz de Araújo Chimeli Assessor(a) de Defensor (a): Iloni Gonçalves F. Pires

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607315

EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2024**Processo nº: 2024.0.00000974-5****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração e aprovação de projeto elétrico de média tensão, junto à concessionária de energia e fornecimento e instalação de posto de transformação de 150kVA no novo Núcleo de Tangará da Serra, atendendo aos interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, mediante compra direta.**Especificação do Objeto:**

ITEM	CÓD.PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	00034939	INSTALACAO DE PONTO ELETRICO - INSTALACAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 150KVA INCLUINDO DERIVACAO DE REDE COMPACTADA	01

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail central@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

*(Original Assinado)***Érick Rocha Said****DIRETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****Protocolo 1607326****PORTARIA Nº 1539/2024/DPG****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º. 146, de 29 de dezembro de 2003); e**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo administrativo nº 2024.0.000001711-0; e**CONSIDERANDO** o falecimento da Defensora Pública Safira Vanessa Carneiro Costa no dia 01 de agosto de 2024;**RESOLVE:****Art. 1º DECRETAR** luto oficial, por 3 (três) dias, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, contados a partir de 02 de agosto de 2024, em decorrência do falecimento da Defensora Pública Safira Vanessa Carneiro Costa.**Art. 2º SUSPENDER** o expediente do Núcleo de São Félix do Araguaia no dia 02 de agosto de 2024.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado**Protocolo 1607345****PORTARIA Nº 1540/2024/DPG****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;**CONSIDERANDO** que o Defensor Público Marcelo Fernandes de Nardi requereu seu desligamento do Grupo de Atuação Especial em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (GAEDIC) - Prisional;**CONSIDERANDO** a decisão exarada no procedimento n.º 2024.0.000001738-1;**RESOLVE:****Art. 1º DESLIGAR** o Defensor Público Marcelo Fernandes de Nardi do Grupo de Atuação Especial em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (GAEDIC) - Prisional.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**Protocolo 1607421****PORTARIA Nº 1541/2024/SDPG****O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público BRUNO CURY DE MORAES, matrícula 101003824, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/09/2024 a 13/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014483.**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público BRUNO CURY DE MORAES, matrícula 101003824, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014484.**Art. 3º CONCEDER** à Defensora Pública TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, matrícula 100524, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 24/09/2024 a 03/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 014489 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público RICARDO MORARI PEREIRA.**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 014492.**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público EDUARDO SILVEIRA LADEIA, matrícula 100517, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014495.**Art. 6º CONCEDER** à Defensora Pública TATIANA ALMEIDA DE REZENDE, matrícula 100174, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014524.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público RAFAEL MATTANA TESTA, matrícula 100839, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014488.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública ALINE NATALE, matrícula 100670, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/08/2024 a 13/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014496.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública ALINE NATALE, matrícula 100670, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014497.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública WALKIRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101003627, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 014516.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública WELYSVANIA BERNARDES DOS SANTOS, matrícula 101003635, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/08/2024 a 09/08/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 014519.

Art. 12. CONCEDER à Defensora Pública PAULA FERREIRA FERNANDES, matrícula 100363, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2024.0.000001515-0 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO e LEANDRO FABRIS NETO perante a 4ª Defensoria do Núcleo do Júri da Capital.

Cuiabá/MT, 2 de agosto de 2024

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607422

PORTARIA Nº 1542/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000001686-5;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o teletrabalho extraordinário aos integrantes do Núcleo de Rosário Oeste, no dia **02/08/2024**, em razão de ausência de energia elétrica no local.


Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607429









mt.gov.br

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.


ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

-  Vire garrafas de cabeça para baixo
-  Limpe e tampe bem a caixa d'água
-  Troque sempre a água do seu pet
-  Elimine água em vasos de flores
-  Mantenha calhas secas e limpas
-  Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****03º Termo Aditivo ao Contrato 155/2022**

Contratada: Procen Projetos, Construcoes, Engenharia Ltda. Objeto: Execução De Obra De Construção De 50 Unidades De Casas Habitacionais Para Serem Doadas A Famílias Carentes Deste Município - Conforme Convênio 125/2022 Da Sinfra. Prazo: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 155/2022 com vigência em 09/07/2024 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 05/01/2025, e o Prazo de execução com vigência em 05/05/2024 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 01/11/2024, conforme solicitação da Engenharia, Parecer Jurídico e Decisão do Prefeito Municipal em anexo, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. Data: 02/08/2024

Alto Araguaia 02/08/2024

Juliane Ribeiro Teles
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607311

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo **Menor Preço por Item**, realizada no dia **04 de julho de 2024, às 09:45h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CÂMERAS E PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA MENSAL, JUNTAMENTE COM SERVIÇO EM NUVEM PARA O ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE ALTO GARÇAS - MT**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, foi considerada FRACASSADA e acontecerá novamente no dia 15/08/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br, site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 02 de agosto de 2024. Michele Moraes Amorim Schaefer- Agente de Contratação.

Protocolo 1607343

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O Município De Alto Garças/MT, Estado de Mato Grosso, através de seu (Agente de Contratação ou Presidente), no cumprimento da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, torna público, aos interessados a **REVOGAÇÃO**, por Interesse Público, do Processo Licitatório nº 068/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E BEBIDAS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES DURANTE SOLENIDADES DA MUNICIPALIDADE, BEM COMO SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS, REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS", conforme Termo de Revogação assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Claudinei Singolano, em 02 de agosto de 2024. **Alto Garças/MT, 02 de agosto de 2024. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-Presidente da Comissão de Contratação**

Protocolo 1607346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária para atender as necessidades do Departamento de Trânsito, teve como vencedora a empresa: **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA** com valor total de **R\$ 218.089,33 (duzentos e dezoito mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**, **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** com valor total de **R\$ 151.102,40 (cento e cinquenta e um mil e cento e dois reais e quarenta centavos)**, **T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** com valor total de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de agosto de 2024.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

Protocolo 1607229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024.

A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso, Através Da Agente De Contratação/Pregoeiro, Torna Público Que O Processo Licitatório Nº 099/2024, Pregão Eletronico Nº 015/2024, Que Está Em Trânsito, Com Data Prevista Para Abertura 06 Agosto De 2024 Foi Prorrogado E Terá Nova Data De Abertura, A Ser Realizado Dia 14 De Agosto De 2024, Às 09h00min (Horário Oficial De Brasília). O Edital De Prorrogação E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos No Endereço Situada Na Rua 13 De Maio, Nº 215, Centro, Na Cidade De Confresa-Mt, De Segunda À Sexta-Feira, No Site Confresa.Org, E Portal Da Transparência No Link https://Sic.Tce.Mt.Gov.Br/118/Assunto/Listapublicacao/Id_Assunto/2079/Id_Assunto_Item/8653, No Www.Bnc.Org.Br. Objeto: Pregão Eletrônico De Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Materiais Permanentes E De Consumo Para Atender As Necessidades Do Centro De Reabilitação De Confresa/Mt.Confresa-Mt, 01 De Agosto De 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 097/2024

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607199

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2024

O Município De Gaúcha Do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público o Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **15 de agosto de 2024**, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº1.200 - centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de agosto de 2024.

BRUNO RODRIGUES PICCOLO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1607275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE PASSEIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **REAVEL VEICULOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº **30.260.538/0001-04** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.876.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil reais).

Itiquira/MT, em 02 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1607321

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 65.701,20 (sessenta e cinco mil setecentos e um reais e vinte centavos), **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.823.205/0001-90, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 10.924,97 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 52.217,169 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos), **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 28.722,28 (vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 41.492,04 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.803.038/0001-35, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 110.693,60 (cento e dez mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.640.302/0001-65, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 218.226,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais), **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 25.317,00 (vinte e cinco mil trezentos e dezessete reais), **DENTAL IPO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 21.388,10 (vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos), **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.144.036/0001-51, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 25.200,85 (vinte e cinco mil e duzentos reais e oitenta

e cinco centavos), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 47.712,93 (quarenta e sete mil setecentos e doze reais e noventa e três centavos), **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.293.736/0001-33, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 9.459,80 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), **HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.921.755/0002-69, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 31.099,08 (trinta e um mil e noventa e nove reais e oito centavos), **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0003-93, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), **NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.729.142/0001-03, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 309.468,06 (trezentos e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 26.079,50 (vinte e seis mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.905.525/0001-90, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **GM EMBALAGENS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.505.574/0001-15, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.391.064/0001-99, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 7.276,50 (sete mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.031.878/0001-12, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.097,50 (mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e **VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.849.143/0001-38, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Itiquira/MT, em 02 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1607369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.267/2024**

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SUPERMERCADO**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 15 (quinze) de Agosto de 2024, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 02 de Agosto de 2024

GILMAR JUNIOR FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1607177

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024/SECAD

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 001/2024, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº. 007/2024, cuja abertura ocorreu às 08h00 Local, do dia 15.07.2024, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM URBANAS NAS VIAS: RUA JOÃO WAGNER, RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, TRAVESSA 1, TRAVESSA 2, TRAVESSA 3, RUA SERGIO B. DE HOLANDA, AVENIDA VEREADOR WALTER LAURO E RUA ANTONIO LISBOA NETO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0199/2024 - PROCESSO SINFRA - PRO- 2022/05576, em Atendimento Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro-Chácara de Recreio Lucia Maria, lote n.16, CEP: 78.575-000, com sede na cidade de Juara - Estado de Mato Grosso, sendo vencedora com Valor Global de R\$ 3.198.167,03 (tres milhões cento e noventa e oito mil cento e sessenta e sete reais e tres centavos), da qual atendeu todas condições editalícias em todos os seus aspectos, inclusive quanto ao preço. Juara -MT, 31 de julho de 2024. Carlos Amadeu Sirena -Prefeito do Município

Luis Carlos Correia

Agente de Contratação / Pregoeiro

Portaria nº 001/2024

A Prefeitura Municipal De Juara, Cnpj Nº 15.072.663/0001-99, Torna Público Que Requereu Junto A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Divisão De Meio Ambiente Do Município De Juara, A Licença Previa (Lp) E Licença De Instalação (Li) Para As Atividades De Construção De 100 Unidades De Casas Populares Do Programa Minha Casa Minha Vida - Far E A Implantação Das Infraestruturas Do Loteamento Santa Terezinha Li No Município De Juara - Mt, Localizado Na Av. Paraná Quadra 04- Loteamento Industrial De Juara I, Chácara Zona Leste Da Gleba Taquaral - Juara - Mt.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607196

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº 488/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálico no município de Nobres - MT".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. Leocir Hanel, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, Resolve:

Art. 1º - Por meio desta portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nobres - MT, tornar pública a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos no município de Nobres - MT, conforme a discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR BUEIROS TUBULARES METÁLICO	Kaio Cesar Dias Bueno Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA: 1215010729

PONTO	Dispositivo (Bueiro)	Linha (Unidades)	Diâmetro Adotado (m)
01	Bueiro Tubular Metálico	Simples	2,50
02	Bueiro Tubular Metálico	Simples	3,05
03	Bueiro Tubular Metálico	Tripla	2,50
04	Bueiro Tubular Metálico	Tripla	3,05
05	Bueiro Tubular Metálico	Dupla	2,50

06	Bueiro Tubular Metálico	Tripla	3,05
07	Bueiro Tubular Metálico	Tripla	3,05
08	Bueiro Tubular Metálico	Simples	2,50

Profissional responsável pela aprovação: Lucas Daniel Rodrigues da Silva - Engenheiro Civil. CREA-MT 045157.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - MT, 01 de agosto de 2024.

Lucas Daniel Rodrigues da Silva - Engenheiro Civil - CREA-MT 045157

Leocir Hanel - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1607296

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024

LEI 14.133/21

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **06 de Agosto a 19 de Agosto de 2024**, as propostas poderão ser encaminhadas até às 09h00, horário de Brasília. **INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA:** às 09h00 (Brasília) do dia **19 de Agosto de 2024**. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E LOCAÇÃO DE TÚNEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 05 de Agosto de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1607272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024.

O Município de P. da Serra - MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO nº 012-2024**, aberta no dia **25/07/2024** às **14:30** horas (Horário de Brasília). Sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, **PLANALTO IND. E COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA ME**, CNPJ Nº 28.488.348/0001-99, valor total de **R\$ 527.350,00**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 527.350,00. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES** - Pregoeira/Agente de contratações. Processo homologado por - **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO** -Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1607224

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO P/

REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 055/2024- PE 014/2024.

O Município de P. da Serra - MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 014/2024**, tendo como **OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO/MAPA**

Nº 941701/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 035061/2023, CELEBRADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA E ESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e demais normas previstas no edital e seus anexos, com realização prevista para **19/08/2024, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no site: **www.licitanet.com.br**, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1607328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024. Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de madeira para confecção e reparo de ponte para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Pontal do Araguaia/MT. Vencedora: ORLANDO FIALHO, CNPJ 36.971.166/0001-00, Barra do Graças-MT, com valor total de R\$ 682.449,50 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Em 02/08/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro.

Protocolo 1607176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO ADESÃO N.005/2024- PMPL
(PROCESSO N.168/2024-PMPL)**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Agente de Contratação e Pregoeiro Sr. Alessandro Aparecido Gama, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 008/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 006/2023, referente a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR RURAL PARA TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO**, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, com a Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 35.519.422/0001-15, com valor total de R\$ 4.339.995,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e nove mil e novecentos e nove e cinco reais). Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1606774

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.042/2024 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.170/2024**

PREGÃO Nº. 042/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL E AGENCIA TRANSFUNSIONAL.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 22 de agosto 2024.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 22 de agosto de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1607263

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.043/2024 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.171/2024**

PREGÃO Nº. 043/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 23 de agosto 2024.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 23 de agosto de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1607332

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.044/2024 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.172/2024**

PREGÃO Nº. 044/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CREDENCIAMENTO: das 13h30min às 14h do dia 23 de agosto 2024.
INICIO DA SESSÃO: às 14h do dia 23 de agosto de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1607353

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.045/2024 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.173/2024**

PREGÃO Nº. 045/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (DIESEL S10 E DIESEL S500) PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 26 de agosto 2024.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 26 de agosto de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1607360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 274, Edição 147, Do Dia 01 De Agosto De 2024 -, No Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso Pag. 130, Edição Nº 28.795, Do Dia 30 De Julho De 2024 E No Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso Pagina 791, Edição 4.537 Do Dia De 30 De Julho De 2024. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Expediente, Para Atender As Necessidades Das Secretarias E Departamentos Da Prefeitura De Porto Esperidião-Mt. Onde Se Lê: Valor Total Estimado Para Contratação: R\$ 2.497.914,20 (Dois Milhões Quatrocentos E Noventa E Sete Mil Novecentos E Quatorze Reais E Vinte Centavos). Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 13/08/2024 - Horário De Brasília-Df Leia-Se: Valor Total Estimado Para Contratação: R\$ 2.033.095,60 (Dois Milhões Trinta E Três Mil E Noventa E Cinco Reais E Sessenta Centavos) Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 15/08/2024 - Horário De Brasília-Df Porto Esperidião - Mt, 02 De Agosto De 2024. Wolf F. De Campos Santos - Comissão De Contratação.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro da Cipa. **Data e Hora de Realização:** 19/08/2024 as 13:30hs/MT. O Edital na Prefeitura, das 13:00hs às 18:00hs site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. tel. 6634181500.

São Pedro da Cipa-MT, 01 de agosto de 2024.

MARCOS VINÍCIUS DE J. ABRAHÃO - Agente de Contratação.

Protocolo 1607341

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Aquisição de Carimbos e Acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (CNPJ: 41.412.829/0001-89). Valor total homologado: R\$ 113.564,60 (cento e treze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Sinop/MT, 02 de Agosto de 2024.

**ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1607172

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL LUAR LTDA (CNPJ: 02.545.557/0001-33), DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (CNPJ: 40.223.106/0001-79), FRABETI PROCESSAMENTO DE CARNES LTDA (CNPJ: 24.875.526/0001-83), LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO LTDA (CNPJ: 30.714.685/0001-07) E MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENES E ESCRITORIO LTDA (CNPJ: 33.955.893/0001-88). Valor total homologado: R\$ 1.860.254,54 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Sinop/MT, 02 de agosto de 2024.

**ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1607206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2024**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que será reaberto procedimento licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto se encontra abaixo descrito: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Realização: Por meio do site www.bilcompras.org.br. Data e horário de início da sessão de convocação dos remanescentes: Dia 06/08/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). A convocação dos remanescentes respeitará a ordem de classificação, considerando o disposto no art. 90, §2º da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). O prazo para resposta durante a negociação é de 10 (dez) minutos, devendo as licitantes interessadas se manifestar diretamente na plataforma eletrônica. Lembramos às licitantes que aceitarem a convocação para a assinatura do contrato deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada na plataforma eletrônica quando solicitada.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1607306

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2024 - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 22 de julho de 2024, a qual teve como vencedores as empresas AUTO POSTO SÃO DOMINGOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.809.649/0001-09, vencedor do item 2 no valor final de R\$ 334.868,97 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ 26.917.005/0009-24, vencedor do item 1 no valor final de R\$ 650.728,67 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). item deserto 3. Vale de São Domingos-MT 02 de agosto de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

Protocolo 1606793

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1050465

O Prefeito Municipal Srº ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 065/2024 na modalidade Pregão Eletrônico 028/2024, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, interestadual e intermunicipal para a Prefeitura de Vila Rica/MT, foi declarada vencedora a empresa: EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R\$) AM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SPE LTDA (51.431.338/0001-39) R\$ 953.871,00 Os LOTE 01 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ CONFRESA-MT; LOTE 02 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ ÁGUA BOA-MT; LOTE 04 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ BARRA DO GARÇAS-MT; LOTE 06 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ CANARANA-MT; LOTE 08 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ CUIABÁ-MT; LOTE 09 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, foram desertos, pois não houve propostas cadastradas no site do licitacoes-e. Vila Rica, 02 de agosto de 2024. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1607201

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, interestadual e intermunicipal para a Prefeitura de Vila Rica/MT.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 02 de agosto de 2024.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

AM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SPE LTDA (51.431.338/0001-39) - R\$ 953.871,00 -Contratada.

Protocolo 1607207

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - DATA: 24/07/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - PROMITENTE FORNECEDOR: B. DANIEL INFOMRÁTICA - CNPJ SOB O Nº 11.607.273/0001-15 - VALOR DA ATA: R\$ 11.151,08 - VIGÊNCIA: 24/07/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 003/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - DATA: 24/07/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - PROMITENTE FORNECEDOR: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ SOB O Nº 53.867.026/0001-06 - VALOR DA ATA: R\$ 2.230,00 - VIGÊNCIA: 24/07/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 003/2024.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607197

MT.GOV.BR

SECRETARIA

PROGRAMA
SER
Família
Mulher

UNAF
Unidade de
Ações Sociais
e Atenção
à Família

SETASC
Secretaria
de Estado de
Assistência Social
e Cidadania

Governo de
Mato
Grosso

**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO MORADIA
PARA MULHERES VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
DISQUE 181**

TERCEIROS

M.M. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 41.645.160/0001-75, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC da Atividade de Resserragem/Redicionamento. Localizada na Rua Colonizador Enio Pipino II, nº 1578, Bairro Residencial Perola no Município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA. SEGFLOA ENGENHARIA. segflora@segflora.com.

Protocolo 1606042

RUMO S.A. - CNPJ: 02.387.241/0001-60 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N°12 OUTORGA do poço tubular profundo: PT04 - 15°53'07.50"S e 54°39'11.30"O. Com finalidade de outros usos para Terraplanagem da Ferrovia e dos acessos, Consumo humano, Umectação de acessos, Produção de concretos e Lavagem de veículos. Localizado no traçado KM 116+500 da Ferrovia estadual Senador Vicente Emílio Vuolo, na Rodovia MT-373, Zona Rural, município de Poxoréu - MT.

Protocolo 1606485

RUMO S.A. - CNPJ: 02.387.241/0001-60 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N°12 OUTORGA do poço tubular profundo: PT04 - 15°53'07.50"S e 54°39'11.30"O. Com finalidade de outros usos para Terraplanagem da Ferrovia e dos acessos, Consumo humano, Umectação de acessos, Produção de concretos e Lavagem de veículos. Localizado no traçado KM 116+500 da Ferrovia estadual Senador Vicente Emílio Vuolo, na Rodovia MT-373, Zona Rural, município de Poxoréu - MT.

Protocolo 1606486

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E ELETRÔNICOS E DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição Sindical e Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, e de Material Elétrico e Eletrônicos de Rondonópolis e Região - MT, CNPJ 24.775.306/0001-88, em obediência ao Regramento estatutário da entidade, Convoca a todos os integrantes da categoria de Trabalhadores, Sindicalizados em pleno gozo de seus direitos, para participar da Eleição que visa a renovação de seu Sistema Diretivo, (Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes-efetivos e suplentes), para o quadriênio 2024 a 2028, em Único turno de votação, que está designado para o dia 27 de agosto de 2024 no horário das 07 às 17 horas, A coleta de votos será feita por meio da instalação de uma Mesa fixa na sede do sindicato do sindicato em Rondonópolis-MT Rua padre de Anchieta Nº 175, Vila Aurora cep: 78.740-031, e uma itinerante que percorrerá as empresas onde existem trabalhadores da categoria aptos a votar. O prazo para registro de chapas e de 05(cinco) dias a contar do dia seguinte á publicação deste edital, e deverá ser feito na secretaria do sindicato no endereço supra, durante este período de inscrição de chapa, no horário de funcionamento da entidade, que é das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 18h00, haverá pessoa habilitada a prestar as informações, fornecer documentos, receber pedido de inscrição e dar o respectivo recibo, convoca, ainda aos trabalhadores da categoria, sindicalizados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária que fará realizar em sua sede, no endereço supra, no dia 08 de Agosto de 2024, às 18h00 em Única chamada, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia composição da comissão Eleitoral encarregada de dirigir o processo Sucessório em gestão que vai de 29/09/2024 a 28/09/2028. Rondonópolis MT, 30 de julho de 2024, Gilmar Amarantes Oliveira- Diretor Presidente.

Protocolo 1606495

A VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 08.029.323/0004-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia para atividade do Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar denominado VC063, localizado na Avenida São Sebastião, s/n, Bairro Goiabeira, Cuiabá - MT.

Protocolo 1606614

COOAZUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO AZUL			
CNPJ/MF: 21.567.370/0001-85			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.568.338-6			
ROD João Adão Scheeren, s/n - KM 38, Zona Rural - Santa Carmem - CEP 78.545-000			
TABELA DE TARIFAS			
		VIGENCIA	22.03.2024
ITENS	DICRMINAÇÃO	UNIDADE	TARIFA-VALOR
1.	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO- SOJA		
1.1	Padronização	R\$/Saca	3,00
1.2	Armazenagem	R\$/Saca/ Quinzena	0,30
1.3	Quebra Técnica (a partir de 01/07)	%	0,175
2.	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO- MILHO		
2.1	Padronização	R\$/ Saca	2,50
2.2	Armazenagem	R\$/Saca/ Quinzena	0,30
2.3	Quebra Técnica (não incide)		

Santa Carmem - MT, 22 de março de 2024.

IVO CRISTIANO VILLANI GOLO
CPF 353.482.671-04
951.674.801-59
Diretor Presidente
Secretário

ANDRE LUIS
CPF
Diretor

Protocolo 1606632

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO AZUL - COOAZUL

CNPJ/MF 21.567.370/0001-85

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

Capítulo - I -

DO RECEBIMENTO

ARTIGO 1º - A fila será única, obedecendo à ordem de chegada à unidade.

ARTIGO 2º - A coleta de Amostra será antes da descarga válida para classificação e para definir a moega de descarga.

ARTIGO 3º - A pesagem obedecerá ao mesmo critério do Art. 1º dando-se preferência ao caminhão já descarregado.

ARTIGO 4º - A contra amostra será arquivado por 48 (quarenta e oito) horas, para possível reanálise. Após este prazo, será eliminado e o associado não terá mais direito de reclamar.

ARTIGO 5º - A coleta da amostra definitiva, estabelecida no artigo segundo acima é a única válida para efeito de apreciação e liquidez do produto.

ARTIGO 6º - A análise do produto será realizada imediatamente após a coleta da amostragem e poderá ser acompanhada pelo associado ou responsável.

ARTIGO 7º - É permitido a abertura e fechamento de gavetas da carroceria em cima da moega e somente o enlonamento completo em caso de chuva.

ARTIGO 8º - Em horário extra expediente não será permitido circular nem estacionar além dos portões principais;

ARTIGO 9º - Não será permitida a retirada de qualquer veículo pesado antes do descarregamento, sob pena de nova pesagem.

ARTIGO 10° - Não será pesado nenhum veículo antes do desembarque do motorista e do caroneiro, se tiver.

ARTIGO 11° - Não será permitido à entrada de acompanhantes junto ao caminhão além da balança.

ARTIGO 12° - Toda carga deverá vir devidamente acompanhada de Nota Fiscal corretamente preenchida.

ARTIGO 13° - Toda carga sairá da balança com romaneio de cálculo prévio, realizado com os devidos descontos, mas sujeito a verificação.

ARTIGO 14° - O associado terá direito a uma reclamação a fim de verificação de impureza e umidade do produto.

ARTIGO 15° - O direito de entrega dos associados será de acordo com a capacidade estática do Armazém, dividido pela quantidade de quotas-partes, podendo as mesmas serem agrupadas por famílias. De acordo com o manuseio e retirada do produto do armazém poderá aumentar o volume de entrega por quotas- partes, no produto vendido antecipadamente.

ARTIGO 16° - Não será permitida a entrada de caminhões com água depositada nas lonas dos mesmos.

ARTIGO 17° - Todo produto ardido entregue pelo associado será descontado do mesmo conforme tabela, sendo que, o que for conseguido de bonificação na venda do produto será repassado percentual variável, de acordo com decisão do Conselho de Administração, para o associado que sofreu o desconto na entrega.

ARTIGO 18° - Caso o associado não entregue a quota total a que tem direito, deverá obrigatoriamente comunicar a diretoria com maior antecedência possível, para que esse espaço seja ocupado pelos demais associados ou terceiros.

ARTIGO 19° - Sobrando espaço físico no armazém a diretoria fica autorizada a prestar serviço para terceiros obedecendo a uma tabela de preço pré-estabelecida, pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20° - Cada associado pagará armazenagem conforme tabela aprovada pelos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal que deverá sempre ser pela média de três armazenadores localizados na região.

ARTIGO 21° - A Cooperativa não poderá vender, emprestar, alienar, usar de qualquer maneira o produto depositado pelo associado. Para que a mesma tome qualquer decisão sobre o produto por ele depositado, o mesmo deverá autorizar por escrito.

ARTIGO 22° - Na retirada do produto, o associado deverá deixar em depósito além da armazenagem, 1% (um por cento) do total entregue até o final do exercício para cobertura de eventuais prejuízos ou falta de produto.

ARTIGO 23° - Havendo sobras ou faltas de produtos, as mesmas serão rateadas de acordo com a movimentação de cada associado.

ARTIGO 24° - O associado terá o direito de retirar seu produto da Cooperativa a qualquer momento desde que cumpra com as normas pré-estabelecidas.

ARTIGO 25° - O prazo máximo de retirada dos produtos depositados será 30 de novembro, ficando a critério da Cooperativa através de seu Conselho de Administração, o procedimento de pesagem dos produtos ainda estocados para verificação de saldo final e a elaboração da tabela de preços para manutenção dos produtos.

Capítulo -2-

DO FUNCIONAMENTO E FUNCIONÁRIOS

ARTIGO 26° - Fica a critério da diretoria o estabelecimento de horários de funcionamento e contratações dos funcionários, de acordo com a necessidade.

ARTIGO 27° - O descarregamento será efetuado normalmente em dias de fluxo normal, até às 22:00 horas, ou até às 20:00 horas em dias de pouco fluxo.

ARTIGO 28° - Será cobrada do associado uma porcentagem/taxa de prestação de serviços fim de cobrir despesa com manutenção e pagamento da unidade. Caso houver sobras de produtos, as mesmas serão revertidas aos sócios de maneira proporcional a quantidade de produto entregue,

respeitando as deliberações das Assembleias e o Estatuto.

ARTIGO 29° - Qualquer quantidade de produto que qualquer associado deseje entregar/beneficiar através da estrutura montada pela Cooperativa, esta deverá fazê-lo a não ser em caso de impossibilidade física ou ocasional (arroz, soja, milho, sorgo, milho e outros).

ARTIGO 30° - Qualquer decisão da diretoria que incorra em despesas extraordinárias a Cooperativa, essa deverá ser aprovada em assembleia.

ARTIGO 31° - É vedado o trabalho remunerado de qualquer associado, a não ser por decisão da assembleia Geral.

ARTIGO 32° - Caso o associado queira se retirar por motivos de mudança de atividade, de localidade, ou outro motivo que se considerar de justa causa, aplicar-se-á o Estatuto ou convocar-se-á uma assembleia.

ARTIGO 33° - As receitas geradas pelos não sócios serão rateadas pelos associados na proporção de suas quotas partes conforme decisão da assembleia Geral.

Capítulo - 3 -

DO FINANCIAMENTO

ARTIGO 34° - As receitas da armazenagem serão retidas para pagamento das despesas normais da Cooperativa, em caso de sobras essas serão destinadas ao pagamento de juros e prestações de financiamentos que por ventura possam ser contraídos. (armazém e outros) com vencimento no exercício, de cada associado até o limite de sua dívida, restando ainda sobras essas serão pagas aos associados de acordo com decisão da Assembleia.

ARTIGO 35° - Cada associado responderá isoladamente por seus compromissos.

ARTIGO 36° - Caso o associado não cubra seus compromissos com o resultado do armazém, deverá quitar suas prestações com outras receitas próprias.

ARTIGO 37° - Cada associado é responsável na proporção de suas quotas partes por prejuízos ou sobras na Cooperativa.

ARTIGO 38° - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, podendo somente ser alterado mediante aprovação prévia da assembleia Geral Extraordinária. Santa Carmem - MT, 22 de março de 2024.

IVO CRISTIANO VILLANI

ANDRE LUIS

GOLO

CPF 353.482.671-04

CPF

951.674.801-59

Diretor Presidente

Diretor

Secretário

Protocolo 1606633

DECLARAÇÃO

IVO CRISTIANO VILLANI, brasileiro, agricultor, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 02/03/1966, na cidade de Santo Ângelo - RS, filho de Pedro Attilio Villani e Amanda Eberhardt Villani, portador do RG nº 0506785-5 SSP/MT e CPF nº 353.482.671-04, residente e domiciliado a Rua Teles Pires, 330, Apto 301, Centro-Norte, Sorriso- MT- CEP 78.890-139 e o nome do sr. Diretor Secretário **ANDRÉ LUIS GOLO** brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1985, na cidade de Xaxim - SC, filho de Valter Luiz Golo e Neiva Maria Golo, portador do RG nº 983360 SSP/MT e do CPF nº 951.674.801-59, residente e domiciliado Rua Tiradentes, 914, Centro, Santa Carmem-MT- CEP 78.545-000, declaram sob as formas da lei e para que surta seus efeitos legais, o que segue;

1. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO AZUL - COOAZUL, inscrita no CNPJ 21.567.370/0001-85, situada à Rodovia João Adão Scheeren (MT-422), Km 38, Zona Rural, Santa Carmem - MT. CEP 78.545-000, com capital social de 22.132.627,06 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos) A área total da unidade de armazenagem é de 9.490,12 m² (metros quadrados) para armazenamento de Soja e Milho em grãos, de origem nacional. Operação de armazenagem, padronização, limpeza e secagem.

2. INSTALAÇÕES VISTORIADAS: Foram vistoriadas as seguintes

instalações: a) 6 Silos armazenadores fundo plano com diâmetro de 22m, área de 379,94m² cada e capacidade de 5.100t cada. b) 1 Silo Pulmão SP-1 com diâmetro de 9m, área de 63,58m² e capacidade de 780t. c) 1 Silo Pulmão SP-2 com diâmetro de 15m, área de 176,62m² e capacidade de 2.220t. d) 1 Silo Pulmão SP-3 com diâmetro de 15m, área de 176,62m² e capacidade de 1.800t. e) 1 Armazém Granelero com dimensões de 45m x 100m, com área de 4.500,00m² e capacidade de 48.600t. f) 1 Casa de Máquinas CM-1 com área de 748,38m² contendo: 1 Moega dupla 12m x 10m com capacidade de 60t cada. 1 Secador de grãos e fôrnilha com capacidade de 120 t/h. 1 Máquina de pré-limpeza com capacidade de 240 t/h. 1 Silo de expedição com capacidade de 28t. 1 Poço dos elevadores. g) 1 Casa de Máquinas CM-1 com área de 1.545,28m² contendo: 1 Moega dupla 12m x 10m com capacidade de 120t cada. 1 Secador de grãos e fôrnilha com capacidade de 200 t/h. 1 Máquina de pré-limpeza com capacidade de 240 t/h. 1 Tombador de caminhões com 26m. 1 Poço dos elevadores. h) 1 Balança rodoviária de 30m, com sala coberta de 72,50m². i) 1 Classificação de grãos com via dupla e com área de 410,00 m². j) 1 Escritório administrativo com área de 206,76 m² Área total das edificações: 10.179,38 m².

Por ser a expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Santa Carmem - MT, 27 de julho de 2024.

IVO CRISTIANO VILLANI
GOLO

Diretor Presidente

ANDRÉ LUIS

Diretor Secretário

Protocolo 1606635

Município de Juína, CNPJ nº 15.359.201-0001-57 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 11° 25' 12.81" S e 58° 45' 58.33" O", no Barramento Lagoa da Garça, no município de Juína/MT. ALM EMPREENDEMENTOS LTDA (66 9 9991-9996).

Protocolo 1606659

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso-CRECI/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **06 de agosto de 2024(terça-feira)**, a reunião será em formato híbrida, sendo realizado pelo aplicativo MEET, e presencial será na sede do SINDIFISC-MT, sito na Rua Antônio Maria, 384 - 2º andar - Bairro: Centro Sul - Cuiabá/ MT, **as 17:30 (dezesete horas e trinta minutos)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **as 18:00 (dezoito horas)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para discutir a seguinte pauta:

- 1 - Discutir e deliberar sobre a medida a tomar referente Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025;
- 2 - Deliberar e aprovar as medidas a tomar sobre paralisação coletiva;
- 3 - Outros assuntos relativos à categoria.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Rosângela Oliveira Vieira
Presidente - Sindifisc/MT

Protocolo 1606753

COOPERATIVA DE TRABALHO VIDA SOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E BENEFICIAMENTO DE PRODUÇÃO DE RECICLAGEM

Inscrita no CNPJ Nº 55.966.174/0001-03, torna público que requereu Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) referente a Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - classe II, localizado Avenida A nº 122 - Dist. Industrial Jose de Alencar no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1606758

RODRIGO MARTINS TROJAN E OUTROS Inscrito no CPF Nº 791.030.651-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para Obras de Irrigação por Pivô Central - 628 ha, localizada Rodovia MT 130 Km 185 mais 13 Km a esquerda - Zona Rural, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1606765

Águas de Sorriso LTDA, CNPJ 04.002.227/0001-27, localizada no município de Sorriso/MT, torna público que requereu a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente** a Renovação da **Licença Ambiental para Implantar e Operar uma Estação Elevatória de Esgoto EEE na ETE Central**, localizada sob coordenada 12°32'16.74"S 55°42'36.05"W, município de Sorriso/MT.

Protocolo 1606766

CARPA AGROPECUARIA RIO PARDO S/A, CNPJ: 13.008.078/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a Renovação e Alteração de Outorga de direito de Uso de Água Subterrânea de 5 poços localizados na Fazenda São Luiz (CAR MT36734/2017), na Zona Rural do município de Barra do Garças-MT. Os poços estão localizados nas coordenadas: PT 01- Cibrapinha I- 14°56'59.37"S - 51°59'54.41"W; PT 02- Cibrapinha II- 14°52'44"S - 51°57'57"W; PT 03- Pontal- 14°59'05.34"S - 52°01'53.24"W; PT 04- Sede- 14°59'34"S - 52°04'14"W e PT 05- São Luiz- Escritório - 15°02'04.57"S - 52°05'51.62"W.

Protocolo 1606771

CARPA AGROPECUARIA RIO PARDO S/A, CNPJ: 13.008.078/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT a Autorização para Perfuração de 1 Poço Tubular na Fazenda São Luiz (CAR MT36734/2017), na Zona Rural do município de Barra do Garças- MT. O poço será perfurado nas coordenadas geográficas: 15°06'20.34"S- 52°07'08.16"W.

Protocolo 1606772

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

O Presidente do **Instituto do Cooperativismo - I.COOP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Associados, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial**, a ser realizada, nas instalações da sua sede, R. Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, Quadra 4 - Lote 3, Setor A - Ala B - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-050, **no dia 05 de setembro de 2024, às 08h00 horas em primeira convocação** com a presença da maioria dos Associados com direito a voto; e **às 09h00min em segunda e última convocação**, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Aprovação do Orçamento 2024;
- II. Regras da Manutenção, para viabilidade econômica do I.Coop;
- III. Eleição e posse para cargo vago do Conselho Fiscal;
- IV. Outros assuntos de interesse da Assembleia.

NOTA: As informações e instruções para participação na Assembleia Geral Extraordinária na modalidade semipresencial estarão disponíveis no link: <https://portal.icoop.edu.br/editais/> Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO

Presidente do I.Coop

Protocolo 1606775

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TELEVISÃO CIDADE VERDES/A

CNPJ24.964.108/0001-62 NIRE51.300.006-502

Convidamos senhores e senhoras a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no **13 de agosto de 2024, às 14:00h**, na sede social da Empresa, sito à Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1200 Bairro Jardim Itália, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.015-285, em primeira convocação, com a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária **a)** eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2024-2027, conforme dicção dos artigos 20 e seguintes do Estatuto Social da Empresa e 140 da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

Michelle Carmo Carvalho Mansor

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1606783

MARLEI RENILDA RONSONI, CPF 061.054.371-70, torna público que requereu junto à CODEMA, Licença de Operação - Ampliação, para atividade extração de areia na Fazenda Cherolez, Município: Nova Xavantina/MT.

Protocolo 1607174

"AURORA HOME RESORT SPE LTDA (CNPJ: 34.786.021/0001-04)", torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Instalação (LI) para atividades de Conjunto Residencial Vertical, localizado na Avenida Sothero Silva, nº 1323, Vila Aurora I -Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

Protocolo 1607179

Moinho Empreendimentos SPE Ltda - CNPJ Nº 50.286.060/0001-90, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS - Coordenadoria de Licença Ambiental - CLA. As Licenças Prévia e Instalação para implantação do Loteamento Moinho, composto de 81 lotes Residenciais.e Comerciais, Rede de Abastecimento de Água; Rede Coletora de Esgoto- Estação Elevatória, Emissário de Recalque; Rede de Drenagem Pública das Vias Secundárias. Localizado à Avenida Arquimedes Pereira Lima e Avenida Profª Edna Maria de Albuquerque Affi(Avenidas das Torres), bairro Santa Cruz - I, Cuiabá - Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1607181

FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A. CNPJ Nº 15.239.509/0001-69, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença de Operação (LO) para atividade de "Coleta e Tratamento de Esgoto - ETE" localizada nas coordenadas 11°38'25,70"S 56°15'27,80"W, na Fazenda Perdizes, Zona Rural do município de Porto dos Gaúchos/MT.

Protocolo 1607183

CLEONICE DE JESUS SILVA, CPF: 303.416.068-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/ empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua Curruíra (24) , s/n, Lote 07, Quadra 17, Bairro Jardim Alto Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1607191

A AFB AGROPECUARIA FAZENDA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 18.863.848/0006-14, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 012/SURH/SEMA/MT, a OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRANÊA para 5 Poços Tubulares com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): PT-01 - Armazém, Latitude: - 12°14'6.27"S/ Longitude: - 51°42'29.57"O; PT-02 - Sede, Latitude: - 12°15'53.66"S / Longitude: - 51°42'43.46"O; PT-03 - Sede Mateira, Latitude: - 12°17'6.10"S / Longitude: - 51°43'12.59"O; PT-04 - Retiro 03, Latitude: - 12°20'29.48"S / Longitude: - 51°37'50.58"O e PT-05 - Retiro 01, Latitude: - 12°14'35.29"S / Longitude: - 51°38'12.40"O; Ambos poços estão localizados na Rodovia BR 158, Km 325 à direita mais 1 Km, Fazenda Rancho 60 e Mateira, no município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

A AFB AGROPECUARIA FAZENDA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 18.863.848/0006-14, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 014/SURH/SEMA/MT, o CADASTRO DE USO DE ÁGUA SUBTERRANÊA para 1 Poço Tubular com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): PT-01, Latitude: - 12°21'56.80"S/ Longitude: - 51°44'18.18"O, localizado na Rodovia BR 158, Km 325 à direita mais 1 Km, Fazenda São Paulo, no município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

A TATIANE COVATTI DOERNER, inscrita no CPF: 865.899.701-49, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 012/SURH/SEMA/MT, a OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRANÊA para 2 Poços Tubulares com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): PT-01, Latitude: - 10°53'10.83"S/ Longitude: - 56°46'40.58"O e PT-02, Latitude: - 10°53'10.05"S/ Longitude: - 56°46'38.66"O . Ambos poços estão localizados na FAZENDA CENTRO OESTE AGROPECUARIA, Gleba Santa Terezinha, S/N, Zona Rural do Município Juara - MT.

Protocolo 1607192

GIULIANO RICCI inscrito no CPF nº 954.820.751-68, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua Savona, nº 39, Lote:004 Quadra:005, Residencial Bonne Vie, CEP: 00.000-000 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ELIAS ALVES VIANA LTDA ME, CNPJ nº 28.268.785/0001-05 , torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Horizontal", localizado na Rua Cascavel, s/n, Quadra K, Lote 20, Cidade Nova, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

KOMBINADO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 55.144.785/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Alteração de Razão Social e a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 320631/2019, referente ao processo 433196/2019, para atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", localizado na Avenida dos Uirapurus, 846N, Quadra O, Lote 17, Loteamento Reserva Técnica, Nova Mutum/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

APARECIDO DONIZETE PERLATO, inscrito no CPF sob nº 020.580.538-85, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS para irrigação por pivô central de 50 hectares na Fazenda Matão, localizada na zona rural do município de Canarana-MT

APARECIDO DONIZETE PERLATO, inscrito no CPF sob nº 020.580.538-85, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, com Autorização de Desmate de uma faixa de 0,105 hectares, para atividade Rede de Distribuição Rural, localizada na zona rural do município de Canarana-MT

KLIMEK E GALVÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.544.121/0001-60, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), a alteração da razão social e inclusão de CNAE para as atividades de: 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Endereço: Avenida Porto Alegre, nº 2010, Bela Vista. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

DIRCE REGINA FERRAZZO inscrito no CPF nº 386.035.199-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua Waldoyr João Ferrazzo, Nº 490, Lote:001 Quadra:06, Residencial Panamby II, CEP: 78.559-436 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES CPF:170.443.401-72. Torna público que requereu a SEMMA Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (LO), de um Armazém Gerais com emissão de warrant, localizado na Fazenda Chapadão no Município de Matupá - MT. Não determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607200

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INTRODUÇÃO

Art. 1º - Fundamentando-se nas exigências legais da Lei Federal nº 9.790/1999 e do Decreto Federal nº 3.100/1999, a **Associação de Gestão e Programas- AGAP (CNPJ nº 17.363.705/0001-76)** torna público o seu novo Regulamento de Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços.

Parágrafo Primeiro. As compras serão centralizadas na Área Administrativa/Operacional, subordinada à Presidência.

DAS COMPRAS

Definição

Art. 2º. Para fins do presente Regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo e bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou em parcelas, com a finalidade de suprir a AGAP com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Do procedimento para compras

Art. 3º. O procedimento para compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. Solicitação de compras elaborada pelo agente designado para a atividade;
- II. Elaboração de orçamentos;
- III. Apuração e indicação da melhor oferta;
- IV. Emissão do pedido de compra.

Art. 4º. O procedimento para compras terá início com o recebimento da requisição de compra elaborada pelo agente designado para a atividade, precedida da verificação de corresponder a item previsto no orçamento do projeto a que referir-se, devendo conter as seguintes informações:

- I. Descrição detalhada do material ou do bem a ser adquirido;
- II. Especificações técnicas;
- III. Quantidade a ser adquirida;
- IV. Regime de compra: rotina ou urgente.

Art. 5º. O Setor Administrativo/Operacional deverá disponibilizar aos fornecedores as informações constantes do art. 4º deste Regulamento, a fim de que haja correta identificação do material ou do bem a ser adquirido.

Art. 6º. O Setor Administrativo/Operacional deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da oferta, considerando idoneidade, qualidade e menor custo.

Art. 7º. Para compras com valor estimado de até 15.000,00 (quinze mil reais), o processo de habilitação compreenderá a obtenção, entre diferentes fornecedores, de, no mínimo, 3 (três) cotações obtidas por meio escrito ou digital, desde que seja possível a confirmação da origem do documento.

Parágrafo Primeiro. Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecidas no presente artigo, o Diretor-Presidente da AGAP poderá autorizar a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa escrita.

Art. 8º. A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios de menor custo, melhor qualidade, maior idoneidade e existência de garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e da comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço, o que, além de termos monetários, envolvem os seguintes aspectos:

- a) Custos de transportes e seguro até o local da entrega;
- b) Forma de pagamento;
- c) Prazo de entrega;
- d) Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- e) Durabilidade do produto;
- f) Disponibilidade de serviços;
- g) Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- h) Qualidade do produto;
- i) Assistência técnica; e
- j) Garantia dos produtos.

Art. 9º. Após aprovada a compra pelo Diretor-Presidente, o Setor Administrativo/Operacional emitirá o Pedido de Compra, em 2 (duas) vias, sendo enviada uma para o fornecedor e outra o arquivo do Setor Administrativo/Operacional.

Art. 10. O Pedido de Compra, que deverá ser assinado pelo Diretor-Presidente, corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento para compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Art. 11. O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo agente designado para tal, que será responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou do Documento Comprobatório ao Setor Administrativo/Operacional.

Das compras e despesas de pequeno valor

Art. 12. Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapasse R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 13. As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

Art. 14. As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas pelo agente responsável pela requisição diretamente ao comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal à AGAP.

Do fornecedor exclusivo

Art. 15. A compra de materiais de consumo e de bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos incisos II e III, do artigo 3º, do presente Regulamento.

Art. 16. O Setor Administrativo/Operacional deverá exigir declaração do fornecedor ou consultar sindicatos, associações de classe e outros órgãos afins, para comprovar a condição de exclusividade do fornecedor.

Parágrafo Primeiro. A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor Administrativo/Operacional com base no referido no "caput" deste artigo e aprovado pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo. Obras de autor, como livros, CDs, fotos, telas e outros, ficam dispensados do procedimento descrito neste Regulamento.

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Definição

Art. 17. Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse do AGAP, por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos especializados, produção de eventos esportivos, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação, dentre outros.

Da contratação

Art. 18. Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados, que ficam dispensados da exigência estabelecida no presente Regulamento.

DAS MODALIDADES, LIMITES E TIPOS DE CERTAMES SELETIVOS

Art. 19 - São modalidades de processos seletivos:

- I. **Processo Seletivo Simplificado** - modalidade de processos seletivo na qual será admitida a participação de qualquer interessado que, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no instrumento convocatório para a execução do seu objeto, em que a opção mais vantajosa para a AGAP seja escolhida a partir de critérios de técnica e preço estabelecidos no ato convocatório;
- II. **Cotação Prévia** - modalidade de certame seletivo entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três), com a finalidade de possibilitar a participação de outros interessados.

§ 1º Os instrumentos convocatórios referentes às modalidades mencionadas acima deverão ser divulgados, pela *Internet*, se a AGAP decidir pela necessidade de ampliação da área de competição.

§ 2º A validade do certame seletivo não ficará comprometida nos seguintes casos:

I - na modalidade cotação prévia:

- a) pela não apresentação de no mínimo 3 (três) propostas;
- b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade em face da inexistência de possíveis interessados;

II - O Processo Seletivo Simplificado, quando não surgirem participantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas possibilita à administração da AGAP contratar diretamente.

Art. 20 - A decisão pela modalidade do processo seletivo, ou mesmo a sua dispensa, ou inexigibilidade será por ato exclusivo do Presidente da AGAP, devidamente justificado, e considerará:

- I. parcerias comerciais estabelecidas ou de estabelecimento potencialmente vantajoso para a AGAP;
- II. quantidade de entidades empresariais concorrentes que possam oferecer o objeto a ser contratado com a mesma qualidade e celeridade;
- III. experiência na entidade empresarial parceira na execução de objetos semelhantes; e
- IV. regras eventualmente estabelecidas por órgãos da administração pública quando o objeto pertencer ao escopo de parcerias com a administração pública.

Art. 21 - Os processos de compras e contratação de bens ou serviços e os limites estabelecidos, para efeitos deste Regulamento, regular-se-ão na seguinte proporção:

- I - Até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será aplicada a modalidade de cotação de preços para compras e contratações de serviços qualquer natureza, exceto as situações de dispensas e inexigibilidade;
- II - Ultrapassando o valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo), será realizado por meio de edital de processo seletivo, para contratação de obras ou serviços.

§1º - Considera-se como 'cotação de preços', a captação do preço, sem qualquer detalhamento e informação adicional. Considera-se como 'orçamento', o fornecimento de valores detalhados pelo próprio fornecedor, sempre que possível, através de papel timbrado devidamente assinado e datado.

§2º - Os bens serão sempre adquiridos, independentemente de valor, através de 3 (três) orçamentos, exceto em viagens, ou situações de calamidade pública ou de caráter urgente, devidamente fundamentados.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Art. 22 - A contratação de pessoa física para o desenvolvimento de atividades junto a AGAP se dará por meio de um ou mais dos seguintes procedimentos:

- I) Análise de currículos, onde se verificará a aptidão, experiência e perfil dos candidatos;
- II) Dinâmica de grupo: Após recrutados os profissionais, um consultor realizará dinâmicas de grupo, que tem como objetivo a observação de competências, habilidades e atitudes de cada candidato, para determinada vaga;
- III) Entrevista individual: As entrevistas ocorrerão individualmente com profissionais especializados através da Técnica de Entrevista por competências;
- IV) Avaliação de potencial: As avaliações são aplicadas após as entrevistas. A escolha da avaliação está diretamente relacionada ao perfil de cada vaga; e
- V) Processo seletivo simplificado: Por meio de edital de processo seletivo publicado no site da AGAP, com critérios específicos e objetivos na seleção de pessoas físicas para execução do projeto no Termo de Parceria, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único - Não será necessário a abertura de processo seletivo simplificado ou dos demais procedimentos de contratação de pessoal quando da renovação do termo parceria formalizado entre a AGAP e a Administração Pública por meio de dispensa de concurso de projetos, nos termos do art. 23, § 2º, inciso III, do Decreto nº 3.100/99, para evitar a interrupção das atividades desenvolvidas.

DOS CASOS DE DISPENSA

Art. 23 - O procedimento de cotação de preços ou processo seletivo poderá ser dispensado nos seguintes casos:

- I. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e no caso de outros serviços e compras;
- II. no caso de urgência, calamidade pública ou epidemias decorrentes de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público;
- III. contratação de pessoa física ou jurídica quando da renovação do termo parceria formalizado entre a AGAP e a Administração Pública por meio de dispensa de concurso de projetos, nos termos do art. 23, § 2º, inciso III, do Decreto nº 3.100/99, para evitar a interrupção das atividades desenvolvidas;
- IV. Quando a operação envolver concessionário de serviço público e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- V. Para aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros perecíveis, com base no preço do dia;

VI. Quando as propostas de procedimentos anteriores tiverem consignado preços manifestamente superiores aos praticados no mercado;

VII. Para a compra de materiais, equipamentos ou gêneros padronizados, quando não for possível estabelecer critério objetivo para o julgamento das propostas;

VIII. Na aquisição de componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos durante o período de vigência da garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da garantia;

IX. Para a locação de imóvel destinado ao serviço desenvolvido pela AGAP, cujas características de instalação ou localização condicionem a sua escolha;

X. Quando não acudirem interessados ao procedimento anterior, e esta não puder ser repetida sem prejuízo ao Instituto, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

XI. Nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou a continuidade do serviço público gerido pela AGAP.

Art. 24 - Será aplicada a dispensa de processo seletivo ou cotação de preços, seguindo-se normas específicas constantes de regulamento próprio, à contratação no âmbito da AGAP, nos seguintes casos:

- I. aquisição de produtos e serviços por meio da concessão de Fundo de Caixa;
- II. aquisição de livros e periódicos;
- III. contratação de outras organizações ad sociedade civil, entidades de educação superior ou de entidades de apoio à educação ou pesquisa;
- IV. contratação de profissionais especializados para a elaboração, gestão e acompanhamento de projetos relacionados às parcerias que a AGAP formalize.

Parágrafo único. Caberá a AGAP a definição dos valores a serem pagos aos profissionais especializados relacionados no inciso IV do *caput*, considerando os valores praticados no mercado, o lapso temporal estabelecido em contrato de trabalho e a responsabilidade perante a relevância das atividades desenvolvidas.

DOS CASOS DE INEXIGIBILIDADE

Art. 25 - É inexigível a cotação de preços e o processo seletivo quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

Art. 26. A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de

serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Parágrafo Único- No caso de contratação de serviços que estejam definidos os seus valores ou preços específicos no Plano de Aplicação Financeira ou similar fica dispensado a cotação.

DA DOCUMENTAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 27 - À livre critério da AGAP, para efeito de contratação dos fornecedores ou prestadores de serviços, poderão ser exigidos os seguintes documentos abaixo:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Alvará de funcionamento ou a sua dispensa;
- Estatuto social vigente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de atas de eleição da atual diretoria administrativa e conselheiros (no caso de entidades);
- ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidões negativas junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (TST), de acordo com a natureza Jurídica da instituição;
- Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As despesas ordinárias com serviços gerais, tais como: cópias, motoboy, água mineral, dentre outras, desde que não sejam realizadas com um fornecedor regular, não se submetem às regras de compras e contratações; no entanto, serão cotadas anualmente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado.

Art. 29. As despesas de produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como: produtos de limpeza, gêneros alimentícios perecíveis, dentre outros, estão dispensados de cotação e serão realizadas com base no preço do dia.

Art. 30. As seguintes hipóteses também dispensam cotação:

- Compra ou locação de bens imóveis destinados ao uso próprio;
- Celebração de parcerias, convênios e/ou termos de cooperação, desde que formalizados por escrito;
- Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão; e
- Aquisição de equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados;
- Compras e despesas oriundas de viagens cuja necessidade é voltada para o interesse da instituição.

Art. 31 - A AGAP adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nas atividades da entidade, nos termos da Lei nº 12.846/2013, e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção.

Art. 32 - A Presidência da AGAP poderá cancelar processo de contratação ou processo seletivo, mediante critérios de conveniência e oportunidade o quando considerá-lo fora dos critérios deste regulamento.

Art. 33 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da AGAP.

Art. 34 - Este Regulamento entrará em vigor após a aprovação pela Assembleia Geral, e é válido para todos os termos de parceria, após o encaminhamento de cópia para conhecimento do órgão estatal parceiro, conforme o art. 21 do Decreto nº 3.100/99 e a sua publicação no site do AGAP.

Art. 35. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais do Direito.

Art. 36. Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria, se necessário.

Art. 37. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 1607210

FÁBIO ELIAS HOEPERS, CPF: **783.292.051-34**, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA PROCESSO Nº 2673/2023. COORDENADAS GEOGRÁFICAS PT-02: 14°06'48,4"S 55°18'07,7"W. FINALIDADE DE USO: BOVINOCULTURA.

Protocolo 1607217

CLEDI KASBURG DA SILVA, CPF Nº. **442.150.100-04**, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº. 02/SURH/SEMA/MT, o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial Direta, Finalidade Confinamento Bovino, no Córrego S/Denominação, nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: 11° 21' 22,51" e Longitude W: 55° 17' 38,87", localizado na Matrícula 3.343, Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia-MT, na Fazenda Boa Vista I, Zona Rural do Município de Cláudia-MT.

Protocolo 1607216

A Associação de Gestão e Programas - AGAP, lança processo seletivo para contratação de empresa para realização de Auditoria Independente, para atender a determinação do art. 19, do Decreto nº 3.100/1999, dos Termos de Parceria nº 001/2017 - Prefeitura Municipal de Juína; Termo de Parceria nº 001-002-003/2023 - Prefeitura Municipal de Juína; Termo de Parceria nº 001/2020 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde; Termo de Parceria nº 001/2021 - Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT; Termo de Parceria nº 001/2021 - Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), conforme especificações constantes no Edital, processo seletivo ocorrerá de 01/08 a 30/08/2024. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: atendimento@agap.org.br

Protocolo 1607222

PAULO ABNER CARDOSO DE CARVALHO, CPF nº 014.258.411-80, Comunica a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA-MT o Tamponamento de um poço tubular localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 01** - Lat. 15°52'43" S e Long. 52°14'47" W. Barra do Garças-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1607226

RICARDO ANDRADE, CNPJ **47.450.610/0001-50**, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT SAMA, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**, empreendimento denominado de **FERMAD METALURGICA E SERRALHERIA**, empreendimento localizado na avenida Florianópolis, no bairro Parque Eldorado, no Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AGRIFLORA GEOREFERENCIAMENTO E MEIO AMBIENTE - (66) 3498-9814

Protocolo 1607230

A Associação de Gestão e Programas - AGAP, lança processo seletivo para contratação de empresa de verificador independente para atender a determinação do art. 10, § 2º, VIII, da Lei Estadual nº11.082/2020, decorrente do Termo de Parceria nº 001/2023, com a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, conforme especificações constantes no Edital, processo seletivo ocorrerá de 01/08 a 30/08/2024. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: atendimento@agap.org.br

Protocolo 1607238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso - SINTECT/MT - convoca os/as trabalhadores/as representados por essa entidade a participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 07/08/2024 (quarta-feira), na Sede da entidade, sito à Rua Dr. Carlos Borralho, 70, Poção, Cuiabá-MT, a instalar-se em primeira convocação às 18h00min, com maioria dos associados, e em segunda convocação às 18h30min, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1 - Informes Gerais; 2 - Análise da Campanha Salarial 2024/25 e avaliação de eventual proposta a ser apresentada pela ECT; 3 - Deflagrar ou não a greve por tempo indeterminado a partir das 22h de 07/08/2024 na base territorial de MT; 4 - Transformar ou não assembleia

geral extraordinária em assembleia geral permanente; 5 - Aprovação ou não de Desconto assistencial de 2% após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/25; 6 - Outros assunto de interesse da categoria. Luciano Gomes da Rocha. Presidente do SINTECT/MT.

Protocolo 1607247

REGULAMENTO DE VIAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS, REEMBOLSOS E DESPESAS DE VIAGENS

AGAP - Associação de Gestão e Programas

Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 2022.

REGULAMENTO DE VIAGENS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS, REEMBOLSOS E DESPESAS DE VIAGENS

Este Regulamento dispõe sobre o pagamento de diárias e procedimentos de reembolsos de despesas de viagens e afins aos Diretores, Prestadores de Serviços e Colaboradores eventuais da Associação de Gestão e Programas - AGAP, no exercício de atividades inerentes aos Termos de Parcerias, celebrados junto aos entes Públicos.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer diretrizes e procedimentos de diárias, adiantamento e reembolso de despesas efetuadas pelos Diretores, colaboradores e demais pessoas físicas e jurídicas da Associação de Gestão e Programas - AGAP no cumprimento de suas responsabilidades, bem como definir critérios relativos a despesas de viagens a serviço.

2. AMPLITUDE

2.1 Diretores, colaboradores, demais pessoas físicas e jurídicas da Associação de Gestão e Programas - AGAP, e extensivo, quando couber a estagiários e demais prestadores de serviços.

3. DIRETRIZES

3.1 O controle eficaz das despesas deverá ser da responsabilidade de cada colaborador, cabendo ao Gestor imediato à responsabilidade pela aprovação da prestação de contas de despesas de diárias, adiantamento e reembolso de despesas pelo Instituto.

4. DIÁRIAS

4.1 Os colaboradores ou Diretores do AGAP, e demais pessoas físicas ou jurídicas que se deslocarem de sua sede, no interesse da entidade, por motivos de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, terão direito ao pagamento diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e despesas com transporte, conforme tabela em Anexo.

4.2 A competência para autorizar a concessão de diária é do Presidente da AGAP, podendo ser delegada a referida competência a outro Diretor Administrativo/Financeiro ou Gestor Imediato, sempre por escrito, aprovado em Ata, e por prazo determinado.

4.3 A concessão de diária fica condicionado à programação prévia e à existência de recursos orçamentários e financeiros.

4.4 A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, a hora da partida e da chegada na sede, respectivamente.

4.5 As diárias, até o limite de 10 (dez), são pagas antecipadamente.

Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão autorizadas mediante justificativa fundamentada;

As diárias serão concedidas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mensal do funcionário (CLT), exceto, quanto ao prestador de serviço pessoa jurídica;

A viagem relativa a sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Presidente do AGAP.

4.6 Na hipótese de afastamento por período superior a 12 (doze) e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que comprovado o pernoite, o colaborador/Diretor fará jus à diária integral.

4.7 Para cada período de 04 (quatro) horas de afastamento a título de viagem de serviço, o colaborador/Diretor fará jus ao recebimento de meia diária.

4.8 Não haverá pagamento de diária ou fração quando o período de afastamento a título de viagem de serviço for inferior a 04 (quatro) horas.

5. DO PRAZO

5.1 Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos neste regulamento, ficam os responsáveis obrigados a apresentar relatório de viagem com respectivas comprovações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo, para isso, utilizar formulário próprio.

5.2 O descumprimento do prazo previsto neste item, sujeitará o colaborador ou Diretor ao desconto integral em seus vencimentos, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas são, respectivamente, do responsável solicitante e concedente.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1 É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

7.2 A diária não é devida:

quando o deslocamento do colaborador ou Diretor, durar menos de 4 (quatro) horas;

quando o deslocamento se der para localidade onde o colaborador ou Diretor reside;

7.3 Para os efeitos deste Regulamento, sede é a localidade onde o colaborador ou Diretor tem o efetivo exercício de suas atividades.

8. DAS DESPESAS COM REEMBOLSO

8.1 O reembolso de despesas consiste no processo de devolução dos valores gastos e devidamente comprovados.

8.2 Serão objetos de reembolso as despesas realizadas pelos prestadores de serviços pessoa física ou jurídica, desde que previamente autorizado pela presidência do AGAP, em formulário próprio, conforme Anexo III, e em situações excepcionais, o colaborador ou Diretor do Instituto.

8.3 Todo o valor a ser reembolsado deverá ser previamente motivado e deverá ser solicitado pelo prestador de serviços e aprovado pelo gestor no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data prevista de utilização.

8.4 Em se tratando de Diretor/Colaborador o reembolso só será cabível em casos de despesas excepcionais e extraordinárias decorrente de contingências, cujo pagamento antecipado realizado pelo responsável, encontra-se no rol de despesas reembolsáveis.

8.5 Para que o reembolso seja possível, é necessário um processo de prestação de contas. Esse processo exige que o responsável registre cada despesa paga e guarde o comprovante para "provar" o gasto. O titular deve prestar contas a entidade assegurando-se que os gastos sejam comprovados nos termos deste regulamento.

9. DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

9.1 São consideradas despesas não reembolsáveis e de natureza particular, as seguintes situações:

Aquisição de objetos de uso pessoal (presentes, roupas e outros);

Despesas com cuidados estéticos e de uso e higiene pessoal (perfumes, aparelhos de barbear, cremes e outros);

Gastos extras com uso de saunas, banhos de vapor e com diversão (cinema, teatro, aluguel de filmes e outros);

Multas de trânsito;

Lavagem de veículos;

Reparo em Veículos;

Despesas com lavanderia serão reembolsadas nos casos em que a estadia ultrapassa 15 dias de hospedagem. Mediante aprovação do Gestor (por e-mail);

Recarga de Celular;

Recarga de Bilhete Único;

Compra de aparelhos eletrônicos (celular, tablet, notebook); e

Congêneres.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O responsável prestará contas de suas despesas para o Gestor imediato, que por sua vez, deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciação da Controladoria ou Setor Financeiro.

10.2 Deverá a Controladoria ou Setor Financeiro proceder com as análises dos documentos encaminhados, diligenciar os responsáveis, quando couber, e encaminhar relatório conclusivo à Presidência.

10.3 Caso não sejam cumpridos todos os critérios, a Controladoria ou Setor Financeiro entrará em contato com o responsável por documento eletrônico (via e-mail) a fim de corrigir e solucionar o apontamento. Considerando que o AGAP não tem alçada para retificar ou substituir dados informados pelo colaborador e demais prestadores de serviços pessoa física ou jurídica, no prazo de 03 (três) dias úteis caso não haja resposta por parte do colaborador ou prestador de serviço o documento será devolvido.

10.4 Não serão reembolsadas despesas após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua realização, sem justificativa e autorização pela Responsável do Setor Financeiro.

10.5 Para as prestações de contas que estiverem dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento o reembolso ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a confirmação de sua legalidade pelo setor financeiro.

10.6 Em casos de cupons fiscais é obrigatório o envio do original e cópia, tal solicitação se justifica devido à perda das informações com o passar do tempo, impossibilitando futuras conferências por parte da

unidade de controle.

10.7 Todas as solicitações de reembolso de despesa deverão ser lançadas no relatório de despesas, obrigatoriamente com a mesma data dos respectivos comprovantes.

11. PENALIDADE

11.1 O responsável deverá prestar contas precisas, de acordo com os valores efetivamente gastos, sendo responsável pelo correto lançamento das despesas a serem reembolsadas, sob pena de eventuais lançamentos em desacordo com as despesas efetivamente realizadas serem considerados.

12. Anexo I - Valores e Critérios para Concessão de Diárias de Viagem

Faixa I: Diretores / Dirigentes

Valores - Viagens Nacionais

I - R\$ 450,00	Valor da diária para o interior do Estado do Mato Grosso.
II - R\$ 650,00	Valor da diária para qualquer local do Brasil

Faixa II: Colaboradores e Prestador de Serviço

I - R\$ 220,00	Valor da diária para o interior do Estado do Mato Grosso.
II - R\$ 260,00	Valor da diária para qualquer local do Brasil

Protocolo 1607252

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 07.095.509/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **LAS - Licença Ambiental Simplificada** para a Atividade de **Posto de Abastecimento - PA**, localizado no endereço: **Rodovia MT- 325 - Escola Rural Produtiva (ERPAF), Comunidade Ouro Verde, Bairro Zona Rural, Alta Floresta - MT, 78580-000.**

Protocolo 1607256

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 07.095.509/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **LAS - Licença Ambiental Simplificada** para a Atividade de **"Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção"**, localizado no endereço, **Rodovia MT- 325 - Escola Rural Produtiva (ERPAF), Comunidade Ouro Verde, Bairro Zona Rural, Alta Floresta - MT, 78580-000.**

Protocolo 1607262

A empresa **R31 INVESTIMENTOS S.A.**, detentora do CNPJ: **20.177.610/0001-72**, localizada na Avenida Alexandre Ferronato nº800, Shopping Sinop, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração da portaria de outorga nº 083 de 02 de fevereiro de 2021. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1607268

JOÃO REUS PINTO, CPF 218.785.100-10, torna público que requer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, a Renovação de Licença de Operação de Armazém de Produtos Não Perigosos, nas coordenadas geográficas Latitude 13°27'28"S e Longitude 56°14'25"W (DATUM SIRGAS 2000), para armazenamento de grãos na Fazenda Guri, Rodovia MT 235, em Nova Mutum/MT. Não foi exigido EIA/RIMA. RT. Ernesto Pedrollo Neto (65) 98414 9946.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607285

JOÃO REUS PINTO, CPF 218.785.100-10, torna público que requer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA-MT, a **Renovação de Licença de Operação de Armazém de Sistema de Irrigação** com 296,1 hectares, localizada na **Fazenda Guri**, Rodovia MT 235, nas coordenadas geográficas Latitude 13°27'27,84"S e Longitude 56°14'42,15"W (DATUM SIRGAS 2000), Prodecer, Zona Rural, município de **Nova Mutum/MT**. Não foi solicitado EIA/RIMA. RT. Ernesto Pedrollo Neto (65) 98414 9946

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607286

CLARA M TRANSPORTES LTDA - MARIA CLARA TRANSPORTES - CNPJ: 39.538.180/0001-03, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na R Luiz Aldori Neves Fernandes, 10, Setor Leste, Centro, no município de Colfider/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607287

FARTURA COMERCIAL AGRICOLA LTDA (Filial) de CNPJ nº. 17.365.139/0003-01 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Tapurah a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local**, localizada na Rua Paraíba, 145, Jardim Juliana, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560.**

Protocolo 1607289

ROCHA & SILVA ROCHA LTDA - AUTO POSTO MATAO - CNPJ: 01.835.690/0001-61, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Rio Branco, SN, Centro, no município de Curvelândia/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607291

IZC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 11.356.195/0001-23, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Rio Grande do Sul, 414-NE, Centro, no município de Campo Novo dos Parecis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607294

OSNY ALVARENGA - CPF: 327.922.557-49, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Confinamento, localizado na Fazenda Tapiraguaia, Zona Rural, no município de Santa Terezinha/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607295

SEDARE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ nº 36.906.311/0001-61

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024. **Aos Membros Sócios da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda. ("Sedare") Cuiabá-MT.** Prezados (as) Doutores (as): Referência: **Convocação de Assembleia Geral Extraordinária -Presença Obrigatória.** O Conselho Diretor da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.906.311/0001-61, no uso de suas atribuições, convoca os Membros Sócios, em dia com suas obrigações estatutárias, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de agosto de 2024 (quarta-feira), com primeira chamada às 19h00min (GMT-4) e com segunda chamada às 19h30min (GMT-4), seguindo a Cronologia e Pauta: **Local:** Sede da Empresa Sedare à Rua Tenente Eulálio Guerra, 72, Bairro Araés, Cuiabá/MT. **1. Revisão e Aprovação de Atividades Remuneradas:** Análise das atividades atualmente remuneradas e avaliação de novas atividades passíveis de remuneração. **2. Divulgação do Calendário de Final de Ano:** Apresentação da proposta de calendário para as datas de fim de ano de 2024. **3. Plantões de Sábado:** Discussão sobre a atual baixa demanda de ajudas e a consequente necessidade de restringir a quantidade de plantões disponíveis nesses dias. **4. Assuntos Gerais:** a. Postos de trabalho; b. Atualizações - Comissão de revisão de Estatuto; c. Materiais descartáveis Cadim/Endoscopia; d. Avaliação Pré-Anestésica pacientes IMEDI; e. Empréstimo Unimed x IOF. **Atenciosamente, Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda.** Conselho Diretor: Dr. Gerry William da Cunha, Diretor Superintendente; Dra. Paula Fabris Zagui, Diretora de Serviços; Dra. Maiumy Balsan, Diretora Clínica; Dr. Heitor Caio Monteiro, Diretor Financeiro; Dr. Fabio Randal Tampelini, Diretor Técnico.

Protocolo 1607297

SLC AGRÍCOLA S.A. - FAZENDA PLANORTE I, CNPJ nº 89.096.457/0048-19, torna público que requer a SEMA/MT-Secretaria Estado de Meio Ambiente a Licença de Operação (LO), para a atividade de Posto de Abastecimento - Tanque Aéreo, localizado na Fazenda Planorte I, zona rural do município de Sapezal/MT.

Protocolo 1607302

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024

Aos vinte e nove de julho do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro presentes instrumentos, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e do CPF nº. 283.930.901-72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CENTROLAB - Serviço de Análise de Alimentos do Centro Oeste - CNPJ nº 04.845.150/0001-57, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, 2367 - Bairro Boa Esperança em Cuiabá /MT, coordenada pela representante Legal Prof. Dra. Maressa Caldeira Morzelle, nº do documento SIAPE 2350558 e pelo Prof. Dr. Eduardo Eustáquio S. Figueiredo do Departamento de Alimentos e Nutrição (DAN - UFMT) Matrícula 1750179.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento o Termo de Cooperação Técnica a realização de análises de alimentos pelos laboratórios vinculados ao CENTROLAB/UFMT, previstas no âmbito dos Serviços de inspeção coordenado e/ou executado pelo CIDES VRC.

Cuiabá, 29 de julho de 2024

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá; CNPJ nº. 07.9520.742.0001-27. Antenor de Figueiredo Neto; CPF nº. 283.930.901-72; RG nº. 03379760 SJ-MT.

CENTROLAB - Serviço de Análise de Alimentos do Centro Oeste; CNPJ nº 04.845.150/0001-57. Prof. Dra. Maressa Caldeira Morzelle, nº SIAPE 2350558 e Prof. Dr. Eduardo Eustáquio S. Figueiredo (DAN - UFMT) Matrícula 1750179.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1607305

MANOEL MESSIAS DA SILVA SOBRINHO - CPF:432.585.491-69

Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Regularização Ambiental - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade "Loteamento Residencial Vale do Sol" em zona urbana do município de Mirassol D'Oeste/MT

Protocolo 1607318

**SINDICATO RURAL DE DIAMANTINO/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES
SINDICAIS**

Em Cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o mandato 2025/2028, a chapa Sindicato Mais Forte, assim composta **DIRETORIA: Presidente:** Altemar Kroling, **Vice Presidente:** Rogerio Cocco Rubin, **1º Secretário:** Mateus Henrique Mendes França, **2º Secretário:** Flavio Kroling, **1º Tesoureiro:** Mario Antunes Zortea Junior, **2º Tesoureiro:** Rodrigo Konageski, **Suplentes da Diretoria: 1º Suplente da Diretoria:** Luciano Rutilli Guarda Lara, **2º Suplente da Diretoria:** Douglas Luiz Cocco, **3º Suplente da Diretoria:** José Mauro Dambros, **4º Suplente da Diretoria:** Beno Sonogo, **5º Suplente da Diretoria:** Robson Ferdinando, **6º Suplente da Diretoria:** Raphael Pereira Kroling, **Efetivos Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal:** Doracy de Andrade Rotilli, **2º Conselheiro Fiscal:** Dejair Raimundo, **3º Conselheiro Fiscal:** Marcos Paludo Basso, **Suplentes Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal Suplente:** Alex Rupulo, **2º Conselheiro Fiscal Suplente:** Ligia Bronholi Pedrini, **3º Conselheiro Fiscal**

Suplente: Valdir Rorato. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação da candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Diamantino/MT, 02 agosto de 2024

Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1607334

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO DAS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS**

PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, por seu(a) Presidente **FELIPE TANAHASHI ALVES** e seu Secretário Executivo, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, vem convocar os(as) convencionais aptos(as) para participarem da **CONVENÇÃO das ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024**, a ser realizada no dia **05/08/2024**, com início às **11:30 horas e encerramento às 12:30 horas**, nesta cidade de Cuiabá/MT, no endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 64, Bairro Goiabeiras, CEP: 78.320-30. com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
5. Indicação de representantes/delegados(as);
6. Delegação de legitimidade e poderes de deliberação à Comissão Executiva no período eleitoral;
7. Assuntos gerais de interesse do partido e candidatos(as) na campanha eleitoral.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Sr.(a) FELIPE TANAHASHI ALVES, Presidente

Sr.(a) MAURICIO MAFALHÃES FARIA NETO, Secretário(a) Executivo(a)

Protocolo 1607348

**SINDICATO RURAL DE JURUENA/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES
SINDICAIS**

Em Cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o mandato 2024/2027, a chapa Trabalho, Experiência e Transparência, assim composta **DIRETORIA: Presidente:** Marcelo Gheller Andrade, **Vice Presidente:** Marcos Antônio Belizário Rodrigues, **1º Tesoureiro:** Jean Paulo Agostini, **2º Tesoureiro:** Renato Soffa Moreira, **1º Secretário:** Médice Teruyuki Fujimori, **2º Secretário:** Murilo Macedo Machado, **Suplentes da Diretoria: 1º Suplente da Diretoria:** Miguel Angelo Faíta, **2º Suplente da Diretoria:** Edivaldo Pauli, **3º Suplente da Diretoria:** Ademar Pavini, **4º Suplente da Diretoria:** Marino Flavio Zortea, **5º Suplente da Diretoria:** Edinaldo Lorenzetti, **6º Suplente da Diretoria:** Manoel Ribeiro Machado Filho, **Efetivos Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal:** Severino Pagnussatt Filho, **2º Conselheiro Fiscal:** Denilson Vieira de Aguiar, **3º Conselheiro Fiscal:** Clebes Cezario Tibes, **Suplentes Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal Suplente:** Claudia Cristina Beltrami Lorenzetti, **2º Conselheiro Fiscal Suplente:** Maison Luiz Ranzan, **3º Conselheiro Fiscal Suplente:** Auri Jorge Stefeni. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação da candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Juruena/MT, 02 agosto de 2024

Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1607382

MTX BANK INVESTIMENTOS LTDA

Folha 01/02

NIRE: 51202458719

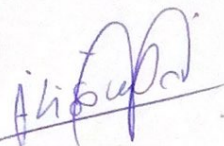
Registro em 10/01/2024

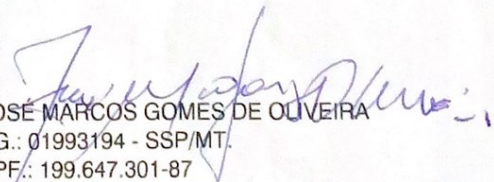
CUIABÁ-MT.: 15/02/2024


CNPJ/MF: 53.443.945/0001-44

**BALANÇO DE ABERTURA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
(EM R\$ 1)**

ATIVO	2.024
CIRCULANTE	1.352.633
Disponível	17.613
Caixa Geral	5.127
Banco Conta Movimento	12.486
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.335.020
Crédito com terceiros a receber	986.310
Contas a receber	348.710
PERMANENTE	755.237
IMOBILIZADO	755.237
Equipamentos e Veículos	746.710
Moveis e Utensílios	8.527
TOTAL DO ATIVO	<u>2.107.870</u>


ELISAMAR TEIXEIRA SENA
RG.: 000730515 - SSP/MS.
CPF.: 600.934.631-20
SÓCIA/ADMINISTRADORA


JOSE MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
RG.: 01993194 - SSP/MT.
CPF.: 199.647.301-87
SÓCIO


CARLOS FREITAS DE SOUZA
CPF.: 346.518.291-04
CRC/MT.: 007720/O-6

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) A Associação não possui Livro Diário registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso porque não teve movimento;
- c) A Associação não possui conselho Fiscal instalado;
- d) A Associação não possui Auditoria Independente.

MTX BANK INVESTIMENTOS LTDA
NIRE: 51202458719 Registro em 10/01/2024

Folha 02/02

CUIABÁ-MT.: 15/02/2024

CNPJ/MF: 53.443.945/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
(EM R\$ 1)

PASSIVO

2.024

CIRCULANTE

46.830

Contas a Pagar	25.093
Obrigações Tributárias	9.505
Obrigações Sociais	3.712
Obrigações Trabalhistas	8.520

EXÍGIVEL A LONGO PRAZO

15.866

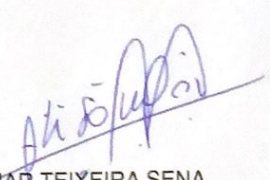
Titulos a Pagar	15.866
-----------------	--------

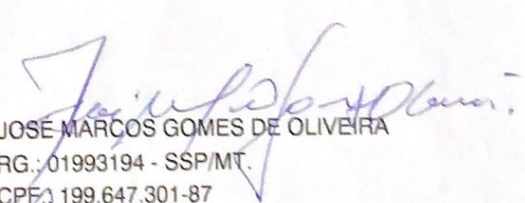
PATRIMÔNIO SOCIAL

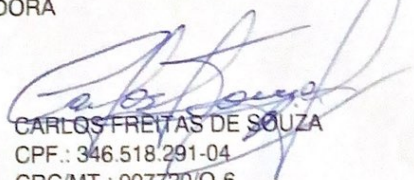
45.174

Capital Social	2.000.000
Lucro / Prejuizos Acumulados	45.174

TOTAL DO PASSIVO2.107.870


ELISAMAR TEIXEIRA SENA
RG.: 000730515 - SSP/MS.
CPF.: 600.934.631-20
SÓCIA/ADMINISTRADORA


JOSE MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
RG.: 01993194 - SSP/MT.
CPF.: 199.647.301-87
SÓCIO


CARLOS FREITAS DE SOUZA
CPF.: 346.518.291-04
CRC/MT.: 007720/O-6

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) A sociedade não possui Livro Diário registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso porque não teve movimento;
- c) A sociedade não possui conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ROTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 46.635.502/0001-90

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas, clientes, fornecedores e à sociedade em geral, este relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2023, acompanhados do relatório dos auditores independentes. A Companhia foi criada em 02/06/2022 e apresenta suas demonstrações financeiras de modo individual e consolidada para o ano 2023. As informações apresentadas são o reflexo das empresas em que o grupo possui investimentos majoritários, atuantes no segmento de veículos pesados, máquinas e administração de imóveis próprios e de terceiros. Desta forma, o resultado da Companhia é exclusivamente proveniente de investimentos das referidas empresas. A gestão da companhia continua investindo nos setores em que atua e espera para os próximos anos um crescimento sólido e sustentável.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	7	1	57.644	31.808
Aplicações financeiras	5	-	-	15.003	11.161
Contas a receber de clientes	6	-	-	41.089	52.255
Estoques	7	-	-	213.260	292.934
Adiantamento a fornecedores	9	-	-	3.528	28.898
Impostos a recuperar	8	-	-	7.232	3.021
Outros créditos	-	-	-	1.061	1.529
Total do ativo circulante	7	1	1	338.817	421.606
Não circulante					
Aplicações financeiras	5	-	-	2.680	1.828
Impostos a recuperar	8	-	-	22.827	19.201
Depósitos judiciais	-	-	-	1.359	969
Ativo fiscal diferido	18	-	-	2.835	3.745
Partes relacionadas	10	-	-	3.750	4.762
Outros créditos	-	-	-	363	462
Total do realizável a longo prazo				33.814	30.957
Direito de uso	12	-	-	2.201	3.357
Propriedades para investimentos	14	-	-	21.771	21.795
Investimentos	11	243.959	208.963	44.856	44.030
Imobilizado	13	-	-	74.251	61.535
Intangível	-	-	-	968	593
Total do ativo não circulante e realizável a longo prazo				243.959	208.963
Total do ativo				243.966	208.964
				2023	2022
				2023	2022
Passivo e Patrimônio Líquido					
Circulante					
Fornecedores	15	5	-	24.007	27.476
Empréstimos e financiamentos	16	-	-	144.824	279.153
Arrendamento mercantil	17	-	-	317	557
Salários, férias e encargos sociais	12	-	-	13.253	12.260
Impostos e contribuições a recolher	19	-	-	1.692	3.405
Imposto de renda e contribuição social	19	-	-	2.908	2.991
Dividendos propostos a pagar	10	12.662	4.928	21.827	12.763
Adiantamentos de clientes	18	-	-	60.873	33.423
Outras contas a pagar	-	-	-	11.557	958
Total do passivo circulante				12.667	4.928
Não circulante					
Arrendamento mercantil	12	-	-	1.747	2.661
Empréstimos e financiamentos	16	-	-	1.968	3.935
Partes relacionadas	10	-	-	140	-
Provisão para contingências	20	-	-	251	251
Total do passivo não circulante				4.106	6.847
Total do passivo				12.667	4.928
Patrimônio Líquido					
Capital social	21	-	-	42.672	42.672
Reserva de lucros	-	-	-	90.833	35.624
Transação com acionistas	-	-	-	97.794	125.740
Patrimônio líquido atribuído a controladores				231.299	204.036
Patrimônio líquido atribuído a não controladores				15	4
Total do passivo e patrimônio líquido				243.966	208.964

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Demonstrações de resultados Exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2023 e de 06 meses e 29 dias findo em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Receita líquida	22	-	-	1.251.536	727.972
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	23	-	-	(1.016.684)	(583.897)
Lucro bruto				234.852	144.075
Despesas de vendas	23	(6)	(9)	(58.666)	(40.689)
Despesas administrativas e gerais	23	964	(9)	(60.146)	(29.412)
Outras (despesas) receitas	-	-	-	4.171	1.654
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras e impostos				958	(9)
Receitas financeiras	24	(3)	-	9.562	6.814
Despesas financeiras	24	(3)	-	(35.167)	(16.924)
Despesas financeiras líquidas				(3)	(25.605)
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	11	71.450	46.729	1.991	(6)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social				72.405	96.597
Imposto de renda e contribuição social - corrente	19	-	-	(23.271)	(18.315)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	19	-	-	(910)	(468)
Lucro líquido do exercício				72.405	46.720
Resultado atribuído aos:					
Acionistas controladores	-	-	-	72.405	46.720
Acionistas não controladores	-	-	-	11	4
Lucro líquido do exercício				72.405	46.720

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2023 e de 06 meses e 29 dias findo em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

	Nota	Reserva de lucros		Retenção de lucros	Transação com acionista	Lucros acumulados	Total	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
		Capital social	Reserva legal						
Constituição da Companhia mediante integralização de capital social com investimentos em controladas	10.a	42.672	-	-	-	-	42.672	-	42.672
Transação com acionistas	10.a	-	-	-	175.225	-	175.225	-	175.225
Distribuição desproporcional de lucros para acionistas	10.a	-	-	-	(49.485)	-	(49.485)	-	(49.485)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	46.720	46.720	4	46.724
Destinações									
Reserva legal	20	-	2.336	-	-	(2.336)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	20	-	-	-	-	(11.096)	(11.096)	-	(11.096)
Retenção de lucros	20	-	-	33.288	-	(33.288)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		42.672	2.336	33.288	125.740	-	204.036	4	204.040
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	72.405	72.405	11	72.416
Distribuição desproporcional de lucros para acionistas	-	-	-	-	(27.946)	-	(27.946)	-	(27.946)
Transação com acionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinações									
Reserva legal	-	-	3.620	-	-	(3.620)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(17.196)	(17.196)	-	(17.196)
Retenção de lucros	-	-	-	51.589	-	(51.589)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		42.672	5.956	84.877	97.794	-	231.299	15	231.314

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As Demonstrações Contábeis completas, incluindo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (KPMG), emitido sem ressalvas e datado de 15 de julho de 2024, encontram-se disponíveis na sede da Companhia e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - <https://www.iomat.mt.gov.br/>

Manoel Barbosa Lopes
Presidente

Patrícia Rolim Lopes Canesin
Diretora

Marcos Rolim Lopes
Diretor

Manoel Barbosa Lopes Junior
Diretor

Jefferson Luiz Miranda Anacleto
CRC MT-016248/O-9 - Contador

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 108/2024 - CIA 0044814-80.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MARIA ALICE DA SILVA LTDA

CNPJ: 14.284.593/0001-70

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos e utensílios de escritório, papelaria, materiais de expediente e materiais para artesanato, destinados à execução das atividades nas diversas unidades do Poder Judiciário/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme termo de referência e anexos".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de **R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de agosto 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1607175

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 53/2024

CIA 0042571-66.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Complexo de Ensino Superior do Brasil LTDA.

CNPJ: 02.741.457/0001-82

Decisão: "(...). Assim, à luz das considerações expendidas, não há dificuldade em reconhecer a presença dos requisitos à contratação por inexigibilidade de licitação. Por consequência, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), de vinte vagas do Mestrado em Direito - área de Concentração Direitos Fundamentais e Democracia, ofertado pela empresa Complexo de Ensino Superior do Brasil UNIBRASIL, no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais). Cumpra-se. Cuiabá, 31 de julho de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 2 de agosto de 2024

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1607342



**ENGENHARIA
ELÉTRICA - UFMT**
GABRIELLY MACHADO

mt.gov.br

SECOM-MT

**OS ALUNOS DAS
ESCOLAS ESTADUAIS
ESTÃO INDO DIRETO PARA
A UNIVERSIDADE PÚBLICA**



**PODE ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO PÚBLICA
DE MATO GROSSO**



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".